

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ADALBERTO SENA</b>		<b>BENJAMIM FARAH</b>	
— Fazendo comentários a respeito da política habitacional brasileira .....	119	— Relatando o que presenciou na XXVI Exposição da Feira Agropecuária de Goiás .....	138
— Sugerindo à Presidência da PETROBRAS a retomada dos planos de exploração de petróleo no Acre .....	135	— Lendo a carta enviada pelo Cardeal Rossi, agradecendo a remessa do "Diário do Congresso" contendo o seu pronunciamento sobre a Carta Apostólica de Paulo VI "Octogesimo Adveniens" ....	188
— Apelando para que o Sr. Ministro dos Transportes destaque importante parte da rodovia Transamazônica, a fim de se homenagear Euclides da Cunha .....	155	<b>CLODOMIR MILET</b>	
— Discutindo o PLS n.º 30/68 ....	223	— Analisando o Projeto de Lei Orgânica dos Partidos Políticos ...	174
<b>ALEXANDRE COSTA</b>		<b>DANTON JOBIM</b>	
— Tecendo considerações a respeito da contribuição de melhoria ...	43	— Tecendo considerações a respeito do "Esquadrão da Morte" .....	13
<b>AMARAL PEIXOTO</b>		— Homenagem pelo transcurso do Dia de Anchieta .....	76
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do General Ernani de Cunto; tecendo considerações a respeito do projeto sobre tóxicos e sobre a reforma do ensino ...	302	— Abordando o problema da correção monetária na aquisição da casa própria através do BNH ..	204
<b>AUGUSTO FRANCO</b>		<b>FERNANDO CORRÊA</b>	
— Discorrendo sobre a SUDENE ..	28	— Apelando para que não seja extinta a Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí .....	259
<b>BENEDITO FERREIRA</b>		<b>FILINTO MÜLLER</b>	
— De homenagem ao jornalista Orlando Dantas .....	36	— Abordando a transcrição, nos Anais do Senado, de discurso proferido pelo Ministro Júlio Barata na reunião da Organização Internacional do Trabalho .....	7
— De satisfação, pela notícia do asfaltamento da Belém-Brasília até o final do Governo presente ...	96	<b>FLÁVIO BRITO</b>	
— Registrando a conferência pronunciada na Grande Loja Maçônica da França pelo Bispo-Auxiliar, Monsenhor Joseph Pезeril .....	238	— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 102/71, de sua autoria .....	219
— Conclamando a atenção da Nação para os problemas do Estado de Goiás .....	262	<b>GUIDO MONDIN</b>	
— Justificando o PLS n.º 57/71, de sua autoria .....	312	— Registrando a realização, em Porto Alegre, de um Seminário de Administração Municipal ....	186

	Pág.		Pág.
<b>HELVÍDIO NUNES</b>		— Relatando aspectos da sua administração à frente do Executivo Sergipano .....	280
— Abordando a política de incentivos fiscais destinados ao Nordeste .....	102	<b>LUIZ CAVALCANTE</b>	
	e	— Registrando a extração de petróleo em São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas .....	50
	111	— Formulando apêlo ao Sr. Ministro das Comunicações, para que outorgue à Companhia Telefônica de Alagoas a exploração do serviço urbano interiorano ....	276
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PDL n.º 5/71 .....	109	<b>NELSON CARNEIRO</b>	
<b>JOÃO CLEOFAS</b>		— Discutindo o PLC nº 15/71 ....	150
— Formulando considerações a respeito da apreciação do Projeto do Orçamento-Geral da União, do Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do novo Orçamento Plurianual de Investimentos .....	161	— Lendo o editorial do "Jornal do Brasil" intitulado "Estado e Imprensa" .....	172
<b>JESSÉ FREIRE</b>		— Advogando a instituição do divórcio .....	306
— Fazendo um relatório sobre o Congresso da Câmara de Comércio Internacional realizado em Viena .....	56	<b>NEY BRAGA</b>	
<b>JOSÉ LINDOSO</b>		— De aplausos ao Governo .....	299
— Prestando esclarecimentos a respeito da política habitacional do Governo .....	209	<b>ORLANDO ZANCANER</b>	
— Formulando uma apreciação sobre o programa de trabalho da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .....	317	— Em defesa da ampliação de nosso mar territorial para 200 milhas .....	7
	e	<b>OSIRES TEIXEIRA</b>	
	325	— Tecendo consideração a respeito do projeto referente à Central de Medicamentos; louvando a reforma do ensino, e enaltecendo o projeto que dispõe sobre tóxicos .....	286
<b>JOSÉ SARNEY</b>		— Justificando o PLS n.º 56/71, de sua autoria .....	296
— Abordando o problema da reforma do Poder Legislativo .....	18	<b>VASCONCELOS TORRES</b>	
— Tecendo considerações a respeito do problema dos Partidos Políticos .....	139	— Encarecendo uma medida de segurança para os investidores em Bolsa; reivindicando o asfaltamento da estrada de ligação entre Cidade de Bom Jesus e a BR-101, bem como seja sustado o despejo das famílias residentes na Fazenda Cachoeira Grande, Município de Magé .....	32
	e	— Registrando as reportagens publicadas no "Jornal do Brasil", intituladas "Segurança é despre-	
	238		
— O "New York Times" e a publicação de documentos sobre o envolvimento dos Estados Unidos no conflito do Vietname ....	192		
<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>			
— Tecendo comentários a respeito das atividades da PETROBRAS .....	100		
— Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 5/71 .....	110		
— Registrando a posse do Sr. Ministro Armando Leite Rolemberg na Presidência do Tribunal de Recursos .....	160		

	Pág.		Pág.
sada no automóvel nacional" e "Virtudes e defeitos do carro de luxo" .....	64	tado do Rio, de um conclave, destinado a tratar dos problemas da região dos lagos fluminenses .....	189
— Solicitando providências ao Sr. Ministro da Saúde quanto ao fechamento de um hospital na Baixada Fluminense, Município de Nova Iguaçu; registrando a inauguração do trecho eletrificado Rio de Janeiro-Duque de Caxias; solicitando urgência para a nomeação de Prefeito para Duque de Caxias, e transmitindo apêlo dos trabalhadores da Universidade Rural no sentido de serem vendidas as casas em que residem .....	153	— Abordando o problema da criação da Ordem dos Jornalistas do Brasil .....	329
— Registrando a realização, no Es-			
		<b>VIRGÍLIO TAVORA</b>	
		— Tecendo considerações a respeito da política de incentivos fiscais destinados ao Nordeste .....	224
		<b>WILSON GONÇALVES</b>	
		— Discutindo o PLC nº 15/71 ....	150

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ARMANDO LEITE ROLEMBERG</b>		<b>CARDEAL ROSSI</b>	
— Registrando a posse do Sr. Ministro — na Presidência do Tribunal de Recursos; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	160	— Lendo a carta enviada pelo —, agradecendo a remessa do Diário do Congresso contendo o seu pronunciamento sobre a Carta Apostólica de Paulo VI "Octogesimo Adveniens"; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	188
<b>ATA</b>		<b>"CARTA APOSTÓLICA"</b>	
— da 57. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 16 de junho de 1971 .....	1	— —, dada em Roma, a 28-3-71, por sua Santidade o Papa Paulo VI, que se publica nos termos do Requerimento n.º 99/71, do Sr. Nelson Carneiro .....	272
— da 58. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 17 de junho de 1971 .....	40	<b>CENTRAL DE MEDICAMENTOS</b>	
— da 59. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 18 de junho de 1971 .....	80	— Tecendo considerações a respeito do projeto referente à —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	286
— da 60. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 21 de junho de 1971 .....	117	<b>COMISSÃO INTERESTADUAL DA BACIA PARANÁ-URUGUAI</b>	
— da 61. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 22 de junho de 1971 .....	125	— Apelando para que não seja extinta a —; disc. do Sr. Fernando Corrêa .....	259
— da 62. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 23 de junho de 1971 .....	157	<b>COMPANHIA TELEFÔNICA DE ALAGOAS</b>	
— da 63. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 24 de junho de 1971 .....	195	— Formulando apêlo ao Sr. Ministro das Comunicações, para que outorgue à — a exploração do serviço urbano interiorano; disc. do Sr. Luiz Cavalcante ...	276
— da 64. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 24 de junho de 1971 .....	248	<b>COMUNICAÇÃO</b>	
— da 65. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 25 de junho de 1971 .....	258	— do Sr. Augusto Franco, que se ausentará do País .....	94
— da 66. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 28 de junho de 1971 .....	278	— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Orlando Zancaner substituirá o sr. Cattete Pinheiro na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o PL n.º 6/71	134
— da 67. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 29 de junho de 1971 .....	306	— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Heitor Dias substituirá o Sr. Au-	
<b>BELÉM—BRASÍLIA</b>			
— de satisfação, pela notícia do asfaltamento da —, até o final do Governo presente; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	96		



	Pág.		Pág.
gusto Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o PL n.º 6/71 ....	134	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	
— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Paulo Tôrres substituirá o Sr. Milton Cabral na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o PL n.º 6/71 ..	134	— Tecendo considerações a respeito da —; disc. do Sr. Alexandre Costa .....	43
— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Lourival Baptista substituirá o Sr. Jessé Freire na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o PL n.º 6/71 .....	134	<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	
— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. José Lindoso substituirá o Sr. Gustavo Capanema na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o PL n.º 6/71 .....	134	— Abordando o problema da — na aquisição da casa própria através do BNH; disc. do Sr. Danton Jubim .....	204
— do Sr. Nelson Carneiro, que o Sr. Amaral Peixoto o substituirá na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o PL n.º 8/71 (CN) .....	204	<b>DIA DE ANCHIETA</b>	
— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição do Sr. Mattos Leão pelo Sr. Paulo Tôrres na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o PL n.º 8/71 (CN) .....	217	— Homenagem pelo transcurso do —; disc. do Sr. Danton Jobim .....	76
— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição do Sr. Milton Cabral pelo Sr. Flávio Brito na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 52/71 (CN) .....	217	<b>DIVÓRCIO</b>	
— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição do Sr. Leandro Maciel pelo Sr. Saldanha Derzi na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 52/71 (CN) .....	217	— Advogando a instituição do —; disc. do Sr. Nelson Carneiro ...	306
— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição do Sr. Ruy Santos pelo Sr. José Esteves na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o PL n.º 8/71 (CN) .....	217	<b>200 MILHAS</b>	
		— Em defesa da ampliação de nosso mar territorial para —; disc. do Sr. Orlando Zancaner	7
		<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>	
		— Formulando uma apreciação sobre o programa de trabalho da —; disc. do Sr. José Lindoso .....	317 e 325
		<b>ERNANI DE CUNTO</b>	
		— Homenagem de pesar, pelo falecimento do General —; disc. do Sr. Amaral Peixoto .....	302
		<b>"ESQUADRAO DA MORTE"</b>	
		— Tecendo considerações a respeito do —; disc. do Sr. Danton Jobim .....	13
		<b>"ESTADO E IMPRENSA"</b>	
		— Lendo o editorial do "Jornal do Brasil" intitulado —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	172
		<b>ESTADO DE GOIÁS</b>	
		— Conclamando a atenção da Nação para os problemas do —; disc. do Sr. Benedito Ferreira ..	262
<b>CONGRESSO DA CAMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL</b>			
— Fazendo um relatório sobre o —, realizado em Viena; disc. do Sr. Jessé Freire .....	56		

	Pág.		Pág.
<b>ESTRADA DE LIGAÇÃO</b>		<b>JOSEPH PEZERIL</b>	
— Reivindicando o asfaltamento da — entre a Cidade de Bom Jesus e a BR-101; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	32	— Registrando a conferência pronunciada na Grande Loja Maçônica da França pelo Bispo-Auxiliar, Monsenhor —; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	238
<b>EXECUTIVO SERGIPANO</b>		<b>JÚLIO BARATA</b>	
— Relatando aspectos da sua administração à frente do —; disc. do Sr. Lourival Baptista ..	280	— Abordando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro — na reunião da Organização Internacional do Trabalho; disc. do Sr. Filinto Müller .....	7
<b>EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NO ACRE</b>		— Discurso proferido pelo Sr. Ministro — no Plenário da 56. <sup>a</sup> Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, publicado nos termos do Requerimento n.º 102/71, do Sr. Flávio Brito .....	219
— Sugerindo à Presidência da PETROBRÁS a retomada dos planos de —; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	135	<b>LEI ORGANICA DOS PARTIDOS POLITICOS</b>	
<b>EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DE GOIAS</b>		— Analisando o Projeto de —; disc. do Sr. Clodomir Milet ....	174
— Relatando o que presenciou na XXVI —; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	138	<b>MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
<b>FAZENDA CACHOEIRA GRANDE</b>		— N.º 81/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso Nacional o PLC n.º 24/71 .....	3
— Encarecendo seja sustado o despejo das famílias residentes na —; Município de Magé; disc. do Sr. Vasconcelos Torres ....	32	— N.º 107/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso Nacional o PLC n.º 28/71 .....	118
<b>GOVERNO</b>		— N.º 136/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso Nacional o PLC n.º 25/71 .....	5
— De aplausos ao —; disc. do Sr. Ney Braga .....	299	— N.º 137/71 (CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o n.º 27/71 .....	87
<b>HOSPITAL NA BAIXADA FLUMINENSE</b>		— N.º 138/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso Nacional o PLC n.º 26/71 .....	85
— Solicitando providências ao Sr. Ministro da Saúde quanto ao fechamento de um —; Município de Nova Iguaçu; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	153	— N.º 184/71 (CN), solicitando autorização ao Congresso Nacional para ausentar-se do País, na primeira quinzena de julho vindouro .....	95
<b>INCENTIVOS FISCAIS</b>			
— Tecendo considerações a respeito da política de — destinados ao Nordeste; disc. do Sr. Virgílio Távora .....	224		
<b>INVESTIDORES EM BOLSA</b>			
— Encarecendo uma medida de segurança para os —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	32		

	Pág.		Pág.
— N.º 123/71, agradecendo a remessa de autógrafa referente ao Decreto Legislativo n.º 41/71 ....	1	<b>OFÍCIO</b>	
— N.º 124/71, restituindo autógrafos referentes ao PL n.º 4/71 (CN)	1	— do Sr. Pedroso Horta, indicando o Sr. Francisco Amaral para substituir o Sr. Sílvio Abreu na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.175, de 11-6-71 .....	95
— N.º 125/71, submetendo à aprovação do Senado a indicação do Sr. Antônio Mendes Vianna para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Haiti .....	80 e 257	— n.º 191/71 CG, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo com o BIRD .	134
— N.º 126/71, submetendo à aprovação do Senado a indicação do Sr. Carlos da Ponte Ribeiro Eiras para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Libanesa .....	82	— n.º 23/71-P/MC, do Sr. Ministro-Presidente do STF, referente ao Recurso Extraordinário n.º 70.563, do Estado de São Paulo .....	194
— N.º 127/71, submetendo à aprovação do Senado a indicação do Sr. Carlos Sette Gomes Pereira para a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos .....	83	— n.º GG-625, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado para celebrar contrato de financiamento externo com a firma E.M.I. Eletronics Limited, Inglaterra .....	256
— N.º 128/71, restituindo autógrafa do PLC n.º 17/71 .....	125	— n.º 244/71, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação de emenda do Senado ao PLC n.º 14/71 .....	306
— N.os 129 a 131/71, agradecendo a remessa de autógrafos referentes aos Decretos Legislativos n.os 42 a 44/71 .....	157	<b>ORDEM DOS JORNALISTAS DO BRASIL</b>	
— N.os 132 a 136/71, restituindo autógrafos do PL n.º 45/71-DF, PLC n.º 16/71, PL n.º 5/71-CN, PLC n.º 12/71 e PLC n.º 10/71, sancionados .....	157	— Abordando o problema da criação da —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	329
— N.º 137/71 restituindo autógrafos do PLC n.º 13/71, sancionado ..	195	<b>ORLANDO DANTAS</b>	
— N.º 138/71, submetendo à aprovação do Senado a indicação do Sr. Jorge de Oliveira Mala para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Federação da Malásia, cumulativamente com a de Embaixador junto ao Governo da Tailândia ...	278	— De homenagem ao jornalista —; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	36
<b>"NEW YORK TIMES"</b>		<b>PARECER</b>	
— O — e a publicação de documentos sobre o envolvimento dos Estados Unidos no conflito do Vietname; disc. do Sr. José .....	192	— n.º 130/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 16/71 .....	5
		— n.º 131/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 17/71 .....	6
		— n.º 132/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 31/71 .....	40
		— n.º 133/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 15/71 .....	41

	Pág.		Pág.
— n.º 134/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 1/71 .....	87	n.º S-19, de 1971, do Sr. Presidente do STF .....	246
— n.º 135/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC n.º 1/71 .....	88	— n.º 153/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-21, de 1971, do Sr. Presidente do STF .....	247
— n.º 136/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLC n.º 11/71 .....	89	— n.º 154/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-2/71, de 11-12-70, do Sr. Presidente do STF .....	248
— n.º 137/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 13/71 .....	89	— n.º 155/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 48/71 .....	251
— n.º 138/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 13/71 .....	91	— n.º 156/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 8-P/MC, de 27-8-69, do Sr. Presidente do STF .....	252
— n.º 139/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 20/71 .....	92	— n.º 157/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 26/71 .....	254
— n.º 140/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 4/70, do Sr. Presidente do STF .....	92	— n.º 158/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 38/71 .....	254
— n.º 141/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL n.º 5/71 .....	111	— n.º 159/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL n.º 1/71 .....	258
— n.º 142/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 35/71 .....	125		
— n.º 143/71, da Comissão de Agricultura, sobre o PLS n.º 35/71 ..	126	<b>PARTIDOS POLÍTICOS</b>	
— n.º 144/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC n.º 5/71 .....	127	— Tecendo considerações a respeito do problema dos —; disc. do Sr. José Sarney .....	139 e 238
— n.º 145/71, da Comissão de Agricultura, sobre o PLC n.º 5/71 ..	129		
— n.º 146/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 99/71, do Sr. Nelson Carneiro .....	130	<b>PETROBRÁS</b>	
— n.º 147/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 102/71, do Sr. Flávio Brito .....	132	— Tecendo comentários a respeito das atividades da —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	100
— n.º 148/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 1/71 .....	195		
— n.º 149/71, da Comissão de Economia, sobre o PDL n.º 1/71 .....	196	<b>POLÍTICA HABITACIONAL BRASILEIRA</b>	
— n.º 150/71, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 1/71 ..	198	— Tecendo comentários a respeito da —; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	119
— n.º 151/71, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 25/71 ..	199	— Prestando esclarecimentos a respeito da —; disc. do Sr. José Lindoso .....	209
— n.º 152/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício			
		<b>POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS</b>	
		— Abordando a — destinados ao Nordeste; disc. do Sr. Helvídio Nunes .....	102 e 111

Pág.	Pág.
<b>PREFEITO PARA DUQUE DE CAXIAS</b>	
— Solicitando urgência para a nomeação de —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	153
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/71</b>	
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o —; disc. do Sr. Helvídio Nunes .....	109
— Idem, pela Comissão de Relações Exteriores; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	110
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
— n.º 1/71, que aprova o Acórdão Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado em Brasília a 22-9-70 .....	256
— n.º 5/71, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de julho .....	95 109 110
— n.º 6/71, que aprova as emendas de 1967 e de 1968 à Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Inter-governamental da ONU .....	158
<b>PROJETO DE LEI</b>	
— n.º 7/71 (CN), que dispõe sobre o Quadro de Juizes e o Quadro Permanente da Justiça de Primeira Instância, extingue as Seções Judiciárias dos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências .....	171
<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 15/71</b>	
— Discutindo o —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	150
— Idem; disc. do Sr. Wilson Gonçalves .....	150
<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA</b>	
— n.º 1/71, que dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18/11/66, que cria o Instituto Na-	
cional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no art. 45 da Lei n.º 4.131, de 3-9-62, prorroga por 6 meses dispositivos de legislação sobre a exibição de filmes nacionais e dá outras providências .....	217
— n.º 5/71, que dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências .....	275 e 323
— n.º 6/71, que acrescenta parágrafo ao art. 111 e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, que dispõe sobre as sociedades por ações ....	54
— n.º 11/71, que concede pensão especial ao cientista e pesquisador Ceslau Maria Biezanko .....	275
— n.º 15/71, que acrescenta parágrafo único ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º-12-26, que institui o Código de Menores .....	150 e 152
— n.º 16/71, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 705, de 25-7-69, que altera a redação do art. 22 da Lei n.º 4.024, de 20-12-61, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional .....	55
— n.º 19/71, que dá nova redação ao item I da letra "b" do art. 4.º e aos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n.º 4.838, de 10 de novembro de 1965, que cria no Ministério da Aeronáutica o Quadro de Oficiais Aviadores da Reserva de 2.ª Classe .....	152
— n.º 23/71, que modifica o art. 2.º item III, do Decreto-lei n.º 830, de 8-9-69, que altera a Lei n.º 5.414, de 10-4-68, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências, e o art. 1.º do Decreto-lei n.º 964, de 13-10-69, que altera o Decreto-lei n.º 830, de 8-9-69 .....	1

Pág.	Pág.
<p>— n.º 24/71, que modifica o item III do art. 178 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União) .....</p>	<p>50% de capitais dos produtores de café verde .....</p>
3	<p>109 223 224</p>
<p>— n.º 25/71, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 para o fim que específica .....</p>	<p>— n.º 31/70, que fixa idade limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União, e dá outras providências .....</p>
4 e 324	<p>123 149 299</p>
<p>— n.º 26/71, que altera o item I do § 4.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26-7-60, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social .....</p>	<p>— n.º 13/71, que dá nova redação ao art. 33 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) .....</p>
35	204
<p>— n.º 27/71, que dá nova redação a dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-43 .....</p>	<p>— n.º 31/71, que estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acordo com o número de vagas, e dá outras providências .....</p>
86	<p>153 e 299</p>
<p>— n.º 28/71, que introduz alterações no Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista .....</p>	<p>— n.º 46/71, que exclui as entidades sindicais do conceito de "empresa", para os fins previstos no art. 69, III, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica da Previdência Social .....</p>
117	17
<p>— n.º 29/71, que dá a denominação de "Coaracy Nunes" à Usina Hidrelétrica da Cachoeira do Paredão, no Território Federal do Amapá .....</p>	<p>— n.º 47/71, que fixa as atribuições do Engenheiro Agrimensor ....</p>
258	52
<p><b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 30/68</p>	
<p>— Discutindo o —; disc. do Sr. Adalberto Sena .....</p>	<p>— n.º 48/71, que institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e outras providências ..</p>
223	<p>52 e 259</p>
<p><b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 56/71</p>	
<p>— Justificando o —, de sua autoria; disc. do Sr. Osíres Teixeira .....</p>	<p>— n.º 49/71, que assegura aos ferroviários e demais servidores abrangidos pela Lei n.º 2.752/56, o direito de opção pela aposentadoria, através do Tesouro Nacional ou do sistema geral da Previdência Social .....</p>
296	106
<p><b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 57/71</p>	
<p>— Justificando o —, de sua autoria; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....</p>	<p>— n.º 50/71, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no Km 47, com emprêgo do produto das vendas na construção de novas moradias .....</p>
312	148
<p><b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 30/68, que dispõe sobre a instalação de fábricas de café solúvel no País com, pelo menos,</p>	
<p>— n.º 51/71, que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências .....</p>	<p>— n.º 52/71, que assegura ao funcionário público federal e autárquico, para efeito de aposentadoria, o direito de cômputo do tempo de serviço relativo às contribuições feitas ao INPS .....</p>
171	158

	Pág.		Pág.
— n.º 53/71, que estabelece prazos para execução dos planos de Helycultura, previstos pelo art. 3.º da Lei n.º 5.459, de 21-6-68 .....	200	— n.º 24/71, que suspende a execução dos vocábulos "através do Tribunal de Justiça" no inciso V do art. 55 da Constituição do Estado de São Paulo; do art. 147 das Disposições Permanentes da mesma Constituição; e bem assim, dos arts. 4.º, inciso II, 10, 11, 12 e 17 das Disposições Transitórias da Constituição de 13-5-67 do Estado de São Paulo ....	94 e 324
— n.º 54/71, que dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos, dos empregadores rurais ao INPS .....	202		
— n.º 55/71, que estabelece sanção de multa para a transgressão de qualquer norma da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não esteja prevista outra penalidade .....	270	— n.º 25/71, que suspende a execução do item VI, da alínea "b" do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14-6-67, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do STF .	247
— n.º 56/71, que define, para efeito de planejamento econômico, a área geo-econômica de Brasília.	294		
— n.º 57/71, que regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fundo .....	315	— n.º 26/71, que suspende a execução dos itens VII e IX da Tabela K; anexa à Lei n.º 9.531, de 6-10-66, com a redação dada pela Lei n.º 9.895, de 8-11-67, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do STF .....	247
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>			
— n.º 2/71, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19-4-67 .....	123	— n.º 27/71, que suspende a execução do art. 25 da Lei n.º 3.985, de 2-6-67, do Estado de Santa Catarina, declarado inconstitucional por decisão definitiva do STF .....	247
— n.º 16/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do inciso XIII do art. 34 e a do art. 91, da Lei Estadual n.º 2.820-B, de 19-2-68 (Lei Orgânica dos Municípios do Maranhão) .....	108		
— n.º 17/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos artigos 139, 140 e 141 da Constituição do Estado de Goiás, promulgada a 13-5-67 .....	108	— n.º 28/71, que suspende a execução do art. 13, da Lei n.º 1.297, de 16-11-51, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2.º do art. 25, da Lei n.º 2.485, de 16-12-35, declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF .....	250
— n.º 20/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão do art. 145 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte .....	298		
— n.º 21/71, que suspende, em parte, a execução de disposições da Constituição do Estado da Bahia	55	— n.º 29/71, que suspende a execução da Lei n.º 2.865, de 12-9-63, do Estado de Minas Gerais, regulamentada pelo Decreto n.º 7.696, de 26-6-64, que criou a Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico, e julgada inconstitucional, em parte, no regime anterior à Emenda Constitucional n.º .. 18/65, e total, a partir da promulgação desta, por força de decisão definitiva do STF, proferida a 25-9-68 .....	253
— n.º 22/71, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19-4-67 .....	149		
— n.º 23/71, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 1.030, 21-10-69 .....	123 e 149		

	Pág.		Pág.
<b>PROJETO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO</b>		— n.º 103/71, do Sr. Orlando Zancaner, de licença para tratamento de saúde .....	95
— Formulando considerações a respeito da apreciação do —, do Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do novo Orçamento Plurianual de Investimentos; disc. do Sr. João Cleofas .....	161	— n.º 104/71, do Sr. Filinto Müller e Outros, para que no dia 21-7 próximo seja realizada uma Sessão Especial, a fim de se homenagear a memória do Marechal Castello Branco .....	99
<b>REFORMA DO ENSINO</b>		— n.º 105/71, do Sr. Benedito Ferreira, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Ministro Mário Andreazza na cidade de Jaraguá .	100
— Tecendo considerações sobre a —; disc. do Sr. Amaral Peixoto .....	302	— n.º 106/71, do Sr. Filinto Müller, de adiamento da discussão do PLS n.º 30/68 .....	109
— Louvando a —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	286	— n.º 107/71, dos Srs. José Lindoso e Helvídio Nunes, de adiamento da discussão do PR n.º 23/71 ..	123
<b>REFORMA DO PODER LEGISLATIVO</b>		— n.º 108/71, do Sr. Vasconcelos Torres, de adiamento da votação do PLS n.º 31/70 .....	149
— Abordando o problema da —; disc. do Sr. José Sarney .....	18	— n.º 109/71, do Sr. Vasconcelos Torres, de adiamento da discussão do PLS n.º 31/71 .....	153
<b>REFORMA DO SENADO</b>		— n.º 110/71, do Sr. Benjamin Farrah, de constituição de uma Comissão para representar o Senado no 1.º Congresso Brasileiro de Produtividade na Indústria	158 e 223
— Declarações do Sr. Carvalho Pinto à imprensa, a propósito dos trabalhos da Comissão Especial que examina a —....	215	— n.º 111/71, do Sr. Benedito Ferreira, de constituição de uma Comissão Especial para representar o Senado no Conclave dos Jornalistas Brasileiros a realizarse em Goiânia .....	158 e 223
<b>REGIAO DOS LAGOS FLUMINENSES</b>		— n.º 112/71, do Sr. Filinto Müller, de dispensa de interstício para o PDL n.º 1/71 .....	214
— Registrando a realização, no Estado do Rio, de um conclave, destinado a tratar dos problemas da —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	189	— n.º 113/71, do Sr. Benedito Ferreira, de preferência para o PLS n.º 30/68 .....	224
<b>REQUERIMENTO N.º 102/71</b>		— n.º 114/71, do Sr. Helvídio Nunes, de constituição de uma Comissão para representar o Senado nas solenidades de sagração episcopal do Padre Joaquim Rufino do Régo .....	271 e 297
— Encaminhando a votação do —, de sua autoria; disc. do Sr. Flávio Brito .....	219		
<b>REQUERIMENTO</b>			
— n.º 99/71, do Sr. Nelson Carneiro, de transcrição, nos Anais do Senado, da "Carta Apostólica", dada em Roma, a 28-3-71, por Sua Santidade o Papa Paulo VI .....	272		
— n.º 102/71, do Sr. Flávio Brito, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Júlio Barata, no plenário da 56.ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra .....	6 e 219		



	Pág.		Pág.
<b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b>		— Enaltecendo o projeto que dispõe sobre —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	286
— Registrando a extração de petróleo em —, Estado de Alagoas; disc. do Sr. Lulz Cavalcante .....	50	<b>TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE RURAL</b>	
<b>"SEGURANÇA É DESPREZADA NO AUTOMÓVEL NACIONAL"</b>		— Transmitindo apêlo dos — no sentido de serem vendidas as casas em que residem; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	153
— Registrando as reportagens publicadas no Jornal do Brasil, intituladas — e "Virtudes e defeitos do carro de luxo"; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	64	<b>TRANSAMAZÔNICA</b>	
<b>SEMINÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>		— Apelando para que o Sr. Ministro dos Transportes destaque importante parte da rodovia —, a fim de se homenagear Euclides da Cunha; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	155
— Registrando a realização, em Pôrto Alegre, de um —; disc. do Sr. Guido Mondin .....	186	<b>TRECHO ELETRIFICADO RIO DE JANEIRO—DUQUE DE CAXIAS</b>	
<b>SUDENE</b>		— Registrando a inauguração, do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	153
— Discorrendo sobre a —; disc. do Sr. Augusto Franco .....	28		
<b>TÓXICOS</b>			
— Tecendo considerações a respeito do projeto sobre —; disc. do Sr. Amaral Peixoto .....	302		

**57.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 16 de junho de 1971**

**PRESIDENCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

De agradecimento de remessa de autógrafa de decreto legislativo:

— N.<sup>o</sup> 123/71 (n.<sup>o</sup> 188/71, na origem), de 15 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup>

41/71, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao art. 50, alínea a, da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aprovada pela Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), reunida em Nova Iorque nos dias 11 e 12 de março de 1971.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— N.<sup>o</sup> 124/71 (n.<sup>o</sup> 189/71, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 4/71 (CN), que cria a 3.<sup>a</sup> Auditoria da 2.<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.661, de 16 de junho de 1971).

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.<sup>o</sup> 23, de 1971**

(N.<sup>o</sup> 1-B/71, na Casa de origem)

Modifica o art. 2.<sup>o</sup>, item III, do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 830, de 8 de setembro de 1969, que altera a Lei n.<sup>o</sup> 5.414, de 10 de abril de 1968, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências, e o art. 1.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 964, de 13 de outubro de 1969, que altera o Decreto-lei n.<sup>o</sup> 830, de 8 de setembro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — O art. 2.<sup>o</sup>, item III, do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 830, de 8 de setembro

de 1969, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2.º — Será exigida a apresentação de diploma:**

**III — de Técnico de Contabilidade, para o titular do cargo de Contabilista.”**

**Art. 2.º — O art. 1.º do Decreto-lei n.º 964, de 13 de outubro de 1969, passa a vigorar com a redação seguinte:**

**“Art. 1.º — Fica incluído na tabela a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei n.º 830, de 8 de setembro de 1969, um cargo de provimento em comissão de Chefe de Portaria, símbolo PJ-3, na situação anterior e na situação nova, e majorado, de um para três, o cargo isolado de provimento efetivo de Contabilista, símbolo PJ-4, na situação nova.”**

**Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**OFÍCIO N.º 610-GP**

**Em 4 de dezembro de 1970.**

**Sr. Presidente:**

Temos a honra de submeter à elevada consideração dos Exmos. Srs. Membros do Congresso Nacional o incluso anteprojeto de lei, destinado a dar nova redação ao item III do art. 2.º do Decreto-lei n.º 830, de 8 de setembro de 1969, e ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 964, de 13 de outubro de 1969, que alterou o Decreto-lei n.º 830.

O art. 2.º do Decreto-lei n. 830, de 8-9-69, determina que:

**“Art. 2.º — Será exigida a apresentação de diploma:**

**I — .....**

**II — .....**

**III — de Técnico de Contabilidade para o titular do cargo isolado efetivo de Contador.”**

Quanto ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 964, de 13-10-69, reza que:

**“Art. 1.º — Fica incluído na tabela a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei n.º 830, de 8 de setembro de 1969, um cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Portaria, símbolo PJ-3, na si-**

**tução anterior e na situação nova, e majorado, de um para três, o cargo isolado de provimento efetivo de Contador, símbolo PJ-4, na situação nova.”**

Ocorre que, conforme ponderação apresentada pela Confederação Nacional das Profissões Liberais, através do DASP, a substituição da expressão “Contador” pela de “Contabilista”, na redação dos citados textos, viria resguardar os interesses daqueles que possuem curso de nível universitário, isto é, portadores de diploma de Contador, por haver sido exigido, para provimento do respectivo cargo, apenas o diploma de Técnico em Contabilidade. A sugestão da Confederação teve pareceres favoráveis do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do DASP.

Desta forma, atendendo às razões apresentadas pela Confederação Nacional das Profissões Liberais e nos termos do decidido pelo egrégio plenário do Tribunal, em sessão administrativa realizada em 6 de novembro do corrente ano, deverá o item III do art. 2.º do Decreto-lei n.º 830, de 8 de setembro de 1969, ter a redação seguinte:

**“Art. 2.º — Será exigida a apresentação de diploma:**

**I — .....**

**II — .....**

**III — de Técnico de Contabilidade, para o titular do cargo de Contabilista.”**

Outrossim, o art. 1.º do Decreto-lei n.º 964, de 13-10-69, passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 1.º — Fica incluído na tabela a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei n.º 830, de 8 de setembro de 1969, um cargo de provimento em comissão de Chefe de Portaria, símbolo PJ-3, na situação anterior e na situação nova, e majorado, de um para três, o cargo isolado de provimento efetivo de Contabilista, símbolo PJ-4, na situação nova.”**

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Ministro Amálio Benjamin, Presidente.**

*(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
**N.º 24, de 1971**

(N.º 58-B/71, na Casa de origem)

**Modifica o item III do art. 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — O item III do art. 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 178 — .....**

**III — Quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de Paget (osteíte deformante), com base nas conclusões da medicina especializada.”**

**Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**MENSAGEM**

**N.º 81, de 1971**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêle referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), o anexo projeto de lei que “modifica” o item III do art. 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).”

Brasília, em 4 de maio de 1971. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NÚMERO 369, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL (DASP)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A atual Constituição prevê em seu art. 102, item I, letra b, a aposenta-

doria com proventos integrais ao funcionário que “se invalidar por acidente em serviço, por moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei.”

2. A especificação das doenças graves, contagiosas ou incuráveis, consta do item III do art. 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), cuja redação atual é a seguinte:

**“Art. 178 — .....**

**III — Quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar, com base nas conclusões da medicina especializada.”**

3. Essa redação do disposto resultou da Lei n.º 5.483, de 19 de agosto de 1968, que alterou a anterior, dada pela Lei n.º 5.233, de 1967.

4. Estudos recentemente realizados tiveram aprovação do Ministério da Saúde no sentido da inclusão, entre as moléstias de natureza incurável que merecem o tratamento dispensado às demais especificadas no item III do art. 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a doença de Paget (osteíte deformante), nos estados avançados.

5. De acôrdo com os estudos, a doença de Paget, ou osteíte deformante, é uma enfermidade crônica do esqueleto do adulto de etiologia ainda desconhecida, caracterizada por destruição da estrutura histológica dos ossos. Pode haver uma forma localizada e outra disseminada.

6. Sendo rara antes dos 35 anos, são, todavia, conhecidos casos de aparecimento juvenil.

7. A enfermidade, freqüentemente, se manifesta nos ossos ou segmentos ósseos submetidos às tensões ou esforços maiores, com exceção dos ossos do crânio.

8. Por isso, é mais comum nas partes inferiores da coluna vertebral, nos fêmures e tíbias, podendo estar aco-

metidos, entretanto, todos os ossos, exceto dos das mãos e pés.

9. Os doentes queixam-se de dores e de fraturas espontâneas, repetidas, que determinam o aumento da espessura óssea e deformidades. Apresentam-se com aspecto peculiar: arqueamento das tíbias, hipertrofia da abóbada craniana, artérias temporais salientes e tortuosas, com a cabeça se deslocando para diante e o queixo descansando sobre o esterno. As clavículas são proeminentes, o tórax deformado e há cifose dorsal.

10. Há maior incidência de aterosclerose na enfermidade de Paget, bem como de carcinoma osteogênico (câncer do osso) e insuficiência cardíaca.

11. A enfermidade de Paget evolui rebelde e gradualmente até produzir deformidades extensas e a invalidez.

12. Não há, para ela, tratamento específico, ficando os doentes submetidos a esquemas terapêuticos que visem somente aos sintomas.

13. O conceito de invalidez deve obedecer aos mesmos critérios julgados convenientes para que as enfermidades relacionadas na Lei n.º 1.711, de 28-10-52, possam conduzir à invalidez. Contudo, no caso da Enfermidade de Paget, não deve depender de seu estágio evolutivo, visto que a Medicina esclarece, definitivamente, ser a doença incurável e de agravamento progressivo, até produzir a invalidez.

14. Para explicações ou esclarecimentos maiores podem ser consultados: Dickson, D. D. Campo J. D. y Ghormley, R. K.: Osteitis Deformans: Paget's Disease of the Bone, *Radiology*, 44: 449, 1945. Paget, J.: on a form of chronic inflammation of bones (osteitis deformans) *medico-Chirurg. Tr.*, 60:37, 1877 Rosenkrang, J. A.: Paget's Disease (osteitis deformans) *Review of one Hundred Eleven Cases*, A. M. A. Arch. Inte. Med. 90: 610, 1952.

15. Justificada, dessa forma, a natureza grave da doença, a sua especificação em lei torna-se necessária para ensejar a aposentadoria com proventos integrais, para o que se elaborou o anteprojeto de lei.

16. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência e de

opinar pelo encaminhamento ao Congresso Nacional, acompanhado de Mensagem, do anexo projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada consideração. — Glauco Lessa de Abreu e Silva, Diretor-Geral.

OFÍCIO N.º 310-SAP/71

Em 4 de maio de 1971.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), relativa a projeto de lei que "modifica o item III do art. 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União)".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

(As Comissões de Serviço Público Civil, de Saúde e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 25, de 1971**

(N.º 97-B/71, na Casa de origem)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros) para o fim que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para atender despesas de exercícios anteriores.

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária.

ria consignada no vigente Orçamento ao subanexo 07.00, a saber:

Cr\$ 1,00

07.00 — JUSTIÇA ELEITORAL

07.20 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul  
Projeto 07.20.01.06.1.008

4.1.1.0 — Obras Públicas 94.800

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### MENSAGEM

N.º 136, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 para o fim que especifica".

Brasília, em 24 de maio de 1971. —  
Emílio G. Médici.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 39-B DE 17 DE MAIO DE 1971, DO SR. MINISTRO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

O Ex.º Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral solicita a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, destinado a atender despesas decorrentes do aumento de vencimentos concedido aos servidores da Justiça Eleitoral pela Lei número 5.626, de 1.º de dezembro de 1970, e não processadas no último exercício em face da insuficiência de crédito.

2. Após examinar o assunto, os órgãos técnicos deste Ministério e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à pretensão, cumprindo acentuar que as despesas re-

sultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1.º, item III, da Lei número 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 61, § 1.º letra c, da Constituição.

3. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que consubstancia a medida pleiteada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. —  
João Paulo dos Reis Velloso, Ministro.

#### OFÍCIO N.º 493-SAP-71

Em 24 de maio de 1971.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, relativa a projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

(À Comissão de Finanças.)

#### PARECERES

##### PARECER

N.º 130, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1971, que suspende a execução do art. 34, n.º XIII, e do art. 91 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Maranhão (Lei n.º 2.820-B, de 1968), julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, prolatada aos 18 de março de 1971.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Danton Jobim.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 130, de 1971

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do inciso XIII do art. 34 e a do art. 91 da Lei Estadual n.º 2.820-B, de 19 de fevereiro de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios do Maranhão).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 18 de março de 1971, nos autos da Representação n.º 834, do Estado do Maranhão, a execução do inciso XIII do art. 34 e a do art. 91 da Lei Estadual n.º 2.820-B, de 19 de fevereiro de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios do Maranhão).**

**Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**PARECER**  
N.º 131, de 1971

**da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1971.**

**Relator: Sr. José Lindoso.**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1971, que suspende a execução dos arts. 139, 140 e 141 da Constituição do Estado de Goiás, de 13 de maio de 1967, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 14 de outubro de 1970.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Danton Jobim.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 131, de 1971

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 139, 140 e 141 da Constituição do Estado de Goiás, promulgada a 13 de maio de 1967.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 14 de outubro de 1970, nos autos da Representação n.º 752, do Estado de Goiás, a execução dos arts. 139, 140 e 141 da Constituição daquele Estado, promulgada em 13 de maio de 1967.**

**Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação. (Pausa.)**

No Expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 24 e 25, de 1971, que, nos termos do § 1.º do art. 142 do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de 5 Sessões Ordinárias, perante a primeira Comissão a que foram distribuídos. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 102, de 1971

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Júlio Barata, no plenário da 56.ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, a 11 de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1971. — Flávio Brito.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão Diretora. (Pausa.)**

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra, como Líder da Maioria, o nobre Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Como Líder da Maioria. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, o nobre 1.º-Secretário acaba de ler requerimento enviado à Mesa pelo ilustre Senador Flávio Brito, no qual se pede a transcrição, nos Anais da Casa, do magistral discurso pronunciado pelo eminente Ministro Júlio Barata na reunião da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra.

A Liderança da Maioria designou o Senador Flávio Brito para falar como Líder no momento em que o requerimento vier a debate neste Plenário.

Sr. Presidente, entendo que manifestação como a do Ministro do Trabalho deve ficar registrada em nossos Anais. O Professor Júlio Barata expôs, em traços perfeitos, com absoluta sinceridade e com a autoridade de que se reveste a sua palavra, o que tem sido realizado pelo Governo brasileiro em um ano, de 1970 até agora, especialmente naqueles assuntos que são relacionados com a atividade da Organização Internacional do Trabalho.

Mostrou, bem claramente, o que tem sido realizado no Brasil, no sentido de amparar o trabalhador, não só o trabalhador das cidades como também o trabalhador dos campos. É o chamado Programa de Integração Social, que S. Ex.<sup>a</sup> focalizou de modo, como disse, magistral, em Genebra.

Este documento, transcrito nos Anais, servirá para, futuramente, o historiador poder avaliar a obra ingente realizada pelo Governo Médici no sentido de amparar, sob todos os aspectos, todas as classes sociais brasileiras.

O nobre Senador Flávio Brito fica assim, por solicitação que faço neste momento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do Regimento, credenciado para falar como Líder da Maioria, ao justificar o requerimento, no momento em que ele fôr discutido.

Desejava fazer este registro antecipadamente, prestando homenagem, neste instante, ao Professor Júlio Barata, que tão bem vem conduzindo os negócios do Ministério do Trabalho, sob a orientação do Presidente Médici, no sentido de fazer o País desenvolver-se e de proteger os que o habitam; isto é, fazer o Brasil crescer pelo desenvolvimento e dar todo o amparo e proteção aos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Orlando Zancaner, primeiro orador inscrito.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atitude hostil, inamistosa, da Câmara de Representantes dos Estados Unidos da América, de que tivemos conhecimento através de nota expedida pelo Governo do Brasil, e que vincula ato de nossa soberania à homologação do Acórdo Internacional do Café, de um lado representa uma ingerência indevida no campo das competências que o Brasil exercita sobre o território e, de outro, enseja ao inclito Presidente Médici, a defesa intempestiva de nossas melhores tradições de honra e de altivez, e, também, entremostra a pureza do espírito público que orienta as negociações internacionais em que o Brasil é parte interessada, tudo isso sem prejuízo das prerrogativas do país soberano e que acata os preceitos do Direito Internacional.

O Presidente Médici, com as responsabilidades de Chefe de Estado, o que vale dizer no plenário das Nações, responsável pelo destino, segurança e desenvolvimento do Brasil, praticou, no exercício de sua missão essencial, legítimo ato de soberania quando fixou os limites do mar territorial brasileiro, isto é, por decisão unilateral, que só a nós brasileiros cabe discutir, estendeu os direitos do Estado à faixa costeira de mar, tal como os direitos que o Brasil exercita sobre o território ou sobre a plataforma continental.

E sabe a Nação brasileira, e não desconhecem as representações diplomáticas acreditadas junto ao nosso Governo, que o Presidente Médici,



quer nas decisões de economia interna do País, quer no trato de matérias que envolvam o relacionamento internacional do Brasil, é uma inteligência apegada à ampla, contraditória, polêmica e exaustiva instrução dos assuntos que lhe pedem, ou a consciência da Nação exige, esmerilhando, por todos os ângulos, a decisão final, dela expungindo e afastando as prevenções subjetivas, os impulsos de temperamento ou, mais ainda, as restrições mentais. Assim, o ato final do seu processo decisório é sempre amadurecido, inteiramente aberto à opinião nacional e traz a marca indelével da defesa dos legítimos interesses do povo, da segurança e da consecução dos objetivos permanentes da Pátria.

O Decreto-lei n.º 1.098, de 25 de março de 1970, que altera os limites do mar territorial do Brasil, reflete bem, nas suas intenções e fundamentos, no transcendente que encerra, na responsabilidade internacional que fixa, e no sistema conciliatório que instaura, o ato de suprema potestas da soberania, manejada com irrecusável mestria pelo Presidente da Nação brasileira.

Por outra parte, não distorce nem viola o Direito Internacional, mas, mantém-se fiel às melhores tradições jurídicas de nosso povo e de nossa alta Diplomacia ao longo da nossa História, devendo sim encontrar o melhor e mais vigoroso apoio dos representantes políticos, sobretudo, no Senado Federal, co-responsável pela diretriz da política interna e internacional desenvolvida pelo Governo da República.

Inquestionável, por impertinência de doutrina, de tradição histórica, de consenso entre as Nações, o ato soberano de fixação da largura do nosso mar territorial, que resta dêste debate, que se quer transformar, insoldadamente, com o renascer de flibusteiros, em agressão econômica ao comércio brasileiro do café? Teria sido abusiva a largura fixada pelo Decreto-lei n.º 1.098? Discreparia de decisões de Nações Soberanas, na fixação de seu mar territorial, inclusive os Estados Unidos da América? Os interesses, outrora convencionais, e que esgotaram os interesses das nações de caráter estritamente militar, sanitário e fiscal, não autorizariam

a ampliação de nosso mar territorial? As 200 milhas, do mar territorial fixado pelo Decreto-Lei do Presidente Médici, foram arbitrariamente escolhidas, por opção simples, sem razões de Estado, dentre as medidas que a evolução do Direito das Gentes elaborou na extensão de 3 milhas, 6, 12 e, precisamente, 200 milhas? As implicações, de natureza remota, na geografia estratégica das grandes potências é que deveriam ditar ao Brasil as limitações de seus atos de soberania na fixação da largura de seu mar territorial? O enorme desenvolvimento da tecnologia da pesca, das prospecções submarinas, em busca de petróleo e de minérios e, sobretudo, as realidades das limitadas riquezas do mar, em especial do mar costeiro, são razões secundárias, perante a consciência de um autêntico Chefe de Estado, e líder de um povo em desenvolvimento possuidor de imenso litoral como é o povo brasileiro?

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.<sup>a</sup> me permite aparte?

O SR. ORLANDO ZANCANER — Com satisfação, nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. Vasconcelos Torres — Este assunto por muito tempo vai preocupar a atenção de todo o povo brasileiro. E registro, com grande alegria, o fato de que um representante do mais desenvolvido Estado da Federação ocupe a tribuna para tecer considerações sobre tema controvertido e que fez com que se provasse à saciedade que há, de fato, agora, nesta terra, uma opinião pública nacional. Senador Orlando Zancaner, estou interrompendo o seu oportuno discurso apenas para mostrar como êsse assunto não tem fronteiras estaduais. Eu, um apagado Senador representante de Estado pequeno, recebo correspondência do seu grande Estado.

E queria, justamente, se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, dar notícia de que sindicatos paulistas, da chamada área do ABC, enviaram-me telegramas sobre o assunto. Inclusive, o último telegrama que tenho, V. Ex.<sup>a</sup> deve conhecer, é do dirigente do talvez maior sindicato metalúrgico da América Latina, Sr. Paulo Vidal Neto, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Bernardo e adjacên-

cias e que me manda uma proposição solidária com o requerimento que apresentei nesta Casa, hipotecando solidariedade ao eminente Chefe do Governo, Presidente Emilio Garrastazu Médici, ao início das medidas positivas para garantir um ato da soberania nacional, ou seja, a fiscalização dessa fronteira líquida de 200 milhas. Vou ler êsse telegrama, para que conste do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>:

“O Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema a propósito do protesto do Governo americano sobre as 200 milhas de nosso mar territorial entende que a medida brasileira é altamente patriótica garantidora da soberania nacional. Receba V. Ex.<sup>a</sup> nosso apoio para o voto de solidariedade ao Presidente Médici. O Brasil e os brasileiros confiamos nos homens representantes no Congresso Nacional. (a) Paulo Vidal Neto, Presidente.”

Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, por ser um estudioso — aliás, ser paulista é sinônimo de ser estudioso —, um homem voltado para os problemas, para a realidade, para aquilo que de fato representa o interesse da Pátria, êsse decreto de fixação de 200 milhas não obedeceu a nenhum sentimento de “cópia” das outras nações latino-americanas que decretaram o seu mar territorial de 200 milhas. O fato é que Estados, como o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, têm, segundo a tecnologia hoje demonstra, uma faixa de 180 milhas, rigorosamente, de plataforma continental. Então, o Brasil tinha que defender isso. No estuário do Prata e de outros rios, não só do Sul do continente, mas principalmente do Sul do Brasil e ao Norte, no Amazonas, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que além das 200 milhas há o chamado camarão oceânico. A nossa gloriosa FAB e a nossa aguerrida Marinha de Guerra já têm detectado, chamado a atenção de piratas, porque agora são piratas — se não cumprem a lei brasileira, então são piratas. Ainda não estamos na fase de apresamento, mas vamos para lá. Eu queria pedir permissão a V. Ex.<sup>a</sup> — o aparte é um pouco longo — justamente para dar ciência dêsse telegrama que estou recebendo do líder sindical Paulo Vidal Neto, que não é de uma área marítima, é do ABC

paulista, o que realmente demonstra que não há uma voz discordante. O Presidente Médici, ao qual estamos ligados, nós dois, V. Ex.<sup>a</sup> e eu, pelos laços da admiração, do suporte e do respaldo político que damos a Sua Excelência, nesta Casa, porque pertencemos ao Partido Revolucionário, deve ficar realmente satisfeito. Há pouco tempo também ficou evidentemente provado, pelo discurso do Senador Danton Jobim, que se as 200 milhas podem criar um mal internacional, podem servir, por outro lado, para criar uma mentalidade nacional, de apoio irrestrito ao Presidente da República. Perdão pelo aparte longo, mas V. Ex.<sup>a</sup> vai medir a dimensão dêle pelo aprêço que tenho por V. Ex.<sup>a</sup> e também pela significação da matéria.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Vasconcelos Torres. Incorporo ao meu discurso o aparte que Vossa Excelência acaba de me dar, dizendo que a preocupação maior de todos os brasileiros, neste instante, é a defesa intransigente de nosso mar territorial.

(Retoma a leitura.)

Não, Sr. Presidente, procedamos à análise, ainda que sumária, de uma decisão histórica, que tem, a sustentá-la, moral e politicamente, tãda a Nação brasileira, sem hostilidades para com os que de nós discordaram, decisão que justifica a extensão de nosso mar territorial até 200 milhas. Recordemos, dentre tantos precedentes internacionais, apenas dois, e só os invoco para louvar, nos estadistas que os ditaram, a sua fidelidade aos supremos interesses de seus povos, e a consciência de que, nas decisões que envolvem a sobrevivência e a segurança de uma nação, é dever dos governantes praticá-los com coragem, justiça e sem violência às regras de convivência pacífica entre os povos. Refiro-me à decisão do inesquecível Presidente Roosevelt que, tão logo deflagrada a II Grande Guerra, e os Estados Unidos ainda neutros diante do conflito, determinou aquêle estadista a supervisão, como mar territorial, das costas do seu País, até 200 milhas marítimas. E mais ainda, mais longe foi. Em histórica declaração de

16 de dezembro de 1939 propunha e prescreveu às autoridades de segurança, que lhe eram subordinadas, a distinção entre "mar territorial" e "zona de segurança", e esta, a juízo soberano de seu País, por ato insusceptível de discussão, poderia ir "até onde exigisse o interesse da Nação".

E sob a liderança dos Estados Unidos, a Declaração do Panamá, de 3 de outubro de 1939, advertia que a "zona de segurança" atingia de 50 a 300 milhas marítimas da costa.

E o Presidente Truman, em 28 de setembro de 1945, terminada a II Grande Guerra, portanto, não subsistindo mais as precedentes razões excepcionais de segurança em tempo de guerra, incorporou a plataforma submarina — de apreciável potencial econômico — ao domínio, jurisdição e soberania dos Estados Unidos. Este ato, como dos Presidentes do México, do Chile, da Argentina e do Peru constituem um "considerando" do Decreto n.º 28.340, de 3 de novembro de 1950, dêsse grande brasileiro, cuja longa e profícua vida Deus nos preserve, para exemplo e inspiração da juventude que aí está, que é o Presidente Dutra, que declara integrada no território nacional a plataforma submarina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Decreto-lei n.º 1.098, do Presidente Médici, que dispensaria justificativa e considerandos, por ser ato de soberania, sem violar tratados, convenções ou acórdos internacionais, uma vez que a Conferência de Genebra, de 1960, malogrou inteiramente na pauta relativa à fixação da largura do mar territorial das nações costeiras, oferece à consciência dos povos e dos estadistas as razões de Estado que o fundamentam. Assim, as nossas duzentas milhas marítimas foram fixadas atendendo a fatores geográficos e biológicos, assim como a reais necessidades da população, sua segurança e defesa.

A intenção reta e patriótica do Presidente da República está contida na exposição articulada e orgânica do Decreto-lei n.º 1.098, porque embaçada em poderosas razões decorrentes de fatores geográficos, biológicos, econômicos e, acima de tudo, engastada na compreensão dos anseios da

população que reclama maior segurança, crescente prosperidade e real bem-estar. As regras clássicas e as opções que o Direito Internacional concebeu de 3 milhas (EUA, Inglaterra, França), 4 (Noruega, Suécia), 6 (Itália, Grécia), 12 (Rússia, China) e 200 milhas marítimas, atendem, precisamente, às diversificadas condições geográficas, às necessidades das respectivas populações, sua segurança e defesa. No Mediterrâneo, no estreito de Bering, no Mar das Caraíbas, no Canal da Mancha, para citar alguns exemplos, verificam-se variáveis geográficas diversamente aplicáveis, em virtude do irreversível confinamento geográfico. Mas, na América do Sul, e falamos, Senhor Presidente, em termos continentais, a única variável que corresponde aos irrenunciáveis direitos de seus povos; à amplitude de sua geografia; à vastidão dos mares que a banham; à intensiva, senão predatória exploração das riquezas das zonas marinhas adjacentes ao seu litoral; de avançadíssima tecnologia de pesca e de prospeção submarina, que estão sendo aplicados; tudo isso, em breve tempo, põe em risco as necessidades de suas populações, que gerará problemas de segurança e defesa interna.

A decisão do Presidente Médici, pode ter contrariado alguns interesses privados e mercantis que desprezam, no egoísmo que lhes é habitual, valores superiores no mundo contemporâneo, sobretudo nas Américas, de convivência fraternal, de identidade de destinos, de comunhão de ideais e políticos e da satisfação de anseios comuns de prosperidade e segurança.

Finalmente, Senhor Presidente, o Decreto-lei n.º 1.098 é um sistema legal aberto, porque não entrava mas estimula o plano das negociações, de conciliação compreensiva de interesses eventualmente conflitantes, desde que, intocável, intangível e invulnerável permaneça o exercício da soberania por êle representado. Todos os direitos que se desprendem dos tratados e das convenções elaboradas pelo Direito Internacional, assim como as normas consuetudinárias que foram criadas pela convivência pacífica de povos e nações e que se acham incorporadas e defendidas na doutrina, no direito positivo dos Estados ou na consciência jurídica universal, foram integralmente respeita-

dos pelo decreto soberano do Presidente Médici. Nenhuma violação; nem mesmo a pretensos direitos privados foram registradas até este instante, o que demonstra, irrecusavelmente, que a consciência jurídica brasileira é realista em termos de obediência ao Direito das Gentes, cujo desenvolvimento e progresso também deseja, tal como se comprometeu quando aderiu ao Pacto das Nações Unidas e aceitou a Carta da ONU. Assim, o decreto não fulmina, mas garante o direito de passagem inocente aos navios de tôdas as bandeiras; a regulamentação disporá sobre os navios de guerra em nossas águas territoriais, que é um princípio universal; não está vedada a pesca, bem como não estão vedadas a pesquisa e exploração em nosso mar territorial.

O sistema, pois, do Decreto-lei n.º 1.098 é justo; não inova perante a doutrina, precedentes e decisões de outros Estados, sequer a largura do mar territorial; não abandona compromissos firmados em Convenções; não se fecha em xenofobia cartográfica, antes é todo aberto a acôrdos, negociações e regimes especiais de exploração, sob a única condição de reciprocidade.

As Fôrças Armadas, em especial a Marinha de Guerra e a Fôrça Aérea Brasileira cumprem seus deveres de defesa e vigilância do nôvo mar territorial do Brasil.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Conclamamos, agora, as nossas instituições científicas e de pesquisas, sobretudo a de prospecção submarina, de investigações biológicas e oceanográficas, para que, em programa coordenado, com ânimo patriótico, que nunca lhes faltou, com objetividade científica, que as caracteriza, com abertura à cooperação internacional honesta, se faça, ao longo do nosso litoral, e na largura das 200 milhas, um redobrado esforço de levantamento de riquezas e de possibilidades efetivas de exploração.

Ouçõ o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Peço perdão, mais uma vez, pelo fato de interromper o seu importantíssimo discurso.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — É uma honra para mim, nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — O Senado brasileiro debate, em termos de interesses nacionais, este problema. O Senado norte-americano e a Câmara de Representantes debatem assunto semelhante, mas colocado de maneira completamente diversa daquela que representa um objetivo nacional permanentemente desta Pátria. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que associaram a um ato legítimo de soberania nacional uma política discriminatória de pressão econômica, Chegou-se ao absurdo, na Câmara política, talvez a mais importante do universo, — em se descendo à mesquinha, em se resvalando na ladeira da politicagem mais baixa e inconveniente — de se adotar uma política de represália não apenas contra o Brasil, mas contra tôdas as nações do continente sul-americano assim como contra o próprio continente africano. Por isso, adiaram a votação do Acôrdio Internacional do Café. Srs. Senadores e povo brasileiro, daqui eu falo: bendito o Congresso Brasileiro que não tem a instituição do lobby. Senadores e Deputados brasileiros não são representantes de grupos econômicos. Os interesses pesqueiros da Flórida influenciaram na Câmara dos Representantes, nos Estados Unidos. E matéria sem correlação alguma com a das 200 milhas a ela foi ligada. Votou-se, também, o *sugar act*, que cortou as cotas do açúcar dos países latino-americanos. Eu respeito o povo norte-americano e lhe quero muito bem. Mas, acho que, se a imagem do Brasil é deformada na Europa, lá principalmente o é. Confundem talvez o Brasil com tôda a América do Sul, como tive oportunidade de constatar, nas várias visitas que fiz aos Estados Unidos: nas escolas primárias, não se ensina Geografia convenientemente e muita gente pensa que Buenos Aires é a capital do Brasil. No instante em que V. Ex.<sup>a</sup> faz um discurso, cuja seriedade é indiscutível, quero repudiar — evidentemente, falo em termos pessoais mas tenho a convicção de que todo o Senado me apóia, todo o Congresso, tôda a opinião pública brasileira, tôda a classe estudantil, todo o operariado —, esse processo, para mim ultrapassado, de fazer pressão econômica. E acrescento, com a convicção de uma pureza patriótica, que realmente não há condições para que

essa determinação das 200 milhas seja revogada. Hoje, a plataforma continental pertence de fato ao Brasil. Não quero levar graveto à fogueira internacional; pelo contrário, desejo um entendimento entre as nações, a exemplo do que está acontecendo com a França, com os países vizinhos, e que os Estados Unidos, cujo povo, tenho certeza, é amigo e aliado do Brasil, tenham presente que nós somos os senhores das nossas leis; devemos ditar o procedimento político externo e interno para o nosso povo. E daqui também, ao encerrar o aparte — e peço mil perdões a V. Ex.<sup>a</sup> por ser longo...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> só me honra com o aparte.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — ... chamar a atenção para o famoso Pentágono, que deixou as águas do Atlântico Sul completamente abandonadas. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que os Estados Unidos só cuidam do Atlântico Norte. Já tive ensejo de denunciar a invasão das nossas águas pelo navio russo "Kesgotov", com a aparelhagem mais completa de espionagem, de detecção dos nossos minerais que estão no fundo do mar. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o mar realmente — e está dando uma lição no Senado, porque fez um estudo a respeito — constitui fonte de riqueza para o Brasil, que tem de ser preservada. Entretanto, os navios soviéticos, os submarinos e os de superfície, singravam e ainda singram impunemente as águas brasileiras, e a nossa Marinha, desfalcada, se desdobra para patrulhar esse Atlântico, defendendo o interesse anticomunista, porque nós seremos sempre anticomunistas. Mas essa deliberação dos Estados Unidos lembra o erro do Departamento de Estado, fazendo com que Fidel Castro, que poderia talvez ser um aliado dos Estados Unidos, se entregasse à União Soviética. Isso não vai acontecer no Brasil, de maneira alguma, mas é preciso que o Departamento de Estado, a Câmara de Representantes e o Senado americano compreendam que ainda fazemos um apelo para que revejam essas atitudes drásticas de discriminação econômica e de pressão contra a Pátria brasileira.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Vasconcelos Torres. Tenho para comigo a convicção quase absoluta de

que a nossa diplomacia haverá de encontrar, ao lado da diplomacia americana, condições de mostrar que estamos defendendo as nossas costas, que estamos defendendo a nossa riqueza, e, assim como o povo americano, queremos, como quer o Presidente, dirigindo os destinos desta Nação, defender o seu povo e dar melhores dias à grande Nação brasileira.

(Retomando a leitura.)

Assim, estaremos completando, no plano das ciências do mar, a decisão política e soberana da fixação dos novos limites do nosso mar territorial.

O ato de soberania do Presidente Médici é mais do que o exercício incontestável de um direito de nação livre e consciente de suas responsabilidades, é uma convocação a todos os que, homens de ciência, de pesquisa, empresários e instituições universitárias, têm sua atenção e seus interesses voltados para o mar, que alteiem, nos seus esforços, ao nível da histórica decisão.

Por isso, sem que desejemos o seu desbordamento em debates, em que a emoção, a paixão, e o oportunismo, sempre presentes, dos que incitam a animizade entre as nações das Américas, em que os extremistas são agentes atentos, mas, com a serenidade com que o Presidente Médici adotou a nova medida, exortemos — nós, Congressistas brasileiros —, aos nossos pares dos Estados Unidos, cujos mandatos democráticos têm a mesma legitimidade dos nossos, a que não permitam que grupos de pressão, de interesses privatistas, maculem as relações entre dois povos e dois Governos que se respeitam.

Nós, brasileiros, o Congresso Nacional, as Forças Armadas, e, sobretudo, a nossa juventude, que para o seu futuro foi editado o ato, as classes empresariais, trabalhadoras e liberais, renovamos, solenemente, na intimidade de nossa consciência de patriotas, a inabalável solidariedade à soberana decisão do Presidente Médici.

O ato presidencial não ofende, nem nega a doutrina, os precedentes, nem os direitos, tratados ou convenções internacionais. É uma agenda aberta à compreensão e solidariedade dos povos em que só a soberania e suas compe-

tências não podem ser objeto de transações, concessões ou tibiezas.

Trata-se de uma decisão histórica que transcende os limites da nacionalidade e extrapola para as dimensões continentais e, por isso, fixam a honra de uma nacionalidade que se afirma no concerto dos povos e a dignidade impar de um intemorato Chefe de Estado, de um ínclito Presidente — Emílio Garrastazu Médici. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Danton Jobim, por delegação da Liderança do MDB.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo se vem preocupando muito com a imagem do Brasil no exterior, e não é de hoje essa preocupação.

Primeiro, a imprensa estrangeira se mostrou alarmada com o suposto genocídio contra os índios.

Felizmente, há vários meses, talvez mesmo há um ano, desapareceu dos jornais êsse tipo de reportagem, em que cientistas sociais europeus faziam declarações depreciativas ao nosso País, a respeito dêste assunto.

Depois, veio a onda de acusações baseadas em maltratos de presos políticos nas prisões brasileiras, e, neste caso, desgraçadamente, o libelo continua de pé, pois muitas dessas denúncias ainda andam no ar, sendo repetidas de quando em quando, sem que haja, por parte das nossas autoridades, um esforço sério para desmanchá-las, através de inquéritos regulares.

Afinal, parece que os jornalistas dos diários e hebdomadários populares da Europa descobriram, na face do Brasil, mais uma horrenda chaga — a do “Esquadrão da Morte”. Os jornais trazem agora, freqüentemente, declarações de homens de negócio e de políticos que voltam do Velho Mundo e dos Estados Unidos, dizendo que a imagem do País melhorou bastante desde que o Governo decidiu revelar ao mundo o nosso espantoso crescimento econômico e a rapidez com que estamos construindo nosso futuro de grande potência. Essas personalidades, Sr. Presidente, não se referem à nossa imagem de Nação culta, de incontível vocação para a Democracia e

o Estado de Direito, nem poderiam referir-se a ela, pois essa imagem está comprometida pelo terrível libelo que pesa contra o Brasil, apresentado como um país de ditadura cruel, onde se tortura e se mata impunemente.

Exageros há, Srs. Senadores, falsidades também, mas gostaríamos de poder contestá-las em nome da Oposição brasileira, com a mesma certeza e a mesma indignação cívica de que estivemos possuídos quando se levantou a calúnia do genocídio, ocasião em que nos coube, a nós, pessoalmente, como Relator de um processo no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, demonstrar a inconsistência da ignóbil acusação.

Gostaria o MDB de agir dêsse modo em relação às demais acusações...

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Já vou atendê-lo, Sr. Senador. Acusações, dizíamos, que nós, oposicionistas brasileiros que também somos, nós oposicionistas, recebemos como dolorosa estocada, não no prestígio do Governo da República, mas no nosso pundonor de brasileiros.

Nobre Senador Ruy Santos, Vossa Excelência tem seu aparte.

**O Sr. Ruy Santos** — Há pouco V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador Danton Jobim, referiu-se ao problema do “Esquadrão da morte”...

**O SR. DANTON JOBIM** — E ainda a êle vou referir-me.

**O Sr. Ruy Santos** — E vai referir-se a êle outra vez. Realmente, o “Esquadrão da morte” é uma mancha na vida pública brasileira, mas o nobre Colega há de reconhecer que a ação dêsse “esquadrão” é repelida pela consciência nacional e condenada pelo Poder Público. V. Ex.<sup>a</sup> viu que o Supremo Tribunal Federal negou habeas corpus ao delegado, à autoridade policial de São Paulo.

**O SR. DANTON JOBIM** — Decisão histórica num momento como êste.

**O Sr. Ruy Santos** — Em São Paulo há um promotor, como também na Guanabara, encarregado das diligências. Na Bahia as autoridades estão agindo também contra o “esquadrão”. Queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a mancha



do "esquadrão" é dolorosa nesta fase do mundo conturbado de hoje. E Vossa Excelência não feche a cara, porque darei um exemplo...

**O SR. DANTON JOBIM** — Não estou fechando a cara. Jamais a fecharia para V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Santos** — Gostaria de ver a cara de V. Ex.<sup>a</sup> de sempre, a cara aberta que V. Ex.<sup>a</sup> possui. Sabe Vossa Excelência que há pouco nos Estados Unidos — se não me falha a memória no Estado do Colorado — foram descobertas dezenas de mortos, vítimas de "esquadrão da morte", que também atuava naquela Nação. Vossa Excelência conhece o processo que se está desenvolvendo contra militares dos Estados Unidos, por sua ação no Vietname. Isto acontece por aí; o que quero mesmo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> é que no Brasil, eu podia até repetir, o Clero, a Nobreza e o Povo, quer dizer Igreja, Autoridades e Consciência Nacional, todos repelem a ação destes esquadrões que estão, lamentavelmente, manchando-nos. O que não se pode admitir é isto ser atirado, lá fora, por uma ação contra o Brasil, e eu faço questão de dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, até por insinuação de brasileiros, que se despem, neste momento, da sua condição de brasileiros. São eles os primeiros a contribuir para que se faça um retrato irreal do Brasil, como tem sido feito e que, felizmente, está sendo desfeito neste momento.

**O SR. DANTON JOBIM** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Acho que Vossa Excelência se antecipou ao meu discurso, porque, desejando defender o Governo como é, aliás...

**O Sr. Ruy Santos** — Não é só defender o Governo, mas fazer justiça ao Brasil. Não é possível jogar-se isto à face do Brasil.

**O SR. DANTON JOBIM** — Se Vossa Excelência esperasse pelo meu discurso, ou, quando menos, pelo discurso que pretendo fazer sobre o roteiro que tenho diante de mim, verá que eu atendo a todos estes aspectos dos temas que V. Ex.<sup>a</sup> aflorou aqui.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o MDB gostaria de protestar contra tôdas as acusações que se fazem no estrangeiro contra o Governo brasileiro. E mais pessoalmente, posso dizer a Vossa Excelência que jamais simpatizei com

brasileiros que se disponham a lavar nossa roupa suja lá fora. Acho, porém, que devemos lavá-la aqui dentro para que não chegue lá fora a notícia de coisas desagradáveis ou revoltantes que se passem no nosso País.

**O Sr. Ruy Santos** — Mas mesmo essa chegando lá fora limpa, não falta quem a suje para distribuí-la suja.

**O SR. DANTON JOBIM** — Entretanto, até hoje não pudemos ver devidamente apuradas as duas outras arguições do tríplice libelo. Sobe com isso a maré da impunidade. Gera-se daí, fatalmente, um clima de violência fácil, que se desencadeia e se agrava quase espontaneamente, atraindo para a prática do crime até funcionários subalternos dos aparelhos de segurança, de preferência servidores que se julgam acobertados pelo silêncio, impassibilidade e a omissão das autoridades superiores.

O que se verificava até há pouco, era o receio talvez de que a descoberta do que se passa nos escalões inferiores do sistema repressivo possa comprometer o Governo.

Esse receio, Sr. Presidente, não se justifica. Pelo contrário, o Governo sai fortalecido e mesmo engrandecido na opinião geral, quando fornece a evidência de que seu controle sobre a máquina policial é absoluta, não transigindo êle com o uso da violência por seus agentes, muito menos admitindo que êstes façam justiça pelas próprias mãos, o que abre inevitavelmente o ensejo para a corrupção mais desbragada, chegando-se mesmo ao assassinio a trôco de vantagens pessoais. Nos conúbios com traficantes e contrabandistas, as execuções clandestinas passam a constituir, sob o pretexto de limpar a sociedade, uma indústria sinistra e rendosa.

No caso do "esquadrão", é sempre conveniente se ressalte a existência, nas polícias, de bons policiais, funcionários esforçados, ilibados, dignos de respeito, que são, por certo, os maiores interessados em que se vingue e se limpe o nome da instituição a que servem.

Tais servidores se têm achado, às vezes, em situação difícil, quando não contam com o amparo de seus superiores imediatos para que ajam como verdadeiros policiais ante os abusos do crime que, dentro da própria casa em

que trabalham se cometem, à sombra da impunidade.

O primeiro chamamento, pois, das autoridades superiores deve ser dirigido aos servidores dignos, aos policiais corretos, conscientes de seus deveres, para que ajudem a dignificar a própria casa e levantem o nome do delicado ofício a que se dedicam.

Estamos certos de que a maioria dêles acudirá ao apêlo que está implícito na resolução tomada pelo Secretário de Segurança da Guanabara, obedecendo a diretrizes do Governador Chagas Freitas de extirpar o "Esquadrão da Morte", pseudônimo usado por maus policiais para lançarem uma cortina de terror, por detrás da qual cometem frios homicídios.

Na realidade, Sr. Presidente, tudo indica que o "Esquadrão da Morte" como organização permanente e rigidamente hierarquizada não existe. O Esquadrão é antes um estado de espírito, fruto de uma mentalidade, planta que medra num clima de violência irresponsável, flor que desabrocha no pântano da corrupção e do arbítrio, nutrida pela certeza da impunidade.

Merece amplo louvor, sem dúvida, a decisão do Governador do Estado da Guanabara, onde surgiu pela primeira vez a chaga do "Esquadrão da Morte", e de seu Secretário de Segurança, General Antônio Faustino, de requisitarem um membro do Ministério Público para acompanhar e fiscalizar as diligências, que serão procedidas com o maior rigor.

As primeiras declarações feitas pelo Promotor Silveira Lôbo causaram excelente impressão, Sr. Presidente: ponderadas, enérgicas, a um só tempo, como devem ser as de uma autoridade, revelam disposição para enfrentar a árdua tarefa com vontade firme de executá-la. As palavras do Secretário foram incisivas, e os Srs. Senadores me permitirão referi-las aqui.

(Lendo.)

"Ratifico meu ponto de vista já anteriormente externado. Polícia não foi feita para matar e sim para manter a ordem e garantir a vida de todos. Doa a quem doer, mesmo que seja em mim, serão apurados todos os fatos."

O promotor Silveira Lôbo pediu desde logo, Sr. Presidente, a colaboração da reportagem para informar o que fôr necessário e acompanhar as diligências, uma vez que a imprensa está sempre presente em ocorrências como essa e, em geral, é quem levanta e que dá repercussão ao clamor público, para correção de misérias como a do "Esquadrão da Morte". Entretanto, Srs. Senadores, quando o Promotor carioca dizia isso aos repórteres, pedindo a sua ajuda, revelando, assim, boa compreensão do papel dos que devotam à informação para o grande público, eis que em São Paulo um outro promotor de justiça pedia a instauração de inquérito contra o brilhante repórter Percival de Souza, do conceituado *Jornal da Tarde*, de propriedade da empresa de O Estado de São Paulo.

Esse jornalista se vem notabilizando por assinar reportagens sobre o "Esquadrão" e outros temas policiais, naquele vespertino, com o visível intuito, não de mero sensacionalismo, como se diz na denúncia, mas de chamar a atenção das autoridades superiores do Estado para as gravíssimas anomalias e delitos que estão exigindo pronta correção.

Agora, Percival de Souza, antes de ver o resultado da ação do Governo e da polícia paulista para eliminar os maus policiais, vai enfrentar uma ação criminal baseada, não na Lei de Imprensa, mas na de Segurança Nacional, hoje infelizmente invocada a qualquer pretexto.

Sr. Presidente, num dos meus pronunciamentos nesta Casa, tive ocasião de referir-me a uma decisão que reputei histórica — realmente, a primeira decisão histórica, nesse particular — do Supremo Tribunal Federal, a respeito de um simples fiscal de feira que se julgava caluniado porque sofrera a acusação de receber propinas dos feirantes. Esse processo corria pela Lei de Segurança Nacional. Alegava-se que o fiscal de feira era um agente do Poder Público e, por conseguinte, atacar a reputação do fiscal de feira era, na realidade, atacar a autoridade, minar as bases do Estado. Pois bem, Sr. Presidente. O Supremo, agora, numa decisão mais recente, publicada no *Diário de Justiça da União* de 10 de maio, em conflito de competência, em que era suscitante a 1.<sup>a</sup> Auditoria da II Região



Militar e suscitado o Juízo da 16.<sup>a</sup> Vara Criminal de São Paulo, tendo como Relator o Ministro Godoy Ilha, proferiu decisão sem dúvida muito eloqüente. Conhecido o conflito de competência, decidiu o egrégio Supremo Tribunal Federal, por unanimidade:

(Lendo.)

“Não constitui delito contra a Segurança Nacional reportagem de jornalista considerada difamatória e abusiva à honra de componentes da Fôrça Pública do Estado de São Paulo, que lhes atribui abusos e arbitrariedades, quando no exercício de policiamento civil, por ocasião dos folguedos carnavalescos. Simples registro de crônica policial, responde seu autor pelos excessos que houver cometido no juízo comum, ou seja, pela Lei de Imprensa.”

Eis a segunda decisão histórica.

A terceira é aquela a que se referiu o eminente Líder da Maioria. Apenas nesse caso, a decisão do excelso Pretório foi contra o voto do Procurador-Geral.

Sr. Presidente, aplicada deveria ser a Lei de Segurança, aí sim, em certos processos do “Esquadrão da Morte”, como no caso dessa testemunha incômoda que, na Guanabara, foi barbaramente eliminada nas vésperas do dia em que ia prestar depoimento.

Maria Tereza, a vítima, foi primeiro torturada e depois fuzilada por elementos do suposto “Esquadrão da Morte” ou pelos que usam, pelo menos, essa denominação para acobertar seus crimes hediondos.

O notável jurista Clóvis Ramalheite, juiz da Côrte Permanente de Arbitragem, de Haia, e membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, diz em entrevista que, em princípio, os fatos atribuídos ao “Esquadrão da Morte” estão previstos no delito comum de homicídios e outros, mas em combinação com os artigos da Lei de Crimes Contra a Segurança Nacional. Se o móvel do chamado “Esquadrão da Morte” fôr de fato a justiça pelas próprias mãos, seus agentes estão, pela violência, obstando a ação do Poder Judiciário. E, sendo assim, a competência será, necessariamente, da Justiça Militar,

desde a instauração do IPM até o julgamento posterior.

O delito — diz o mestre — não é de homicídio privado, no caso da morte de Teresa, que foi executada pelo “Esquadrão da Morte” do Estado da Guanabara, mas se trata de ação contra a ordem instituída e contra a atividade de um dos Podêres da República...

(Lendo.)

“A morte do primeiro marido de Teresa estava sendo apurada pelo Inquérito de n.º 123/69, instaurado no dia 1.º de fevereiro de 1969. Com a morte de Teresa, principal testemunha, o inquérito teve seu andamento paralisado.”

Neste caso é visível, Sr. Presidente, a conexão do crime com os delitos contra a segurança do Estado.

Felizmente, a atitude assumida pelas autoridades da Guanabara já não é isolada. Começa a reação contra a barbárie, a lei da selva implantada no seio da própria polícia.

Na Bahia, Sr. Presidente, o Governador Antônio Carlos e o Secretário de Segurança, Coronel Joalbo Figueiredo, despertam para o bom combate e fazem expressivas declarações aos jornais a respeito. Isso para não falar na ação corajosa desse admirável promotor Hélio Bicudo, de São Paulo, que já deve ser do conhecimento geral.

Mas nada será feito, absolutamente nada, se as altas autoridades estaduais não contarem, de um lado, com o apoio das autoridades federais e, de outro, com o amparo moral e funcional dos bons policiais, dos homens que servem com dignidade, sem dúvida a maioria expressiva da classe, a qual não pode continuar vendo sua reputação enodada pelos autores de expedições punitivas, que começaram matando criminosos empedernidos, passam a matar maconheiros e contraventores, e já estão matando por cupidez ou para suprimir testemunha, no melhor estilo dos gangsters da antiga Chicago.

O Governo Federal tem o maior interesse em que os Governadores, como o da Guanabara, obtenham pleno êxito na missão que se impuseram de salvar o bom nome das repartições

que devem zelar pela ordem pública e pela segurança do cidadão.

Não pedimos que o Governo use, para erradicar essa chaga da imagem do País, de poderes arbitrários, muitas vezes desmedidos, muitas vezes de aplicação impossível de controlar. Poderiam ser cometidas injustiças. Que a lei se cumpra, sem tibieza, com todo o seu rigor, com garantias de defesa para os acusados, mas severamente, com energia serena e inflexível, ferindo e paralisando a mão que ousou substituir-se à Justiça, seja para satisfazer meros caprichos, seja para expandir instintos homicidas, seja para alimentar a cobiça de policiais desonestos, que desonram o nome do nosso País e nos envilecem em face do estrangeiro. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Lindoso — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Milton Campos — Emival Caiado — Osires Teixeira — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 46, de 1971

Exclui as entidades sindicais do conceito de “empresa”, para os fins previstos no art. 69, III, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São excluídas as entidades sindicais do conceito de “empresa”, constante do art. 4.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, para os fins da arrecadação prevista no artigo 69, III, e seu parágrafo único, da mesma lei.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Cabe às entidades sindicais brasileiras um relevante papel na vida de nosso País.

Criadas para fins de estudo, defesa e coordenação dos “interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas” (art. 511 da CLT), as entidades sindicais — sindicatos, federações e confederações — têm o dever de colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social, mantendo serviços de assistência judiciária, promovendo a fundação de cooperativas de consumo e de crédito, criando e mantendo escolas de alfabetização e pré-vocacionais, promovendo a conciliação nos dissídios de trabalho.

2. Dada a destinação altamente social dessas entidades, aos seus empregados não é reconhecido o direito a se reunirem em sindicato pelo parágrafo único do artigo 526 da CLT, o qual, no entanto, garante-lhes “os preceitos das leis de proteção do trabalho e de previdência social”.

Esse último preceito, evidentemente, quer dizer: têm direito a ingressar como “segurados” do INPS, o que é muito justo.

Acontece que a combinação desse dispositivo com a definição genérica de “empresa”, dada pelo art. 4.º da Lei Orgânica da Previdência Social, obrigam as entidades sindicais a recolher ao INPS as contribuições relativas à parte dos empregadores, prevista no art. 69, inciso III, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica da Previdência Social.

3. Excluídas desse conceito de “empresa”, para fins do referido recolhimento, as entidades sindicais poderiam aplicar a importância correspondente em outras de suas atividades, como, por exemplo, a de criar e manter escolas.

4. E os empregados dessas entidades, nada perderiam, pois continuariam a recolher a sua parte, conti-

nuando a ter direito ao recebimento dos benefícios previdenciários. Não há, porventura, outras categorias de trabalhadores que contribuem com 8% ou 16% do seu salário-de-contribuição?

5. Justifica-se, assim, plenamente, a medida proposta, cujo conteúdo tem, sem dúvida, alto sentido social.

6. O projeto, convém frisar, é jurídico e constitucional, não implicando em aumento da Despesa Pública, cuja iniciativa é da competência do Senhor Presidente da República (art. 57, II, da Constituição), nem contendo matéria financeira.

Esta última, como se sabe, é a que trata, segundo os juristas, dos quatro ramos fundamentais da Ciência das Finanças: Receita Pública, Despesa Pública, Crédito Público, Orçamento Público.

A Despesa Pública a que se refere o art. 57, II, da Constituição é a efetuada pelos órgãos da administração central da União, ou melhor, a prevista na lei orçamentária anual da União.

7. A despesa do INPS não pode ser considerada como Despesa Pública para os fins constitucionais, nem a sua Receita como Receita Pública, ou essa matéria será considerada "matéria financeira".

Senão, indagamos: qual a necessidade da disposição contida no parágrafo único do art. 165 da Constituição, verbis: "nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidas na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total?"

Ora, a fonte de custeio, nesse caso, é Receita para o INPS. Se ela fôsse Receita Pública estaria compreendida na decisão de "matéria financeira", cuja iniciativa falece a qualquer membro do Congresso Nacional.

Todos os projetos, portanto, que indicassem a fonte de custeio total, nos termos do parágrafo único do art. 165, seriam inconstitucionais se a Receita ou a Despesa do INPS fôsses a Receita ou Despesa Públicas.

8. É de se salientar, ainda, que a parte de contribuição da União para o INPS provém, em sua maioria, da arrecadação de taxas diversas — Títu-

lo IV, Capítulo I, artigos 69 a 75, da Lei n.º 3.807, de 1960 — e destina-se ao pagamento do pessoal e a atender despesas de administração geral da instituição.

A parte relativa aos benefícios e à assistência é atendida pelos próprios segurados.

Dessa forma, no máximo poder-se-ia invocar aumento de despesa pública se a parte da União fôsse aumentada, o que não ocorre.

9. Ante o exposto, sendo o projeto jurídico e constitucional, vez que não implica em qualquer aumento de despesa pública e não versa sobre matéria financeira, e tratando-se de medida de alto alcance social, estamos certos merecerá a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1971. — Vasconcelos Torres.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O projeto lido irá à publicação e, em seguida, às Comissões competentes.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia cuja pauta é dedicada a Trabalhos de Comissão.

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho abordar, nesta Casa, assunto que já saiu da Ordem do Dia mas, nem por isso, deixa de ser muito atual: o problema da reforma do Poder Legislativo.

Há dez anos, Deputado Federal juntamente com o então Deputado Bilac Pinto, meditávamos sobre a necessidade de as Casas Legislativas brasileiras disporem de um apoio para suas atividades. Aquele tempo, tivemos oportunidade mesmo de esboçar um projeto de resolução para a Câmara dos Deputados que consubstanciava essa idéia em algumas providências de natureza prática.

Eleito Senador, em janeiro deste ano, tive oportunidade de prestar a

uma revista brasileira algumas declarações em que fixava o meu ponto de vista a respeito da reforma do Poder Legislativo.

Dizia eu, em janeiro:

“A crise da informação está no âmago da crise dos parlamentos. Informação cultural, política. Há dez anos, falávamos sobre isso com o atual Ministro Bilac Pinto, identificando o fenômeno e buscando uma fórmula para enfrentá-lo. Seria uma assessoria de alto nível para o Congresso. Ele precisava ouvir, também, e não somente falar. Para isso, a solução estaria em criar um Centro de Estudos Políticos e Administrativos junto ao Congresso. Ele seria o grande instrumento de informação da Casa. Através dele teríamos acesso a todas as grandes inteligências e corporações, particulares e públicas. Ele seria o centro de irradiação da teoria política, exercitando não só o tema como a vivência do fato político. O impasse parlamentar brasileiro é este vácuo, essa procura de instituições duradouras que conciliem a liberdade com a segurança nacional. Então, é hora de criar uma infra-estrutura para isso. Um chamamento da universidade, dos centros de pesquisa, das assessorias privadas. Tudo isso não nas ante-salas, mas dentro de uma sistemática de informação para capacitar o Congresso a cumprir sua missão.

Cuidaria também da informação cultural, abrangendo tudo que o Congresso necessitasse. Estudo sobre o ângulo político dos problemas nacionais, de maneira global e setorial. E aí o debate poderia ir da liberdade até a siderurgia. Debate dos grandes problemas nacionais, da vocação histórica do País, do seu programa de desenvolvimento, da necessidade de integração e, dentro desses, o fato que está no ponto central: a política. A política, não esquecendo que preocupações materiais tiveram todos os povos, mas a história do homem foi atrasada porque ele não foi capaz de se organizar para governar-se e conviver.”

Depois, ouvido pelo O Estado de São Paulo, tive oportunidade, também, de fixar essas idéias, achando e identificando que áreas do Congresso estavam todas preocupadas pelo destino da instituição e pelo seu entrosamento nos esquemas do futuro para as reaberturas democráticas. Temas como o da modernização dos métodos de trabalho do Legislativo, que, até aqui, pareciam interessar apenas a um número restrito de parlamentares, hoje constituem item prioritário em todas as conversas e a preocupação permanente de toda a Casa e mesmo de todos os Partidos.

Dizia, também, que havia necessidade não só de uma modernização de métodos de trabalho, como também da colocação de novas técnicas a serviço da informação do Congresso. E aí focalizava a parte da necessidade de equipamento eletrônico para que o Congresso pudesse dispor de forma mais moderna de um banco de dados capaz de assessorar a todos nós.

O problema da assessoria parlamentar apareceu de maneira mais dramática na História parlamentar do mundo moderno quando em 1941, no Congresso americano, assessores presidenciais foram discutir com Senadores sobre determinada lei e eles tiveram a humildade de reconhecer que não tinham condições de discutir com esses assessores do Executivo. Porque a função política, sendo eminentemente política, começava a exigir um necessário apoio técnico para uma decisão mais segura.

A função do técnico é, evidentemente, olhar somente a árvore, mas a função do político é olhar a floresta. Naquele tempo, o Congresso americano criou o Serviço de Referência Legislativa, transformada, no ano de 1970, no Serviço de Pesquisas do Congresso americano.

Temos, assim, no mundo atual, nos parlamentos modernos, a identificar, três tipos de assessoria: uma, de necessidade muito antiga, existente desde que os homens tiveram funções públicas, tanto no Parlamento, como fora dele, é a necessidade de apoio administrativo, a assessoria, vamos dizer, de secretariado. A outra, a assessoria de nível técnico, é aquela assessoria imediata, de caráter dinâmico, é o pronto-socorro parlamentar. Aqui abro um parêntese para dizer

que, neste aspecto, o Senado dispõe realmente de excelente corpo de funcionários que nos pode dar aquela assistência imediata de que necessitamos para o exercício de nossas funções.

Contudo, os parlamentos modernos, examinando as suas crises e a sua fome de informações, identificaram a necessidade de um tipo de assessoria técnica, de caráter permanente mas não de caráter imediato. Daí a necessidade da criação de um centro de estudos junto às Casas legislativas.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com muita honra.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Conheço de perto o seu trabalho, poderia agora até mesmo dizer, a sua luta, porque V. Ex.<sup>a</sup>, parlamentar moderno, compreende que os métodos até aqui adotados pelas duas Casas legislativas estão superados. Estou de acôrdo com quase tudo que V. Ex.<sup>a</sup> diz, principalmente no que tange à assessoria. Gostaria de acrescentar que a assessoria não funciona automaticamente. No meu modesto modo de entender, assessoria é sentimento que o parlamentar deve ter. Porque o assessor, por si só, não pode fazer com que o Deputado ou Senador se projete neste ou naquele quadro da atividade de interesse comunitário.

Li entrevista de V. Ex.<sup>a</sup> e acho que devemos voltar nossas atenções para esse problema. Queria pedir permissão ao meu colega e amigo, a quem — e aqui não vai aquêlê velho chavão parlamentar, é verdade mesmo — a quem tanto admiro, que é correto, é um homem decente e tem notável espírito público — queria — repito, pedir permissão para lembrar uma contribuição moderníssima, porque modesto e humilde foi seu autor, no caso o Senador que aparteia V. Ex.<sup>a</sup>, apresentando um trabalho em que solicitava antes da reforma propriamente dita...

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Conheço o trabalho de V. Ex.<sup>a</sup> sobre a criação de uma comissão mista, no sentido da unificação dos serviços das duas Casas do Congresso Nacional.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Isso muito me honra ouvir de V. Ex.<sup>a</sup>, porque no meu modo de entender V.

Ex.<sup>a</sup> não poderia monologar de maneira alguma no dia de hoje. Nesse assunto cada um de nós tem que ter uma definição, expressar uma atitude ou um pensamento. Levanto a idéia — levantava e ainda levanto — de que a reforma do Congresso Nacional deve ser precedida de uma outra interna, ou seja, a unificação dos serviços. Não compreendo, meu jovem e brilhante Senador José Sarney, que Senado Federal e Câmara dos Deputados, separados apenas por um corredor, tenham, primeiro, uma biblioteca diferente; segundo, uma assessoria diversa, quando os objetivos são idênticos. Eu fui além. Evidentemente tive de contrariar alguns interesses, problema dos transportes, problema da segurança interna, manutenção da ordem dentro do edificio. Há a guarda do Senado e a da Câmara dos Deputados, e nem sempre elas se afinam. Há o problema da Gráfica, hoje um estabelecimento, no meu modo de entender, importantíssimo na vida de Brasília, porque não atende somente ao Congresso, e particularmente ao Senado, mas a outros órgãos do Executivo. Enfim, desci a vários detalhes, e V. Ex.<sup>a</sup>, em se recordando da minha proposição, já fez com que se justificasse a minha intervenção. Continuo crendo que temos que implantar aqui primeiro a unificação dos serviços, não digo prioritariamente, pelo menos paralelamente. Quanto às outras idéias, quero dizer que V. Ex.<sup>a</sup> se destacou nessa luta. No particular, se me fôsse permitido, eu gostaria de fazer uma referência aos ex-Presidentes Auro de Moura Andrade, Gilberto Marinho, João Cleofas e ao atual Presidente Petrônio Portella. Noto — V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir que eu seja sincero — há assim uma espécie de ciunada — a palavra é esta — entre Câmara e Senado. A Câmara deseja alguma coisa, o Senado reage, quando deveria fazer determinadas concessões, porque o Senador passa e o que fica, é a instituição parlamentar. O aparte foi longo porque quis expressar a V. Ex.<sup>a</sup> todo o aprêço, a amizade, a admiração que dedico a V. Ex.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> não está falando em reforma por falar. V. Ex.<sup>a</sup> estudou, V. Ex.<sup>a</sup> hoje é um expert, V. Ex.<sup>a</sup> debate. Senti mesmo, numa das nossas reuniões, que V. Ex.<sup>a</sup> se apaixonou pelo assunto. E, quem se apaixona, com a

juventude que V. Ex.<sup>a</sup> tem, com o brilhantismo que sabe imprimir a tudo que fala nesta Casa, tenho a impressão de que V. Ex.<sup>a</sup> não vai malhar em ferro frio. Assim, a reforma, perdoe-me a expressão, porque sou homem do povo e usarei da expressão que me parece que calha bem, no instante em que a reforma administrativa não vai para a frente — tem “caveira de burro”. Mas V. Ex.<sup>a</sup> vai remover essa “caveira”, tenho certeza.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado, Senador Vasconcelos Torres, pelo honroso aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que, sob todos os ângulos, enriquece o meu discurso. V. Ex.<sup>a</sup> é muito bondoso com suas palavras. Apenas estou tentando cumprir, modestamente, o meu dever, justamente fazendo aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> disse: procurando fixar a minha posição e o meu ponto de vista, porque eu falharia à minha consciência se assim não fizesse.

Mas, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, como eu ia dizendo, esse terceiro tipo de assessoria, de alto padrão técnico, abrangendo uma enorme variedade de assuntos, alguns muito especializados, com pauta de estudos a cargo dos parlamentares ou técnicos, vem sendo, hoje, uma preocupação permanente nos parlamentares modernos. Na realidade, com as mudanças fundamentais que o mundo atravessa, crise de mudanças que também atingiu às estruturas parlamentares, a nossa função, evidentemente, não se restringe, meramente, à função política do simples debate, do puro debate político afeito, exclusivamente, ao Plenário.

Por isso mesmo, hoje precisamos de apoio muito maior, que — como disse — não é esse apoio imediato, mas apoio técnico da maior profundidade, para que se possa efetivamente, entrosar o Parlamento com os projetos de desenvolvimento nacionais.

Ora, a solução adotada pelo Congresso americano, com a criação do Centro de Pesquisas e de Estudos, já na transformação da antiga Divisão de Referência Legislativa, foi o primeiro passo — digamos — para que novo tipo de assessoria fôsse requisitado pelos Congressos.

Sejamos objetivos e práticos. Se temos de oferecer parecer em qualquer Comissão, ou outra atividade parla-

mentar, devemos ter, dentro da Casa, condições de apoio de uma assessoria técnica de circunstância, assessoria essa que seja capaz de informar nossa atividade no cumprimento dos nossos deveres específicos. Por outro lado, se determinado Parlamentar ou determinada Comissão necessitar de estudo mais profundo, estudo de matéria que não esteja em debate, mas que possa vir a ser discutida, outro tipo de assessoria vai necessitar. É a assessoria de alto padrão, dos estudos, das pesquisas do banco de dados. Não é a simples informação legislativa, é a informação cultural e científica.

Na verdade, se quisermos fazer obra de inovação, de mudança radical e fundamental, temos de partir para a criação de um órgão dessa natureza, um Centro de Estudos, já que a estrutura de nossos Partidos Políticos não nos oferece condições para que, dentro desses mesmos Partidos, essa atividade fôsse desenvolvida.

Daí por que sempre encarei o problema da reforma administrativa do Congresso como um problema político e não, pura e simplesmente, administrativo. Isto por que, hoje, se nós quisermos inserir o Congresso Brasileiro nas decisões nacionais, temos que provar não só a nossa utilidade política como instituição mas, também, o nosso funcionamento pragmático. Temos que preencher um vácuo, que existe no Brasil. Nós não temos um Centro de Informação Legislativa capaz de abastecer todos os órgãos do Governo, particulares ou públicos. O Supremo Tribunal fêz uma tentativa no setor jurisprudencial através da sua Súmula. As Universidades, cada uma delas nos seus determinados setores, tentam e iniciam projetos isolados, com as maiores dificuldades. O Poder Executivo já iniciou projetos específicos, abrangendo setores, como a legislação de saúde e trânsito.

Ora, esta função é eminentemente uma função do Congresso. Se nós tivéssemos, no Congresso, um Centro de Estudos e Informação Legislativa, capaz de, mensalmente, atualizar a legislação brasileira, simplificando sua consulta por assunto, numeração, resenha ou outra qualquer entrada, nós já preencheríamos uma grande lacuna e seríamos o abastecedor neste setor, para os Podêres Executivo,



Judiciário, Ordem dos Advogados, enfim, de toda a Nação, que necessita de um órgão desta natureza.

Ora, se hoje nós quisermos pesquisar a legislação sobre determinado tema, no Brasil, teremos uma dificuldade muito grande. Basta dar um exemplo do que é o pandemônio da legislação tributária.

Pois bem, esta é uma função do Congresso. Esta é uma tarefa a ser conseguida através da reforma a ser empreendida pelo Congresso. E sendo uma tarefa do Congresso, ela é uma tarefa eminentemente política, ela valoriza o Poder Legislativo, ela dá, imediatamente, a êle o sentido de provar que êle é peça atuante dentro do processo do desenvolvimento nacional.

Nós podemos oferecer uma contribuição efetiva às matérias que nos são mandadas, através do seu exame sob o ângulo político, mas também sob o ponto de vista técnico, o que não se pode fazer nos prazos exíguos que as leis vem para cá.

Na realidade, não temos à nossa disposição, como apoio supletivo, um banco de dados.

Daí, Sr. Presidente, considerando que o problema da reforma é um problema político, que é um problema do Congresso, como instituição, eu não posso admitir que ela seja pensada, isoladamente, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

Quando a Câmara vai mal, quem vai mal, também, é a instituição. Quer dizer, o Senado não se exime, se êle tiver uma boa estrutura administrativa, dos vendavais, que começam na Câmara mas, por extensão, atingem, também, o Senado. Nós temos exemplos recentes. No último episódio do recesso do Congresso, os ventos chegaram à Câmara, mas chegaram, também, aqui no Senado. Temos, ainda, outro exemplo. Na Proclamação da República, quando foi decretada a dissolução da Câmara. Quanto ao Senado, falava apenas na extinção da vitaliciedade. Mas, essa divergência foi só no papel, porque o Senado realizava apenas uma sessão a mais e seria fechado no dia seguinte. Na ocasião, um Senador inquiriu o Presidente para saber se Ouro Preto estava prêso, se a Mesa tinha disto co-

nhecimento. Deu o Presidente Paulino Souza aquela resposta hábil, dizendo que a Mesa não tinha tido conhecimento oficial da prisão de nenhum Parlamentar. Entretanto, naquele dia, o Senado teria a última sessão no Império, com o tratamento de "Refúgio de Mandarins".

Pois bem, Sr. Presidente, ressaltando assim, acredito que a instituição do Congresso, das duas Casas como Instituição e Poder, ela não pode ser pensada em qualquer tarefa de modernização, separadamente, sobretudo porque, no Brasil, nós também inovamos nesse setor. O Congresso, hoje, no Brasil, já tem uma forma de reunião conjunta em que trabalha conjuntamente, em determinadas leis, determinadas proposições, por iniciativa do Sr. Presidente da República.

Então, essa vinculação é, até mesmo, uma inovação que atinge aquela estrutura clássica do sistema bicameral e que é inovação do Direito Constitucional Brasileiro.

Pois bem, dessa maneira, acredito que a reforma do Poder Legislativo tem que ser pensada conjuntamente e, aí, também, desejo repetir aquilo que disse o Senador Vasconcelos Torres, essa linha imaginária que divide a Câmara e o Senado, ela é apenas imaginária, é um paralelo 38 em que os nossos serventes, os nossos homens da limpeza param, à espera que venham os homens da limpeza do outro lado, naquela linha abstrata que passa pelos nossos salões comuns.

Na realidade, Sr. Presidente, acredito que diante das responsabilidades que o Congresso passa a assumir, num País que procura alicerçar e começar suas instituições políticas, devemos ter a grandeza de pensar de outra maneira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, propus que, de início, constituíssemos uma Comissão Mista do Senado e da Câmara, de Senadores e de Deputados, que iria examinar, em primeiro lugar, a política a ser seguida pela reforma, as metas que seriam atingidas, através dessa reforma e, então, depois desse consenso das duas Casas, partiríamos para executar a reforma que fôsse encontrada, através dessa Comissão Mista de Deputados e Senadores.

Pergunta-se: mas isso é uma atribuição exclusiva da Mesa da Câmara ou da Mesa do Senado?

Sob o ângulo em que estou examinando a questão, achando que é problema do Congresso, e sob o aspecto político, acredito que só valorizaria o Congresso brasileiro, no seu todo, uma Comissão dessa natureza, dia e noite a mostrar à Nação que estamos debruçados sobre o estudo dos nossos problemas internos, com esta fome de atender melhor às necessidades do País e de cumprir melhor com o nosso dever.

Então, só o simples debate, na participação da Nação, acompanhando o Congresso ao estabelecer a sua política, a política da sua reforma e as suas metas a atingir, já era uma valorização para o próprio Congresso!

Em seguida, Sr. Presidente, estabelecida esta política a seguir, as metas a serem encontradas, cada uma das Casas executaria a sua parte. Então, passaríamos para a fase da execução, em que caberia, evidentemente, uma parte de natureza interna ao Senado, outra parte de natureza interna à Câmara e uma parte de natureza comum às duas Casas. E aí, evidentemente, a média das opiniões, as experiências acumuladas ao longo do tempo, com tantos pioneiros que nesta Casa e fora dela pensaram sobre o assunto, todos estariam convergindo para que tivéssemos a melhor solução, a solução que fôsse a do consenso das duas Casas. Mas, infelizmente, a solução encontrada para o assunto não foi essa. O Senado está tentando a sua reforma, a Câmara dos Deputados está tentando a sua reforma. Acredito que uma Casa e outra irão encontrar, imediatamente, nos primeiros passos, os primeiros obstáculos, porque haverá sempre esta linha coincidente que nenhuma vontade, nenhum desejo, nenhuma decisão isolada pode afastar. O problema dos serviços comuns, da unificação das Bibliotecas, da unificação do Serviço de Segurança, do Serviço de Limpeza, do Serviço de Radiodifusão, do Serviço Gráfico, isto tudo seria pensado, seria meditado, seria ouvido. Neste debate também teríamos oportunidade de ouvir o funcionalismo da Casa; teríamos oportunidade, então, de fazer seminários sobre a reforma, com

a experiência do próprio funcionalismo da Casa, que também traria a sua contribuição; das universidades, dos técnicos que o Brasil tem nesse setor. E repito: o Congresso não é só para falar, também para ouvir.

Uma coisa, contudo, acredito que, de início, sabemos que é imprescindível: a criação do Instituto de Estudos Políticos e Administrativos. Este, não há dúvida, é comum às duas Casas.

Ora, Sr. Presidente, para dar noção dos problemas que vamos enfrentar, o Senado acaba de publicar edital para implantação, nesta Casa, de um Centro de Processamento de Dados, a fim de instalar, aqui, processos eletrônicos para um sistema de Informação Legislativa.

Eu quero, de início, Sr. Presidente, fixar que não sou contra os computadores; não quero, absolutamente, que fique nos Anais da Casa a presença da minha intervenção como aquele homem retrógrado que estava resistindo às máquinas. Não! E desejo — até com um pouco de vaidade — dizer a esta Casa que fui pioneiro na área do Nordeste, do meio-Norte, na introdução de técnicas eletrônicas a serviço da Administração Pública. Montei, também, no Estado do Maranhão, durante o meu Governo, um pequeno Centro de Processamento de Dados junto à Escola de Engenharia.

Mas fiz a reforma administrativa, dela participei como Governador, mas a reforma foi feita por todos, durante quatro anos, em convênio com a SUDENE, com a USAID, com a Universidade da Bahia e com a Escola de Administração do Estado do Maranhão. E no 4.º ano, então, partimos, já depois de uma preparação global e da reforma da estrutura e do treinamento de pessoal, para a implantação do nosso Centro de Processamento de Dados. E devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, mesmo fazendo assim, com tôdas as cautelas, até hoje não conseguimos chegar à parte final, de dominar completamente, por exemplo, o processamento na parte do ICM. Ressalvo que o nosso Centro de Processamento de Dados é rentável, porque foi criado como autarquia junto à Escola de Engenharia. Esta Escola vende serviços para o Estado, para as nossas repartições como tam-



bém para particulares. Esse Centro se tornou, de certo modo, até rentável.

Também no setor da educação, tive oportunidade de fundar o primeiro Centro de Circuito Integrado de Televisão, uma técnica nova a serviço da educação. E hoje, o Maranhão conta, em matéria pioneira, com uma rede de 18 ginásios, funcionando através da televisão, tendo a estrutura central 48 salas de aula, com mais de 6 mil alunos, fazendo ensino sistemático do curso ginásial, através da televisão, em circuito fechado e em circuito aberto, e as provas são corrigidas pelo computador eletrônico.

Assim, é um pouco da experiência em dominar, em conviver com estes sistemas, que me leva a dizer que, acredito ser de melhor proveito que nós, antes de partirmos para o dimensionamento de um sistema dessa natureza, fizéssemos um estudo detalhado sobre o porte do sistema, a sua função, ao que ele ia atender, e preparássemos a estrutura do Congresso, e repito, do Congresso, para receber, então, esta segunda etapa.

Neste sentido, Sr. Presidente, tive oportunidade de me manifestar, como voto vencido na Comissão de que, com muita honra, participei e que assessora a Mesa.

Estou falando aqui, no plenário, porque só aceitei participar dessa Comissão com a ressalva, que fiz a todos os presentes, de que ela não me obrigaria a recuar, a não me manifestar de público, sobre o que penso a respeito do assunto.

Assim, quero dizer que não sou contra o computador. Os computadores são máquinas admiráveis a serviço do homem, porém, mais admiráveis do que essas máquinas são as inteligências humanas que criaram essas máquinas. E também quero dizer que não será simplesmente o computador que pode fazer, como superseñador, a reforma total, e trazer a solução para todos os nossos males.

Acredito, assim — e expus o meu ponto de vista que, de início, devíamos ter um plano-diretor para saber se esse Centro de Processamento de Dados iria atender só ao Senado, se iria atender só à Câmara ou se ao Senado e à Câmara. Se iria atender,

também, numa visão mais ampla, aos Tribunais, às Universidades, já que ele terá uma capacidade extraordinária.

Então, desde que se fizesse essa pesquisa, desde que se fizesse esse estudo, nós poderíamos dimensionar o equipamento. Porque, se formos colocar só no Senado somos 66 Senadores vamos dizer que cada Senador fizesse 10 consultas por dia, teríamos, então, 660 consultas para um equipamento que pode ter uma capacidade de 1.700 linhas, os equipamentos mais modernos, por minuto. O que, de certa maneira poderá determinar uma extrema ociosidade para um equipamento dessa natureza. Ao invés de nos prestigiarmos, será até mesmo um desprestígio, ao verificarmos que para um País tão pobre, nós nos damos ao luxo de dispor de um equipamento tão caro, de operação tão difícil, para uma demanda tão pequena.

Em segundo lugar, nós perguntamos: o Centro de Processamento de Dados vai apenas armazenar os dados já existentes, isto é, as fichas da Biblioteca, as fichas do Serviço de Referência Legislativa? Aí nós não inovariamos nada. Apenas uma automação das rotinas já existentes. Mas, na realidade, o que o Brasil está precisando, está pedindo, com a sua fome de modernização e de racionalização, é uma mudança profunda. E essa mudança precisa ser feita em matéria de Direito Brasileiro, para esse caso imediato. Ora, em primeiro lugar, deveríamos ter, para essa medida fundamental — que acho necessária e que deve ser começada — deveríamos ter uma equipe de juristas que pudesse iniciar a consolidação, sistematização, coligir, modernizar e unificar a nomenclatura para que ela pudesse ser armazenada, porque o computador, na sua memória, não inventa, apenas recebe e armazena. Ele não pode criar. Daí a frase: “um computador nunca esquece, mas os homens esquecem”. Em compensação, nunca ele cria e os homens criam. Os homens quando estão criando, sonham; e os computadores nunca sonham quando calculam. Seus conhecimentos têm que ser armazenados.

Teríamos, portanto, de modernizar os textos jurídicos de modo a melhor servir ao sistema que iríamos adotar,

o *soft-ware*, para adotar uma linguagem técnica, que iríamos incorporar ao patrimônio do Senado, próximamente. Mas, para isso, teríamos que contar com a colaboração da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Estaduais, das Universidades, através das suas Faculdades de Direito e dos seus Centros de Estudos. Este problema não deixou de receber a atenção do Presidente Médici que, em seu discurso de posse, disse: "Homem da lei, creio imperioso dotar o Brasil de novos códigos, que reflitam os progressos da Ciência Jurídica, a atualização dos institutos e as inquietudes de um povo em desenvolvimento".

Outra coisa séria nesse assunto é o prazo. Não acredito que num prazo curto se possa, realmente, atingir os objetivos.

Evidentemente, já existem, nos Estados Unidos, sistemas de informação legislativa, operados por computadores. Acontece, porém, que o sistema adotado nos Estados Unidos é o sistema da palavra-chave. A tradição do Direito americano é anglo-saxônica, que não é a mesma do Direito brasileiro. Nos Estados Unidos, nada está codificado. Nem a Constituição tem unidade sistemática. Nos Estados Unidos, existe o poder de iniciativa dos Estados, em matéria de leis. Eles podem legislar sobre todos os assuntos, ao passo que, no Brasil, só a Federação pode legislar sobre a grande maioria dos assuntos, sendo a legislação dos Estados quase de natureza supletiva ou secundária. A nossa tradição jurídica é romana.

Nós, então, teríamos também de adotar, no meu modesto ponto de vista, a precaução de antes estabelecer a política a ser seguida, para depois partir para a automação. Acredito, assim, que ganharíamos tempo, ao invés de perdermos tempo.

Hoje, depois que o País entrou na fase do planejamento, não podemos mais partir para nenhuma ação, sem que antes ela esteja com o projeto pronto, e antes deste, o estudo de viabilidade técnica e econômica.

É nesse sentido que tive a oportunidade de expor os meus pontos de vista a respeito da reforma do Congresso Nacional e do que entendo deva ser esta reforma.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu queria salientar o fato de que nunca teremos a segurança do funcionamento de um sistema que nos seja vendido ou alugado, sem antes testarmos esse mesmo sistema.

A única segurança que teríamos — para saber se o sistema funcionaria até à feitura do projeto — seria a de testá-lo através de um experimento piloto, que poderia ser realizado até nas universidades. Aí, sim, depois de testado, partiríamos para a sua implantação definitiva.

O que tem acontecido, em matéria de venda ou de aluguel de equipamento dessa natureza, é que a América do Sul, particularmente o Brasil e a África constituem, hoje, o melhor mercado para esses produtos.

Há, assim, grande interesse em promover a venda ou aluguel desses equipamentos. Basta dizer que o Brasil dispõe, hoje, de cerca de 600 computadores, que não funcionam com mais de 10% da sua utilização global, o que significa uma sangria permanente para o País e, mais do que isso, constitui entrave ao desenvolvimento de uma tecnologia nacional nesse setor.

Nos Estados Unidos, há uma proibição no sentido de que os fabricantes de equipamentos eletrônicos tenham firmas de prestação de serviços. No Brasil, não existe essa proibição. O que acontece é que as firmas de prestação de serviço são as mesmas firmas que vendem equipamentos. Elas dimensionam o sistema e não podem dimensionar contra seus próprios interesses. Então o dimensionam de forma a vender o maior número de equipamento possível, pois elas são, ao mesmo tempo, vendedoras de equipamentos e de serviços. É uma anomalia da lei brasileira.

E já que o Brasil começou a despertar para ser a grande nação que realmente hoje é, não podemos deixar para segundo plano o estabelecimento de uma política de computadores no Brasil, política essa que todas as grandes nações fazem em razão da sua segurança e da sua defesa.

Basta citar que De Gaulle, na França, teve oportunidade de dizer, ao meditar sobre o problema, que bastaria que as firmas que vendem equi-

pamentos deixassem de vender peças para parar não somente a França, mas, grande parte dos países da Europa, porque essas firmas dominavam totalmente o setor da informática. E atingimos, aí, o problema de segurança nacional.

Então, partiu a França para o projeto Bull que foi, de certo modo, depois, transformado no projeto Iris.

Israel, o pequeno Estado de Israel, que tem dado um grande exemplo ao mundo, fabrica hoje o maior computador de pesquisas, que é o computador Gollen. Tem, também, o computador Elbrich.

Assim, acredito que não será um sonho de um brasileiro orgulhoso do seu País e crente no seu poder de criatividade, que nós temos que pensar, em termos de futuro, no estabelecimento no Brasil, da indústria de computadores, se não em todos os setores, pelo menos capaz de equilibrar as necessidades nacionais.

Na parte relativa à prestação de serviços, nós, no Brasil, devemos tomar a decisão de evitar que firmas vendedoras de equipamentos também sejam vendedoras de serviços. Na solução que o Senado adotou, será apresentado o projeto de sistema e, ao mesmo tempo, os equipamentos do sistema. Então, nós seremos a primeira Casa Legislativa no mundo latino a desenvolver um software dessa natureza.

Foi com muita satisfação, por exemplo, que eu vi, no edital do Senado, a inclusão de um item que reserva ao Senado a propriedade do software, e dos arquivos gerados, decorrentes do desenvolvimento do sistema. O Senado vai pagar sua descoberta, se vai pagar o desenvolvimento deste sistema, então não pode abrir mão daquilo que pagou. Os direitos serão do Senado brasileiro. Está no Edital, e eu quero louvar o Edital por esse aspecto. Assim, o software desenvolvido, propriedade do Senado, será um know-how brasileiro neste setor. E aí eu diria, justamente quando se citou os problemas dos computadores, que nós devemos ter muito cuidado sobre os sistemas que nos são entregues. E posso aduzir, porque senti na própria carne, quando nos vendem ou alugam os sistemas; as descrições que são feitas deles são perfeitas, a má-

quina faz tudo mas, na realidade, quando se começa no dia-a-dia temos os problemas. Temos todos nós problemas com simples aparelhos elétricos. Calculem V. Ex.<sup>as</sup> o que não será um centro de processamento de dados. Quem o conhece, sabe dos problemas terríveis. E mais, o treinamento de pessoal é essencial, é fundamental. E esse não será na prateleira, tem de ser formado e para essa formação há uma barreira intransponível: tempo e experiência.

O Banco do Estado da Guanabara, que tem um centro de processamento de dados excelente, operando setor já conhecido, dominado pela tecnologia, que é o setor contábil, começou há 7 anos a pensar, e somente agora está partindo para a utilização do serviço de teleprocessamento, através de consóles em determinadas agências, depois de ter criado, ao longo desse tempo, e treinado equipes que são extremamente valiosas e que têm orgulho de trabalhar naquela Casa. Como poderemos nós em 18 meses criar um soft novo, mudar estruturas, preparar pessoal, iniciar operação?

Então, o que estou justamente falando é que acredito que isto será realizado. Não será realizado em 18 meses, mas o será em 3, 4 ou 5 anos pelo Congresso Brasileiro. Mas isto deve ser uma tarefa do Congresso, deve ser uma tarefa de todos nós, deve ser, também, uma meditação específica sobre os problemas que vamos ter e que acarreta uma implantação de serviços dessa natureza.

Assim, o cuidado que devemos ter em primeiro lugar, e deve ser principalmente do Senado, é o de defender a tecnologia nacional, porque, quando há oportunidade de trabalho dessa natureza, o que se diz é que o Brasil não tem experiência nesse setor, então importamos tecnologia estrangeira, importando a tecnologia nunca damos chance aos técnicos nacionais, os técnicos nacionais não se desenvolvem porque nós já temos a tecnologia estrangeira, então, é um círculo vicioso.

O Ministério do Planejamento, atentando para isto, teve oportunidade de estudar a legislação de proteção à Engenharia Nacional e deve proteger, também, a Engenharia Na-

cional de Sistemas, como é o caso do sistema eletrônico. É neste sentido que estou falando no Senado, alertando o Senado — que já está alertado — para este problema. Assim, minhas palavras não têm sentido polêmico, elas marcam apenas uma posição, o desejo de colaborar, o desejo de ajudar, já que a esta altura da vida pública, com alguns anos de experiência, eu falharia à minha consciência se eu tivesse estes pontos de vista, se eu soubesse destas dificuldades e, por qualquer motivo, me eximisse do dever de dizer aquilo que penso.

Para dar exemplos a V. Ex.<sup>as</sup> das dificuldades que aparecem em sistemas desta natureza, vou ler alguns tópicos de algumas revistas e alguns problemas existentes nos Estados Unidos, a respeito de implantação de sistemas.

Os sistemas são infalíveis uma vez descritos? Não. Dick H. Brandor, num artigo com o título **The Dark Side of Data Processing**, diz:

“There is a dark side, beyond all this optimism and phenomenal growth. It is hidden among the individual achievements and problems of each installation!

... Surveys taken in the industry indicate that well in excess of 40 per cent of all data processing installations have failed to pay for themselves. Beyond that, a number of others have failed to achieve such other objectives as may have been established by management.”

E sobre os problemas, identifica:

1 — Top management ignorance

2 — .....

3 — Failure to provide a definition of the systems function...”

Outros exemplos:

“**The Economist**, February, 27, 1971, pág. VII, diz, no artigo “**BEHIND THE GLAMOUR**”:

“Hoskyns — I was talking to someone in a large American user company in New York recently, where they had a project which was originally budgeted for ... \$ 300.000 in development costs. It has currently cost them \$ 3 million. It shows no signs, in fact, of

being completed and they have managed to get through eight top date processing vice-presidents in seven years. I talked to to number 9 (nine), and he has not in very good shape.”

Para concluir:

“The list of large, unsuccessful computer projects is seemingly endless... This is probably on the high side, but as least 40 or 50 per cent of companies are disillusioned and perhaps 10 or 20 per cent consider their computer projects outright disasters.”

Quer dizer, se antes não se define, não se sabe como vamos utilizar, qual o sistema, qual o processo a se utilizar e se nos entregamos, de mãos amarradas, aos fabricantes de equipamentos de serviços, para eles nos dizerem o que vamos fazer, como vai ser e qual será o equipamento, poderemos — e vamos ter, sem dúvida, como têm tido todos aqueles que têm implantado novos sistemas — muitos problemas.

E os casos sobre computadores, relatados em o Mundo Econômico, no seu caderno especial?

Vamos a eles:

No caso da “**Clements**” que é uma grande companhia americana, o despacho do juiz Miles Yord:

“Depois do funcionamento do sistema, durante três anos, depois de centenas de páginas de explicações dadas pela companhia fabricante do equipamento e depois de centenas de milhares de dólares gastos pela queixosa “**Clements**”, esta continua com outro sistema para avaliar a obsolescência de seu estoque, a não ser a mesma poeira de outrora, acumulada sobre as mercadorias.”

E a Revista **Scientific American**, o que diz?

“O sistema falhou. Ou não desempenha as funções que deveria ou as desempenha de modo inaceitável.”

Essa é uma sentença longa, que tive oportunidade de ler, sobre falhas que houve no dimensionamento técnico, inicialmente no sistema de remessas, endereços, estoques, problemas técnicos dessa natureza. Mas não bas-

tasse isso, pois é uma experiência que será nossa, nós que estamos começando, mais uma grande companhia americana, a TWA, diz:

“Não se revelou o sistema digno de confiança; incompleto e defeituoso apresentou interrupções e falhas e não se adapta às necessidades dessa Companhia.”

Pois bem, Sr. Presidente, o que procurei e tenho procurado fixar, resumindo o meu ponto de vista, é que, em primeiro lugar, a reforma do Poder Legislativo é problema eminentemente político. Sendo problema político é problema do Congresso Nacional e, em sendo problema do Congresso não deve ser meditado separadamente nem pelo Senado nem pela Câmara, deve ser obra conjunta das duas Casas do Congresso Brasileiro, num exemplo para a Nação de que nós agimos juntos, estamos trabalhando e fazendo um trabalho de mutirão. No caso particular do Senado, acredito que a Mesa está fazendo um grande esforço para imediatamente atingir os seus objetivos de modernização da Casa, mas acredito também que esse esforço não prescinde, não digo dos conselhos, mas das observações de algumas pessoas que viveram problemas dessa natureza, e que devemos ter algumas precauções. Assim, não somos contrários à implantação do processamento de dados no Senado, somos inteiramente a favor, mas achamos que há etapas a serem cumpridas. Em primeiro lugar seria o estabelecimento da política a ser seguida para saber se o Senado vai unir serviços com a Câmara ou se não vai. Em segundo lugar, estabelecida essa política, acertada essa meta partiríamos para a elaboração do projeto de reforma. Nesse projeto teríamos uma primeira etapa, que seria a reforma das estruturas atuais de que o Senado dispõe, com excelente funcionalismo que seria remanejado, que seria treinado, que seria preparado.

Conjuntamente seria desenvolvido o processo da colaboração de equipamentos eletrônicos a serviço dessa reforma. Paralelamente realizados eles se iriam encontrar à frente num prazo talvez mais exíguo ou dentro do prazo necessário e estável, mas concomitantemente, sem que houvesse superposição. Essa superposição é que entendo extremamente perigosa e, talvez, minhas palavras tenham o

sentido de alertar para esse problema, que sei, iremos viver, não só o Senado, como também a Câmara dos Deputados, caso esta resolva também tomar sua própria iniciativa e não aceitar o fato consumado.

Em minhas últimas palavras apelo à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, corpo de que faço parte e só tenho interesse em vê-lo prestigiado, engrandecido e cumprindo sua missão, para que, conjuntamente, meditemos sobre as grandes responsabilidades do Congresso Nacional no Brasil do momento, conjuntamente meditemos sobre o grande futuro deste País e em nossa colocação, em nossa participação no projeto de desenvolvimento brasileiro. E, assim pensando, que encontrássemos conjuntamente, solução que nos levasse a agir no prestígio da instituição — o Congresso — representante do povo brasileiro, de modo a que participássemos de maneira mais efetiva e melhor no desenvolvimento do grande Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Augusto Franco.

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, acompanho, há anos, com atenção e interesse, a luta da SUDENE. Muito já se disse e escreveu sobre ela. Ainda hoje é preocupação de todas as classes e lideranças. Há os que cantam-na sem conhecê-la. Há os críticos sistemáticos, os derrotistas sem perspectiva. Uns vêm na SUDENE burocracia onerosa, talvez luxo pedante, outros, a maioria, encaram-na, emocionais, como milagre redentor, panacéia para muitas das nossas dificuldades e aflições. Nesta Casa, a SUDENE, não raro, está na ordem do dia, seja para a crítica pessimista, seja para o aplauso incondicional. Parece-me, em qualquer caso, que a visão unilateral sobre o Órgão e, principalmente, sobre o contexto em que

se situa, esvazia, a complexidade comum, própria, aliás, da SUDENE e de uma região tão nordestina quanto brasileira.

A SUDENE, histórica, econômica e socialmente, é um projeto do Brasil à procura da sua integração. Ao tempo em que reflete alargamento de fronteiras econômicas, retrata anseios de unidade nacional. A SUDENE surgiu porque o País cresceu, enfatizou-se o regional porque brotou, no Brasil, uma nova consciência do destino nacional. Não há porque falar nos problemas da SUDENE, o que se discute e debate, implícita ou explicitamente, é a natureza e a filosofia do desenvolvimento brasileiro. A SUDENE é o projeto do Brasil situado e vivido no Nordeste. Sem a consciência do desenvolvimento do País, como um todo, não é fácil entendê-la em suas limitações e estrangulamentos possíveis.

Na medida em que o Brasil sentia a necessidade de projetar-se no mercado internacional e montar um projeto autônomo de expansão intercontinental, crescia entre dirigentes e classes o imperativo de integrar o Nordeste no processo de desenvolvimento então deflagrado. A SUDENE, em consequência, elo da mesma corrente, parte de um esforço global, pedaço de igual sonho desenvolvimentista. Ela, nessas condições, não é visão diferente de uma mesma e igual realidade, é dado ou elemento integrante do desenvolvimento brasileiro, o regional como aspecto ou convergência da integração nacionalmente formulada e conduzida. O Nordeste, no caso, mero acidente espacial, é próprio ingrediente de uma só e idêntica nacionalidade em construção.

Vitoriosa experiência oficial de programação desenvolvimentista, a SUDENE, mesmo assim, vive, vez ou outra, crises que são as da própria economia nordestina estrangulada por um mercado interno ainda restrito e precário. A industrialização da área esbarra ante limitações infra-estruturais condicionadoras do baixo poder aquisitivo das populações, razão maior da ausência, nos mercados, de compradores quantitativa e qualificativamente dinâmicos. O resultado é o encarecimento do custo de vida, a descapitalização progressiva, distorções sociais, a não-integração, no vo-

lume desejado, da mão-de-obra disponível.

A SUDENE, por si só, não pode vencer tais desafios, os quais, se bem nordestinos, têm condicionamentos e conotações nacionais. Os projetos executados ou em via de execução no Nordeste são, em sua maioria, transbordamentos da acumulação de capitais no Sul do País. Por outro lado, grande parte das inversões e suprimentos financeiros chega à região pelas mãos do Governo Federal transformado, efetivamente, em estímulo e sustentáculo das enfraquecidas economias locais. Empresários nordestinos, porque descapitalizados ou desavisados, são, contraditoriamente, marginalizados pelo processo econômico em marcha, as exceções, obviamente, não constituindo lição generosa, esperança confortadora. Novos empresários, por sua vez, não surgiram para ativar o progresso e enterrar o ceticismo. Assiste-se a União irrigando o Nordeste com recursos de toda natureza, cobrindo, com eficiência e presteza, os setores da educação, dos transportes, do saneamento, da energia, das telecomunicações etc., etc., do mesmo modo que se contempla, num misto de alegria e espanto, a chegada de empresas ou a constituição de novas, ligadas, porém, majoritariamente, a capitais do Sul ou não especificamente nordestinos.

Não se pensa nem se deseja, contudo, exhibir ressentimentos, desenterrar "bairrismos" estéreis. Faz-se, apenas, constatação objetiva a indicar desajustes e distorções que afetam não só o Nordeste, mas ao País globalmente visualizado. Via de regra a quantidade de projetos oficialmente encaminhados à SUDENE, especialmente os que implicam em novos investimentos, estão aquém, na maioria dos Estados, dos imperativos e anseios de progresso e modernização das respectivas unidades federativas interessadas. Tal Política, forçoso é reconhecer, não privilegia empresas e capitais do Sul, reconhece-se, todavia, a fraqueza ou debilidade da acumulação capitalista regional, impotente para restabelecer, sem a ajuda da SUDENE ou da União, o equilíbrio rompido pela pressão inevitável da área sulina, técnica, material e capitalisticamente mais forte e melhor organizada. A SUDENE assiste, imparcial, no exercício de uma fun-



ção normativa, que os fatos parecem torná-la, a cada momento, mais necessitada de fortalecimento.

Acredito que êsse aspecto, essência, também, da própria política de integração do Brasil, não tem merecido o mesmo destaque com que se contempla, por exemplo, o instrumento político-tributário dos incentivos fiscais. Agora mesmo os incentivos fiscais voltam a motivar e apaixonar espíritos, como se uma medida inteligente, racional, oportuna, fôsse, por si mesma, desligada de outros fatores e variáveis, condição de um desenvolvimento que se quer mais dinâmico, profundo e integrador. Discutem, impacientes, bem intencionados, os incentivos, esquecidos, contudo, para citar apenas um dado, que a SUDENE, em seu IV Plano Diretor aponta êste desafio, com base em 1960: 61,7% do total de estabelecimentos rurais, no Nordeste, são de menos de 10 hectares, responsáveis, mesmo assim, por 66,8% da área ocupada pelas lavouras.

Não se pretende seccionar fatores, atomizar variáveis, pondera-se a necessidade de se dinamizar a visão global do problema comum, nêle incluídos os incentivos fiscais e a revisão das estruturas econômico-sociais que obstaculizam a industrialização, comprometem a produtividade, estrangulam o mercado interno, distorcem o processo de integração do Brasil. A industrialização impõe providências infra-estruturais complementares e integrantes do desenvolvimento do qual ela é veículo ou instrumento eficaz. Situar em uma delas a diretriz de uma política que se alimenta de muitas variáveis, é tão precário e equívoco quanto localizar na SUDENE, sômente nela, o suporte de um desenvolvimento que, mesmo regional, não está alheio às linhas mestras da política desenvolvimentista de todo o País.

Apologista do debate, simpático à controvérsia, assisto ao entrecchoque dos que advogam a extinção dos incentivos fiscais com a criação de um fundo comum, que seria distribuído por todos os Estados do Nordeste e dos que, mantidos os incentivos, querem que êles sejam captados e aplicados por bancos comerciais e de investimentos. Sem embargo do respeito que devoto aos defensores das

idéias em conflito, não vejo porque repudiar os incentivos fiscais cuja política vitoriosa parece dispensar, do mesmo modo, a constituição de fundos especiais, principalmente quando êles, segundo propõem, estariam desvinculados da filosofia operacional da SUDENE. Deslocam-se, assim, para o campo do formalismo ou da normatividade, medidas e providências cujas raízes estão, também, na estrutura da área, no descompasso econômico, financeiro e social ainda existente entre as diferentes regiões e Estados. Mais importante, em meu entender, seria vincular os recursos provenientes dos Estados não nortdestinos a projetos cuja localização e rentabilidade a SUDENE determinaria.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Augusto Franco, vivo também nessa área e sou beneficiário dos incentivos fiscais. Já tive oportunidade, na Câmara dos Deputados, de proceder a um estudo sôbre a distorção real que existe com relação aos incentivos fiscais, não só na área da SUDENE, como na área da SUDAM, do que se ressentente o Estado de V. Ex.<sup>a</sup> São notáveis as estatísticas com relação a Sergipe pela ausência, por assim dizer, da preferência dos investidores para aplicar nesse Estado, como também, em outras unidades da Federação. Vale dizer, há uma concentração em algumas Unidades, dos incentivos fiscais, em detrimento de outras. No caso, por exemplo, especificamente do Piauí, verifica-se que quem não é beneficiário dos incentivos fiscais, como sói ser Sergipe e, no caso da Amazônia, de maneira gritante, o Estado do Acre. A SUDAM tentou — parece-me que ainda está em vigor — uma solução, através de medida administrativa, concedendo prioridades e determinadas facilidades para aquêles projetos que visavam às regiões ainda não favorecidas ou àquelas menos favorecidas, na aplicação do incentivo fiscal. De sorte que V. Ex.<sup>a</sup> obra bem em trazendo o assunto ao debate e em defendendo que se procure aprimorar, se fôr o caso, mas faz bem em defender que não se assumam ris-

cos desnecessários para dismantelar esse processo que vem dando ótimos resultados, tanto para o Nordeste como para a Amazônia, apesar das distorções até aqui verificadas. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — Muito obrigado, caro Senador Benedito Ferreira. Há poucos dias, a SUDENE, pela Portaria n.º 255, sobre os incentivos fiscais atrasados na captação, os redistribuiu para esses Estados menos favorecidos.

(Retoma a leitura.)

Em função da política de integração nacional e de uma estratégia por ela elaborada e estabelecida, a SUDENE localizaria, regionalmente, tais recursos e projetos, corrigindo, dessa forma, inevitáveis desequilíbrios entre os Estados. Do contrário, permanecerá, neste particular, a hipertrofia de uns e a paralisia de outros, fenômeno que compromete o Órgão e aprofunda, em prejuízo da unidade nacional, perigosas distâncias ainda existentes entre as unidades da Federação.

Não formulo uma política, faço uma sugestão cujo estudo e exame interessam de perto à iniciativa privada e ao poder público. Corrigidos certos desníveis, modernizadas suas estruturas, o Nordeste, até então área consumidora, tornar-se-ia, igualmente, região produtora da riqueza do País. O consumo, por si só, não integrará o Nordeste no processo de desenvolvimento nacional. Os nordestinos vivem cantando seus recursos e a potencialidade do seu mercado. É preciso transformar os recursos em riquezas, dar maior dimensão produtiva a populações que se debatem, aflitas, em difícil acesso e participação nos mercados.

Este pensamento desenvolvimentista também há que ser levado à tramitação e exames dos projetos a fim de acompanharmos a marcha que impulsiona os dirigentes mais ligados aos órgãos da administração direta, fato que também deve ocorrer no pertinente à execução dos mesmos projetos.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — Com prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Quero dar o meu apolo de sulista às considerações que V. Ex.<sup>a</sup> está expondo, já que há calma para um debate. Gostaria de expressar velho desejo meu, de uma revisão dessa política de incentivos fiscais. Sempre disse que, quando o Nordeste vai mal, o Brasil vai pior. Realmente, a área é rica. Mas há uma conspiração, também, no Nordeste, que não diria geográfica, porque não há mais zona árida, com os progressos tecnológicos. Há, sim, qualquer coisa que ainda não permitiu a arrancada dessa área estrategicamente colocada no orbe terráqueo e implantada em posição privilegiada na costa do Atlântico Sul, que é o Nordeste e que tão dignamente V. Ex.<sup>a</sup> representa nesta Casa. Creio que, a pretexto de incentivos fiscais, o Sul se enriquece, cada vez mais, a custa da pobreza do Nordeste. A mão-de-obra lá é inegavelmente mais barata. Não se paga impôsto de renda, mas se tem lucro com os investimentos e até com reinvestimentos que lá se fazem. Quando V. Ex.<sup>a</sup> produz um trabalho como este, só me abalanco a interrompê-lo — aliás sua dissertação é muito oportuna — para dizer que, também, há de chegar a hora em que se terá de fazer um reexame, a fim de que os incentivos fiscais, para o Nordeste, sejam realmente para o Nordeste e não para determinadas empresas. Não temos discriminação contra nenhum Estado, porque tudo é Brasil. Mas tais empresas existem, particularmente, na zona de São Paulo.

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — Muito obrigado pelo seu brilhante aparte, Senador Vasconcelos Torres. Estamos certos da sua colaboração com os Estados nordestinos.

(Lendo.)

Preocupo-me, como político e empresário, com o aumento da renda nacional, mais ainda com a sua redistribuição equidosa e efetiva. Esse pensamento, estou convencido, é o mesmo da SUDENE e dos nossos demais órgãos de planejamento. Os capitais, como os tributos, são, em País continental, instrumentos da integração necessária e possível, principalmente enriquecidos pela função político-social que os tornam mais dinâmicos, generosos e produtivos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)



**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é assim, neste mar de tranqüilidade, há pouco agitado com o problema das 200 milhas, mas agora sereno, sem vento, sem tempestade, que gosto de tratar dos problemas do meu Estado, da minha gente, apresentando, sempre, um pedido de providência, um apêlo, solicitando uma atenção governamental.

Agora, quando algumas áreas dêste País estão sacudidas pela febre do investimento nas bôlsas de valores, entendi que era oportuno uma fala dirigida ao honrado Ministro da Fazenda, no sentido de chamar a sua atenção para certas emprêsas que, em passado não muito remoto, negociaram papel, ilaqueando a boa-fé de alguns brasileiros. Estes, voltados para uma política de poupança, desejosos de um rendimento, foram criminosamente embaídos na sua sinceridade e alguns, até, se encontram em situação aflitiva.

No meu Estado, por exemplo, uma emprêsa denominada **Shopping-Center**, justamente na Capital, vendeu várias ações. Conseguiu, mediante farta publicidade, criar um clima favorável a que, principalmente elementos da classe média e, também, da classe trabalhadora, reservassem um percentual do magro salário para aquisição de ações ou de cotas que lhes dariam direito, posteriormente, a participar na inauguração de um supermercado altamente luxuoso, de acôrdo com os anúncios difundidos no Rádio e na Televisão. Teriam êles escadas rolantes por todos os andares, circuito fechado de TV, departamentos infantis, salas especiais de conferências. Realmente, propiciavam uma situação tentadora àqueles que, inocentemente, pensavam no futuro dos filhos.

O caso do **Shopping-Center** de Niterói é dêstes que, embora tratado da tribuna, desta Casa Alta do Congresso, muito mais adequadamente deveria estar sendo investigado por uma delegacia de roubos, furtos e defraudações.

Assim, as famílias, os trabalhadores ilaqueados na sua boa-fé, ainda

não tiveram uma palavra, não tiveram uma definição sôbre o assunto, que, embora pertencendo à órbita estadual, com providências que não lograram êxito, me fêz vir à tribuna agora. Entendo que uma palavra pronunciada, no Senado, talvez, possa servir de alerta às autoridades fazendárias para que — perdoem a expressão antiparlamentar — dêem um apêto de crânio, na linguagem vulgar, nestes negociistas, nestes aventureiros.

Cêrca de oito mil pessoas investiram economias no **Shopping-Center** de Niterói. Já se dirigiram ao atual Governador do Estado, como já o fizeram, no passado. Entretanto, principalmente confiam, apesar da imensa carga de pessimismo que lhes domina a alma, em que, uma repartição como o Ministério da Fazenda ou a Polícia Federal venha avocar êste assunto.

Entre os prejudicados pelo **Shopping-Center** de Niterói há um que, talvez, tenha sido razão principal de ocupar eu a tribuna.

É o caso da Madre Marcelina Bernotti, dirigente da Escola Paulo VI, das Irmãs Missionárias da Sagrada Família, que, pretendendo comprar o prédio na Vila Pereira Carneiro, onde funcionava o estabelecimento, recebeu oitenta mil cruzeiros de seu irmão, Padre Alberto Bernotti, que promoveu diversas campanhas nos Estados Unidos para êsse fim. Como o dinheiro não desse, Madre Marcelina investiu no **Shopping-Center** de Niterói, pois, com os lucros que adviriam poderia completar a importância necessária para a compra. Como parou a obra e o problema continua, Madre Marcelina foi obrigada a iniciar uma obra no bairro de Gradim, em São Gonçalo, com o auxílio da população e vai colocando tijolo por tijolo, até que possa estar completa a escola, sem que ninguém se pronuncie com relação ao **Shopping**.

Assim como o caso da Madre Marcelina há outros que comovem, quando dêles se toma conhecimento, e que desestimulam empreendimentos, às vêzes com o respaldo governamental, como foi recentemente o caso da venda dos telefones da CTB no Estado do Rio — pelo menos naquele Estado — e que gerou desconfiança geral na população. Ninguém acreditava que,

pagando o telefone antes, viesse depois; se bem que — e aqui quero abrir um parêntese — confio ainda venham mas não no prazo em que a Companhia Telefônica Brasileira havia realmente anunciado.

Mas, paralelamente ao Shopping-Center, há outras arapucas que funcionaram não apenas no Estado do Rio mas em todo o Brasil. Acho que cada um de nós, Senador ou Deputado, pode relatar o caso de emprêsas “fantasmas”, instaladas em escritórios luxuosos, com vendedores falantes, com engenhosa capacidade de ludibriar a pessoa, num automóvel, ou às vêzes pagando um almôço ou um jantar, com a lábia enganadora. Esses representantes dessas falsas emprêsas praticaram crimes e ainda não foram devidamente punidos.

Quero, inclusive, no caso de Petrópolis, citar o trabalho do Deputado Luís Carlos Soares, na Assembléia Legislativa do meu Estado; e a exemplo do que êle fêz, vou citar nomes principalmente de emprêsas que sumiram do mapa financeiro fluminense e guanabario sem que qualquer providência relativamente à punição dos seus diretores fôsse tomada. São as seguintes as emprêsas: ANDRA, CAFRA, ATLANTICA, CREDENCE e FRIKEI. E, entre outras, Sr. Presidente, aqui mesmo em Brasília, não agora, mas no início, essas arapucas funcionaram. E eu, de vez em quando — não sei se acontece a mesma coisa com os meus ilustres pares — recebo carta de um humilde homem do interior, pedindo-me para verificar a existência de determinado terreno nas cercanias de Brasília. Foram pagos, êles têm os recibos. E da maneira mais indigna de enganar a boa-fé alheia: êles imprimem, numa cartolina colorida, com caracteres góticos, o seguinte: “Pague, de acôrdo com o Cartório tal (que não existe), fôlhas tais, o terreno fica a tantos metros do Plano-Pilôto, ou a tantos quilômetros da sede da Capital da República, etc.”

Eu procurei ver, inclusive tive que bater às portas da Polícia Federal, no passado, para atender a alguns amigos meus do norte fluminense, e os terrenos não existem, Sr. Presidente, de forma alguma.

Isso faz com que uma crença generalizada tome conta do nosso humilde homem do interior.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não, Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Vasconcelos Torres, V. Ex.<sup>a</sup> traz ao debate assunto da mais alta gravidade e que, desgraçadamente, não aflige só ao Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, aflige, sem dúvida, grande parte do território nacional, pelo menos o quanto me é dado saber. No caso específico dêesses loteamentos “fantasmas” de Brasília, que proliferaram tanto no passado e que por aí talvez ainda existam, é um duplo crime, primeiro porque simulam a proximidade do Plano-Pilôto, e quando êle existe está fora do perímetro do Distrito Federal; e mesmo estando fora do perímetro do atual Distrito Federal, êles estariam, então, naturalmente, dentro do Quadrilátero Cruis, que é ainda propriedade da União. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que é um furto, é um atentado, sem dúvida, à economia popular. E também usam, como instrumento, um próprio da União para simular êsse tipo de furto. Mas, falava V. Ex.<sup>a</sup>, inicialmente, das arapucas do mercado de papéis que pululam também e proliferam, infelizmente, pelo Brasil todo. E há uma agravante — V. Ex.<sup>a</sup> não teve, por certo oportunidade de se debruçar sobre o assunto, como também não me foi dado o ensejo, mas já está catalogado dentro das minhas preocupações de trazer ao debate no Senado aquilo que já se transformou, no Brasil, numa verdadeira jogatina que é a circulação de papéis nas Bôlsas. Tenho indagado — minha preocupação vai como que num crescendo, como que numa bola de neve — e a maioria das pessoas que compram papéis — tenho tido oportunidade de abordar muitas delas — quando faço a indagação elementar, aquela indagação que não deveria sequer ser feita em relação ao problema, quando pergunto qual o dividendo que essa ação, pela qual deu quatro ou cinco vêzes o seu valor nominal de ágio, ou, às vêzes, até vinte vêzes, qual o dividendo, qual o rendimento que essa ação está distribuindo, lamentavelmente, Senador Vasconcelos Torres, a maioria

dessas pessoas, ou melhor, nenhum daqueles a quem tive oportunidade de interpelar, soube me dizer. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que há como que uma orgia financeira, uma jogatina, onde se compram papéis inconseqüentemente. Alguém está detrás disso, alguém está-se locupletando. Não se compra mais um papel no Brasil, não se compram mais êsses objetos com a preocupação do desfrute que se vai obter de cada um dêles; logo vem a especulação, a ação dos espertalhões que, por certo, estão se locupletando com êsses papéis que, no final das contas, não valerão, em hipótese alguma, os preços que estão sendo pagos, na maioria das vezes pelos desavisados, por aquêles a exemplo dessa Madre que desviou dos seus objetivos os recursos amealhados com tanta dificuldade, para obter a multiplicação dêles, acenada que lhe foi a oportunidade de enriquecimento fácil, como vem acontecendo atualmente nas Bolsas de Valores. Lamentavelmente, todos aquêles que compram ações, mesmo em se tratando de pessoas aparentemente esclarecidas, quando por mim abordados, não souberam responder qual o dividendo que esperavam obter das ações. Era esta a observação, e eu gostaria que Vossa Excelência, como estudioso que é, se debruçasse sobre o assunto e trouxesse ao País, ao povo brasileiro que tanto se tem beneficiado de sua dinâmica ação, um trabalho nesse sentido, que eu tenho certeza, é da mais alta valia e da mais alta importância e vem ao encontro dos objetivos de moralização da Revolução de Março de 1964.

#### **O SR. VASCONCELOS TORRES —**

Muito grato pela oportuna intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> no meu discurso.

É coisa de ontem o que aconteceu com a DOMINIUM e com a MANNESMAN. Não é justo que o brasileiro de boa-fé, principalmente o pobre, que amealha uns poucos cruzeiros e que pensa — segundo pesquisa que foi feita — não em si, mas na família, seja furtado.

Temo que se vá entrar num nôvo “encilhamento”, que a especulação criminosa possa gerar um estado grave de pauperismo e de decepções.

Êsse é um assunto desafiante para a argúcia e para a acuidade de Senadores e Deputados, mas principalmente das autoridades ligadas ao Ministério da Fazenda, afinadas com a realidade brasileira. E aqui abro um parêntesis para exaltar a viagem vitoriosa do Professor Delfim Netto à Europa, instalando a agência do Banco do Brasil em Londres, estabelecendo contatos comerciais em Paris e pleiteando a criação de entrepostos em Portugal e nas Províncias Ultramarinas. S. Ex.<sup>a</sup>, com a assessoria fabulosa que tem, certo já deve estar com as vistas voltadas para êste problema.

Sr. Presidente, a observação do brilhante Senador Benedito Ferreira é muito interessante, porque fixa a ingenuidade do brasileiro. Depreendo que o nobre colega já relatou positivamente alguns casos, resultantes de entrevistas, de contatos que manteve com amigos seus, vez que S. Ex.<sup>a</sup>, por temperamento, é homem que permanentemente está ligado às camadas populares do Estado que tão digna e eficientemente representa nesta Casa. Também eu poderia citar argumentos de vítimas do falaciosismo labial, da apresentação do especulador, do vendedor ou do portador de ações a serem negociadas. Como “patinhos”, se deixam ilaquear na boa-fé, traço característico da personalidade do brasileiro. Compram papel. No dia seguinte, ocorre alta artificial, mas, depois, entra em baixa. É um parafuso. Não há instrumento eletrônico, não há máquina que possa restabelecer a arremetida. Um parafuso que vai diretamente ao chão e arreventa tôda a esperança que o brasileiro humilde teve em guardar alguma coisa, para fazer com que o seu modesto capital se reproduzisse em benefício da família.

Êste, Sr. Presidente, é um dos assuntos que eu tenho a impressão que outros Senadores irão abordar. Hoje trago aqui fatos e nomes de empresas e aliás quero contar, não como piada, mas parece que é fato, que empresas com pedido de concordata — não posso assegurar — a paixão febril dêstes investimentos é tamanha que empresas em concordata têm ações em alta, inclusive. Estabelece-se um plano de abertura do capital e

V. Ex.<sup>a</sup> vê pequeninas emprêsas, águas-minerais que não engarrafam mil litros por dia e vendem ações na Bôlsa. E elas encontram cotação.

Eu não sou contra, Sr. Presidente, não quero cometer a estultice, a leviandade de combater o investimento em Bôlsa, mas acho que devemos ter uma margem de segurança necessária para preservar aquêle que, innocentemente, vai entregar o seu peçoço à fôrca, pensando que pode realizar um patrimônio em benefício da família.

Sr. Presidente, a minha denúncia, no caso dessas emprêsas que militam no Estado do Rio está feita, e eu espero que ela tenha eco. Aliás, começo a acreditar que, realmente, esta tribuna está tendo valia muito grande.

Há Ministros que têm uma assessoria parlamentar muito boa; ainda hoje recebi um telegrama a respeito de um apêlo que fiz em favor de Paraíba do Sul. O Sr. Ministro Mário Andreazza mandou um **memorandum** ao Diretor do DNER e êste, por sua vez, designou um engenheiro para examinar com o Prefeito de Paraíba do Sul a construção da ponte sôbre o Rio Paraíba.

Tenho tido provas evidentes de que está funcionando o pôsto — como diz aqui à meia voz e faço questão de registrar a observação do Senador Adalberto Sena — o pôsto de escuta. Não foi bem um murmúrio, porque foi palavra certa, um pôsto de escuta. E dessa estação de transmissão constante de pedidos, são filtrados, são encaminhados, e as mensagens estão chegando a seu destino.

Por assim acreditar, Sr. Presidente, é que eu, querendo passar a um outro assunto, desejava fazer côro com a reivindicação dos habitantes de Bom Jesus do Itabapoana, no Norte fluminense que, em Memorial, assinado pela grande maioria da população, reivindica o asfaltamento da estrada de ligação entre a Cidade de Bom Jesus e a BR-101, passando pela localidade de Santo Eduardo. Formulo, juntamente com os bom-jesuenses, o apêlo ao digno engenheiro Eliseu Rezende, Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que os estudos que já foram elaborados pos-

sam se concretizar nas providências de asfaltamento reclamadas por aquela população, que V. Ex.<sup>a</sup>, meu caro Presidente, tão bem conhece, porque fronteiriça ao Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, e que se desenvolve e às vêzes tem o progresso atravancado por pequenas obras que precisam ser feitas, devem ser feitas e têm de ser feitas. A população endereça êste apêlo e eu o subscrevo inteiramente.

Sr. Presidente, finalmente, com a permissão de V. Ex.<sup>a</sup>, eu queria fazer eco com o angustioso apêlo dos lavradores da Fazenda Cachoeira Grande, no Município de Magé, que pleiteam do Governo da União seja sustado o despejo de 232 famílias residentes na área, cuja reintegração de posse foi concedida pelo Juiz da Comarca à Companhia América Fabril, em 10 de janeiro dêste ano.

Antes os lavradores estiveram com o representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Sr. Luís Rossi, que conseguiu sustar o despejo por trinta dias junto ao Juiz da Comarca. O prazo, porém, está expirando e êles estão temerosos de serem despejados de uma para outra hora.

Segundo declaram os Srs. José de Almeida, Assessor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Magé, e Nicenor Presídio Brandt, Secretário da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Rio, o problema vem desde 1963, quando o então Governador José de Carvalho Janotti desapropriou a Fazenda Cachoeira Grande, sem, no entanto, efetuar o depósito relativo ao valor das terras desapropriadas. Em consequência, houve a caducidade e a América Fabril entrou com um processo de reintegração de posse das terras conseguindo seu intento no princípio do ano. Dias depois deu início ao despejo dos lavradores.

Quatro famílias — duas de lavradores e duas de colonos — foram despejadas, porém, os lavradores pediram a intercessão do INCRA, conseguindo, através do Presidente do órgão, em Niterói, Sr. Luís Rossi, que o despejo fôsse sustado, por trinta dias. O prazo termina esta semana e os lavradores estão temerosos de serem desalojados de suas terras.

Acrescentaram que durante esse meio tempo o INCRA realizou levantamentos na área e, em relatório ao Presidente do órgão, em Brasília, aconselhou que Magé seja colocada como distrito Agrário e a região seja considerada zona prioritária para desapropriação. Além da Fazenda Cachoeira Grande, outras fazendas, como a Ferraz, e Conceição do Suruí, estão nas mesmas condições.

Sr. Presidente, não querendo mais maçar os meus eminentes Pares, encerro estas considerações, esperando que os pedidos de providências às autoridades por mim mencionadas sejam devidamente atendidos.

Era o que tinha a dizer no dia de hoje. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem anotados na história da Humanidade fatos e pessoas que, atravessando o tempo, os anos e os séculos, a cada vez que lembrados, cada vez mais se prestam como exemplos edificantes, como figuras ilustrativas e sobretudo como fontes perenes de vivificação da nossa fé nos destinos e na perpetuação do homem como criatura feita à semelhança do Todo-Poderoso.

A história pátria está, para a vaidade de nossa gente, escrita e impregnada com atos de heroísmo, dedicação à causa da nacionalidade e em todos os momentos os nossos heróis patentearam a nossa vocação democrática e o nosso acendrado amor à liberdade. No Brasil são muitos os que se destacaram em campanhas épicas, independência, libertação dos escravos, proclamação da República e, de modo especial, na consolidação da democracia entre nós. Dentre os últimos destacam-se aqueles, os que não mediram esforços e sacrifícios pessoais e com eles arrastando até mesmo os familiares na busca do ideal a que se propuseram. Por esta razão, Senhor Presidente, embora tardiamente em parte, aqui estou para, com o apoio de Vossas Excelências, de todos os Membros desta Casa, tenho certeza, tributar justas homenagens àquele que em vida se chamou Orlando Dan-

tas, e que tanto deu de si, para não dizermos toda a sua existência em favor da democracia brasileira.

Não sei, Senhor Presidente, se devo falar ou homenagear a criatura ou o criador, se falo do grande jornalista ou de sua obra, o *Diário de Notícias*, que completou no dia 12 próximo passado 41 anos de mais que relevantes serviços à Pátria. Não sei se o homenageado final será o Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte, berço natal, ou o Recife, onde segundo o próprio Orlando Dantas, viera ele a "conhecer a vida". Se o Rio de Janeiro, onde ele escolheu para o cenário, o campo das suas lutas. Se o Brasil, por ter sido em seu seio gerado Orlando Dantas, ou finalmente os descendentes, o povo, ou mesmo o Congresso Nacional pelo regime democrático que hoje desfrutamos, para o qual muito contribuiu Orlando Dantas, sua equipe e seu jornal *Diário de Notícias*.

O certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que ao festejarmos juntos o aniversário, os 41 anos de existência de um órgão de imprensa que sempre se pautou e portou com grandeza, sem jamais tergiversar, sem transacionar com a corrupção, sem ceder às terríveis e angustiantes crises políticas, econômicas e financeiras para não trair o ideário que embasou a sua criação, é, em última análise, homenagear a virtude, a própria liberdade. Nascido em 1896, em Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte, filho de gente abastada e ligada à política, a qual, com as mutações sócio-econômicas da época, especialmente em virtude da libertação dos escravos, perderam as suas posses. Premidos pelas necessidades transferem-se para Pernambuco e, quando residindo no Recife, a Orlando Dantas não restava senão uma mãe viúva com cinco filhos pequenos e pobres, os quais dêle dependeriam desde os onze anos de idade. Para tanto, empregou-se no comércio para trabalhar durante o dia e estudar de noite, no que permaneceu até 1922, quando então atraído pelo jornalismo, já com a situação econômica bem melhorada, transfere-se para o Rio de Janeiro, onde iniciou a carreira que tantas dores de cabeça iria causar-lhe, mas que lhe faria credor, no futuro, do reconhecimento da Pátria.

Dirigiu alguns periódicos de maneira tal, que em 1926 era convidado para Diretor de Publicidade de **O Jornal**. Três anos após fundava com outros companheiros, em São Paulo, o **Diário de São Paulo**, e em 12 de junho de 1930 lançava o primeiro número do **Diário de Notícias**, no Rio de Janeiro. A inquebrantável vontade de vencer do pequenino órgão nordestino àquela altura fazia de Orlando Dantas o grande vencedor. Ganhara a grande batalha, mas a guerra maior estava por vir ainda. Sabemos todos o quão difícil é fazer jornalismo independente; vieram pois as crises financeiras sucessivas e com estas as "pressões" para compra do jornal.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Pois não.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> faz um ato de justiça ao recordar ao Senado e à Nação a figura do jornalista Orlando Dantas. Tive o prazer e a honra de integrar a redação do **Diário de Notícias** em 1932, 1933 e princípios de 1934, naqueles anos ásperos e iniciais da vida daquele bravo matutino. Sei das dificuldades financeiras que teve de enfrentar o jornal, na sua fase inicial, e sou testemunha do alto espírito público, da inquebrantável honestidade, da independência sem limites que caracterizaram Orlando Dantas. V. Ex.<sup>a</sup>, ao recordar esta figura à Nação e ao Senado, faz justiça a um dos homens que mais enalteciram o jornalismo neste País.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Devo agradecer, não sei se ao Senador ou ao bravo jornalista Nelson Carneiro que, logo após a Revolução de 30, procurava, com seu espírito e acuidade profissionais, lá no Recife, visitando Antônio Silvino na sua cela, indagar e descobrir, como um bom repórter — e S. Ex.<sup>a</sup> val nos confirmar esse fato histórico, para melhor conhecimento, para melhor esclarecimento desta Casa — a verdade acerca do episódio: pôde estabelecer, apoiando-se em indagações feitas, que, realmente, o assassinio de João Pessoa não fôra trucidado, como dizem alguns, pelos familiares daquele extraordinário homem público, mas que teria sido ele levado pelo pânico ao desespero, ao suicídio.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> convoca a minha memória para um episódio passado há mais de 40 anos. Recordo-me, perfeitamente, de que visitei, em Recife, no presídio, Antônio Silvino, mas não posso confirmar, no momento, se discutimos sobre o assassinio de João Pessoa. É possível até que o tenha feito e, se o fiz, divulguei, na época. Mas declaro a V. Ex.<sup>a</sup> que, hoje, não poderia confirmar nem contestar, porque tantos episódios ocorreram depois e tumultuaram de tal forma os acontecimentos, que seria temerário dizer a V. Ex.<sup>a</sup> "sim" ou "não". Sei que o visitei, numa série de reportagens que fiz pelo Norte, e as divulguei. O que escrevi ao tempo era verdade. Agora, sobre o que eu escrevi não poderia, hoje, depor com segurança, para não faltar à verdade.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço ao nobre Senador Nelson Carneiro o seu depoimento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, busquei inserir, neste nosso discurso, essa interpelação a S. Ex.<sup>a</sup>, para dar uma demonstração de como pude apropriar-me das dificuldades que enfrentaram, no passado, aqueles que fizeram jornalismo em nossa Pátria.

Isto, sem dúvida, Sr. Presidente, no discorrer desta modesta fala, desta projeção que desejo fazer do saudoso Orlando Dantas, irá por certo caracterizar e valorizar aqueles que não puderam, como nós, debruçar-se sobre os fatos e sobre a História, e conhecer mais de perto a extraordinária dimensão do jornalismo brasileiro.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente:

(Retomando a leitura.)

Resistia a tudo e a todos que com propostas altamente vantajosas em termos econômicos, não o comerciante mas o jornalista cheio de ideais não cedia, não vendia a sua trincheira de combate. Transcrevo aqui um trecho de uma carta de Orlando Dantas, onde êle numa de suas muitas negativas sustentava: "Este Jornal, fundado por mim há 21 anos, não pode e não deve ser vendido. Seria transferir a outras mãos o instrumento de que me tenho valido para cooperar, com homens de boa-fé, e patriotismo, no trabalho insano, quase desalentador, de ajudar o nosso País a reerguer-se e retomar com urgência os caminhos mais acertados, mais justos



e mais sérios, nesse reajustamento que aí está por fazer com o objetivo de aperfeiçoar e melhorar a vida pública do País, defendendo o regime democrático e os supremos interesses da coletividade brasileira. Este jornal tem este objetivo e dêle de nenhum modo se afastará.”

Como vimos, o **Diário de Notícias** surgiu, por assim dizer, como fruto de um ideal sadio para nêle se pausar desde os primeiros passos, e para circular logo após a eleição de Júlio Prestes para Presidente da República e poucos meses antes da Revolução de 1930. Norteado no sentido de publicar os fatos, na base e na forma do “do a quem doer”, naqueles dias primeiros de sua existência já sofria o **Diário de Notícias** a presença e a ação de um censor do Governo e, mesmo assim, não calou o bravo jornal, denunciando em suas páginas, em manchetes, a tentativa de “mordaca” oficial.

Por crer piamente nos propósitos da Revolução de 1930, Orlando Dantas nela engajou-se com seu jornal, que viria a ser denominado quando da vitória o jornal da revolução, contudo fiel, antes de tudo e de mais nada, à sua vocação democrática, ao mesmo tempo em que aplaudia a queda de Washington Luís, manifestava as suas reservas quanto ao destino do País ante a junta revolucionária que assumia o Governo. Praticamente sessenta dias após, Orlando Dantas já caminhava a largos passos para a oposição, e em junho de 1931 o **Diário de Notícias** fazia duras críticas ao Governo e postulava pela Constituinte. Em 16 de julho de 34, estampava o **Diário de Notícias**: “A Assembléa Nacional Constituinte, em face das duas candidaturas à Presidência da República, vai traçar com o seu voto, em nome da Nação intranquã e sacrificada, os novos rumos da política brasileira: Com Borges de Medeiros, a ordem moral, a ordem econômica, a paz, a boa administração, o sentido da hierarquia e da disciplina, a experiência, o espírito de responsabilidade, o amor ao Brasil; com Getúlio Vargas, a confusão, a irresponsabilidade, o desmando financeiro, a desorganização econômica, o descrédito dentro e fora do País, a indisciplina, a guerra civil — o caos!”

Permaneceu na oposição até a re-democratização, sofrendo como aludido, terríveis aperturas financeiras para não se vender aos então donos do poder, para não perder o direito de dizer quando possível e necessário, o que escreveu Orlando Dantas em 13 de junho de 1948. “Dois contratos de publicidade foram trazidos no ano passado ao **Diário de Notícias**. Um do SESI, no valor de Cr\$ 60.000,00 mensais, e outro, do SESC Regional, de Cr\$ 20.000,00. Os pagamentos deveriam ser feitos nos cinco primeiros dias do mês seguinte ao vencido, e nenhum saldo, de um mês, de espaço não ocupado, poderia passar para o mês seguinte. Nenhuma das instituições, entretanto, chegou a gastar, em qualquer mês, a importância contratada; mas vinham ambos pagando integralmente as importâncias que por sua iniciativa, se haviam comprometido a despender, cada mês, nesta fôlha. Intrigado, por fim, com esta estranha generosidade, expus as minhas dúvidas, em setembro ou outubro, ao Deputado Aluisio Alves, naquele momento escolhido, numa Comissão de Inquérito da Câmara dos Deputados, para Relator de investigações a serem feitas em tórno do SESI e do SESC.”

Sr. Presidente, muito longe iríamos se aqui fôssemos, mesmo superficialmente, tentar abranger tudo, todos os atos de verdadeiro jornalismo, de correção e patriotismo que devem ser creditados a Orlando Dantas e ao **Diário de Notícias**. Vejamos, ligeiramente, alguns pontos mais que notáveis:

I — Reforma dos costumes: combate aos vícios de tóda ordem e em particular ao jôgo, a “o grande putrefador”, no dizer de Orlando Dantas, o qual nunca consentiu que em seu jornal se aceitassem anúncios das casas de vícios, dos grandes cassinos de jôgo que proliferavam então na Cidade Maravilhosa;

II — Luta contra a ditadura;

III — Luta em favor da nossa vocação cristã e democrática e, visceralmente, contra a comunização do Brasil;

IV — Luta pela liberdade de imprensa, liberdade sem libertinagem, sem pelas e sem limitações,

sem bajulações e, quando necessário, arrostando a incompreensão e a intolerância dos poderosos;

V — Defesa intransigente dos interesses nacionais pela industrialização dos nossos recursos naturais e em favor da reforma agrária respeitando o direito da propriedade;

VI — Reforma social com aprimoramento dos instrumentos democráticos para a verdadeira justiça social;

VII — Reforma educacional criando oportunidade de instrução para todos;

VIII — Defesa intransigente da Petrobrás;

IX — Policiamento aos gestores públicos na preservação do patrimônio comum, combate à inflação e malversação dos recursos do erário;

X — Novamente o jornal da Revolução de 1964 e com ela identificada em todos os momentos e atos de moralização dos costumes e da promoção do soerguimento nacional.

“Combateu o bom combate”, fustigou e apoiou os Governos enquanto estes não ofenderam a linha de conduta adredemente traçada, sofreu na carne e com ele sofreram os companheiros e familiares o tanto quanto sofrem os verdadeiros idealistas, assim foi Orlando Dantas, assim tem sido o *Diário de Notícias*. Morreu Orlando Dantas prematuramente em 1.º de fevereiro de 1953, mas permaneceu a sua obra, foi o criador, ficou a criatura, a boa semente germinou e deu bons frutos, e nós, a nossa e as futuras gerações, os desfrutaremos. Aqueles que não traíram o sadio ideário do pequeno órgão do Ceará-Mirim, a Orlando Dantas, ao *Diário de Notícias*, à Pátria enfim, as nossas homenagens.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Ainda há quatro oradores inscritos.

Entretanto, como é evidente a falta de número para prosseguimento da Sessão, vou encerrá-la.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima Sessão Ordinária a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1971 (n.º 2.748-B/61, da Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 111 e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, tendo Parecer sob o n.º 123, de 1971, da Comissão:

— de Economia, favorável com emenda que oferece de número 1-CE.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1971 (n.º 36-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 705, de 25 de julho de 1969, que altera a redação do art. 22 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo Parecer favorável, sob número 124, de 1971, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 120, de 1971, que suspende, em parte, a execução de disposições da Constituição do Estado da Bahia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 5 minutos.)



**58.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 17 de junho de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

**O Sr. 1.º-Secretário** irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 132, de 1971**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31/71, que estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acordo com o número de vagas, e dá outras providências.

**Relator: Sr. Heitor Dias**

O nobre Senador Vasconcelos Torres apresenta projeto de lei estabelecendo normas especiais reguladoras dos exames vestibulares aos Cursos Superiores. Assim determina o art. 1.º do projeto:

“Art. 1.º — Quando, nos exames vestibulares aos Cursos Superiores, o número de vagas for maior que o de candidatos inscritos, estarão automaticamente matriculados os que, no Curso Clássico ou Científico, tenham obtido, nos últimos três anos, média de notas igual ou superior a sete (7).”

É a nosso ver absolutamente injurídico o projeto, uma vez que es-

tabelece, de plano, uma situação de privilégio entre os candidatos aos Cursos Superiores. Propositadamente dissemos “entre os candidatos” e não entre os “vestibulandos”. É que pelo texto do dispositivo o privilégio se faz sentir porque a avaliação do mérito do pretendente ao Curso Superior não se processa à base dos exames vestibulares que a lei determina, mas pelo critério de notas obtidas, pelo candidato no “curso Clássico ou Científico”.

Assim, um aluno que no seu curso secundário, por sorte ou protecionismo, tenha conseguido uma média 10, 9, 8 ou 7 se submeterá, pelo projeto, ao Vestibular apenas para cumprir uma formalidade, já que, praticamente, estará com a sua matrícula assegurada, mesmo que a nota conferida, em razão do seu exame vestibular, seja inferior a 7.

É os que tenham concluído o curso há mais de 3 anos e estejam a pleitear o ingresso na Faculdade?

Como dissemos, o projeto não cria condições iguais para todos os vestibulandos que se submetam aos correspondentes exames. Cria privilégio para alguns. Com tal fundamento consideramos o projeto injurídico e inconstitucional, e, por isso, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Milton Campos — Antônio Carlos — Nelson Carneiro — Emival Caiado.

#### PARECER

N.º 133, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1971, que acrescenta parágrafo único ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, que institui o Código de Menores.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

Com a Mensagem n.º 59, de 15 de abril do ano em curso, o Sr. Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, remeteu ao Congresso Nacional projeto de lei visando a acrescentar parágrafo único ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º

de dezembro de 1926, que institui o Código de Menores.

Diz o art. 1.º do projeto que fica acrescido ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único — Na competência atribuída no presente artigo não se inclui a de reduzir os limites etários fixados nos certificados de censura de diversões públicas emitidos pela Censura Federal.”

Na exposição de motivos, que acompanha a proposição presidencial, o Sr. Ministro da Justiça aduz, entre outras, as seguintes razões:

“O Código de Menores — Decreto n.º 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 — dispõe, no artigo 131, que a autoridade protetora dos menores pode emitir, para proteção e assistência destes, qualquer provimento que, ao seu prudente arbítrio, parecer conveniente, ficando sujeito à responsabilidade pelos abusos do poder.”

“Com base nesse permissivo, os Senhores Juizes de Menores têm editado, nos Estados, provimentos destinados a alterar, ora restringindo, ora ampliando, os limites etários impostos aos espectadores de peças teatrais, filmes cinematográficos e outros espetáculos de diversão pública.”

“O certificado de censura expedido pelo Serviço de Censura e Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal, que detém a competência para prover a censura de diversões públicas (Emenda Constitucional n.º 1, art. 8.º, n.º VIII, d), é válido para todo o território nacional pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 10 da Lei n.º 5.536, de 21 de novembro de 1968.”

“Por conseguinte, a atuação dos Senhores Juizes de Menores, a despeito da salutar intenção, torna letra morta o dispositivo constitucional e a legislação específica sobre a matéria, chegando-se, não raro, ao ponto de um espetáculo ser, ao mesmo tempo, totalmente liberado ou inteiramen-

te proibido para menores de 18 anos, conforme o entendimento do Juiz de Menores em cuja jurisdição é apresentado.”

“Há que se considerar, de outro turno, a grande diversidade de formação cultural e de status social imperante nas várias regiões do território brasileiro, de forma a tornar compreensível a flutuação dos critérios de censura segundo peculiaridades locais.”

“Tal ressalva, aliada à irrecusável tese de que se não deve endossar o atual uso do arbítrio a que alude o citado art. 131, aconselha que se aperfeiçoe o texto legal vigente, no sentido de conferir aos Senhores Juizes de Menores o poder de aumentar o limite etário fixado nos certificados de censura, sem, contudo, permitir-lhes reduzi-los.

“Para o fim de efetivar a providência legislativa, importa considerar, afinal, que o Código de Menores resultou de ato do Poder Executivo, praticado mediante autorização concedida ao Presidente da República pelo art. 1.º do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926. Este, de iniciativa do Poder Legislativo, instituiu o Código de Menores, dispos, em seu art. 77, o preceito que no Código seria o art. 131. Descabe, pois, modificar, através de Lei, o Decreto n.º 17.943-A, devendo a medida dirigir-se ao Decreto n.º 5.083.”

A matéria, na forma constitucional, foi apreciada, em primeiro lugar, na Câmara dos Deputados, que a aprovou em Sessão no dia 19 do corrente mês. Naquela outra Casa do Congresso Nacional, a doutra Comissão de Constituição e Justiça ofereceu, por maioria, parecer favorável ao projeto em aprêço, julgando-o constitucional e jurídico e merecedor de aprovação quanto ao mérito. Esse parecer, que examina demoradamente o assunto sob vários ângulos, bem como as razões do voto em separado, constam do processo.

Compete-nos, nesta oportunidade em que o Senado Federal revê a proposição, apreciá-la nos precisos termos em que permite o nosso Regimento Interno. Não é, pois, o caso de

focalizar preliminarmente os prismas de constitucionalidade e juridicidade, especificamente, porque estes já foram proclamados em fundamentado e brilhante parecer da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Apesar disto, não podemos dissociar de todo os aspectos jurídicos do mérito da questão. É que, a nosso ver, estão intimamente ligados, como que um justificando e explicando o outro.

Com efeito, a Constituição Federal vigente (Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969) estabelece, no seu art. 8.º, n.º VIII, letra d, que compete à União “prover a censura de diversões públicas”. Dando cumprimento ao mandamento Constitucional, o Congresso votou a Lei n.º 5.536, de 21 de novembro de 1968, para regular a matéria, e no seu art. 10 está a regra imperativa de que o certificado de censura expedido pelo Serviço de Censura do Departamento de Polícia Federal tem validade por cinco anos em todo o território nacional.

Como se vê, alterou-se substancialmente a legislação do País, tendo-se em vista a época e o direito positivo existente ao tempo em que foi editado o Código de Menores de 1926. É tão radical a mudança que, sem exagero, se poderia chegar, agora, à conclusão de que o citado art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, a que corresponde o art. 131 do Decreto n.º 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, teria ficado inaplicável no tocante à censura de diversões públicas.

No entanto, a orientação adotada no projeto visou a proteger, mais ainda, os interesses dos menores, permitindo a autoridade judiciária competente uma ação supletiva para o fim de, levando em consideração as peculiaridades locais e o nível cultural da comunidade que jurisdiciona, ampliar os limites etários fixados na forma legal. A rigor, a medida é uma decorrência da legislação vigente.

Allás, sabido que o exame dos programas diversionais é realizado por pessoas habilitadas que convivem nas mais adiantadas cidades do País, onde se encontra maior índice de cultura da sociedade e esta é mais compre-

ensiva para certos tipos de diversão pública, parece-nos, realmente, difícil que exista, no território nacional, outro meio social mais avançado ou liberal para sugerir ao Juiz competente do lugar que reduza, em benefício da formação dos menores, os limites de idade permitidos pela Censura Federal.

Em face do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favorável à aprovação do projeto em causa.

Sala das Comissões, em 16 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Antônio Carlos — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Emival Caiado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Devendo visitar o Congresso Nacional sua Excelência o Chanceler do Equador, José María Ponce Yepes, convido os Srs. Senadores a comparecerem ao Salão Negro, às 16 horas e 30 minutos, quando o ilustre visitante será recebido pelos Presidentes da Câmara e do Senado.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jessé Freire. (Pausa.)

Não se encontrando presente S. Ex.<sup>a</sup>, concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, tema dos mais empolgantes na seara das finanças públicas, a contribuição de melhoria, infelizmente, ainda não extravasou das faixas teóricas para o campo da praticabilidade.

A vetusta construção doutrinária subsidiou trabalhos de notável saber jurídico, incorporados ao nosso Direito Positivo. Mas nem por isso logramos executar os textos esculpidos nas leis, malgrado expressas disposições constitucionais prestigiem as iniciativas que a realidade brasileira condenou ao fracasso.

Jamais ousaria, Sr. Presidente, pela minha formação profissional, insinuar-me por entre os meandros que informam o instituto. Tampouco desejo debate em termos jurídicos ou

enveredar pelo tecnicismo tributário. Pretendo, tão-só, reavivar a matéria, trazê-la à apreciação dos doutos, baseado em experimentos que me autorizam a instar pela efetiva implantação da contribuição de melhoria como meio de pôr côbro ao que os doutores chamam de enriquecimento sem causa.

Não me furto, porém, aos delineamentos históricos, para que a Casa se aperceba da reivindicação e extraia os conceitos que nos habilitem a vencer mais êste desafio, por inequívoca exigência de justiça distributiva.

#### A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA — CONCEITO E EVOLUÇÃO NO TEMPO

Adstritos aos princípios fluentes das normas legais então em vigor, eméritos tratadistas das finanças públicas e do Direito Administrativo procuraram definir a contribuição de melhoria como das mais justas manifestações da atividade estatal na recuperação das valorizações proporcionadas pelas obras públicas ao patrimônio dos particulares. Êstes, aliás, o ensinamento do eminente Senador Carvalho Pinto, de resto sufragado por Heli Lopes Meireles: a contribuição de melhoria só pode recair sôbre a valorização da propriedade do imóvel, decorrente de obra pública, visando a recuperar o custo dessas obras para a entidade estatal que as executou.

A seu turno, leciona Aristófanés Accioly que essa contribuição é o pagamento do custo da melhoria e, dessa forma, o que o cidadão deve pagar é o custo da parcela da melhoria total para a propriedade imobiliária na zona de influência da obra pública.

Vê-se, pois, que se acha insito no conceito o sentido da recuperação das valorizações, a cujo pressuposto se alia um outro de significativo realce — a limitação do montante do tributo ao custo da obra — nitidamente explicitado na Real Cédula, ditada por Felipe II, em 1562.

Aliomar Baleeiro e Bilac Pinto, ademais, evocam fragmentos do Digesto e de uma Ordenação Manuelina, fazendo incidir sôbre os proprietários vizinhos e beneficiados os encargos decorrentes da construção de estradas, pontes, canais e vias públicas.

## A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO DIREITO BRASILEIRO

Bosquejados os perfis remotos da contribuição de melhoria, aos quais ainda poderíamos ajuntar antecedentes em Florença, no Século XIII; na Inglaterra, nos Séculos XIII e XIV; na França, em 1692, e nos Estados Unidos, em 1691, vale notar que as fintas, do nosso regime colonial, para "fazimento ou refazimento de muros, pontes e calçadas", se vinculam à espécie aparecida sob nova roupagem fiscal. As taxas de calçamento nelas se inspiraram, bem assim as taxas de valorização preconizadas no anteprojeto de urbanização do Professor Alfredo Agache, a rigor constituindo um sistema de contribuições de melhoria.

São Paulo, vanguardeiro de nossa civilização, tentou sem êxito aplicá-la em 1924, mas só em 1932, no Governo Provisório, através do Decreto n.º 21.390, de 11 de maio, é que surgiu de fato a primeira regulamentação.

Escusado dizer, Sr. Presidente, que a Constituição de 1891 foi silente no particular. A de 1934, entretanto, agasalhou a contribuição de melhoria com feição tributária, no seu art. 124, estatuinto:

"Provada a valorização do imóvel por motivo de obras públicas, a administração, que as tiver efetuado, poderá cobrar dos beneficiados contribuição de melhoria."

Mas ainda aqui não houve consequências práticas, inobstante a Constituição Estadual de São Paulo (Art. 97) e a Lei Orgânica dos Municípios (Art. 50) decretarem a regulamentação.

Foi na Constituinte de 1946 que mais acesos se tornaram os debates, principalmente tendo em conta que a Carta de 1937 calou a respeito. Nessa fase anormal da vida brasileira ganhou relevância, porém, a discussão do Anteprojeto Bilac Pinto—Anhaia de Melo, reeditado no Parlamento pelos então Deputados Aliomar Baleeiro e Fernando Nóbrega e, afinal, convertido na célebre Lei n.º 854, de 10 de outubro de 1949.

## OS DEBATES NA CONSTITUINTE

Todos os autores nacionais, Sr. Presidente, enfocam, pela importância de que se revestem, os suprimentos aduzidos pelo Professor Mário Mazagão na Constituinte de 1946, no aguerrido combate à restauração da contribuição de melhoria na Lei Maior.

Filiaram-se à corrente do ilustre mestre paulistano nomes augustos do Parlamento, entre os quais declino, com a maior reverência, o do nobre Senador Gustavo Capanema.

Com o peso de sua autoridade, S. Ex.<sup>a</sup> assim se pronunciou na Sessão de 8 de maio:

"Todo imposto já traz uma carga, um ônus para o homem. Todo imposto é um peso. A conclusão é, pois, que, em matéria de impostos, de tributo em geral, deve o poder público ser prudente, e não criar tributo nenhum cuja arrecadação possa dar lugar não somente a um ou outro abuso, mas a uma constante arbitrariedade. A contribuição de melhoria parece ser um tributo dessa natureza".

Ressalvo, todavia, Srs. Senadores, que muitos apoiadores do Professor Mazagão apenas divergiam quanto à forma de inclusão do dispositivo no cânon constitucional. O Senador Capanema, aliás, assentado o reimplante, colaborou com emendas na área da limitação do poder de exigí-la.

Pois bem. Fixemos agora os pontos mais salientes da luta contra a contribuição para, ao depois, analisar os supedâneos que militam em seu favor.

Em ligeiro relance, os primeiros podem ser sumariados como segue:

- a) o Estado obriga o indivíduo a uma capitalização forçada, fazendo, sem audiência e sem o consentimento dêle, serviço público, que o obriga a remunerar;
- b) para que haja obrigação de pagar é preciso que o cidadão tome parte no consumo da utilidade, o que na contribuição de melhoria não se dá, porquanto o poder público faz a obra de interesse geral e, em seguida, cobra do particular a valorização que êste não solicitou;

- c) um bem que serve a tóda uma população não deve ser pago apenas pelos proprietários da vizinhança;
- d) a contribuição de melhoria pressupõe condições muito diversas das existentes no Brasil no relacionamento entre o poder público e o cidadão, além de não dispormos de cadastro, informações completas e tabelas, de inteligência sempre complicada, o que redundaria numa enorme margem de arbítrio, acentuadamente na esfera municipal;
- e) os serviços públicos de utilidade geral devem ser custeados pelo Tesouro, já que o fator determinante da feitura de uma obra oficial é o interêsse público;
- f) aquêles que têm seus imóveis valorizados pela obra pública já passam a pagar maior impôsto territorial ou maior impôsto predial e não podem ficar sujeitos a uma bitributação;
- g) o Estado não pode impedir que seus súditos prosperem e sejam beneficiados pelos serviços públicos;
- h) a valorização é um fenômeno muito complexo e não podemos atribuí-la como devida somente por causa da obra pública.

Rubens Gomes de Souza, Sr. Presidente, em obra de vasta erudição — Estudos de Direito Tributário — responde com proficiência ao articulado. Sensibilizado com a invocação dos aspectos éticos da construção das obras públicas que, segundo a crítica, não se justificariam porque o Estado teria sido a fonte de enriquecimento particular, assinala com profunda agudeza de raciocínio: “Parece-nos que os argumentos alinhados para combater o instituto são, ao contrário, os mais decisivos argumentos a seu favor. Com efeito, se, por um lado, a questão de ser ou não justificada a necessidade da obra pública projetada é um problema geral e não específico da contribuição de melhoria, por outro lado, parece inegável que, no estado atual da vida em sociedade, qualquer melhoria, mesmo muitas das normalmente efetuadas por particula-

res para o seu próprio gozo, reverte de certo modo em benefício da comunidade geral. Como observa justamente Pontes de Miranda, a obra pública, embora necessariamente localizada, representa sempre um benefício para tóda a comunidade, dando em resultados que, se as referidas obras fôsem financiadas com os impostos gerais, estariam na realidade sendo pagas em quota proporcionalmente maior pelos que dela se beneficiam apenas indireta ou potencialmente. A cobrança de uma contribuição especial do beneficiado direto é, assim, um imperativo da justiça distributiva. Tampouco tem procedência o argumento inverso, isto é, o de que em se tratando de obra que beneficie indiretamente à comunidade em geral, seria injusto limitar a recuperação de seu custo a alguns contribuintes apenas; o argumento já foi estudado e rebatido por Le Sourd, que ponderou que não se trata de um argumento contra a justiça da recuperação em si, mas na realidade de um argumento em favor da extensão do seu campo de incidência.”

#### O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA E A REVERSÃO

Stuart Mill, abrandando os excessos da doutrina de seu pai James Mill, que em 1821 escandalizou os contemporâneos com a pregação nos seus “Elementos de Economia Política” de que todo aumento futuro da renda imobiliária deveria reverter integralmente ao Estado, sustenta com inteira adequação que se o proprietário não concorreu de nenhum modo, pelo trabalho ou pelo capital, para a valorização da terra, o acréscimo occorrente deve ser tributado.

Essa colocação secular, Sr. Presidente, ganha foros se atentarmos que a propriedade hoje tem função eminentemente social. Quem se beneficia mais diretamente da obra pública deve concorrer socialmente para a sua manutenção ou execução.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma ligeira intervenção?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Alexandre Costa, o assunto é, sem dúvida, da mais alta seriedade e indagação. V. Ex.<sup>a</sup> se reporta à valo-

rização da propriedade, de um modo geral. Mas, sem dúvida, aquelas que seriam mais atingidas, no caso específico de rodovias, seriam as propriedades rurais. Ora, no Brasil — e isso vem em socorro da tese que V. Ex.<sup>a</sup> desenvolve — as nossas rodovias têm a sua construção custeada pelo Imposto Único sobre Combustíveis. Percebe-se que já tem, no caso, o Poder Público...

**O SR. ALEXANDRE COSTA — ...**  
Pela Taxa Rodoviária Federal que, muito embora julguem inconstitucional, eu sempre a julguei constitucional; está em vigor e temos que cumprila, sem dúvida, porque é lei.

**O Sr. Benedito Ferreira —** É uma outra fonte de renda. Mas, no caso, para se cobrar de uma propriedade rural a contribuição de melhoria, seria castigar mais o proprietário rural, porque o Imposto Único sobre Combustíveis consumido, é consumido em função do transporte gerado dos produtos originários da agropecuária e, por consequência, daquelas propriedades que teriam que contribuir para pagar o custo da obra. Logo, produzindo, esta propriedade está pagando, indiretamente, já a realização, por antecipação, por assim dizer, da obra que vai ali ser realizada e que será realizada, no final, como fruto da contribuição direta e indireta, no caso, quando se refere ao Imposto Único sobre Combustíveis. E há um outro fato curioso: é que nós temos uma lei, já em vigor há mais de 12 anos, se não me falha a memória, 14 anos, aquela que isenta o combustível consumido na agricultura deste Imposto Único e, no entanto, nós nunca pudemos, no Brasil, regulamentar este diploma legal. Nunca se encontrou a fórmula de entregar o combustível diesel ou gasolina, para o produtor rural, reduzido do seu valor o valor do Imposto Único. Logo, no caso da propriedade rural, se viéssemos a cobrar a contribuição de melhoria, no caso das rodovias, que baratearia o transporte e valorizaria essas propriedades, seria mais do que bitributação. Em primeiro lugar, porque já é pago o Imposto de Consumo do transporte; em segundo lugar, porque aquele combustível, que é consumido na agricultura ou em função da mesma, que deveria ser isento, também não o é. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que pelo menos para as propriedades rurais não só é difícil

estabelecer quanto se deveria cobrar, dado o volume enorme de beneficiados e também a superfície, mas é muito mais difícil a justificativa para essa taxação. Essa, a contribuição que queria trazer ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ALEXANDRE COSTA —**  
Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que valoriza o meu discurso. No decorrer do mesmo V. Ex.<sup>a</sup> terá resposta normal ao seu aparte.

(Retomando a leitura.)

A valorização proporcionada ao imóvel traduz-se em vantagem patrimonial. Impedir ao Estado recuperar o que gastou importaria consagrar a retenção sem justa causa.

Bastante oportuna, a propósito, a lição de Le Sourd, recitada por Paulo Barbosa de Campos:

“O princípio da recuperação das valorizações traz em si mesmo a própria justificação. Repugna, com efeito, ao mais rudimentar bom-senso, que determinados membros da coletividade, particularmente beneficiados pela execução da obra pública, locupletem-se, afinal, à custa de quantos, contribuindo na forma das leis para o Erário, lhe tenham fornecido os recursos necessários à realização do empreendimento de que decorre a valorização. Exige a equidade em certo equilíbrio entre os direitos dos indivíduos e os direitos da sociedade. E outra coisa se não tem em vista, com a aplicação do princípio recuperatório, senão o restabelecimento desse equilíbrio, quebrado a cada instante pelas valorizações proporcionadas a determinados proprietários à custa dos dinheiros públicos.”

#### O EXEMPLO ESTRANGEIRO

Debaixo desse ângulo, Sr. Presidente, sinceramente não escondo a minha admiração pelos fantásticos resultados assessments americanos.

Em que pese as sérias controvérsias judiciais, dimanadas de modelos legislativos multiformes, variantes de Estado para Estado, os Estados Unidos, em 1932, arrecadaram, convertidos dólares em cruzeiros, quase seis bilhões e meio.



O Ministro Bilac Pinto, comparando esse montante com o conjunto das receitas tributárias e industriais de tôdas as órbitas político-administrativas do Brasil, em 1934, isto é, União, Estados e Municípios, evidencia que êle foi superior em cerca de 50% ao que aqui conseguimos captar.

Em 1946, Sr. Presidente, a contribuição de melhoria propiciou 31 milhões de dólares ao colosso do Norte, sendo responsável pelo financiamento de trens metropolitanos, magníficos viadutos, pontes, estradas, hidrovias e demais obras que surpreendem o mundo.

Geraldo Ataliba, comentador moderno, indica ainda na Inglaterra o *betterment tax*, que financiou, há séculos, a retificação e saneamento das margens do Rio Tâmis, assegurando sua navegabilidade e incremento da vida econômica da zona ribeirinha.

E, até hoje, é responsável por obras de relêvo econômico, em tôda parte. Portugal, Itália, França, países novos e velhos aplicam a contribuição de melhoria.

#### LIMITES CONSTITUCIONAIS E DIFICULDADES DE IMPLANTAÇÃO

A mais-valia acrescida aos imóveis, em virtude de obras públicas, constitui a medida da contribuição de melhoria. Os seus limites são o custo da obra e o acréscimo de valor da propriedade beneficiada.

Tributo de natureza *sui generis*, que não se confunde nem com o imposto nem com a taxa, a despeito de alguns estudiosos considerarem-no uma subespécie de taxa, a laboriosa construção legislativa que se armou ainda não conseguiu terreno propício para implantação.

O desafio à nossa capacidade empreendedora persiste e as tentativas se sucedem, sempre em vão.

Mais de vinte anos nos separam da vigência da Lei n.º 854. Categorizadas vezes se ergueram chamando a atenção para o calvário que o nôvo instituto iria enfrentar. Chegou-se mesmo a profetizar a inexecutabilidade da lei em gestação, caso não se amoldasse ela às peculiaridades do meio onde iria vigor.

Bilac Pinto, Rubens Gomes de Souza, Carvalho Pinto, para não mencionar tantos outros que se debruçaram no exame do anteprojeto, formularam eruditas observações, em análises, sob os diferentes prismas da investigação científica.

O resultado de tamanho esforço foi quase nenhum. Mantidas as linhas mestras da proposição originária, calmos afinal num imenso vazio legislativo, em paradoxal coexistência com a lei específica sobre a contribuição de melhoria.

O diploma derogador, o Decreto-lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967, aplinou algumas inviabilidades do estatuto natimorto, mas, em verdade, palmilhou o seu roteiro, incidindo em falhas que objetivou obviar.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo-o, com muita honra.

O Sr. Vasconcelos Torres — O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é muito profundo, análise técnica muito bem feita, chega na hora oportuna, em que o instituto da contribuição de melhoria começa a ser debatido, no Brasil. A exemplo do pedágio, que ninguém aceita porque há o vêzo verde-amarelo de que o Governo é que tem que fazer tudo, suprir tôdas as deficiências. O pedágio é cobrado neste País somente por iniciativas particulares. No meu Estado, por exemplo, há um cidadão que cobra pedágio na estrada Areal—Bem Posta, no Município de Três Rios, terra que tenho a honra de representar nesta Casa. A contribuição de melhoria também já foi tentada. Se não me engano, o saudoso Presidente Getúlio Vargas chegou a reunir elementos para que ela fôsse aplicada neste País, quando estávamos começando a substituir as estradas de poeira pelo asfalto e, em alguns casos até, naquele início, pelo paralelepípedo. V. Ex.<sup>a</sup> sabe das reações que providências desse tipo provocam. O desenvolvimento do País, entretanto, requer que o assunto seja examinado à maneira pela qual o brilhante colega e meu amigo, faço questão de frisar, o faz. Parece que há, ainda, um certo confusionismo. Agora mesmo a matéria despertou contro-



vérsia muito grande no Estado da Guanabara, quando se pretende que o inquilino venha a pagar um percentual relativo a êsse instituto. Não quero prolongar meu aparte. Desejava apenas salientar que estou atento, muito atento mesmo, ao bom trabalho de V. Ex.<sup>a</sup> Conheço V. Ex.<sup>a</sup> como Deputado, mas, confesso, não sei bem qual a sua profissão; se V. Ex.<sup>a</sup> é advogado.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Sou Engenheiro-Civil, nobre Senador.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Pois não. Devo então dizer que V. Ex.<sup>a</sup>, como Engenheiro-Civil, está dando, hoje, uma bela aula de Direito Tributário ao Senado Federal.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte com que valoriza meu discurso. Efetivamente, li nos jornais sobre a cobrança de contribuição de melhoria na Guanabara. Acho que ela deve ser cobrada sob qualquer outro título, impostos, taxas etc., menos o de contribuição de melhoria porque a Carta Magna de 1969 o proíbe, até que seja regulamentada.

(Retomando a leitura.)

Com a vigência da Emenda Constitucional n.º 1, que defere à lei complementar, como consta do art. 18, § 1.º, o estabelecimento de normas gerais de Direito Tributário, parece-me, data venia dos exegetas, que voltamos à estaca zero no trato da contribuição de melhoria.

Dáí rogar a atenção da Casa para a conveniência de recuperarmos o tempo perdido, encarecendo o empenho do Governo para a reformulação do instituto.

Poderoso instrumento de refôrço das finanças públicas, alicerçado nos princípios democráticos de justiça e igualdade, com a singularidade de o contribuinte participar do processo fisco-tributário, a contribuição de melhoria necessita de tratamento ordenado e racional.

Com o desejo de colaborar, não re-luto em reavivar os ensinamentos do passado. Por isso, lembro, ainda uma vez, as perplexidades que aturdiram o espírito do relator do projeto que se converteu na Lei n.º 854.

Disse Barbosa Lima Sobrinho:

“Realmente, a base da taxa é a valorização especial efetivamente recebida da obra pública; ora, duas grandes dificuldades de logo se manifestam: precisar o momento da efetividade da melhoria e determiná-la com toda a exatidão, dentro da cumulação emaranhada de todas as valorizações possíveis, reais ou aparentes. Há a melhoria particular à obra considerada, há outras melhorias produzidas por outras obras vizinhas, há valorização geral, há as valorizações e desvalorizações, por vezes enormes, originadas das variações monetárias. Elas somam-se e subtraem-se (e nem sempre aritmeticamente), emaranham-se, mascaram-se de modo inextrincável.” “Por tudo isto se verifica que a grande dificuldade na aplicação destes tributos, estabelecidos sobre a valorização da propriedade particular, resulta da impossibilidade de avaliações perfeitas, tanto mais quanto se precisa conhecer dois valores: o anterior e o posterior à comprovação do benefício recebido.”

O cálculo das valorizações é o que mais impressiona. Contudo, êste não é o único elemento a suscitar o contributo de nossa inteligência.

As grandes cidades do Brasil não conseguiram extrair proventos da contribuição de melhoria.

Que dizer então das demais células municipais de nossa Pátria, se a adoção do tributo ficar vinculada a uma rígida padronização, exigente de rigores técnicos inacessíveis aos organismos comunais mais simples?

O mérito da indagação, Senhor Presidente, cabe ao nobre Senador Carvalho Pinto, para quem, repisando, a sedução das doutrinas e o anseio pela mais perfeita justiça têm levado os legisladores, muitas vezes, a esquecer a precariedade das condições sociais e administrativas em que suas belas criações jurídicas terão de viver.

O pretexto da generalização instantânea do tributo e o cuidado com o perfeccionismo das fórmulas respondem pelo timbre estacionário da contribuição de melhoria. Além desses fatores, destarte, também se me afixa

gura como obstáculo a remover o des-preparo da máquina burocrática.

Aliomar Baleeiro quedou-se na extração de critérios que bem poderiam nortear o Governo.

O grande juriconsulto, que honra a Presidência da nossa Suprema Corte, dedica um capítulo à técnica que deve presidir as exigências de cobrança da contribuição de melhoria. Remeto os interessados à leitura da sua **INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DAS FINANÇAS E À POLÍTICA FISCAL**.

A seleção do pessoal, os problemas de cálculo e avaliação, tudo está previsto no compêndio do Chefe do Poder Judiciário.

Em acudimento às recomendações de especialistas reunidos em simpósio pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, o nobre Senador Ney Braga apresentou a esta Casa, em começo de 1968, projeto de lei alterando o Código Tributário Nacional — Lei n.º 5.162, de 25 de outubro de 1966 — na parte referente à contribuição de melhoria e o Decreto-lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967, com o alvedrio de possibilitar a cobrança, quer pelo sistema do custo, quer pelo da valorização, independentemente de pretender eliminar disposições que dissessem respeito, no decreto-lei, a normas gerais para os níveis administrativos refugentes da alçada da União.

A propositura de Sua Excelência foi coartada. Teve o mérito, no entanto, de demonstrar a inadequação do novo texto legal, eivado de vícios semelhantes aos que fulminaram a legislação anterior.

Os comentadores indicam como defeito capital dos ordenamentos superados a distonia com as situações da vida brasileira.

Um pronunciamento desta ordem, sem maiores pretensões, não comporta o esmiuçamento de todos os pormenores da nossa discordância. Mas convém precisar que o erro mais grave da legislação sobre a contribuição de melhoria reside na interpretação lata do que vêm a ser normas gerais de Direito Tributário, avultado pela preocupação de listas exaustivas ao invés de meramente exemplifica-

tivas. O instituto também sempre apareceu mutilado por isenções in-comportáveis, de natureza infrigente à autonomia tributária e à juridicidade de sua imposição.

### EXORTAÇÃO

Senhor Presidente, grato pela carinhosa audiência que me proporcionaram. Senhores Senadores, gostaria de dizer que se não nos foi dado alcançar o ideal da perfeição, devemos ter a sabedoria de enveredar por trilhas mais realistas.

Da lei devem constar tão-somente os princípios básicos, definindo a aplicação tributária de contribuição de melhoria no tempo e no espaço, pois fora daí estaremos exorbitando.

O Brasil transformou-se num grande canteiro de obras. Cumpre que o Governo seja ressarcido dos investimentos que vem fazendo. O que passou, passou. Extraímos as lições do passado e não continuemos, pela nossa atitude absorta, a ocasionar enriquecimentos imerecidos.

A ponte Rio—Niterói, a Transamazônica, a Belém—Brasília, a Barragem de Boa Esperança são criações revolucionárias de hoje, para não falar na Rio—Bahia, nas duas vias da Rio—São Paulo e na Hidrelétrica do São Francisco.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — (Faz soar a campainha.) A Presidência lembra que o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Vou concluir, Sr. Presidente.

Impõe-se, de consequência, o urgente encaminhamento da lei complementar regulando a contribuição de melhoria. E aqui vai uma sugestão: não espantemos o contribuinte com o fantasma da correção monetária. Bastam os juro legais na implementação do sistema.

E que não nos falte, igualmente, como o espírito pragmático do americano consagrou, num país onde a contribuição de melhoria possui larga usança, a humildade de reconhecer ser mais plausível a gradual introdução do instituto.

A base da contribuição de melhoria é essencialmente empírica. Que adianta a beleza das formas inexequí-

veis quando muito mais lucrariamos com a gradativa implantação do instituto, mais simplificado e permeável à realidade do nosso tempo?

As técnicas aos poucos irão sendo apuradas. Se novamente nos perdermos em preciosismos os beneficiários das obras públicas continuarão ameaçando fortunas, com o sacrifício dos interesses da coletividade.

Este apêlo consubstancia a súmula de pensadores de nomeada, daqui e de fora, todos acordes em que a recuperação dos benefícios, para reforço das finanças públicas, não deve tardar.

Tracemos êsses princípios gerais. Deixemos ao administrador liberdade de agir, dentro de um contexto marcado por diversidades econômicas e diferentes níveis de desenvolvimento regional.

O texto constitucional não pode ficar sujeito aos percalços da nossa indiferença. Muito embora o Projeto de Lei n.º 8, de 1968 — arquivado — de autoria do Senador Ney Braga, na sua justificação, ache que a matéria possa ser de iniciativa parlamentar, e defende, por se tratar não de “matéria financeira”, mas de “normas gerais de Direito Financeiro”, entendendo que só ao Poder Executivo cabe a iniciativa, apoiando-me no § 1.º do art. 18 da Constituição, que assim reza:

“§ 1.º — Lei complementar estabelecerá normas gerais de Direito Tributário, disporá sobre os conflitos de competência nessa matéria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e regulará as limitações constitucionais do poder de tributar.”

Que venha, pois, Senhores Senadores, a lei complementar, que se afigura como a missão da hora presente para coibir os enriquecimentos despropositados.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg.) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente,

Srs. Senadores, ora, se deu que chegou, na terra da nega Fulô, o petróleo!

Não o petróleo mofino de Maceió e adjacências, de poços de vinte e poucos barris, mas o que jorra com o ímpeto dos gêiseres, como a espocar de alegria por haver-se libertado das entranhas da terra.

Falo do petróleo de São Miguel dos Campos, onde há poços que vomitam dois mil e muitos barris todo santo dia.

São Miguel dos Campos é a terra natal do Visconde de Sinumbu e de Albuquerque Lins, êste Governador de São Paulo de 1908 a 1912, depois companheiro de Rui Barbosa, na chapa civilista, em oposição à candidatura Hermes da Fonseca. A cidade paulista de Lins foi assim batizada em sua homenagem.

São Miguel é também o berço de Rui Palmeira, a quem tenho a honra de suceder nesta Casa.

Voltando ao petróleo, a 3 do corrente, na Fazenda Tomada, o delírio se apossou do pessoal que perfurava o poço n.º 3, quando fortíssimo jato se elevou nos ares até ultrapassar o cimo da torre.

Os dois primeiros poços daquela fazenda já entraram em fase de produção ordinária. Ordinária, explicitese, pela regularidade; extraordinária, pela quantidade.

Pouco além de meia légua, na Fazenda Furado, há cinco poços produtores. Os três horizontes de óleo de um deles — o “Furado 5” — garantiram, nos testes, o mínimo de dois mil barris por dia. E, pelos indícios, o “Furado 6” nada lhe ficará devendo.

O terceiro vértice do triângulo petrolífero miguelense é Chã da Jaqueira, cuja vazão do furo piloto é prenúncio de sucessos vizinhos.

Êsses poços e outros em vias de perfuração asseguram vinte mil barris diários em 1972, volume igual ao extraído hoje em Carmópolis.

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Ouço o nobre Senador.

**O Sr. Leandro Maciel** — Ouço, com muita atenção, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e também, com muita alegria, o registro de que jorrou petróleo nas terras das Alagoas. Quero, todavia, pedir permissão a V. Ex.<sup>a</sup> para fazer ligeiro reparo quanto à cifra que V. Ex.<sup>a</sup> aponta. V. Ex.<sup>a</sup> disse que, em 1972, a produção diária desse campo de exploração, nas Alagoas, será de vinte mil barris, o que corresponde ao atual volume de petróleo extraído no campo de Carmópolis. O petróleo extraído, em Sergipe, não é tão-somente no campo de Carmópolis, pois há o campo de Sirizinho e o de Japarutuba. Nossa produção diária, portanto, hoje, anda por volta de 40 mil barris, isto sem falar na produção da plataforma submarina, que ainda não estamos extraindo. Esta é calculada em 100 mil barris diários nos poços já perfurados. Congratulo-me, assim, com V. Ex.<sup>a</sup> e com o povo alagoano a quem dou parabéns, porque o desejo de todos nós, sergipanos, é que, nas terras de todo o Brasil, tanto em Alagoas como nos outros Estados, jorre o petróleo, como aconteceu em Sergipe.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Leandro Maciel, mas eu me referi, exclusivamente, à produção atual do campo de Carmópolis e qualquer exagêro que eu haja cometido corre por conta da salutar inveja que nós, alagoanos, temos do seu Estado, no que se refere à produção de petróleo.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Com muita honra.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Eu só queria neste instante, em que V. Ex.<sup>a</sup> traz dados tão positivos, relembrar que o Brasil foi firme; a PETROBRÁS, com os seus técnicos, com os seus geólogos, desmentiu a profecia de Mr. Link. Fui Deputado Federal com V. Ex.<sup>a</sup>, ainda no Palácio Tiradentes, e lá nós debatemos este assunto. Mr. Link, considerado talvez a maior autoridade em petróleo no mundo, fez um relatório, contratado pela PETROBRÁS. Recebeu os dólares e declarou que, nessas zonas de Carmópolis, Sergipe, no próprio Recôncavo Baiano, a quantidade de petróleo era escassa. E hoje está demonstrado que

há petróleo no Brasil. Eu me congratulo com Alagoas, com Sergipe e, dentro do espírito do Senador Leandro Maciel, o petróleo tem de ser realmente descoberto em todos os cantos do País. É brasileiro, é alagoano, é sergipano, é fluminense, e, sobretudo, verde-amarelo!

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Mister Link, nobre Senador, pelas suas heresias quanto ao petróleo brasileiro, está como que, simbolicamente, enforcado.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Muito bem. Mas que restitua o dólar que recebeu, porque, como V. Ex.<sup>a</sup> falou, e muito bem, está moralmente enforcado. Assim sendo, está moralmente comprometido a ressarcir o Brasil do prejuízo que causou, pregando uma mentira sobre o desenvolvimento desta terra.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Graças a Deus, nosso próprio solo está nos ressarcindo do prejuízo que Mr. Link nos causou.

(Lendo.)

Resultado tão promissor não seria alcançado sem as indicações precisas da equipe sísmica n.º 5, miraculosas como o “abre-te sésamo” da lenda oriental.

É sabido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a PETROBRÁS se apoienta com a revelação de seus êxitos por pessoas estranhas. Teme os efeitos danosos de notícias exageradamente otimistas. No meu caso, o perigo não existe, pois o informante é, nada mais nada menos, do que o onisciente e onipresente Visconde de Sabugosa, o geólogo lobatiano.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Milton Trindade — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Dinarte Gueriz — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Milton Campos — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 47, de 1971

**Fixa as atribuições do Engenheiro Agrimensor.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ao Engenheiro Agrimensor compete exercer as seguintes atividades e atribuições profissionais:

- a) elaborar trabalhos topográficos e geodésicos;
- b) proceder a estudos, projetos, direção, fiscalização e execução de arruamento e loteamento;
- c) realizar estudos, projetos, zoneamento, direção, fiscalização e traçado de cidades com seus planos urbanísticos;
- d) realizar estudos, projetos, direção, execução e fiscalização de estradas, referentes à topografia, inclusive cortes e aterros;
- e) elaborar projetos e obras de pequenas barragens em terra;
- f) projetar e executar obras concernentes à irrigação, drenagem, serviços de esgotos, captação e abastecimento d'água;
- g) proceder a levantamentos e cadastramentos topográficos, planimétricos e altimétricos em geral, incluindo construção, tipos de solo e vegetação;
- h) proceder à peritagem, avaliação, laudo e vistoria referentes a áreas de terra, judiciais e extrajudiciais;
- i) realizar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja incluída no âmbito da profissão de Engenheiro Agrimensor.

**Parágrafo único** — As atribuições ou atividades referidas nas letras a, b, g e h são da competência exclusiva do Engenheiro Agrimensor.

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O projeto fixa as atribuições do Engenheiro Agrimensor.

Em 24 de novembro de 1964, o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, através da **Resolução n.º 145**, estabeleceu as atribuições provisórias para o exercício da profissão do Engenheiro Agrimensor.

No entanto, não foram conferidas a esse profissional todas as atribuições que o currículo escolar lhe proporciona. Ademais, aquelas atribuições "provisórias" permanecem, inexplicavelmente, em vigor, até hoje.

Daí a necessidade da presente iniciativa que, ao mesmo tempo em que visa ao aprimoramento dos serviços topográficos, procura fixar as principais atribuições do Engenheiro Agrimensor.

Ainda com esse objetivo, procuramos ampliar as atividades profissionais do Agrimensor, previstas na Resolução n.º 145, com base no currículo do Curso Superior de Agrimensura, fixado no art. 2.º da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957.

Por outro lado, o projeto estabelece certas atribuições que, por corresponderem a matérias específicas do currículo, devem ser da competência exclusiva do Engenheiro Agrimensor.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1971. — **Franco Montoro.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 48, de 1971

**Institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica instituído, em caráter obrigatório, o voto a bordo, a ser exercido em navios de guerra e em navios mercantes surtos em águas territoriais brasileiras ou em alto mar.

§ 1.º — No dia de eleição, todos os eleitores que se encontrem em locais onde funcionem Mesas Eleitorais, votarão em qualquer uma delas, sempre em separado;

§ 2.º — Não havendo Mesa Eleitoral, o local onde se encontre a em-

barcação, ou estando a embarcação navegando, os eleitores votarão em urna colocada no navio, perante Mesa previamente designada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 2.º** — Os tripulantes e passageiros de aeronaves militares, ou comerciais, votarão em Mesa Eleitoral de qualquer aeroporto onde pousem.

§ 1.º — Serão constituídas, em todos os aeroportos do País, Mesas Eleitorais.

§ 2.º — Tôda aeronave nacional, militar ou comercial, é obrigada, no dia da eleição, a pousar em qualquer aeroporto do território nacional, dentro do horário destinado à votação, a fim de que seus tripulantes e passageiros possam votar.

§ 3.º — Os tripulantes e passageiros nas condições referidas no parágrafo anterior terão prioridade para votação.

**Art. 3.º** — O voto a bordo de embarcações marítimas ou fluviais e dos tripulantes e passageiros de aeronaves só serão admitidos nas eleições para Governadores e Vice-Governadores dos Estados da Federação.

**Art. 4.º** — Para efeito de designação dos Membros das Mesas Eleitorais que deverão funcionar em casa caso, os Ministros da Marinha e da Aeronáutica e as empresas de navegação aérea, marítima e fluvial comunicarão ao Tribunal Superior Eleitoral, quinze dias antes da data marcada para as eleições, a relação das embarcações que estarão em viagem na data do pleito e os nomes dos componentes do comando de cada embarcação.

§ 1.º — Tratando-se de navios ou aeronaves de guerra ausentes do País, ou de navios mercantes navegando em águas brasileiras ou em alto mar, os Ministros da Marinha, da Aeronáutica e as empresas a que pertençam as embarcações enviarão, no mesmo prazo referido no parágrafo anterior, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, os nomes dos Comandantes, Pilotos e respectivos auxiliares, de cada embarcação.

**Art. 5.º** — Fica instituído, também, o voto para o brasileiro residente ou em trânsito em países estrangeiros, o qual será tomado nas sedes das

embaixadas, ou, não existindo estas, nos consulados do Brasil, em urnas ali colocadas.

**Parágrafo único** — Os Embaixadores e Cônsules, trinta dias antes do pleito, remeterão ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral os nomes de todo o pessoal que serve nas respectivas Embaixadas ou Consulados, para o fim de se constituírem as Mesas Eleitorais.

**Art. 6.º** — Finda a votação, os Presidentes das Mesas Eleitorais enviarão, no mais breve prazo possível, as urnas devidamente lacradas e autenticadas, juntamente com envelopes lacrados e autenticados contendo a lista de votantes e a ata da eleição, ao Tribunal Superior Eleitoral, onde se fará a apuração.

**Art. 7.º** — O Tribunal Superior Eleitoral, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, regulamentará a matéria constante dêste projeto.

**Art. 8.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O exercício do voto deve ser, efetivamente, obrigatório para todos, não se compreendendo, como sói acontecer, atualmente, que os militares e civis residentes ou em trânsito no estrangeiro, ou em viagem marítima, ou aérea, deixem de cumprir êsse dever, fundamental, pois significa, em suma, o meio em que, nas democracias, o cidadão pode participar dos rumos a serem dados à vida da nação.

Quando, como sucede em nosso País, tantas medidas são propostas para que seja aumentado o número de eleitores, mais razão existe ainda para se descobrir um modo de possibilitar aos brasileiros, já eleitores, o direito de votar, do qual estão, atualmente, desobrigados quando em viagens ou no estrangeiro.

Não se alegue que é mínimo o número de eleitores nas condições previstas no projeto, ou seja, residindo no estrangeiro, aí em trânsito, ou a bordo de navios ou aeronaves. A questão não deve ser examinada por êsse aspecto. O que nos preocupa e nos leva a conceder aos eleitores, nas condições citadas, um modo de votar, é o respeito a um princípio fundamental às democracias: o de tornar

todo cidadão responsável pela escolha dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados de sua Federação.

É alto, nobre, e, sobretudo, profundamente democrático o objetivo que nos move ao apresentar à apreciação dos eminentes colegas o presente projeto, que longe está, bem o sei, de representar obra perfeita, mas que terá o mérito de despertar a atenção da Casa para o problema político de indiscutível relêvo.

Estamos certos de que a proposição, que deverá ser aperfeiçoada com a contribuição esclarecida e expediente dos nobres Senhores Senadores, deverá, se aceita, contribuir, de algum modo, para o fortalecimento da consciência democrática de nosso povo.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1971. — Vasconcelos Torres.

(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Os projetos que acabam de ser lidos irão às comissões competentes.

Encerrada a hora do Expediente, passa-se à

### ORDEM DO DIA

Estão presentes 59 Srs. Senadores. Há número regimental.

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1971 (n.º 2.748-B/61, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 111 e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, que “dispõe sobre as sociedades por ações”, tendo

PARECER, sob o n.º 123, de 1971, da Comissão

— de Economia, favorável com emenda que oferece, de n.º 1-CE.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 6, de 1971

(N.º 2.748-B/61, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 111 e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 5.º — Em relação ao direito de preferência que recair sobre fração de ação, proceder-se-á na forma do § 1.º do art. 113.”

**Art. 2.º** — O art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 113 — O aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade, ou pela valorização ou por outra avaliação do seu ativo móvel ou imóvel, determinará a distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuírem.

§ 1.º — Feita a distribuição de ações novas, os titulares de frações de ação poderão ceder e adquirir essas frações de modo a constituir ações inteiras, comunicando à sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a transação. Decorrido esse prazo, a sociedade venderá na Bolsa de Valores do Estado onde tiver sede, ou, em falta desta, na mais próxima, pelo melhor preço, as ações remanescentes, rateando o produto entre os titulares das mesmas frações.

§ 2.º — As novas ações assim distribuídas estender-se-á o usufru-



to, o fideicomisso ou a cláusula da inalienabilidade a que porventura estivessem sujeitas as de que elas forem derivadas.”

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA N.º 1 (CE)**

Acrescente-se ao art. 113 mais este parágrafo:

“§ 3.º — Aplica-se às frações decimais do aumento de capital, existentes na data da lei, o disposto no § 1.º”

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg):

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1971 (n.º 36-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 705, de 25 de julho de 1969, que altera a redação do art. 22 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que “fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 124, de 1971, da Comissão

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 16, de 1971**

(N.º 36-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 705, de 25 de julho de 1969, que altera a redação do art. 22 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 705, de 25 de julho de 1969:

“Parágrafo único — Os cursos noturnos podem ser dispensados da prática da Educação Física.”

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg):

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 120, de 1971, que “suspende, em parte, a execução de disposições da Constituição do Estado da Bahia”.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 21, de 1971**

Suspende, em parte, a execução de disposições da Constituição do Estado da Bahia.

**Art. 1.º** — É suspensa a execução de disposições da Constituição do Es-



tado da Bahia, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, assim discriminadas:

- a) **por opção**, constantes do art. 62, § 1.º, II (art. 76, II, letra a da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969);
- b) **“respectivamente pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil”**, constantes do art. 62, § 1.º, IV (art. 76, IV, da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969).

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Com a palavra o Sr. Senador Jessé Freire.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao regressar de Viena venho fazer um relato sobre o Congresso da Câmara de Comércio Internacional ali realizado, e no qual, além de presidir a delegação brasileira, me coube a honra de ser designado como observador do Senado Federal.

A Câmara de Comércio Internacional, fundada há mais de 50 anos, com sede em Paris, e considerada a federação mundial dos homens de empresa, possuindo comitês nacionais e representantes em mais de 75 países, é reconhecida pela Organização das Nações Unidas como órgão representativo da livre empresa mundial junto à ONU.

Seus Congressos, realizados bienalmente, congregam os líderes empresariais de todo o mundo, e correspondem no setor privado às reuniões do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial.

O XXIII Congresso da CCI reuniu em Viena, a partir de 18 de abril p. passado, 2.000 líderes empresariais provenientes de 80 países, além dos representantes de 50 organizações governamentais e intergovernamentais.

O Brasil marcou a sua presença através de representativa delegação empresarial, tendo tomado parte ati-

va em todo o transcurso do Congresso, cujo tema principal foi “Tecnologia e Sociedade — Um Desafio à Empresa Privada”. Além desse, a liberalização do comércio internacional e vários outros foram amplamente discutidos.

A delegação brasileira aproveitou o ensejo da reunião dos expoentes da livre empresa mundial para distribuir um trabalho preparado especialmente sob o título “Brazil Today”, no qual estuda os aspectos físicos, demográficos e culturais e a situação econômica e social de nosso País. Este documento obteve ampla repercussão entre os congressistas e observadores da reunião de Viena.

Por igual, foram preparados trabalhos sobre o tema do Congresso, um estudo sobre “Economia Latino-Americana e sua Projeção na Década de 70”, e um resumo da situação econômica do País.

Dos trabalhos participou o Dr. Francisco Schettini, na sua qualidade de observador e representante do Ministro da Fazenda, Professor Antônio Delfim Netto, e o Itamarati designou, como observador e integrante da delegação brasileira, o Secretário Afonso Celso de Ouro Preto.

Além desta ativa participação, a delegação brasileira viajou disposta a conseguir aquilo que parecia impossível: a realização, em nosso País, do próximo Congresso Mundial da Câmara.

Esta indicação, disputada pelos países desenvolvidos e exigindo condições das mais difíceis de preencher, parecia meta impossível de atingir, mesmo porque em toda a América do Sul o Congresso ainda não obtivera condições para sua realização. A aspiração, porém, tornou-se realidade, e a Cidade do Rio de Janeiro, em memorável sessão realizada a 18 de abril, no Palácio Hofburg, em Viena, foi eleita pela unanimidade de 70 países para sede do próximo Congresso, em maio de 1973.

A obtenção desta vitória para nosso País deve ser creditada a dois fatores básicos: — O primeiro, as atividades do Comitê Brasileiro da CCI que, reunindo a elite empresarial do nosso País, vem desenvolvendo, em apenas 4 anos de existência, silencioso, po-

rém eficiente trabalho no seio da Câmara, levando a tôdas as reuniões desse órgão do comércio internacional a palavra das classes produtoras brasileiras, além de manter permanentemente contatos com o empresariado mundial sôbre as atividades de nosso comércio, levando-lhes a mensagem do crescente progresso econômico da nossa terra.

Graças a êste trabalho preparatório, chegamos a Viena com sólida posição de prestígio, e em condições de disputar com os grandes países a realização do próximo Congresso.

O segundo importante fator foi o próprio Brasil, na sua feição atual. O que obtivemos em Viena, na verdade, foi o reconhecimento, por parte da liderança do empresariado mundial, às excepcionais condições de estabilidade política e social e ao progresso e crescente desenvolvimento econômico alcançados pelo Brasil nos Governos da Revolução.

Talvez, seja esta a primeira delegação brasileira à reunião de alto nível realizada na Europa nos últimos tempos, que não sentiu os efeitos, nem precisou enfrentar a falsa imagem criada por insidiosa campanha de descrédito contra o nosso País. A vitória, portanto, pertence tanto ao Governo, que criou as condições para a projeção da nova e verdadeira imagem do Brasil, merecedora de respeito e admiração, como ao empresariado nacional que tem correspondido de maneira decisiva a êste esforço oficial, colaborando para o progresso e desenvolvimento do Brasil.

Gostaria, Senhor Presidente, de aproveitar o ensejo desta comunicação para, como homem de empresa também que sou, tecer algumas considerações sôbre o atual panorama da economia brasileira. Pude sentir em contato com os líderes empresariais de países que já atingiram alto grau de desenvolvimento, que êstes já compreenderam e começam a se preocupar com as conseqüências da crescente diferença de nível de vida com relação aos das áreas de economia retardatária. De fato, no mundo atual os problemas sociais não se confinam às fronteiras nacionais. Ao contrário, suas repercussões transbordam os limites geográficos e influenciam o equilíbrio sócio-econômico de áreas de

que participam os economicamente avançados.

Básicamente, os países de baixa renda per capita devem suas deficiências ao fato de, ainda, não terem podido empregar a grande riqueza tecnológica acumulada pelas economias líderes. Seu problema básico é recuperar êsse atraso. Para tanto, devem não apenas adotar técnicas aperfeiçoadas, mas fazê-lo, rapidamente, antes que surjam novas — se pretendem diminuir o hiato existente entre a sua renda e a dos economicamente desenvolvidos.

A experiência das Nações Unidas, e a ajuda bilateral por parte de outras nações mostram que, embora os financiamentos externos e a assistência técnica tenham importante papel a desempenhar, não bastam para encaminhar um país na senda do desenvolvimento permanente. Torna-se essencial esforço interno de organização, que renove as estruturas sociais e permita fluidez ao sistema econômico; que modernize o setor agrário e aumente sua produtividade; que eleve, rapidamente, o nível educacional do povo, e qualifique a mão-de-obra para absorção nos setores secundários e terciários; que disponha dos instrumentos fiscais e creditícios capazes de promover e orientar a poupança nacional no sentido dos objetivos identificados como prioritários.

Devemos reconhecer que infelizmente faltou ao Brasil, no devido tempo, a compreensão exata dos problemas ligados ao desenvolvimento, para que pûdéssemos evitar certos desequilíbrios estruturais. Poderíamos citar a lenta expansão da infra-estrutura, especialmente no tocante à energia, transporte e comunicações, o inadequado sistema fiscal e previdenciário e o insuficiente esforço educacional, que por muito tempo constituíram elementos negativos a entorpecer as atividades criadoras.

O Poder Público teve grande dificuldade em dar conteúdo objetivo à sua política promocional, dada a deficiente estrutura administrativa, que tornou a modernização do sistema, abrangendo os setores fiscal, aduaneiro e monetário, lenta e difícil.

No período de 1948 a 1961, o crescimento do Produto Industrial alcançou a taxa média anual de 9,6%, atingido, basicamente, em decorrência da

expansão do processo de substituição das importações.

O crescimento verificou-se através das ampliações e, principalmente, pela implantação de atividades pioneiras nas indústrias metalúrgica, mecânica, química, de materiais elétrico e eletrônico, de transportes e de comunicações.

Ao lado desse fenômeno de expansão, a taxa de inflação acusava níveis extremamente altos, com repercussões negativas no desenvolvimento brasileiro. A partir de 1961, entramos em faixa de inflação galopante, colocando em risco a desejável e necessária harmonia no processo de crescimento. Internacionalmente, se apresentava o Brasil em posição de quase insolvência, acumulando déficits crônicos no Balanço de Pagamentos e multiplicando as faixas de dívidas externas.

Em 1964, diagnosticadas as causas fundamentais de regressão do ritmo de desenvolvimento da economia em geral, foi equacionada a nova política econômico-financeira no Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG). Este programa procurou firmar os pontos de prioridade, buscando soluções mais sofisticadas e afastando soluções de efeito conjuntural. Evidentemente, a acomodação do quadro extremamente negativo, que apresentávamos, não poderia trazer consequências benéficas de caráter imediato. Passamos do estágio de arranjos e improvisações para a dimensão de seletividade de sistemas e instrumentos, agregados ao princípio de metas prioritárias que alcançassem o equilíbrio do processo de desenvolvimento sócio-econômico.

Seguindo resolutamente essa diretriz, empenha-se o atual Governo em dotar o País de aparelhamento institucional moderno, capaz de apoiar e promover toda a potencialidade criadora dos empresários brasileiros. Nesse sentido tem realizado profundas reformas nos sistemas tributário, monetário e administrativo.

Já vai, felizmente, se distanciando a época em que nosso País, por força de fraca estrutura governamental ou timidez administrativa, apresentava um quadro de involução econômica, com a espiral inflacionária a atingir o ponto de saturação da curva de tolerância. O início do saneamento econômico e financeiro passou a ser a

constante dos planos governamentais, alterando por completo a fisionomia do País. Foi ultrapassada a fase em que nossos representantes no exterior apareciam como figuras súplices a quase implorar empréstimos. Eles hoje comparecem como verdadeiros mandatários de um País cujo desenvolvimento econômico está espantando o mundo e alterando os prognósticos mais otimistas a respeito de sua recuperação.

Se analisarmos a economia brasileira através do exame de sua tendência dentro de uma série longa de dados, verificaremos que ela, na década passada, sofreu profundas transformações decorrentes da interveniência de fatores políticos, após fase de quase estagnação em 1963. Nesse ano, a variação anual do índice do produto real alcançou tão-somente 1,5%. A partir de 1964, passou a recuperar-se, expandindo-se de tal sorte que atingiu nada menos de 9,5% em 1970.

Durante os trabalhos do XXIII Congresso da Câmara de Comércio Internacional, em Viena, tive ensejo de ressaltar que o reerguimento econômico verificado nos dois últimos triênios decorre da aplicação de planos tecnicamente elaborados. Eles tiveram como metas prioritárias: o aumento da produtividade agrícola; a modernização do sistema de abastecimento; o fortalecimento da infra-estrutura econômica, abrangendo atividades como energia elétrica, petróleo, gás, combustíveis, transportes e comunicações; a contenção ou redução dos custos dos insumos básicos; a consolidação das indústrias fundamentais, tais como as de metalurgia, mecânica e elétrica, de metais não-ferrosos, da construção civil, química, de minerais não-metálicos, incluindo-se, aqui, as pesquisas de recursos minerais; e, finalmente, o desenvolvimento científico e tecnológico.

Com o novo sistema político implantado em 1964 — tendo como meta alcançar uma democracia econômica ou, em outras palavras, uma economia democrática — pretende o Brasil impulsionar as forças vivas de sua estrutura, a fim de ingressar, antes do findar do século, na sociedade muito limitada dos países desenvolvidos.

Para tanto, as programações são feitas à base de uma taxa de cresci-

mento, que tem respondido às expectativas oficiais e dado ao povo aquela confiança nas instituições, sem a qual se malogram muitos planos de governo.

A preparação do povo, com plena compreensão dos objetivos do Estado em desenvolver-se em ritmo acelerado, tem sido feita não através da coerção ou da propaganda dirigida, mas pela conscientização geral de que só pelo progresso coletivo será atingida a plenitude das conquistas sociais do homem, com liberdade para liderá-las.

A estratégia brasileira de desenvolvimento se dirige agora para a meta da expansão do mercado interno e abertura de mercados externos.

No estágio de transição do processo de substituição de importações para uma política econômica integrada de valorização de mercados, teria fatalmente de haver decréscimo no valor do produto industrial, face à intervenção de fatores inflacionários.

Logo após, entretanto, esse rápido período de transição, retomou o País o ritmo de desenvolvimento, quer no setor primário, quer no secundário e terciário de sua economia.

É a partir de então que entra na fase executiva o Plano de Ação Econômica do atual Governo. Ele nada mais é do que um verdadeiro "projeto nacional", constituindo sua essência "a tomada de grandes decisões no sentido de solucionar, estrategicamente, os setores e projetos de mais alta prioridade para garantir o poder de competição e a viabilidade do País, dentro de seus condicionamentos sócio-políticos próprios. E de concentrar nessas áreas de alta significação os fatores básicos de desenvolvimento, representados pelo capital físico, a mão-de-obra, a capacidade empresarial e de organização".

Na concepção desse Projeto Nacional, idealizado pelo Governo do eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, as áreas prioritárias seriam: da revolução na educação e saúde; da revolução na agricultura e abastecimento; da aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico; e, finalmente, do fortalecimento do poder de competição da indústria nacional.

Para que se possa ter visão da economia de hoje no Brasil, necessário se torna a análise conjuntural de seus setores mais significativos.

Como já vimos, a taxa de expansão econômica, em 1970, foi da ordem de 9,5% pressupondo-se que, em 1971, segundo estimativas brutas, possamos alcançar o expressivo percentual de 11%.

É interessante observar que o crescimento entre a indústria e a agricultura não tem sido uniforme nos últimos anos. Assim é, por exemplo, que, em 1968, o setor industrial acusou o excepcional crescimento de cerca de 13%, enquanto a atividade agropecuária registrava queda de 1,4%. Já no ano seguinte a agricultura crescia 6,3%, ao passo que a indústria se desenvolvia à taxa de 9%.

Dentre os fatores de infra-estrutura, que serviram de base ao programa de desenvolvimento econômico, vale ressaltar o setor energético, em que atingimos, em 1970, nada menos de 30.273 milhões de kw de potência instalada.

Em 1969, o Governo inaugurou a Usina de Boa Esperança, localizada no Sudoeste do Estado do Piauí, que permitirá, muito em breve, a interligação com vários sistemas hidroelétricos do País.

No setor dos transportes houve sensível incremento nos trabalhos de abertura e pavimentação de rodovias. Basta dizer que, em 1970, a extensão da rede rodoviária em tráfego era de aproximadamente 1.150.000 km.

Excelentes foram, por outro lado, os resultados que o Brasil obteve em sua política de comércio exterior, chegando as exportações, em 1970, a atingir 2.739 milhões de dólares, enquanto as importações totalizavam 2.450 milhões, refletindo, destarte, um saldo positivo acumulado em nossas reservas cambiais hoje superior a 1.300 milhões de dólares.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Campos — Senador Jessé Freire, nós nos rejubilamos pelo pronunciamento sério que V. Ex.<sup>a</sup> faz nesta Casa, hoje, demonstrando o grande interesse que a entidade presi-

dida por V. Ex.<sup>a</sup>, a Confederação Nacional do Comércio, tem pelos estudos dos problemas brasileiros. Quando V. Ex.<sup>a</sup> tece comentários sobre o problema de nossas exportações, uma das metas do Governo, gostaríamos que V. Ex.<sup>a</sup> consignasse nosso aprêço ao pronunciamento que faz nesta Casa, hoje. É pronunciamento sério e que grande contribuição trará para o Governo da Revolução, que ora enceta, com sinceridade, a solução de todos esses problemas que estão sendo incisivamente focalizados por V. Ex.<sup>a</sup>, nesta oportunidade. Receba nosso aprêço e o aplauso da nossa consideração pela seriedade do pronunciamento que faz, hoje, no Senado Federal.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Wilson Campos.

(Lendo.)

Os manufaturados passaram a representar 15% no valor das exportações, revelando tal fato que o Brasil vai, pouco a pouco, dentro da programação governamental, diversificando a pauta das exportações com a criação de novos mercados no exterior.

(Interrompendo a leitura.)

Antes de assomar à tribuna, conversava com o eminente Senador Carvalho Pinto, ainda sobre o problema de exportação e importação no corrente exercício.

Perguntava S. Ex.<sup>a</sup> qual a expectativa das classes produtoras na questão das exportações brasileiras. Se chegassem, no fim do corrente exercício, aos três bilhões de dólares, conforme prognóstico nosso, no ano passado. Informei a S. Ex.<sup>a</sup>, e é interessante que faça a comunicação ao Senado, que não acredito absolutamente, pelas razões conhecidas do Senado e do povo brasileiro, que as nossas exportações possam alcançar, nesse exercício, os três bilhões de dólares. Isso porque há uma defasagem no que diz respeito aos produtos primários, principalmente o café, que acreditamos tenha diminuído o seu valor de exportação da ordem de 100 a 150 milhões de dólares, em comparação com o ano de 1970. Igualmente, quanto à balança de pagamentos, temos que reconhecer no atual exercício — é nossa impressão, é nosso prognóstico, prognóstico de ordem pes-

soal — que talvez as importações ultrapassem as exportações. O valor das importações será superior ao valor das exportações. Isso não terá nenhuma importância no sentido econômico para o Brasil, nenhuma influência mesmo, porque o que aconteceu nos anos anteriores foi que o Brasil exportou muito e importou pouco. Todos os países desejam exportar muito e importar pouco. Este ano, talvez, as importações sejam um pouco maiores. E há necessidade de ser assim, porque, os governos que importam do Brasil diminuiriam forçosamente suas importações se o Brasil não adquirisse produtos desses mesmos países.

(Retomando a leitura.)

Do grupo das indústrias de transformação, o ramo que mais alta registra é o de material de transporte. É que, neste ramo, se destaca a indústria de veículos, com o acréscimo ponderável de sua produção.

Crescimento ponderável também se verificou nas chamadas indústrias pesadas, ou seja, a mecânica, a metalúrgica e a de material elétrico e de comunicações.

A entrada do Brasil no concôrto das nações produtoras de cimento, com expressão mundial, ocorreu na década de 1950. Daí até hoje a evolução foi notavelmente rápida, face à crescente demanda do mercado interno. A produção nacional de cimento, em 1949, era de 1,3 milhões de toneladas, e a importação do produto, nesse mesmo ano, ainda era de 435,5 mil toneladas.

Os dados de 1970 revelam o extraordinário desenvolvimento dessa indústria. Do consumo nacional de 7,5 milhões de toneladas — praticamente a metade absorvida pelos Estados de São Paulo e Guanabara — a produção passou a igualar em número a demanda, tornando o Brasil, assim, quase auto-suficiente em relação a esse produto. Com a produção atual, equipara-se o Brasil a outros países grandes produtores, como o Canadá, Checoslováquia, Espanha, Polônia, Índia e China. Esses países, como o nosso, estão na faixa de produção entre 7 e 13 milhões de toneladas, ao passo que os Estados Unidos e União Soviética produzem, cada um, mais de 60 milhões de toneladas por ano.

Com o desenvolvimento das indústrias de bens de consumo duráveis e bens de capital, vem aumentando a demanda de metais não-ferrosos. Apesar de o Brasil ainda depender da importação de todos os tipos dessa classe, registrou-se no período de 1962/70 sensível crescimento na importante indústria de alumínio e de chumbo. Paralelamente, expandiu-se o parque siderúrgico nacional e a respectiva produção, que de apenas 2.000 toneladas de ferro em 1905, passou, hoje, a cerca de 5,4 milhões de toneladas de aço em lingotes.

Por outro lado, como dependente da indústria siderúrgica, a de veículos automotores, por suas características próprias, constitui-se num dos mais seguros indicadores do desenvolvimento tanto econômico como social de qualquer país.

Iniciada praticamente em 1956, a indústria automobilística representa hoje forte esteio da economia nacional não só no campo tributário, mas também no de emprego.

Pode-se hoje dizer que, com a produção de 416.039 unidades em 1970; o Brasil está situado entre os 11 maiores produtores de veículos do mundo, sendo líder absoluto na América Latina.

No setor da construção naval, passou o Brasil a acompanhar o ritmo de progresso do mundo, passando a construir unidades que, antes, eram importadas.

Entre 1964 e 1970, consideradas apenas as embarcações de mais de 200 toneladas de peso bruto, os estaleiros nacionais entregaram 58 navios, com uma capacidade total de 544.420 TPB, além de cargueiros, rebocadores e barcas.

A indústria do petróleo apresentou incremento de 20% no biênio 1967/1969. A produção de 10,2 milhões de metros cúbicos registrados em 1970, decorre da exploração dos poços nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas. A plataforma continental, cuja produção vem alcançando bons resultados, já participa desse total. Como se pode observar, vem o Brasil procurando a auto-suficiência na produção do petróleo e seus derivados, fator sem dúvida de perdurável responsabilidade no balanço de pagamentos. Como decorrência da produção de pe-

tróleo, desenvolve-se, de forma expressiva, a indústria petroquímica, que não só vem atendendo à grande demanda do mercado interno, mas já exporta para países da América Latina.

O ritmo do desenvolvimento industrial, indispensável à manutenção das metas dos planos governamentais, dependerá fundamentalmente do êxito do programa de promoção das exportações e maiores faixas de absorção do mercado interno. Os estímulos fiscais e financeiros incluídos pelo Governo em seu programa de exportação, bem como a adoção de sistemas de seletividade, deverão, por certo, acarretar melhores níveis de produção e produtividade aos nossos parques industriais.

Se examinarmos o comportamento do balanço de pagamentos, verificaremos que sofreu, nos últimos anos, sensíveis modificações, principalmente a partir de 1967.

Assim é que ampliada foi nossa capacidade de exportar, com resultados que se consolidaram, em 1970, agindo de forma a proporcionar uma corrente ininterrupta de bens importados para segurança de nosso processo de desenvolvimento e garantindo, também, saldo positivo em nossas divisas.

A motivação para que os setores de base sigam seu curso evolutivo está na disputa de mercado, típica das economias maduras e baseadas no livre empreendimento.

O objetivo primordial do Estado consiste em realizar, na medida das disponibilidades existentes e das contingências humanas, o bem-estar e a felicidade do povo. Cabe-lhe, por via de consequência, como função das mais importantes e dever dos mais sagrados, a melhoria do nível social, corolário natural do desenvolvimento equilibrado da Nação, visando assegurar ao maior número possível um padrão de vida condigno.

Essa aspiração se concentra, sem dúvida, no permanente esforço para a valorização do homem, quer no plano moral, quer no material. Já passou o tempo em que era possível dizer que o Brasil crescia sozinho, explicando-se o fenômeno pela excelência de causas exógenas, ou justificando-o através de slogans metafísicos.



No atual e justificado quadro de otimismo, prevalece a seletividade de instrumentos de política econômica e a definição de metas prioritárias para solução dos problemas brasileiros. E, fator importantíssimo, a cada unidade do nosso sistema empresarial, é atribuída tarefa relevante, como agente ativo nas tarefas de consolidação do "Brasil Grande" com que todos sonhamos.

A identidade de propósitos entre Governo e Empresa com respeito aos objetivos permanentes do desenvolvimento nacional, se traduz na apresentação de uma nova estrutura produtiva brasileira.

A livre iniciativa, integrada neste esforço desenvolvimentista, se ampara em regras claras de jôgo, mobilizando elementos de previsão mais seguros para definição do seu campo de atuação. Os riscos empresariais se vêem diminuídos pela tendência de crescimento regular do Produto Real.

A medida que se projeta a possibilidade de manutenção da taxa de crescimento acima de 9% ao ano, nova parcela da população se incorpora a maiores escalas de renda, com benefícios multilaterais para as diversas atividades econômicas. Neste sentido, além de apoiar conscientemente as medidas de ordem social, econômica e estrutural, definidas pelo Governo, o setor empresarial brasileiro procura imprimir ritmo de participação na busca de soluções, que venham ao encontro dos altos interesses nacionais.

Nesta fase da vida nacional, em que a economia atinge talvez o ponto mais alto de sua aceleração, rumo ao desenvolvimento integrado e harmônico entre as forças produtivas e o Governo, as classes produtoras se mobilizam em busca de soluções para os problemas que nos desafiam nesta década. Seu objetivo: a maior potencialidade do trabalho e da empresa, tornando o homem como base do processo de desenvolvimento brasileiro.

x x x

O excepcional desempenho da economia brasileira nos últimos anos, coloca-nos diante do grande tema a que se subordinaram os debates no decorrer do XXIII Congresso da Câmara de Comércio Internacional: a

tecnologia e a sociedade como desafio à Empresa Privada.

Na realidade estamos diante de desafio, que afeta e exige resposta de todas as classes sociais, pois, à medida que o País vence novas etapas de seu desenvolvimento, maiores são as exigências para a incorporação de tecnologia mais avançada em todos os setores de sua economia e condizentes com os imperativos sociais do mundo contemporâneo.

A rapidez do desenvolvimento tecnológico moderno trouxe para a humanidade situações insuspeitadas em décadas anteriores, acarretando-lhe problemas sócio-econômicos, que poderão agravar-se com o correr dos anos, em flagrante paradoxo com a constante elevação do bem-estar da população, que secularmente vem proporcionando.

Bastaria, como exemplo, citar os decorrentes da limitação dos recursos naturais, entre os quais as fontes de energia não renováveis, as terras cultiváveis, e até mesmo o ar não poluído e as águas não contaminadas. A descoberta de novos recursos energéticos, a adoção de medidas contra a poluição em todos os seus sentidos, para só citar alguns casos, exigirá no futuro investimentos cada vez mais vultosos, muitas vezes acima da capacidade dos países em desenvolvimento.

Como bem acentuou o Relatório do XXIII Congresso da CCI, o processo de desenvolvimento dos países atualmente industrializados trouxe-lhes problemas de poluição que não poderiam antes prever. Diante disto, estão os países em desenvolvimento potencialmente em condições de evitar os mesmos equívocos, de que só hoje temos consciência. Neste sentido, diz o Relatório que "esses países têm o direito de decidir que novos níveis de poluição estão preparados para tolerar em troca do desenvolvimento econômico e quais as vantagens alternativas para seus povos".

São escolhas de natureza econômica sobre as quais o homem é chamado a tomar decisões de profundidade, baseadas em elementos nem sempre conhecidos integralmente, criando-lhe, por isso, uma problemática típica da civilização moderna.



Esta síntese de alguns dos problemas da tecnologia, encarados no Congresso de Viena da CCI, leva-nos diretamente à conclusão de que não só para o aumento do bem-estar como também para compatibilizá-lo com a conservação da vida humana em ambiente hígido e digno, torna-se cada vez mais necessária a ampla e eficaz cooperação dos governos, da comunidade científica e das empresas, e destas entre si, dentro do campo de atuação específica de cada uma.

Neste particular, o Congresso da CCI sugeriu que as empresas privadas, dentro de princípios economicamente válidos, deveriam reconhecer sua responsabilidade de produzir bens e utilizar processos que tivessem menor impacto deletério sobre o meio-ambiente. A elas se impõe criar produtos mais eficientes e menos perigosos do que aqueles que vêm deslocar e instituir permanentemente um mecanismo de franca consulta nos diferentes ramos da indústria para resolver problemas particulares a cada região.

Aos governos caberia sobretudo estabelecer sistema de regulamentos e padrões resultantes de consultas entre a indústria e a comunidade científica, no sentido de permitir a efetiva operação das unidades produtivas, impedindo ao mesmo tempo as conseqüências da contaminação das águas e do ar.

Sr. Presidente, pela natureza das observações que acabo de transmitir a esta Casa, bem poderá V. Ex.<sup>a</sup> aquilatar a relevância dos temas trazidos a debates pela Câmara de Comércio Internacional, através de uma longa história de vinte e três congressos mundiais. E, sobretudo, ponderar a importância, sobre todos os pontos de vista, da realização do próximo Congresso desta entidade, no Rio de Janeiro, em 1973.

Para esse grande evento da economia mundial dentro do setor privado, desde já começam a mobilizar-se os meios dirigentes da classe empresarial brasileira.

Sob o patrocínio das mais representativas entidades sindicais e civis do comércio, da indústria, da agricultura, dos transportes, dos bancos, dos seguros, das organizações financeiras,

elabora-se no momento o programa da realização da III Conferência Nacional das Classes Produtoras, no começo do próximo ano.

Será um conclave de âmbito nacional, que pretende prosseguir, com a mesma importância e significação, os anteriores, realizados com memorável êxito, em Teresópolis e Araxá, na década de 50.

Nêle será dado um grande balanço da economia brasileira, do ângulo do setor empresarial, balizando um dos mais importantes períodos da história do seu desenvolvimento, a que a Revolução de 1964 veio dar impulso decisivo.

Os homens de empresa visam, nessa Conferência, avaliar o caminho percorrido, e oferecer mais uma vez, com elevação e desinteresse, ao Poder Público, as conclusões de sua experiência e de seu conhecimento prático, como contribuição ao encontro das melhores fórmulas de solução para os problemas nacionais.

Ao mesmo tempo, com essa grande consulta de caráter nacional, as classes empresariais estarão reunindo novos e atualizados elementos a serem oferecidos ao conclave mundial da Câmara de Comércio Internacional, no Rio de Janeiro, no ano seguinte, como representativos de um ponto de vista nacional coeso e coerente.

A trazer esta comunicação ao Senado, para que aqui tenha sua primeira repercussão nacional, é-me grato dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, como homem público, empresário e líder de classe, que esses cometimentos sublinham e exaltam o clima existente em nosso País.

Clima de ordem, de tranqüilidade e de trabalho construtivo, em que todas as energias podem aplicar-se livremente à construção de um País grande, próspero e feliz.

Clima que nos foi assegurado pela Revolução de Março de 1964, e que conta no eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici seu guardião máximo.

É dentro deste clima que pretendemos trazer ao Brasil, em 1973, três mil delegados de todas as partes do mundo, para que sintam e aprendam a compreender este nosso Brasil em

sua verdadeira imagem, não deturpada pela distância nem pelas distorções da perspectiva.

Queremos que eles verifiquem, com os próprios olhos, a esplêndida realidade da nossa terra, e meçam a potencialidade do seu futuro, para cuja grandeza estão irmanados todos os homens de boa vontade que aqui vivem e trabalham. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Com a palavra o Sr. Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres, por cessão do Sr. Senador Franco Montoro:

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, desejo que não passe sem um registro especial, nesta Casa, duas excelentes reportagens, de autoria do jornalista Juarez Bahia, e publicadas no *Jornal do Brasil* de ontem e no de hoje. A primeira intitula-se "Segurança é desprezada no automóvel nacional" e a segunda, "Virtudes e defeitos do carro de luxo".

Interessado no problema, eis que, de longa data, no dealbar da minha vida, como representante do Estado do Rio no Senado, cuidei, venho cuidando e cuidarei, desses temas, entendendo que, pela seriedade com que a matéria é exposta, pela ausência de parti pris, é trabalho profundamente técnico e que faz justiça a esses que, na trincheira da imprensa, realizam uma autêntica pesquisa tecnológica.

Eu, Sr. Presidente, faço muita questão de elogiar este profissional que talvez tenha desvendado um mistério que muitos procuravam alcançar, mas debalde, porque há segredos na indústria automobilística que não podem, de maneira alguma, ser devassados.

A indústria dos royalties, por exemplo. Intentamos o estabelecimento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa. Seguiu sua tramitação legal. Pedimos auxílio do Ministério da Fazenda. Apenas havia o pressuposto, afinal atingido, de que a CPI — das poucas CPIs realizadas nesta Casa — não iria dar-se ao luxo do vedetismo dos depoimentos. Porque qualquer iniciativa, que visasse o

objetivo de esclarecimento, era automaticamente fraudada pelo exibicionismo narcisista de empresários que chegavam aqui, Sr. Presidente, como verdadeiros faraós — um séquito de assessôres e jornalistas — tomavam as dependências do Hotel Nacional e, antes mesmo que o órgão sindicante os ouvisse; já havia um trabalho que lhes preparava a passarela do êxito publicitário. E nós desejávamos tão-somente saber o que havia de fato a respeito dos royalties na indústria automobilística que recebera favores creditícios, fiscais e cambiais e que trouxera, segundo as denúncias que tive oportunidade de formular a tempo, matriz obsoleta para fabricação do chamado carro nacional.

Mas, Sr. Presidente, queríamos evitar isso. Não foi possível. A Câmara, dentro dos mesmos objetivos, mas com técnica diferente, instituiu uma CPI — e, aliás, o Relator, Deputado Eugênio Gomes, realizou um bom trabalho —, mas o que tentávamos evitar lá, Sr. Presidente, não foi possível de maneira nenhuma se obstacular aquela presença de empresários que, às vezes, nem tratavam da indústria automobilística; falavam da sua própria ação pessoal, eram beneméritos: "Estamos ajudando o Brasil". E alguns, lamentavelmente, temos que dizer, testas-de-ferro.

Sempre procurei cuidar do assunto com a seriedade devida, porque entendendo que seria renomada estultície um Senador ou Deputado ser, de plano, contra a indústria automobilística. Não. Reconheço que alguns benefícios foram trazidos. O que frisava, o que friso e o que frisarei é que essa indústria, tendo recebido tantos estímulos, deveria produzir um veículo à altura das condições econômicas do País e não automóveis por preços exorbitantes. É o caso da Volkswagen, cujo nome, em alemão, quer dizer carro do povo e que na sua matriz, na Europa, vende o veículo por menos de mil dólares, ou por mil dólares, e aqui faz um faturamento na ordem de três mil dólares, com todos esses favores e ainda enviando royalties, o que não foi possível averiguar.

Essa reportagem do *Jornal do Brasil*, que merece as felicitações de quantos procuram estudar o assunto, feita com isenção absoluta de ânimo, focaliza um ponto primordial, no

**affaire indústria-automobilística sois-disant brasileira: a questão da segurança.**

O jornalista Juarez Bahia, do **Jornal do Brasil**, comprova, com dados irretorquíveis, que estamos andando em latas velhas apenas, pintadas, envernizadas, mas sem segurança de qualquer espécie, no que diz respeito a detalhes técnicos do veículo, fazendo com que haja ameaça permanente para o proprietário do chamado carro nacional.

Não é sem razão que se diz que, no Brasil, quem mais lucra com a indústria automobilística é a oficina. O carro nacional tem um período de garantia muito pequeno. Terminada essa garantia, com os materiais empregados de durabilidade efêmera e escassa, necessariamente o dono do automóvel terá de levá-lo a uma oficina. E a substituição de peças se faz seguidamente.

Entendi que este assunto, tão minuciosamente escarafunchado pelo brilhante jornalista Juarez Bahia, deveria ter eco nesta Casa do Congresso. Tenho em mãos as duas reportagens a ele referentes. Quero pedir, Sr. Presidente, a sua transcrição nos Anais desta Casa, pois tal me é facultado.

Assim, em termos regimentais, requero a V. Ex.<sup>a</sup> que este material elucidativo de assunto amplamente versado, tanto nesta, quanto na outra Casa do Congresso, passe a fazer parte do meu discurso.

Ciente de que há uma obrigatoriedade protocolar no dia de hoje, anunciada por V. Ex.<sup>a</sup>, qual seja a do Senado recepcionar uma figura ilustre no âmbito internacional, vou pleitear de V. Ex.<sup>a</sup> que estes dois documentos figurem no corpo do meu discurso. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, felicito, vivamente, a esse jornalista que, desapaixonadamente, visa como que o nosso aprimoramento industrial. Para tanto ele chama a atenção das nossas autoridades, desde as fazendárias até às de trânsito, principalmente às dos DETRANS estaduais a fim de que passem a observar o que está ocorrendo no setor da indústria automobilística. Esta é uma contribuição honrada e honesta desse jornalista. No meu modo de entender, está ele procurando evitar que, nas estatísticas de acidentes provocados

pela deficiência dos veículos nacionais, aumente ainda mais o número de brasileiros que tombam, que morrem.

Pagamos caro, muito caro por um veículo que, pelo menos, poderia ter a segurança necessária e durabilidade consentânea com o País sem recursos, cuja renda per capita é muito baixa. Dêste modo, o brasileiro não pode se dar ao luxo de ter um carro que exige permanentemente visitas à oficina.

Depreco de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a providência de que estas reportagens, êstes dois assuntos constem do meu discurso.

Faço, daqui, um elogio muito sincero a este brilhante jornalista que aborda tema de inequívoca atualidade, prestando, assim, relevantíssimo serviço ao povo brasileiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES, EM SEU DISCURSO.**

Um em dois carros de fabricação nacional é inseguro. Isto quer dizer que cerca de 50% dos veículos novos entregues ao público apresentam perigosos defeitos potenciais. Principalmente nos sistemas de freios e de suspensão. Mas essa insegurança atinge ainda outros componentes, até mesmo o interior do automóvel, acentuando os riscos para os ocupantes em quaisquer condições de tráfego.

O problema da segurança do veículo tornou-se mais sério em face da expressão que assumiu nos últimos anos a indústria automobilística e da sua atual capacidade de competição internacional. Uma das 10 maiores do mundo, com uma produção superior a 400 mil unidades em 70, 15% além do ano de 69, o que equivale a 4% do Produto Nacional Bruto e 12% do Produto Industrial Bruto.

Para 71, as estimativas mais responsáveis prometem novos recordes, não deixando dúvidas quanto à consolidação e quanto ao impacto do automóvel na sociedade brasileira. No seu primeiro contacto com a imprensa, o recém-investido presidente da Volkswagen, Werner Schmidt previu que a sua marca, líder no mercado

nacional e na América Latina, só ela, deverá ultrapassar até o fim deste ano o volume de 300 mil carros.

A opinião de Werner Schmidt é de que mais mercados externos se abrirão ao veículo fabricado aqui, especialmente na área continental. Quanto aos Estados Unidos, Europa e África (Costa Oeste), a penetração desejada — reconhece êle — somente poderá ser considerada dentro de dois a três anos, em face das exigências da legislação estrangeira sobre segurança e poluição.

Para entrar nesses mercados, como aconteceu nos Estados Unidos e na Suíça, o Puma precisou adaptar mais de meia centena de itens de segurança. Esses itens, no entanto, não foram incorporados ao carro para consumo interno, porque nossa legislação nada reclama e porque não temos padrões federais de segurança nem instrumentos legais de controle.

Nas estatísticas dos acidentes predomina a imperícia do motorista e praticamente nenhuma alusão é feita às condições do veículo. O aparato da lei de trânsito se concentra sobre o homem, enquanto cresce o número de mortos e feridos, nas cidades e nas estradas, sem que sejam aprofundadas as investigações das causas.

Entre as causas a serem investigadas por órgãos competentes podem estar pneus com limites autorizados de segurança para até 150 km/h, que são aplicados em veículos com capacidade declarada de até 180 km/h. Ou no acabamento mediocre do veículo, com assentos de inclinação incômoda e errada, sem ajuste no encosto, ou com um espelho retrovisor deficiente, de tal maneira que em um acidente o motorista seria prensado pelo banco ou então sua visão é constantemente perturbada pela má posição e rendimento do espelho.

Com a explosão do consumo e o conseqüente acesso popular ao automóvel, ao contrário de atualizar-se, a legislação brasileira de trânsito relegou a segundo plano a questão da segurança, deixando ao arbítrio dos fabricantes o emprêgo dos itens. O conceito de segurança ignora certos requisitos essenciais e só aparenta preocupação com o cinto, o extintor de incêndio e o triângulo.

Na hora de licenciar o carro, a fiscalização detém-se exclusivamente na apreciação daquelas três necessidades. Silencia quando o veículo usado de mais de cinco anos tem sua barra de direção suficientemente desgastada para provocar um desastre. Silencia quando o veículo, sendo novo, traz defeitos em potencial de origem, como uma barra estabilizadora que enfraquece depois dos 30 mil quilômetros.

### A GRANDE CORRIDA

Os fabricantes não tomam a iniciativa de introduzir novos itens de segurança, alegando elevação de custos e falta de autorização legal.

A maior parte da percentagem de insegurança dos veículos novos, lançados para suprir a grande corrida de procura do imenso mercado interno, reside na faixa standard de produção. Cada modelo novo, lançado ao consumo com toda a carga de motivações criadas pela propaganda tende a reduzir os itens standard e a aumentar os mandatórios, sejam extras ou opcionais. Uma espécie de depenação a que é submetido o veículo, em nome de melhores custos, mas em prejuízo do comprador comum e da própria qualidade do produto.

Os itens mandatórios, cobrados à parte o preço da tabela, nem sempre são aqueles da vontade exclusiva do comprador. Alguns já vêm da fábrica e o comprador é obrigado a pagar um adicional. Nos últimos anos — precisamente a coincidir com a explosão do consumo — itens que eram standard, incluídos no preço do carro, passaram a ser extras ou opcionais.

Esse é um jogo de mercado que explora ao máximo as faculdades e aspirações do consumidor e que encarece o veículo, no sentido de maiores lucros de fornecedores. O comprador paga mais e nem sempre é compensado com uma igual melhoria da qualidade. No caso dos itens mandatórios o comprador reluta, mas acaba aceitando o fato consumado.

No mercado de carros usados — mesmo os carros que recebem garantia de três meses de uso, no comércio organizado — a segurança é crítica, pois não há uma adequada renovação dos componentes desgastados. Se o carro usado procede do comér-

cio clandestino, é tão depenado que, provavelmente uma recusa do comprador em adquirir itens necessários poderá implicar numa alternativa de reboque para retirar seu veículo.

#### EXIGÊNCIAS DE FORA

Como serão nossos modelos do próximo ano em diante, quanto à segurança? Esta pergunta deveria ser respondida por uma Comissão de Contrôlo de Segurança do Veículo, se existisse esse órgão. A Associação Brasileira de Normas Técnicas talvez tivesse uma resposta adequada, mas ainda não funciona de acôrdo com as suas finalidades.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas tem a pesada tarefa de suprir velhas deficiências da nossa legislação, por meio de proposições oferecidas às autoridades, a fim de estabelecer padrões vitais à segurança do veículo. Prevê que em cinco anos poderá introduzir em tôda a faixa industrial de montagem e de autopeças 600 normas, mas até o momento não tem sido convenientemente ouvida e sua força é discutível.

Os carros brasileiros de 72 em diante poderão oferecer novidades em matéria de segurança, porém isto não deve ficar na dependência da boa vontade dos fabricantes. Em outros países, como nos Estados Unidos e no Japão, a indústria automobilística está sendo forçada a produzir carros mais seguros até a metade da década, não porém no Brasil.

A expectativa de novos padrões de qualidade, de segurança e de combustão — poluição da atmosfera — que já vai interessando parcelas de consumidores brasileiros de automóveis, não será satisfeita aqui antes de um elenco de leis e regulamentos federais.

O consumidor poderá contribuir para melhorar os índices atuais de segurança do carro nacional, fazendo pressões sôbre os revendedores e os fabricantes, devolvendo componentes e o próprio veículo quando apresentarem defeitos perigosos de fabricação ou correndo à Justiça tôda vez que num acidente grave a causa ficar imprecisamente determinada.

Uma resolução baixada pelo Secretário dos Transportes dos Estados

Unidos para ser aplicada a partir de 74, determina que todos os automóveis dêsse ano deverão ter dispositivos de proteção para os ocupantes do banco dianteiro, contra choques de cabeça.

No mercado brasileiro o encôsto para cabeça adaptado ao assento é um dos opcionais mandatórios mais caros, para qualquer tipo de veículo, ainda que os de maior preço. O encôsto é considerado item de segurança porque acomoda melhor o passageiro, protegendo mais convenientemente o seu corpo ante o perigo de impactos violentos.

Conforme as exigências da legislação norte-americana, os modelos do ano de 76 deverão apresentar completa proteção para todos os passageiros. Um dos dispositivos poderá ser um sistema de bôlsas de ar que inflariam com o impacto, resguardando os ocupantes. Os modelos de 72 em diante deverão ter alarma de luz, se os passageiros se esquecerem de usar os cintos de segurança.

No mercado brasileiro os cintos de segurança nem sempre respondem às especificações técnicas de origem e teme-se que alguns fabricantes não estejam obedecendo às normas de órgão competente. Seu uso é obrigatório para o veículo no ato de licenciamento, mas ainda não para os ocupantes, porque não há contrôlo adequado. Há mesmo um comércio de aluguel de cintos, próximo dos postos de licenciamento, só para efeito de lacração.

A comparação é motivada por uma questão de herança: a nossa construção automobilística recebeu os benefícios de um know-how norte-americano e alemão, mas não absorveu a mesma carga de itens de segurança comuns nos veículos em circulação nos dois países. Não obstante, o Brasil está no mesmo grupo dos maiores produtores e nossa indústria em condições de competir internacionalmente.

#### O CASO DO PUMA

Este é o caso do Puma, nosso carro-esporte que está sendo vendido nos Estados Unidos e na Suíça. Para entrar nesses dois mercados o Puma inovou mais de 50 itens de segurança, estabelecidos pela administração das

rodovias federais dos Estados Unidos e pela legislação suíça. Segundo a Puma Veículos, é sua intenção acrescentar no carro para consumo interno alguns desses itens.

O Puma equipado com os itens de segurança exigidos (itens de padrão **standard**, sem acréscimo de preço quanto à tabela) que o transformam num similar do país a que se destina, é vendido a um valor bem mais baixo do que o vigente aqui. Por causa dos estímulos à exportação criados pelo Governo. Essa mecânica de exportação que ajuda o país a se desenvolver, na medida em que não produz efeitos práticos no produto vendido internamente, frustra o nosso consumidor que paga mais e tem menos segurança.

Muitos desses itens de segurança que o carro fabricado neste país leva para o exterior, são desconhecidos do comprador nacional mesmo dos carros mais sofisticados, que para tê-los deve pagar além do preço de tabela: cinto de segurança cintura-e-peito; limpadores de para-brisas com desembaçador (só dois ou três modelos nacionais os têm) e desempenho em duas velocidades, a pelo menos 45 passagens por minuto; lâmpada-testemunha que indica falha no sistema hidráulico de frenagem e queda de pressão dos freios (só um carro nacional o tem); seleção, combinação e controle dos pneus quanto à distribuição da carga e condições de reflexão; proteção anti-roubo como padrão **standard** e proteção interna contra impactos.

A agressiva política de exportação de veículos que o Governo imprime à indústria automobilística talvez possa acelerar a segurança de nosso veículo.

#### A DECLARAÇÃO DE TÓQUIO

A Declaração de Tóquio, como ficou conhecida a resolução emitida por 51 países, entre os quais o Brasil, ao fim da Conferência Mundial de Segurança de Trânsito realizada em 70, no Japão, reitera que "nenhuma medida de prevenção será realmente eficaz, se não se aprimorar ainda mais a segurança do automóvel".

Para o presidente do Conselho Nacional de Trânsito cumpre ao Brasil reformular suas posições em face de questões como segurança e circulação

do tráfego. "O país — afirma ele — não pode de forma alguma continuar a considerar os problemas de trânsito pela forma como vem considerando."

A própria estrutura do Conselho Nacional de Trânsito constitui prova da necessidade de uma reformulação de conceitos. Esse órgão se reúne duas vezes por semana, duas horas cada vez, para apreciar uma pauta que cuida mais de simples requerimento de procedência dos Estados e cuida menos ou quase nunca de assuntos instrumentais do tráfego.

A Declaração de Tóquio chama a atenção das autoridades do trânsito em cada país para as conseqüências sociais do largo emprêgo dos meios de transportes rápidos e práticos, principalmente o automóvel. "O emprêgo generalizado do automóvel concorre para o aumento do número de acidentes de trânsito — acentua a Declaração — atribuíveis à negligência dos usuários das vias públicas e a diversos outros fatores de ordem material. Atualmente, em todo o mundo, registram-se, cada ano, vários milhões de acidentes."

Depois de salientar o papel que cabe à humanidade, de bom senso, na utilização do automóvel "engenho criado pelo homem para assegurar conforto e comodidade", a Declaração de Tóquio recomenda o combate aos condutores perigosos, a proteção aos pedestres e a regulamentação da circulação para a segurança do trânsito.

Para os delegados participantes da Conferência Mundial, um momento de falta de atenção ao volante pode transformar o veículo numa arma tão mortífera quanto um revólver carregado e, por isso, são de opinião que "nenhuma medida de prevenção será realmente eficaz, se não se aprimorar ainda mais a segurança do automóvel, construir-se vias públicas melhores e incrementar a educação pública — crianças e adultos — por meio de campanhas de segurança de trânsito."

#### OS ITENS E SUA CLASSIFICAÇÃO

O que no automóvel se chama de itens de segurança são os componentes e os acessórios padronizados que garantem com eficiência, precisão e comodidade o desempenho do veículo, nas diferentes condições de tráfego.



Os itens podem ser classificados como **standard** de produção, **opcionais** e **mandatórios**.

Os itens **standards** são aqueles que acompanham o produto da fábrica e se acham incluídos no preço de tabela. **Opcionais** são os que se adquirem a preço adicional e estão sujeitos à voluntária escolha do comprador.

Exemplos: espelho retrovisor lateral e pneus faixa branca. **Mandatórios** são os itens cuja instalação no carro decorrem da exclusiva vontade do comprador.

No entanto, há uma prática no comércio de carros que contradiz a classificação dos mandatórios, a dano do comprador. Essa prática criou itens mandatórios especiais, que são os chamados irônicamente **itens opcionais obrigatórios**, alguns dos quais vêm de fábrica mas estão fora do preço da tabela e são pagos à parte, como o painel almofadado nos carros de luxo — que o comprador não pode deixar de pagar.

Os carros nacionais possuem vários itens de segurança. Aqui estão alguns deles relacionados com a referência de classe, para melhor compreensão do leitor: a) painel almofadado (opcional mandatório nos modelos de luxo da Chrysler e da General Motors, não existente nos modelos Volkswagens e **standard** de produção no Galaxie no Ford-Aero); b) barra estabilizadora (opcional no Dodge Dart e **standard** no Galaxie); c) volante de direção — projeto para amortizar impacto (**standard** de produção); d) trava de segurança em todas as portas (**standard** de produção na maioria dos modelos), a porta não pode ser aberta, mesmo por dentro, se não se levantar o pino-trava; e) freio de emergência (**standard** de produção); f) extintor de incêndio, cinto de segurança (**standard** de produção) e triângulo (**standard** em uns, mandatório em outros).

Pneus, freios motor, suspensão, direção, distribuição de peso, sistema antipoluição dentre outros componentes, também são itens de segurança do veículo. Pela sua importância no conjunto, serão focalizados individualmente.

## PARA EXPORTAÇÃO

Esta é uma descrição sumária de padrões de segurança exigidos pela Secretaria de Transportes e Administração das Rodovias dos Estados Unidos para ingresso de automóveis estrangeiros no mercado. Por exemplo, nosso Puma teve de acrescentar a maior parte desses itens para receber a liberação de entrada. São todos **standar**, classificados do n.º 101 ao 166 e do n.º 201 ao 213, pela ordem:

Colocação dos controles e identificação cintura-e-peito e que certos estar ao alcance do seu condutor, estando este preso com cinto de segurança cintura e peito e que certos destes controles estejam devidamente identificados.

Seqüência da alavanca de mudanças devidamente gravada.

Equipamento de degelador e desembaçador de pára-brisas, de acordo com determinados padrões de desempenho.

Sistemas de limpador e lavador de pára-brisas, especificando a área do pára-brisas a ser limpa, com limpadores e lavadores de alto desempenho, com duas velocidades, sendo que os limpa-pára-brisas deverão efetuar, pelo menos, 45 passagens por minuto.

Sistemas de freio de serviço hidráulico, freio de emergência e freio de estacionamento. Para assegurar a frenagem adequada, esse item exige um freio de estacionamento capaz de manter estacionado o veículo em inclinação de 30% e uma lâmpada-testemunha que indique falha no sistema hidráulico (queda de pressão), além de um sistema capaz de prover uma capacidade residual de frenagem em caso de falha nos sistemas de freios de serviço.

Mangueiras de freios hidráulicos, recomendados os freios por testes da SAE. (Esta designação é reconhecida internacionalmente e identifica a **Society of Automotive Engineers**, que dita padrões e normas da indústria automobilística nos Estados Unidos e no Brasil). A finalidade desse item é a de reduzir as possibilidades de falha do sistema de freios devido a vazamento de fluido.

Superfícies refletivas. Este padrão requer que os braços dos limpa-pára-brisas, molduras internas dos pára-



brisas, aro de buzina e molduras e suportes de espelhos retrovisores internos tenham superfície com acabamento fôsko, a fim de reduzir a possibilidade de reflexos perigosos aos olhos dos motoristas.

Lâmpadas, luzes, equipamentos refletivos e correlatos. Para permitir operação com segurança na escuridão ou em condições de visibilidade reduzida. Esse padrão especifica a sinalização aplicável a veículos e proíbe luzes adicionais que diminuam a eficiência do equipamento obrigatório.

Pneumático novos. Especifica as dimensões dos pneus com testes de laboratório para resistência, longevidade e desempenho à alta velocidade, definindo taxas de carga e exigências de marcação.

Seleção de pneus e aros, como equipamento original para automóveis novos, a fim de evitar sobrecarga dos pneus. Esse padrão exige um placard no porta-luvas que informa a distribuição de carga e o desempenho dos aros sob condições de deflação dos pneus.

Espelhos retrovisores. Especifica as exigências para espelhos retrovisores e determina que o espelho interno deve ser projetado de tal maneira a reduzir as possibilidades de danos físicos aos passageiros e motoristas em caso de colisão ou impacto.

Este padrão está em vigor a partir de janeiro de 70: estabelece que qualquer dispositivo de ocultar faróis dianteiros permaneça inteiramente aberto: a) em caso de perda de energia para ou no dispositivo de ocultar; e b) em qualquer mal funcionamento na fiação ou no fornecimento de eletricidade para o controle do dispositivo.

Sistema de fecho da tampa do cofre dianteiro. Quando abra para a frente e obstrua a visão, total ou parcialmente, do motorista, através do pára-brisa, o sistema deverá estar equipado com uma segunda posição de fecho ou um segundo sistema de fecho.

Proteção anti-roubo. Sistema de travas, à chave, para evitar a ativação normal do motor, a mobilidade da direção e a do carro, quando a chave fôr retirada.

Número de identificação do veículo. Identificação de cada automóvel em

alto ou baixo-relêvo que não seja removível.

Fluido para freios hidráulicos. Características físicas mínimas para fluidos para freios hidráulicos a serem usados em veículos automotores.

Proteção interna contra impactos. Exigências para painéis de instrumentos acolchoados, acolchoamento de encostos das poltronas, pára-sóis e descansa-braços, além da exigência de que as portas internas (porta-luvas) permaneçam fechadas em caso de acidentes.

Suporte para cabeça. Esse padrão cuida de reduzir a frequência e severidade das lesões no pescoço em colisões pela retaguarda e outras colisões.

Proteção ao motorista a impactos contra o sistema de controle de direção. Exigências para minimizar as lesões ao tórax, face e pescoço, por meio de sistemas de direção que cedem para frente, acolchoando o impacto do tórax do motorista e absorvendo grande parte de sua energia de impacto em acidentes frontais.

Deslocamento do sistema de controle de direção à retaguarda. Especifica as exigências para proteção no caso de lesões ao tórax, pescoço ou cabeça.

Vidros. Exigências quanto aos materiais vítreos usados em pára-brisas, janelas e divisão internas dos veículos, com a função de limitar as probabilidades de lacerações e minimizar as possibilidades de os ocupantes penetrarem no pára-brisas, em colisões.

Fechaduras e dobradiças das portas. Exigências quanto à resistência das fechaduras e dobradiças, a fim de minimizar as falhas (aberturas) sob a força de uma colisão.

Cinto de segurança. Exige a instalação de cintos cintura-e-peito em cada assento dianteiro externo, caso o pára-brisa esteja na área de impacto da cabeça; e cinto tipo cintura para cada outra posição de passageiro sentado.

As normas seguintes (de n.º 209 e 210) especificam: 1.º) as exigências de fabricação do conjunto de cintos, e 2.º) as exigências para fixação, com a preocupação de retenção efetiva dos ocupantes.

Porcas das rodas, discos das rodas e calotas. Exige esta norma que ca-

lotas tipo spinner, bem como outras projeções, funcionais ou não, estejam desprovidas de porcas, discos e calotas, a fim de eliminar um perigo potencial a pedestres e ciclistas.

Moldura dos pára-brisas. Exige este padrão que cada moldura do pára-brisas deve reter: a) não menos que 75% da periferia do pára-brisas; b) ou não menos que 50% da porção da periferia do pára-brisas a cada lado da linha de centro longitudinal do veículo, caso em cada um dos assentos dianteiros externos esteja sentado um manequim masculino 95% percentual, sem cintos de segurança. A finalidade é manter os ocupantes do carro dentro do habitáculo durante um acidente.

Tanque de gasolina, tubo de abastecimento e conexões do tanque. Exigências para a integridade e segurança, a fim de minimizar o perigo de incêndio como resultado de uma colisão.

A maioria desses itens não é estranha ao carro nacional. Este fato, ao lado de outros que transformam o veículo fabricado no País em competitivo para o mercado latino-americano e potencialmente competitivo para os mercados norte-americano e europeu, indica que, a rigor, é maior o atraso da legislação do que o atraso dos fabricantes. Mas, este fato, também não justifica a insegurança, que afeta diretamente o ocupante do carro.

No mundo inteiro, o fabricante de automóvel tem uma filosofia quanto à causa do acidente, que é resumida assim: "A causa é o tólo no volante e não o equipamento em suas mãos." Isto transfere ao motorista, de forma absoluta, toda a culpa pelo acidente. Porém, um dos mais ativos especialistas de administração de tráfego, Douglas Toms, chefe da Administração Nacional de Segurança do Tráfego nas Estradas, tem opinião diversa: "Eu não penso que apenas porque alguém comete um erro deve morrer por ele."

#### VIRTUDES E DEFEITOS DO CARRO DE LUXO

Juarez Bahia

Nosso carro grande de luxo deveria ser tão completo, em mecânica e em

estilo, quanto o carro grande de luxo norte-americano ou europeu. Para alargar seu mercado e justificar seu preço, ele é comparado à concepção mais criativa e mais arrojada, subjetivamente a mensagem dos fabricantes dá a entender isso quando fala do Dodge Dart e do Galaxie.

Na realidade, o know-how de produção na indústria automobilística brasileira é de estágio avançado. Já temos tecnologia para produzir os melhores veículos, apesar de que ainda não estamos alguns carros — que não estão na classe luxo, porém são da categoria dos grandes — atrasados de uns 30 anos, como o Ford Aero e o Itamarti. Mas, por que o nosso carro grande de luxo tem tantas deficiências de segurança?

A Chrysler lançou o Dart anunciando uma taxa de compressão de 6.85:1, produzindo 198 HP a 4.400r.p.m, com torque de 45.5mkg a 2.400r.p.m. Um equívoco a desfavor do mercado. Porque, com a baixa taxa de compressão anunciada, esperava a Chrysler, em primeiro lugar, convencer o público de que o novo carro não teria problemas de auto-ignição (bater pinos) e, assim, apagar a péssima imagem do Esplanada.

Em segundo lugar, o anúncio da taxa de compressão permitiria no ano seguinte ao do lançamento do Dart um outro recurso: aumento de potência do motor com base na elevação da taxa, de 6.85:1 para 7.5:1. Houve mesmo o aumento? Mais um equívoco contra o interesse do público. Primeiro, porque o motor com compressão de 6.85:1 nunca daria a potência anunciada e, segundo, porque os Darts foram lançados com taxa de compressão de 7.5:1. Ora, com 7.5:1 de compressão, o motor do Dart produz só 174HP a 4.400r.p.m e o torque, correto, de 41.5mkg a 2.400r.p.m.

A Chrysler só não lançou os Darts anunciando 203HP, talvez para evitar obrigação mais pesada para os compradores no licenciamento do veículo e, ainda, para não criar um problema de mercado, reduzindo a capacidade de aquisição dos interessados no carro grande de luxo. Se a Chrysler quiser colocar um motor de linha em um dinamômetro verá que não serão obtidos os resultados anunciados. Um teste no Instituto Tecnológico de Ae-

ronáutica também poderia mostrar isso.

#### FALTA A NORMA

Não existe uma norma para regularizar a medição da potência dos motores fabricados no país. As firmas americanas usam vários métodos SAE, mas, o mais usado é aquele que produz máxima potência, ou seja, a potência é medida sem filtro de ar, sem ventilador, sem radiador, sem silencioso, usando-se só o sistema de ventilação, arrefecimento e escapamento do dinamômetro. O avanço do distribuidor é manual para que se tenha o melhor torque para uma determinada rotação do motor, assim como o vácuo também é controlado manualmente.

Isto quer dizer que, se retirarmos o motor de um Dart e simplesmente o colocarmos no dinamômetro, não deveremos ficar surpresos ao verificarmos que a máxima potência não chega aos 150HP. Para os novos modelos, há um motor com taxa de compressão de 7.5:1 e escapamento duplo anunciado com 205HP a 4.400r.p.m. No entanto, a potência real desse motor é de 180HP.

Há ainda um motor com duplo escapamento e taxa de compressão de 8.4:1. Este motor ganhou 10 a 11% na potência e, portanto, deveria ser anunciado só o que realmente dá, isto é, 190 HP a 4.400r.p.m e 43.0mkg de torque a 2.400r.p.m. Entretanto, este motor está sendo anunciado com 215 HP a 4.400r.p.m e 43.0mkg de torque a 2.400r.p.m. O Governo deveria regularizar esta situação o mais urgente possível.

Estas são conclusões de um levantamento técnico sobre um dos carros grandes de luxo fabricados no País, sem prejuízo das vantagens que outras conclusões indicam. É bom notar também que o pick-up D-100, os caminhões D-400 e D-700 usam o mesmo motor do Dart com pequenas diferenças de material de válvulas, bronzinas e coletor de escapamento reforçado. E que esses motores são anunciados com 203HP a 4.400r.p.m, 42.0 mkg de torque a 2.400r.p.m para o D-100 e o D-400, e 196 HP a 4.400 r.p.m e 420mkg a 2.400r.p.m para o D-700.

Uma atitude correta da Chrysler: a comunicação interna que mandou aos

revendedores e aos proprietários de Dodge Dart, assinada pelo Gerente de Serviços Técnicos, F.H. Kaehler, alertando-os sobre problemas que surgiram recentemente. "Verificamos — diz a comunicação — que algumas das rodas que equipam alguns Dodge Dart podem não estar de acordo com as nossas rigorosas especificações de concentricidade. Isto significa que tais rodas podem estar ligeiramente fora de centro, não se podendo balanceá-las pelos processos normais".

Caso semelhante ao do Corcel nas relações da indústria automobilística brasileira com o consumidor. Por uma comunicação interna, a Ford trocou gratuitamente o kit de suspensão do Corcel. Por essa mesma via, a Chrysler está substituindo as rodas que apresentarem defeitos, sem ônus para o proprietário. Dois problemas esses que duas diferentes fábricas enfrentaram, ligados à mesma causa: a corrida para o consumo ao preço de freqüentes impropriedades na qualidade do produto.

#### DOS PNEUS AOS FREIOS

O Dodge Dart usa pneus 7.35x14, 4 lonas. A Chrysler compra os Super Águia da Good Year para seus carros de linha. Esses pneus oferecem um limite de segurança até 150km/h. enquanto que o Dodge Dart anda a 180 km/h. A Good Year tem pneus para velocidades superiores a 150km/h — os E-70 S 14, para 200km/h — mas, estes são vendidos como opcionais. Por que a Chrysler não entrega os pneus E-70 S 14 como standard de produção, já que são mais seguros para a velocidade do Dart?

Quanto aos freios, o Dodge Dart tem hidráulicos Simplex (leading-trailing) atrás e Duplex na frente, com uma área de frenagem efetiva de 164,68 polegadas quadradas (1.056cm<sup>2</sup>) ou, bruta de 194,68 polegadas quadradas (1.256cm<sup>2</sup>) que inclui furos de rebites, ranhuras, chanfros etc., com uma relação efetiva de 56,6% na frente e 43,5% atrás. Diâmetro nominal de 11 polegadas, frente e atrás.

Uma vantagem: nos freios Duplex (Two leading shoes ou balanced brakes), como ambas as sapatas são auto-energéticas, ambas fazem a mesma quantidade de trabalho e ambas, portanto, se desgastam por igual desde que sejam simétricas e que o ma-

terial das lonas das sapatas seja de características de qualidade idênticas. Mais uma vantagem desse sistema de freios: ambas as sapatas exercem a mesma pressão contra os tambores dos freios e, assim, esta pressão é absorvida completamente pelo tambor, não permitindo um aumento de carga nos rolamentos das rodas.

Principalmente, é pouco o esforço requerido no pedal para produzir um certo efeito de frenagem. Neste tipo de freio há dois cilindros hidráulicos, localizados diametralmente opostos e contendo um único pistão. Cada sapata é ancorada em um pino, separadamente, e cada uma é acionada pelo pistão em um dos cilindros.

Como ambas as sapatas são auto-energéticas, este freio produz um torque de frenagem 50% maior, quando o veículo está andando para a frente, do que os freios convencionais, mas, só 1/3 do torque de frenagem com o veículo em marcha-à-ré. Isto torna os freios Duplex impróprios para uso nas quatro rodas. A combinação deste, na frente, com o convencional, atrás, produz a proporção desejável de força de frenagem de 60:40, entre freios dianteiros e traseiros, respectivamente. O Dart se aproxima desta proporção.

Uma desvantagem desse sistema é que a relação do diâmetro do cilindro mestre foge à relação ideal de 1:1, sacrificando o curso do pedal que é geralmente grande e também requer constantes regulagens.

#### DA SUSPENSÃO AO INTERIOR

É boa e macia a suspensão do Dodge Dart, mas, do ponto de vista de segurança, requer barra estabilizadora. O carro é veloz e pesado, com uma distribuição de peso de 50,3% na frente e 49,7% atrás, com passageiros na frente, e 20,3% na frente e 79,7% atrás, com passageiros atrás.

A barra estabilizadora deve ser incorporada como item obrigatório, standard de produção, caso contrário o carro torna-se perigoso nas mãos de motoristas menos experimentados. Do ponto de vista de construção (qualidade e projeto), o Dart tem sérios problemas com a suspensão, cuja torre só é fixada com poucos pontos de solda, não mais que três.

Onde está o perigo? Está nos pontos de solda que geralmente começam

a se soltar depois dos 25 mil ou 30 mil quilômetros, dependendo do lugar e da maneira com que o carro é dirigido. Segundo informações colhidas, junto a técnicos ligados à Chrysler, há indícios de que a fábrica está interessada em melhorar este item, tendo já estabelecido medidas a respeito.

A direção do Dart é do tipo rêsca-sem-fim e rolête. Tem uma redução de 24:1. Com o carro em movimento, é leve e de fácil manejo, desde que o carro não entre em derrapagem. O motorista inexperiente, invariavelmente se verá perdido tentando corrigir o curso de um carro desgovernado, tendo que dar tantas voltas na direção. Mesmo um volante profissional teria dificuldades em controlá-lo.

Por sua vez, o interior é de acabamento péssimo e que afeta a segurança do veículo, no que diz respeito aos assentos com inclinação incômoda e erradas (sem ajuste, nos encostos dos carros standar de produção). A Chrysler, neste particular, parece ignorar a Norma SAE J826, onde se faz uso dos manequins. Não existe cuidado na qualidade e no projeto de fixação dos assentos, de tal maneira que em um acidente o motorista seria prensado pelo banco, que certamente se soltará ao menor impacto. E se o motorista estiver usando cinto de segurança, provavelmente será cortado ao meio. Também neste caso, a fábrica deixa de aplicar as recomendações do Motor Vehicle Safety Standard n.º 30 e Norma SAE J879.

Esses detalhes de segurança, que afetam o veículo, reduzindo em muito as potencialidades de um moderno carro grande de luxo e também os recursos legítimos do condutor, além da comodidade do passageiro, decorrem de uma idéia predominante, segundo a qual o carro tem que ser competitivo, não interessando o resultado negativo — isto é, o próprio produto complementar que o fabricante ou o seu concorrente está utilizando no produto final, mas sim o preço mais baixo que determinado item custa.

#### ASSIM É O GALAXIE

Este carro grande de luxo da Ford tem uma direção que é igual à do Dodge Dart, tipo rêsca-sem-fim e rolête, com uma redução de 24:1 (total de 30.9:1), requerendo 6.6 voltas para virar as rodas de um extremo a outro.

Neste aspecto de direção, servem para o Gálexie os mesmos comentários técnicos sobre o Dart.

Mas o Gálexie tem um interior mais bem acabado e é, quanto a este detalhe, não só o melhor do País como um dos melhores em toda a América Latina. Sua suspensão também é macia e segura, além de ter barra estabilizadora como item **standard** de produção.

Os pneus usados são de 7.75x15, quatro lonas, que para a velocidade máxima do Gálexie e para o seu peso, podem ser considerados seguros. O sistema de freios do Gálexie é o Duo-Servo, com uma área de frenagem efetiva de 168.80 polegadas quadradas (1.089 cm<sup>2</sup>) e, bruta, de 193.96 polegadas quadradas (1.250 cm<sup>2</sup>). O diâmetro nominal dos tambores é de 11 polegadas.

O Gálexie, cujo peso é de 1.750 quilos, usa o mesmo diâmetro de tambor de freios que o Dart, que pesa 1.500 quilos. Seus freios se aquecem rapidamente, não havendo área suficiente para a imediata dissipação de calor necessária. É por isso que o condutor nota, de uma hora para outra, que seu Gálexie está sem freio.

Exemplo: na Via Dutra e na Via Anchieta, quem dirige um Gálexie na hora de tráfego mais intenso, percebe a falta de freio. Não é incomum ver Gálexie batido na frente, no final de uma serra, onde é mais solicitado o breque. O sistema de freios do Gálexie é o mesmo do Opala, de certa forma, um pouco pior do que o do Opala.

O Gálexie dispõe de uma área de frenagem de 0,63 cm<sup>2</sup>/kg, ao passo que o Opala possui uma área de frenagem de 0,65 cm<sup>2</sup>/kg no sedan de 6 cilindros. Conselho à Ford: esqueça a palavra **competitivo** para um dos itens de segurança mais importantes do veículo e providencie logo uma melhoria no sistema de freios deste seu carro grande de luxo que o Brasil fabrica.

O motor 292 da Ford, que é o do Gálexie, vem com taxas de compressão de 7.8:1, produzindo uma potência, declarada, de 190 HP a 4.600 r.p.m. e um torque (conjugado) de 37.3 mkg a 2.600 r.p.m. Nos modelos ante-

riores ao 71, os motores 272 tinham uma potência de 162 HP, método SAE, mas apareciam nos anúncios da fábrica com 170 HP. A potência real (com filtro de ar, ventilador, silencioso, alimentação de combustível e avanço, automático) era de 138 HP a 4.400 r.p.m.

O atual motor do Gálexie tem uma potência de 185 HP, bem próxima, portanto, da anunciada, de 190 HP. Usando-se a mesma percentagem de diferença entre a potência real e a obtida pelo método SAE, no modelo anterior (17,4%), podemos estimar que a potência real do motor (4.750cc) é de 157 HP, aproximadamente.

#### OS INSTRUMENTOS E AS OMISSÕES LEGAIS

Quem tem competência no País para estudar e propor medidas administrativas, técnicas e legislativas, relacionadas com a segurança do trânsito, em geral, incluindo o elenco de medidas que dizem respeito à segurança do veículo? É o CONTRAN — Conselho Nacional de Trânsito. A Lei que criou o Código Nacional de Trânsito (n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966) e os Decretos números 237, de 28 de fevereiro de 1967, e 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que modifica a Lei e que estabelece o Regulamento do Código Nacional do Trânsito, respectivamente, armam o CONTRAN para muitas atribuições, entre as quais as de fixar especificações para os equipamentos de uso obrigatório, bem como para exigir o uso de outros.

Além do CONTRAN, há outros órgãos e instrumentos legais que poderiam ditar normas e padrões de trânsito, mas que como o CONTRAN pouco ou nada fazem. O Ministério dos Transportes tem o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que no entanto se dedica mais a problemas de natureza operacional das estradas brasileiras, pouco ou nenhum caso dando às questões de segurança. Esses órgãos e instrumentos não dispõem de recursos técnicos adequados nem de setores especializados em tráfego de automóveis, caminhões e ônibus. Não têm verbas para pesquisa e nem para o desenvolvimento de projetos de controle de segurança que envolvam estudos de laboratório.

Entretanto, de um ponto de vista estritamente individual, o contribuinte proprietário de automóvel é talvez o que mais pesadas taxas e impostos paga ao Tesouro Nacional. Por outro lado, nos Estados e Municípios, o aparelho arrecadador de multas obtém igualmente dos condutores de veículos elevadas somas anuais. Esses órgãos e instrumentos legais, sejam federais, estaduais ou municipais, não despertaram ainda para a gravidade da questão da segurança do veículo em função da segurança do homem, em particular, e da população, de modo geral. E por causa disso são maiores as omissões legais do que a presença legal.

Uma das omissões está na falta de novos órgãos e instrumentos de controle de segurança, com vistas ao homem, às estradas e ao veículo, em função das novas necessidades que decorreram da expansão da indústria automobilística. As fábricas e o comércio complementar têm potencialidades que não foram ainda mobilizadas pelas autoridades governamentais, sobretudo o Executivo Federal e o Congresso. Por sua vez, o CONTRAN, aparentemente atual porque criado há uns poucos anos, está efetivamente envelhecido pelo arranco explosivo do automóvel no País.

#### QUARENTA VÊZES MAIS CARO

Além do cinto de segurança e do extintor de incêndio, o CONTRAN usou de suas atribuições para estabelecer especificações para um "dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do circuito elétrico do veículo", que ficou sendo conhecido como o triângulo luminoso. Esse critério, introduzido como norma de segurança, não sofre contestação. O mesmo não se dá com o cinto (pequena faixa de contestação) e com o extintor de incêndio (faixa maior de contestação). Pesquisas recentes indicam que a instalação e manutenção dos extintores custam cerca de 40 vezes mais caro à Nação do que o que se perde em incêndios, isto supondo-se a inexistência de perda alguma com incêndios em veículos, depois que todos forem equipados com extintores.

Mas, apesar disso — dessa definição do CONTRAN, embora contesta-

da, quanto a três itens para licenciamento do veículo — na realidade esse órgão governamental não vai além e não se esforça por atender às exigências da situação brasileira. Para o CONTRAN tudo o que há em termos de segurança de veículos se resume no cinto, no extintor e no triângulo. Sendo que as normas e especificações para o cinto e para o extintor, testados pelo Centro Tecnológico de Aeronáutica, decorreram de iniciativas oportunas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do próprio Geimot, que recomendou as normas ISO (International Organization for Standardization), quanto ao cinto.

Apesar de contestado quanto a certas conveniências de uso permanente, o cinto de segurança caracterizado com a Marca de Conformidade da ABNT, juntamente com a ancoragem, é considerado pelos técnicos como correspondente aos mais altos padrões de projeto e qualidade para darem a proteção que deles se espera. Atualmente a indústria automobilística fixou como rotina a verificação das remessas de cintos pelos fornecedores, rejeitando aquelas que não satisfazem às normas da ABNT, ou às exigências do Geimot quanto à identificação, ou às exigências adicionais de cada fabricante de veículo.

#### A OFENSA RECUSADA

Um órgão representativo da indústria automobilística, a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores — Anfavea — quis antecipar-se às exigências do CONTRAN quanto a uma sistemática para emissão de resoluções legais, no campo da segurança do tráfego, incluindo o veículo. Propôs, no último Congresso de Trânsito, em Caxias do Sul (RS), a adoção pelo Brasil do sistema em vigor nos Estados Unidos e definido pelo **Federal Highway Administrator**

— **FHA**. Reação do CONTRAN: recusado. Aceitá-lo seria uma ofensa ao CONTRAN.

A proposta foi rejeitada. Como o CONTRAN não dispõe de meios para exercitar no País o sistema FHA e, para contornar a situação, a Anfavea se ofereceu para ajudar. As autoridades de trânsito presentes ao Congresso fulminaram a proposta sob a alegação de ser ela ofensiva à au-



toridade do CONTRAN. E assim foi para o arquivo um caminho — um dos caminhos seguidos num país desenvolvido, que no caso particular da segurança de veículos, é o mais adiantado do mundo — para melhorar no Brasil as condições da construção e da operação de carros, alcançando a larga faixa do automóvel, do caminhão, do ônibus e até do trator.

Em que consistirá a adoção do sistema FHA? Vejamos: uma vez constatado, por meio de estudos estatísticos de relatórios de acidentes, que uma determinada exigência deve ser feita aos veículos, o FHA emite um **Advance Notice of Proposed Rule Making** (Aviso Antecipado de Proposta de Regulamentação) estabelecendo os motivos, os requisitos desejados a partir de uma certa data e uma data para apresentação de comentários e sugestões por parte de qualquer interessado no assunto. Baseado nisso, o Aviso Antecipado seria revisado e em seguida emitido o **Notice of Propose Making** (Aviso de Proposta de Regulamentação), que também estaria sujeito a comentários e sugestões, depois do que o Governo emite o **Notice of Rule Making** (Aviso de Regulamentação), para cumprimento por todos. Os prazos para comentários e sugestões são curtos, dependendo do assunto.

Rejeitado o modelo do FHA, nenhum modelo tem o CONTRAN para o seu lugar. E assim se adia neste País a introdução de novas normas e padrões de segurança, além do cinto, do extintor e do triângulo. O CONTRAN não tem nem mesmo um modelo para sua própria organização, com o propósito de ordenar, ampliar e tornar mais eficazes suas atribuições e responsabilidades. Apesar do papel que tem a representar no País, e apesar do volume de problemas a enfrentar, o CONTRAN só se reúne duas vezes por semana durante duas horas para tratar de tudo que compreende sua agenda. Seus membros são nove representantes de diferentes entidades, como Estado-Maior do Exército, Departamento Federal de Segurança Pública, Ministério das Relações Exteriores. Grande parte do trabalho dos conselheiros se realiza fora das sessões do CONTRAN: estudam os assuntos mais urgentes em

seus escritórios ou residência. A indústria automobilística não está representada no CONTRAN.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tendo em vista comunicação feita anteriormente, esta Presidência irá suspender a Sessão por alguns minutos, a fim de receber, juntamente com o Sr. Presidente da Câmara, Sua Excelência o Chanceler do Equador, Sr. José Maria Yopez, às 16 horas e 25 minutos.

Está suspensa a Sessão.

*(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a Sessão é reaberta às 16 horas e 55 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Declaro reaberta a Sessão.

Tem a palavra o Sr. Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana que passou realizaram-se, em alguns pontos do País, expressivas comemorações da passagem do Dia de Anchieta. Cerimônias tiveram lugar nos Estados do Espírito Santo, da Guanabara e de São Paulo.

De tôdas as partes do País chegam ao Movimento pró-Canonização do venerável Padre José de Anchieta manifestações de adesão e de solidariedade à campanha que êsse movimento encabeça. Aqui, no Senado, também chegam os ecos dessas manifestações em torno da memória dessa admirável figura que foi sem dúvida o Apóstolo do Brasil, aquêle que está no princípio da nacionalidade. Foi êle, no Brasil, o primeiro mestre, o primeiro poeta, o primeiro botânico, o primeiro zoologista, o primeiro filólogo, ou, se quiserem, o primeiro gramático, enfim aquela personalidade extraordinária da qual a Igreja já começou a cogitar em levar à honra dos altares.

O culto cívico do Padre Anchieta já está profundamente arraigado na consciência de todos os brasileiros. Se êle vier a figurar no Hagiológio, poderá ser considerado o Santo Ecumênico por excelência, uma vez que se solidarizam com os católicos por sua canonização cristãos de várias denominações, e mesmo uma fi-



gura singular como a do Ministro Ivan Lins, talvez a mais importante, hoje, do nosso movimento positivista, já defendeu publicamente, na Academia Brasileira de Letras, a causa de Anchieta.

O nosso emiente colega, Senador Ruy Carneiro, recebeu do Padre capuchinho Marcelino Santana, líder da mocidade católica de Catolé do Rocha, no sertão paraibano, uma carta, na qual este sacerdote sugere que nós levemos ao ilustre Ministro da Educação a idéia de fazer do Padre José de Anchieta o patrono desse grandioso e eficiente movimento de alfabetização que é o MOBRAL.

Anchieta foi mestre em todos os graus do ensino no seu tempo, apesar de isolado no Brasil, que ele amou como brasileiro *avant la lettre*, que sem dúvida era, pois aqui só havia os nascidos em Portugal e os índios, mas ele, já naqueles tempos recuados, quando iniciava seu apostolado, tinha a consciência de que se estava construindo, nesta parte do mundo, um grande país.

As admiráveis cartas de Anchieta, que estão hoje compendiadas, reunidas em volume, obra, sobretudo, de Afrânio Peixoto, que continuou assim a obra de Capistrano de Abreu, estas cartas são um documentário perfeito dos primórdios da nacionalidade brasileira, dos primeiros passos da catequese e colonização.

Anchieta, como disse, foi, principalmente, um mestre — mestre até de seus superiores hierárquicos, mestre de seu provincial e, embora sem contacto com o movimento literário da Europa de seu tempo, ele havia já forrageado na Universidade de Coimbra. E, de tal modo havia acumulado seu invejável cabedal humanístico que, sem dúvida, conseguiu realizar uma grande obra literária a par de seus trabalhos de catequese em que se incluía, não apenas a evangelização, mas, também, o ensino da escrita e das contas aos curumins.

Acho que essa figura, que já é patrono de escolas através de todo o Brasil, poderia muito bem ser, igualmente, o patrono do MOBRAL.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias — Subscrevo as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> que traduzem o pensamento de todo o Brasil, sobretudo daqueles que conhecem a ação apostolar de Anchieta. Não sei se ele foi mestre porque foi missionário ou se ele se fez missionário porque já tinha a vocação do magistério. Mas é fora de dúvida que ele já vinha tocado por aquela centelha de divindade, ele se constituiu um homem excepcional, não só por aquelas virtudes que hoje o recomendam à canonização, como também por uma memória prodigiosa, o que não é comum a todos os viventes. Sabemos, porque a História registra aquela passagem de sua vida, quando escreveu na areia os versos maravilhosos que eram um Hino à Virgem Maria. E, à proporção que as ondas iam e vinham molhando e desmanchando aqueles versos, ele ia também escrevendo-os na memória, retendo-os para depois recompô-los. Tanto que constituem uma das páginas de nossa Antologia. Assim, meu caro Senador, V. Ex.<sup>a</sup> ventila, neste momento, assunto que merece ser examinado, para que se faça justiça ao homem que tanto serviu à formação espiritual da nossa Pátria.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, nobre Senador Heitor Dias.

Finalmente, Sr. Presidente, não poderemos assegurar se em breve será canonizado o venerável Padre José de Anchieta, que já obteve o reconhecimento de suas virtudes heróicas pela Igreja, mas que ainda não foi reconhecido santo da Igreja. Certamente o será. A Igreja só faz incluir no rol daqueles que merecem o culto público o nome de servos de Deus que exibem essas virtudes heróicas, e que, além disso, podem ter sua vida examinada da maneira mais completa e mais rigorosa, sem que lhes ache qualquer jaça.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — O Senador de hoje está coerente com o jornalista de ontem.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado!

**O Sr. Ruy Santos** — Talvez dez anos antes V. Ex.<sup>a</sup> já estivesse empenhado nessa campanha, a mais merecedora de aplausos, que é a canonização de Anchieta. Realmente, Anchieta na terra ganhou o céu, pelas suas realizações, pelo seu trabalho, pela sua obra de fraternidade, de comunhão entre as criaturas, num período difícil do Brasil, em que se antepunham aos nativos, os vindos de Portugal, naquelas condições em que eles vieram. E Anchieta, no meio dessas duas raças, uma despreparada, bruta, a nativa, a outra — vamos dizer usando a expressão da época — a marginalizada, porque a maior parte dos despejados aqui eram, na velha expressão da História que aprendemos na meninice, os degradados. Anchieta, entre duas raças, dois grupos, realizou a obra admirável que conhecemos. V. Ex.<sup>a</sup> fala com autoridade indiscutível de um dos mais perfeitos, vamos dizer, “anchietistas” que existem entre nós.

**O SR. DANTON JOBIM** — Anchietano e anchietista.

Bem, Srs. Senadores, dizia eu que não poderemos garantir se a Igreja vai realmente elevar aos altares, em curto prazo, essa figura admirável. Já tive oportunidade de representar o Governo brasileiro como seu emissário especial junto a Sua Santidade Paulo VI, que manifestou o seu enorme interesse pela canonização do nosso taumaturgo.

**O Sr. Ruy Santos** — Viajamos juntos com destinos diferentes.

**O SR. DANTON JOBIM** — Isso mesmo, Senador.

De modo que, nessa ocasião, ouvi palavras confortadoras que, parece, indicam a tendência da Igreja em nossos dias para dar ao Brasil o seu primeiro Santo, porque outras nações latino-americanas já foram galardoadas com o reconhecimento da Santidade de alguns dos seus servos de Deus que se notabilizaram por seus feitos e virtudes através da história. Mas o Brasil, a maior nação católica do mundo, pelo menos a mais numerosa, até hoje, ainda não teve o seu Santo. Acha a Igreja Romana que seria necessário satisfazer determinados

requisitos, entre eles a apuração e o reconhecimento de milagres operados pelo Padre Anchieta.

A finalidade do nosso movimento — Movimento Nacional pró canonização de Anchieta — é ajudar o Vice-Postulador da causa na investigação dos milagres que vão surgindo e que procuramos levantar através de todo o País.

Entretanto, Sr. Presidente, não queremos dar nenhuma opinião a respeito do caráter miraculoso desses fatos, dessas curas a que os beneficiados atribuem origem milagrosa. Nem poderíamos fazê-lo. Sem dúvida, compete aos órgãos responsáveis da Igreja já darem a última palavra. O que tenho repetido muitas vezes — e repeti-o ao Santo Padre — é que Anchieta, como Joana D'Arc, poderia até não produzir numerosos milagres sob a forma de curas extraordinárias, poderia deixar de operar tais milagres, pois não necessitaria deles porque o grande milagre, o maior milagre de Anchieta foi justamente o Brasil. Foi ele quem conseguiu assegurar a nossa unidade territorial, através daquele movimento incessante de lançadeira em que ele vivia permanentemente, entre a baía de Todos os Santos, a Capitania do Espírito Santo e a Capitania de São Vicente, e, nesta última, àquela época, se incluíam o atual Estado do Rio de Janeiro e a Guanabara. Precisamente, nessa região, espinha dorsal da nacionalidade brasileira, é que atuou Anchieta.

Julgo esta homenagem que o Governo brasileiro prestaria ao grande apóstolo das selvas, àquele que, realmente, está no começo da nossa formação, podendo-se mesmo dizer, ao escrever-se a História do Brasil, parafraseando o Gênesis, que “no princípio era Anchieta”, esse justíssimo tributo tocaria fundo o coração do Santo Padre e também conseguiria aplausos gerais de toda a opinião pública brasileira, sem distinção de credos religiosos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Benjamin Farah (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.  
(Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 130, de 1971) do Projeto de Resolução número 16, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do inciso XIII, do artigo 34 e a do artigo 91 da Lei Estadual n.º 2.820-B, de 19 de fevereiro de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios do Maranhão).

### 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 131, de 1971) do Projeto de Resolução número 16, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade a execução dos arts. 139, 140 e 141 da Constituição do Estado de Goiás, promulgada a 13 de maio de 1967.

### 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 30 de 1968, de autoria do Senador Lino de

Mattos, que dispõe sobre a instalação de fábricas de café solúvel, no País, com pelo menos 50% de capitais dos produtores de café verde, tendo

PARECERES, sob n.ºs 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, de 1971, das Comissões

— de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio; 3.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia;

— de agricultura: 1.º pronunciamento — favorável ao projeto; 2.º pronunciamento — favorável ao substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio.

— de Indústria e Comércio — favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

— de Economia — favorável, nos termos do substitutivo que apresenta (após audiência do Instituto Brasileiro do Café).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

**59.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 18 de junho de 1971**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de Expediente que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha de Diplomatas, nos seguintes termos:

**MENSAGEM**

Nº 125, de 1971

(N.º 91/71, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o disposto no art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprova-

ção de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Mendes Vianna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto ao Governo da República do Haiti, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Antonio Mendes Vianna, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de junho de 1971. —

**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

G/DP/DAC/SRC/177/312.4

Em 14 de junho de 1971.

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Antonio Mendes Vianna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para o exercício da função de Embaixador junto ao Governo da República do Haiti, conforme preceituam os artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. O Itamarati elaborou o Curriculum vitae do Embaixador Antonio Mendes Vianna, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

“CURRICULUM VITAE” DO SR. EMBAIXADOR ANTONIO MENDES VIANNA

- Nascido em São Luís, Maranhão, em 24 de agosto de 1908. Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1930. Membro Correspondente da Real Academia de Ciências Histórias e Belas-Artes de Toledo, 1946. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1958.
- Cônsul de Terceira Classe, 1933.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1934.
- Segundo Secretário da Legação em Budapeste, 1935 a 1936.
- Segundo Secretário da Legação em Caracas, 1936 a 1937.
- Encarregado de Negócios em Caracas, 1937.
- Segundo Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1938 a 1940.
- Secretário da II Subcomissão da Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, 1942.
- Segundo Secretário da Embaixada em Santiago, 1942 a 1943.
- Promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, 1943.
- Primeiro Secretário da Embaixada em Santiago, 1943 a 1944.
- Primeiro Secretário da Embaixada em Madri, 1944 a 1949.
- Membro da Delegação do Brasil à Reunião Preparatória das Nações Unidas, Londres, 1945.
- Membro da Delegação do Brasil à I Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas (ONU), Londres, 1946.
- Encarregado de Negócios em Madrid, 1946, 1947, 1948.
- Membro da Delegação do Brasil à Comissão de Inquérito sobre os Balcãs, da ONU, 1947.
- Conselheiro, 1949.
- Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, 1949.
- Chefe da Comissão de Organismos Internacionais, 1949.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1950.
- Delegado-Suplente do Brasil na XI Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Genebra, 1950.
- Chefe da Divisão Política, interino, 1950.
- Cônsul-Geral em Antuérpia, 1951 a 1954.
- Delegado do Brasil na Comissão das Nações Unidas para eleições na Alemanha, 1952.
- Ministro Plenipotenciário em Teerã, 1954 a 1957.
- Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1957.
- Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1958.
- Secretário-Geral de Política Exterior, 1958 a 1950.
- Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, 1958.
- Presidente da Comissão para o Edifício do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, 1958.
- Enviado Especial a Portugal, 1959.
- Embaixador em Atenas, 1959 a 1964.
- Embaixador em Paris, 1964 a 1965.
- Chefe da Missão Especial nas negociações de resgate das obrigações, em circulação, das Companhias E. F. “São Paulo-Rio Grande” e “Vitória-Minas”, Paris, 1964.
- Delegado do Brasil na XII Conferência Plenária do Bureau Internacional de Pesos e Medidas, Paris, 1964.
- Embaixador em Santiago, 1966 a 1967.
- Embaixador em Jacarta, 1968 a 1970.

— O Embaixador Antônio Mendes Vianna, nesta data, encontra-se na Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Em 14 de junho de 1971. — **Ayrton Gil Dieguez**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM

Nº 126, de 1971

(N.º 192/71, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o disposto no art. 42, item III da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto ao Governo da República Libanesa, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 17 de junho de 1971. — **Emílio G. Médici**.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 14 de junho de 1971.  
G/DP/DOP/C/SRC/178/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército **Emílio Garrastazu Médici**

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para o exercício da função de Embaixador junto ao Governo da República Libanesa, conforme preceituam os arts. 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. O Itamarati elaborou o **Curriculum Vitae** do Embaixador Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, o qual, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barbosa**.

#### "CURRICULUM VITAE" DO SR. EMBaixADOR CARLOS DA PONTE RIBEIRO EIRAS.

- Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 1909. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo.
- Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1934.
- Membro da Comissão de Recepção aos Cardeais, 1934.
- Membro da Comissão Executiva da Viagem Presidencial às Repúblicas do Prata, 1934.
- Membro da Comissão de Recepção ao Presidente dos Estados Unidos da América, 1936.
- Promovido a Segundo-Secretário, por antigüidade, 1938.
- Cônsul em Miami, 1939 a 1941.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Lisboa, 1941 a 1944.
- Cônsul em Argel, 1944.
- Segundo-Secretário junto à Legação em Argel, 1944.
- Chefe da Delegação junto ao Governo Provisório da República Francesa, Argel, 1944.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Paris, 1944 a 1946.
- Secretário da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Preparatória das Nações Unidas, Londres, 1945.
- Assistente do Serviço do Cerimonial da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, 1947.
- Promovido a Primeiro-Secretário, por antigüidade, 1947.

- Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris, 1947 a 1948.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Havana, 1948 a 1951.
- Encarregado de Negócios em Havana, 1951.
- Primeiro-Secretário da Legação no Cairo, 1951 a 1952.
- Conselheiro da Embaixada no Cairo, 1952 a 1954.
- Encarregado de Negócios no Cairo, 1952, 1953 e 1954.
- Auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado, 1954.
- A disposição do Secretário-Geral na Reunião de Ministros da Fazenda dos Países Membros da Organização dos Estados Americanos, Petrópolis, 1954.
- Representante Substituto do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Eucarístico Internacional, Rio de Janeiro, 1955.
- Chefe da Divisão do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, 1955 a 1957.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1956.
- Ministro-Conselheiro da Embaixada no Vaticano, 1957 a 1958.
- Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bruxelas, 1958 a 1962.
- Encarregado de Negócios no Vaticano, 1957, 1958.
- Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962 e 1963.
- Membro da Comitiva do Brasil nas solenidades do aniversário da Grã-Duquesa de Luxemburgo, 1962.
- Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e Ásia, 1964 a 1966.
- Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1964.
- Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1966.
- Embaixador em Haia, de 1967 a 1971.

- O Senhor Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, nesta data, encontra-se no exercício de sua função de Embaixador em Haia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 14 de junho de 1971.

- **Ayrton Gil Dieguez** — Chefe da Divisão do Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

#### MENSAGEM

N.º 127, de 1971

(N.º 193/71, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o disposto no art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Sette Gomes Pereira, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador junto ao Reino dos Países Baixos, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Carlos Sette Gomes Pereira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de junho de 1971. —

**Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

G/DP/DEOc/C/SRC/176/312.4

Em 14 de junho de 1971.

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército **Emílio Garrastazu Médici,**

Presidente da República.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Carlos Sette Gomes Pereira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para o exercício da função de Embaixador junto ao Reino dos Países-Baixos, conforme preceituam os artigos 22 e 23 da Lei n.º 2.917, de 14 de julho de 1961.

2. O Itamarati elaborou o **Curriculum Vitae** do Embaixador Carlos Sette Gomes Pereira, o qual, juntamente com a Mensagem ora subme-



tida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

**"CURRICULUM VITAE" DO SR. EMBAIXADOR CARLOS SETTE GOMES PEREIRA.**

- Nascido em Cordeiro, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1910. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Niterói, 1939. Licenciado em Letras Clássicas, pela Faculdade Nacional de Filosofia, 1940. Diploma de Tratados e Política Econômica do Brasil, pelo Instituto Rio-Branco, 1954.
- Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1941.
- Vice-Cônsul em Caiena, 1943 a 1945.
- Encarregado do Consulado em Paramaribo, 1944, 1945.
- Vice-Cônsul em Antuérpia, 1945 a 1946.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antigüidade, 1946.
- Cônsul-Adjunto em Antuérpia, 1946 a 1948.
- À disposição da Missão Militar Brasileira junto ao Conselho Aliado de Contrôle na Alemanha, 1948 a 1950.
- Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1951 a 1955.
- Secretário da Comissão Nacional de Assistência Técnica, 1952.
- Secretário da Comissão de Reparações de Guerra, 1952.
- Promovido a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, 1953.
- Secretário da Reunião dos Chefes de Missão em Países-Membros da Organização dos Estados Americanos, 1954.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Viena, 1955 a 1957.
- Encarregado de Negócios em Viena, 1955, 1956.
- Primeiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas, 1957 a 1959.
- Assessor da Delegação do Brasil à XII e à XIV Sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1958 e 1959, respectivamente.
- Assessor da Delegação do Brasil à XXV Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), 1958.
- Representante do Brasil na conferência sobre Arbitragem Comercial Internacional, Nova Iorque, 1958.
- Representante do Brasil e Relator na Comissão do Sudoeste Africano; e Representante do Brasil no Comitê de Bons Ofícios para o Sudoeste Africano, 1958 e 1959.
- Encarregado da Missão junto às Nações Unidas, 1959.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1959.
- Ministro-Conselheiro da Embaixada em Assunção, 1960 a 1964.
- Presidente da Comissão Mista Brasil-Paraguai para a execução do Tratado de Comércio, 1960.
- Encarregado de Negócios em Assunção, 1961, 1962, 1963.
- Membro da Missão Especial à Posse do Presidente do Paraguai, 1963.
- Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério das Relações Exteriores, 1964 a 1971.
- Presidente da Comissão de exame de questão das "Northon Utilities", Rio de Janeiro, 1965.
- Delegado-Suplente do Brasil à II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.
- Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1968.
- Delegado do Brasil à XV Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), 1969.
- O Embaixador Carlos Sette Gomes Pereira encontra-se, nesta data, no exercício da função de Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério das Relações Exteriores.

— Casado com a Senhora Lysia Coimbra Pereira, de nacionalidade brasileira.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 14 de junho de 1971.

— Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 26, de 1971

(N.º 98-B/71, na Casa de origem)

Altera o item I do § 4.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O item I do § 4.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I — a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema da previdência social, fôr acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante ou nefropatia grave, bem como a de pensão por morte, aos seus dependentes.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### MENSAGEM

N.º 138, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêle referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Mi-

nistro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que “altera o item I do § 4.º do artigo 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960”.

Brasília, 25 de maio de 1971. —  
Emílio G. Médici.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS EM/GM/ DF N.º 641 DO SR. MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Em 20 de maio de 1971.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que modifica o item I do § 4.º do artigo 64 da Lei Orgânica da Previdência Social para nêle incluir a doença de Parkinson a espondiloartrose anquilosante, a nefropatia grave entre as moléstias que isentam os segurados do cumprimento do período de carência para concessão de aposentadoria por invalidez ou pensão aos seus dependentes, no caso de morte.

A pretensão que ora submeto ao superior critério de Vossa Excelência vai buscar origem em Memorial que foi dirigido a este Ministério pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade invocando a Lei n.º 5.483, de 19 de agosto de 1968, que adotou a previdência em relação aos servidores públicos. O raciocínio que justifica essa assemelhação não é o de que os planos de amparo ditados para o segurado da Previdência Social e para o servidor público devam ser iguais, pois que estabelecidos sobre pressupostos diversos; a razão é a de que se a lei, dentro de certo sistema jurídico, qualifica uma doença como incapacitante, é inadmissível que outra lei, enumerando causas de incapacidade, a exclua.

Por outro lado, não se trata de criar prestação, nem majorá-la, nem muito menos estendê-la. Nada se modifica, pois, quanto à prestação, sua medida, ou sua causa; a alteração pretendida visa, apenas, a subtrair dos efeitos da condição imposta (a complementação de prazos de carência) certas hipóteses ainda não erigidas em motivos da exceção.

Ora, a carência não é um meio de obtenção de recursos para o custeio das prestações, mormente dentro do sistema da "repartição", não valendo, assim, como fonte específica, cuja substituição devesse ser prevista. Além disso, as doenças arroladas como motivos de dispensa da carência influem de maneira escassa no montante dos gastos de manutenção dos benefícios, sendo ainda de menor relevo, as agora indicadas, para integrar-lhes o elenco.

Sob êstes aspectos, dentre outros de menor significação, foi a matéria examinada pelos órgãos técnicos dêste Ministério, tendo sido objeto, aliás, da Resolução n.º 72, de 2 de fevereiro de 1971, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, que acolheu a pretensão com as modificações já introduzidas no projeto, recomendando a providência de ordem legislativa que ora solicito a Vossa Excelência. Acredito estar contribuindo, assim, para o aprimoramento do Sistema Orgânico da Previdência Social e sua progressiva adequação à realidade nacional, atento, como sempre aos legítimos interesses dos trabalhadores.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — **Júlio Barata.**

*(As Comissões de Legislação Social e de Saúde.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 27, de 1971**

(N.º 99-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Dá nova redação a dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O § 3.º do art. 13 e o parágrafo único do art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13 — .....**

**§ 3.º — Nas localidades onde não**

fôr emitida a Carteira de Trabalho e Previdência Social poderá ser admitido, até 30 (trinta) dias, o exercício de emprêgo ou atividade remunerada por quem não a possua, ficando a empresa obrigada a permitir o comparecimento do empregado ao pôsto de emissão mais próximo.

**Art. 14 — .....**

**Parágrafo único** — Na impossibilidade comprovada de convênio com os órgãos indicados, será admitido convênio com Sindicato, para o mesmo fim.”

**Art. 2.º** — O art. 16 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 16** — A Carteira de Trabalho e Previdência Social conterà, além do número, série e data da emissão, os seguintes elementos quanto ao portador:

**I** — fotografia de frente, de 3x4 centímetros, com data, de menos de um ano;

**II** — impressão digital;

**III** — nome, filiação, data e lugar de nascimento e assinatura;

**IV** — especificação do documento que tiver servido de base para a emissão;

**V** — nome, idade e estado civil dos dependentes;

**VI** — Decreto de Naturalização, ou data da chegada ao Brasil e demais elementos constantes do documento de Identidade de Estrangeiro, quando fôr o caso;

**VII** — contrato de trabalho e outros elementos de proteção ao trabalhador.

**Parágrafo único** — A Carteira de Trabalho e Previdência Social será fornecida mediante a apresentação, pelo interessado, dos seguintes elementos:

a) duas fotografias com as características do item I;

b) certidão de idade, ou documento legal que a substitua;

c) Decreto de Naturalização, quando fôr o caso, ou, se estran-

geiro, carteira de estrangeiro autorizado a exercer atividade remunerada no País e, quando se tratar de fronteiro, o documento de identidade expedido pelo órgão próprio;

d) além das demais exigências, quando se tratar de menores de 18 anos, atestado médico de capacidade física, comprovante de escolaridade, e autorização do pai, ou mãe, ou responsável legal e, em sua falta, na seguinte ordem de preferência, qualquer dos avós, irmãos maiores, ou tios, sob cuja guarda estiver o menor, ou autoridade judicial competente;

e) prova de alistamento ou de quitação com o serviço militar, dentro dos limites da idade e validade previstos na legislação específica;

f) outro documento hábil que contenha os dados previstos neste artigo.”

**Art. 3.º** — O caput do art. 21 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 — Em caso de imprestabilidade ou esgotamento do espaço destinado a registros e anotações, o interessado deverá obter outra carteira, conservando-se o número e a série da anterior.”

**Art. 4.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### MENSAGEM

N.º 137, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que “dá nova redação a dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho referentes à Carteira de Trabalho e Previdência Social, e dá outras providências”.

Brasília, 25 de maio de 1971. —  
Emílio G. Médici.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DO TRABALHO E PRE- VIDÊNCIA SOCIAL SG-DF-N.º 634

Em 18 de maio de 1971.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Não obstante sua recente reformulação pelo Decreto-lei n.º 926, de 10 de outubro de 1969, as normas da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social têm-se revelado passíveis de outras modificações.

2. Verificada a possibilidade de nova reformulação dos dispositivos em aprêço, constituiu-se, no Departamento Nacional de Mão-de-Obra deste Ministério, uma Comissão Especial, cujos estudos foram, afinal, transformados no projeto anexo.

3. As modificações ora sugeridas têm por finalidade o aperfeiçoamento dos serviços de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social e a fixação da imagem desta última como documento de fé pública.

4. Tenho, pois, a honra de submeter à elevada decisão de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei dando nova redação a dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho referentes à emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Júlio Barata.

#### PARECER

N.º 134, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1/71 (n.º 2.278-A/70, na Câmara, que dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18 de novembro de 1966, que cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no art. 45 da Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, prorroga por 6 meses dispositivos de legislação sobre a exibição de filmes nacionais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Heitor Dias

Pela aprovação. Nada há de inconstitucionalidade ou de injuridicidade

no projeto que cuida de uma pequena alteração do Decreto-lei n.º 43/66, a qual se restringe ao acréscimo de um item ao art. 7.º que inclui, entre os membros do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema, por sugestão do Senhor Ministro da Educação, um “representante da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República”.

Por seu turno, o ilustre Senador José Lindoso apresenta emenda dando nova redação ao § 3.º do mesmo artigo, e, segundo a qual,

“as decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas com base nos trabalhos e pareceres elaborados pelas secretarias de Planejamento e Coordenação.”

Ainda aí, nenhuma alteração no que tange ao conteúdo de constitucionalidade e juridicidade, apresentando, porém, a emenda de redação abaixo:

#### EMENDA N.º 1-CCJ

Onde se lê “Secretarias”...

Leia-se: “Secretaria”.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto e da emenda.

E’ o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Helvidio Nunes — Gustavo Capanema — José Lindoso.

#### PARECER

N.º 135, de 1971

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1971.

Relator: Sr. Benjamin Farah

Retorna a esta Comissão, em virtude de emenda apresentada em plenário pelo Senador José Lindoso, o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1971.

2. A matéria teve origem na Mensagem n.º 296, de 1970, do Senhor Presidente da República, acolhendo exposição de motivos do Ministro da Educação e Cultura. A referida exposição de motivos esclarece que a alteração proposta tem como único obje-

tivo alterar dispositivos do Decreto-lei n.º 43, de 1966, com o acréscimo de um item ao art. 7.º, incluindo entre os membros do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema (INC) um “representante da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República” (AERP).

3. A emenda apresentada pelo ilustre Senador José Lindoso altera a redação dada pelo projeto ao § 3.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 1966, adaptando-a aos termos do Decreto n.º 6.657, de 1970, que substituiu, na estrutura do Instituto Nacional do Cinema, a “Secretaria Executiva” pelas Secretarias de Planejamento e Coordenação.

4. Ante essas razões, somos pela aprovação da Emenda n.º 1, de Plenário, e contrário à emenda da Comissão de Constituição e Justiça, que se refere a “Secretaria”, no singular.

E’ o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1971. — Gustavo Capanema, Presidente — Benjamin Farah, Relator — Geraldo Mesquita — João Calmon — Cattete Pinheiro.

#### EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

#### EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1971 (n.º 2.278-A/70, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18-11-66, que cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no art. 45 da Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, prorroga por 6 meses dispositivos de legislação sobre a exibição de filmes nacionais, e dá outras providências.

Dê-se ao § 3.º do art. 7.º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7.º — .....

§ 3.º — As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas com

base nos trabalhos e pareceres elaborados pelas Secretarias de Planejamento e Coordenação.”

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1971. — José Lindoso.

#### PARECER

N.º 136, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial ao Cientista e Pesquisador Ceslau Maria Biezanko.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — Cattete Pinheiro.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 136, de 1971

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial ao Cientista e Pesquisador Ceslau Maria Biezanko.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É concedida ao Cientista e Pesquisador Ceslau Maria Biezanko, por sua relevante contribuição à pesquisa científica brasileira, pensão especial equivalente a quatro vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

**Art. 2.º** — A pensão especial de que trata o artigo anterior será devida a partir de 1.º de janeiro de 1970 e será intransferível, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 137, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13/71, que dá nova redação ao artigo 33 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Relator: Sr. Nelson Carneiro

#### RELATÓRIO

O auxílio-natalidade, pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, está assim disciplinado:

“**Art. 33** — O auxílio-natalidade garantirá, após a realização de 12 (doze) contribuições mensais, à segurada gestante, ou ao segurado, pelo parto de sua esposa não segurada, ou de pessoa designada na forma do § 1.º do art. 11, desde que inscrita esta pelo menos 300 (trezentos) dias antes do parto, uma quantia paga de uma só vez, igual ao salário-mínimo vigente na localidade de trabalho do segurado.”

**Parágrafo único** — É obrigatória, independentemente do cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir.

O nobre Senador Benedito Ferreira pleiteia, através do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1971, que se lhe dê a seguinte redação:

“**Art. 33** — O auxílio-natalidade garantirá, após a realização de doze contribuições mensais, à segurada gestante, ou ao segurado, pelo parto de sua esposa não segurada, ou de pessoa designada na forma do § 1.º do art. 11, desde que inscrita esta pelo menos trezentos dias antes do parto, uma quantia correspondente ao salário-mínimo vigente na localidade de trabalho do segurado.

§ 1.º — Será o valor do auxílio-natalidade depositado pelo INPS em conta de poupança livre com correção monetária aberta na Caixa Econômica Federal em favor,

conforme o caso, de uma das pessoas de que trata o artigo e só poderá ser levantado:

a) quando o filho completar onze anos de idade;

b) quando ocorrer o falecimento do menor antes do prazo fixado na alínea anterior;

c) em caso de ser o menor acometido de enfermidade, atestada pelo INPS.

§ 2.º — É obrigatório, independentemente do cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir.

§ 3.º — Quando não houver possibilidade de prestação de assistência médica à gestante, o pagamento do auxílio-natalidade será imediatamente feito.”

Ao justificar sua proposição, o atuante Senador goiano esclarece que o Decreto-lei n.º 66 “tornou obrigatório para a Previdência Social a assistência médica à gestante, eliminando a hipótese da elevação do benefício ao dobro do valor no caso de falta da prestação médico-assistencial”, como dispunha a Lei Orgânica.

Dessa determinação legal parte o ilustre proponente para determinar que, em vez do pagamento imediato do auxílio-natalidade, dita quantia seja depositada pelo INPS em conta de poupança livre, com correção monetária, na Caixa Econômica Federal, para levantamento no tempo e nas hipóteses já relacionadas.

É o relatório.

#### VOTO

Ainda que não participe do otimismo do nobre parlamentar, no que tange à assistência à maternidade pelo INPS, a da conveniência de se recusar à gestante, de logo, o modesto auxílio-natalidade, que hoje lhe é pago na base de um salário-mínimo da região, creio que esse exame, de mérito, é privativo da douta Comissão de Legislação Social. Cumpre-nos, apenas, dizer sobre a constitucionalidade e a juridicidade da proposição.

Flagrante é sua constitucionalidade, ainda em face do parágrafo único do

art. 165 da Emenda Constitucional n.º 1. E quanto a juridicidade não encontro, igualmente, nenhum óbice a remover.

Apenas, para melhor informação dos ilustres pares, permito-me atualizar a legislação citada, para reproduzir, com a redação igualmente defeituosa e injusta do Decreto-lei n.º 66, de 1966, o texto em vigor da Lei Orgânica da Previdência Social:

“Art. 11 — Consideram-se dependentes dos segurados, para os efeitos desta Lei:

I — a espôsa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas;

II — a pessoa designada, que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválida;

III — o pai inválido e a mãe;

IV — os irmãos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as irmãs solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas;

§ 1.º — A existência de dependentes de qualquer das classes enumeradas nos itens deste artigo exclui do direito às prestações os dependentes enumerados nos itens subsequentes, ressalvado o disposto nos §§ 3.º, 4.º e 5.º

§ 2.º — Enquiparam-se aos filhos, nas condições estabelecidas no item I, e mediante declaração escrita do segurado:

a) o enteado;

b) o menor que, por determinação judicial, se ache sob sua guarda

c) o menor que se ache sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação;

§ 3.º — Inexistindo espôsa ou marido inválido com direito às prestações, a pessoa designada poderá, mediante declaração escrita do segurado, concorrer com os filhos deste.



§ 4.º — Não sendo o segurado civilmente casado, considerar-se-á tacitamente designada a pessoa com que se tenha casado segundo rito religioso, presumindo-se feita a declaração prevista no parágrafo anterior.

§ 5.º — Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes enumerados no item III poderão concorrer com a esposa ou marido inválido, ou com a pessoa designada, salvo se existirem filhos com direito às prestações.”

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Lindoso — Antônio Carlos — Emival Caiado — José Sarney — Accioly Filho.

#### PARECER

N.º 138, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1971.

Relator: Sr. Paulo Tórres

Apresentado pelo ilustre Senador Benedito Ferreira, o presente projeto dá nova redação ao artigo 33 da Lei Orgânica da Previdência Social, que instituiu a concessão do “auxílio-natalidade”, “após a realização de doze contribuições mensais, à segurada gestante, ou ao segurado, pelo parto de sua esposa não segurada, ou de pessoa designada na forma do § 1.º do art. 11, desde que inscrita esta pelo menos trezentos dias antes do parto, uma quantia, paga de uma só vez, igual ao salário-mínimo vigente na localidade de trabalho do segurado” (redação dada pelo Decreto-lei n.º 66, de 1966).

O mesmo artigo, em seu parágrafo único, torna obrigatória, “independentemente do cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir”.

2. A proposição mantém o caput do artigo, transforma o parágrafo único em § 2.º, e inclui dois novos parágrafos, o 1.º e o 3.º, com as seguintes redações:

“§ 1.º — Será o valor do auxílio-natalidade depositado pelo INPS em conta de poupança livre com correção monetária aberta na

Caixa Econômica Federal em favor, conforme o caso, de uma das pessoas de que trata o artigo e só poderá ser levantado:

a) quando o filho completar onze anos de idade;

b) quando ocorrer o falecimento do menor antes do prazo fixado na alínea anterior;

c) em caso de ser o menor acometido de enfermidade, atestada pelo INPS...”

“§ 3.º — Quando não houver possibilidade de prestação de assistência médica à gestante, o pagamento do auxílio-natalidade será imediatamente feito.”

3. O ilustre Autor, em sua justificção, assim se expressa:

“É clara a finalidade desse benefício, qual a de auxiliar o segurado no atendimento das despesas decorrentes do nascimento de filho. Contudo, desde o momento em que se tornou obrigatória a prestação de assistência à gestante, independentemente mesmo do pagamento mínimo de doze contribuições, o benefício já inexpressivo perdeu, quase completamente, sua finalidade. Daí a solução que o projeto intenta dar à matéria.

De fato, o imediato recebimento da importância ocorreria sobretudo na hipótese de não ter o INPS prestado a assistência obrigatória à gestante. Nesse caso, é evidente a ocorrência de despesas a serem, de pronto, indenizadas. Nas outras, a vinculação do auxílio a depósito com correção monetária, além de estimular a poupança e produzir rentabilidade, teria o seu levantamento condicionado à aquisição por parte do menor da idade de onze anos, quando efetivamente aumentam os gastos com sua manutenção.”

4. Discordamos, no entanto, das conclusões do ilustre Autor. O auxílio-natalidade, como o seu nome indica, foi criado com a finalidade de amparar os segurados, por ocasião do nascimento dos seus filhos, com a concessão de uma importância destinada a cobrir os gastos imediatos com a criança, tais como roupas, remédios, berços etc. Já a assistência à maternidade destina-se a amparar a mãe gestante, com o necessário atendi-

mento médico. Um benefício não se confunde com o outro.

5. A alteração proposta no projeto desvirtua, totalmente, a finalidade precípua do benefício-natalidade, transformando-o em três outros:

1.º no caso da alínea a, em uma espécie de “auxílio-infância”, ou “auxílio-adolescência”;

2.º no caso da alínea b, num “auxílio-funeral” aos pais; e

3.º no caso da alínea c, num “auxílio-enfermidade”.

Tôdas as hipóteses vinculadas, segundo o Autor, ao “estímulo a poupança” forçada.

6. Essa transformação, no nosso entender, é justificável. Seria o caso, isso sim, de se instituir os novos benefícios, desde que indicada a correspondente fonte de custeio global, nos termos do parágrafo único do artigo 165 da Constituição, mas nunca o de se extinguir — embora não claramente — o benefício do “auxílio-natalidade”, que tem alto conteúdo social e humano e é tão esperado por todos quantos têm parcos recursos.

7. Ante o exposto, entendemos que o benefício do “auxílio-natalidade” deva continuar existindo na forma atual de um auxílio pecuniário por ocasião do nascimento e não futuramente, pelo advento de outras hipóteses que, inclusive, podem não ocorrer, razão por que opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Paulo Tôrres, Relator — Orlando Zancaner — Heitor Dias.

#### PARECER

N.º 139, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1971.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1971, que suspende a execução da parte final do art. 145 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — Cattete Pinheiro.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 139, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º ..., de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão do art. 145 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 4 de novembro de 1970, nos autos da Representação n.º 814, do Estado do Rio Grande do Norte, a execução da expressão “... ou licenciados para comissão do Poder Executivo, enquanto permanecerem no exercício dos respectivos cargos”, do art. 145 da Constituição daquele Estado.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 140, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 4, de 1970 (Of./32/69/P/MC, de 4-12-69, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acordão proferido por aquele Tribunal, nos autos da Representação n.º 753, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos vocábulos “através do Tribunal de Justiça” no inciso V do art. 55 da Constituição do Estado; o art. 147 da mesma Constituição; o inciso II do art. 4.º das Disposições Transitórias e os arts. 10, 11, 12, 17 das mesmas disposições.

Relator: Sr. Gustavo Capanema

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou ao Se-

nado a decisão tomada por aquela alta corte de justiça com relação à representação, que tomou o n.º 753, de 1968, do Sr. Governador de São Paulo, alegando a inconstitucionalidade de vários dispositivos da Constituição de 1967 do Estado. Os dispositivos considerados violados da Constituição Federal, também naquele ano, foram os seguintes: as palavras “através do Tribunal de Justiça” do inciso V do art. 55 e o art. 147; e, bem assim, nas Disposições Transitórias, o inciso II do art. 4.º, e os arts. 10, 11, 12 e 17. A decisão foi tomada pelo voto da maioria absoluta dos membros, e, publicada a 11 de outubro de 1968, transitou em julgado.

A questão estaria resolvida por esta simples exposição dos seus termos se não fôsem os acontecimentos políticos do fim de 1968. Em consequência desses acontecimentos, veio a ser editada, pela Emenda Constitucional n.º 1, em outubro de 1969, nova Constituição Federal, e, em decorrência disso, logo se editou nova Constituição do Estado de São Paulo.

A decisão do Supremo Tribunal Federal, com relação às impugnações articuladas contra a Constituição paulista de 1967, foi proferida em 12 de junho de 1968. O Sr. Presidente daquele egrégio Tribunal ainda não tinha dado conhecimento dessa decisão ao Senado Federal, para a indispensável providência da suspensão de execução dos dispositivos declarados inconstitucionais, quando foi revogada a Constituição do Estado, objeto da decisão judiciária, e substituída por nova Constituição, editada em outubro de 1969.

Análise atenta do preâmbulo da Emenda Constitucional n.º 1 à Constituição Federal de 1967, assim como do preâmbulo da Emenda Constitucional n.º 2 à Constituição de São Paulo do mesmo ano, deixa bem claro que não é de emenda ou de emendas que, em ambos os casos, se trata, mas, na verdade, de novos textos constitucionais, completos e exaustivos inclusive

em matéria de Disposições Transitórias.

É fora de dúvida que a decretação do novo texto constitucional federal importou em revogação de toda a Constituição Federal de 1967, do mesmo modo que o novo texto constitucional estadual acarretou a revogação de toda a Constituição de São Paulo, de 1967.

Esta consequência, nos casos, decorre da simples aplicação do disposto no § 1.º do art. 2.º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, segundo o qual a lei posterior revoga a anterior “quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior”. É coisa sabida que este dispositivo legal não é pertinente apenas ao Direito Civil, mas é próprio, também, como regra de aplicação do Direito a todos os ramos e graus da legislação.

Se, deste modo, já agora não existe a Constituição paulista de 1967, inclusive as suas Disposições Transitórias, cabimento não há mais para suspender a execução de alguns de seus dispositivos, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Mas convém não perder de vista que constitucionalistas há, no estrangeiro e entre nós, que entendem que as disposições de uma Constituição revogada, que não entrem em contradição com disposições expressas da Constituição nova, subsistem com o caráter de textos de legislação ordinária.

Controverteu-se esta matéria na apreciação da Representação n.º 753, de 1968, do Sr. Governador de São Paulo, objeto que é do presente Parecer.

O caso foi que, entre os dispositivos que a representação paulista impugnavia, um havia, no texto permanente da Constituição estadual discutida, do teor seguinte:

“Art. 147 — Consideram-se vigentes, com o caráter de lei ordinária, os artigos da Constituição promulgada em 9 de julho de 1947 que não contrariem esta Constituição.”

O ilustre Procurador-Geral da República desde logo aceitou a doutrina favorável à preservação de dispositivos da Constituição anterior, aos quais expressamente não se contrapunha a Constituição nova, dizendo tratar-se de “princípio doutrinário geralmente aceito”.

Mas, no julgamento, sendo relator o eminente Ministro Djaci Falcão, se viu que não se tratava de princípio assim tão assente, mas, ao contrário havia controvérsia, e a balança pen- dia para o lado da doutrina contrá- ria, isto é, dos que entendem que a Constituição nova revoga por inteiro a anterior Constituição, dela não subsistindo nenhum dispositivo, nem mesmo com o caráter de lei ordiná- ria.

O Relator divergiu do Procurador- Geral e foi acompanhado pela maio- ria do Tribunal, só tendo havido dois votos divergentes. Prevaleceu o prin- cípio consoante à regra do § 2.º do art. 1.º da Lei da Introdução ao Có- digo Civil Brasileiro, a saber, a nova Constituição destrói toda a Constitui- ção anterior, da qual nada mais sub- siste.

Partindo dos pressupostos acima admitidos, o presente Parecer propõe, com relação à Representação n.º 753, de 1968, do Sr. Governador de São Paulo, e à vista do que, a seu respeito, decidiu o egrégio Supremo Tribunal Federal, as seguintes conclusões:

1. Não suspender a execução do ad- junto adverbial “através do Tribunal de Justiça” do inciso V do art. 55 da Constituição estadual impugnada, pelo fato de que a nova Constituição de São Paulo, promulgada em 1969, deu ao dispositivo a redação ade- quada.

2. Suspender, na referida Constitui- ção estadual, a execução do art. 147 do texto permanente, não apenas pela sua inconstitucionalidade como, tam- bém, pela importância doutrinária da sua matéria, e, bem assim, a execução dos arts. 4.º, inciso II, 10, 11, 12 e 17 das Disposições Transitórias, cuja exe- cução poderá ter ocasionado procedi- mentos eivados de inconstitucionalidade.

#### CONCLUSÃO

Lido e pôsto em discussão o pa- recer acima, a Comissão de Consti-

tuição e Justiça decidiu adotar o pre- sente

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 24, de 1971

Suspende a execução dos vo- cábulos “através do Tribunal de Justiça” no inciso V do art. 55 da Constituição do Estado de São Paulo; do art. 147 das Disposi- ções Permanentes da mesma Constituição; e, bem assim, dos arts. 4.º, inciso II, 10, 11, 12 e 17 das Disposições Transitórias da Constituição de 13 de maio de 1967, do Estado de São Paulo.

Art. 1.º — É suspensa a execução dos vocábulos “através do Tribunal de Justiça” no inciso V do art. 55 da Constituição do Estado de São Paulo; do artigo 147 das Disposições Perma- nentes da mesma Constituição; e, bem assim, dos arts. 4.º, inciso II, 10, 11, 12 e 17 das Disposições Transitórias da Constituição de 13 de maio de 1967, do Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposi- ções em contrário.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Mil- ton Campos — Eurico Rezende — An- tônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — O Expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Em 18 de junho de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acôrdo com o disposto no art. 43, alínea a, do Re- gimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 20 de junho, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Augusto Franco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — Sobre a mesa, requeri- mento que será lido pelo Sr. 1.º-Secre- tário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 103, de 1971

Nos termos regimentais, requeiro seja considerado como de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 14 a 24 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1971. — **Orlando Zancaner**.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Aprovado o requerimento; está concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**OFÍCIO**

CN — N.º 07-71

Brasília, 17 de junho de 1971.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o Deputado Francisco Amaral para integrar a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.175, de 11 de junho de 1971, que “dispõe sobre o recolhimento da contribuição sindical, e dá outras providências”. (Mensagem n.º 51, de 1971 — CN), em substituição ao Deputado Silvío Abreu.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos do maior apreço e consideração. — **Pedroso Horta, Líder do MDB**.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**  
**LEGISLATIVO**  
N.º 5, de 1971

(N.º 19-A/71, na Casa de origem)

**Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de julho.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É autorizado o Senhor Presidente da República a ausentar-

se do País na primeira quinzena de julho vindouro, para um encontro com o Presidente Alfredo Stroessner, da República do Paraguai, quando da inauguração oficial da ponte sobre o Rio Apa, que liga a cidade de Bela Vista àquele país.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.º 184, de 1971

**O Senhor Presidente da República solicita autorização ao Congresso Nacional para ausentar-se do País na primeira quinzena de julho vindouro.**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Convidou-me o Presidente Alfredo Stroessner, da República do Paraguai, para um encontro quando da inauguração oficial da ponte sobre o Rio Apa que liga a Cidade de Bela Vista àquele País, a realizar-se na primeira quinzena de julho vindouro.

Na oportunidade, serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países.

No indeclinável dever de aceitar o nobre e honroso convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, inciso III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País, por algumas horas, no dia que fôr fixado para o encontro.

Brasília, em 15 de junho de 1971. — **Emílio G. Médici**.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acôrdo com o art. 100, item 18, e art. 111, inciso I, letra h, do Regimento Interno, o projeto será remetido à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário apos a Ordem do Dia, em virtude do previsto na alínea a, inciso II, do art. 391 da Lei Interna.

Os Srs. Senadores ficam convidados a participar do Seminário sobre Processamento de Dados, que se realizará das 9 às 12 horas dos próximos dias 21, 22 e 23 do corrente mês, no Auditório “Nereu Ramos”, antiga Sala da

Comissão de Orçamento da Câmara dos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Senador Benedito Ferreira, como Líder da Maioria.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —**  
(Como Líder da Maioria) Sr. Presidente, tenho em mãos um requerimento que não é, nem poderia ser, pelas suas características, da autoria do Senador Benedito Ferreira, embora tivesse sido eu o encarregado de diligenciá-lo, para minha felicidade e vaidade de todos, quero crer, foi êle subscrito por tantos quantos tiveram oportunidade de fazê-lo. Está vazado nos seguintes têrmos:

“Sr. Presidente: Considerando que no dia 18 de julho próximo completar-se-á o quarto aniversário do prematuro desaparecimento do saudoso ex-Presidente Castello Branco;

Considerando, ainda, o trabalho em prol do soerguimento da Nação Brasileira, promovido por Sua Excelência, na difícil fase da implantação da Revolução de 1964, requeiro a Vossa Excelência (aqui, Sr. Presidente, deveria ser “requeremos”), seja realizada uma Sessão Especial, na conformidade do art. 223 do Regimento Interno desta Casa, para homenagear a memória de tão ilustre brasileiro, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, no dia 21 de julho próximo”.

Mas, Sr. Presidente, não bastassem as conquistas catalogadas até aqui pela Revolução de marco de 1964, sejam na moralização da coisa pública, no saneamento das finanças, na execução de uma infra-estrutura — base para seguro desenvolvimento econômico — a restauração da ordem, a conquista de novos mercados no Exterior, a solução para os problemas sociais que afligiam nossa gente e desafiavam todos os governos do passado, não bastassem essas conquistas para justificar o requerimento que acabamos de ler — e o Senado Federal, por certo, irá tributar uma das mais justas homenagens ao primeiro Presidente da Revolução de março de 1964, autor de muitas das conquistas até aqui alcançadas e precursor — restar-nos-ia acrescentar mais uma extraordinária medida determinada

pelo terceiro Governo da Revolução. Trata-se, Sr. Presidente, da declaração presidencial feita hoje, pela manhã, através do discurso ali proferido pelo dinâmico Ministro dos Transportes, Coronel Mário David Andreazza, na cidade de Jaraguá, em meu Estado, de onde regressei há pouco, ao lado de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Para vaidade do meu povo, para vaidade de minha gente, pudemos ouvir juntos — Vossa Excelência, Sr. Presidente, eu e o povo do meu Estado — de viva voz que o Presidente Médici determinara que, até o final do seu governo, fôsse concluído o asfaltamento da Belém—Brasília no seu todo, ou seja aproximadamente os 1.700 km. que restou por serem asfaltados.

Sr. Presidente, como um dos pioneiros que fui na Rodovia da Integração Nacional, eu que conheci o primeiro caminho e pude sentir na própria carne as dificuldades enfrentadas por todos os pioneiros que adentraram aquela região, como empresário em 1963, na tentativa de implantar ali um parque industrial, devo dizer a Vossa Excelência que, naquela época, os nossos caminhões, que levavam os primeiros equipamentos, consumiram quase 2 meses — exatamente 54 dias — para percorrer 1.250 quilômetros, ou seja, de Goiânia à cidade, hoje, de Araguaína. Em razão, Sr. Presidente, da precariedade do que ali foi feito, haja vista que em 1967, quando viemos para a Câmara dos Deputados, reclamávamos já, do então Ministro Andreazza, que diligenciasse urgentemente a construção das pontes faltantes naquela região, de vez que existiam ainda na Belém—Brasília além da ponte do Estreito e algumas poucas nas proximidades da cidade de Belém, construídas de concreto, 43 pontes de madeira branca, as quais, periódicamente, em virtude da qualidade do material e da intensidade de veículos que já então ali transitavam, interrompiam de quando em vez; sofríamos pois interrupção das comunicações além das dificuldades naturais dadas as características de uma estrada de penetração.

Sr. Presidente, a repercussão, hoje, na cidade de Jaraguá, dos efeitos sócio-econômicos que advirão da providência ali determinada pelo Exmo. Sr. Presidente Emílio Médici, tem um al-

cance que foge, de momento, à minha capacidade de aquilatar. É-me difícil mensurar, Sr. Presidente a significação, aquilo que globaliza essa providência, vez que hoje, como consta no texto do discurso de Sua Excelência, o Sr. Ministro dos Transportes, mais de dois milhões de patricios nossos habitam, povoam, trabalham e fazem prosperar a área de influência dessa extraordinária rodovia. E mais, Sr. Presidente, tem ela, hoje, também, a importante função de cruzamento, de interligação, não só dos dois pulmões principais deste País — que é o Pôrto de Santos e o Pôrto de Belém — mas ela interliga também o Norte e o Sul e com a BR-230, com a Transamazônica, a Belém—Brasília interliga o Brasil interior também à zona atlântica, interliga o Norte ao Nordeste.

Vai propiciar, Sr. Presidente, esse asfaltamento, condições excepcionais para os produtores que desbravam aquela região, condições de competir economicamente, em virtude da distância, com facilidade, com o barateamento do frete, levando-se em conta a excelstitude do solo, as qualidades excepcionais da terra, naquela região, para agricultura e para a pecuária.

O Governo está fazendo, sem dúvida, um investimento seguro para retôrno, para ressarcimento a curto prazo, porque vai, por certo, dinamizar, porque não dizer, multiplicar muitas vezes o ânimo e, efetivamente, a produção que ali já se faz de maneira acentuada.

Por outro lado, Sr. Presidente, o aceleração da conquista, da ocupação, acrescido do desfrute das imensas riquezas naturais latentes na área amazônica, se volvermos as nossas atenções para um só ponto minúsculo no mapa do imenso vazlo, nós encontraremos ali ao sul de Marabá, a Serra dos Carajás, na mesma periferia, na zona do Rio Fresco e no Itacaúnas, nós vamos encontrar, Senhor Presidente, o manganês, vamos encontrar o antracito, com essa riqueza excepcional já prospectada, em fase quase já de exploração; só isso, Senhor Presidente, bastaria para justificar a providência governamental. Só a exploração desses recursos bas-

taria, sem dúvida, para justificar a economicidade do empreendimento.

Mas há mais, Sr. Presidente. Interligando-se com a Transamazônica propiciando a exploração rentável de aproximadamente 20 mil quilômetros de rios navegáveis que temos naquela área — e até aqui inexplorados em virtude da falta de intercomunicação dos pontos navegáveis daqueles rios — essa interligação propiciaria um fluxo constante de cargas para incentivar, para fomentar e manter a navegação naquela região.

Dependerá, sem dúvida — e eu já tenho clamado por essa providência e não tenho receio de afirmar, Sr. Presidente, que a curto prazo ela virá também de um estudo para a adequação dos barcos que irão executar essa navegação fluvial, uma vez que o que se observa na região amazônica é que os barcos que ali trafegam são, na maioria das vezes, comparáveis àqueles com os quais aportaram Cristóvão Colombo e Pedro Álvares Cabral quando dos descobrimentos. Mas, tenho certeza, Sr. Presidente, esse estudo virá. Virá, porque estamos construindo com seriedade o Brasil Grande. E as medidas mais caras, as medidas mais difíceis, se são para os pessimistas consideradas impossíveis, estas já se fazem presentes.

Sr. Presidente, eu poderia concluir por aqui para dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, à Casa e à Nação, que me sinto como que pago pelos meus esforços, pelas minhas canseiras e pelas minhas noites indormidas, pelo meu envelhecimento precoce quando, arrostando os pessimistas, fui enfrentar o desconhecido, fui enfrentar a região amazônica para lá implantar alguma coisa de válido. E, vindo para a vida pública, Sr. Presidente, aqui tenho despendido, dentro das minhas limitações, dentro da minha capacidade, todos os esforços para consecução dos objetivos governamentais, para que eles se cristalizem, para que eles se transformem em realidade palpável. E, de maneira especial, desde a primeira hora tenho me batido para que o sonho de um Raposo Tavares, para que o sonho dos grandes bandeirantes que, com ingentes sacrifícios, escreveram as páginas gloriosas da nossa História, para que esses sonhos, Sr. Pre-



sidente, para que os sonhos de Euclides da Cunha e de muitos outros, viessem a se transformar em motivo de entusiasmo para as novas gerações, para motivo de fé nos destinos de nossa Pátria. Por tudo isso, Sr. Presidente, venho eu me debatendo e, hoje, me permito dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que me sinto como que realizado, como que pago em aqui estar reproduzindo, em aqui estar afirmando que, de fato, finalmente, graças a Deus, a Belém—Brasília vai ser realmente asfaltada.

Consta do texto do discurso de S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro Mário Andreazza, um fato, Sr. Presidente, que caracteriza, a par da preocupação do Governo de fazer as coisas com objetividade, com seriedade, com justificativas válidas, mas que retrata também a capacidade extraordinária do homem brasileiro de fazer as coisas com o Governo, sem o Governo e, muitas vèzes, apesar do Governo, porque naquela região, enfrentando tôdas as dificuldades, tôdas as vicissitudes, à época em que os Governos infelicitavam êste País, foi implantada uma pecuária, foi implantada uma agricultura e que, de certo tempo a esta parte, amparada que foi, pode-se anunciar, como anunciou o Ministro Mário Andreazza no seu discurso, aquela região já tem mais de cinco milhões de cabeças de rês, de gado bovino. Ali já se produz milhões e milhões de toneladas de cereal e na Belém—Brasília, em determinados trechos, já trafegam mais de mil veículos por dia, dos quais 85% são veículos grandes, transportadores de carga.

E' por isso, Sr. Presidente, que a certa altura do discurso percebe-se a sentença, a oração mágica, quando diz que o Exmo. Sr. Presidente da República, "sob a alta responsabilidade de corresponder aos anseios de trabalho e de construção em que se acha imbuída a Nação, e com plena consciência do extraordinário percentual econômico do nosso País, decidiu determinar a execução completa, ainda no seu Governo, do gigantesco projeto de asfaltamento de tôda a Belém—Brasília".

Sr. Presidente, devo concluir, solicitando a V. Ex.<sup>a</sup> que faça inserir nos Anais desta Casa...

**O Sr. Clodomir Millet** — Permite um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Clodomir Millet** — No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> traz, para os Anais do Senado, a declaração feita em seu Estado — ao se inaugurar o asfaltamento de um trecho da Belém—Brasília — pelo ilustre Sr. Ministro dos Transportes, o Coronel Mário Andreazza, quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela alvissareira notícia do asfaltamento de tôda a estrada Belém—Brasília ainda no Governo do eminente Presidente Médici. Como V. Ex.<sup>a</sup> em seu discurso acentuou, aquêlo povo que, antes de ter a estrada, lutando com mil dificuldades, já penetrava o interior do País com sua produção agrícola, com sua produção pastoril e com sua indústria nascente, êsse povo vê compensado, finalmente, o seu pioneirismo, os seus esforços, com essa grande estrada que, asfaltada, será uma via monumental, que vai atender às reais necessidades, já não digo daquela região, mas de todo o País. A interligação dos dois portos, como V. Ex.<sup>a</sup> acentuou, de Belém, lá em cima, e Santos, aqui embaixo, facilitará justamente o intercâmbio e, sobretudo, o desenvolvimento econômico dessa grande região, antes abandonada, antes desprezada. Naturalmente, foi essa estrada, Sr. Senador, que levou o Governo atual a êsse passo mais avançado, no sentido de construir as duas grandes estradas que são a Transamazônica e a Cuiabá—Santarém. Com êsse conjunto de estradas servindo a essa região, como disse antes, abandonada e esquecida, temos, realmente, um Brasil integrado, e tôda essa região a participar do desenvolvimento global que esta é, justamente, a política seguida pelo atual Governo, que representa os ideais da Revolução, mostrando, ela mesma, a que veio, o que pode fazer e o que deve ser feito em benefício dêsse grande País.

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Pois não, Senador Adalberto Sena. Gostaria, antes, de registrar o aparte do nobre Senador Clodomir Millet. S. Ex.<sup>a</sup>, tanto quanto nós outros, também como V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Adalberto Sena, homem arrojado, habituado às dificuldades da região amazônica, fêz

muito bem ao se dizer feliz e eufórico porque a sua gente, os nossos irmãos maranhenses, muito ganhará e muito mais irá receber, por certo, em retribuição do seu sacrifício e dos seus esforços, com o asfaltamento da Rodovia Belém—Brasília, vez que ela beneficia também parte acentuada da região sul do grande Estado do Maranhão, tão bem representado, nesta Casa, pelo ilustre Senador Clodomir Milet.

Com muita honra recebo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Adalberto Sena — Eu não interromperia o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> antes de suas referências ao próprio aparte do Senador Clodomir Milet, se não desejasse, como desejo, neste momento, apenas fazer uma observação ditada pelos meus sentimentos de filho da região amazônica, mais particularmente daquela outra a que está integrado, o Estado do Acre. Queria pedir, apenas, para incluir nesse elenco de estradas citadas por V. Ex.<sup>a</sup> e pelo ilustre aparteante, a estrada Brasília—Acre.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradecemos a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Adalberto Sena. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que o Ministério dos Transportes e o Governo da revolução de 64 — Governo a que V. Ex.<sup>a</sup>, de certa forma, apóia com suas críticas construtivas, pois V. Ex.<sup>a</sup>, criticando, induz ao acerto — assim como os homens da Oposição, todos estamos deveras preocupados com o problema e com as vistas voltadas para a região que ambos representamos nesta Casa, a região do setentrião, as regiões amazônicas, seja a Amazônia Oriental, seja a Amazônia Ocidental, no caso mais ligada a V. Ex.<sup>a</sup>, a região do Acre. O certo é que o Governo Central está preocupado com os brasileiros de todos os quadrantes e, de maneira especial, com aqueles, até há poucos anos, esquecidos e deserdados, e que não sabiam por que dispensar honras e glórias ao nosso auriverde pendão ou ao Hino Nacional, vez que a Nação ali não se fazia presente. O Poder Central ali comparecia, lamentavelmente, para tributar, para exigir, sem lhes dar, em contrapartida, a atenção especial que, graças a Deus, lhes vêm sendo dada nos últimos anos.

Sr. Presidente, concluo, reiterando a V. Ex.<sup>a</sup> que leve em consideração os

dois requerimentos encaminhados; o primeiro, para que faça constar dos Anais da Casa, a fala do Ministro Mário David Andreazza, e o segundo, como disse a V. Ex.<sup>a</sup>, subscrito por tantos Senadores quantas assinaturas foram possíveis inserir no pequeno espaço reservado a êsse fim, mas, quero crer, que atende, de sobra, às exigências regimentais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E' lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 104, de 1971

Sr. Presidente:

Considerando que no dia 18 de julho próximo completar-se-á o quarto aniversário do prematuro desaparecimento do saudoso ex-Presidente Castello Branco;

Considerando, ainda, o trabalho em prol do soerguimento da Nação Brasileira promovido por Sua Excelência, na difícil fase da implantação da Revolução de 1964,

Requeiro a Vossa Excelência que seja realizada uma Sessão Especial, na conformidade do art. 223 do Regimento Interno desta Casa, para homenagear a memória de tão ilustre brasileiro, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, no dia 21 de julho próximo.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1971. — Filinto Müller — Benedito Ferreira — Wilson Gonçalves — Ruy Santos — Ney Braga — José Sarney — Paulo Tôrres — Antônio Carlos — Lourival Baptista — Vasconcelos Torres — Heitor Dias — Daniel Krieger — Magalhães Pinto — José Lindoso — Osires Teixeira — Helvídio Nunes — Leandro Maciel — Wilson Campos — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Orlando Zancaner.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento que acaba de ser lido será apreciado ao final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 105, de 1971**

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido hoje pelo Ministro dos Transportes, Cel. Mário David Andreazza, na cidade de Jaraguá, por ocasião da solenidade da inauguração de mais um trecho da Belém—Brasília.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1971. — **Benedito Ferreira.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O requerimento lido, nos termos do § 1.º do art. 234 do Regimento Interno, irá à Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, quem acompanha o desenvolvimento do País, sente que, sem favor, se tornou êle crescente e ordenado porque abrangente de todos os setores das atividades nacionais por força da ação e das diretrizes da Revolução de março de 1964. E entre essas atividades temos de incluir em posição de relêvo, as referentes à exploração e ao refino do petróleo, graças ao trabalho e à orientação adotados pela PETROBRÁS que é hoje uma confortadora realidade que se manifesta não apenas no trabalho incansável e na seriedade do programa da empresa, mas também se reflete, direta e positivamente, no crescimento econômico do País.

Se tal situação já não fôsse do conhecimento dos que, técnicos ou não, manuseiam as publicações especializadas sobre a matéria, bastaria o último pronunciamento do ilustre Presidente de nossa maior empresa estatal, o General Ernesto Geisel, para se formular uma idéia exata sobre as reais possibilidades que se abrem para o País no setor petrolífero.

Não há, na palavra do competente administrador, formas retóricas nem expressões sem conteúdo, mas ao contrário, afirmações baseadas em números e dados estatísticos, que respondem aos cétricos com verdade incontestável e aos crentes com o revi-

goramento de suas esperanças. Foi, com muita razão, que o lúcido comentarista do conceituado matutino carioca — **Diário de Notícias** da última terça-feira — afirmou, referindo-se à exposição do Presidente da PETROBRÁS, que “o General Ernesto Geisel deu uma verdadeira aula sobre petróleo na Universidade Federal do Rio de Janeiro”.

Não tenho dúvida de que os jovens que o ouviram sentiram renovado o seu orgulho de brasileiros pelo que de objetivo lhes foi proporcionado para um conhecimento da obra patriótica que vem o Governo — chefiado pelo eminente Presidente Garrastazu Médici — realizando; tarefa que não se concretiza com a ação exclusiva do poder público, mas que está a reclamar a colaboração de toda a coletividade brasileira, e que tanto se traduz através do trabalho direto — nos campos, nas oficinas, no comércio, nas universidades, nas escolas, no parlamento — quanto pela compreensão do esforço despendido em prol da grandeza e da soberania do Brasil.

Confesso que, se como brasileiro, as declarações do Presidente da PETROBRÁS já me revigoravam as esperanças e a confiança nos destinos de nosso País, mais alegria me trouxeram, pelos informes auspiciosos que me proporcionaram as revelações sobre os campos petrolíferos, já em exploração, no Estado de Sergipe, que tenho a honra, pela generosa confiança de seu povo, de representar nesta augusta Casa.

Ressaltou Sua Excelência a situação alvissareira dos campos de Guaricema e Caioba que, já com avaliação econômica susceptível de aproveitamento, deverão entrar em produção em 1972. Simultaneamente com essas informações, as de que as descobertas de outros mananciais como os de Dourado e Camorim estão em fase de definição de sua potencialidade, que, naturalmente, se alargará com as explorações, em andamento, nas bacias sedimentares terrestres de Sergipe, Bahia e Maranhão.

Há alguns dias, tive o ensejo de me referir à situação de Sergipe, relativamente às perspectivas que lhe traziam e ao País as suas reservas de ouro negro. Claro que não falei por adivinhação nem baseado em infor-

mações levianas que a isso me impediriam a minha formação e a responsabilidade do mandato que tenho, e a que procuro corresponder, compensando a desvalia de meus méritos, com o meu trabalho e o meu idealismo. Aí está a palavra autorizada do operoso Presidente da PETROBRÁS, em quem todos reconhecem inteligência, cultura, seriedade, coragem e, acima de tudo, patriotismo que tem sido, nas várias e elevadas funções que tem exercido, a grande força inspiradora de seu trabalho e de suas decisões.

Não sou possuidor de nenhuma ação da PETROBRÁS, e isso me dá muita autoridade para evidenciar que o elogio que dela faço não se marca com outro interesse ou propósito outro que não o de reconhecer a valiosa contribuição que traz em favor da independência econômica do País.

Agrada-nos saber e proclamar que as nossas reservas estão estimadas em 850 milhões de barris, e que, mesmo sem a descoberta de novos campos, êsse total, em vez de se reduzir com a exploração, se elevará, graças aos recursos que a técnica propicia. Conforta-nos tomar conhecimento de que as atividades da PETROBRÁS, desde a sua criação até hoje, mostrou um desenvolvimento de mercado com uma taxa anual de crescimento, da ordem de 7,9%. Enche-nos de renovada confiança a revelação de que a produção de petróleo pela PETROBRÁS, fora do território nacional, permitirá obter novas fontes próprias de suprimento de óleo cru, do que advirá economia das nossas reservas internas, e, conseqüentemente, maior segurança do suprimento. Rejubilamo-nos ainda, pela evidência dos elevados propósitos que a inspiram, que a PETROBRÁS está presente, e cada vez com mais intensidade, na disputa competitiva do mercado de distribuição com as empresas que operam no País, e, ainda, que novas refinarias se instalarão em nosso território, e se promoverá a ampliação de outras dentro da meta de se atender ao consumo nacional.

Enche-nos, ainda, de justificado orgulho a declaração do General Ernesto Geisel relativa à participação da PETROBRÁS na indústria petroquímica, já em fase de acelerada expansão e, também, a revela-

ção de que a Petroquisa, subsidiária da PETROBRÁS na indústria petroquímica, participa de alguns projetos, associada a outras empresas, objetivando sua instalação em regiões diversificadas do País, entre as quais se inclui a área da SUDENE, o que vale dizer a área do Nordeste, que ganhará com tão notável empreendimento, novas e seguras perspectivas de desenvolvimento, tão promissoramente estimulado com o plano de exploração do potássio, iniciativa das mais oportunas e que mereceu o apoio do insigne Ministro Dias Leite.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer.

**O Sr. Helvídio Nunes** — No instante em que o Estado de V. Ex.<sup>a</sup> se afirma como um dos grandes produtores de petróleo, quero, além dos naturais encômios devidos à política desenvolvida pelo Governo Federal, particularmente ao General Ernesto Geisel à frente da PETROBRÁS, aproveitar a ocasião e servir-me dêste ensejo para dar o testemunho de que V. Ex.<sup>a</sup>, nas reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE, o qual honrou durante quase quatro anos, sempre se serviu daquele plenário para pedir e para reclamar providências, em benefício do seu Estado e, também, para dizer daquilo que estava sendo feito em prol do desenvolvimento de Sergipe. Nada acontece por acaso. V. Ex.<sup>a</sup>, como eu, já teve a oportunidade de dirigir destinos de um Estado. Sabe, portanto, que o esforço do governante é válido no sentido de pedir, de reivindicar. Como conseqüência, hoje Sergipe desfruta de posição privilegiada no setor de produção de petróleo. Muito do que hoje lá ocorrer se deve, sem sombra de dúvidas, à ação, ao trabalho e ao prestígio de V. Ex.<sup>a</sup> quando dirigiu os destinos do Estado de Sergipe.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Helvídio Nunes, meu velho amigo, meu companheiro de lutas no Nordeste, meu companheiro das reuniões da ..... SUDENE, meu companheiro, também, como Governador de Estado. Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, agradeço a solidariedade de V. Ex.<sup>a</sup>, solidaria-

de que nunca me faltou naquelas reuniões da SUDENE, quando discutíamos, solicitávamos, reivindicávamos verbas para os nossos Estados. V. Ex.<sup>a</sup> que, com muito acêrto, realizou uma extraordinária administração no seu Piauí, sempre estêve ao lado de Sergipe, quando havia uma reivindicação de Sergipe, no plenário da SUDENE.

Mais uma vez sou grato às suas palavras, que vieram ilustrar meu discurso, na tarde de hoje, no Senado Federal.

(Retomando a leitura.)

Sinto-me satisfeito, Senhor Presidente e Senhores Senadores, em comprovar que Sergipe, ainda uma vez, não faltou com sua contribuição efetiva ao progresso e ao desenvolvimento de nossa Pátria. A exigüidade de seu território está compensada pela riqueza de seu solo e pelas virtudes e valor de seus filhos que, hoje como ontem, são dedicados obreiros da patriótica missão de servir ao Brasil.

A persistência com que, há tantos anos, proclamo e enfatizo a grandeza da terra e o valor da gente sergipana, é fruto da devoção com que lhes acompanho a trajetória no cenário nacional, e a prova da identidade, cada vez maior, que a uma e a outra me une, na aspiração comum de servi-las, honrá-las e angrandecê-las. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de elaborar o discurso que vou proferir hoje, desconhecia que a Comissão de Coordenação do Nordeste havia convidado o Sr. Superintendente da SUDENE, a fim de realizar uma conferência para os Congressistas vinculados à nossa Região.

Quarta-feira próxima pretérita, tivemos a satisfação de, mais uma vez, ouvir o Gen. Evandro de Sousa Lima, quando S. Ex.<sup>a</sup> fêz importante pronunciamento sôbre as coisas e a vida do Nordeste.

Destaco da conferência do ilustre Superintendente da SUDENE a parte em que anuncia a remessa ao Congresso Nacional, até setembro próximo, do Plano de Desenvolvimento do Nordeste. Isto significa, Sr. Presidente, que será substituído o 4.º Plano Diretor da SUDENE por um capítulo no programa de desenvolvimento nacional.

É preciso, por conseguinte, que todos nós, nordestinos, fiquemos atentos, mesmo porque o Exm.º Sr. Superintendente da SUDENE afirmou que o Plano de Desenvolvimento Regional tem falhas, falhas que poderão ser eliminadas pela experiência, pelo conhecimento que têm os Congressistas dos fatos diretamente vinculados à região que representamos nesta Casa.

O novo plano significará uma nova tomada de posição. Cuidará do estabelecimento de nova prioridade, contempla facêtas ainda não consideradas, pretende a ampliação e utilização dos recursos naturais e humanos em novas bases, declara a inoportunidade de um desenvolvimento inarmônico, no próprio Nordeste, e procura expandir a distribuição social dos benefícios do crescimento.

Por outro lado, segundo o anúncio feito por S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Superintendente da SUDENE, a agricultura está devidamente contemplada naquele plano, constituindo as suas metas principais: a colonização, a irrigação e a reforma agrária. O plano prevê, no setor irrigação, o aproveitamento do São Francisco, do Jaguaribe, dos poços e açudes públicos, mas esquece o Rio Parnaíba, mais de 1.500 quilômetros, servindo ao Piauí e ao Maranhão, vale dizer, 3.000 quilômetros de terras marginais que podem e devem ser aproveitadas.

O que de mais importante destaquei do pronunciamento feito por S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Superintendente da SUDENE, foi a parte em que declara estar exatamente de acôrdo com a manutenção dos incentivos fiscais em benefício do Nordeste.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não ter o meu discurso, absolutamente, perdido a oportunidade, pois que, nêle, abordo temas ligados, vinculados diretamente à Região que

tenho a honra de representar nesta Casa.

Durante mais de três anos e meio, no exercício das funções de Governador do Piauí, participei da vida da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Integrei-me de tal sorte às atividades daquele Organismo regional que, embora afastado de seu plenário, jamais deixo de acompanhar-lhe os passos, a ação que diuturnamente desempenha em favor do desenvolvimento do Piauí.

O Sr. Lourival Baptista — Nobre Senador, permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer!

O Sr. Lourival Baptista — Há poucos minutos, V. Ex.<sup>a</sup>, aparteou-me quando falava neste plenário. Agora, está V. Ex.<sup>a</sup>, em seu discurso falando justamente a respeito da ação que desenvolveu na SUDENE. E quero dar um depoimento do ano que passou, porque V. Ex.<sup>a</sup> esteve à frente do Governo do Estado, como eu também estive. O flagelo da seca que assolou o Nordeste, iniciado no ano passado, continuou este ano. Quero, nesta hora, dizer ao Plenário do Senado Federal que foi V. Ex.<sup>a</sup> a primeira voz que se levantou entre nós, então Governadores, para falar do sofrimento no seu Estado. Lembro-me bem do seu pronunciamento, das palavras de apoio do Governador João Agripino; mais tarde, do pronunciamento do Superintendente da SUDENE, General Tácito de Oliveira, quando ouvindo V. Ex.<sup>a</sup>, disse das primeiras providências que iriam ser tomadas. V. Ex.<sup>a</sup> retornou à palavra para dizer que necessitava de providências urgentes, porque o Piauí já estava atacado pelas secas. No outro mês, voltou V. Ex.<sup>a</sup>, com dados, mostrando o que acontecia no Piauí; o número de desempregos que lá já havia. E foi o Piauí o primeiro Estado do Nordeste atendido pela SUDENE e depois, graças às providências especiais autorizadas pelo eminente Presidente Garrastazu Médici, através do ilustre Ministro do Interior, General Costa Calvante.

Quero dizer também a este Senado que V. Ex.<sup>a</sup>, não só no plenário, mas também nas diversas Divisões da SUDENE, tirava tudo para o Piauí —

e tinha a felicidade de ter diretores filhos do seu Estado, que conheciam os problemas e apoiavam os seus pedidos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço sinceramente, Senador Lourival Baptista, o aparte com que me honrou. Entendo, entretanto, que nenhum mérito me cabe por haver cumprido o meu dever no plenário e nos Departamentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Se tive a primazia, nas vésperas da seca, de solicitar as primeiras providências em benefício do meu Estado, fi-lo exatamente porque as chuvas costumavam cair mais cedo no Piauí. Em consequência, teria que, em primeiro lugar, pedir, solicitar e reclamar providências. No mais, a SUDENE é um colegiado, e todos quantos lá tivemos assento, no passado, os que têm atualmente, e, acredito, os que terão no futuro, todos, no desempenho das suas missões, trabalharam e trabalharão pelo cumprimento do dever de bem representar os respectivos Estados.

O Sr. Lourival Baptista — Gostaria de acrescentar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> que, no final do meu aparte, eu disse da valiosa ajuda que recebeu, também, do Diretor da Divisão da ... SUDENE, através de auxiliares que nasceram no Piauí. Lembro-me de certa oportunidade, quando V. Ex.<sup>a</sup> defendia uma causa do interesse do Piauí, e Sergipe ficou com V. Ex.<sup>a</sup>, porque achava que os argumentos apresentados eram justos e convincentes. O povo do Piauí fez justiça a V. Ex.<sup>a</sup>, consagrando-o nas urnas, nas eleições de 15 de novembro.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Senador Lourival Baptista, mais uma vez, grato a V. Ex.<sup>a</sup>

(Lendo.)

Integrei-me de tal sorte às atividades daquele organismo regional que, embora afastado do seu plenário, jamais deixei de acompanhar-lhe os passos, a ação que diuturnamente desempenha em favor do desenvolvimento do Nordeste.

Eis a razão pela qual, no meu primeiro pronunciamento no Senado da República, defendi, óbvios os motivos que determinaram e ainda orientam



a posição adotada, a intocabilidade dos incentivos fiscais.

Não esqueci de referir, porém, naquele ensejo, que apesar do muito que já foi possível realizar, impunha-se uma mudança de orientação em alguns setores, sob pena, ao invés de resolverem-se, agravarem-se as disparidades inter-regionais.

Citação e crítica expressas foram endereçadas, em decorrência, à Portaria n.º 255, de 27 de abril de 1971, por meio da qual as pessoas jurídicas titulares de recursos provenientes dos artigos 34 e 18, referentes ao exercício de 1969, que não efetivaram a aplicação até 31 de dezembro de 1970 em projetos de sua livre escolha, só poderão fazê-lo nos projetos industriais e agropecuários localizados nos Estados do Maranhão, Piauí e Sergipe, e nos projetos agropecuários de Alagoas.

Agora, retomo o tema que, naquela oportunidade, ligeiramente abordei, convencido de que me cumpre o encargo, tantas vezes quantas forem necessárias, de lutar, com as armas de que disponho, para mostrar ao País, sobretudo às autoridades mais diretamente responsáveis, que, apesar dos esforços e das providências postas em prática, a cada dia mais se avolumam e crescem os desequilíbrios no próprio Nordeste.

Não formo, porém, ao lado dos pessimistas, dos demolidores, dos que exercem o triste papel de destruir, sem apontar, entre muitas que existem, pelo menos uma medida capaz de contribuir para a solução que todos almejam.

Na verdade, o sistema de incentivos fiscais, que proporcionou e vem contribuindo, substancialmente, para a melhoria das condições da área, não tem produzido resultados uniformes, até mesmo pelas desigualdades sócio-econômicas e da própria formação histórico-política das unidades que a integram.

Minimizadas pela ampliação à região amazônica, reflorestamento, turismo e pesca, ainda assim os incentivos fiscais constituem mecanismo indispensável ao progresso nordestino, quer diretamente, quer através das repercussões indiretas.

Por outro lado, observa-se a cada dia o crescimento de um grupo que agindo, aberto ou de modo sub-rep-tício, mas sempre atuante, procura solapar, e mesmo erradicar a salutar providência.

O argumento encontrado funda-se na igualdade de tratamento que o Poder Central a todos deve dispensar e na faculdade concedida às pessoas jurídicas de deduzirem cinquenta por cento do Imposto de Renda a que estão obrigadas, desde que os vinculem a empreendimentos na região Norte-Nordeste, uma vez que o Centro-Sul participa com noventa por cento para a formação de incentivos.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Inicialmente, vamos louvar a sua atitude em defesa dos incentivos fiscais destinados ao Nordeste e à SUDENE. Senador, está muito comum, hoje em dia, e isso nos deixa bastante alertas, o ataque sistemático que é feito, semana sim, semana não, à industrialização do Nordeste, à aplicação dos incentivos fiscais nessa área. Examinemos friamente o assunto e verifiquemos que dos diferentes órgãos alocadores de incentivos — a SUDENE não é a única, sabe V. Ex.<sup>a</sup> muito bem — é ela a que o faz com mais justeza, parcimônia e, ao mesmo tempo, equidade. Desculpe-me alongar um pouco o aparte, mas sabe V. Ex.<sup>a</sup> que os incentivos fiscais setoriais, isto é, pesca, reflorestamento, turismo, muito longe de fazerem orçamentos elaborados de compromissos e disponibilidades, fazem, ao contrário, uma mais do que liberal aplicação destes recursos de tal modo que hoje, por exemplo, há disponibilidade de um montante de incentivos fiscais da ordem de Cr\$. . . 168 milhões para o reflorestamento e estão nele comprometidos Cr\$ 471 milhões, ou seja, quase quatro vezes mais.

O mesmo se dá na proporção de 2,5 para 1, quanto à pesca, idem quanto ao turismo, enquanto que a SUDENE



tem apenas mais que os recursos disponíveis, compromissos assumidos da ordem de 25%.

Então, por que não fazer a avaliação, pela qual nos batemos, se já acham que está errada essa política, de todos os órgãos que os aplicam? Por que apenas distinguir a SUDENE? É o aparte que gostaria de inserir no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Em princípio, Sr. Senador Virgílio Távora, nós estamos de acordo porque sei que V. Ex.<sup>a</sup>, como eu, defende a permanência dos incentivos fiscais. Discordo, no entanto, fundamentalmente, de V. Ex.<sup>a</sup> na parte em que afirma que a SUDENE distribui os incentivos fiscais já minimizados pelo reflorestamento, pelo turismo, pela pesca, com justiça e equidade. Não gostaria de antecipar, a esta altura, aquilo que está contido no meu discurso, apenas adiantarei que, dos benefícios dos incentivos fiscais, o Piauí participou, até hoje, com menos de 1%.

**O Sr. Virgílio Távora** — Isso não é distribuição.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Não há equidade.

**O Sr. Virgílio Távora** — Perdão. A distribuição que a SUDENE faz é daqueles recursos que lhe são alocados.

O princípio dos incentivos fiscais, permita interrompê-lo, dá opção ao usuário.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Vou mostrar a V. Ex.<sup>a</sup>, com a lei, que não.

**O Sr. Virgílio Távora** — O Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, já foi contemplado com dispositivos favoráveis no Quarto Plano Diretor da SUDENE e depois pelas portarias sucessivas da Superintendência daquele órgão com o mesmo objetivo.

Os recursos oriundos dos incentivos e que ficam à disposição da SUDENE, aloca ela de acordo com aqueles diplomas aos Estados menos aquinhoados. O de V. Ex.<sup>a</sup> é um deles.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Os fatos, infelizmente, não comprovam a tese que V. Ex.<sup>a</sup> defende. Pediria que

me ouvisse mais um pouco, porque esses detalhes serão focalizados no meu discurso.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Quero crer que Vossas Excelências não de me relevar, como usufrutuário também dos incentivos fiscais. No caso da região amazônica, tive a oportunidade de fazer um estudo a respeito. Oportunamente, trarei o assunto ao conhecimento da Casa, mas a conclusão dolorosa a que cheguei é a de que, em verdade, não há que se dizer que a culpa é da SUDENE, da SUDAM, ou de se dar incentivos fiscais a reflorestamento, à EMBRATUR, a esta ou aquela atividade. O que dói é a realidade. Falta, na verdade, a ação dos empresários no sentido de despertar o interesse dos contribuintes do Imposto de Renda, pois que menos de 50% — atente bem, Senador Helvídio Nunes —, menos de 50% têm sido o total das opções, daquilo que poderia ser feito pelo contribuinte, seja em favor da SUDAM, da SUDENE, da EMBRATUR, para a pesca ou para o reflorestamento. Somando-se tudo aquilo que tem sido considerado para as opções, somando-se aquilo a que tem o direito o contribuinte do Imposto de Renda, na pessoa jurídica, para descontar ou para gozar da aplicação, tal tem sido a fraqueza da ação dos empresários no sentido de atrair cada vez mais investimentos para a região, de despertar no contribuinte o interesse para que ele desfrute do desconto que o Governo lhe propicia que, em verdade, grande parte dos contribuintes prefere recolher diretamente ao Tesouro Nacional a desfrutar dos descontos que a própria legislação lhe faculta. De sorte que, quero crer, pela delonga na aprovação de projetos, na sua execução, falta de pagamento de dividendos, má orientação na implantação desses projetos, ou a negligência dos empresários das regiões beneficiadas, por uma razão qualquer, quero crer que, em última análise, a responsabilidade maior não é dos órgãos, dos agentes governamentais encarregados dos incentivos fiscais. A responsabilidade cabe, sem dúvida, ao desinteresse que, lamentavelmente, existe por parte dos empresários

das nossas regiões em despertar objetivamente o interesse do contribuinte nacional, para que gozem dos benefícios que o Governo faculta. Era esta a minha observação.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sr. Senador Benedito Ferreira, com os agradecimentos ao aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me honrou, tenho a dizer que minha vida pública foi sempre marcada pelo exercício de cargos executivos. Tive sempre a orientação de esquecer o passado para, adotando as providências cabíveis, as providências que se impunham, fazer alguma coisa, pensando, sobretudo, no futuro. A tônica do meu discurso, o que marca o meu pronunciamento absolutamente não é atribuir a culpa pelo que deixou de ser feito a a, b ou c, mas sim mostrar um quadro, exhibi-lo na sua crueza e pedir as providências que se impõem para que os males se não forem erradicados, pelo menos sejam minimizados.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — (Fazendo soar a campanha.) Peço licença a V. Ex.<sup>a</sup> para interromper o seu discurso, mas está esgotada a hora do Expediente. Vossa Excelência poderá prosseguir depois da Ordem do Dia.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Fausto Castello-Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Ruy Santos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Milton Campos — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 49, de 1971

**Assegura aos ferroviários e demais servidores abrangidos pela Lei n.º 2.752, de 1956, o direito de opção pela aposentadoria através do Tesouro Nacional ou do sistema geral da Previdência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Aos segurados abrangidos pela Lei n.º 2.752, de 10 de abril de 1956, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria através do Tesouro Nacional ou do sistema geral da Previdência Social, de que trata a Lei Orgânica da Previdência Social.

**Art. 2.º** — Os segurados atingidos pela norma do artigo anterior terão o prazo de seis meses, a contar da publicação desta Lei, para manifestar sua preferência, considerando-se optantes pelo regime geral da Lei Orgânica da Previdência Social os que não o fizerem.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto tem sua origem em fundamentada representação que recebemos de servidores de Estradas de Ferro, administradas pela União, Estados e Municípios.

O primeiro sistema de seguro social foi instituído no País através do Decreto Legislativo n.º 4.682, de 24 de janeiro de 1923. Esse regime, posteriormente, passou a abranger os ferroviários de tôdas as Estradas de Ferro pertencentes ao Governo e às empresas particulares por força do Decreto n.º 5.109, de 20 de dezembro de 1927, regulamentado pelo Decreto n.º 17.941, de 1927, através das Caixas de Aposentadoria e Pensões, criadas junto às respectivas ferrovias.

No caso dos ferroviários funcionários públicos, vinculados obrigatoriamente ao regime de previdência aplicável aos demais ferroviários das empresas privadas, entendeu-se terem direito a duas aposentadorias pelo exercício do mesmo cargo, com apoio no Decreto-lei n.º 2.004, de 7 de fevereiro de 1940 e no Decreto-lei número 8.821, de 24 de janeiro de 1946. Uma, de caráter contributivo, através da Caixa de Aposentadoria e Pensões

a que estivesse vinculado em virtude das contribuições a ela pagas. E outra, através do Tesouro, em face dos dispositivos constitucionais e legais que garantem a aposentadoria (de caráter não-contributivo) aos servidores públicos.

Tal entendimento foi fixado, expressamente, pelo art. 1.º da Lei n.º 2.752, de 10 de abril de 1956, diante de divergências suscitadas quanto ao alcance dos referidos Decretos-leis. Eis os seus termos:

**“Art. 1.º — É permitida aos funcionários e servidores públicos, civis e militares, a percepção cumulativa de aposentadoria, pensão ou quaisquer outros benefícios devidos pelas instituições de previdência e assistência social com os proventos de disponibilidade, aposentadoria ou reforma (Decreto-lei n.º 2.004, de 7-2-40 e Decreto-lei n.º 8.820, de ..... 24-1-46), sem qualquer limite ou restrição.**

**Parágrafo único — As vantagens desta Lei beneficiarão aos que não perderam a condição de servidor ou funcionário público ao ser instalado o regime autárquico.”**

A propósito, é oportuno referir o Parecer A-13, do Professor Cáo Tácito, quando no exercício do cargo de Consultor-Geral da República:

“Com raras exceções, o nosso mais egrégio corpo judiciário repudiava a dualidade de aposentadoria, pelo exercício de um só cargo ou função (ver, entre outros, R.E. 26.957, ac. de 13-4-55; R.M.S. 2.709, ac. de 12-1-55; R.M.S. 2.698, ac. de 7-12-54).

A partir da Lei n.º 2.752, inverteu-se, porém, a orientação do emérito tribunal, que, não somente no Recurso Extraordinário n.º 20.728, invocado do aludido Parecer 73-Z, da Consultoria Geral, como em constante e uniforme jurisprudência passou a consagrar, de lege constituta, a compatibilidade das aposentadorias — a do Tesouro Nacional e a da Caixa — em função de uma única atividade profissional.”

Entrando em vigor a Lei Orgânica da Previdência Social, não sofreu a matéria qualquer alteração, pois em-

bora os funcionários em geral estejam excluídos de seu regime, tal exclusão não atingiu os servidores contribuintes da previdência social, como se verifica por seus termos:

**“Art. 3.º — São excluídos do regime desta Lei:**

**I — os servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e dos Territórios, bem como os das respectivas autarquias, que estiverem sujeitos a regime próprio de previdência;**

**Parágrafo único — O disposto no inciso I não se aplica aos servidores civis da União, dos Estados, Municípios e Territórios, que são contribuintes de Institutos de Aposentadoria e Pensões.”**

A partir, entretanto, da promulgação da Constituição de 1967, ou melhor, a partir de um ano de sua vigência, a duplicidade de aposentadorias, pelo exercício de um só cargo ou função, deixou de prevalecer, nos termos do Parecer n.º I-025, do Consultor-Geral da República (D.O. de 13-4-70), do qual extraímos o seguinte item:

**“3 — Agora, porém, ao declarar a Constituição Federal,**

**“... em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade”,**

o problema da “dupla aposentadoria”, na hipótese de exercício de um só cargo ou função, deve ser reestudado. É fora de dúvida que ao declarar, “em nenhum caso”, quis a Constituição abranger todos os casos nos quais, ao passar para a inatividade, o funcionário viesse a receber proventos superiores à retribuição percebida na atividade. Uma dessas hipóteses, evidentemente, é a da “dupla aposentadoria” decorrente da construção exegética, com base na Lei n.º 2.752, pois, in casu, ao passar à inatividade, o funcionário começa a receber, como proventos, mais do que a retribuição percebida na atividade. Mas, são exatamente, situações desses jaez que o preceito constitucional não mais permite.

De conseguinte, a partir do primeiro ano da vigência da Constituição de 1967 (art. 177, § 1.º), o benefício da “dupla aposentadoria” com fulcro na Lei n.º 2.752, ficou proscrito, por força do disposto no art. 101, § 3.º, da referida Constituição.”

A adequada disciplinação da matéria está, porém, a exigir a elaboração de legislação ordinária, conferindo aos beneficiários da Lei n.º 2.752, de 1966, o direito de optarem por um dos regimes a eles aplicáveis cumulativamente. De fato, embora como regra geral seja mais vantajoso o regime proporcionado pela Lei Orgânica da Previdência Social, há hipóteses em que o sistema estatutário pode ser mais interessante.

Dessa forma, o projeto fixa o prazo de seis meses para manifestação dos interessados, e considera optantes pelo regime geral da Lei Orgânica da Previdência Social os que, findo o prazo, não se pronunciarem.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1971. — **Franco Montoro.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O projeto irá à publicação e, em seguida às comissões competentes.

Estão na Casa 60 Srs. Senadores.

Vai-se passar à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 130, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 16, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução do inciso XIII, do art. 34 e a do art. 91, da Lei Estadual n.º 2.820-B, de 19 de fevereiro de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios do Maranhão)”.

Em discussão a redação final.  
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas e não havendo requerimento no

sentido de ser a redação final submetida a votos, será dada como aprovada, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16, DE 1971

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, . . . . ., Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do inciso XIII, do art. 34 e a do art. 91 da Lei Estadual n.º 2.820-B, de 19 de fevereiro de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios do Maranhão).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 18 de março de 1971, nos autos da Representação n.º 834, do Estado do Maranhão, a execução do inciso XIII do art. 34 e a do art. 91 da Lei Estadual n.º 2.820-B, de 19 de fevereiro de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios do Maranhão).

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 131, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 17, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 139, 140 e 141 da Constituição do Estado de Goiás, promulgada a 13 de maio de 1967”.

Em discussão a redação final.  
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas e não havendo requerimento no sentido de a redação final ser subme-

tida a votos, será dada a mesma como aprovada, nos termos do Art. 362, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17, DE 1971**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO N.º , de 1971**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 139, 140 e 141 da Constituição do Estado de Goiás, promulgada a 13 de maio de 1967.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 14 de outubro de 1970, nos autos da Representação n.º 752, do Estado de Goiás, a execução dos arts. 39, 140 e 141 da Constituição daquele Estado, promulgada em 13 de maio de 1967.**

**Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

#### **Item 3**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que “dispõe sobre a instalação de fábricas de café solúvel no País, com pelo menos, 50% de capitais dos produtores de café verde”, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio; 3.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia; da Comissão

— de Agricultura: 1.º pronunciamento — favorável ao projeto; 2.º pronunciamento — favorável ao substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio; da Comissão — de Indústria e Comércio — favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e da Comissão — de Economia — favorável, nos termos do substitutivo que apresenta (após audiência do Instituto Brasileiro do Café).

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N.º 106, de 1971**

Nos termos do art. 311, alínea c do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1968, a fim de ser feita na Sessão de 24 do corrente.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1971. — **Filinto Müller.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na data fixada.

Finda a Ordem do Dia, passa-se à apreciação da matéria que, nos termos regimentais, deverá ser submetida ao Plenário nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1971 (n.º 19-A/71, na Casa de origem), que autoriza o Sr. Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de julho.

O projeto depende do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, Relator da Matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — (Para emitir parecer. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, através da Mensagem n.º 184, o Exm.º Sr. Presidente da República comunica ao Congresso Nacional, que pretende ausentar-se do País e solicita a necessária autorização.

A mensagem presidencial foi encaminhada ao 1.º-Secretário da Câmara

ra dos Deputados pelo Exm.º Sr. Ministro Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil, Professor Leitão de Abreu. Naquela Casa, a solicitação presidencial recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça.

Agora, no Senado, nada mais nos resta, com apoio nos arts 44, inciso III, e 80, da Constituição, combinados com o art. 100, n.º 18, do Regimento do Senado, do que dar o nosso parecer pela constitucionalidade do Projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista, Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Para emitir parecer. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, enviou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Mensagem n.º 184, de 11 de junho do corrente ano, solicitando ao Congresso Nacional autorização para ausentar-se do País, a fim de atender ao convite do Chefe do Governo da República do Paraguai para um encontro, quando da inauguração oficial da ponte sobre o Rio Apa, ponte que liga a cidade brasileira de Bela Vista àquele País irmão. A inauguração será realizada na primeira quinzena de julho vindouro.

Acredito que, nesse encontro, também serão examinados assuntos de interesse dos dois países.

Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, as Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça emitiram parecer favorável. No Senado Federal, de igual modo, se manifestou a Comissão de Constituição e Justiça.

Atendendo ao que preceituam os arts 44, inciso III, e 80 da Constituição, somos pela autorização da licença, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O parecer da Comissão

de Relações Exteriores é favorável. (Pausa.)

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão da mesma.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O Projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 5, de 1971**

**Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de julho.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É autorizado o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na primeira quinzena de julho vindouro, para um encontro com o Presidente Alfredo Stroessner, da República do Paraguai, quando da inauguração oficial da ponte sobre o Rio Apa, que liga a Cidade de Bela Vista àquele país.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o requerimento, encaminhado à Mesa pelo Sr. Senador Benedito Ferreira, no qual vários Srs. Senadores solicitam a realização de uma Sessão Especial no dia 21 de julho próximo, para homenagear a memória do Presidente Castello Branco.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Sobre a mesa a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1971, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte redação final:

**PARECER**  
N.º 141, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1971 (n.º 19-A/71, na Casa de origem.)

**Relator: Sr. Filinto Müller**

A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1971 (n.º 19-A/71, na Casa de origem) que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de julho.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1971. — Adalberto Sena, Presidente — Filinto Müller, Relator — Wilson Gonçalves.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 141, de 1971

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1971 (n.º 19-A/71, na Casa de origem).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, III, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , de 1971

**Autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, na primeira quinzena de julho de 1971.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Presidente da República Federativa do Brasil autorizado a ausentar-se do País, na primeira quinzena de julho de 1971, para um encontro oficial com o Presidente da República do Paraguai, quando da inauguração da ponte sobre o Rio Apa, que liga a Cidade de Bela Vista àquele país.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sendo matéria em regime de urgência, nos termos do Regi-

mento, entra imediatamente em discussão, e, em seguida, em votação. (Pausa.)

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, dou por encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

Continua com a palavra o Sr. Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVIDIO NUNES** — (Retomando a leitura.) Sr. Presidente, como dizíamos, o argumento encontrado funda-se na igualdade de tratamento que o Poder Central a todos deve dispensar e na faculdade concedida às pessoas jurídicas de deduzirem cinquenta por cento do Imposto de Renda a que estão obrigadas, desde que os vinculem a empreendimentos na região Norte-Nordeste, uma vez que o Centro-Sul participa com noventa por cento para a formação de incentivos.

A pobreza do raciocínio é palmar, para não tachá-la de especiosa.

Com efeito, até bem pouco o Norte e o Nordeste, com exceções que mais serviam para confirmar a regra geral, viveram esquecidos e marginalizados, apesar de sua valiosa contribuição ao crescimento global do País, pelo Governo federal.

Foi exatamente a partir da criação dos incentivos, e sobretudo após a Revolução de 31 de março de 1964, que aquelas áreas passaram a ser visualizadas de maneira diferente, como complexos territorial e humano atuantes e produtivos, por isto mesmo carecedoras de participação maior nos benefícios distribuídos pela administração central.

Longe de ser, portanto, uma restrição a direitos, os incentivos representam considerável ajuda, pois que o Governo federal, demitindo-se de uma parte de sua receita, permitiu aos contribuintes utilizarem a metade daquele imposto em atividades reprodutivas.



Assim, aquêles que se socorrem do permissivo legal não podem e não devem ser vistos como magnânimos, como benemerentes, pois que, na verdade, são os primeiros beneficiários.

E' imperioso acabar, pois, com esta imagem distorcida da realidade, substituindo-a pela de que, através do Governo federal, todos são responsáveis pelo desenvolvimento equilibrado do País, ainda mais quando a fórmula acolhida, ao invés de obrigações, gera direitos e riquezas aos participantes.

A espécie há de ser examinada, também, pelo ângulo da justiça, não da que se contém na milenar conceitualização de Ulpiano, mas da justiça social.

Trinta milhões de brasileiros querem e reclamam o desenvolvimento harmônico do Brasil, não apenas pelo desejo de participação nos resultados que as modernas técnicas oferecem, na ampliação de sua capacidade de consumo, na melhoria de sua renda *per capita*, mas, sobretudo, porque os desníveis, propícios às agitações, importam na criação de problemas à própria segurança nacional.

**O Sr. Milton Cabral** — Senador Helvidio Nunes, V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. HELVIDIO NUNES** — Com todo o prazer, nobre Senador.

**O Sr. Milton Cabral** — V. Ex.<sup>a</sup> traz a debate assunto da maior importância para todos nós da área nordestina. Efetivamente, a política de incentivos fiscais constitui estímulo extraordinário, concedido à nossa região, que está produzindo, sem dúvida alguma, os seus benefícios. A crítica que se faz não é à política de incentivos. A meu ver, a crítica que se faz é ao mecanismo pelo qual êsses incentivos são coletados, porque, conforme V. Ex.<sup>a</sup> muito bem salientou, o Estado do Piauí recebe cêrca de 1% dos incentivos destinados à região nordestina. Os investidores não podem se considerar indiferentes ao processo ou como que penalizados; êles são efetivamente beneficiados. Mas não é possível deixar a critério dêles a aplicação. Êste o meu ponto de vista. Na realidade, o que estamos assistindo é a uma brutal concentração de recursos. Hoje os grandes possui-

dores de parcelas de incentivos fiscais, de grande participação no Imposto de Renda, estão aplicando em seus próprios projetos, nas suas filiais, nos Estados onde êles acham conveniente. Através dessa concentração, entretanto, há o benefício de uma minoria. E os Estados como o Piauí, como a Paraíba, como Alagoas, como Sergipe, ficam prejudicados, porque êles não têm, não oferecem maiores atrativos em comparação com as regiões da Bahia, Pernambuco e, talvez, do Ceará. É difícil a SUDENE fazer distribuição dêsses recursos, porque cabe ao detentor da parcela do Imposto de Renda aplicar na região que êle bem entende. Há, portanto, necessidade de correção dessa distorção. A única maneira, a meu ver, de acabar com essa distorção, é tirar do investidor o arbítrio, a capacidade de escolha do investimento. Acredito que êste assunto esteja merecendo as maiores atenções, por parte do Sr. Presidente da República e do Governo Federal. Espero que, dentro em breve, surja medida que venha a corrigir todos os males decorrentes dêsse mecanismo. Mas, nunca aqui estaremos para combater a política de incentivos. Pelo contrário, ela deve ser apoiada, ela deve ser defendida. Na realidade, a região nordestina carece dêsses incentivos e de outros ainda mais, porque não bastam somente os recursos advindos dos artigos 38 e 18, da lei da SUDENE. A região nordestina é muito carente de investimentos. Era o que tinha a dizer, como aparte ao discurso brilhante de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Clodomir Milet** — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. HELVIDIO NUNES** — Com todo o prazer, Senador.

**O Sr. Clodomir Milet** — Em complementação ao aparte que acaba de dar o nobre Senador Milton Cabral, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, quando se discutiu no Senado o IV Plano Diretor da SUDENE, visando, justamente, a sanar a deficiência de aplicação dos recursos, nas áreas menos desenvolvidas, apresentei emenda que foi aprovada. Fui Relator, na Comissão de Finanças, do projeto do IV Plano Diretor da SUDENE, que obriga o emprêgo de 50% dos saldos dos incentivos, em igualdade de condições, a todos os Estados da SUDENE, ou seja, 5% para cada Estado. Os ou-

tros 50% seriam distribuídos de acôrdo com a produtividade, mão-de-obra, infra-estrutura, o que fôsse. Pois bem, a outra emenda complementar à primeira, infelizmente, não mereceu aprovação na Câmara dos Deputados, quando o projeto para lá voltou. Ela obrigava aos possuidores desses recursos, conforme os artigos 34 e 18 da Lei da SUDENE, a aplicarem em mais de um Estado e mais de uma empresa. Isso resolveria o problema da desigualdade de tratamento entre Estados. O tratamento que se vem dando, preferencialmente, aos Estados da Bahia e de Pernambuco, devido às condições de sua estrutura, é um tanto ou quanto dispensável, visto que estes já estavam capacitados a receber tais recursos. Todas as empresas que tinham recursos para aplicar preferiam regiões que ofereciam certas vantagens para o investidor. Mas minha emenda não foi aprovada na Câmara dos Deputados. Ficam, então, os possuidores desses recursos, com o direito de empregá-los num Estado ou numa empresa só, e, deste modo, acaba sendo a própria empresa a dona dos incentivos. Nós ficamos nesta situação: uma grande empresa, que tem milhões de cruzeiros para empregar, funda uma filial no Estado da Bahia ou no Estado de Pernambuco. Aplica todos os incentivos nessas duas empresas e os nossos Estados, mesmo aplicando o projeto, não têm vez. Outro erro, volto a insistir no aparte do Senador Milton Cabral, é a maneira de fazer a aplicação, de conseguir esses recursos. Há os chamados captadores; há a chamada captação de recursos; há os escritórios preparados para este fim que cobram, hoje, de 15 a 20%. É o que se cobra, a fim de que esses recursos venham para certas regiões. Não sei como é que se faz a escrituração nessas firmas; não sei como se pode pagar isso. Mas, de fato, se paga. E quem não paga não recebe. Há um acôrdo, e o Sr. Ministro da Fazenda, ao que sei, está informado disto, no sentido de que os recursos vindo para determinada empresa, dentro de pouco tempo, a sua beneficiária pague de 10 a 20% sobre o valor total empregado na empresa, ficando com os recursos para a sua empresa, liberando a firma, que deu os recursos, de qualquer compromisso público. Há uma disposição que obriga essas empresas,

beneficiárias de tais recursos, a distribuir ações preferenciais que são convertidas em ações ordinárias se, no prazo de 5 anos, a empresa não der lucro. Ninguém quer explorar essas empresas, ninguém quer ver se isso dá ou não resultado. Faz logo a transação de modo a que se paguem esses recursos. Então, o Governo que abriu mão dos 50% a que tinha direito do Imposto de Renda, para que esse dinheiro fôsse aplicado em empreendimentos que valorizassem a região sacrificada do Nordeste, perde esse dinheiro, os depósitos que iriam para o Erário. E as firmas que não pagaram se beneficiam do investimento. Em vez de pagarem os 50%, só têm, de prejuízo, 20 ou 25%, porque receberam, logo, os 10 ou 20% das firmas onde empregam esses recursos. De modo que o que se precisa corrigir é o *modus faciendi* da aplicação dos recursos. Acredito, assim, no dia em que tivermos o direito de escolher as firmas que vão aplicar os recursos, não direi, totalmente, mas que pelo menos, se tracem regras e normas, no sentido de se evitarem essas distorções, todos chegarão a um acôrdo. A emenda que apresentei, de certo, corrige esse mal, ou seja, obriga a aplicação, em outros Estados, de novas empresas. Nós teríamos, então, a nossa parte, a nossa vez, o nosso Estado menos sacrificado. Mas, no momento em que o Governo passar a fiscalizar melhor a captação desses recursos, a fiscalizar melhor a entrada desses recursos para empresas que queiram colaborar no desenvolvimento da Região, teremos os incentivos bem aplicados, e conseguiremos, realmente, os bons efeitos da aplicação desses incentivos. Ninguém é contra os incentivos; o que nós queremos é que, realmente, contribuam para o desenvolvimento da nossa Região e façam justamente com que a União, que perdeu momentaneamente esses recursos, possa auferi-los mais tarde, através dos impostos que essas empresas novas por eles criadas, possam dar ao Tesouro Nacional.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — É com muita satisfação e alegria que verifico e constato que, Sergipe, a Paraíba, o Maranhão e o Piauí estão de pleno acôrdo, pois que concordo, em gênero, número e grau, com os apartes com

que me honraram os ilustres Senadores Milton Cabral e Clodomir Milet.

(Retomando a leitura.)

A justiça de que falo é a distributiva, justiça que impõe aos que têm muito a co-responsabilidade pelo crescimento do todo, justiça que não tolera hipertrofia de membros do conjunto, justiça que não suporta tratamento desigual aos semelhantes, justiça que sabe que o complexo para ser forte não admite elemento componente vulnerável, justiça que dá e que recebe, justiça que atribui direitos e que confere deveres, justiça que constitui, acima de tudo, participação.

Senhor Presidente e Senhores Senadores. No primeiro discurso que pronunciei nesta Casa levantei-me contra a Portaria nº 255, da Secretaria Executiva da SUDENE. Fi-lo por considerá-la incompleta, mero esforço e simples tentativa para contornar um quadro que está a exigir definições claras e precisas.

Entendo que, assim como a SUDENE nasceu marcada pela necessidade da integração nacional, a década de 1970 deverá caracterizar-se pela auto-integração do Nordeste.

Não resta dúvida, entretanto, que a citada Portaria representa um passo a mais em busca do rol de medidas que tardam entre as quais a aplicação dos recursos pela SUDENE, considerados também os critérios especiais, e a distribuição per capita, mas descendo a nível de projeto. Será, em última análise, a compulsoriedade das aplicações.

Por que temê-la? Por que receiá-la? Tal comportamento não fere, ao menos de leve, a filosofia dos incentivos fiscais, que é calcada na livre iniciativa.

Com efeito, há um prazo dentro do qual os titulares de recursos poderão livremente fazer as indicações. Expirado, não se justificaria ficarem ociosos. E tanto isto é verdade que a própria SUDENE já os aplica na constituição do Fundo de Pesquisas de Recursos Naturais do Nordeste.

Todavia, ainda que assim não fôsse, é absolutamente válida e recomendável a tese da compulsoriedade, toda vez que se verificar perempção de direitos.

Ao demais, se os incentivos, instrumentos da ação da SUDENE, têm por base a liberdade de iniciativa, a filosofia que empolga o órgão de desenvolvimento regional é a eliminação ou minimização, a longo e médio prazos, respectivamente, das disparidades que se observam e que maculam o Nordeste. Há de prevalecer pela generalidade e importância, portanto, a fundamentação maior.

De outra parte, não vejo como se possa justificar o argumento segundo o qual passasse a SUDENE a indicar projetos, assumiria automaticamente, como Governo, a co-responsabilidade pelos sucessos e fracassos.

Em primeiro lugar, importa a decisão, independentemente dos resultados. Segundamente, os projetos são precedidos de carta-consulta, do exame de viabilidade econômica e de estudos técnicos acurados, aos quais a Secretaria Executiva e o Conselho Deliberativo adicionam, também, o condimento político.

Subentende-se, assim, e a presunção é válida até prova em contrário, que os projetos aprovados contam com tôdas as condições e acumulam todos os requisitos para a perfeita e normal implantação. Como corolário lógico, o êxito será norma, o fracasso a exceção. Mas, ainda que o insucesso fôsse a regra, apenas para argumentar, jamais poderiam ser totalmente negativos os resultados, sabido que os desembolsos se verificam parceladamente. Evidente, pois, que os riscos seriam mínimos, sem esquecer que este fator incide em tôdas as aplicações.

Ao contrário, a participação da SUDENE no indicar projetos e alocar recursos constituiria um grande elemento de contenção, vez que o empresário, sabendo-se mais de perto fiscalizado, pela natureza especial das verbas, por certo procuraria dar-lhe a melhor e mais reprodutiva destinação.

De outra parte, é preciso acabar com o conceito tacanho e negativo, infelizmente muito difundido, de que todos são desonestos, até prova em contrário. A recíproca que é verdadeira, a honestidade é a regra, a desonestidade simples acidente.

E não se duvide da capacidade do Nordeste, particularmente do homem

de empresa do Piauí, apesar das suas naturais deficiências e limitações históricas. Os projetos existem, mais de vinte, ligados às atividades agropecuárias, à espera dos investidores, que até agora faltaram aos piauienses. O desestímulo e o desânimo, por flagrantes, não levarão, por certo, à constituição de outros empreendimentos.

Dentro do grande desafio brasileiro o Piauí é o maior desafio. É imprescindível, pois, que a indefinição seja substituída pela decisão, que a dubiedade ceda lugar à coragem, que à contemporização sucedam pioneiras e agressivas medidas de erradicação dos males.

Pretendo, advogo e defendo, no contexto geral do Nordeste, não uma exceção, um privilégio, que seriam odiosos, mas um tratamento desigual, exatamente por serem desiguais os Estados, convencido de que a igualdade de tratamento para situações dessemelhantes importará na mais clamorosa injustiça. E a verdadeira justiça consiste em tratar desigualmente os desiguais.

O ataque aos incentivos fiscais, por outro lado, não se circunscreve aos aspectos até aqui enunciados. Há os que estão procurando mortalmente feri-los através da constituição de Fundos de Incentivos Fiscais e Financeiros. Entretanto, sabem todos, o que caracteriza, o que marca indelévelmente a existência de tais Fundos, em princípio, é o lucro. A consequência imediata da substituição seria, assim, a eleição e a aplicação dos recursos nos projetos que ofereçam maior rentabilidade, nos prazos mais curtos. Mais uma vez cair-se-ia no círculo vicioso, conhecidas as responsabilidades, funcionais e pessoais dos administradores dos mecanismos congêneres.

A criatividade dos que se lançam contra os incentivos fiscais vai mais longe. Outra solução para o problema consistiria em obrigar os titulares de depósitos, mediante apropriado dispositivo legal, a aplicarem determinado percentual nas atividades agrícolas.

Ocorre que esta posição somente seria defensável se tal dispositivo abrangesse todos os setores atualmen-

te beneficiados pelos incentivos, pois que se interessasse, apenas, ao Nordeste, seria lícito aos investidores do Centro-Sul dirigi-los às áreas da SUDAM, pesca, reflorestamento e turismo, excluídas das limitações.

De tudo quanto foi dito, Senhor Presidente e Senhores Senadores, resulta que inexistente, até o momento e de acordo com as teses sustentadas pelos rebeldes ao sistema dos artigos 34 e 18, qualquer fundamentação que justifique e aconselhe a substituição ou extinção dos incentivos fiscais.

É bem verdade que, do modo como vêm sendo aplicados, não produziram e não estão auferindo os resultados por todos desejados. Compete ao Governo melhorá-los, dar-lhes novo disciplinamento, intervir diretamente nas aplicações, orientando-as, e, para a realização perfeita de sua política, para a materialização de sua filosofia, fazer as indicações, substituindo aos que não quiseram ou não puderam fazê-lo, no prazo que a lei lhes concede.

Não é possível, não é concebível permaneça quadro tão sombrio, tão injusto como o que todos observam, para cuja correção bastam os dispositivos legais em plena vigência.

De fato, para surpresa de muitos reza o art. 190 da Consolidação das Normas Legais da SUDENE: "A participação de cada Estado na distribuição dos recursos oriundos dos incentivos previstos nesta seção será tanto maior quanto menos desenvolvida a região."

Pois bem, apesar da clareza e da imperatividade da norma citada, o Piauí recebeu até agora o irrisório percentual de 0,8% dos incentivos fiscais, quando o § 1.º do transcrito art. 190 estabelece que "o montante das aplicações efetuadas anualmente, em cada Estado, não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento)".

Eis a base, eis o respaldo legal de que os Estados mais pobres e menos desenvolvidos necessitam, particularmente o Piauí, para sustentarem a conveniência, oportunidade e urgência da aplicação compulsória dos incentivos fiscais, nas áreas e com a extensão conhecida, ainda porque a própria lei ordena à SUDENE promover a redistribuição (art. 190, § 2.º).

Senhor Presidente e Senhores Senadores. Avalio a luta em que se empenha o General Evandro de Sousa Lima, atual Superintendente da SUDENE. Folgo com a sua determinação de trabalhar para que as injustiças sejam diminuídas ao máximo. Conheço as restrições, diferentemente das que faço, à Portaria n.º 255, editadas no plenário no Conselho Deliberativo da SUDENE. Há um mundo de incompreensões a ultrapassar.

É necessário fique bem claro, entretanto, que a compulsoriedade das aplicações dos incentivos fiscais não soluciona todos os problemas, não exaure as reivindicações do Piauí, que necessita, para acelerar o seu processo de desenvolvimento, de uma série de medidas que se comportem e reajam em cadeia. A tarefa, pelo seu tamanho, exige tempo, mais do que uma década, talvez o trabalho de uma geração. Mas ninguém lhe retirará o caráter de providência eficaz, de instrumento sem o qual não será possível a arrancada setorial.

As incompreensões serão vencidas, estou confiante, assim também os interesses mesquinhos, subalternos e impatrióticos.

Acredito que, como resultado da pertinácia, de sadia orientação, dos bons propósitos que o animam, até mesmo das suas raízes avunculares, do desejo de bem servir, a todos servindo, em curto prazo o General Evandro de Sousa Lima dará, decididamente, passos decisivos, "capazes de, no conjunto, levarem a economia de toda a Região nordestina a um nível de integração espacial que seja responsável, entre outros efeitos, pela eliminação dos desequilíbrios espaciais intra-regionais" (discurso aos Prefeitos da Microrregião da Mata Sul).

Por último, reitero a minha crença no Exmo. Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici, cujo patriotismo todos afirmamos, em cujas palavras todos confiam, e em cuja sensibilidade os nordestinos todos cremos. E os que realmente crêem esperam, esperança que jamais se apagou no cora-

ção dos nordestinos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a Sessão Ordinária do dia 21 de junho, segunda-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 121, de 1971, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 122, de 1971, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 1.030, de 21 de outubro de 1969, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 2 de dezembro de 1970.

### 3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1970, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que fixa idade limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 119, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

60.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 21 de junho de 1971

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Emival Calado — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 28, de 1971**

(N.º 871-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup> — O registro de jornalista profissional será deferido aos que se**

encontravam no exercício da profissão em 21 de outubro de 1969, mediante a apresentação:

**I — dos documentos previstos nos itens I, II e III do artigo 4.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969;**

**II — de atestado de empresa jornalística, de que conste a data de admissão, a função exercida e o salário ajustado;**

**III — de prova de contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social, relativa à relação de emprego com a empresa jornalística atestante.**

**Parágrafo único — O registro assegurado nos termos deste artigo deverá ser requerido no prazo de um ano, contado da data da publicação desta Lei.**

**Art. 2.<sup>o</sup> — O jornalista proprietário de jornal do interior, quando este constituído como firma individual, deverá fazer a prova dessa condição, para os efeitos do art. 1.<sup>o</sup> desta Lei, mediante atestado firmado pelo Juiz de Direito da Comarca ou pelo Delegado de Polícia do Município sede da publicação, ficando desobrigado da apresentação do documento e da prova a que se referem, respectivamente, os itens II e III do artigo anterior.**

**Art. 3.<sup>o</sup> — A declaração de que trata o item IV do art. 4.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, poderá ser suprida por certificado da Escola, comprobatório da atividade jornalística do aluno no jornal do respectivo estabelecimento de ensino.**

**Art. 4.<sup>o</sup> — O § 5.<sup>o</sup> do art. 8.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 8.<sup>o</sup> — .....**

**§ 5.<sup>o</sup> — O registro trancado suspende a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante a apresentação dos do-**

cumentos previstos nos itens II e III do art. 4.º”

Art. 5.º — O art. 12 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 — A admissão de jornalistas nas funções relacionadas de a a g no art. 6.º, e com dispensa da exigência constante do item V do art. 4.º, será permitida enquanto o Poder Executivo não dispuser em contrário, até o limite de um terço das novas admissões, a partir da vigência deste Decreto-lei, exceto nas cidades onde funcionem há mais de dez anos escolas de jornalismo, com funcionamento normal, caso em que a percentagem de admissão é reduzida para 1/10”.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### MENSAGEM

N.º 107, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que “altera a redação do art. 10 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969”.

Brasília, em 13 de maio de 1971. —  
Emílio G. Médici.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM/DF/ N.º 572, DE 30-3-1971, DO SR. MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, dispoendo sobre o exercício da profissão de jornalista, instituiu a exigência de ser o candidato a registro portador de diploma de curso superior, para as funções mais graduadas da atividade jornalística. Entretanto, desejando ressaltar os direitos daqueles que já se encontravam no exercício da profissão, estabeleceu o mesmo diploma legal, em seu

art. 10, que poderia obter registro como jornalista profissional quem provasse, no prazo de noventa dias da publicação do regulamento (Decreto número 65.912, de 19 de dezembro de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 1969), o exercício atual da profissão, em qualquer das atividades descritas no artigo 2.º, desde doze meses consecutivos ou vinte e quatro intercalados.

Ora, disto resultou que:

- a) alguns candidatos, especialmente do interior do País, não lograram produzir prova legal, no prazo de noventa dias acima referido;
- b) o exercício “atual” da profissão, segundo a interpretação vigente neste Ministério, dizia respeito à data da lei e não à do seu regulamento, o que novamente impediu o acesso à profissão de jornalista em exercício;
- c) finalmente, a exigência mínima de doze meses de profissão que teve a evidente finalidade de impedir o desvirtuamento dos critérios legais, evitando que a simulação de um único dia de trabalho pudesse ensejar o registro profissional, já não têm porque subsistir: ultrapassada a fase de implantação da nova lei profissional, é necessário fazer justiça a todos os que efetivamente se encontravam no exercício da profissão na data do Decreto-lei n.º 972, citado.

Esta é, também, manifestação dos jornalistas, através de seu XIII Congresso, realizado em Salvador, em 1970. Ali igualmente se advertiu da desnecessidade da figura do cancelamento de registro profissional, prevista na parte final do § 5.º do art. 8.º do mesmo Decreto-lei n.º 972, desde que o trancamento tornando suspensa “a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais”, já é, de si, suficiente para os propósitos da lei. Tal modificação, porque em nada afeta o funcionamento do sistema fiscalizador do exercício profissional, foi também incorporada ao projeto anexo.

Ao lado das providências acima referidas, outras modificações são propostas ao texto legal vigente, não



apenas pelo mencionado Congresso de Jornalistas como também da parte de outras entidades de classe. Dada a complexidade desses problemas e considerando algumas objeções que vêm sendo opostas, em nível técnico, neste Ministério, às demais modificações propostas, pareceu mais adequado, e mais justo para os interessados, dar tramitação urgente ao projeto anexo, deixando para uma fase ulterior de estudos e debates as demais sugestões encaminhadas a este Ministério.

Por todo o exposto e sem prejuízo dos demais estudos sobre a profissão de jornalistas, proponho submeta Vossa Excelência ao Congresso Nacional o incluso Projeto de Lei, destinado a assegurar o registro de jornalista profissional a todos os que promovem exercício da profissão na data da publicação do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, se o requerer no prazo de um ano da publicação da nova lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Júlio Barata.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Não há mais Expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em discurso pronunciado nesta tribuna, no ano passado, tive oportunidade de fazer críticas elogiosas à atuação do Sr. Ministro Delfim Netto, não obstante ter chamado a atenção para o fato — aliás reconhecido pelo eminente Sr. Presidente da República — de que se a Nação ia bem, o povo ia mal.

No decorrer dessa oração, solicitei que as autoridades atentassem para o caso da política do Banco Nacional da Habitação. Travei, mesmo, debate com o nobre Senador Cattete Pinheiro porque S. Ex.<sup>a</sup>, procurando defender a política do Banco nesse setor, deixou, entretanto, de atender à situação real em que se achavam os compradores de casa por esse sistema. Agora que, novamente, volta à baila a questão da correção monetária, das

dívidas desses compradores, reforça-se mais a convicção de que nos assistia inteira razão naquelas críticas.

Para dar conhecimento à Casa, senão ao público, de como tal política está prejudicando seriamente boa parte da população brasileira, permito-me ler, neste momento, o que publicou, na sua edição de 16 de junho, **O Estado de São Paulo**, retratando a situação, não no Brasil, mas no seu mais rico e próspero Estado.

Nessa publicação, começa o articulista por dizer que  
(Lê.)

“Embora as estatísticas do Banco Nacional da Habitação atestem que os atrasos no pagamento das prestações nos financiamentos de casa própria em todo o País correspondam a apenas 1,23% do ativo da instituição, pelo menos em São Paulo — segundo dados de um levantamento efetuado no Interior — a porcentagem é bem maior.”

E prossegue:

“Em Presidente Prudente, por exemplo, das 224 casas populares construídas pelo BNH, 86 foram abandonadas por seus moradores, por falta de pagamento, e 50 estão em atraso de 20 a 30 meses, numa proporção superior a 60%, a mais alta de que se tem conhecimento no Estado.

De uma maneira geral, os atrasos são causados pela impossibilidade de os compradores acompanharem a progressão dos reajustamentos previstos na sistemática de crédito do Banco. Para os técnicos do BNH, a criação do Plano de Equivalência Salarial “pôs fim ao drama dos saldos devedores sempre crescente” e tornou o sistema mais humano e acessível a uma maioria, mas os compradores acham que tão-somente se adotou um eufemismo para a correção monetária.

#### ALGUNS CASOS

Das cidades do interior paulista onde foi feito o levantamento, Presidente Prudente é a que apresentou índices mais elevados de atraso nas prestações. A mesma coisa acontece, lá, com as casas construídas pela Caixa Econô-

mica Federal: de um total de 800, 20 foram abandonadas e 150 estão com prestações em grande atraso. A firma construtora do núcleo do BNH, entregue ao público em julho de 1968, até ameaçou ingressar com uma ação na Justiça para obrigar os compradores a pagar a parte que havia financiado (30% do valor do empréstimo bancário, a título de poupança) e que não recebia há meses. O resultado foi o abandono de 86 imóveis.

Para o representante do BNH no núcleo Paulo Martins, no entanto, "continua a ser grande o interesse pelas casas financiadas". Ele acredita que, se não fôsse o processo judicial de despejo que se deve cumprir mesmo com relação às casas abandonadas, a maior parte destas já estaria novamente ocupada. Enquanto isso, algumas já estão destelhadas e apresentam estragos em sua estrutura. Em Marília, os índices também são elevados, chegando a quase 35%, pois, dos 480 beneficiados com financiamentos, 72 transferiram seus planos alegando não poder saldar o compromisso, 13 abandonaram os imóveis ocupados e 81 estão sendo processados por atraso nas prestações."

Observe-se a tal respeito que, pelo testemunho de inúmeros fatos ocorridos no Estado da Guanabara, bem poucos estão se interessando por essas "transferências de planos" porque, na realidade, o que, afinal adquiririam não seriam imóveis, senão mais problemas.

**(Retomando a leitura.)**

"Em conseqüência, a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro do BNH, suspendeu as operações. Em média, os moradores do Núcleo Habitacional Castello Branco, naquela cidade, percebem pouco mais do que o salário-mínimo, pagando cerca de 80 cruzeiros de prestações. Por isso, muitos não amortizam a dívida há mais de 10 meses.

Em Taubaté, quase 20% dos compradores simplesmente deixaram de pagar suas dívidas e 5% estão com as prestações em atraso. Em

Mauá, de um conjunto de 175 casas, 18 (mais de 10%) serão leiloadas por falta de pagamento das prestações. Em São José do Rio Preto, onde foram construídas mil residências, 10% dos compradores estão sendo processados por falta de pagamento e algumas dezenas pagam suas prestações com atraso. Mas, nos dois últimos anos, foram poucos os financiamentos solicitados pelo público no município. Para o Secretário de Obras Públicas da Prefeitura, Engenheiro Romeu Pratini, que também é construtor, isso se deve principalmente à correção monetária, "que assusta muita gente que não compreende bem o mecanismo e fica com receio de fazer empréstimo, pensando na impossibilidade de efetuar os pagamentos e cumprir as obrigações contratuais".

Em outros municípios a média é a seguinte: em Campinas é inferior a 10% a proporção de ações de rescisão contratual ou notificações judiciais em relação às 9.845 casas construídas ou em construção; em Ribeirão Preto, 5% dos compradores estão em atraso, não se sabendo exatamente quantos já abandonaram os imóveis adquiridos; em Sorocaba, Itapetininga, Itu, Tatuí, Tietê, Itararé e Salto, praticamente 5% dos contratos de financiamento não estão sendo cumpridos em dia, sendo que em Sorocaba 140 moradores do conjunto habitacional de Jardim Sandra estão reivindicando a suspensão dos pagamentos; em São Carlos, dos 320 compradores, 14 (menos de 5%) estão com as prestações em atraso; em Avaré, 1% dos compradores paga com atraso, tendo alguns deles vendido o imóvel para saldar o compromisso; em Ourinhos, dos 60 beneficiados com financiamentos, 30 pagam as prestações com atraso relativo; em Osasco, de 499 casas, cerca de 100 foram abandonadas; em Santo Amaro, São Caetano do Sul e São Bernardo do Campo não se tem conhecimento de despejo por falta de pagamento nem da proporção do atraso na liquidação das pres-

tações; finalmente, em Assis e Bauru, não se registraram despejos, embora inúmeros moradores paguem suas prestações com atraso.”

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador, faz um comentário sobre o problema da política habitacional brasileira, sobretudo para criticar, chamar a atenção para a carga que representa, nos contratos de aquisição de casa, a cláusula da correção monetária. Eu poderia dizer que a leitura da reportagem que V. Ex.<sup>a</sup> faz seria uma defesa dessa política. V. Ex.<sup>a</sup> enumera diversos municípios paulistas onde o problema do inadimplemento não chega, às vezes, a 5%; vários de 5% e alguns de 10% e enumera, anteriormente, alguns problemas mais graves, com uma taxa de inadimplemento de até 15% ou 20%. Se nós verificarmos, na paisagem geral da problemática de habitação, nós poderíamos repetir o nôvo Presidente do Banco Nacional da Habitação, Dr. Rubens Costa: “É sempre melhor nós ouvirmos as reclamações sobre problemas de pagamento da casa própria, quando a pessoa está falando já dentro da sua própria casa”. O problema da correção monetária é um problema que pode ser revisto, que pode ser reajustado, que está em função, naturalmente, obviamente, do problema de saneamento ou da saúde ou da melhor saúde monetária do nosso dinheiro, da maior queda do índice inflacionário do nosso dinheiro, meta que o Governo está perseguindo, com êxito, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe e reconhece e dá o seu testemunho, naturalmente. Queria, pois, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que está havendo certa exacerbação na colocação deste problema para o qual o Governo tem sensibilidade. Entretanto, não se pode abrir mão, absolutamente, do problema da correção monetária, porque abrir mão do problema da correção monetária, na sistemática do programa que o Governo se propôs, que vem realizando com êxito tão importante que permite exportar a nossa fórmula de política habitacional, seria estrangular, seria mutilar as possibilidades de prosse-

guimento do programa. Nobre Senador Adalberto Sena, esteja V. Ex.<sup>a</sup> certo de que há sensibilidade, da parte do Governo, em relação ao problema, mas não o consideramos com a gravidade extrema dos aspectos citados pelo nobre Colega. Obrigado pela interferência em seu discurso.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Adalberto Sena?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Pois não.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Retornando hoje do Nordeste, informo que o assunto por V. Ex.<sup>a</sup> focalizado no momento está alarmando a população da Paraíba, principalmente dos grandes municípios como por exemplo Patos e Cajazeiras. Pessoas que adquiriram casas, através da Caixa Econômica, em convênio com o Banco Nacional da Habitação estão sendo executadas porque não tiveram condições de efetuar a amortização, juros e correção monetária. Se examinarmos os Anais do Senado, verificaremos várias intervenções minhas a respeito desse estabelecimento de crédito. Cheguei muitas vezes a afirmar que o Banco Nacional da Habitação é ponto positivo da Revolução, e o fiz como homem da Oposição, com a maior sinceridade, convicto de que estou certo. Ouvi o aparte do eminente Representante do Amazonas, o Vice-Líder da Maioria, Senador José Lindoso, e as suas palavras me confortaram, porque vim desolado com a perspectiva de execuções em massa, por absoluta impossibilidade de efetuarem os pagamentos com a correção monetária. Homem que não agasalha pessimismo no espírito, acredito sinceramente que como bem afirmou o Senador José Lindoso, com a autoridade de Líder, ser o Governo sensível ao exame da matéria. Não posso precisar, no momento, porque não sabia que V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Adalberto Sena, iria ocupar-se dessa matéria hoje, pois se o soubesse teria examinado dados que me forneceram em João Pessoa, acerca das medidas das Caixas Econômicas, contra os seus clientes em atraso na Paraíba.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Em toda a parte.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Acredito e espero seja feito o reexame da correção

monetária em vigor atualmente, e que vem ao encontro dos esclarecimentos do eminente Senador amazonense, quando diz que o Poder Central é sensível ao assunto, se bem compreendi. Certa vez o ex-Diretor do BNH, o Dr. Mário Trindade, declarou, se não me falha a memória, com a sua grande autoridade no assunto, que seria impossível a existência do BNH sem a correção monetária. Acho, porém, que este assunto deverá ser reformulado pelo Governo, e a oportunidade será esta. Não como hostilidade ao ilustre banqueiro Dr. Mário Trindade, e meu prezado amigo, porém, como medida de salvação para os que adquiriram a casa própria, sobretudo no Nordeste, através das Caixas Econômicas. Digo ser esta a oportunidade, em face da presença na Presidência do Banco do ex-Superintendente da SUDENE e do Banco do Nordeste, Dr. Rubens Costa, homem de notável valor, que poderá fazer com a competente equipe que o cerca, um novo estudo que permita minorar a penosíssima situação dos que estão asfixiados com o atual regime e jamais terão condições de liquidar os seus débitos com o órgão financiador. Se não conseguirmos normas mais suaves, com essa correção monetária atual, teremos em breve uma verdadeira calamidade, não somente na Paraíba, mas em todo o Brasil. Tenho esperança de que a sensibilidade aludida pelo Senador José Lindoso em torno de tão palpitante assunto, se verificará.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Respondendo, em primeiro lugar, à intervenção do meu nobre colega, também da Região amazônica, Senador José Lindoso. S. Ex.<sup>a</sup> se deixou impressionar com os índices baixos, na média de 5%, relatados nessa reportagem que agora trago ao conhecimento do Senado. Mas S. Ex.<sup>a</sup> deve atentar para o fato de que 5% são referidos aos casos em execução judicial pois, logo adiante, a reportagem enumerava também casos de atrasos de pagamentos. E se esses atrasos se estenderem, como estão estendendo-se, está visto que teremos novas execuções judiciais.

Peço mais uma vez a atenção de S. Ex.<sup>a</sup> para o fato de estar eu lendo uma reportagem, um noticiário referente ao Estado mais próspero da Federação; onde os trabalhadores, em

geral, têm remuneração superior à média no País.

E por falar em remuneração, imagine-se o que vai ocorrer noutros Estados, tendo-se em vista a disparidade dos níveis salariais, entre as regiões brasileiras.

Além disso, não veja S. Ex.<sup>a</sup>, neste meu pronunciamento, em tese, uma condenação à correção monetária. De fato, reconheço-a como necessária, como uma peça, parte do mecanismo, dessa política. E lembro-me bem de quando a Sra. Sandra Cavaicanti explicou, pela primeira vez, pela televisão, ao povo carioca, os planos do Governo com relação à política habitacional, haver ela provado matematicamente que o BNH não poderia sobreviver sem os recursos dela decorrentes. Porque, o que se verificava anteriormente era o fracasso das operações, exatamente por força da pressão do processo inflacionário.

As minhas palavras — já não digo de apêlo porque, como homem de Oposição, não costumo fazer apêlo, senão ponderações e, por vèzes, exortações — são no sentido de que, como bem disse o nobre Senador Ruy Carneiro, se reformule essa política, se procure encontrar, ou pela diminuição dos juros ou pela dilatação dos prazos, maneira de torná-la realística, e humana por excelência, pois, no rumo pelo qual caminhamos, o resultado será, como acaba de ponderar o meu nobre colega Ruy Carneiro, uma verdadeira situação de calamidade.

E tanto reconheço, a sensibilidade do Governo a êsse problema, que a razão mesma dessas minhas palavras servirem elas de intróito à leitura de um telegrama que hoje dirigi ao Sr. Presidente do Banco Nacional de Habitação. Ei-lo:

(Lê.)

“Presidente Dr. Rubens Vaz  
Banco Nacional Habitação  
Rio de Janeiro — GB

Estamos todos esperançosos possa Vossa Excelência encontrar fórmula capaz tirar do desespero milhares chefes família diante impossibilidade pagamento casa própria financiada com elevados juros e correção monetária sobre saldo devedor pt Parece-nos justo correção sobre prestações em atraso mas nunca sobre saldo

devedor muitas vèzes superior preço inicial pt Permita Sr. Presidente que compradores casas possam pagar ainda em vida suas residências pt Que Deus o ilumine pt Cordialmente Senador Adalberto Sena.”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador José Sarney. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, vamos passar à

### ORDEM DO DIA

Encontram-se na Casa 33 Srs. Senadores. Não há número regimental para votação.

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 121, de 1971, que “suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.”

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Fica adiada a votação, por falta de número.

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 122, de 1971, que “suspende a execução do Decreto-lei n.º 1.030, de 21 de outubro de 1969, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal,

proferida aos 2 de dezembro de 1970”.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 107, de 1971

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeremos adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 23, de 1971, constante do item 2 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na Sessão de 21 de julho próximo.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1971. — José Lindoso — Helvídio Nunes.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Este requerimento não depende de discussão. Não havendo, porém, quorum para votação, a matéria fica sobrestada até que o requerimento seja votado.

#### Item 3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1970, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que “fixa idade limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob n.º 119, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 121, de 1971, que “suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal”.

### 2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1970, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que “fixa idade limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob n.º 119, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 122, de 1971, que “suspende a execução do Decreto-lei n.º 1.030, de 21 de outubro de 1969, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 2 de dezembro de 1970”. Dependendo da votação do Requerimento n.º 107, de 1971, do Senhor Senador José Lindoso, solicitando adiamento da discussão.

### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1971, (n.º 22-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, que institui o Código de Menores, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 133, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

### 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1971 (n.º 7-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação ao item I da letra b do art. 4.º e aos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n.º 4.838, de 10 de novembro de 1965, que cria, no Ministério da Aeronáutica, o Quadro de Oficiais Aviadores da Reserva de 2.ª Classe e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 125, de 1971, da Comissão

— de Segurança Nacional.

### 6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1971, que estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acôrdo com o número de vagas, e dá outras providências, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, tendo

PARECER sob n.º 132, de 1971 da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15:00 horas.)

**61.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 22 de junho de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Benjamin Farrah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Milton Campos — Emival Caiado — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente que se encontra sôbre a mesa.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE  
MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— N.<sup>o</sup> 128/71 (n.<sup>o</sup> 195/71, na origem), de 21 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 17/71 (n.<sup>o</sup> 37/71, na origem), que enquadra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) na categoria de empresa pública, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.662, de 21 de junho de 1971).

**PARECERES**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 142, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 35, de 1971, que proíbe a utilização de madeiras de lei para transformação de carvão.

**Relator: Sr. Nelson Carneiro**

O nobre Senador Vasconcelos Torres oferece Projeto de Lei visando a impedir, ou ao menos prevenir, "o crime que se vem praticando contra os nossos recursos florestais, principalmente em referência a nossa riqueza vegetal, representada pelas madeiras de lei". Daí o art. 1.<sup>o</sup> da proposição proibir, "inclusive para qualquer efeito industrial siderúrgico, a utilização de madeiras de lei para transformação em carvão". As infrações, "além das reparações quanto ao dano que possam causar, seriam puníveis com pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos."

É o relatório.

**PARECER**

Dispõe a Lei n.<sup>o</sup> 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, em seu art. 21:

"As empresas siderúrgicas, de transporte e outras, à base de carvão vegetal, lenha ou outra matéria-prima florestal, são obrigadas a manter florestas próprias para exploração racional ou a formar, diretamente ou por intermédio de empreendimentos de que participem, florestas destinadas ao seu suprimento.

**Parágrafo único** — A autoridade competente fixará para cada empresa o prazo que lhe é facultado para atender ao disposto neste artigo, dentro dos limites de 5 a 10 anos".

E, em seu art. 26, inclui entre as contravenções, puníveis com três meses a um ano de prisão simples a



multa de um a cem vezes o salário-mínimo, “receber madeira, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente e sem munirse da via que deverá acompanhar o produto, até final beneficiamento”.

O projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres é mais rigoroso, e proíbe, inclusive para qualquer efeito industrial siderúrgico, a utilização de madeiras de lei para transformação em carvão. Com isso, visa o diligente parlamentar pôr termo “à devastação de nossas florestas e à destruição dessa riqueza vegetal”, por isso que “últimamente, até as indústrias siderúrgicas já utilizam madeiras de lei para transformação em carvão”.

A conveniência, ou não, do projeto é da competência da douta Comissão de Agricultura, a que está distribuído. Parece-nos, entretanto, que a pena sugerida no art. 2.º é excessiva, e por isso acabará de difícil aplicação, tanto mais quando, de reclusão, não permite sua suspensão condicional. A vingar a proposta, melhor seria que se a entrosasse com o Código Florestal, incluindo a proibição no art. 26 da Lei n.º 4.771, como letra q.

Daí adviriam múltiplas vantagens.

A fiscalização de seu cumprimento seria feita pela União, através do órgão específico do Ministério da Agricultura, ou em convênio com os Estados e Municípios, além da ação da autoridade policial por iniciativa própria (artigos 22 e 23). Nos termos do art. 32 daquele estatuto a ação penal independeria de queixa, “mesmo em se tratando de lesão em propriedade privada”, e seriam autoridades competentes para instaurar, presidir e proceder a inquéritos policiais, lavrar autos de prisão em flagrante e intentar a ação penal, não só as indicadas no Código do Processo Penal, como os funcionários da repartição e de autarquias, com atribuições correlatas, designados para a atividade de fiscalização” (art. 33). Haveria, outrossim, a uniformização das penas, eis que a transformação de madeiras de lei em carvão, para qualquer efeito industrial, não deve ser punida mais rigorosamente do que as várias infrações, algumas mais graves, relacionadas no Código Florestal.

Assim, entendemos que o projeto, se merecer aprovação da ilustrada Comissão de Agricultura, deverá ter a seguinte redação, constante da

#### EMENDA N.º 1-CCJ

Art. 1.º — Acrescente-se ao art. 26 da Lei n.º 4.771, de 15 de novembro de 1965;

“q) transformar madeiras de lei em carvão, inclusive para qualquer efeito industrial, sem licença da autoridade competente”.

Nestes termos, e salvo melhor juízo, somos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1971. Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Lindoso — Gustavo Capanema — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Antônio Carlos.

#### PARECER

N.º 143, de 1971

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1971.

Relator: Sr. Antônio Fernandes

Com o presente projeto, o ilustre Senador Vasconcelos Torres, pretende seja proibida, “inclusive para qualquer efeito industrial siderúrgico, a utilização de madeiras de lei para transformação em carvão” (art. 1.º), e punida a infração, além das repercussões quanto ao dano, com pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos (artigo 2.º).

A medida proposta é de grande alcance sócio-econômico, porque pretende preservar os recursos vegetais de nosso País, notadamente no que diz respeito à madeira de lei, existente nas nossas reservas florestais.

Por outro lado, a queima de madeira com o fim de ser transformada em carvão vegetal para outros usos, que não o siderúrgico, já acarreta grandes devastações florestais, principalmente nas áreas circunvizinhas a dos grandes centros populacionais, causando graves prejuízos para o regime pluviométrico dessas regiões, razão pela qual entendemos que o projeto possui méritos que o recomendam a ser transformado em lei.

Ocorre, porém, que o ilustre Senador Nelson Carneiro, ao examinar a

constitucionalidade do projeto, não só sob o aspecto relativo à atividade agroindustrial, como também da repressão penal, houve por bem apresentar a Emenda 1-CCJ, que visa a acrescentar mais a alínea q ao art. 26 da Lei n.º 4.771, de 15 de novembro de 1965, que instituiu o novo Código Florestal, contendo o texto do projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres, reformulado em outras palavras, cujo objetivo é identicamente o mesmo que o do projeto original, e melhorado inclusive, porque estabelece uniformização das penas previstas no projeto com as do Código Florestal.

Resta-nos, pois, acatar a iniciativa do autor do projeto e apoiar a emenda do nobre Senador Nelson Carneiro, sugerindo, ainda, à douta Comissão de Redação que ao ser aprovado o projeto, nos termos da Emenda 1-CCJ, seja a ementa do mesmo modificada para a seguinte:

“Acrescenta alínea ao artigo 26 da Lei n.º 4.771, de 15 de novembro de 1965.”

A vista do exposto, e considerando ainda, as repercussões positivas que adviriam da aprovação do presente projeto para a atividade agrícola extrativa, só nos resta recomendar a sua aprovação na forma preconizada na citada emenda.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1971. — Flávio Brito, Presidente eventual — Antônio Fernandes, Relator — Adalberto Sena — Tarso Dutra.

#### PARECER

N.º 144, de 1971

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971 (n.º 1.329-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica e pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências.

Relator: Sr. Benjamin Farah

Registrar ex officio, em caráter definitivo, os professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica e pedagógica e de práticas edu-

cativas, dos estabelecimentos de ensino agrícola, oficiais; equiparados ou reconhecidos — efetivados ou a serem enquadrados nos cargos que exercem — é objetivo do Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão.

O registro preconizado pela proposição beneficiará aos membros do magistério já referidos, que estejam amparados pela legislação posterior à Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954 (que regula a estabilidade do pessoal extranumerário-mensalista da União e das Autarquias) ou na conformidade do que dispõe o art. 194 da Constituição Federal vigente (que corresponde ao art. 177, da Carta de 1967).

De início, seria conveniente repetir o que se entende por “disciplina técnica e pedagógica” e “práticas educativas”.

As “disciplinas” têm finalidade informativa, são de natureza teórica, embora alcancem resultado prático. As chamadas “práticas educativas” são de natureza prática, embora alcancem resultado teórico e exijam conhecimento doutrinário. Tanto as primeiras quanto as segundas são obrigatórias ou optativas; no primeiro caso, os campos são claramente delimitados, enquanto no segundo ocorre obediência a critério elástico e variável, de acordo com a orientação de cada estabelecimento ou método de ensino.

Entre as práticas educativas se incluem a datilografia, as técnicas comerciais, a estenografia, a educação estética e recreativa, a educação artística, cívica, doméstica, as artes industriais e femininas — as atividades, enfim, que atendam às necessidades do adolescente na ordem física, artística, cívica, moral e religiosa.

Por seu turno, disciplina indica a atividade escolar, destinada à assimilação de conhecimentos sistematizados e progressivos. Por exemplo: português, matemática, etc.

A Lei Orgânica do Ensino Agrícola (Decreto-lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946) estabelece (art. 2.º) que o ensino agrícola deverá atender:

1. aos interesses dos que trabalham nos serviços e misteres da vida rural, promovendo a sua preparação técnica, e a sua formação humana;
2. aos interesses das propriedades ou estabelecimentos agrícolas, proporcio-

nando-lhes, de acôrdo com as suas necessidades crescentes e imutáveis, a suficiente e adequada mão-de-obra;

3. aos interesses da Nação, fazendo continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura.

De acôrdo com o referido ato legislativo de 1946, o ensino agrícola objetiva formar profissionais aptos às diferentes modalidades de trabalho agrícola; permitir ao homem do campo qualificação profissional que lhe aumente a eficiência e produtividade, bem como aperfeiçoar os conhecimentos e a capacidade técnica do trabalhador agrícola diplomado.

No ensino agrícola, evita-se a especialização prematura ou excessiva e, ao lado do ensino técnico, são ministrados estudos de cultura geral e práticas educativas. O Decreto-lei número 9.613, de 1946, criou três tipos de ensino agrícola: a) escola de iniciação agrícola; b) escola agrícola; c) escolas agrotécnicas. Os cursos de formação obedecem a uma orientação que permite ampla articulação, de maneira que os alunos podem progredir de um a outro, conforme a vocação e a capacidade de cada qual.

O Regulamento para registro de professôres dos estabelecimentos de ensino agrícola, aprovado pelo Decreto n.º 26.571, de 8 de abril de 1949, determinava que o registro seria feito na Superintendência de Ensino Agrícola e Veterinário, do Ministério da Agricultura, exigindo, entre outros detalhes:

“Art. 5.º — A prova de habilitação em concurso para os candidatos ao magistério das disciplinas de cultura técnica será uma das seguintes:

- a) diploma de curso superior reconhecido em que se ministre a disciplina;
- b) diploma de Técnico referente ao curso em que se ministre a disciplina, conferido por escolas agrotécnicas federais, equiparadas ou reconhecidas;
- c) certificado de habilitação em concurso para professor da disciplina, em escolas superiores de agricultura e veterinária, federais ou reconhecidas, escolas agrotécnicas federais ou equiparadas.

**Parágrafo único** — Deverá também o candidato apresentar prova de conclusão de um curso pedagógico, expedido por estabelecimento idôneo, agrícola ou não, com exceção do Curso de Administração de Ensino Agrícola ou ser portador de Certificado de conclusão do Curso de Técnico de Educação Rural, nos casos das alíneas a e b dêste artigo.

**Art. 6.º** — A prova de habilitação para os candidatos ao magistério de disciplina de cultura pedagógica será uma das seguintes:

- a) diploma dos cursos pedagógicos previstos na Lei Orgânica de Ensino Agrícola, expedidos por estabelecimentos federais, equiparados ou reconhecidos, com exceção do Curso de Administração do Ensino Agrícola;
- b) diploma de licenciado pela Faculdade Nacional de Filosofia ou estabelecimento congênere reconhecido, nas disciplinas do respectivo curso;
- c) certificado da conclusão do Curso Técnico de Educação Rural.”

Enquanto isso, o Regulamento para Registro de Professôres de Disciplinas de Cultura Técnica e Pedagógica dos Estabelecimentos de Ensino Agrícola, aprovado pelo Decreto n.º 42.054, de 19 de agosto de 1957, determina a concessão de registro definitivo de professor do ensino agrícola, na forma do disposto nos arts. 3.º e alíneas, 4.º e alíneas e seguintes. Convém salientar que o mesmo Regulamento enfatiza:

“Art. 9.º — Os professôres e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica, dos estabelecimentos de ensino agrícola, federais, equiparados ou reconhecidos, nomeados em caráter efetivo até 20 de agosto de 1946, ou admitidos como extranumerários, que tenham adquirido estabilidade de acôrdo com o art. 23 das Disposições Constitucionais Transitórias ou nos termos da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, serão registrados *ex officio*, em caráter definitivo, nas disciplinas que lecionam.

**Art. 10** — Os professores de disciplina técnica ou pedagógica dos estabelecimentos de ensino agrícola federal, equiparados ou reconhecidos, que estiverem no exercício de magistério na data da publicação deste decreto, serão registrados *ex officio*, em caráter provisório, na disciplina ou disciplinas que lecionam.”

Verifica-se que o assunto é objeto de preocupação, ao longo dos anos. E o que a proposição em exame pretende “é amparar a situação dos professores e auxiliares de ensino de disciplinas técnicas ou pedagógicas e de práticas educativas” ainda não atendidos — possivelmente em consequência da prolongada tramitação burocrática — no que se refere ao Registro definitivo, nas disciplinas que lecionam.

O Projeto não defende prodigalidade administrativa. Pelo contrário, busca o atendimento de servidores amparados por dispositivo constitucional: o art. 194 da Constituição vigente, *verbis*:

“**Art. 194** — Fica assegurada a vitaliciedade aos professores catedráticos e titulares de Ofício de Justiça, nomeados até 15 de março de 1967, assim como a estabilidade de legislação anterior àquela data.”

Ora, é justamente o registro, em caráter definitivo, de professores e auxiliares de ensino que, pelo art. 177 da Carta de 1967, adquiriram estabilidade (dispositivo reafirmado pelo art. 194, acima transcrito), a finalidade da proposição em exame. E nem se compreende que o funcionário seja considerado estável no cargo que exerce, e a administração retarde o registro definitivo do título que permite o exercício da profissão.

É preciso esclarecer que o projeto não trata da estabilidade, mesmo porque esta é pacífica, na jurisprudência administrativa federal. O lúcido Parecer n.º 766-H, de 18 de novembro de 1968, da douta Consultoria-Geral da República, publicado no **Diário Oficial**, de 18-1-69, norteia o comportamento do Executivo no que se refere ao assunto. Nêle, aliás, o DASP se tem apoiado constantemente.

Diante do exposto, é necessário que se defina a questão do registro dos

professores e auxiliares de ensino de disciplina de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas dos estabelecimentos de ensino agrícola já apontados.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Salas das Comissões, em 9 de junho de 1971. — **João Calmon**, Presidente em exercício — **Benjamin Farah**, Relator — **Tarso Dutra** — **Geraldo Mesquita** — **Cattete Pinheiro** — **Milton Trindade**.

#### **PARECER**

**Nº 145, de 1971**

**da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1971.**

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, estabelece, em seu art. 1º, que “os professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, dos estabelecimentos de ensino agrícola, oficiais, equiparados ou reconhecidos, efetivados ou a serem enquadrados nos cargos que exercem, de acordo com a legislação posterior à Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1964, ou com o disposto no art. 194 da Constituição Federal, serão registrados *ex officio*, em caráter definitivo, nas disciplinas que lecionam”.

2. A proposição, na Câmara dos Deputados, foi objeto de estudos das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, tendo sido aprovada na forma proposta pelo Substitutivo apresentado por esta última.

Segundo consta desses pareceres técnicos, o Ministério da Educação e Cultura, ouvido a respeito, manifestou-se favoravelmente à medida que, no seu entender, viria resolver a situação de antigos professores, os quais “não tiveram a oportunidade de obter, até hoje, o seu registro definitivo, por motivos independentes de sua vontade”.

3. O mérito da matéria já foi devidamente examinado, nesta Casa, pela Comissão de Educação e Cultura, que opinou pela sua aprovação.

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao projeto.

Ao contrário, ao reconhecer a proposição o direito de registro definitivo dos professores de estabelecimentos agrícolas, nas disciplinas que lecionam, vez que enquadrados ou efetivados nos termos da Lei n.º 2.284, de 1954, e amparados pelo disposto no art. 194 da Constituição (antigo artigo 172 da Carta de 1967), ela não somente faz justiça aos referidos professores como contribui para a melhoria dos seus ensinamentos — pois trará aos mesmos maior tranqüilidade — com óbvias vantagens para o setor agrícola.

5. O Projeto é, por todos os títulos, de grande alcance social e educacional, entretanto, notamos uma lacuna no que diz respeito aos professores de Ensino Agrícola que se acham lecionando matéria de Prática Educativa vinculada a Economia Doméstica Rural, como Técnico Agrícola, razão pela qual apresentamos emenda no sentido de suprir essa lacuna do projeto em exame.

6. O Curso Colegial Agrícola, ao diplomar seus respectivos técnicos, no ramo da Economia Doméstica Rural e nos termos do Decreto-lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946 — Lei Orgânica do Ensino Agrícola — lhes dá uma sólida base para o exercício do magistério ao nível do curso secundário, através da cadeira de Prática Educativa, que consta de seu currículo. As matérias seguintes: Higiene, composta de noções de Etiqueta e Conduta Social, Arte e Habitação etc; Puericultura, Noções de Enfermagem; Nutrição e Preparo de Alimentos; Vestuário; Trabalhos Manuais e Artes Domésticas; Artesanato; Merenda Escolar e suas repercussões no rendimento do corpo discente; como também, muitas outras verdadeiramente necessárias à boa formação de futuras espôsas e mães de família, aumentam e favorecem o seu gabarito profissional.

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto, nos termos da seguinte emenda:

**EMENDA N.º 1-CA**

Inclua-se o seguinte artigo:

“Art. — Os professores de Cultura Técnica e Práticas Educativas

portadores de Diplomas conferidos pelos estabelecimentos devidamente autorizados a ministrar o Curso Colegial Agrícola, nos termos da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, terão, também, os seus diplomas registrados *ex officio* na disciplina que lecionam em órgãos oficiais ou particulares”.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1971. — Antônio Fernandes, Presidente eventual — Flávio Brito, Relator — Adalberto Sena — Tarso Dutra.

**PARECER**

N.º 146, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 99, de 1971.

Relator: Sr. Guido Mondin

A Comissão Diretora apresenta o Parecer n.º 146, de 1971, sobre o Requerimento n.º 99, de 1971, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, da “Carta Apostólica”, dada em Roma, a 28 de março de 1971, por Sua Santidade o Papa Paulo VI.

**PARECER**

O crescente processo de materialização da sociedade atingiu o casamento, que, de entidade sagrada, como era conceituado, passou à condição de mero contrato.

Essa compreensão utilitária do matrimônio vale como um indício a mais da instabilidade da família moderna, a qual, dada a conjuntura econômica, política e social do mundo, toda ela marcada pela inquietude, pelo desequilíbrio e pelo medo, vai contribuindo para, senão demolir, pelo menos abalar as instituições tradicionais.

As dificuldades da luta pela vida; a difusão de idéias materialistas; a propaganda anti-religiosa; a ânsia de vitórias fáceis; o imediatismo; as guerras inacabáveis; a irresponsabilidade decorrente da falta de enquadramento da sociedade em um sistema de valores altos e definidos; o esvaziamento de instituições tradicio-

nais; o enfraquecimento da autoridade; a quebra da hierarquia, tudo isso se reflete na conduta do homem, que se mostra cada vez mais inquieto, mais aflito, mais inseguro e, por isso mesmo, se lança, às tontas, pelos caminhos da vida, em busca de uma segurança que não sabe onde está, de um rumo que não sabe traçar, de uma felicidade que não sabe definir.

Em uma sociedade assim, tudo se torna aleatório, periclitante, absurdo, a essa situação não escapando a família, grupo social básico e onde, justamente por isso, se refletem as dores do mundo.

Dai, em toda parte, como também no Brasil, as rupturas matrimoniais, com reflexos negativos na segurança do grupo familiar e na condução moral dos jovens.

Ainda recentemente a imprensa noticiava que, em Brasília, entre cinco casamentos, verificava-se um desquite, proporção que diminuía, no Rio, de doze para um e, em São Paulo, de 30 para um, índices, de qualquer forma, elevados, tendo-se em conta a formação católica de nossa gente.

Levando-se em consideração, ainda, os casais que se separam apenas de fato, por falta de recursos para custearem o desquite judicial, e, mais, a situação dos que se unem e se separam fora da legalidade, e tendo em mente, também, que, em outros países das cinco partes do mundo, o mesmo fenômeno está ocorrendo, fácil será compreender as preocupações da Igreja, agora expressas na Carta Apostólica de Paulo VI, dada em Roma, no dia 28 de março do corrente ano e cuja transcrição nos Anais do Senado é requerida pelo eminente Senador Nelson Carneiro.

O grande Papa, que se pôs na vanguarda de uma verdadeira revolução social, à base de um sistema pelo qual o cristianismo se torna uma vivência efetiva nas sociedades, depois de acentuar, em sua "Carta", a "santidade e autêntica natureza do vínculo sagrado do matrimônio", volta-se para a realidade circunstante e, atento aos fatos indicados acima, observa que o aumento de problemas matrimoniais "é um indício particular da diminuição do sentido do caráter sagrado que é insito àquela lei sobre a qual, como em fundamento ade-

quado, se baseia a família cristã; é sinal da inquietude e da perturbação que caracteriza a vida hodierna; é, enfim, manifestação das condições sociais e econômicas incertas em que a mesma família vive e, por isso, do perigo que pode ameaçar a solidez, a vitalidade e a felicidade da instituição familiar".

Fêz, assim, Paulo VI, com a inteligência e a grandeza de sempre, um diagnóstico preciso da situação, colocando o problema do casamento no contexto social moderno em termos objetivos, claros e honestos, não desconhecendo os perigos que cercam a instituição, mas não renunciando à fé e, portanto, acreditando que os males apontados podem ser superados através de um trabalho amplo e profundo das autoridades religiosas. Assim, escreve o Chefe da Cristandade: "A Santa Igreja confia, entretanto, que aquela aplicação posta pelo recente Concílio Ecumênico em ilustrar e promover o bem espiritual do matrimônio e os cuidados pastorais a dispensar-lhe, virá a dar frutos, também pelo que diz respeito à firmeza do vínculo matrimonial; mas, ao mesmo tempo, ela deseja evitar, mediante o estabelecimento de normas oportunas, que o prolongarem-se demasiado os juízos matrimoniais torne mais gravosa ainda a situação espiritual de muitos dos seus filhos".

Como se vê, Paulo VI põe-se em guarda, vigilante, na defesa da sacramentalidade do casamento, mas abre os olhos à realidade dos desajustes irremediáveis e tenta uma abertura de esperança aos casais irreconciliáveis.

Dentro desse entendimento, alto, porém realista, o Chefe da Igreja, enquanto espera "por uma reforma mais completa do processo matrimonial, que está a ser preparada para a Revisão do Código de Direito Canônico", traça e decreta "normas que devem ser observadas fielmente em todos os tribunais, mesmo nos apostólicos, a partir do dia 1.º de outubro de 1971, até ser promulgado o novo Código de Direito Canônico".

Essas normas canônicas, relativas ao "fôro competente" para julgar as causas matrimoniais, à "constituição dos tribunais", às "apelações" e às "regras a seguir em casos excepcio-

nais”, revelam o propósito papal de, sem quebra da fidelidade aos princípios cristãos, facilitar o julgamento das causas matrimoniais, descortinando aos cônjuges desajustados perspectivas novas de recomposição familiar.

Tão oportuna e de tanta autoridade, a Carta Apostólica de Paulo VI, de 28 de março de 1971, merece ser perpetuada nos Anais do Senado, razão por que opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 99, de 1971.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Clodomir Milet**.

**PARECER**  
N.º 147, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o  
Requerimento n.º 102, de 1971.

Relator: Sr. **Clodomir Milet**

A Comissão Diretora apresenta Parecer sobre o Requerimento n.º 102, de 1971, do Senador Flávio Brito, que requer transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Júlio Barata, no Plenário da 56.º Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, a 11 de junho do corrente ano.

**PARECER**

Pelo presente Requerimento, o ilustre Senador Flávio Brito requer seja transcrito nos Anais do Senado o discurso proferido pelo Ministro Júlio Barata, no plenário da 56.º Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, a 11 de junho do corrente ano.

A iniciativa do eminente representante amazonense, diga-se logo, é de todo procedente, pois a fala do titular da Secretaria do Trabalho em Genebra reveste-se de uma indiscutível importância política e tem um cunho de inegável oportunidade, tanto serviu ela para, em Continente trabalhado por elementos suspeitos, recompor a imagem do Brasil perante o mundo.

Inicialmente, assinala o Ministro Júlio Barata que “no decurso de apenas um ano, o Brasil mediante legislação aprovada pelo Congresso, instituiu e pôs em prática vários pro-

gramas e reformas que se caracterizam, como disse o Presidente Médici, pelo seu timbre profundamente humanista e contemplam o homem trabalhador ou empresário como um fim e não como um meio, para que o trabalho seja não só trabalho do homem, mas trabalho em prol do homem”.

Essa filosofia do Governo, autenticamente cristã, afinal, diz o Ministro Júlio Barata, se afina “com as diretrizes fundamentais da OIT, que seguimos e temos intenção de seguir, ainda que entendamos impossível e utópico um padrão único e universal para as relações de trabalho, tendência muito a gosto daqueles que, em nome da paz da humanidade, servem a ideologias e grupos empenhados em implantar no mundo regimes totalitários”.

Põe-se o Brasil, dê-se modo, em posição definida, em plena tomada de consciência frente ao problema do trabalho, firmando, sem tibiezas, suas diretrizes democráticas, pelo que deixa claro que, em defesa do trabalhador, não se baseará na luta, mas na harmonia das classes, que trabalhadores são não apenas os operários das fábricas ou dos campos, mas também os que labutam nos escritórios, no comércio, nas escolas, na indústria, nos quartéis, no serviço público, etc.

Mandantes e mandados, empresários e empregados, intelectuais ou obreiros manuais, os homens se diferenciam em suas atividades pelo imperativo da divisão do trabalho, mas o trabalho deve uni-los a todos, por que todos, cada qual em sua esfera específica, produzem para o bem comum.

É o que, em outras palavras, apregoa Júlio Barata, ao dizer: “Acreditamos firmemente na possibilidade de equilíbrio entre o capital e o trabalho. Tudo fazemos para que o fortalecimento da empresa corresponda sempre à promoção social do trabalhador e signifique a humanização crescente da economia em marcha para uma sociedade aberta, livre e democrática, com iguais oportunidades para todos.”

O que o Brasil procura é, através da harmonia das classes, a valorização do homem, pois este transcende às classes, não pode ser reduzido a grupos ou profissões, há de, como pessoa, pai-



rar acima das contingências sociais e ser encarado na universalidade de suas aspirações.

O Ministro do Trabalho compreendeu e divulgou êsse propósito de nossa política, quando afirmou que “o Programa de Integração Social, elaborado pelo Governo Médici e votado unânimemente no Congresso, com apoio total do Partido oposicionista, é o exemplo eloqüente da política de simultânea valorização do trabalho e do capital”.

O eminente conferencista, prosseguindo em sua exposição, mostrou aos delegados de outras nações como, através do PIS, pôde o Brasil resolver, de modo satisfatório, o velho e insolúvel problema da participação dos empregados nos lucros das emprêsas, mandamento constitucional jamais cumprido no Brasil.

Continuando em sua judiciosa explanação, o Sr. Júlio Barata, depois de se regozijar por haver a OIT estabelecido, em seu relatório sobre o programa mundial de emprêgo, “com firmeza e clareza, as relações entre a política de comércio exterior dos países desenvolvidos e o problema da colocação de mão-de-obra nos países em desenvolvimento” e após enfatizar que “o ponto de vista brasileiro combina com o dêsse documento da OIT”, assinala ser indispensável “a colaboração da OIT para a formação, nos países desenvolvidos, de uma opinião capaz de fornecer o estímulo político necessário à adoção das medidas recomendadas pela Resolução n.º 21 da ..... CNUCD: maiores recursos públicos para financiamento de projetos nos países em desenvolvimento e concessão, a êsses países, pelos países industrializados, das preferências gerais não recíprocas, para produtos manufaturados e semi-acabados”.

Mais adiante, sempre dentro de uma admirável linha de coerência, buscando, sempre, relacionar providências e programas com o objetivo final de nossa política trabalhista, que é a valorização do homem, Júlio Barata esclarece: “De nossa parte, no Brasil, tudo estamos fazendo para que o desenvolvimento não seja dissociado da promoção social do trabalhador e, ao passo que aceleramos o ritmo de nossa expansão econômica, nos preocupamos em criar programas e fórmulas que, ao lado do avanço tecnológi-

co, assegurem o maior aproveitamento da mão-de-obra. Nosso Plano Siderúrgico, que prevê a produção de vinte milhões de toneladas anuais de aço, oferece possibilidades certas de novos empregos, que se irão somar a outras oportunidades, no setor da agricultura e da pecuária, com a construção da Estrada Transamazônica, iniciativa gigantesca, que abre as portas de um mundo indescoberto, no qual se concentrará, em próximo futuro, grande parte da força de trabalho de nosso País.”

Nosso representante à Conferência de Genebra revela, como se vê, uma visão global, ampla e profunda do problema do trabalho, rejeitando ideologias sectárias e buscando solução que atenda a todos os aspectos do problema, de modo a que se coloque, como objetivo prioritário, o reconhecimento universal e efetivo do direito do trabalho, condição primeira para a harmonia social.

Com inteligência, cultura, conhecimento de causa, coragem e patriotismo, Júlio Barata examina superiormente o problema do trabalho, critica erros e aponta caminhos, com isenção, e, finalizando sua magnífica palestra, depois de pugnar, “em nome das necessidades mundiais de emprêgo, pelo livre acesso aos mercados internacionais, sem discriminação de pequenos ou grandes, de fortes ou fracos, de ricos ou pobres, de países desenvolvidos ou países em desenvolvimento”, remata: “A justiça social não pode continuar a ser apenas uma bonita expressão, utilizada como estribilho pela retórica dos oradores das assembléias internacionais, na esperança de que o ideal, algum dia, se torne realidade. Assim como, dentro dos limites de cada nação, a justiça social só se concretiza pela distribuição equânime da riqueza nacional, também, em limites universais, ela só deixará de ser uma palavra ôca, se a mesma distribuição equânime fôr feita entre todos os povos e entre tôdas as nações”.

Como se verifica, a conferência do nosso Ministro do Trabalho na 56.ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, a 11 de junho do corrente ano, valeu como uma admirável aula de direito social. Valeu ainda mais por ter servido a reformular falsos conceitos que do Brasil começavam a ter os estrangeiros, pela

atuação maisã dos totalitários, inclusive nacionais banidos de nosso solo. Valeu, sobretudo, pela reafirmação de uma filosofia social profundamente humanista, da qual nossa legislação jamais se distanciou.

Assim, documento de alto sentido político e social, a conferência do Sr. Júlio Barata merece figurar nos Anais desta Casa, pelo que opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 102, de 1971.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Guido Mondin**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de São Paulo, o Ofício n.º 191/71-CG, de 15 do corrente, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD — no valor de 37 milhões de dólares, destinado à execução de obras de saneamento básico na área metropolitana de São Paulo.

A matéria ficará aguardando, na Comissão de Finanças, a complementação dos documentos exigidos.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes

#### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 22 de junho de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Cattete Pinheiro, em virtude de se encontrar ausente, pelo Senador Orlando Zancaner, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1971.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Antônio Carlos**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

Brasília, 22 de junho de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança de-

liberou propor a substituição do nobre Senador Augusto Franco, em virtude de se encontrar ausente, pelo nobre Senador Heitor Dias, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Antônio Carlos**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

Brasília, 22 de junho de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Milton Cabral, em virtude de se encontrar ausente, pelo nobre Senador Paulo Tôrres, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1971.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Antônio Carlos**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

Brasília, 22 de junho de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Jessé Freire, em virtude de se encontrar ausente, pelo nobre Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1971.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Antônio Carlos**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

Brasília, 22 de junho de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Gustavo Capanema, em virtude de se encontrar ausente, pelo nobre Senador José Lindoso, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1971:

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta esti-

ma e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, não é só a condição de representante do Acre — eminentes colegas — que me conduz a ocupar a tribuna desta Câmara Alta, senão que é, igualmente, o meu dever de brasileiro, amoroso de seu País e que o quer como um todo, harmônico, engrandecido e feliz.

Meu Estado — imensa pequenina Unidade da Federação — é, sem dúvida, a única porção do Brasil que conquistou, de armas na mão, com o seu sangue generoso pagando o preço do ideal, o direito de integrar a comunidade brasileira.

O Acre é brasileiro porque quis ser brasileiro. Se a mão benfazeja de Rio Branco, que luminosa inteligência conduzia e avultados conhecimentos históricos e geográficos iluminavam, pôde, com o relêvo dos seus pendores diplomáticos, conduzir povos desavindos ao Tratado de Petrópolis, é que antes dêle mãos crispadas no punho das armas já haviam firmado um rumo e traçado uma fronteira.

Se relembro a História, Sr. Presidente, não o faço por vão orgulho nem por injusto bairrismo. Quanto desejo é reafirmar que o Acre não pode continuar relegado ao abandono, não pode permanecer tratado como vizinho mal querido, não deve ser deixado ao Deus dará, na sua pobreza, no infinito de suas distâncias, na desassistência em que se encontra.

Falando na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na série de conferências sobre PROBLEMAS BRASILEIROS, o General Ernesto Geisel adiantou que a PETROBRÁS, a partir do mês vindouro, deverá pagar pelo petróleo importado US\$ 2,75, por barril, contra US\$ 2,00, do ano passado. Isto significa que precisamos produzir mais e mais petróleo, pois os constantes aumentos, no mercado internacional, e o maior consumo, no País, le-

vam a desmedidas sangrias nas divisas fortes.

Dando conta de como administra a grande empresa estatal, o General Ernesto Geisel anunciou que os campos de Guaricema e Caioba, bem assim os de Dourado e Camorim, em Sergipe, estão com estudos adiantados sobre a definição de sua potencialidade produtora. Disse mais: informou que, no período 1971 a 1974, serão perfurados 132 poços de exploração marítima.

E não foi só. Anunciou que existem cinco sondas de perfuração em atividade, e, em construção, navios-sonda para operar nas águas mais profundas e no Delta do Amazonas.

Foi mais além, ainda, o ilustre presidente da PETROBRÁS. Adiantou que prossegue a exploração nas bacias sedimentares terrestres, principalmente na Bahia, Sergipe e Maranhão. Nas bacias do Amazonas e do Paraná vem sendo feita minuciosa reavaliação de todos os trabalhos anteriores ali realizados e, ainda este ano, está prevista a retomada das perfurações em novas estruturas, promissoras.

O mesmo jornal onde colhi tais informações adianta, na mesma página, que a PLATAFORMA NETUNO vai se deslocar 17 milhas para o norte de Camocim, a fim de efetuar a segunda perfuração no litoral do Ceará; e que a PETROBRÁS já contratou o navio-sonda "Sócrates", de bandeira norte-americana, para continuar o trabalho de pesquisa em toda a costa norte do Brasil.

Nova coincidência, Srs. Senadores, é ainda o mesmo jornal, é a mesma página, ainda, que me informa que em Campo Furado, nas Alagoas, novas sondagens e novas perfurações se processam.

Rejubilome, como brasileiro, de tais atividades da PETROBRÁS, nascida da iniciativa, da determinação e do patriotismo do grande estadista que foi o Presidente Vargas, que busca alcançar a auto-suficiência em petróleo, poupando divisas e construindo novas frentes de trabalho, de produção e de riqueza.

Mas, o ACRE? O Acre vai mal... obrigado.

Situado na fronteira de países produtores de petróleo e onde geólogos e geofísicos, já opinaram pelas condi-

ções favoráveis da infra-estrutura, o Acre viu suspensas as prospecções, as sondagens e as perfurações em seu território.

O Acre — e como me custa confessá-lo! — foi riscado, materialmente riscado, dos planos petrolíferos nacionais.

Somos o mais pobre Estado da Federação; o menos servido de comunicações, de todo o gênero; o mais sofrido e menos assistido. Nossas populações sobrevivem porque são, realmente, heróicas, bravas, invencíveis na sua esperança e no seu amor ao Brasil.

E o pior é que esta nossa oportuna referência ao caso do petróleo se restringe a uma só das particularidades do descaso a que se relega a região acreana no tocante à pesquisa de recursos mineirais. Se agora nela prioritariamente insistimos é, sobretudo, porque, já havendo a PETROBRÁS promovido sondagens em locais acreanos mais próximos dos de áreas petrolíferas do Peru, muito pareça consentâneo com o interesse regional e nacional a retomada dessas iniciativas pioneiras, ao ímpeto dessas outras que, em tantas partes do País, se prosseguem ou se anunciam.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com atenção e com alegria, quando V. Ex.<sup>a</sup> proclama o alto e patriótico serviço que a PETROBRÁS está prestando dentro da perspectiva de tornar o Brasil um país com seu problema de consumo de petróleo, pela sua exploração, inteiramente independente e seguro para a sua arrancada desenvolvimentista. V. Ex.<sup>a</sup> proclama, portanto, aquilo que está na consciência de todos os brasileiros; que a PETROBRÁS, atingindo a maturidade, é uma grande empresa e realiza, efetivamente, serviço notável em todo o País. V. Ex.<sup>a</sup>, como homem do Norte, reclama atenção para a exploração de minérios no Acre. Também nós, do Amazonas, poderíamos engajar-nos nessa reclamação, porque o episódio de Nova Olinda foi como que frustrado, dada a impossibilidade da exploração comercial do petróleo. Esteja certo V. Ex.<sup>a</sup> de que a PETROBRÁS está vigi-

lante e se volta para a Amazônia, nas suas pesquisas na busca do petróleo no grande vale. De certo o Acre está na sua programação. O campo de exploração, de pesquisas, é enorme e a empresa não poderá estar presente em todos os pontos onde, possivelmente, poderá surgir petróleo, porque os diagnósticos, as pesquisas, ainda não determinaram, com exatidão, todo o lençol de petróleo em toda a extensão do território brasileiro. De forma que, esteja V. Ex.<sup>a</sup> certo, a PETROBRÁS está vigilante. Esta a diferença do trabalho atual da ..... PETROBRÁS, uma empresa com maturidade e sob o comando de um homem, como V. Ex.<sup>a</sup> proclamou, da mais alta estirpe, dentro do plano do civismo, o General Geisel. A ..... PETROBRÁS trabalhará sem emoção, mas com patriotismo, num plano racional. Era a contribuição que gostaria de dar. Ainda relativamente ao outro aspecto, lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que o jovem Governador do Acre, nosso ex-companheiro de Câmara, Deputado Wanderley Dantas, com o Plano do Oeste, está mobilizando todos os esforços para dar ao Acre aquela dimensão de progresso, acertando o passo com o progresso a que estamos assistindo em todo o País.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Que assim seja. Mas, segundo V. Ex.<sup>a</sup> deve ter depreendido de minhas palavras, não estou reclamando uma iniciativa da ..... PETROBRÁS em relação ao Acre, mas apenas a retomada de trabalhos de anos anteriores. Reclamo contra o fato de que, em todo esse planejamento tão cheio de anúncios promissores, a questão do Acre tenha sido deixada de lado. Temos a impressão de que a PETROBRÁS sustou, não sei por quanto tempo, as pesquisas no Acre.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que houve uma interrupção nas pesquisas da Amazônia. Agora foram reiniciados os trabalhos nessa região. Naturalmente dentro das possibilidades de execução do plano de pesquisa, a Companhia irá ao Acre, pôsto que retomou as pesquisas na Bacia Amazônica.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Muito obrigado.

(Retomando a leitura.)

Mais decepcionante, Senhores Senadores, como índice de iniquidade do tratamento dado ao nosso Estado, é a evidência de que, no tocante a outras pesquisas de minérios ou minerais, mediante prospecções do solo, ali estamos detidos redondamente na estaca ZERO.

Como se sabe, a nossa economia gira preponderantemente na dependência da extração da borracha; e, embora continuemos a produzi-la em larga escala e da melhor qualidade, não deixa de ser temeroso, ante as expectativas de futuras concorrências da produção sintética e do plantio da hévea noutras regiões brasileiras, o permanecermos atados às contingências dêsse mono-estrativismo, seja êle complementado pelas esperanças de um desenvolvimento agropecuário em face do qual as dificuldades ou o alto custo dos transportes a grandes distâncias, não nos animam, nas etapas menos remotas, à disputa e conquista de mercados suficientemente consumidores. Muito se tem cogitado, e até efetivamente promovido, em descobertas e aproveitamento de reservas minerais na própria Amazônia; e o exemplo da exploração da cassiterita em Rondônia e desta e do manganês no Amapá — poderíamos ainda acrescentar as pesquisas e prospecções já tomadas em relação à exploração de ferro na Serra dos Carajás — bastam para ressaltar o contraste entre os desvelos dispensados com vistas às potencialidades dessas regiões e total indiferença pelo Estado do Acre. Neste, Senhores, a iniciativa governamental não deu qualquer passo, seja mesmo em termos de planejamento, para eventuais SOLUÇÕES.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Realmente, nobre Senador Adalberto Sena, o Acre precisa de atenção muito especial, porque está incrustado naquela área pela qual todos nós, brasileiros, temos particular carinho e defendemos com ardor: a Amazônia. Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, apenas queria lembrar que o Governo, ploneiramente, acaba de firmar contrato com uma empresa de aviação, empresa essa

equipada com moderníssima aparelhagem e que, do ar, com conjunto eletrônico, poderá fazer uma espécie de mapa pedológico do Acre, com aparelhos Radam. Tenho a impressão de que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Adalberto Sena, entoará loas ao Governo federal, dentro em breve, quando souber que seu Estado, o Acre, vai ter despertada aquela riqueza dormida. Assim, não demorará o dia em que não veremos a pobreza, o desestímulo que ora existe no Acre.

Não obstante, para tanto, muito ainda creio que falta. Congratulo-me, pois, com V. Ex.<sup>a</sup>, hipotecando-lhe toda simpatia pelo seu discurso. Ao mesmo tempo, quero elogiar o Governo federal pela grande obra que realiza naquela região.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador Vasconcelos Torres.

(Retomando a leitura.)

Não obstante as preocupações da nossa Bancada, dentro do Congresso Nacional, com o destaque de verbas para prospecções do subsolo acreano, a verdade é que tais destaques ou têm sido sistematicamente relegados para a faixa negativa dos planos de contenção das despesas públicas, ou nem sequer foram apreciados como sugestões utilizáveis ou advertências patrióticas.

Justamente por isso, não nos conformamos com que o nosso Estado continue a ser tratado como enteado da má madrasta — que, sob êste e alguns outros aspectos da vida econômica, para êle tem sido a República.

E daí nos abalancharmos neste ensejo, a sugerir, à Presidência da .... PETROBRÁS, como ao eficiente Ministro das Minas e Energia, por um lado, a retomada dos planos de exploração do petróleo no Acre e, por outro, o que já se impõe promover, dentro da nossa estratégia desenvolvimentista, no sentido da adequada verificação das verdadeiras potencialidades do subsolo daquela unidade da Federação, que se hoje pertence ao Brasil é porque quis e se obstinou em ser brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, a requerimento do dinâmico Senador Osires Teixeira, foi constituída a comissão para representar o Senado na XXVI Exposição da Feira Agropecuária de Goiás, quando houve, também, a VI Exposição de Gado Leiteiro e Cavalos Marchadores e a 1.<sup>a</sup> Grande Festa do Peão Centro-Oeste.

Tive a satisfação de ser designado, pela Presidência, para essa Comissão. Lá compareci. A Exposição se processou no belo e moderno Parque Agropecuário de Goiânia, obra gigantesca e admirável, que evidencia o esforço e a contribuição de um povo, que não fica em expectativa, mas se atira, corajosamente na árdua e patriótica missão de criar bois, servindo, a um tempo, de maneira digna ao povo e ao País.

Ali foram exibidos os plantéis bovino e equino de Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco, Mato Grosso e Minas Gerais. Acredito mesmo que outros Estados hão de comparecer no futuro, trazendo, por igual, a sua contribuição nessa atividade.

E, não só a título de ilustração, mas ao mesmo tempo como homenagem e estímulo aos que mais se distinguiram, assinalo que foi premiado o touro Marajá, raça nelore, com 784 quilos, 31 meses, de propriedade do criador Veríssimo Costa Júnior, de Barretos, São Paulo, e a genetriz Abraham, gir, com 648 kg, 58 meses, do criador Manoel Garcia Cid, de Sertãoópolis, Paraná. Além desses espécimes, foi exibida uma rês leiteira, cruzada, que produz, diariamente, 37 litros de leite.

Portanto, não é uma esperança que desponta, mas a realidade insofismável e palpitante que nos apresentam aqueles que acreditam na pecuária.

E, por esse motivo, além dos expositores e a massa popular, sempre atenta e sensível às boas causas, ali compareceram representações de vários Estados: Governadores e Vice-Governadores, Prefeitos, parlamentares das Assembléias Legislativas esta-

duais, Câmara Federal e Senado da República, merecendo citação o Presidente Petrônio Portella, que foi prestigiar aquela iniciativa.

Lá estiveram, solidarizando-se com o evento, autoridades inúmeras, militares, civis, eclesiásticas, representações das classes conservadoras, etc.

Mas — por que negar? — lá estava o Brasil todo, na pessoa do seu mais alto Magistrado, o Presidente Médici, acompanhado de sua digníssima esposa, bem assim, os Gabinetes Civil e Militar, Chefe do Serviço Nacional de Informações, o Ministro da Agricultura e outros auxiliares imediatos.

A presença do Chefe do Governo na Exposição, conforme palavras do Ministro Cirne Lima, ao Governador Leonino Caiado, foi um “evidente aplauso à prioridade dada por seu Governo à agropecuária”.

Sim, Senhor Presidente, quando os homens do campo, abandonando os encantos e as fascinações da cidade, desprezando o lucro mais fácil e menos arriscado, trabalham, lutam, sofrem, com fé e resignação, por essa causa, que não é só deles, mas de todos os brasileiros, esses homens, os criadores, com os seus peões, os bravos peões, que lá foram exaltados, todos eles merecem o nosso respeito e os nossos aplausos. A eles que nos mostraram o produto de seu esforço, animais belos, com peso de 600 a 800 kg, da raça Zebu com 998 quilos; mostrando um búfalo com 1.150 kg.; tudo isso, Senhor Presidente, é uma prova da técnica moderna, da dedicação, do aperfeiçoamento, do espírito desenvolvimentista que domina aqueles que assim procedem.

Eis o que se tem feito!

Eis o que se pode fazer!

Os pecuaristas não devem merecer a nossa indiferença, nessa obra gigantesca, nessa obra que podemos chamar de brasilidade. Não queremos somente aplaudi-los, mas sim, dizer que aqui estamos, também, para ajudá-los.

Goiás, que se afirmou através de outros produtos, como o algodão, as oleaginosas e principalmente o arroz, agora, com o apoio geral, vem a público, demonstrar ao Brasil e ao mundo, que no campo ainda residem os



melhores recursos para a subsistência da humanidade. É um exemplo e uma conclamação.

Temos bastante razão para proclamar as nossas felicitações ao jovem e dinâmico Governador Leonino Caiado, que deu o melhor dos seus esforços para o êxito da Exposição.

Felicito os criadores, pelo seu idealismo, pela sua tenacidade, pela sua obstinação e pela sua confiança, nessa faina ingrata e arriscada, mas corajosa e de grande e inestimável interesse para a Nação e para o Mundo.

Do mesmo modo quero e devo exaltar o trabalho dos peões, que arrostando os perigos sem conta, demonstram a cada instante o seu desprendimento e uma bravura tão comum nesses úteis e queridos trabalhadores.

Por fim, eu me congratulo com o povo, não só da bela e formosa Goiânia, mas, também, com os nossos irmãos de outras procedências, que lá estiveram todos, sem faltar nenhum, pela sua participação, pelo seu entusiasmo, pela fé inabalável na agropecuária, sobremodo pelo que ela significa de bom, de útil, de grande, para o bem-estar da família brasileira e para o progresso, o desenvolvimento e a grandeza do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho abordar, nesta Casa, o problema dos Partidos políticos, assunto que se encontra na ordem do dia, de vez que o Parlamento discute uma nova Lei Orgânica dos Partidos.

Todos sabemos que nas Democracias modernas, com o fim das ideologias, os Partidos políticos deixaram de ser sectários, meramente doutrinários, para ser instrumentos pragmáticos do cumprimento de programas e metas objetivas. Os Partidos políticos, assim, deixaram aquêle sentido romântico que tinham desde o advento da consolidação das Democracias representativas, para se dedicar a uma tarefa específica, visando, em primeiro lugar, a um agrupamento de cidadãos com a finalidade definida da conquista

do poder para cumprimento de seus próprios objetivos. E, no poder, eles têm a missão e a obrigação de continuar, como tarefa substantiva; no exercício do poder eles têm por obrigação manter o apoio a suas idéias, cumprindo com tôdas afirmações doutrinárias e programáticas a que se obrigaram pela delegação recebida em eleição.

Assim, nós identificamos nos Partidos modernos três funções absolutamente distintas: uma função de natureza meramente eleitoral, que é a conquista da Nação para as suas idéias; através dessa função meramente eleitoral, adquirem uma função representativa, vamos dizer, parlamentar. A essa função parlamentar, segue-se uma outra, que é a necessidade da sua integração permanente com a Nação. É um círculo vicioso. Ele nasce das fontes populares e a elas tem de voltar permanentemente, para existir e sobreviver.

Sabemos, hoje, que os Partidos podem ter os seus programas esgotados com rapidez impressionante. A dinâmica da vida moderna pode possibilitar o envelhecimento dos parlamentos, da ação partidária e dos programas partidários de tal modo que é necessária uma atualização permanente para que eles possam ser o instrumento dinâmico do processo de desenvolvimento de cada nação. Daí a necessidade que os Partidos têm de não adotar programas eternos, porque eles podem arcar com a possibilidade de uma superação imediata.

Há exemplos flagrantes disso no mundo atual: a Alemanha, depois da guerra, com o seu desejo de recuperação, lançou como programa máximo do seu Partido, cuja bandeira foi a do "Premier" Adenauer, a reconstrução da Alemanha. Desde que esses objetivos foram atingidos, houve o chamado esgotamento programático. Na França de De Gaulle, também, a identificação do seu fracasso, como líder político, era dada por esse fenômeno que os Partidos modernos passavam a enfrentar. Se pegarmos o exemplo recente da Itália de hoje, do programa de centro-esquerda, verificamos que rapidamente êle foi capaz de ser esgotado e superado. Nos Partidos políticos brasileiros, temos como uma parte programática o com-



bate à inflação, para dar um simples exemplo.

Ora, se era válida e altamente necessária no programa dos Partidos há alguns anos, a cada ano que passa, com o controle da inflação, vamos tendo uma superação desse item programático.

Da mesma maneira, o objetivo da ARENA, para citarmos o nosso Partido, de encarnar a filosofia da Revolução nos seus objetivos restauradores, à proporção que no tempo a grande obra vá sendo realizada, cumpridos seus objetivos, ultrapassados seus obstáculos, para continuar a servir o País, em termos de futuro, será necessário que, permanentemente, esse programa do Partido seja adaptado às circunstâncias e acompanhe o anseio do povo brasileiro, no caminho do desenvolvimento. Assim, a Revolução assegura sua continuidade e a continuidade do seu Partido.

Hoje, o essencial nos Partidos políticos é que eles sejam democráticos, isto é, abriguem todas as tendências; há necessidade de que eles assegurem às Democracias representativas do mundo contemporâneo uma estabilidade capaz de lhes permitir o cumprimento da sua função, não só política mas também da busca do progresso do desenvolvimento material.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Um momento, e darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

Basta dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as duas mais antigas experiências de Democracias — tal qual a concebemos no estado moderno, e de desenvolvimento, de estabilidade institucional do mundo contemporâneo — correspondem igualmente às duas mais antigas experiências partidárias do mundo, que são os Estados Unidos, e a Inglaterra.

Sabemos que os Partidos políticos nasceram com a Democracia representativa do mundo contemporâneo.

A Antiguidade não conhecia partidos políticos organizados; conhecia facções e grupos. E sabemos perfeitamente que, onde existe o domínio ou o exercício político de grupos e facções, temos apenas duas coisas: a anarquia ou a ditadura; a ditadura

da anarquia ou a anarquia da ditadura.

Tenho a honra de ouvir V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Guido Mondin.

**O Sr. Guido Mondin** — Nobre Senador José Sarney, esse início do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, só ele, seria capaz de nos levar a intermináveis debates, porque deduzo, pelo que já ouvi de V. Ex.<sup>a</sup>, até essa parte, que V. Ex.<sup>a</sup> estaria de acordo em que basta aos partidos políticos modernos um programa, embora contingente, com total desprezo à necessidade de uma doutrina. Eu gostaria de perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se não lhe parece que, precisamente pela ausência de uma doutrina, de uma fixação, pelo menos na sua base fundamental, de um pensamento filosófico dentro do qual se deva dirigir o Partido, não seria essa ausência, repito, a causa, em particular, do desinteresse da juventude, sedenta de filosofia, sedenta de direção, o desinteresse dessa juventude pelos partidos políticos.

Tenho ouvido, não apenas como faço agora com relação a V. Ex.<sup>a</sup>, mas inclusive de companheiros nossos, opiniões sobre a desnecessidade dessa doutrina, porque o que importa é, precisamente, que se tenha um programa que acompanhe o tempo, que sirva a circunstâncias, que é o que realmente está V. Ex.<sup>a</sup> dizendo. Mas eu tenho uma profunda preocupação com isso; e tenho certeza de que nós não conseguiremos conquistar espíritos, que é o que primeiro se deve conquistar na vida partidária. Nós não o conseguiremos, se insistirmos na desnecessidade de uma afirmação filosófica, a fim de sabermos o que sentimos, o que queremos e para onde vamos.

Evidentemente, os programas são contingentes e passageiros. V. Ex.<sup>a</sup> está citando o que ocorre em vários países, mas tenho comigo que, a não cuidarmos disso, envelhecemos os partidos sem vermos renovadas nossas forças.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — V. Ex.<sup>a</sup> toca num aspecto fundamental da filosofia política. Realmente, acho que tive oportunidade, quando falei de que o essencial aos partidos políticos é que fossem democráticos, de abordar esse aspecto fazendo uma afirmação doutrinária essencial. A doutrina é a democracia. Como realizá-la é de-

talhe do programa de ação, absolutamente pragmático. Os regimes não se deixam contestar. É evidente que o regime democrático, para sua segurança, não pode fugir à regra. Mas êle é uma doutrina aberta às tendências no seio dos partidos. Os regimes que não têm partidos políticos democráticos são os regimes totalitários, do partido único ou do partido nenhum. Nestes regimes a doutrina leva ao sectarismo, e êles não constituem uma sociedade aberta. O que a Democracia, a filosofia democrática incorpora é a necessidade que todos nós, homens livres, temos de batalhar pela defesa dos valores individuais. Então, possuindo essa afirmação doutrinária democrática, os partidos têm, como fundamento de sua doutrina, a preservação do regime democrático, a preservação da Democracia representativa e republicana. Porque os movimentos doutrinários sem estrutura de partidos políticos constituem movimentos meramente filosóficos, são clubes cívicos, são escolas filosóficas, não são partidos e não asseguram estabilidade institucional. Podemos verificar que, no mundo atual, as nações que conseguiram essa estabilidade institucional foram exatamente aquelas que criaram partidos políticos democráticos, abrangendo tôdas as tendências.

Evidentemente que, dentro dessas tendências, aquelas afirmações da maioria predominam como ação, como programa do Partido. Além disso, as democracias hoje reconhecem que têm o dever de defender-se e êsse dever obriga a que os Partidos que funcionam dentro dela sejam Partidos Democráticos, com a filosofia política da Democracia, porque seria o próprio exercício de sua autodestruição se permitissem a existência de Partidos Políticos que negassem sua própria estrutura e sua própria doutrina.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Tenho muito interesse em ouvir V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Guido Mondin** — Direi a V. Ex.<sup>a</sup> que entendo a Democracia como algo profundamente pedagógico. A Democracia é um sistema de vida, uma concepção tão profunda, que precisa ser alimentada todos os dias. Para isso, digo e repito, que estamos

diante de uma questão pedagógica. Ora, se temos que fazer pedagogia para ensinar o que ela seja, para compreendê-la, então precisamos de uma doutrina dentro dos Partidos.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Mas nós temos a doutrina democrática, e êsse ensino é decorrência dos deveres da agremiação.

**O Sr. Guido Mondin** — Só a admitirmos que o homem ingresse nos Partidos sabendo tudo. Mas como temos de ensinar quotidianamente àqueles que se propõem participar da vida partidária, então nós teremos de definir Democracia e isso temos de fazer filosoficamente. De modo que não se trata apenas de sermos líricos, temos de embasar a nossa atividade partidária em princípios que chamo de filosóficos. Isto é o que ainda não temos.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — No próprio programa dos Partidos está incluída a doutrina. Essa é intocável. Mas, não se esgota aí a finalidade de um Partido Político, que é órgão de ação. A filosofia é importante, fundamental, essencial, mas não é tudo. É pela ação que os Partidos modernos asseguram o desenvolvimento, pensam nos problemas sociais, econômicos e políticos e em suas soluções.

No Brasil a nossa experiência partidária é relativamente recente, porque data exatamente — como estrutura de Partidos Políticos, talvez com algumas contradições — de depois de 1821, quando se pensou na organização constitucional. O que existia antes disso era o que chamamos de facções, ou grupos que não representavam aquilo que se constituía Partido Político, concebido naquela época nos seguintes termos: os que achavam que devia ser fortalecida a coroa, isto é, que deviam ser aumentados os poderes da coroa e os que desejavam diminuir os poderes da coroa. Ali havia a estrutura, o embrião dos Partidos que formaram a vida política no tempo do Império: o Partido Conservador e o Partido Liberal, que ao longo do tempo tiveram divisões e tendências. Com o correr dos anos, êles se revezaram no poder, sem fugir às diretrizes principais, que vieram até o advento da República.

Mas uma realidade que sempre enfrentamos no Brasil é o choque, aquê-  
le hiato, que hoje se acentua cada vez

mais: é que tivemos sempre uma estrutura de Partidos regionais.

Outro dia mesmo tive oportunidade de apartear o eminente Senador Nelson Carneiro e focalizar este aspecto de que a experiência do Partido Nacional data da Constituição de 1946. Porque o que existia e o que ainda existe — se formos realistas — é uma grande estrutura de Partidos regionais, Partidos regionais tão fortes que aqui no Brasil os termos “Federação” e “federalistas” tinham significado diferente daqueles que tiveram nos Estados Unidos. Aqui os que pregavam a Federação, isto é, os que pregavam a descentralização do poder, eram os liberais; uma concepção muito diferente daquelas que pregavam a Federação nos Estados Unidos.

**O Sr. Danton Jobim** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Darei em seguida o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Então esta nossa experiência de Partidos regionais, com a necessidade que o País teve de Partidos nacionais e a difícil mobilidade da classe política, num País de tão grande vastidão territorial como o nosso, determinou grandes problemas, problemas esses que obrigaram a que fossem encontradas soluções que eram — vamos dizer — coisas excêntricas dentro da doutrina clássica de cada um dos sistemas que governavam a existência dos Partidos políticos.

Ouçõ com prazer o nobre colega, Senador Danton Jobim.

**O Sr. Danton Jobim** — Senador José Sarney, estou ouvindo com encantamento o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, que, inegavelmente, representa contribuição valiosa a um debate a que, desgracadamente, se procura fugir hoje no Parlamento. V. Ex.<sup>a</sup> se referiu aqui à necessidade da atualização dos programas dos Partidos, dada a evolução essencialmente dinâmica da vida política dos nossos dias e a renovação de problemas que exercem enorme pressão sobre os órgãos de decisão em qualquer país. Entretanto, devo lembrar a V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre membro do Partido da Maioria, que na realidade não está havendo, de nenhum modo, uma tentativa, pelo menos, de atualização do programa da ARENA, nem mesmo do nosso Partido, o MDB.

Do ponto de vista político, a Revolução acha-se estacionária, nada

temos evoluído depois de 1964. A política, como que entrou em férias. Persistem instituições democráticas, sem dúvida, inclusive a parlamentar, que é típica na vida política do País, as quais, entretanto, são como que apenas toleradas, dada a situação em que nos encontramos. Na realidade, o mesmo acontece com a imprensa. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que temos jornais relativamente livres, mas não inteiramente livres como eles deveriam ser se a vida política do País alcançasse realmente a sua plenitude e permitisse o debate. Ora, já são sete anos passados sobre a vitória da Revolução, em 1964. Não acha, nobre Senador, que já é tempo de preocupar-se a ARENA com os objetivos políticos da Revolução? A doutrina da Revolução, repete-se, é democrática. Na realidade, porém, essa doutrina não se objetiva. Não há nenhum esforço, realmente digno de menção, da Revolução, no sentido de se realizarem esses objetivos políticos, no sentido de estabilizar o regime democrático, no Brasil, mesmo dentro da nova estrutura, distinta da anterior a 64, mais consentânea com a nossa realidade atual.

Lembro-me de uma frase do Presidente Castello Branco, no dia em que passou a faixa ao Presidente Costa e Silva; dizia que tinha terminado a fase revolucionário e ia começar a fase constitucional. Achei esse anúncio um pouco apressado, sem dúvida: a Revolução não ia acabar ali, evidentemente, não havia indícios de que ela se paralisasse pelo simples fato de que nós íamos entrar no regime constitucional. Pode perdurar uma revolução, evidentemente, transferida para outros planos que não aqueles que onde se situou a motivação do Movimento de 64. A Revolução pode se transferir para a órbita do desenvolvimento nacional e, então, através de um amplo movimento de pacificação, de acôrdo, de entendimento entre as diversas correntes de opinião, nós poderíamos chegar à unidade que se faz estritamente necessária para que consigamos o desenvolvimento nos termos em que todos o sonhamos, isto é, num plano realmente humano, em que também se contemple uma melhor distribuição da riqueza no País, partindo-se da supressão das estruturas obsoletas do País. Infelizmente, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que isso não se tem dado.

Agora, quanto à juventude: houve uma referência do Senador Guido Mondin ao fato de que a juventude talvez não se julgasse atraída pela vida pública em virtude dessa desatualização dos programas dos Partidos e do fato de que os Partidos ficavam sempre tocando o velho realejo das reivindicações políticas. Pelo menos assim entendi o aparte do nobre Senador Guido Mondin. V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador José Sarney, não teve ocasião de tocar neste ponto. Entretanto, eu queria dizer que, se tivéssemos seguido esse caminho, isto é, se tivéssemos seguido o rumo da pacificação, com a normalização da vida institucional e constitucional do País, estou certo de que a juventude viria para a vida pública, pois não encontraria apenas êsses dois Partidos restringindo sua opção. Ela encontraria as válvulas para manifestar suas angústias, suas reivindicações, talvez mais ousadas do que as nossas.

De modo que; meu eminente colega, entendo que realmente necessitamos deslocar a Revolução do terreno repressivo em que se situa, do terreno restritivo em que ela se põe em relação à prática democrática, a fim de que consigamos atrair a participação da juventude e, assim, unir o País em tórno de amplo programa de desenvolvimento nacional, desenvolvimento com justiça e liberdade, que nos leve ao nosso destino de grande Nação, no que creio firmemente.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Danton Jobim.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que não estou sendo nada prático ao levantar, nesta Casa, aspectos — digamos — doutrinários em matéria de organização de partidos políticos. Mas, na realidade, acho que nós necessitamos, hoje, de repensar no problema das intuições políticas no Brasil. Não é uma tarefa só nossa, do nosso Partido, mas também do MDB, uma necessidade do próprio País no seu todo. E não posso, neste momento, eximir a classe política da responsabilidade pelo vendaval que por ela passou, pelo fato de identificar que foi justamente uma estrutura inadequada dos Partidos políticos brasileiros que tornou a vida política tão frágil, de maneira que ela pudesse até mesmo ser colocada à margem, como desnecessária, no

processo de desenvolvimento brasileiro.

Devemos confessar que, de certo modo, isto ganhou além das nossas fronteiras de parlamento, ganhou quase o País, com uma grande parte da opinião pública vendo de maneira deturpada a necessidade da existência do exercício da política. E eu identifiquei justamente neste instante, lançando um olhar sobre o passado, que a frágil estrutura dos Partidos Políticos não estava capacitada para acompanhar um País que tinha fome de desenvolvimento e de modernização. O que aconteceu? A dificuldade de essa estrutura política em acompanhar a transformação das estruturas econômicas e sociais, que se quebravam num País com fome de progresso e necessidade imediatas, levou a atividade política a caminhos pálidos. E essas estruturas — por isso falei eu dos Partidos Regionais e dos Partidos Nacionais — resistem. Para ladear a questão, a nossa opção foi a composição de realidades antagônicas; a necessidade de um Partido Nacional e a existência, de fato, de Partidos Regionais, na base de homens com lideranças pessoais e peculiares, próprias a cada Estado. Ajudavam essa posição as expressões econômicas e sociais diferentes, em um País tão grande, de diferenças geográficas, de culturas próprias, de peculiaridades regionais. Aconteceu que partimos para a proliferação desordenada de Partidos pensando com isto evitar um mal maior. Chegamos a ter 15 Partidos Políticos no Brasil, e eles proliferavam, cada dia nasciam mais e, à proporção que nasciam, estimulavam a fragmentação das lideranças estaduais.

E, assim, chegamos a 15 Partidos no Brasil, como Partidos Nacionais, quando na realidade, eram uns dois ou três nacionais e os outros eram acomodações de facções regionais.

Veio a Revolução; e antes de vir a revolução ao longo do voto proporcional e dessa proliferação de Partidos, o que acompanhamos foi aquela selva de lutas terríveis das lideranças políticas se trucidando. Daí a necessidade que o Poder Central tinha — com duas correntes, uma de apoio e outra que sempre o contestava — de fazer as suas coligações. Essas coligações necessitavam, dentro do exercício de um País que ainda não tinha uma estrutura organizada, de conces-

sões. E concessões foram feitas. Houve, então, uma subalternidade da atividade política, que passou por um processo de decomposição.

Êsses rios levaram — evidência que na História nunca é negada, de que os fatos só acontecem porque naturalmente têm de acontecer — à Revolução. E, na sua primeira fase, devemos reconhecer que a Revolução tinha apenas um objetivo circunstancial: o de evitar o caos. Foi a partir do Ato n.º 2 que se buscou uma solução política de natureza definitiva, quando houve a extinção dos Partidos Políticos.

Mas também devemos reconhecer que, em 1964, pela primeira vez, os militares passavam a ter intervenção na vida pública, mas para a manutenção do parlamento, o que não era tradição nas outras revoluções que tivemos no País, como a Revolução de 30 e a Revolução Republicana. E, pela primeira vez, os militares passavam à intervenção no terreno político para manter o Parlamento e assegurar o seu funcionamento.

**O Sr. Magalhães Pinto** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Já darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Enfim, chegamos aos dias de hoje, com a existência de dois Partidos, e estamos nos mantendo da mesma maneira, como era impossível acabar com as nuances regionais, porque a renovação partidária, embora seja um desejo permanente, ela é difícil, porque nosso barro de trabalho são os homens, são as lideranças políticas estratificadas, num País deste tamanho, buscamos uma forma nova para males velhos. Criamos as sublegendas e mantivemos o voto proporcional, o que é um contra-senso.

Acredito — é ponto de vista pessoal — que é impossível hoje a organização de instituições estáveis no mundo contemporâneo sem que se tenha, realmente, dois Partidos democráticos abrigando todas as tendências, e que dentro desses Partidos eles cheguem ao voto distrital. A estabilidade política das nações que mais crescem no mundo mostram que essa é uma experiência válida, que tem a sancioná-la a experiência de muitos anos de acerto. É o sistema inglês, é o sistema americano. Nós optamos, fizemos opção, que não é só opção pelo bipartidarismo como solução política, mas, opção democrática, de democra-

cia capitalista, de sociedade aberta, de oportunidade para todos. Ela leva, inevitavelmente, a uma estrutura bipartidária, mas, dentro dessa estrutura ela tem de levar ao voto distrital. E aí, em termos de futuro, as tendências nacionais se bipartirão, serão pólos de atração. E, dentro desses pólos de atração, estarão, então, sedimentadas as grandes metas do futuro.

Atravessamos, assim, época realmente difícil. E nós, políticos, somos políticos em época de transição. Em nossas costas temos que receber o arrebentar das ondas, como um quebrar de todas as dificuldades nacionais. Mas, é justamente neste instante em que se discute a Lei Orgânica dos Partidos que eu queria chamar a atenção do Senado, do Parlamento, para a necessidade de atualização em termos de uma estrutura partidária capaz de não fazer com que a atividade política seja restrita exclusivamente ao Parlamento; que a atividade política não seja exclusivamente sazonal, que saia da época eleitoral pura e simples. Os erros do passado nos levaram à situação presente. Confessemos que a classe política, somente esta, não pode arcar com as responsabilidades de um País que se racionaliza e desenvolve como o Brasil se desenvolve, neste instante.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — (Fazendo soar a campainha.) A Presidência lembra a V. Ex.<sup>a</sup> que seu tempo está terminado, nos termos do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pela advertência, e vou tentar finalizar o meu discurso.

Por isso, eu queria, já que a Mesa me adverte que meu tempo está terminado, objetivamente, separar dois pontos do Projeto da Lei Orgânica dos Partidos, que a mim parecem extremamente conflitantes com essa necessidade do País, da Revolução e de todos nós, da organização de Partidos com estruturas atualizadas e de desejo de renovação. O primeiro deles é a parte, como eu tive oportunidade de dizer, em que a Lei silencia sobre a necessidade de se estruturar um Partido para exercer atividade permanente, não simplesmente na área parlamentar ou no período eleitoral. Assim, o Partido tem que ter uma estrutura capaz de não repetir o que os nossos Partidos sempre repetiram: uma Comissão Executiva que

é composta de um Presidente, de alguns Vice-Presidentes, de secretários e cujas atribuições são repetidas ao longo de todas as leis e de todos os estatutos de Partido que se fizeram no Brasil. Hoje, há necessidade de o Partido ter uma estrutura extra-parlamentar e não simplesmente eleitoral, capaz de ter diretorias dentro da sua Comissão Executiva, estudando problemas específicos que tratem de urbanismo, saneamento, da siderurgia, se for o caso, da indústria básica, da saúde pública, da industrialização, de educação, enfim, de todos os setores da vida nacional.

Nossos Partidos, Sr. Presidente, a ARENA e o MDB, têm, dentro e fora do Parlamento, homens públicos com grande experiência e com grande capacidade nos setores técnico e político. Então, esses homens integrariam essas diretorias permanentes e nós, da ARENA, e os homens que no Governo são os responsáveis por esta política que apoiamos aqui, e seguimos, eles serão também membros dessas diretorias permanentes dentro do Partido, eles formularão o pensamento partidário e nós aqui aprovaremos e defenderemos decisões que foram elaboradas pelo pensamento do Partido, num determinado setor, numa situação permanente e não contingente. E a Oposição, que também tem homens com experiências nesses setores, terá seu órgão similar e a Nação poderá optar entre o que um condena e o que o outro estabelece como sua política, e escolher o melhor.

Se nós tivermos uma estrutura longa, como maior detalhamento de assuntos por territórios, poderemos convocar a Universidade, professores e estudantes, operários, classes produtoras, para que a atividade política se faça permanentemente por grandes técnicos nacionais; e para dar o gosto de política que não pode ser, hoje, adstrita somente a nós, senadores e deputados. Confessemos que nós não podemos hoje aguentar mais sós, às nossas costas, com a política de um País que necessita de uma estrutura institucional para progredir e a natureza diversificada que tem o Brasil. É preciso que haja a renovação da atividade política nacional.

**O Sr. Amaral Peixoto** — Permite V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com prazer.

**O Sr. Amaral Peixoto** — Sr. Senador, acompanho com grande interesse o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Lamento não ter estado aqui, de início. O raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>, neste momento, é perfeito. Queria lhe fazer uma pergunta; V. Ex.<sup>a</sup> acha que, agora, dadas as condições políticas do País, há ambiente para isso?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Acho que há um grande ambiente e uma grande necessidade disto.

Eu não faço a injustiça de achar que o Governo não tem interesse neste setor. Acredito mesmo que é uma grande aspiração da Revolução. Se ela fizer uma revolução na estrutura dos partidos políticos capaz de nos dar uma organização que comece hoje, porque a tarefa política é a longo prazo, chegaremos inevitavelmente a um futuro em que os comandos políticos da Nação serão entregues a essa geração que se tornar capaz de exercê-los. O que devemos reconhecer, em abono da classe política, é que, na realidade, antes de 1967, antes de a nossa Constituição tornar o planejamento uma imposição constitucional, a atividade política era a de suprir a deficiência do planejamento. Porque, como não existia nada planejado, nós, políticos dos Estados, tínhamos que ser aqueles que disputavam os recursos globais, sem nenhum planejamento antecipado, a não ser um planejamento setorial, um esboço de planejamento. Desde que a Constituição de 67 transformou o planejamento num procedimento constitucional, a atividade que a classe política exercia foi extremamente superada pelo acontecimento e pelo relacionamento que passou a existir entre a política e o exercício do poder.

Mas se nós não nos prepararmos para, dentro dos partidos e dentro dos parlamentos, ter um apoio técnico capaz de também formular e ajudar as soluções técnicas que se apresentam a um país em desenvolvimento, ficaremos como aqueles senadores americanos de 1941, como citei outro dia. Quando os assessores presidenciais foram discutir com eles determinada lei, confessaram: "Nós não temos, dentro do Parlamento, condições de abordar esses problemas que, hoje, os senhores nos trazem. E se fôrmos abordar, o faremos de maneira inteiramente emocional e inteiramente empírica. E nós não quere-



mos prestar êsse desserviço à nossa Pátria, opinando dessa forma." Então resolveram organizar-se para isso, desde 1941, em termos de Parlamento. E é o que devemos fazer hoje: que o Parlamento se organize em termos, que os partidos políticos também se organizem, para que a atividade política seja de natureza global.

Assim, quando o Estatuto dos Partidos, a Lei Orgânica, diz que não se deve criticar a parte programática e silencia sôbre a estrutura dos partidos políticos, acho que, na realidade, perdemos uma oportunidade. As lideranças poderão pensar sôbre êsse problema e na lei obrigar a que cada um dos cargos da sua Comissão Executiva tenha funções políticas e também funções de correlacionamento com o País no seu todo, através de Diretorias Permanentes de assuntos que informarão o Partido, como tive a oportunidade de dizer, e que êles tenham atividades de coordenação.

Os Vice-Presidentes, por exemplo, dos Partidos, tem a função de "substituir o Presidente nos seus impedimentos", o 2.º-Secretário "substitui o 1.º-Secretário nos seus impedimentos".

É quase um título! Êle poderá ser encarregado da coordenação regional do Partido, poderá ser encarregado da coordenação de determinados setores nesse âmbito. Permanentemente, mensalmente, se uma ou duas dessas Comissões se reunirem, tivermos relatórios periódicos, sugestões, etc., estaremos fazendo renascer a vida partidária, nos moldes em que deve existir.

Acredito que, então, teremos o começo do exercício global de uma atividade partidária cada vez mais necessária ao País, cada vez mais urgente. E preencher êsse vazio é uma necessidade nacional.

Outro aspecto, para terminar, é o da falta de renovação.

Sr. Presidente, no momento em que a lei permitir que as Comissões Executivas decretem intervenção nos seus Diretórios e que nomeiem ou der a elas, também, condições de nomear uma Comissão que cumpra o resto do mandato do Diretório, colocamos por terra tôda a estrutura partidária da Lei Orgânica, que o Presidente Castello Branco propôs e nos deu, e que

foi o grande instrumento responsável por uma grande parte da renovação, de baixo para cima na organização dos Diretórios. A permanecer essa orientação, evitamos a renovação, fechamos as portas dos partidos àqueles que queiram entrar, estratificamos essas direções, não estimulamos a participação partidária e também, por êsse simples artigo, negamos tôda uma filosofia.

Assim, acredito que nesses dois aspectos — de uma estrutura moderna para os partidos políticos e de uma abertura nessa estrutura para que ela possa ser uma permanente solicitação à renovação — incorporando essas alternativas, faremos uma obra importante, quando se discute, neste instante, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Assim, Sr. Presidente, quero terminar as minhas palavras dizendo que também tive oportunidade de formular um organograma, que vou submeter ao relator da matéria, Sr. Senador Tarso Dutra, para que S. Ex.<sup>a</sup> possa meditar com as presidências dos partidos sôbre a necessidade de a lei trazer êsse embrião da reestrutura partidária no Brasil, em termos das necessidade que o País tem.

Há necessidade do grande Instituto de Estudos Políticos, permitindo o debate permanente de matéria política nacional e internacional, os estudos comparados e as conseqüentes atualizações de conhecimentos.

Tenha-se presente, ainda, que o presidente do partido precisa ficar desobrigado de uma série de serviços que congestionam a sua pauta de trabalhos, onde se inclui a participação nas tarefas legislativas. Há necessidade, por outro lado, de fazer a permanente coordenação da vida do partido, atendendo às peculiaridades de seus órgãos regionais, examinando o seu comportamento e estimulando as suas comunicações com o centro. Finalmente, faz-se necessário acompanhar atentamente o desenrolar dos trabalhos parlamentares, aferindo o desempenho dos parlamentares, individualmente, e do partido, em bloco.

Enquanto outras providências não forem tomadas e órgãos e instituições não surgem ou entram em pleno funcionamento, há que dar ao Partido



as condições mínimas de trabalho que permitam atender, assim, a estes problemas:

a) o descongestionamento da presidência do Partido, através de delegação de atribuições (problemas regionais) aos vice-presidentes;

b) a tarefa de coordenação nacional do Partido;

c) o acompanhamento permanente dos trabalhos parlamentares para aferição da atuação do Partido e dos parlamentares;

d) relacionamento com eleitores, com a imprensa e com público em geral, além de estabelecimento de um veículo de comunicação rápida do Partido com os seus parlamentares;

e) necessidade de estudos de problemas, especialmente os brasileiros, com atualização permanente de dados e referências sobre os temas que se apresentam com mais frequência;

f) necessidade de apoio técnico imediato aos parlamentares;

g) um corpo de secretariado para as tarefas administrativas permanentes.

Por todo o exposto, queremos formular uma proposta de acréscimo à organização interna dos Partidos, na parte de supervisão e execução, onde as idéias acima expostas, adaptadas ao âmbito partidário através de um organograma especial, seriam enquadradas em seu organograma geral, contendo estes elementos:

— Presidente: direção e supervisão geral; regime de gabinete com assessoria própria; descentralização, para os vice-presidentes, dos assuntos regionais;

— Vice-Presidente;

— Secretário-Geral: o grande executivo, apoiado num secretariado;

— Comitê de Coordenação Nacional: composto pelos vice-presidentes: fazendo a verificação permanente da vida partidária nacional;

— Comitê de Trabalhos Parlamentares: acompanhando a atuação parlamentar, fazendo os respectivos gráficos de atuação, apontando pontos de estrangulamen-

to e de omissão, sugerindo providências;

— Comitê de Relações Públicas: informação, divulgação, contatos, verificação permanente da "imagem" do Partido;

— Conselho de Estudos Políticos: órgão permanente de estudo;

— Assessoria Parlamentar: órgão dinâmico de apoio técnico ao trabalho dos parlamentares.

Essa estrutura teria divisões de assuntos específicos. Não seriam somente os comitês de ação partidária, como: da juventude feminina, trabalhista etc. Seriam também diretórios de estudos para informação e formação do pensamento partidário. Meio-ambiente, política financeira, economia, problemas setoriais e globais, sua vivência e seu debate, seriam o instrumento de transformar os Partidos em um permanente seminário de formação de lideranças, de abertura de rumos, de soluções e capaz de dizer aquilo que o Partido Liberal disse à nação japonesa: "Nós somos o responsável pelo milagre japonês." Nós, no Brasil, também queremos, daqui a alguns anos, um Partido que diga: "Nós somos o responsável pelo milagre brasileiro." Essa tarefa é difícil, mas é sedutora. Vamos começar.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Eu tinha terminado meu discurso, mas somente pelo prazer de ouvir V. Ex.<sup>a</sup> continuarei na tribuna.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup>, no seu discurso, disse que os Partidos não devem ser somente dos parlamentares...

O SR. JOSÉ SARNEY — Que as atividades políticas não devem ser, permanentemente, dos parlamentares.

O Sr. Ruy Carneiro — Lamento interromper seu brilhante discurso, sobretudo quando V. Ex.<sup>a</sup> o está concluindo. Entretanto, como o eminente colega fez repetidas referências à necessidade de que os Diretórios dos nossos Partidos não devem ser compostos apenas de parlamentares, achei de bom alvitre dar um depoimento a esse respeito. V. Ex.<sup>a</sup> está absolutamente certo. Na Paraíba, por exem-

plo, já tive ensejo de convocar companheiros do velho ex-PSD, que sempre me apoiaram com lealdade e destemor, para tomarem parte nos Diretórios municipais do MDB e eles me respondem sistematicamente: "Dar-lhe-ei tôda minha colaboração com lealdade, mas os Partidos atuais devem ter nos seus Diretórios somente parlamentares." É desolador, mas é verdade. Deveremos lutar para que todos os brasileiros, e não somente parlamentares, tomem parte na direção dos Partidos.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> vem dar um testemunho da sua experiência política mais antiga e recente nesse episódio que relata, da necessidade que se tem de construir nova mentalidade, porque a política não é uma responsabilidade somente nossa, de Deputados e Senadores. Ela é responsabilidade de todos os brasileiros, porque não pode existir democracia representativa, não pode existir continuidade de desenvolvimento, sem estrutura partidária sólida, mas estrutura partidária capaz de assumir as responsabilidades de um País que se desenvolve e não somente a caricatura de uma estrutura partidária. Portanto, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> vem sedimentar o meu ponto de vista da oportunidade que temos de iniciar, todos nós, a doutrinação — no princípio era o verbo — da necessidade que temos de todo o País participar na restauração da vida partidária, tão urgente e imprescindível quanto o plano de eletrificação, o plano de estradas e o plano de siderurgia, porque nada disto se faz sem uma estrutura política permanente capaz de dar continuidade institucional ao programa de desenvolvimento.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Fausto Castello-Branco — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Campanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Monto-

ro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Flinto Müller — Mattos Leão — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.<sup>o</sup> 50, de 1971

**Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no Km 47, com emprêgo do produto das vendas na construção de novas moradias.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup>** — É o Poder Executivo autorizado a vender, aos seus atuais ocupantes, as casas administradas pela Universidade Rural — Ministério da Agricultura — situadas no Km 47 da Rodovia Rio—São Paulo.

**Parágrafo único** — O produto das vendas referidas neste artigo será utilizado, exclusivamente, na construção de novas unidades habitacionais.

**Art. 2.<sup>o</sup>** — Dentro de 90 dias, contados da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará os atos necessários à sua regulamentação.

**Art. 3.<sup>o</sup>** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Trata-se de medida que resolverá o duplo problema que vem preocupando a direção da Universidade Rural, qual seja o relativo ao atendimento das reivindicações dos atuais ocupantes das unidades residenciais do Km 47 e o atinente às crescentes demandas em torno da falta de moradias naquele setor.

Nos termos do projeto, através da venda aos atuais ocupantes, encontra-se a solução, também, para a construção de novas unidades residenciais, utilizando-se em reinvestimentos o produto das referidas vendas.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1971. — Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O projeto será publicado e irá às Comissões competentes.

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 121, de 1971, que “suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal”.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão anterior, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22, de 1971

Suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 1.º — É suspensa a execução da letra c do art. 140 e caput do artigo 141, do § 5.º do art. 152, e das expressões: a) “... assim como das cidades incorporadas mediante tombamento ao patrimônio histórico e artístico nacional” (art. 12, I); b) “... exceto com relação ao exercício de magistério ou cargo científico em atividade de pesquisa” (art. 31, I, a e b); c) “... dos tombados ao patrimônio histórico e artístico nacional” (art. 76, IV); d) “... e Sociedade de Economia Mista” (art. 92, § 1.º), da Constituição do Estado de Sergipe, julgadas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

### Item 2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1970, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que “fixa idade-limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União, e dá outras providências”, tendo PARECER, sob n.º 119, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

A discussão do projeto quanto à constitucionalidade e juridicidade foi encerrada na Sessão anterior, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

### REQUERIMENTO N.º 108, de 1971

Nos termos do art. 353, combinado com a alínea e do art. 311 do Regimento Interno, requereu adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1970, a fim de ser feita na Sessão de 28 do corrente.

Sala das Sessões, 22-6-71. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em consequência, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 122, de 1971, que “suspende a execução do Decreto-lei n.º 1.030, de 21 de outubro de 1969”, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 2 de dezembro de 1970.

O projeto constou da Ordem do Dia da Sessão anterior, tendo sido sua discussão sobrestada em virtude da

apresentação de requerimento do nobre Senador José Lindoso, solicitando adiamento de sua discussão para o dia 21 de julho próximo, que deixou de ser votado por falta de número.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para retornar na Sessão de 21 de julho próximo.

#### Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1971 (n.º 22-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, que institui o Código de Menores, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 133, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg.) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quando este projeto foi examinado, na douta Comissão de Constituição e Justiça, aduzi as razões que me levavam a votar contra sua aprovação, no interesse de prestigiar, quanto possível, a ação dos Juízos de Menores que estão mais capacitados para fixar os limites etários dos certificados de censura de diversões públicas emitidos pela Censura Federal.

Entendi, Sr. Presidente, que ao magistrado ficaria melhor atribuída essa missão, do que aos censores residentes em Brasília. Fui vencido.

Neste momento manifesto, em plenário, minha inconformidade e a dos meus companheiros de Partido ao pronunciamento daquela douta Comissão que aprovou o projeto enviado pelo Sr. Presidente da República.

Estas as breves considerações que me propunha a fazer, nesta oportunidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Continua em discussão o projeto.

**O SR. WILSON GONÇALVES** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Wilson Gonçalves.

**O SR. WILSON GONÇALVES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui, na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator da matéria, ora em discussão.

Através do meu Parecer, que instruí o item que estamos debatendo neste instante, deixei bem claro a minha posição e, conseqüentemente, à da maioria da Comissão de Constituição e Justiça, a respeito das providências constantes do projeto que estamos discutindo.

Pelo pronunciamento do nobre Senador Nelson Carneiro, embora muito sutilmente, com a habilidade que sempre caracterizou a vida parlamentar do nosso eminente companheiro, poderia parecer que a Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto em causa, pudesse ter tido a orientação de retirar, com este projeto, da competência do Juiz de Menores, a faculdade de alterar os limites etários fixados pelo órgão competente da Censura Federal para programas diversionais.

No entanto, a rigor, de princípio, não nos cabia preferir deixar a competência para essas providências aos censores do Departamento de Polícia Federal ou ao Juiz de Menores.

O que é verdade, Sr. Presidente, e está relatado no Parecer, é que, em face da Constituição de 1969, a bem dizer da Emenda n.º 1, que alterou a Constituição de 1967, hoje é da competência exclusiva do Governo Federal o prover a censura pública. Conseqüentemente, alterada a Legislação Constitucional, haveria de ter reflexo direto na lei ordinária. Em conseqüência disto, o Congresso Nacional aprovou lei específica, regulando o art. 8.º, n.º 6, que trata da matéria para determinar que compete, exclusivamente, ao Departamento de Polícia Federal, através do Serviço de Censura Pública, exercer o direito de crítica e a fixação dos limites de idade para comparecimento aos espetá-

culos públicos. Declara mais: que o certificado emitido por esse órgão tem validade em todo o Território Nacional, pelo prazo de cinco anos.

Evidentemente, Sr. Presidente, em face do texto constitucional e, também, da lei ordinária reguladora da matéria, a competência, hoje, é exclusivamente do Poder Público. Conseqüentemente, nenhum Juiz de Menores, nem Governo estadual ou municipal, poderá ter a faculdade ou a competência supletiva, existente na legislação anterior.

Portanto, a providência consubstanciada neste projeto, a meu ver, é até liberal, porque, a rigor, de princípio, o Juiz de Menores não poderia interferir nesta matéria, que é, como salientei, unicamente da competência do Poder Público.

No entanto, o parágrafo único, incluído ao art. 77, realmente matéria dêste projeto, tem função salutar, porque, se não permite ao juiz reduzir os limites de idade fixados nos certificados de Censura Pública, consente, por outro lado, que possa ampliar essa idade. Conseqüentemente, a medida é benéfica, porquanto, às vêzes, em determinados recantos do Território nacional, por falta, na verdade, de um mais elevado nível de cultura, é preciso que a idade seja alterada para mais.

Portanto, Sr. Presidente, com êsses esclarecimentos, quero apenas dizer que a nós, que formamos a maioria na Comissão de Constituição e Justiça, não nos orientou o propósito de retirar dos Juizes de Menores uma competência que já não têm, mas somente regular benêficamente para os menores uma interpretação do texto constitucional que assegure que, em determinados recantos da Pátria, onde houver necessidade, os Juizes poderão exigir maioria para o comparecimento de menores, porque, assim, deverão atender às peculiaridades locais.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Wilson Gonçalves. No início de seu discurso, V. Ex.<sup>a</sup> ressaltou

que não houve, na minha breve exposição, intenção alguma de atribuir ao seu lúcido parecer, nem à maioria da douta Comissão de Constituição e Justiça, o propósito de afastar a interferência do Juiz de Menores; somente acentuei que a nós parecia que a liberdade de ação do Juiz de Menores não devia ser coarctada de forma alguma pela presença, pela intervenção ou pela deliberação anterior da Censura Federal.

O SR. WILSON GONÇALVES — Compreendo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, e agradeço os termos em que está vazado.

Posso dizer até que, como Relator, procurei chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para a conduta da Bancada do MDB na Câmara dos Deputados, que votou contrariamente à matéria, sob o argumento de que era preferível deixar esta atribuição na competência do Juiz de Menores. Mas a matéria, a meu ver, não está naquele nível de se escolher se é melhor deixar para o Juiz de Menores ou para a Censura Pública Federal. A legislação vigente não permite esta opção. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que sou um espírito liberal, e em várias oportunidades tenho demonstrado isto, mas em face da legislação vigente, seria impossível determinar que ao Juiz de Menores caiba essa competência.

Quero salientar, porém, Sr. Presidente, para que fique realmente bem positivada a minha orientação, e, em conseqüência, a da maioria da Comissão de Constituição e Justiça, que o art. 77 do Código de Menores, ao qual se inclui agora êste parágrafo único, a meu ver salutar e benéfico, não diz especificamente que compete ao Juiz de Menores fixar ou alterar o limite de idade para menores, em relação aos espetáculos públicos; diz que cabe ao Juiz de Menores, sempre em benefício dêstes, tomar providências, através de provimentos em benefício dêstes mesmos menores, respondendo pelos abusos no exercício do poder. Evidentemente que é uma competência genérica; não está especificamente prevista a hipótese de censura às diversões públicas, mas é verdade que os magistrados se utilizam desta faculdade genérica para interferir na fixação dos limites etários dos certificados de censura pública.

Era, portanto, matéria interpretativa que, entre o conjunto de providências que o Julz de Menores poderia adotar em benefício dèsses menores, estaria aquela de alterar para mais ou para menos a idade fixada nos certificados para ingresso aos espetáculos públicos.

Como conhecemos bem o Brasil, Sr. Presidente, principalmente o interior, é muito difícil que, numa cidade mais longínqua ou mesmo no interior do País, haja nível mental, cultural mais elevado do que no Rio de Janeiro ou em São Paulo, para que lá o Juiz entenda que, se no Rio de Janeiro é exigida a idade de 14 anos para o menor entrar em determinado espetáculo, nos recantos mais distantes, no Ceará ou no Acre, deva baixar essa idade para 12 anos, porque as peculiaridades locais assim o exigem.

Na verdade, a medida é puramente em benefício dos menores, porque se o Governo federal entendesse, a rigor, de princípio, não incluiria nem esse dispositivo que permite a alteração para mais, uma vez que a competência, como disse, é exclusivamente do Poder Federal.

Com essas explicações, Sr. Presidente, quero deixar bem patente que a nossa orientação foi de dar parecer no sentido puramente jurídico, reconhecendo que, em face da Constituição e da Lei Ordinária específica que regula o assunto, não haveria outra conduta senão a conclusão a que chegou a douta Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.  
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário da Bancada do MDB.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 15, de 1971**

(N.º 22-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Acrescenta parágrafo único ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, que institui o Código de Menores.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica acrescido ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único — Na competência atribuída no presente artigo não se inclui a de reduzir os limites etários fixados nos certificados de censura de diversões públicas emitidos pela Censura Federal.”

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)**:

**Item 5**

Discussão, em turo único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1971 (n.º 7-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação ao item I da letra b do art. 4.º e aos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n.º 4.838, de 10 de novembro de 1965, que cria, no Ministério da Aeronáutica, o Quadro de Oficiais Aviadores da Reserva de 2.ª Classe, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 125, de 1971, da Comissão

— de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 19, de 1971**

(N.º 7-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dá nova redação ao item I da letra "b" do art. 4.º e aos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n.º 4.838, de 10 de novembro de 1965, que cria, no Ministério da Aeronáutica, o Quadro de Oficiais Aviadores da Reserva de 2.ª Classe, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O item I da letra b do art. 4.º e os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n.º 4.838, de 10 de novembro de 1965, que cria, no Ministério da Aeronáutica, o Quadro de Oficiais Aviadores da Reserva de 2.ª Classe, e dá outras providências, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4. — .....

a) .....

b) .....

I) tenham servido 3 (três) anos na situação de convocado.

Ar. 6.º — .....

§ 1.º — Por necessidade do serviço e a critério do Ministro da Aeronáutica, o período de convocação poderá ser renovado, uma única vez, por mais 1 (um) ano.

§ 2.º — No dia imediato ao em que completarem 3 (três) anos de convocação, deverão os convocados ser licenciados, exceto quando estiverem sub judice, hospitalizados ou aguardando reforma. Nos dois primeiros casos, o licenciamento deverá ocorrer logo após o desembarço perante a Justiça ou a falta do estabelecimento hospitalar.

§ 3.º — O período de convocação que exceder 3 (três) anos, por estar o militar sub judice ou hospitalizado, não será computado como serviço ativo."

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1971, que estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acordo com o número de vagas, e dá outras providências, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, tendo

PARECER, sob o n.º 132, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**

N.º 109, de 1971

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1971, a fim de ser feita na Sessão de 28 de junho próximo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1971. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Dou a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer veemente apêlo ao Ministro da Saúde, Prof. Rocha Lagoa, no sentido de que S. Ex.ª tome conhecimento de que um hospital acaba de ser fechado na Baixada Fluminense, no Município de Nova Iguaçu. Fácil imaginar-se o que represen-



ta um nosocômio com suas portas cerradas. E ainda mais fácil é concluir-se sobre a situação de desespero em que se encontram milhares de pessoas, de enfermos, inclusive, no caso, com agravante de que, com as portas cerradas, também o Pronto-Socorro de Nova Iguaçu deixou de atender à população.

Nova Iguaçu, Sr. Presidente, é a sétima cidade do Brasil, no que diz respeito à população. De acôrdo com os últimos dados do censo demográfico, cêrca de setecentas mil pessoas ali vivem, população superior à de várias capitais. Sua indústria é diversificada e seu comércio promissor. Este município, tendo essas condições que o credenciam como município industrial de intensa atividade comercial, tem, Sr. Presidente, como disse e repito, paradoxalmente, uma população paupérrima. Lá, grande parte da população vive em distritos sem as menores condições higiênicas, sem água, sem energia elétrica, sem esgôto. Os que trabalham nas cercanias, inclusive no Estado da Guanabara, enfrentam seríssimos problemas de transporte, tanto o rodoviário, quanto o ferroviário. E a tal ponto chega a situação de calamidade neste setor que há distritos — que são verdadeiras cidades, com quase cem mil habitantes — onde a Estrada de Ferro Central do Brasil, até hoje, não pôde construir uma cancela, o que tem provocado uma série enorme de acidentes naquela passagem, que muito apropriadamente recebeu o apelido de “passagem do diabo”, porque parece que o diabo ali assentou praça e de vez em quando escolhe uma vítima. São crianças que vão para a escola, são adultos que chegam do trabalho.

Este município só tem praticamente um hospital. E quando este se fecha, eu tenho a impressão de que não poderia trazer ao conhecimento do Senado notícia mais triste. Não pode haver nada mais contristador que o fechamento de um hospital. E como sei que há várias verbas a serem pagas, tanto do Estado como do Governo Federal, quero impetrar junto ao eminente médico e conhecedor profundo das condições sanitárias do País, o Professor Rocha Lagoa — perdoe V. Ex.<sup>a</sup> colocar nos nossos Anais uma palavra de uso corrente, mas que se adapta ao caso — pedir um plá a

S. Ex.<sup>a</sup> para o hospital de Nova Iguaçu; mandar verificar por um de seus oficiais de gabinete, por um dos seus auxiliares, a situação em que se encontra aquêle hospital.

Os que estavam internados foram despejados, nesse despejo especialisticamente cruel, em que o doente, já tendo recebido curativos, recebe, também, aviso para procurar de volta a sua família. Isso, num hospital que trata de pessoas de poucos recursos pecuniários.

Confio muito no Professor Rocha Lagoa e quero crer que S. Ex.<sup>a</sup> não tenha tomado conhecimento, em tempo, dessa anomalia verificada no grande Município de Nova Iguaçu. E só por entender assim, por confiar muito na capacidade do Professor Rocha Lagoa, na nossa autoridade responsável pela saúde no Governo Federal, é que faço êste apêlo, enviando também uma solicitação ao Governo estadual, para que as portas do Hospital de Nova Iguaçu sejam reabertas.

Mas, Sr. Presidente, trazendo esta notícia tristíssima a respeito de Nova Iguaçu, quero, ainda, falar sobre a Baixada Fluminense e tratar de outro Município, vizinho ao Estado da Guanabara, importante pelo número de fábricas que possui, Duque de Caxias, que tem problemas idênticos aos de Nova Iguaçu, que são os de toda a Baixada Fluminense, e constituem num desafio imenso às nossas autoridades administrativas. Duque de Caxias, hoje, está assinalando uma conquista que faz com que eu, para não ficar assim como as côres carregadas das tintas fortes dos problemas sociais que dominam a nossa Baixada Fluminense, registre essa melhoria, que devemos ao Ministro dos Transportes, Coronel Mário David Andreazza, que está inaugurando o trecho eletrificado Rio de Janeiro—Duque de Caxias. E se poderia a minha fala constituir-se num registro rotineiro de qualquer melhoria que o Governo promove, êsse notável Governo Revolucionário — que a cada hora que passa vem marcando tentos positivos como êsses do asfaltamento do primeiro trecho da Belém—Brasília, da Transamazônica, da Ponte Rio—Niterói e de outras — o fato merece ser consignado em virtude de que serão substituídos os velhos trens de madeira, modorrentos, pachorrentos, imundos,

dando um espetáculo triste a quem não é brasileiro e que vê um comboio passar pelo centro da Guanabara, lembrando ainda a estrada de ferro no início, quando ainda não se possuíam as condições modernas para esse tráfego importante na vida brasileira.

Então, essa substituição por si só é alentadora; e mais ainda pelo fato de que esses trens não ofereciam segurança de qualquer espécie. Se os pintos, nos trens de aço, fornecem carne humana para o Instituto Médico-Legal quase todo dia, nos de madeira, Sr. Presidente, as cifras ainda se elevam muito mais.

Duque de Caxias, no dia de hoje, se rejubila com esse melhoramento, e eu formulo em seu nome, como representante do Estado do Rio nesta Casa do Congresso Nacional, um agradecimento sincero ao Ministro dos Transportes por essa iniciativa.

É um dia de festa na cidade, que tem esses problemas todos abrandados um pouco mais, Sr. Presidente. No meio de tanta calamidade, uma contribuição como esta, de fato, provoca bem-estar e confiança na alma do sofrido povo duquecaxiense.

Sr. Presidente, falando em Caxias, não é demais salientar que este Município está sem Prefeito já há cerca de 5 meses. É o Presidente da Câmara quem está em exercício, pois Caxias foi incluída na área de segurança nacional. O Prefeito não sabe quando será substituído. Caxias tem problemas urgentíssimos, as providências não podem ser tomadas a longo prazo.

De maneira que está-se criando uma atmosfera difícil no município e eu queria apelar daqui, embora pudesse fazê-lo pessoalmente, queria tornar público esse apêlo ao digno Governador do meu Estado, o Dr. Raimundo Padilha, para que esse assunto não sofresse demora maior e Caxias tivesse imediatamente o seu titular.

Eram estes assuntos, relativos à Baixada Fluminense, que eu queria tratar, Sr. Presidente, quando hoje a minha atuação se cinge a esta área-problema do meu Estado e quando, também, enviei projeto à Mesa, relativo ao Município de Itaguaí, atendendo à solicitação dos trabalhadores do Ministério da Agricultura, que tra-

balham na Universidade Rural, pedindo que as casas em que moram sejam a eles vendidas, porque já há muitos anos lá residem e, terminada sua tarefa na Universidade Rural, já com a família criada ali, eles não desejam sair. Não querem casa de graça — querem pagar com todo o instituto da correção monetária e tudo aquilo que o Governo determina seja pago, justamente numa política incentivadora da aquisição da casa própria.

Era, Sr. Presidente, o que eu queria abordar no dia de hoje. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

**O SR. ADALBERTO SENA** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Sem revisão do orador.) Tenho dito, Sr. Presidente, que não é hábito meu fazer apêlo às autoridades públicas, mas, como toda regra tem exceção e é sempre possível sairmos de nossos hábitos, hoje vou fazer um apêlo ao Sr. Ministro dos Transportes.

Quero referir-me a uma votação a que se procedeu ultimamente no Senado Federal, de um projeto de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que mandava dar a denominação de Euclides da Cunha à Estrada Transamazônica. Este projeto teve pareceres favoráveis das Comissões. Entretanto, o nobre Líder da Maioria pronunciou-se contrariamente à sua aprovação, não obstante reconhecer os méritos daquele grande brasileiro, méritos, aliás, que S. Ex.<sup>a</sup> ressaltou no seu pronunciamento, mas que lhe parecia que as estradas não deviam ser designadas por denominações especiais, senão por aquelas indicativas dos seus pontos inicial e terminal.

Dizia S. Ex.<sup>a</sup>, assim, que a Estrada Washington Luís é mais designada e popularmente conhecida como Estrada Rio—Petrópolis, a Estrada Presidente Dutra é mais conhecida como a Rio—São Paulo, e assim a estrada devia chamar-se Transamazônica ou ter denominação que indicasse seus pontos inicial e terminal, e não o nome daquele ilustre escritor que tanto honrou as letras pátrias.

Entretanto, para surpresa minha, O Globo de 17 do corrente publicou a seguinte nota:

(Lê.)

**"FERREIRA DE CASTRO VAI SER NOME DE RODOVIA AMAZÔNICA"**

O Ministro dos Transportes, Sr. Mário Andreazza, dará o nome do romancista português Ferreira de Castro, ora em visita ao Brasil, a uma estrada da região amazônica. Será uma homenagem ao escritor que passou parte de sua juventude naquela região, e que agora não vai visitá-la a conselho médico: "Meu coração pode não agüentar a volta à região onde passei quatro anos sonhadores, nos seringais, às margens do Rio Madeira, e que hoje está em algumas de minhas obras."

Afinal a notícia exalta os méritos de Ferreira de Castro, e não estou nesta tribuna para fazer qualquer restrição ao merecimento desse grande escritor, que eu já tive a felicidade de ler e que muito escreveu sobre a Amazônia, dando conhecimento a todo o Brasil e até ao exterior de aspectos da vida daquela região em que ele viveu, no seu largo contacto com aquelas populações.

No entanto, quer-me parecer, Sr. Presidente, que não fica muito bem, sobretudo ao Congresso Nacional, recusar uma homenagem a Euclides da Cunha, cujo nome o nobre Senador Vasconcelos Torres propôs para aquela rodovia.

O Sr. Vasconcelos Torres — Gostaria de acrescentar que com o apoio da Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. ADALBERTO SENA — Recebeu parecer favorável de todas as Comissões.

O Sr. Vasconcelos Torres — A Comissão de Constituição e Justiça é um crivo difícil e por lá passou. Passou pela Comissão de Transportes, há um belo parecer do Senador Milton Cabral, e houve simpatia generalizada de todos os Conselhos de Cultura do Brasil, inclusive do Conselho Federal de Cultura.

O SR. ADALBERTO SENA — O nobre Senador Paulo Tôrres fez um discurso muito interessante a respeito.

O Sr. Vasconcelos Torres — O Professor Cesar Reis propôs um voto e foi aprovado por unanimidade. Não sei, mas o horóscopo do Senado naquele dia funcionou mal quando tudo estava pronto para que enfim fôsse resgatada uma dívida de gratidão para com Euclides da Cunha. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que em "A Margem da História", em "Contrastes e Confrontos", sonhou êle com a Transamazônica que agora, o Presidente Médiçi vai realizar. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, tenho muitos anos de vida parlamentar, me conformei. Fui vencido, mas não convencido.

O SR. ADALBERTO SENA — Terminando a frase que foi interrompida pelo aparte do nobre colega. Não fica muito bem para nós conceder pelo menos a um trecho dessa Rodovia o nome de um grande escritor estrangeiro, quando o Congresso Nacional, por motivos que não prevalecem neste caso, isso recusou a Euclides da Cunha.

Basta dizer o nome; não preciso adjetivar.

Por isso mesmo, já que o Congresso Nacional rejeitou esse projeto e não há possibilidade de renová-lo senão decorrido certo tempo, então, fugindo aos meus hábitos, dirijo um apêlo ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Mário Andreazza no sentido de que também destaque uma importante parte dessa rodovia, já que não pode ser toda, para que, por esse meio, se renda a homenagem devida a Euclides da Cunha. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg.) — Não havendo mais quem queira usar da palavra e nada mais havendo que tratar, vou levantar os trabalhos.

Vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**62.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 23 de junho de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**De agradecimento de remessa de autógrafa de decreto legislativo:**

— N.<sup>o</sup> 129/71 (n.<sup>o</sup> 196/71, na origem), de 21 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 42, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.170, de 10-5-71;

— N.<sup>o</sup> 130/71 (n.<sup>o</sup> 197/71, na origem), de 21 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 43, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.172, de 2-6-71;

— N.<sup>o</sup> 131/71 (n.<sup>o</sup> 198/71, na origem), de 21 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 44, de 1971, que autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, na primeira quinzena de julho de 1971.

**Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:**

— N.<sup>o</sup> 132/71 (n.<sup>o</sup> 199/71, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 45, de 1971-DF, que fixa os vencimentos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.663, de 21-6-71);

— N.<sup>o</sup> 133/71 (n.<sup>o</sup> 200/71, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 16/71 (n.<sup>o</sup> 16/71, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 705, de 25-7-69, que altera a redação do art. 22 da Lei n.<sup>o</sup> 4.024, de 20-12-61, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.664, de 21-6-71);

— N.<sup>o</sup> 134/71 (n.<sup>o</sup> 201/71, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 5/71 — CN, que altera o art. 41 da Lei n.<sup>o</sup> 2.004, de 3-10-53, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências (projeto que se

transformou na Lei n.º 5.665, de 21-6-71);

- N.º 135/71 (n.º 202/71, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12/71 (n.º 6/71, na Casa de origem), que concede pensão especial vitalícia à pianista Aurora Bruzon Madjdalany (projeto que se transformou na Lei n.º 5.666 de 21-6-71);
- N.º 136/71 n.º 203/71, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10/71 (n.º 4/71, na Casa de origem), que concede pensão especial ao compositor Mozart Camargo Guarnieri (projeto que se transformou na Lei n.º 5.667, de 21 de junho de 1971).

### OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 6, de 1971

(N.º 4-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as emendas de 1967 e de 1968 à Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São aprovadas as emendas de 1967 e de 1968 à Convenção para a Salvaguarda no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO N.º 110, de 1971

Nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, requeiro a constitui-

ção de uma Comissão Externa, de três membros, para representar o Senado no Iº CONGRESSO BRASILEIRO DE PRODUTIVIDADE NA INDÚSTRIA, a se realizar no Estado da Guanabara, entre 23 e 27 de Agosto de 1971.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1971. — Benjamin Farah.

#### REQUERIMENTO N.º 111, de 1971

Sr. Presidente:

A Capital do Estado de Goiás, Goiânia, será palco, a partir de amanhã, dia 24, do magno Conclave dos Jornalistas Brasileiros, isto é, o Congresso Nacional da Classe, com encerramento marcado para o dia 27 próximo, numa promoção louvável, sob todos os aspectos, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás, cujo reflexo vem ganhando dimensão nacional.

Levando-se em consideração a importância de que se reveste o conclave e a estreita relação existente entre os homens da imprensa e esta Casa, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, conforme dispõe o Regimento Interno do Senado Federal, em seu artigo 68, seja designada uma Comissão Especial, composta de três Senadores, com a finalidade específica de homenagear os dignos representantes da imprensa brasileira, em reunião de suma importância para os destinos da referida entidade.

Brasília, 23 de junho de 1971. — Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão incluídos na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 51, de 1971

(DE AUTORIA DA COMISSÃO DIRETORA)

Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos funcionários da Secretaria do Senado Federal, titulares

de cargos de provimento efetivo de denominações idênticas às dos cargos do Poder Executivo da mesma natureza, é concedido, a partir de 1.º de março de 1971, um aumento de vencimentos em montante igual ao do atribuído aos ocupantes destes últimos pelo Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971.

**Art. 2.º** — Aos ocupantes de cargos de provimento efetivo peculiares ao Senado Federal, sem similares nos quadros do Poder Executivo, é concedido, a partir de 1.º de março de 1971, um aumento de vencimentos em montante igual ao do atribuído aos níveis da escala de vencimento dos cargos do Poder Executivo, de acôrdo com a seguinte correspondência:

Símbolos	Níveis
PL- 2 .....	22
PL- 3 .....	21
PL- 4 .....	20
PL- 5 .....	19
PL- 6 .....	18
PL- 7 .....	17
PL- 8 .....	16
PL- 9 .....	15
PL-10 .....	14
PL-11 .....	13
PL-12 .....	12
PL-13 .....	11
PL-14 .....	10
PL-15 .....	09
PL-16 .....	08

**Parágrafo único** — O disposto no caput deste artigo se aplica aos ocupantes de funções temporárias (FT), obedecida a seguinte correspondência:

Símbolos	Níveis
FT-2 .....	13
FT-3 .....	12
FT-5 .....	10

**Art. 3.º** — Aos ocupantes de cargos de direção, em comissão ou isolados, de provimento efetivo, é concedido aumento, a partir de 1.º de março de 1971, também em montante igual ao do atribuído aos símbolos da escala de vencimentos dos cargos da mesma natureza do Poder Executivo, de acôrdo com a seguinte correspondência:

PL e PL-0 .....	1 C
PL-1 .....	2 C

**Art. 4.º** — Os aumentos concedidos pelo art. 2.º da Lei n.º 5.625, de 1.º de

dezembro de 1970, aos cargos constantes da relação anexa, serão reajustados, a partir de 1.º de março de 1971, aos valores decorrentes da aplicação dos critérios fixados nos arts 2.º e 3.º desta Lei.

**Art. 5.º** — Em decorrência da aplicação desta Lei, os vencimentos de cargos auxiliares, isolados ou de carreira, não poderão ser superiores aos dos respectivos cargos principais.

**Art. 6.º** — Aos inativos do Senado Federal é concedido, a partir de 1.º de março de 1971, aumento de valor idêntico ao do deferido por esta Lei aos funcionários em atividade, da mesma denominação e nível, nos termos da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, independentemente de apostila aos respectivos títulos.

**Art. 7.º** — Nos cálculos decorrentes da aplicação da presente Lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

**Art. 8.º** — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Senado Federal, inclusive da "Reserva de Contingência" prevista na Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970.

**Art. 9.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei visa, apenas, a reajustar os vencimentos dos servidores do Senado Federal, nas mesmas bases adotadas para o pessoal do Poder Executivo, obedecida, entanto, a disciplina instituída pelo princípio da paridade.

É, também, em sua redação, quase idêntico ao projeto apresentado pela Câmara dos Deputados, divergindo, apenas, no que tange aos cargos de direção, os quais, naquela Casa, são de provimento em comissão, enquanto no Senado estão repartidos em comissão e isolados, de provimento efetivo.

Brasília, em 23 de junho de 1971, 150.º da Independência e 83.º da República. — **Petrônio Portella** — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Clodomir Milet** — **Guido Mondin**.

ANEXO

Relação a que se refere o  
art. 4.º do Projeto de Lei

a) Cargos de provimento efetivo

Vice-Diretor-Geral  
Taquígrafo-Revisor  
Assessor Legislativo  
Redator de Anais e Documentos  
Parlamentares  
Psicotécnico  
Assistente do Secretário-Geral da  
Presidência  
Oficial Arquivologista  
Oficial da Ata  
Oficial Auxiliar da Ata  
Administrador do Edifício  
Ajudante do Administrador do Edi-  
fício  
Ajudante de Almoxarife  
Orientador de Pesquisas Legislativas  
Superintendente do Equipamento  
Eletrônico  
Auxiliar do Supervisor do Equipa-  
mento Eletrônico  
Redator de Radiodifusão  
Noticiarista de Radiodifusão  
Locutor de Radiodifusão  
Radiotécnico  
Radiotécnico Auxiliar  
Operador de Radiodifusão  
Superintendente do Serviço Gráfico  
Controlador Gráfico  
Operador de Máquinas Reproduto-  
ras de Textos  
Conservador de Documentos  
Ajudante de Conservador de Do-  
cumentos  
Chefe do Serviço de Transportes  
Subchefe do Serviço de Transportes  
Ajudante do Chefe do Serviço de  
Transportes  
Chefe da Marcenaria  
Técnico de Recuperação  
Atendente de Enfermagem  
Inspetor Policial Legislativo  
Agente Policial Legislativo  
Eletricista  
Eletricista Auxiliar  
Oficial de Tombamento de Patrimô-  
nio  
Mecânico  
Auxiliar de Mecânico  
Pesquisador de Orçamento  
Operador de Telex  
Técnico de Ar Refrigerado  
Conservador de Ar Condicionado  
Operador de Som  
Mecânico de Elevador  
Estofador

Lavador de Automóvel  
Auxiliar de Lavador de Automóvel  
Vigia  
Oficial Legislativo  
Auxiliar Legislativo  
Taquígrafo de Debates  
Oficial Bibliotecário  
Ajudante de Porteiro  
Auxiliar de Limpeza

b) Funções transitórias (FT)  
Emendador  
Impressor Tipográfico  
Auxiliar de Encadernador  
Linotipista  
Compositor-Paginador  
Transportador

(As Comissões de Constituição e  
Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-  
tella)** — O projeto que acaba de ser  
lido será publicado e, em seguida,  
enviado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sena-  
dor Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê  
o seguinte discurso.)** Senhor Presi-  
dente, Senhores Senadores, estou vin-  
do do egrégio Tribunal de Recursos,  
onde fui assistir à posse do ilustre  
Ministro Armando Leite Rolemberg,  
na Presidência daquela egrégia Côrte.

Pelos méritos reais do eminente  
Magistrado que, ao longo da sua vida,  
em funções das mais elevadas e, às  
vêzes, as mais diversas — advogado,  
professor, Secretário de Estado, polí-  
tico e agora Juiz — se tem projetado  
pelo seu real valor e pelas suas vir-  
tudes, a minha palavra, neste instan-  
te, registrando a sua posse, é uma  
homenagem à própria Justiça, de que  
êle é um autêntico servidor, e que só  
se enriquece e eleva com figuras des-  
sa estirpe. Estou seguro de que não  
me encontro, neste momento, a tra-  
duzir apenas o meu pensamento, mas  
o de todo Sergipano, seu Estado na-  
tal, a que êle tem sabido servir, não  
só pelo trabalho fecundo que tem  
realizado à frente dos vários cargos  
que lhe assinalam o *curriculum vitae*,  
mas, também, pela inteligência de que  
é dotado e pelo caráter que lhe exorna  
a personalidade, qualidades que o  
projetam como um dos grandes filhos  
da terra de Tobias Barreto, que, no  
passado, certamente lhe encheu de



orgulho, e, hoje, se lhe apresenta como inspiração e guia na difícil e nobre tarefa de defender a lei e aplicar o direito.

Desejo que conste, igualmente, deste registro, referência às posses dos dignos Ministros Márcio Ribeiro e Alvaro Peçanha Martins, nas funções de Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Federal, respectivamente, ocorridas na tarde de hoje.

As congratulações que dirijo desta tribuna ao Ministro Armando Leite Rolemberg, estendo-as aos Ministros Márcio Ribeiro e Alvaro Peçanha Martins. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Srs. Senadores, na parte posterior do Plenário, encontra-se um terminal de computador eletrônico, assistido por funcionários de uma firma dentre as muitas interessadas na concorrência que o Senado Federal vem de abrir, integrando um complexo de medidas de reformas de nossa Casa.

Convidaria os Srs. Senadores que se interessem pelo problema, que assistissem às demonstrações que serão feitas hoje, entre 17 horas e 30 minutos e 20 horas, por uma firma e, subsequentemente, o serão por outras empresas interessadas no assunto.

Cumprе acrescentar que, sobre a matéria, o Senado não tomou nenhuma decisão até hoje. O assunto será objeto de deliberação posterior da Mesa, assessorada como está sendo, por uma Comissão Especial integrada por eminentes Senadores.

O que estcu a anunciar constitui uma demonstração a mais do interesse que tem a Mesa em elucidar todos os problemas relativos à reforma a que pretende proceder, a fim de que todos possam ser inteirados, e, finalmente, o Plenário decidir, pois que este é um problema de todos e todos têm o dever de dar a sua colaboração, prestar o seu depoimento, apresentar as suas objeções, fazer as suas advertências — com objetivo evidentemente construtivo, pois não temos outros interesses, não nos ligamos a quaisquer ordens de considerações menores. Temos um objetivo superior, que é o de servir a esta Casa e à Nação. (Muito bem!) (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador João Cleofas, que falará por delegação do eminente Líder da Maioria.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — (Como Líder da Maioria. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a presente Sessão Legislativa assume para o Congresso brasileiro significação de especial relêvo e responsabilidade, notadamente no que diz respeito aos rumos do enriquecimento nacional.

Realmente, embora a apreciação do Projeto do Orçamento-Geral da União, que nos cabe muito em breve proceder, assinale uma conduta rotineira, no desempenho de nossas prerrogativas, coexistem neste exercício aspectos de maior importância e singularidade. É que devemos também nesta mesma oportunidade apreciar o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a ser remetido ao Poder Legislativo e bem assim um novo Orçamento Plurianual de Investimentos.

Segundo o disposto no Ato Complementar n.º 43, de janeiro de 1969, o Poder Executivo elaborará Planos Nacionais de Desenvolvimento que serão submetidos à deliberação do Congresso Nacional até 15 de setembro do corrente ano e os quais serão apresentados sob a forma de diretrizes gerais de desenvolvimento definindo objetivos e políticas globais, setoriais e regionais. Simultaneamente e respeitadas as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, será também submetido à deliberação do Congresso o Orçamento Plurianual de Investimentos, que abrangerá exclusivamente as despesas de capital. Com as modificações introduzidas pelo Ato Complementar n.º 76, de outubro de 1969 e pela Lei Complementar n.º 9, de 1970, terão ambos vigência nos exercícios de 72, 73 e 74.

Ainda a Lei Complementar n.º 9 dispõe que a parte de capital do Orçamento-Geral da União para 1971 terá a validade de complementação ou de prorrogação do Orçamento Plurianual de Investimentos, votado para o triênio 1968-70 pela Lei n.º 5.450, de 1968.

Ao mesmo tempo, o Orçamento da União para o Exercício de 1972 deverá detalhar os programas, subprogramas, projetos e atividades previstas no

Orçamento Plurianual de Investimentos, pois que são relativos ao primeiro ano do período a ser compreendido por aquela proposição.

Nestas condições, deverá haver uma precedência na apresentação e respectiva apreciação do Orçamento Plurianual de Investimentos em relação à proposta orçamentária para 1972, porquanto na votação desta devem ser incluídas as dotações constantes do Orçamento Plurianual.

Como o prazo de remessa da proposta orçamentária termina a 31 de agosto, a Mensagem Presidencial relativa ao Orçamento Plurianual de Investimentos deveria, logicamente, ser enviada em data anterior, sem esgotar-se, portanto, o prazo previsto na Lei Complementar n.º 9 e a fim de permitir a sua apreciação de forma mais detida, para conseqüente inclusão no orçamento anual.

Em verdade, dentro das disposições constitucionais conjugadas com os dispositivos do Decreto-lei n.º 200, o Orçamento da União passou a constituir uma mera etapa competente dos planos globais expressos através do Orçamento Plurianual de Investimentos.

Senhores Senadores:

Na participação e na elaboração desses documentos avultam, sem dúvida, as nossas responsabilidades e a consciência dos nossos deveres expressos através da colaboração e da crítica construtiva, que devemos exercer, buscando contribuir para que as próprias poupanças orçamentárias tenham maior significação na parcela dos investimentos programados e, portanto, na política do desenvolvimento brasileiro.

A nossa contribuição tem de ser efetivada através da convocação das autoridades executivas, a fim de que nos esclareçam e examinem nossas sugestões e advertências resultantes da vivência e do conhecimento objetivo dos numerosos e variados aspectos regionais e inspirados em favor do desenvolvimento e do progresso social.

Cumpra não esquecer que, muito embora as limitações constitucionais impostas, o Congresso ainda tem função ou atribuição fiscalizadora e programática, sanção financeira na mobilização de recursos e, finalmente,

poder de veto legislativo aos decretos-leis.

O Orçamento Plurianual de Investimentos deverá apresentar programação dos gastos setoriais de responsabilidade da União, arrolando os programas, subprogramas e projetos previstos para os exercícios de 1972-74, com a indicação dos respectivos custos, órgãos executores, especificação dos recursos necessários, tanto de origem orçamentária como de operações de crédito, empréstimos e financiamentos de origem interna ou externa.

Deverá ser, assim, aquêle documento, a expressão numérica e financeira, a mais fiel possível, de toda a atividade governamental voltada para o desenvolvimento, tendo, portanto, repercussão direta, não só no seu período de vigência, como nos períodos a seguir.

Nestas condições, poderá englobar igualmente dispêndios que rigorosamente não deveriam ser classificados como investimentos ou despesas de capital, mas que pelas suas finalidades são complementares e essenciais à aceleração do desenvolvimento. São muitos daqueles gastos catalogados na técnica orçamentária e definidos pela Lei n.º 4.320 como despesas correntes, mas que, sendo provenientes da implantação e da fase operacional do projeto, constituem complementação à sua própria execução.

Senhor Presidente, distinguido com a indicação dos meus eminentes colegas para presidir a Comissão de Finanças, considere um dever elementar, em correspondência mesmo à honrosa delegação que me foi conferida, formular, para o Plenário desta Casa, algumas despreziosas considerações a respeito daquelas proposições fundamentais. Uma apreciação objetiva, mesmo levando em conta os estreitos limites constitucionais em que podemos participar, deixará, certamente, evidenciado que, através da colaboração e da crítica construtiva, o Poder Legislativo constituiu-se num instrumento dos mais válidos de exercício das nossas prerrogativas, visando essencialmente a atender às aspirações do povo brasileiro.

O Legislativo, tantas vezes considerado como um dos principais fatores

de um sistema de condescendência, que freqüentemente contribuía para o irrealismo orçamentário, dominante durante tanto tempo, tem agora, sem dúvida, a sua grande parcela de responsabilidade a desempenhar.

Cumprir não esquecer que se deve ao Legislativo, tantas vêzes exposto ao julgamento apressado, senão à injustiça e até mesmo, não raro, à mal-sinação, a aprovação do projeto de sua iniciativa, transformado na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração de contrôles dos Orçamentos da União.

O referido diploma legal determina a discriminação da receita e da despesa, de forma a que se evidenciem a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo.

Foi, não há como negar, o ponto de partida para a adoção do Orçamento-Programa e da política de planejamento.

A Lei n.º 4.320 foi, sobretudo, também o marco inicial de uma nova disciplina da técnica orçamentária e, ainda, elemento fundamental para a eliminação da discriminação pulverizada, até então vigorante em cada unidade orçamentária, por natureza de despesas desdobradas em verbas, consignações, subconsignações, itens e alíneas.

Realmente, até então, apesar de numerosas tentativas, não fôra ainda estabelecida uma formulação legislativa disciplinadora prefixando limites e objetivos claros e definidos, seja para a apresentação, como para a elaboração do Orçamento.

Antes da promulgação da Lei número 4.320, a proposta orçamentária estava muito longe de se constituir num instrumento básico de ordenação administrativa, de planejamento técnico e de programa de trabalho para o exercício em que deveria vigorar, pois que aparecia completamente destituída de racionalidade e o Orçamento votado continha, não raro, uma série de dotações correspondentes em grande maioria a serviços e iniciativas praticamente simbólicas.

Dentro daquele panorama de dispersão e irrealismo e de contrafação dos seus objetivos, a proposta básica

era enviada ao Poder Legislativo. Era ali sobrecarregada de milhares de emendas, muitas oportunas e necessárias, que se identificavam com o interesse geral do País, outras de caráter meramente local, se não mesmo dispersivas e incabíveis.

A lei orçamentária aparecia no final totalmente desfigurada, recheada de dotações pulverizadas e inexpressivas e, logicamente, nitidamente deficitária.

O Poder Legislativo escasseiava assim suas possibilidades de contrôles e fiscalização, enquanto o Poder Executivo, armado da faculdade de executar o que lhe aprouvesse, decretava planos de contenção, incidindo invariavelmente sobre as dotações incluídas por iniciativa do Legislativo. Ao mesmo tempo, efetuava as famosas despesas a regularizar, que eram despesas sem crédito, afinal catalogadas nos famigerados Restos a Pagar.

Vigorava, então, na verdade, ao lado da desordem orçamentária, uma completa ditadura financeira do Executivo, que acelerava a condução do País à irresponsabilidade e ao caos.

Honra seja feita ao Poder Legislativo que promoveu a aprovação da Lei n.º 4.320, precisamente nos dias antecedentes à Revolução de 1964. Essa Lei constituía-se numa tentativa séria e patriótica de substituir a estrutura orçamentária até então vigorante em base administrativa meramente contábil, por outra, que seria assentada em base econômico-financeira.

Vale lembrar que a Lei n.º 4.320 teve alguns dos seus dispositivos vetados pelo então Chefe do Governo, os quais, porém, foram mantidos pelo Congresso e referendados em 4 de maio de 1964, já, então, pelo Presidente Castello Branco, mantendo-se, assim, na íntegra a iniciativa do Legislativo.

Não há negar, portanto, que cronologicamente a Lei n.º 4.320 constituiu-se no Estatuto de Direito Financeiro que fixou dispositivos claros para o Orçamento, nos três níveis de Governo Federal, Estadual e Municipal.

Convém mencionar, nesta oportunidade, que somente através do Decreto n.º 53.914, de 11 de maio de 1964, baixado alguns dias após a constitui-

ção do Governo Revolucionário, foram definidas as atribuições do Ministério Extraordinário para Planejamento e Coordenação Econômica, com a responsabilidade de disciplinar a sistemática instituída pela Lei n.º 4.320. Posteriormente, pelo Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que estabeleceu diretrizes para a Reforma Administrativa, foi êle, em definitivo, transformado em Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

É oportuno referir, finalmente, que pelo Decreto n.º 53.949, de 5 de junho de 1964, foram, pela primeira vez, estabelecidas as bases de programação financeira e respectivo cronograma de desembolso instituída no País pelo Governo Revolucionário, com a disciplina da distribuição do fluxo de recursos para respectiva aplicação no exercício então em vigência, fixando-se um plano de contenção em definitivo e um plano de transferência de gastos públicos.

Visava-se então, e pela primeira vez, a criação de um instrumento válido de ajustamento da despesa ao ritmo da receita. Simultaneamente tomava-se a iniciativa de promover a sua movimentação por via bancária, buscando-se eliminar totalmente as tesourarias, as caixas, os agentes pagadores e o seu complexo administrativo burocrático.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Com prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Nobre Senador João Cleofas, desejamos assinalar a importância do discurso que V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia nesta Casa, como Presidente da Comissão de Finanças. V. Ex.<sup>a</sup> faz um histórico para marcar a contribuição do Parlamento Brasileiro através da Lei n.º 4.320, na questão de disciplina de estruturação técnica do Orçamento. Ao evocar a desordem orçamentária anterior a êste Decreto, V. Ex.<sup>a</sup> estabelece elementos para a valorização da participação do Congresso que atendeu, assim, àquilo que a Revolução iria aperfeiçoar no desdobramento do seu esforço de eliminar influências meramente políticas, no sentido da afirmação de emulação regional, para um sentido de transformar o or-

çamento num instrumental técnico de trabalho, no plano de desenvolvimento nacional. Presta V. Ex.<sup>a</sup>, nesta tarde, através das considerações abalizadas que faz perante o Plenário, grande e notável contribuição ao debate dêste assunto, na perspectiva que estamos de conhecer o novo Orçamento Plurianual e o Projeto Nacional de Desenvolvimento. Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Senador José Lindoso, agradeço a oportuna intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> porque, na verdade, o que me cabe aqui, como Presidente da Comissão de Finanças, é chamar a atenção dos meus eminentes companheiros para a importância e a responsabilidade que iremos ter na apreciação dessas proposições que nos serão remetidas, dentro em breve, pelo Poder Executivo.

Foram medidas dessa ordem, cumpre não esquecer, que permitiram assentar-se um paradeiro definitivo ao caos administrativo, ao descalabro financeiro e à alucinação do déficit orçamentário, em que a Revolução encontrou o País.

A criação do Ministério do Planejamento tornou evidente que a Revolução cuidava obstinadamente em proporcionar uma orientação racional de renovação vitalizadora às combatidas fontes de vida do Brasil, empenhando-se numa completa integração entre a política orçamentária e as atividades de planejamento e programação.

**O Sr. Amaral Peixoto** — O ilustre orador me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Com prazer.

**O Sr. Amaral Peixoto** — Queria somente pedir permissão a V. Ex.<sup>a</sup> para lembrar que a reforma administrativa, enviada ao Congresso em fins de 1963, pelo então Presidente João Goulart, previa justamente o orçamento-programa e a disciplina financeira para execução do orçamento.

Tive a responsabilidade de chefiar êsses trabalhos, com uma equipe do mais alto gabarito. Basta dizer que dela faziam parte elementos que, depois mesmo da Revolução, vieram a ocupar ministérios do Governo do

Presidente Castello Branco. O próprio Presidente Castello Branco, então Chefe do Estado-Maior do Exército, colaborou também nesses trabalhos. Eu estava impressionado por um fato que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de citar. Como Ministro do Tribunal de Contas da União, tive oportunidade de relatar as contas do Governo relativas ao ano de 1960. E verifiquei, apesar de ter sido Deputado, Governador, de acompanhar de perto a política administrativa do Governo, que muitas das despesas efetuadas pela União não estavam autorizadas pelo Congresso; e muitas das despesas autorizadas pelo Congresso não eram efetuadas. Uma série de artifícios, já consagrados na nossa administração, vinha permitindo essa prática abusiva. Mas informo a V. Ex.<sup>a</sup> que já estava no Congresso um projeto de reforma administrativa, entregue à Comissão presidida pelo nosso colega de hoje, eminente Senador Gustavo Capanema, projeto completo de reforma administrativa, com 600 artigos, que durante o período de um mês recebeu somente nove emendas no Plenário. Infelizmente, a situação política, então reinante, não permitiu que êle tivesse a sua tramitação normal. Queria somente registrar que tanto o orçamento-programa como o próprio planejamento já estavam previstos na reforma administrativa por mim apresentada em 1963. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Cumpro um dever de elementar justiça ao assinalar aqui a participação patriótica e eficiente do Senador Amaral Peixoto, então designado, não me recorde, para Ministro Extraordinário do Planejamento ou da Reforma Administrativa. S. Ex.<sup>a</sup> realizou, realmente, um trabalho notável de projeto de reorganização das estruturas de administração do nosso País, o qual, quero dizer com inteira justiça, foi aproveitado, em grande parte, quando o Governo Revolucionário baixou o Decreto-lei n.º 200, que estabeleceu, sob a forma de vigência legal, a reforma geral da administração pública no nosso País:

Na verdade, a Lei n.º 4.320, ainda hoje utilizada, ainda hoje evocada a cada passo, é um documento básico que serviu para orientar os orça-

mentos-programas e os planos de desenvolvimento.

(Retomando a leitura.)

Em 1967 foi efetiva e completamente implantada a técnica do Orçamento-Programa, iniciativa constante da Proposta Orçamentária enviada em 1966. Apareceu pela primeira vez o destino — não contábil, mas destino real — das verbas orçamentárias e o País deu o passo definitivo para a adoção da melhor técnica de planejamento.

O Decreto-lei n.º 200, de 1967, estabelecendo diretrizes para a Reforma Administrativa inspirada nos princípios da descentralização, instituiu em definitivo um sistema integrado de programação financeira de desembolso, harmonizado ao fluxo provável dos recursos. Foram criados naquele ano de 1967 os órgãos centrais de orçamento nos Ministérios e o órgão central de orçamento no País, a atual Subsecretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento.

O Decreto-lei n.º 200 veio assim completar a aplicação dos princípios salutarres de clareza e objetividade indispensáveis em matéria como essa.

Ainda em obediência ao disposto no Título VI — Capítulo I — Arts. 47 a 50, da Lei n.º 4.320, foi criada pelo Decreto n.º 54.506, de outubro de 1964, a Comissão de Programação Financeira junto ao Gabinete do Ministro da Fazenda, com a responsabilidade de exercer um amplo controle sobre a execução financeira do Tesouro em termos de dispêndio orçamentário e extra-orçamentário. Em verdade, aquela Comissão presidida pelo Ministro da Fazenda e integrada pelo Ministro do Planejamento e Presidente do Banco Central, assumiu uma estrutura colegiada com amplos poderes de orientação e controle.

Pode-se, assim, afirmar que a ação governamental a partir da fase revolucionária teve, desde o início, como base a obrigatoriedade do planejamento conjuntamente com o exercício da atividade moralizadora e a consciência do dever de combater o descalabro encontrado, que se poderia retratar na alta galopante dos preços, geradora da hiperinflação, na estagnação econômica, com o produto

interno bruto em declínio, na crise do balanço de pagamentos, solapando o crédito do Brasil no exterior, e na desordem econômico-política e social, que sombreava o horizonte do País e ameaçava estrangular a própria esperança no futuro da Nação.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — Como sempre, V. Ex.<sup>a</sup> marca sua presença na tribuna tratando de temas de grande interesse nacional, com a objetividade que é um traço do seu temperamento, prendendo a atenção de todos nós para um assunto que, apesar da suavidade que a dissertação de V. Ex.<sup>a</sup> empresta, para outros têm nuances de aridez. Sou dos que pensam que o orçamento pode ser considerado como uma ficção. Orçamento, meu prezado Senador Cleofas, em termos latino-americanos, tem sido apenas uma lei que é feita para não ser cumprida. Antes da Revolução de 1964, vivíamos no regime da chamada "abertura de créditos especiais". No que tange à participação do Congresso, V. Ex.<sup>a</sup> já tem experiência de vida muito grande — e eu também poderia acrescentar — vivida e sofrida. Verbas destinadas a determinadas entidades ou a obras, de acordo com os interesses ocasionais deste ou daquele representante do Poder Executivo, eram bloqueadas, congeladas. V. Ex.<sup>a</sup> falou há pouco numa palavra terrível que existia na vida orçamentária do País — "Exercícios Findos e Restos a Pagar". Agora, entendo que ainda continuamos numa situação em que o Congresso, tendo uma limitação muito grande no Orçamento, ainda assim, o que faz? Está sujeito a congelamentos, está sujeito a descontos e a uma coisa que V. Ex.<sup>a</sup> certamente irá abordar, que é o chamado plano de economia. De qualquer maneira, peço perdão a V. Ex.<sup>a</sup> por invadir o seu discurso, não para tecer estas considerações, mas para exaltar o brilhante Senador, o Parlamentar emérito, o homem de empresa, o líder político pernambucano, também fluminense, pois V. Ex.<sup>a</sup> é uma espécie de quarto Senador do Estado do Rio. A interrupção que ora faço é para ressaltar a característica nova que está marcando a atual legislatura: os temas aqui abordados tal como o que V. Ex.<sup>a</sup>

focaliza no dia de hoje, prendem a atenção do Senado e fazem com que vejamos em V. Ex.<sup>a</sup> o coerente, o continuador de sua própria tradição. Ministro da Agricultura, um dos melhores que o País conheceu, senão o melhor, Deputado Federal, Senador, observando a inquebrantável linha de ser fiel a si mesmo, dando a sua contribuição com seriedade, chama V. Ex.<sup>a</sup> a atenção dos seus colegas para assuntos que, realmente, nos convocam à meditação, porque dignos de serem apreciados. Assim, quero parabenizar V. Ex.<sup>a</sup> pelo brilhante discurso que está pronunciando no dia de hoje.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, ditada por longa e generosa amizade.

(Retomando a leitura.)

Sem o desejo de revolver o passado e tão-somente para acentuar o contraste com a realidade orçamentária atual, vale lembrar de passagem que o Orçamento-Geral da União para o exercício de 1964, estabelecido pela Lei n.º 4.295, de dezembro de 1963, fixava a despesa em 2.110 bilhões (cruzeiros antigos) prevendo uma receita de 1.479 bilhões.

Calculava-se um deficit orçamentário de 631 bilhões, correspondente a 43% da receita prevista. Mas no referido deficit não estavam computadas aquelas despesas a que ainda há pouco se referiu, com oportunidade e precisão, o nobre Senador Amaral Peixoto — as despesas realizadas sem crédito.

Ainda mais, ao referido deficit teriam de ser acrescidos os quantitativos para pagar o aumento de vencimento do funcionalismo, já decretado, para acorrer aos descobertos das empresas estatais, dos sistemas de transporte ferroviário e de cabotagem, aos subsídios do trigo e do petróleo, aos dispêndios efetuados sem crédito, resultantes de financiamentos e participações em sociedades de economia mista, para só citar os principais.

Dessa sorte, o descoberto seria três vezes mais elevado do que aquele declarado na Lei Orçamentária, excedendo duas vezes a própria receita prevista, não fossem as heróicas decisões adotadas pela Revolução.



Vale recordar aqueles dados tão-somente para acentuar o contraste com a realidade orçamentária atual, que traduz e evidencia inequivocamente a continuidade da execução de uma tarefa ininterrupta, sistemática e obstinada de reconstrução e de progresso. Iniciada no primeiro Governo da Revolução, prosseguida no segundo, foi, sobretudo, ampliada no atual Governo, conduzida com discrição, serena autoridade e inflexível determinação, sob o comando do Presidente Médici.

Graças a essa orientação contínua de prosseguimento uniforme de revisão e de aperfeiçoamento, é que foi possível atingir-se a situação atualmente verificada, em que há uma integral coincidência entre o Orçamento, a programação e a própria execução do caixa.

Realmente, o Decreto n.º 68.071, de 15 de janeiro de 1971, que estabelece normas de execução orçamentária e disciplina a programação financeira do Tesouro para o exercício corrente, dispõe sobre o critério de fixação dos cronogramas de reembolso, de sorte que a despesa de caixa deverá coincidir com o próprio Orçamento.

Pode-se, assim, afirmar que o Brasil logrou constituir-se, na realidade, num dos poucos países em que o seu Orçamento para o exercício vigente identifica-se inteiramente com o próprio plano de ação governamental.

Dessa forma, a elaboração da proposta OPI para o período 72/74, previsto na Lei Complementar n.º 9, apresenta-se de certo modo simplificada, pois que as despesas de capital (parágrafo único do art. 60 da Constituição) deverão corresponder em sua maior parte à reprodução ou ampliação de idênticas rubricas já constantes da Lei Orçamentária vigente, logicamente destinadas a prosseguimento de iniciativas e as quais serão acrescidas e especificadas com outros recursos não orçamentários, inclusive empréstimos e financiamentos de origem interna ou externa.

Vale referir que o primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos (Lei n.º 5.450, de 5 de junho de 1968) que deveria ser a expressão numérica do primeiro Plano Trienal denominado Plano Estratégico de Desenvolvimento, constituiu-se numa primeira experiência ou numa tentativa,

em muitos pontos válida, de programação, mas que teve de ser reformulada com frequência em muitos setores. Realmente, o OPI, constituído no veículo financeiramente operacional do Plano Trienal, representou uma simples ordenação ou uma listagem de despesas de capital submetida a numerosas revisões e aperfeiçoamentos, de sorte que, em relação a vários objetivos, não chegou praticamente a ser aplicado.

Temos, porém, como certo, que o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social há de compreender um mais completo e melhor articulado Programa Geral de Investimentos, englobando as despesas de capital e as aplicações de todos os órgãos e entidades de administração direta e indireta, quer participem ou não da colaboração financeira do Tesouro. Somente assim, pela enumeração de todas as fontes de recursos internos e externos, ter-se-á uma perfeita visão de conjunto dos investimentos federais mobilizados em favor do desenvolvimento brasileiro.

Ter-se-á, igualmente, através do recrutamento de todas as consciências voltadas para objetivos prioritários, estabelecido um plano de ação nacional, que será, em verdade, o **Projeto Nacional do Desenvolvimento** e cujo principal instrumento de formulação encontra-se definido nas **Metas e Bases de Ação do Governo**, já devidamente divulgadas há meses passados, após a aprovação pelo Presidente da República.

Senhor Presidente, os instrumentos legais a que acima nos referimos e sobretudo a consciência da responsabilidade perante o povo brasileiro dos executores do PAEG, a princípio, e do PED em seguida, permitiram que já a partir de 1965 não mais se emitisse papel-moeda para atender aos déficits do Orçamento, os quais passaram a ser cobertos pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro.

O ritmo inflacionário que ameaçava transbordar o índice de 100%, em 1964, está sendo contido em torno de 20%, sem sacrifícios do processo de desenvolvimento executado através de uma racional programação de investimentos.

E aos que estranham a permanência da taxa de inflação em torno de 20% cabe esclarecer, ainda uma vez,



que o Governo Revolucionário não se propôs apenas a reduzi-la. Mas, simultaneamente, empenhou-se com decisão inflexível em acelerar a taxa de crescimento do produto real, corrigir o deficit da balança de pagamentos, atenuar os desequilíbrios regionais de renda, promover a integração nacional, desenvolver o mercado de capitais, estimular o espírito de poupança do povo brasileiro e neutralizar as distorções provocadas pela alta dos preços em face da institucionalização da correção monetária.

Não importa, vale repetir, nesta altura, aludir ao passado referido, à si-

tuação de caos econômico e financeiro que a Revolução encontrou no País. Devemos apenas não esquecê-la, tomando-a como medida comparativa da nossa permanente preocupação compatibilizada com a atual potencialidade brasileira, que o processo revolucionário claro e decisivo assegurou para a Nação.

O conhecimento da execução financeira do Tesouro Nacional no último quinquênio, inclusive no exercício em curso, referida através da receita orçada e despesa estimada, constitui elemento valioso a ser apreciado, conforme expresso no quadro abaixo:

**Milhões de Cruzeiros**

Especificações	1967	1968	1969	1970	1971
Receita Arrecadada .	7.384,8	10.275,4	13.953,1	19.193,8	25.948,8
Despesa Realizada ..	8.608,8	11.502,1	14.708,9	19.932,1	26.738,8
Deficit .....	1.224,0	1.226,7	758,8	738,3	790,0

Pode-se verificar que a relação do deficit do Tesouro com o PIB vem decrescendo anualmente, passando de 1,6% em 1967 para 1,2% em 1968, para 0,6% em 1969, para 0,5% em 1970, devendo praticamente desaparecer no ano corrente.

Verifica-se também, através desses dados, que a relação do deficit do Tesouro com a receita vem se reduzindo ano a ano, valendo notar que o descoberto previsto no exercício corrente, já sobremodo inexpressivo, será amplamente coberto pelo aumento na arrecadação. Realmente, só no pri-

meiro trimestre, a receita global cresceu de 57,4%, elevando-se de 3.845,8 milhões, em 1970, para 6.053,1 milhões em 1971, enquanto a despesa, no mesmo período, cresceu de 35,1%, ascendendo de 3.546,8 milhões no primeiro trimestre de 1970 para 4.791,1 em 1971, proporcionando assim um superavit para o Tesouro de 1.262,0 milhões (Conjuntura Econômica n.º 51, de 1971).

Não será demasiado referir a síntese da execução financeira nos três últimos exercícios, a qual é expressa no seguinte quadro:

**Milhões de Cruzeiros**

Especificações	% Variação				
	1968	1969	1970	69/68	70/69
Receita .....	10.275,4	13.953,1	19.193,8	35,8	37,6
Impostos .....	9.856,2	13.576,9	17.315,7	37,7	27,5
Produtos industrializados .....	5.075,4	6.357,5	8.143,1	25,3	28,1
Renda .....	2.173,1	3.597,5	4.628,2	65,5	28,6
Importação .....	815,8	1.115,3	1.371,9	36,7	23,0
Energia elétrica .....	157,2	216,6	434,4	37,8	100,6
Minaerais .....	37,5	40,5	62,4	8,0	54,1
Único sobre Combustíveis e Lubrificantes .....	1.597,2	2.249,5	2.675,7	40,8	18,9
Outras receitas .....	419,8	376,2	1.878,1	10,4	399,2
Despesa .....	11.502,1	14.708,9	19.932,1	27,9	35,5
Deficit .....	1.226,7	755,8	738,3	38,4	2,3

Observe-se que a receita vem crescendo a uma percentagem média de 30%, enquanto a média de crescimento da despesa situa-se em torno de 32%. O mais significativo, porém, a assinalar é que vem aumentando na receita a participação percentual dos impostos diretos e vem se reduzindo a dos indiretos, salutar sintoma de melhor distribuição de renda e da repercussão social da carga tributária.

Está plenamente evidenciado que a política fiscal, operando através da prorrogação de prazo de recolhimento de impostos do IPI e do ICM, com o reflexo diretamente favorável à obtenção e ampliação do capital de giro das empresas; as isenções fiscais e tributárias para importação de equipamentos indispensáveis à modernização do nosso parque industrial e também de insumos como fertilizantes e defensivos para produção agropecuária, não acarretaram o menor impacto à execução orçamentária.

A legislação de incentivos e estímulos fiscais, a princípio sob a modalidade de crédito tributário e de isenção sobre a importação de maquinaria e equipamentos. A facilidade de depreciação acelerada sobre bens de fabricação nacional e bem assim a isenção do Imposto de Renda neste exercício sobre o lucro da exportação de manufaturas por eles produzidas.

A isenção do IPI sobre manufaturas destinados à exportação.

O crédito do ICM aos estabelecimentos fabricantes e exportadores de manufaturas, conforme convênio com as Secretarias da Fazenda dos Estados.

O apoio financeiro preferencial pelas entidades financeiras de crédito, com a criação de novas linhas de crédito na Caixa Econômica, no Banco do Brasil e no BNDE, para compra de máquinas e equipamentos nacionais.

Tôdas essas providências, do mais alto alcance, instituídas pelo Decreto-lei n.º 491 de 1969 e respectivos regulamentos, apoiadas, sobretudo, na corajosa política de câmbio flexível, que promoveu uma permanente vinculação entre o câmbio e o custo interno, assegurou ao empresário condições tranqüilas para investimentos,

visando o mercado externo e para se acelerar uma substancial alteração no quadro das exportações brasileiras.

Realmente, o nosso Comércio Internacional, tradicionalmente concentrado em poucos produtos agrícolas e minerais e só episódicamente abrangendo outras diversificações, compreende na atualidade, a exportação de manufaturados cujo montante deverá exceder a 600 milhões de dólares no ano corrente.

Graças àquelas providências conseguimos uma expressiva expansão no comércio internacional, com um crescimento percentual médio em torno de 17% nas exportações e de 14% nas importações, no último quinquênio, permitindo-nos, não apenas um singular soerguimento no nosso crédito externo; como acumular um volume de reservas internacionais da ordem de 1,2 bilhão de dólares, em janeiro do ano corrente.

Em abril último, o boletim estatístico e financeiro do Fundo Monetário Internacional acusava o total de 1.378 milhões de dólares de reservas acumuladas, distribuídos em 46 milhões em reserva ouro, 110 milhões em Direitos Especiais de Saque, 117 milhões de dólares ouro em contratos de tranche ouro e, finalmente, 1.105 milhões em trocas internacionais. O Brasil, segundo o relatório do BID, mantém a 11.ª posição em reservas no FMI.

A análise da economia brasileira, feita no mês de maio último pelo Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, destaca a situação do Brasil como do mais alto relêvo no conceito mundial.

Assim, o crescimento contínuo da economia do País, as possibilidades abertas em todos os setores, inclusive pela estabilidade e tranqüilidade políticas, estão fazendo com que o interesse do mundo econômico internacional tenha voltado suas vistas para o nosso País. Investidores de alta categoria, banqueiros de investimentos, detentores de tecnologia, competidores internacionais, todos estão buscando lançar-se em nossa direção. Por isso, temos encontrado facilidade e oferecimento para obtenção de financiamentos externos desti-

nados à aceleração do nosso desenvolvimento, sempre, porém, com participação predominante dos nossos recursos próprios. Para o programa de expansão siderúrgica, por exemplo, na primeira etapa, até 1975, as três usinas estatais necessitarão investimentos de 5,4 bilhões de cruzeiros e de mais cerca de 500 milhões de dólares, que deverão ser supridos pelo BIRD, pelo BID e pelo Export-Import Bank, dos Estados Unidos.

No campo do aumento do nosso potencial energético, com uma potência instalada, em 1970, de 10.262 megawatts, devendo elevar-se para 11.370 em fins de 1971, para 15.900 megawatts em 1973, o programa de aplicação de recursos financeiros prevê os seguintes financiamentos, respectivamente em moeda nacional e estrangeira:

(Lendo.)

	1971	1972	1973
Moeda Nacional	2.982.293	3.070.533	3.184.644
Moeda Estrangeira	824.519	795.821	884.218
TOTAL	3.806.812	3.866.354	4.068.862

Disto resulta que os recursos nacionais cobrem uma percentagem em torno de 85% e apenas 15% são atendidos pelo financiamento externo.

Deve-se observar que a taxa de conversão cambial adotada foi de Cr\$ 4,35/US\$, vigente em fins de 1969.

Proporção em torno de 20% de recursos externos prevalecem para a execução do vasto e corajoso plano rodoviário de implantação e pavimentação de troncos nacionais de rodovias e de ligações básicas das diversas regiões brasileiras e bem assim com os países limítrofes. Do mesmo modo mantém-se proporção aproximada de utilização de financiamento internacional para execução do gigantesco planejamento habitacional e bem assim nos demais setores que vêm recebendo cooperação de financiamento das entidades internacionais de crédito e desenvolvimento.

Um levantamento mais completo que estamos diligenciando sobre os investimentos e empréstimos que o País tem realizado a partir de 1964, seja para atender a projetos de infraestrutura, seja através de operações originárias de Resoluções do Banco Central e da Lei de Capitais Estrangeiros, deixará inequivocamente evidenciado a extraordinária solidez e o incomparável prestígio do nosso crédito no exterior.

Senhor Presidente, esperamos na oportunidade em que o Legislativo fôr apreciar o Programa Geral de Investimentos compreendidos no OPI e no Plano Nacional de Desenvolvimento

to Econômico e Social, os quais têm como suporte o Orçamento Geral da União para 1972, detalhar mais objetivamente os diversos aspectos da tarefa revolucionária de reconstrução, de renovação e de progresso que sob a chefia do Presidente Médici estão em marcha no País.

Por mais numerosas que sejam as teorias e as doutrinas econômicas, não se pode esquecer o axioma básico de que a regularização das finanças públicas é condição fundamental para uma eficiente política de planejamento indispensável ao desenvolvimento.

O Poder Legislativo tem dado demonstrações inequívocas da sua orientação em apoio a essas diretrizes.

Tendo a normalidade financeira como ponto de partida, o Brasil, grande potência, está nascendo. A expansão econômica está batendo recordes de vitalidade. O nosso maior empenho é alargar os limites da prosperidade, fazendo-a justa e acessível ao maior número, senão a todos.

O processo de desenvolvimento não se limita a uma modificação para melhor, mas é essencialmente uma transformação, incidindo benêficamente no elemento humano e no seu ambiente social.

Solidário e identificado com os altos propósitos do Chefe do Governo, como êle compreendemos e proclamamos que desenvolvimento é sobretudo progresso social, que através tão-somente de uma modificação quantitativa — aumento da taxa de cres-

cimento — não se está vivendo em profundidade um processo de desenvolvimento econômico e social. Vive-se tão-somente a ilusão de um crescimento parcial em proveito de poucos e freqüentemente com sacrifício de muitos, vive-se um crescimento sem base social que deve preponderar em qualquer conotação de desenvolvimento.

Solidário e identificado com o Chefe da Nação, somos testemunhos do seu empenho em promover, segundo suas palavras textuais, em discurso proferido no 7.º aniversário da Revolução: “uma mais justa distribuição da renda, de forma a que o Brasil seja, afinal um tecido homogêneo de homens e terras, e não mais o chão de tôdas as desigualdades”.

É rigorosamente essa mais justa distribuição de renda em favor do povo brasileiro o que está sendo executado, com obstinada decisão, através de vários instrumentos, sobretudo através do Plano de Integração Nacional e do Plano de Integração Social, pelo eminente Presidente Médici. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Wilson Campos — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamin Farah — Benedito Ferreira — Emival Caiaido — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer n.º 48, de 1971 (CN), da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei n.º 7, de 1971 (CN), que dispõe sobre o Quadro de Juizes e o Quadro Permanente da Justiça de Primeira Instância, extingue as Seções Judiciárias dos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências, esta Presidência convoca Sessão Conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 24 de junho, às 21 horas, no Plenário da

Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da matéria.

Há projeto sobre a mesa, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 52, de 1971

**Assegura ao funcionário público federal e autárquico, para efeito de aposentadoria, o direito de cômputo do tempo de serviço relativo às contribuições feitas ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O funcionário público federal e autárquico que tiver contribuído, anteriormente, para o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — terá assegurado o respectivo tempo para efeito de aposentadoria.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

No sistema vigente, há, com acêrto, a contagem de tempo para efeito de aposentadoria, relativa aos serviços prestados em qualquer área do INPS. Assim, o comerciário que, ao fim de longos anos de serviço, passou a ser industriário, bancário, etc., tem assegurado todo o tempo de serviço para efeito de aposentadoria. Idêntico tratamento não possui o funcionário público que tenha contribuído, anteriormente, para a Previdência Social. Perde, inteiramente, todo o tempo de serviço vinculado ao INPS. É uma flagrante injustiça, pois, o que é mais importante, o tempo de trabalho prestado por um mesmo indivíduo, apesar de ser em outra área, constitui parcela de sua vida dedicada ao trabalho e que não lhe pode ser suprimida para efeito de aposentadoria.

A medida é das mais justas e merece, a meu ver, especial atenção desta Casa.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1971. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, às comissões competentes.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, cuja pauta é dedicada a Trabalhos de Comissões.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, uma das liberdades fundamentais da pessoa humana — a liberdade de informação — trava hoje, na maior nação do mundo — Estados Unidos da América do Norte — uma batalha talvez decisiva. Sem querer, neste instante, aprofundar o exame das causas que justificam a apreensão mundial quanto ao destino da liberdade de informação, pedi a palavra, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro, para incorporar aos Anais do Senado o editorial de hoje do *Jornal do Brasil*, sob o título "Estado e Imprensa", em que aquêle grande matutino assinala que "a primeira e invariável expressão de tirania é sempre o cerceamento da liberdade de informação."

Esse comentário traduz, sem dúvida, o pensamento do povo brasileiro, traduz o sentimento democrático do povo brasileiro. E confio, Sr. Presidente, que muito em breve, a batalha da liberdade de informação triunfe nos Estados Unidos, para que esse triunfo se possa derramar, também, sobre todos os povos do mundo.

Solicito, assim, que esse importante memorial integre meu discurso. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:**

### **ESTADO E IMPRENSA**

Os Estados Unidos não são apenas a principal potência econômica e militar dos nossos dias. São também o mais importante país — laboratório

do mundo — o palco onde se travam os debates decisivos para o próprio destino da civilização neste final de século.

Tanto basta para caracterizar o transcendente relêvo que tem um caso como esse, que concentra as atenções da opinião pública internacional, entre, de um lado, dois importantes jornais e, do outro, o Governo norte-americano. Ao decidir divulgar documentos classificados como secretos, o *The New York Times* e o *Washington Post* assumiram uma responsabilidade que iria abrir, como abriu, uma questão que pode empenhar o próprio direito de informar. Por trás da discussão da legitimidade dessa publicação, surge, com efeito, bem nítido, um debate de caráter doutrinário e político-ideológico que envolve uma opção mundial entre democracia e totalitarismo. Se os Estados Unidos cedessem demais, além do limite aceitável, às pressões de um Executivo abalado pela impopular e interminável guerra do Vietname, e se comesçassem a se inclinar pela solução imediatista de reduzir as franquias democráticas, chegaríamos à melancólica conclusão de que o remédio fatal para o mundo atual seriam os regimes fortes, opressivos e liberticidas.

A primeira e invariável expressão de tirania é sempre o cerceamento da liberdade de informação. A verdade objetiva manda dizer, porém, que até este momento não houve, nem há, nos Estados Unidos, qualquer atentado a essa liberdade. O que há de fato é uma divergência entre o Governo e dois dos mais prestigiosos e distinguidos órgãos da imprensa americana. Ao publicar os documentos sobre a guerra do Vietname, o *The Times* considerou, acima de tudo, o direito que tem a imprensa à informação, e que, nos Estados Unidos, mais do que constitucional, pode-se dizer que é sagrado. A este direito, que na prática se confunde na verdade com um dever de servir à sua alta missão diante da opinião pública, o Governo opôs as naturais reservas com que se cercam documentos sigilosos, que pela sua própria natureza estratégico-militar devem ser subtraídos à divulgação.

Aí, está, bem delineado, o velho conflito entre o Estado cioso da sua

segurança e a imprensa comprometida com a liberdade de informação. A controvérsia é exemplar e também pela importância dos Estados Unidos, interessa não apenas à opinião pública norte-americana, mas a todo o mundo contemporâneo. O que ocorre nos Estados Unidos está fadado a repercutir em todos os países, em particular naqueles que se consideram integrados num tipo de sociedade livre, na qual o direito à informação faz parte de um código de valores que não é possível desprezar ou subestimar.

A própria maneira como se armou a controvérsia entre os dois jornais de Nova Iorque e de Washington e as autoridades norte-americanas resulta, em si mesma, numa exaltação do regime democrático. Definida a divergência de pontos de vista, num confronto entre os limites da liberdade de imprensa e a segurança nacional, a questão foi posta nos únicos termos admissíveis para uma autêntica democracia, isto é, buscou o seu fóro adequado, que é a Justiça. Com isto, ficou desde logo ressalvada uma liberdade essencial e ampla, num país que, sintomaticamente, não conta com uma Lei de Imprensa. O direito à informação, sustentado pelos dois jornais envolvidos na querela, foi exercido em toda a sua plenitude e ao Governo, que tem argumentos e razões que implicam a limitação desse direito, cumpriu acionar a Justiça e argüir a responsabilidade decorrente daquela decisão.

Ninguém duvida de que a sentença final da Justiça será acatada, o que fortalece a imagem democrática de um país cujas instituições não se deixam abalar por uma controvérsia desse gênero, por mais complexas e profundas que sejam as suas implicações. Tudo indica, ao mesmo tempo, que a decisão judicial deslinhando uma questão de fato, em nada modificará o princípio soberano do direito à informação. A Justiça, no caso, é chamada a pronunciar-se sobre a natureza sigilosa ou não dos documentos publicados e, daí, sobre se está ou não em causa a segurança nacional de um país com imensas e pesadas responsabilidades para além de suas fronteiras.

Não se discute, é claro, o direito e o dever que tem o Estado de produzir e

guardar documentos secretos, que como tal se classificam, pelas autoridades competentes, por um prazo legalmente estipulado. Nem está em jogo, na verdade, o direito e o dever que tem a imprensa, no país mais livre do mundo, de informar e orientar a opinião pública. A controvérsia limita-se à natureza dos documentos divulgados, cujo segredo se imporia, como sustentam as autoridades, pelas graves conseqüências que podem ter não apenas sobre a guerra do Vietname, como também sobre o Oriente Médio e outros itens da política externa norte-americana. Neste sentido, qualquer jornal responsável — e é o caso dos dois grandes jornais americanos — saberá identificar o exercício da liberdade de informação, sem ultrapassar os limites privativos — e sigilosos — da segurança do Estado. E é à Justiça que compete dizer se esses limites foram respeitados.

Numa sociedade livre e responsável, como é a norte-americana, o Governo não pode divorciar-se das fontes legítimas e legais da vontade popular. É nisto que residem a força e o prestígio das suas instituições, que por isto mesmo dispensam, de plano, qualquer veleidade de oferecer aos Estados Unidos uma lição de liberdade. Na questão em pauta, há uma série de aspectos casuísticos que não vêm a pélo por ora examinar, a começar pela inexistência de uma formal declaração de guerra para o conflito do Vietname, motivo hoje de uma intensa e profunda polémica por parte da própria opinião pública interna americana. É com apoio em aspectos desse teor que o *The New York Times* pode vir a público sustentar o acerto de sua decisão, ao divulgar os documentos que divulgou, com o fito de mostrar ao povo como certos fatos relativos à guerra do Vietname foram “deliberadamente distorcidos ou vedados ao conhecimento público.” A controvérsia, nascida de posições antagônicas, gerou o conflito doutrinário que pela primeira vez, em toda a História americana, submete à Justiça o direito objetivo da imprensa à liberdade de informação.

No laboratório de idéias e ideais que são hoje os Estados Unidos, fiéis a um sistema democrático que impregna toda a civilização norte-americana, e com a qual sem dúvida se confunde, é justo esperar que o grande e fasci-

nante debate suscitado pela atitude do *The New York Times* e do *Washington Post* e agora, do *The Boston Globe* conduzirá a um desfecho favorável ao aprimoramento de instituições que têm na liberdade e na responsabilidade a sua principal razão de existir. Nenhum país pode hoje no mundo orgulhar-se mais do que os Estados Unidos de oferecer à opinião pública internacional de todos os quadrantes um exemplo vivo e eloqüente de como é possível conciliar os direitos inalienáveis da liberdade com os deveres impostergáveis da segurança do Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Com a palavra o nobre Senador Clodomir Milet.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a falar, pela terceira vez, sobre o Projeto de Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que o Sr. Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional.

Devo congratular-me com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com o Congresso Nacional, enfim, pela atenção que os Srs. Congressistas dispensaram à proposição, vinda do Poder Executivo. Foram, Sr. Presidente, 671 emendas, as proposições aqui apresentadas para corrigir, para melhorar, para aperfeiçoar o projeto, algumas delas mesmo, para tentar substituir conceitos, substituir dispositivos, mudar, enfim, até mesmo a face do projeto.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — E as melhores emendas são de V. Ex.<sup>a</sup>, justamente.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Bondade de V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, neste trabalho de colaboração a que estávamos obrigados, mais que em qualquer outro, neste projeto, por dizer respeito à chamada classe política, porque se trata de traçar normas para a criação, organização, funcionamento e até extinção dos Partidos Políticos, dessa colaboração participaram os Srs. Senadores, com grande número de emendas. São vinte e três os Senadores que apresentaram emendas ao projeto. São noventa Congressistas os que apresentaram emendas ao projeto.

Ora, Sr. Presidente, depois de um trabalho exaustivo de parte do Sr. Relator, que, ao que me consta, já está convocando a Comissão Mista para examinar amanhã, à noite, o Projeto da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, surgiram críticas sobre a maneira por que foi redigido o projeto. Críticas sobre a omissão do Congresso, em não querer modificá-lo, ou em não querer proporcionar alterações que visassem sobretudo a dar uma nova estruturação aos Partidos políticos, no sentido da inovação, ou no sentido da renovação, ou para permitir a renovação dos quadros políticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, li nos jornais, ontem, declarações atribuídas a um Senador da República, que ontem mesmo veio a esta Casa, pronunciando um discurso, no qual repetia essas declarações que a imprensa dava como suas. E nas declarações publicadas pela Imprensa, ou no discurso pronunciado nesta Casa, as críticas se limitavam a determinados pontos do projeto.

Lamentável, Sr. Presidente, que se tenha esgotado o período de apresentação de emendas, que se tenha esgotado aquela fase em que cada um podia se manifestar, através de emendas corretivas aos possíveis defeitos da proposição, se tenha esgotado esse prazo, sem que qualquer emenda, visando à obtenção daqueles resultados que o ilustre Senador indicava como certos, os corretos, e mais do que isso, Sr. Presidente, nenhuma emenda, tenha sido apresentada ao projeto pelo autor das críticas a que me estou referindo.

Mas quais os pontos que se criticam nesse projeto? Um deles, Sr. Presidente, é o seguinte: não há, na Lei Orgânica, uma enumeração das atribuições que devem ser deferidas aos membros da Comissão Executiva. E diz o crítico — que nem é original nesse ponto, porque toda a legislação do mundo já cuida disto — diz que não é possível continuar a lei a dizer que ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente, que ao 2.º-Secretário compete substituir o 1.º-Secretário, e assim por diante.

Não há lei alguma, Sr. Presidente, nem aqui, nem em qualquer parte que, regulando a criação, o funcionamento



e a extinção dos Partidos políticos, desça a êsses detalhes de dizer quais as atribuições de cada membro do órgão diretor de um Partido. Não existe. Isto deve constar do estatuto, do regulamento, do regimento interno de cada Partido.

Não vejo como se possa, Sr. Presidente, numa lei geral, contendo as normas e os princípios, que não podem se afastar das normas e dos princípios estabelecidos na Constituição, descer a um detalhe dessa ordem, de dizer o que cabe fazer a êsse ou àquele membro da diretoria de um Partido.

Sr. Presidente, admitindo que se pudesse, na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, estabelecer que as comissões executivas deveriam ter tais ou quais atribuições, distribuídas entre seus membros, ou que à Comissão Executiva coubesse a presidência de tal ou qual comissão específica, com esta ou aquela estrutura, repito, não seria esta a hora de se apresentar tal sugestão, mesmo da maneira por que foi feita, ou da maneira que se proclama ter sido feita — que a idéia teria sido levada ao Sr. Relator, o qual apresentaria um substitutivo englobando esta e outras idéias novas. Ora, Sr. Presidente, somente o desconhecimento do Regimento da Casa, o desconhecimento das regras mais elementares de tramitação de projetos, nesta Casa e também na outra Casa ou no Congresso Nacional, poderia levar à conclusão de que o Sr. Relator, recebendo um projeto para relatar, o deixasse de lado e apresentasse um substitutivo seu, com idéias suas, ou aceitas de outros, sem que tivesse havido emendas ao projeto. Quando apresentamos nossas emendas, fizemos questão de acentuar que todos deveriam colaborar, apresentando emendas, para proporcionar ao Sr. Relator a possibilidade de, através de um substitutivo, enfeixar tôdas as idéias aceitáveis, no sentido de que pudéssemos ter uma lei, tanto quanto possível, correta, perfeita e definitiva.

Mas se não houve emendas, o Sr. Relator, por melhor que fôsse a sua boa vontade ou o seu desejo de aceitar idéias que lhe fôssem sugeridas, não podia fazer substitutivo algum, pois que não havia emendas compe-

tentes para lhe proporcionar aquela situação de poder escolher, entre essas proposições subsidiárias, as que melhor conviessem, dando-lhe a sua redação, para aperfeiçoar o projeto, para encaixar na proposição inicial aquelas inovações ou sugestões, aí sim, num substitutivo que seria votado em lugar do projeto sob exame.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz-se, por exemplo, que o programa de Partido se extingue imediatamente, envelhece e deve ser substituído. Eu não compreendo, não vejo como se possa extinguir assim, tão rapidamente, um programa de Partido, como se possa alterá-lo, a qualquer hora, em seus fundamentos básicos.

A Constituição estabelece no seu art. 152 que os Partidos Políticos Nacionais se organizam, funcionam e são extintos, obedecidas as prescrições da Lei que, por sua vez, deve obedecer a determinadas normas e princípios que a própria Constituição estabelece.

Reza o art. 152 da Constituição:

(Lê.)

### “CAPÍTULO III Dos Partidos Políticos

Art. 152 — A organização, o funcionamento e a extinção dos Partidos políticos serão regulados em lei federal, observados os seguintes princípios:

I — regime representativo e democrático, baseado na pluralidade de Partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem;

II — personalidade jurídica, mediante registro dos estatutos;

III — atuação permanente, dentro de programa aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e sem vinculação de qualquer natureza, com a ação de governos, entidades ou Partidos estrangeiros;

IV — fiscalização financeira;

V — disciplina partidária;

VI — âmbito nacional, sem prejuízo das funções deliberativas dos diretórios locais;

VII — exigência de cinco por cento do eleitorado que haja vo-

tado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, em sete Estados, com o mínimo de sete por cento em cada um deles; e

**VIII** — proibição de coligações partidárias.

**Parágrafo único** — Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais quem, por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o Partido sob cuja legenda foi eleito. A perda do mandato será decretada pela Justiça Eleitoral, mediante representação do Partido, assegurado o direito de ampla defesa.”

O Projeto de Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Sr. Presidente, traz no seu contexto tudo isto que a Constituição manda que seja obedecido na formulação da lei. Mas a lei não pode descer a detalhes, ela própria, com referência a programa de Partidos. Ela estabelece que o programa deve obedecer a esses princípios. Mas esse programa deve ser aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e pode ser alterado a qualquer tempo, como qualquer estatuto de Partido pode também ser alterado, desde que seja por aprovação de dois terços dos membros do Diretório, e essa alteração também é aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

E todo o tempo é tempo para que se faça a reformulação do programa e dos estatutos, a sua atualização, sem que, com isso, se esteja reconhecendo que o programa se extinguiu.

Nós da Arena, temos um programa e estatutos votados recentemente, depois, justamente, da Constituição de 1967, como o MDB teve que reformular seus estatutos depois da Constituição de 1967. Tanto os nossos como os programas e estatutos do MDB foram aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Como considerar envelhecido, Sr. Presidente, um programa, se se entende como programa um conjunto de normas de conteúdo ideológico, um elenco de princípios fundamentais, uma série de objetivos a atingir, tudo

isso a nortear e orientar a vida do Partido?

Está havendo uma confusão, ao que penso, entre programa de Partido e atividades programadas para determinado período objetivos a realizar dentro desse programa, com tal ou qual prioridade:

Por exemplo, quando o Partido declara, no seu programa, que se interessará ou deverá interessar-se pelo estudo dos problemas econômicos, pelos problemas de saúde pública e de educação, e o nosso o refere expressamente, está dizendo de uma maneira geral, que exercitará suas atividades nesse campo. O Partido vai fazer, por exemplo, uma campanha de alfabetização e isso constituirá atividade para determinado período; vencida essa parte, evidentemente, estaria superada a programação do Partido nessa parte apenas. O programa não. Este, subsiste. Este permanece, podendo sofrer alterações, modificações, ampliações. As normas e os princípios gerais nunca podem se extinguir.

O Estatuto da ARENA que, no particular, não deve ser diferente do Estatuto do Movimento Democrático Brasileiro, deveria ser compulsado e lido pelo crítico desavisado:

Diz o Estatuto da ARENA, no art. 2.º:

(Lendo.)

“Art. 2.º — A ARENA, declarando aceitar como valor básico a dignidade da pessoa humana e como fim último de ação política o bem comum, defenderá:

- a) a preservação dos fundamentos éticos da família, assegurando-lhe o condicionamento dos direitos decorrentes de sua existência;
- b) a valorização e a primazia do trabalho;
- c) a continuidade e o aprimoramento da democracia representativa, sob a forma republicana de Governo;
- d) o fortalecimento da Federação;
- e) a pluralidade dos Partidos;
- f) a prioridade para a educação como exigência do desenvolvimento, inspirada no princípio da

unidade nacional e nos ideias de liberdade e solidariedade humana.”

Onde um programa dêse pode envelhecer e extinguir-se? Não vejo como. A menos que eu não tenha entendido bem a expressão, não vejo como proclamar que êsse programa se extingue, desaparece e tem que ser substituído por novos programas. Não! Pode ter um objetivo substituído ou acrescentada qualquer atividade nova que possibilite o desenvolvimento do Partido ou que lhe permita acompanhar a evolução dos tempos, o trabalho neste ou naquele setor. São problemas que surgem a cada hora. Citemos o caso da inflação. O Partido deve examinar, estudar e debater o problema, deve ajudar o Governo no seu equacionamento e nas soluções próprias; deve através da atividade parlamentar dos seus representantes, por exemplo, aprovando as iniciativas governamentais ou sugerindo medidas e providências, colaborar no combate à inflação; evidentemente, assim procedendo estará exercendo uma atividade útil e proveitosa dentro de sua finalidade e cumprindo o seu programa. Vencido o problema da inflação, não haveria, talvez, necessidade de têrmos êste item na programação, como objetivo imediato pelo menos. O que se chama porém programa de um Partido é justamente o conjunto das normas gerais, dos objetivos reais que devem orientar a atividade Política do Partido e servir-lhe de base tal como consigna a Constituição Federal. Por isso, há necessidade de aprovação do programa pelo Tribunal Superior Eleitoral. Quando se funda um Partido, além do estatuto deve ser registrado o programa do Partido. Só assim o Partido obtém a sua personalidade jurídica. E tôdas as vêzes que se alteram o programa e o estatuto, o Tribunal Superior Eleitoral tomará conhecimento da alteração havida, e só depois de aprovada a alteração, é que o estatuto e o programa têm reconhecidas a sua validade e vigência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo nas críticas que se fazem ao Projeto de Lei Orgânica dos Partidos, que estamos votando, uma afirmação que, no meu entender, está indicando que o autor da crítica sequer leu o Projeto de Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Diz, por exemplo, que é um ab-

surdo pretender-se que uma Comissão Executiva decrete a intervenção no seu Diretório. Nunca houve isto. O que está no projeto, e que já vem da lei anterior, é que pode haver a dissolução do Diretório ou a intervenção no Diretório, ou na Comissão Executiva pelo Diretório hierarquicamente superior. Não é a Comissão Executiva de um Diretório que pode dissolver o seu Diretório ou nêle intervir. Não. Isso não está no projeto.

Assim, quero crer, caso não se trate de lamentável equívoco, que evidentemente a afirmação significa desconhecimento total do projeto. Em torno disto é que se pretende fazer críticas ao Poder Executivo, que manda ao Congresso Nacional projeto com essas contradições e absurdos dessa ordem, e ao Congresso Nacional que não se esforce por escoimá-lo dessas imperfeições. Não podemos aceitar a crítica, Sr. Presidente...

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.<sup>a</sup> continua dando um show de Direito Eleitoral que tem prendido a atenção, não só desta Casa, mas de quantos se interessam pela sociologia político-brasileira.

E, não é demais acrescentar, mais uma vez, que o prezado colega se constitui num raro exemplo de pesquisas, de estudo, porque, em matéria teoricamente afeta aos bacharéis, V. Ex.<sup>a</sup> rompe um tabu. Sendo, como é, médico, hoje é um professor de borla e capelo nesse assunto, ouvido e seguido por todos nós.

O SR. CLODOMIR MILET — Sou apenas um estudioso do problema.

O Sr. Vasconcelos Torres — E que estudioso! Faço questão de aduzir, que não caminha só pelo lado da experiência obtida ao longo de atuante carreira parlamentar, como também pela leitura. Sabemos que V. Ex.<sup>a</sup> é médico; mas, já tenho conversado com bacharéis, no meu Estado, e que têm V. Ex.<sup>a</sup> como um advogado. Sei mesmo que algumas entidades já convocaram V. Ex.<sup>a</sup> para fazer palestras a respeito dêsse assunto. Há, por exemplo, conceituações de V. Ex.<sup>a</sup> admiráveis. A mais firme, por exemplo,

a mais incontestável, a mais correta foi aquela em que o eminente Senador pelo Maranhão diz que o puro e simples exame da matéria ora em debate se constituía na primeira abertura política. V. Ex.<sup>a</sup> teve a sensibilidade, não do advogado mas do clínico que segura o pulso do doente brasileiro...

**O SR. CLODOMIR MILET** — Melhor dizer, do político.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — ... do político, um pouco anêmico, um pouco frágil, com febre intermitente, e V. Ex.<sup>a</sup> fez um excelente diagnóstico, e me parece que a terapêutica está sendo examinada. V. Ex.<sup>a</sup> não é daqueles que lêem a bula. V. Ex.<sup>a</sup> está dando o receituário completo. As emendas de V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, V. Ex.<sup>a</sup> foi buscar, na farmacopéia constitucional e política, o que há de melhor para acertar justamente o que estava vindo assim embrionário. Há no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> um aspecto importantíssimo. Quando V. Ex.<sup>a</sup> fala, tenho certeza, muitos se interessam, ouvem calados, outros, aparteantes inveterados como eu, dão apartes, não pelo gosto de apartear; é que me incomoda, nestes longos anos de mandato parlamentar, ver um colega proferir verdadeira aula e isso se constituir num monólogo. Os discursos de V. Ex.<sup>a</sup>, publicados nos Diários, são depois transcritos, são examinados pelos professores, pelos técnicos, pelos dirigentes partidários. Porque, hoje, quer se pertença ao MDB, quer se pertença a ARENA, temos que buscar nas análises que V. Ex.<sup>a</sup> fez no passado e que está fazendo atualmente, muitos elementos, para tomarmos esta ou aquela atitude. Este não é apenas um apartelouvaminheiro, porque isso seria da praxe, e não quero cair no velho chavão parlamentar. Estou apreciando o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> com muito carinho e atenção e exalto a sua contribuição ao Direito Eleitoral Brasileiro. Na parte em que V. Ex.<sup>a</sup> fala de programas estive muito atento porque, inclusive, tendo apresentado 17 emendas a esse projeto, uma delas se refere justamente a programa. Acho que deve haver uma distinção — não sei se V. Ex.<sup>a</sup> vai me dar razão ou não — entre programa e objetivos. Acho que um Partido, por exemplo, que se registrar com programa idêntico ao de outro já legalmente constituído, parece-me que

isso vai descambar para a contrafação. Então, os objetivos na minha opinião, têm que ser diferentes. Evidentemente, com isso, não quero entrar na análise de futuros Partidos, porque V. Ex.<sup>a</sup> leu um dispositivo constitucional que diz que o nosso regime se baseia justamente no pluripartidarismo. Quero evitar isso. V. Ex.<sup>a</sup> vai-me corrigir ou não. Mas este debate interessa não somente aos Senadores e Deputados, mas a todo o povo brasileiro porque o Partido — acho que me estou alongando, perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> ...

**O SR. CLODOMIR MILET** — Esteja à vontade.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — O Partido não pode ser aquilo que Oliveira Vianna chamava de "conglomerado para registrar candidaturas". Ele salientava — aí há uma frase lapidar do grande mestre Oliveira Vianna — "a carência de motivações coletivas dos Partidos". No Império se dizia que o Partido Liberal era igual ao Partido Conservador. Parece-me que, modernamente, já o Partido Liberal não pode ser igual ao Partido Conservador. Cada Partido tem que possuir temática, programa, objetivos, inclusive partir para a pesquisa e para uma ação que interesse ao povo, a fim de que, legitimamente, participe do Partido como um órgão em que sua opinião deve ter validade. Felicito o meu colega e sinto-me envaidecido por ver que no Congresso esses assuntos não são examinados pela rama. Vossa Excelência fala de improviso, no entanto seu improviso tem tal profundidade que, neste instante, faço questão de acentuar, de declarar que não se pode falar mais em Direito Eleitoral, em política brasileira, sem citar Clodomir Milet.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Logo concederei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Antes desejo responder ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

Muito obrigado pela sua intervenção, pelo seu generoso aparte, Senador Vasconcelos Torres. Realmente, estou satisfeito por verificar que eu estava certo, absolutamente certo, quando proclamei que este projeto era a primeira medida prática e objetiva, de

alto alcance, desde 1968, para a abertura política, que era a primeira abertura política clara e objetiva desde o recesso de 68. Quanto à parte a que V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Vasconcelos Torres, se refere — objetivos de Partidos, programa de Partidos —, estou de acôrdo, em tese. Entendo deva haver variações no programa, porque, do contrário, não havia necessidade de mais de um Partido. Todos se encontrariam dentro de um único Partido, todos defenderiam os mesmos objetivos.

No entanto, há pontos capitais que a própria Constituição obriga como princípios fundamentais dos programas: defender a República, Federação, o pluripartidarismo etc.

Então, há necessidade de cada Partido escolher suas metas, seus objetivos e os incluir no seu programa, como parte fundamental de suas atividades, de sua atuação partidária e política. Isto, convenha V. Ex.<sup>a</sup>, não envelhece nunca e nem se extingue, e para completar a parte em que Vossa Excelência me interrompeu, eu diria apenas que está aqui no discurso pronunciado ontem, nesta Casa:

(Lendo.)

“Sr. Presidente, no momento em que a lei permitir que as Comissões Executivas decretem intervenção nos seus Diretórios e que nomeiem ou der a elas, também, condições de nomear uma Comissão que cumpra o resto do mandato do Diretório, colocamos por terra tôda a estrutura partidária da Lei Orgânica, que o Presidente Castello Branco propôs e nos deu, e que foi o grande instrumento responsável por uma grande parte da renovação, de baixo para cima, na organização dos Diretórios.”

Há um equívoco, evidentemente, porque o que está aqui, hoje, é o que veio na Lei do Presidente Castello Branco e não foi alterado em quase nada. É o Diretório hierárquicamente superior que intervém nos Diretórios hierárquicamente inferiores.

O projeto só permite à Comissão Executiva do Diretório Nacional, essa intervenção nos Diretórios Regionais, mas há emendas, inclusive uma, do nobre Senador Alexandre Costa, pa-

ra corrigir o projeto nesse ponto. Essas emendas, ao que sei, estão sendo examinadas e parece que terão parecer favorável do Relator, pelo menos, para não permitir abusos.

Por conseguinte, neste sentido, a correção se fazendo, evidentemente se apresentada em tempo a emenda, e é o que todos querem, a lei sairá aperfeiçoada, melhorada e pronta para entrar em execução, com vantagens para a vida política, para o exercício das atividades políticas...

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Ouço o nobre Colega.

O Sr. Alexandre Costa — Perdoe-me interromper o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, mas eu não havia compreendido bem quando V. Ex.<sup>a</sup> negava a intervenção do Diretório nos diretórios hierárquicamente inferiores. Então, era justamente para perguntar a V. Ex.<sup>a</sup>, que acabou de esclarecer, se a nova lei modificou ou não, dando poder de intervenção ou tirando o poder de intervenção do Diretório Nacional e dando-o à Executiva Nacional, o que foi objeto de emenda minha, por que eu também julguei absurda a inovação. Evidentemente, houve alteração na lei, houve modificação da lei atual.

O SR. CLODOMIR MILET — Evidentemente houve alteração na lei. Acredito — e V. Ex.<sup>a</sup> há de convir comigo, e todo o Senado — que isto se deve ter originado daquele célebre caso tumultuado de São Paulo, quando se chegou quase a intervir no Diretório Regional. O Diretório Nacional precisava ser convocado extraordinariamente para decretar a intervenção. Haveria dificuldades para uma imediata e urgente convocação do Diretório Nacional. Daí a idéia de permitir que a Comissão Executiva Nacional pudesse intervir nos Diretórios Regionais, ad referendum do Diretório Nacional.

O que digo aqui é que há equívocos na alegação que fez o autor da crítica quando diz que a Comissão Executiva, pode intervir no seu Diretório, ou destitui-lo. Seria um absurdo, realmente, se assim fôsse.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.<sup>a</sup> há de compreender que há um equívoco

porque a lei só prevê essa modalidade quanto ao Diretório Nacional. É sempre o Diretório hierarquicamente superior que faz a intervenção.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Neste sentido é que estou chamando a atenção, porque se faz referência ao projeto que hoje é lei, à vigente Lei Orgânica dos Partidos que veio ao Congresso Nacional por iniciativa do Presidente Castello Branco.

**O Sr. Alexandre Costa** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CLODOMIR MILET** — Sr. Presidente, volto ao assunto dos programas de Partidos.

A nós da ARENA, como àqueles do MDB, naturalmente deve competir essa tarefa primordial, como filiados do Partido, essa obrigação de ler o nosso estatuto. E o nosso estatuto, diz, aqui no seu art. 5.º § 1.º:

“A Comissão Executiva Nacional, Regional ou Municipal do Partido organizará comissões técnicas com o fim de tomar conhecimento da política e da execução dos planos do Governo, apresentando sugestões, criticando e fiscalizando.”

E o § 2.º diz o seguinte:

“O Partido organizará, entre outras, Comissões para assuntos de Educação, Tecnologia, Finanças, Economia, Agricultura, Energia, Transporte, Comunicação, Saúde, Obras Públicas e Política Exterior.”

Por conseguinte, está no programa do nosso Partido, está nos estatutos do nosso Partido, a faculdade que têm os Diretórios — o nacional, o regional e o municipal — de organizarem Comissões que acompanharão a política do Governo e da Administração e que, por sua vez, estudem os problemas nacionais nas diversas áreas.

Então, Sr. Presidente, não é preciso que tal conste de lei.

Os estatutos do Partido disciplinam essa parte.

E quanto mais se esforcem e quanto mais se aprimorem, nas suas iniciativas, nos seus objetivos, mais se credenciarão, mais adeptos conseguirão.

Sr. Presidente, quero lembrar, então, que isto não pode, nunca, fazer parte de Lei Orgânica. Não merece crítica a Lei Orgânica que não faça referência a isso. Os Partidos, sim, devem merecer críticas se não cumprem aquilo que está nos seus programas, ou se nêles não incluem isto que é essencial, as tarefas a que se obrigam e os meios de executá-las, as comissões que devem estudar os problemas de Governo, os meios e modos de exercerem a sua atividade produtiva, propondo soluções e colaborando inclusive na execução de programas administrativos, como seria o caso de um Partido, como o nosso, que apóia o Governo.

Ora, Sr. Presidente, também se fala, aqui, que o bipartidarismo já se estabeleceu. Não se estabeleceu nada de bipartidarismo. O que existe é, momentaneamente, um bipartidarismo. A Constituição diz que o regime é pluripartidário. O nosso Partido no seu estatuto adota o pluripartidarismo. A lei nova facilita até a criação de novos Partidos, em relação à lei anterior.

Se os novos Partidos não se organizarem, a culpa não é da lei, Sr. Presidente, e muito menos da Constituição que o dá como um dos princípios que a lei deve respeitar.

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Ouço, com prazer, o nobre Senador.

**O Sr. Adalberto Sena** — Esperei que V. Ex.<sup>a</sup> concluísse sua longa digressão. V. Ex.<sup>a</sup> disse que essa lei é, realmente, uma importante — não sei se o adjetivo é este — abertura...

**O SR. CLODOMIR MILET** — Significa a primeira abertura política, no sentido do entendimento, do entrosamento melhor do Legislativo com o Executivo.

**O Sr. Adalberto Sena** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar comigo, com a Oposição em que, apesar dessas aberturas, há também, algumas fechaduras. Então, venho fazer um apêlo a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Partido para que ajudem a Oposição a encontrar as chaves que possam abrir essas fechaduras.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Algumas chaves V. Ex.<sup>as</sup> já encontraram. Talvez ainda não tenha chegado ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, mas algumas chaves já foram encontradas. Quem as forneceu, parece-me, foi a própria ARENA, através de sua liderança, foi o próprio Governo, através dos seus ministros encarregados da parte política. Por exemplo, o art. 22, Sr. Presidente, era drástico demais. Eu até cheguei a apresentar emenda, dividida em duas partes, transferindo uma das partes para as Disposições Transitórias, ou seja, aceitando a proibição enquanto durasse o Ato em que se baseara a sanção contra o cidadão. Mas, já se chegou a um entendimento, no sentido de melhorar a redação, para regulamentar o art. 185 da Constituição. Não vale, no caso, a minha opinião pessoal, como não valeria a opinião pessoal de V. Ex.<sup>a</sup> Mas, evidentemente, a restrição da lei, no sentido de impedir de se filiar a um Partido quem por acaso tivesse sofrido qualquer sanção em função de um Ato, essa restrição desapareceu, para ficar apenas uma: "Não poderão filiar-se a Partido aqueles que tiveram os seus direitos políticos suspensos por ato do Sr. Presidente da República, com base no Ato." É o que sei. É o que me informaram. Convenha, V. Ex.<sup>a</sup>, que houve modificação para melhor.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — O Senador Adalberto Sena, como elemento da Oposição, preocupou-se com o fato de existirem fechaduras. Mas, S. Ex.<sup>a</sup>, como homem de bom discernimento, como homem esclarecido, há de convir em que, os que não põem fechaduras nas portas, evidentemente se expõem à ação daqueles que agem às escondidas, na calada da noite, os ladrões. Logo, o poder político é merecedor, como vem sendo, de ser o portador dessas chaves. Portanto, não se justifica a preocupação dos ilustrados homens da Oposição, em relação às fechaduras. Devem-se preocupar, sim, com que haja chaves, a fim de que essas portas sejam abertas tantas quantas vezes seja necessário, no sentido de que o regime democrático seja

guardado através dessas fechaduras para que não pereça. Estas as considerações que eu queria trazer ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CLODOMIR MILET** — Grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Mas, o Senador Adalberto Sena quis significar, no seu aparte, que, apesar do anúncio que eu teria feito de que este projeto significa verdadeira abertura política, alguns compartimentos continuam fechados e nêles a Oposição não pode penetrar.

**O Sr. Adalberto Sena** — Eu falei em fechaduras, mas poderia ter dito trancas.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Nobre Senador Adalberto Sena, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir em que o outro dispositivo — era um dispositivo, até certo ponto incompreensível — teria sido modificado ou alterado. Dizia êle que perderia o mandato quem se esquivasse de votar ou quem se abstivesse de votar. Houve diversas emendas, inclusive uma do Senador Daniel Krieger, alterando a sua redação. Ficaria, naturalmente, sujeito à sanção da lei, quem deixasse de votar propositamente, ou melhor, ostensivamente, contra a diretriz partidária, a orientação do seu Partido. A palavra "deixar" já é melhor do que "esquivar", evidentemente, porque a palavra esquivar já traduz, de certa maneira, uma fugida, e o termo foi mesmo considerado deselegante, pejorativo em relação aos Parlamentares.

Mas, Sr. Senador Adalberto Sena, há outros pontos também retificados, através de emendas, visando, por exemplo, às novas datas das convenções.

Há emenda aceita, no sentido de evitar delonga no processo de filiação, há emendas aceitas, no sentido de evitar intervenção descabida, ou prejuízos para as atividades dos Partidos. Enfim, há diversas emendas, uma ou duas delas visando à mesma coisa quase, que não foram aceitas. Evidentemente que não podem ser aceitas neste projeto. Uma delas é do Deputado Ulysses Guimarães e outra do Senador Nelson Carneiro, visando à supressão das sublegendas. A do Deputado Ulysses Guimarães diz que não é permitida a coligação nem a sublegenda onde o projeto dispõe



apenas sobre a proibição de coligação. A emenda do Senador Nelson Carneiro pretende, isto sim, impedir a soma de votos das sublegendas. Convenhamos que isso não é matéria da Lei Orgânica dos Partidos. Deve constar no Código Eleitoral. É matéria da Lei Eleitoral.

Quanto à outra emenda, do Deputado Ulysses Guimarães, eu também entendo que, nesta altura, não é mais possível aceitá-la. O Senador Nelson Carneiro me citou aqui, a propósito de declaração que eu havia feito em contrário à sublegenda. Isso em 1968. Não! Eu não me declarei formalmente contrário à sublegenda. Entendia que não havia necessidade de lei especial, àquela altura, para a sublegenda. Por quê? Porque teríamos de reformular a Lei Orgânica e o Código Eleitoral, para adaptá-los à Constituição de 1967. Que se aproveitasse a oportunidade e se incluíssem, nessas leis, se fôsse o caso, os dispositivos sobre a sublegenda. Dizia-se que a instituição da sublegenda seria permanente.

Depois se verificou que a sublegenda não deveria ficar em caráter definitivo. Seria uma providência a prevalecer por pouco tempo. Aplicou-se para Senador, para Governador, para Prefeito. Depois se restringiu a Governador e Prefeito. Veio a eleição indireta para Governador e não se aplicou a sublegenda, porque só podia valer para eleição direta. Mas continuaria válida para Prefeito e Governador. E será aplicada em 1974, nas eleições diretas para Governador.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. CLDOMIR MILET** — Um minuto.

Em 74, havendo eleição direta para Governador, como está previsto na Constituição, e não havendo alteração da lei de sublegenda, esta será aplicada. Qualquer alteração que se faça na lei própria, a chamada lei da sublegenda, que pode até ser revogada.

Ouçó V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Ainda na ordem de anteriores considerações: a sublegenda é um mal neces-

sário; é ocasional. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, muito melhor do que eu, que os Partidos foram instituídos, e não constituídos; que ainda estamos tentando criar a chamada mentalidade partidária; ainda há na ARENA um pouco da "banda de música" da UDN, ainda há um resquício do PSD, ainda há trabalhistas. E no MDB igualmente. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, na ARENA, hoje — temos que falar assim, em debate, com a elevação que V. Ex.<sup>a</sup> o conduz — temos anti-revolucionários e, no MDB, temos revolucionários. Então, o que se intenta obter é uma estrutura partidária para o futuro. Assim, a sublegenda é um mal necessário, repito. Se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, sobre aquela outra parte que abordou, e com muito acerto, de ter sido abolida a palavra "esquivar", em emenda de eminentes colegas, queria ver se conseguia a mesma coisa para a palavra, para a expressão "fidelidade partidária". Apresentei emenda em que mostro, pelos dicionários, que a palavra "fidelidade" não se ajusta bem ao sistema político da organicidade que pretende emprestar à vida partidária. Fidelidade é, assim, para com a pátria, para com a família. Então, atendendo ao mesmo objetivo, à mesma finalidade, solicitei se mudasse essa expressão para "compromisso partidário".

A primeira vista, parece que não tem qualquer sentido, que é mudança apenas de palavra. Mas V. Ex.<sup>a</sup>, examinando não só filosófica mas etimologicamente, também verá que talvez o seu modesto colega tenha alguma razão em apresentar a substituição. Pedi ao Senador Tarso Dutra encarasse com simpatia essa minha mudança e, já agora, mesmo que ela não seja aprovada, se V. Ex.<sup>a</sup> me der o seu beneplácito para transformação, já me dou por satisfeito, porque essa tentativa inicial de lei orgânica é muito importante, inclusive há aspectos — deixem-me falar como costume fazer aqui, no Senado, e sempre fiz na Câmara dos Deputados — em que se daria uma verdadeira "cacetada" na "cabeça ofídica" da corrupção. Então, se procura ampliar um pouco o quadro da votação partidária, mas ainda V. Ex.<sup>a</sup> vê que há alguns desajustamentos no próprio conjunto do projeto que iremos votar em breve e será transformado em lei. Mais uma vez,

obrigado pela deferência do meu prezado colega em permitir que eu o aparteasse, com a humildade de quem quer aprender com V. Ex.<sup>a</sup> e deseja debater o assunto.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Muito agradecido ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Eu, talvez, nessa altura, para parafrasear o nobre Senador Luiz Cavalcante, quando respondeu, há poucos dias, a V. Ex.<sup>a</sup>, deva dizer que infelizmente em relação a esse “compromisso”, não posso assumir compromisso com V. Ex.<sup>a</sup>, porque não tenho condições de dar o meu ponto de vista assim “pegado de sopetão”, para dizer qual seria a melhor palavra ou em que ela valeria mais do que a outra.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Que tenha mais sentido político, me parece.

**O SR. CLODOMIR MILET** — De maneira que ambas as palavras, acredito, serviriam para o que se quer fazer significar. Quando dizemos, por exemplo, infidelidade partidária, quando falamos em perda de mandato por infidelidade partidária, isso significa que o filiado deixou de ser fiel àquelas diretrizes, não as seguiu, ostensivamente as combateu, delas divergiu acintosamente; enfim que se deveria punir a falta de fidelidade aos princípios, às diretrizes, ao programa do Partido.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um reparo?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Uma vez que viesse desde o princípio a expressão compromisso, não haveria grande mudança na substituição das palavras. Fidelidade ou compromisso...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Pois não, Senador!

**O Sr. Benedito Ferreira** — Em primeiro lugar, Senador Clodomir Milet, eu que desfruto do raro privilégio de conviver com o povo do Maranhão muito intensamente, devo dizer que não me surpreende, como de certo não surpreende a qualquer daqueles que desfrutaram dessa convivência, sejam os maranhenses, a exemplo de V. Ex.<sup>a</sup>, versados em tudo, e um povo que sabe...

**O SR. CLODOMIR MILET** — No Maranhão, todo mundo entende de lei eleitoral.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Então, é por isso que V. Ex.<sup>a</sup>, como médico, vai tão bem em legislação eleitoral. Mas, o ilustrado Senador Vasconcelos Torres disse, com muita propriedade, que a sublegenda é um mal necessário. E eu entendo que realmente é, concordando com S. Ex.<sup>a</sup>, pois é a forma que temos para empolgar o eleitorado — através da sublegenda — fazendo com que todas as lideranças válidas venham para a disputa, via sublegenda, para evitar aquele grande mal, um mal maior em termos políticos, em termos eleitorais, que verificamos no pleito passado. Para evitar um mal também terrível, um flagelo: o que prejudica muito o MDB. Já tive oportunidade de dizer isto ao Senador Nelson Carneiro, num aparte: que se verificou, no pleito passado, que a ARENA, apesar das abstenções e dos votos em branco, logrou mais de cinquenta por cento do eleitorado que compareceu às urnas. No entanto, o MDB, que atingiu cerca de três milhões de votos, um quarto da votação, ficando o outro quarto entre os votos em branco e os nulos — vale dizer, o MDB ficou seriamente prejudicado como Partido da Oposição, que deveria carrear, para o seu bôjo, para as suas fileiras, os descontentes, aqueles que não apoiavam a ARENA — aquela maioria substancial — sem dúvida alguma, que não concordam in totum com a ARENA —, não obstante, o MDB, por falta de diligência, de uma programação à altura e por falta, talvez, de ter diligenciado a sublegenda, não criou as condições para carrear para a Oposição aqueles votos dados em branco e que foram votos realmente de abstenção, votos nulos. Nestas condições, quero crer que tanto se presta a sublegenda aos objetivos da ARENA como também aos do MDB. Agradecido.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

Respondendo ao Senador Adalberto Sena — e eu não quis entrar no mérito, fiquei na preliminar, no cabimento, na pertinência da emenda em relação ao projeto. Nem vale discutir aqui o mérito, as vantagens ou as desvantagens da sublegenda. O Partido é nacional mas tem suas seções

regionais e municipais. E quando o MDB proclama aqui que não se utiliza das sublegendas, não se interessa pelas sublegendas, pelas somas desses votos, num município distante, um seu correligionário talvez esteja gritando pela sublegenda, porque assim poderá ganhar a eleição da ARENA e vice-versa.

Mas nós ficamos na preliminar. Não cabem, não são pertinentes as emendas, nem a do Senador Nelson Carneiro, nem a do Deputado Ulysses Guimarães. Quanto ao mérito, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, e eu disse mesmo que a sublegenda é provisória. No dia em que os Partidos se estruturarem, se estratificarem definitivamente, desaparecerão as sublegendas que já existem, não formalmente, não expressa, mas implícitas, dentro do Partido. No dia em que houver convivência melhor desses grupos, dessas facções, no dia em que existir um Partido uno, representando a média da coletividade filiada a esse Partido, não haverá sublegenda. A Lei será naturalmente revogada.

Mas quero dizer, voltando a outro ponto, das críticas que se têm feito, quando se diz, por exemplo, que deve constar das leis certas e determinadas atribuições aos membros da sua comissão executiva, aos membros dos seus órgãos diretores e, ao mesmo tempo, se diz que o Partido não deve ficar cingido a Deputados e Senadores, que o Partido deve se espalhar, deve se espalhar, deve aceitar a colaboração de todos, deve lutar pelo seu desenvolvimento e crescimento. Naturalmente se diz isso, para traduzir que a direção do Partido, inclusive deve ser oferecida a todos os seus membros e não só a Deputados e Senadores.

**O Sr. Adalberto Sena** — Por isto é que, quando o Senador Oscar Passos perdeu a eleição, insistiu para que ele não deixasse a Presidência do MDB.

**O SR. CLDOMIR MILET** — Neste sentido houve aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, dizendo que, por mais que se queiram dividir responsabilidades de direção dos Partidos, os correligionários dizem logo que não, que isto compete aos Srs. Senadores e Deputados e não podem aceitar cargos de direção. Mas, ao mesmo tempo em que o crítico defende esta

idéia de divisão de responsabilidades entre todos, do aproveitamento de todo o mundo nos Partidos, e não só de Deputados e Senadores, se diz que deve constar da Lei Orgânica dos Partidos o seguinte:

“O Presidente do Partido precisa ficar desobrigado de uma série de serviços que congestionam a sua pauta de trabalhos, onde se inclui a participação nas tarefas legislativas.”

Ora, se vamos pôr isso aí na Lei Orgânica, estamos pressupondo que o Presidente do Partido seria permanentemente Membro do Poder Legislativo que só ao Deputado ou Senador caberia proibi-lo. Só a pressa, só a sofreguidão pode levar a proclamar coisas dessa ordem. Quando se critica deve-se ter o cuidado de estudar e ler para saber realmente os pontos falhos que devem ser atacados e os que devem merecer críticas porque no momento, quando a Comissão Mista está entregue a um homem da envergadura e tirocínio de Etelvino Lins, como Presidente, e de um homem do gabarito do Senador Tarso Dutra, como Relator, homem experimentado, inclusive, em épocas passadas quando votamos na Câmara dos Deputados a atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos, quando integram essa Comissão — excluindo a minha pessoa, naturalmente — alguns dos melhores elementos desta e da outra Casa do Congresso Nacional, homens de vida política intensa, homens conhecedores, naturalmente no ramo do Direito, dos problemas eleitorais, quando o ilustre Relator se debruçou sobre as 761 emendas, estando para apresentar um substitutivo que possa ordenar melhor a matéria, que possa dizer melhor dos anseios da coletividade política, vêm críticas dessa ordem para dizer, inclusive, que a tramitação medíocre desse projeto no Congresso Nacional vai custar muito caro e vai significar muito pouco para a Nação, para a classe política e para os Partidos Políticos, cujas normas de funcionamento, de organização e até de extinção, são por ele reguladas.

É contra essas críticas apressadas, críticas sem fundamento, críticas fáceis, que me insurjo, para pedir a atenção de todos, no sentido de aproveitarmos melhor a oportunidade e

debatermos os problemas que nos chegam, trazendo nossa contribuição, para prestigiar aquilo que está bom, procurar melhorar aquilo que não está tão bom e, se possível, substituir aquilo que, evidentemente, não satisfaz, que está errado. E prestigiar aquilo que nesse projeto se conseguiu, graças à compreensão daqueles que, no Poder Executivo, estão comandando a política nacional, inclusive o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, Chefe do nosso Partido, quando faz essa abertura política, quando clama aos homens públicos, principalmente os políticos, para dar a sua colaboração na lei que lhes fala mais de perto, porque é a lei que organiza, cria, faz funcionar os Partidos políticos. Exatamente agora é que aparecem essas críticas desarrazoadas, que apenas traduzem o pouco aprêço do crítico por aquêles que se esforçam para elaborar a lei, desde o Sr. Ministro da Justiça (no Executivo), o Relator na Comissão Mista e, esta, dentro em pouco, ao debater o substitutivo do Relator e o próprio Congresso ao discutir e votar a matéria.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Pois não.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não estou compreendendo até onde Vossa Excelência quer chegar, no final do discurso, porquanto os pronunciamentos que tenho ouvido aqui no Senado, a respeito da Lei Orgânica dos Partidos, não são propriamente críticas. Assisti apenas as sugestões apresentadas pelos Srs. Senadores, para que pudessem constar na Lei Orgânica dos Partidos. Tenho a impressão de que vimos para cá justamente para isso. Esta tribuna, este recinto, foram criados exatamente para que os Srs. Senadores e os Srs. Deputados, os membros do Congresso Nacional, pudessem apresentar as sugestões. E não creio que sugestões, mesmo erradas, possam ser desprezadas. Porque, embora Vossa Excelência diga que a Lei Orgânica dos Partidos está nas melhores mãos da cultura e da sabedoria do Congresso Nacional, nem todo mundo é infalível, Sr. Senador. Leis e muitas leis, que aqui passaram pelas mãos das maiores figuras, têm deixado muito a desejar e V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar

comigo em que é um direito que assiste a todos os Parlamentares apresentar sugestões às leis, sem a crítica ao Governo, porque eu tenho a impressão de que, dos Srs. Senadores com assento nesta Casa, nenhum quer ser dono da verdade, mas é um dever de cada um mostrar qual é o caminho da verdade, de acôrdo com o seu pensamento e idéia.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Ao terminar o meu discurso, Sr. Presidente, devo esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Senador Alexandre Costa, que não estou fazendo críticas a quem tenha apresentado emendas ao projeto. Tôdas as sugestões e emendas estão sendo examinadas. Estou me reportando a críticas tardias, feitas sem aquêle espírito construtivo de colaboração, que devia ter sido trazido através de emendas que não foram apresentadas. As sugestões, no caso, viriam fora de tempo e de lugar. Ao contrário disso, são feitas críticas ao processo de tramitação do projeto, críticas que eu deverei deixar aqui no meu discurso como fecho. Contra essas críticas é que estou me insurgindo, e contra coisas dessa ordem que me insurjo. Diz um jornal que traduz o pensamento do crítico, que teria feito a pergunta “na abertura de uma conversa de severa crítica à mediocridade até aqui observada na tramitação do projeto que deveria assinalar o marco de uma nova etapa na vida partidária e que pode reduzir-se a um episódio esvaziado de tôda grandeza e significação, mas que custará preço muito alto a ser pago pelo Congresso, se êle deixar escapar a ocasião certa para a sua afirmação”.

Não houve emenda nenhuma com pretensões a promover mudanças das estruturas para atender aos tempos novos, como insinua o Senador que critica o projeto.

A Comissão não recebeu qualquer emenda a êsse respeito, traduzida em emenda, nem há mais oportunidade de oferecer emendas ao projeto para alterá-lo, neste ou naquele ponto.

Repita-se: o crítico não se dignou a apresentar qualquer emenda, quando teve, como qualquer de nós, cêrca de 10 dias para fazê-lo. Recorde-se que, no Senado, nada menos de 23 Senadores apresentaram emendas.

Lamentavelmente, a crítica, neste caso, não foi construtiva nem se justificaria.

Mais uma vez, desejo congratular-me com o Congresso Nacional, pelo trabalho eficiente de vigilância, no sentido de procurar, de buscar o aprimoramento, a melhoria de um projeto, a fim de convertê-lo em lei capaz de ser aplicada, capaz de ter vigência por muito tempo, para satisfação daqueles que exercem a militância política em nossa terra.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que me permiti fazer às vésperas de termos de discutir e votar o projeto da Lei Orgânica dos partidos políticos, no Congresso Nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve na tribuna.

Levo ao conhecimento da Casa que o Rio Grande do Sul testemunhou, entre os dias 9 a 12 do corrente mês, um acontecimento marcante no desenvolvimento do movimento municipalista. Realizou-se, nesse período, na Capital gaúcha, um Seminário de Administração Municipal, o primeiro levado a efeito em nível nacional pela Associação Brasileira dos Municípios.

O Seminário foi promovido pelo Governo do Estado, através da Secretaria do Interior e Justiça, e pela Associação Brasileira dos Municípios.

Em meio aos trabalhos, que se desenvolveram sob intenso interesse e participação, e sobre os quais adiante me referirei, ocorreu um ato de alta significação, qual seja o da assinatura, pelo Governador Euclides Triches, de um decreto dispondo sobre a estrutura da Coordenadoria de Assistência Técnico-Administrativa ao Município, o qual altera as disposições do Decreto n.º 20.479, de 27 de agosto de 1970.

Para compreender-se a importância da iniciativa do Governo rio-grandense, basta atentar-se para as atribuições do órgão estruturado:

“A Coordenadoria contará com a colaboração efetiva de todo o di-

rigente de órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, dentro de seu respectivo campo de atuação, e terá a incumbência de, para cumprir adequadamente suas atribuições: a) receber, encaminhar e acompanhar a tramitação das postulações municipais, junto aos órgãos estaduais; b) prestar assistência direta às autoridades municipais mencionadas no art. 1.º quando os assuntos trazidos à consideração da Coordenadoria não encontrarem tratamento no elenco de atribuições dos outros órgãos estaduais; c) divulgar, através dos meios a seu alcance, informações de interesse dos municípios ou relativas ao municipalismo; d) promover, através de cursos, seminários, simpósios ou outras atividades afins, a difusão da melhor técnica de governo local, a formação de recursos humanos para a administração municipal e o debate sobre assuntos de interesse municipalistas; e) organizar e manter atualizado cadastro de leis pertinentes ao município; f) manter intercâmbio técnico e cultural com organizações congêneres, públicas e privadas, colaborando com as iniciativas que conduzam ao maior aperfeiçoamento das atividades municipais.

A Coordenadoria de Assistência Técnico-Administrativa ao Município, dirigida por um coordenador, compõe-se, basicamente, dos seguintes órgãos: a) equipe de Assistência Técnica, incumbida da recepção e exames de consultas e postulações sobre assuntos técnico-administrativos originárias das municipalidades; b) equipe de Pesquisa e Planejamento, incumbida da recepção, triagem e acompanhamento das partes, das comunicações internas e externas do órgão e do registro e cadastro das suas atividades; c) equipe de Administração, incumbida dos serviços atinentes a pessoal, material, serviços gerais, administração financeira, contabilidade e auditoria no âmbito do órgão.”

Após assinar o decreto, em ato realizado no Palácio do Governo, na presença dos participantes do encontro

municipalista, o Governador Euclides Triches ainda acrescentou:

“Este decreto visa ao estabelecimento efetivo de um órgão que não ficará numa atitude estática, numa atitude passiva. Ele tomará uma atitude agressiva. Colherá no País o que há de melhor para assessorar as prefeituras no sentido de aperfeiçoá-las no ponto-de-vista técnico e administrativo. Receberá os prefeitos para consultas no que diz respeito ao municipalismo e à melhor eficiência dos seus trabalhos e será o elemento de ligação, neste setor, dos prefeitos com o Governo do Estado. Já tenho dito que uma Nação, um Estado, só pode avançar em ritmo acelerado se encontrar uma consciência de todos os seus filhos em torno de um mesmo ideal. Na luta pelo desenvolvimento, não basta apenas progredir. Estamos jogando uma corrida contra o tempo. É preciso que no espaço de tempo mais curto possível consigamos melhorar o padrão de vida da nossa gente, de uma maneira acentuada, de uma maneira apreciável. É o grande desafio que nos foi proposto. Nós o aceitamos e haveremos de vencer esta grande corrida que estamos realizando. Acima de tudo, queremos é uma coordenação com os senhores prefeitos. Isto é importante e este ato, que aqui hoje praticamos, é um passo nesse sentido. Entendo que deva existir entre o Governo do Rio Grande do Sul e os seus prefeitos as mesmas linhas de entendimento fácil, rápido e eficiente que existem entre o Presidente da República e seus Governadores. Só assim, unidos, poderemos fazer realmente o que pretendemos pelo País.”

Para quem participou do Seminário de Administração Municipal, compreensão houve de que não poderia haver maior oportunidade do que aquela para a assinatura de um decreto como o de que ora dou notícia, pois ele, a meu ver, deveria repetir-se pelos demais Estados.

Voltemos, entretanto, ao Seminário, destinado a Prefeitos, Vereadores e Funcionários dos municípios rio-grandenses e que teve por finalidade a exposição e debate dos assuntos previamente fixados no seu temário básico.

O interesse despertado, Sr. Presidente e nobres Colegas, pode ser aquilatado por estes simples dados: dos 232 municípios gaúchos, 180 estiveram representados, através de 550 integrantes credenciados, em sua maioria os próprios Prefeitos, os Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores e técnicos do Executivo e Legislativo municipais. Essa participação dá uma idéia, igualmente, da importância do Seminário.

Quero assinalar outro aspecto: o nível das exposições a cargo de conferencistas de escol e dos debates que se seguiam.

A Associação Brasileira dos Municípios enviou ao Seminário uma equipe de conferencistas, todos altamente especializados nos assuntos ventilados. Foi muito objetivo, conforme constatei, o critério seguido nas sessões plenárias. Após a parte expositiva de cada conferencista, seguiam-se perguntas que, coordenadas, motivaram proveitosos esclarecimentos e não menos proveitosos debates.

É interessante, a respeito, conhecer-se que foram dirigidas à mesa dos trabalhos 335 perguntas, das quais 227 foram, de imediato, respondidas. As 108 restantes foram coletadas e coordenadas para serem respondidas por escrito, integrando os anais que serão publicados pela Associação Brasileira dos Municípios. Perguntas e respostas são de interesse de Prefeito e Vereadores de todo o País pela importância dos assuntos versados.

As conferências e os debates que se seguiram versaram sobre Organização Administrativa Municipal, Renda e Receita Municipal, Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores, o Tribunal de Contas do Estado e a Fiscalização Financeira e Orçamentária dos Municípios, Estatutos dos Servidores Públicos Municipais, Planejamento Municipal, Fundos Federais e Prestação de Contas, Licitação e Contratos Administrativos no Âmbito Municipal e Estrutura das Câmaras Municipais.

Tais temas possivelmente venham a ser abordados, entre outros, nos Seminários que se seguirão, pois a Associação Brasileira dos Municípios os tem programados, ao que anotei, para os Estados do Ceará, Paraná, Mato Grosso, São Paulo e Paraíba.



Senhor Presidente e Senhores Senadores, trago esta notícia e êstes breves comentários ao conhecimento da Casa pelo entusiasmo que em mim despertava verificar que o municipalismo se fêz realidade em nosso País. Vem êle de longa luta, do esforço de muitos doutrinadores e até de muito lirismo nos seus primórdios. Mas a idéia se fêz força e força racional, porque parte de profundas realidades, eis que entendemos que a grandeza da nação se afirma em razão direta da vitalidade de todos municípios, de que ela se compõe.

Gostaria de enfatizar, neste registro, que hoje no Brasil vigora nítida consciência municipalista, em que se destacam operosas lideranças, conforme muito bem assinalou o ardoroso Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, Deputado Welson Gasparini, no encerramento do Seminário de Pôrto Alegre. E fala assim o Secretário do Interior e Justiça, Deputado Otávio Germano, que foi o coordenador e grande animador do Seminário, revelando aquela consciência que hoje contamina a todos: "Ingressamos numa fase de nítido conagraçamento, de união de esforços, de integração das forças tôdas do Estado em prol de seus objetivos estratégicos, na qual o Município — que é a força de base de tôda a sua potencialidade — não pode ficar ausente".

Penso mesmo que o municipalismo brasileiro assume uma posição de vanguarda dentre os movimentos congêneres em outros países. Assim afirmo pelas minhas observações como participante de reuniões internacionais sôbre Governos Locais, quando verifiquei que vamos bem mais adiantados e bem mais objetivos somos nesta questão fundamental para qualquer país, seja qual fôr a sua organização política.

Tenho certeza, senhor Presidente e Senhores Senadores, de que dos resultados do Seminário de Administração Municipal ocorrido em Pôrto Alegre muito aproveitarão os dirigentes municipais, não apenas do Rio Grande, mas do País inteiro, pela divulgação que lhes dará a Associação Brasileira dos Municípios, através de suas publicações. E os Seminários que se seguirem prosseguirão o maravilhoso esforço que se desenvolve em favor das comunas brasileiras e no fortalecimento dessa consciência que tanto

serve à nacionalidade. O que observei em Pôrto Alegre dá-me certeza de que por tôda parte se opera um estimulante esforço de integração das nossas forças vivas.

Esta, a comunicação, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, há poucos dias, li, da tribuna, carta vinda de Roma sôbre a consignação de nossas congratulações aqui, pela Carta de Paulo VI. Pedi, naquela ocasião, juntamente com o nobre Líder da Maioria, a inserção em nossos Anais daquela carta, realmente, um documento memorável dos nossos tempos.

O Cardeal Rossi mandou-me carta datada de 2 de junho corrente, agradecendo, a qual tive oportunidade de ler, e onde S. Ema. diz que iria avistar-se com o Papa e entregar o documento, o **Diário do Congresso**. No dia 6 portanto quatro dias depois, o eminente Cardeal elaborava nova carta que nos enviou vazada nos seguintes termos:

"Roma, 2 de junho de 1971

Ex.mº Sr.

Senador Benjamin Farah  
Brasília

Excelentíssimo Senhor Senador, Recebi, com a maior satisfação, sua carta de 24 p.p., com o número do **Diário do Congresso** (18-5-71), contendo seu ilustrado pronunciamento sôbre a Carta Apostólica de Paulo VI "Octogésimo Adveniens."

Hoje mesmo estou passando às augustas mãos de S. Santidade êsse exemplar do **Diário do Congresso** para que Paulo VI tome conhecimento pessoal da magnífica repercussão de sua Carta no Senado e dos sentimentos nobres e cristãos de V. Ex.ª e do Senador José Lindoso.

Muito grato pela atenção. Com amizade e estima, sempre a seu inteiro dispor,  
Servo em Jesus Cristo,

Agnelo Card Rossi, Pref. da S.C.  
para a Evangelização dos Povos."



Sr. Presidente, esta carta dispensa qualquer comentário. Pela sua grandeza, pelo seu significado, ela merece registro nesta Casa e o nosso orgulho de ter recebido tão alto documento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Com a palavra o Sr. Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, no meu Estado, realizou-se um importante conclave tratando dos problemas da chamada região dos lagos fluminenses que, privilegiada pela natureza, oferece alternativas turísticas, e de inenarrável beleza; municípios situados na orla da Lagoa de Araruama e que não têm, paralelamente a essas circunstâncias, dotadas pela natureza, uma infra-estrutura capaz de movimentar a chamada indústria sem chaminé, que é a do turismo.

Nos Municípios de Saquarema, Araruama, Cabo Frio e São Pedro da Aldeia, com a presença do Presidente do Banco do Estado e de outras autoridades da administração fluminense, principalmente técnicos da Superintendência Central de Águas e Saneamento e, também, com a participação eficiente dos Clubes de Serviço, os temas mais importantes foram debatidos, desde aquele que é crucial, que é o da energia elétrica, até o do abastecimento d'água, que ainda se apresenta de modo precário, principalmente em Cabo Frio e Araruama.

Essas cidades, a cada dia, recebem número maior de forasteiros, mas muitos, dadas as dificuldades de hospedagem, e também pela falta dessas condições indispensáveis a uma boa estada, não se entusiasmam e, às vezes, vão apenas por uma única vez, não retornam àquele cenário maravilhoso.

Não é só a minha opinião, os experts da indústria do turismo apresentam excelente relatório sobre o valor da região para o turismo, não

apenas para o Brasil, mas também para o exterior.

Poderia citar, por exemplo, a famosa artista Brigitte Bardot que, em Cabo Frio, tendo permanecido durante algum tempo e sendo viajora internacional, declarou que não conhecia região mais adequada e propícia ao desenvolvimento do turismo. E, também, outras pessoas, de países como os Estados Unidos e a França, que se interessam por esses temas ligados ao turismo e que chegam na chamada região dos lagos e esbarram com essas dificuldades.

O que motivou esse conclave, com a presença dessas autoridades mencionadas e dos Prefeitos locais, entre outras coisas, Sr. Presidente, na I Reunião Econômica da Região dos Lagos, como foi chamado o conclave, foi o seguinte:

(Lê.)

“1 — Reivindicação conjunta dos Prefeitos e líderes de classe de Araruama, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, visando à elaboração de um Plano de Obras de Água e Saneamento Global, que venha resolver os problemas de água e esgoto dos citados Municípios, evitando, desta forma, a poluição da Lagoa de Araruama e, conseqüentemente, de suas belas praias, solução de infra-estrutura em defesa do turismo na região;”

No item 2, cuida da reivindicação dos Prefeitos e líderes de classe dos Municípios de Maricá e Saquarema, visando a solução do abastecimento de água e a instalação de rede de esgotos nos citados Municípios, com o aproveitamento dos seus mananciais, como, por exemplo, de Espraiado e Tinguí, respectivamente, em defesa das suas belas lagoas e praias, que seriam automaticamente saneadas, incrementando o progresso dos referidos Municípios e atraindo o turismo, além da preparação que receberiam com vistas à construção da Ponte Rio—Niterói;

No item 3, consta a reivindicação do Prefeito e líderes de classe de São Pedro da Aldeia, solicitando a construção, através da Flumitur, de um hotel turístico, em terreno doado pelo

Governo do Estado para este fim, na sede do Município, num dos melhores pontos da Região;

4 — Reivindicação dos Prefeitos e líderes de classe dos Municípios da Região visando a instalação de novas rês distribuidoras de energia elétrica nos principais pontos da Região com o objetivo de incentivar as novas construções e a vida das cidades com vistas ao turismo;

5 — Reivindicação do Prefeito e dos líderes de classe de São Pedro da Aldeia, visando a construção urgente de uma Subadutora para o Distrito de Iguaba Grande, como solução do problema de água daquela localidade, cujo projeto se encontra pronto e orçado na Sucesa;

6 — Reivindicação dos Prefeitos e líderes de classe da Região solicitando ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Raymundo Padilha, a inclusão da Região dos Lagos, com todos seus Municípios, como área prioritária do Novo Plano Turístico que está sendo elaborado pelo Governo do Estado;

7 — Solicitado pelos representantes de Maricá, Saquarema e São Pedro da Aldeia sobre a instalação de agências do BERJ, naqueles Municípios, o Dr. Aroldo Araujo respondeu dizendo que já determinou os estudos iniciais para apreciação da viabilidade de instalação de agências naquelas cidades fluminenses.

Sr. Presidente, essa reunião foi muito profícua e desejo, daqui, subcrever as conclusões dos Prefeitos e dos líderes de Maricá, Saquarema, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Araruama. Acho que não há, neste Brasil, um centro mais apropriado para receber as benesses governamentais, no que tange ao incentivo do turismo, do que este que congregou as autoridades representantes dessas comunidades da chamada Região dos Lagos do meu Estado.

Tudo isso vem a propósito — e agora, estou passando a um outro assunto, mas de certo modo com alguma correlação com o que acabo de dizer — sobre a deliberação do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento que vem de determinar,

através da Divisão de Adestramento, no Setor de Turismo, um simpósio internacional, com vistas ao desenvolvimento dessa indústria, ou melhor, daquilo que o Banco já considera indústria prioritária do turismo na América Latina.

Vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> para que faça constar da minha fala que serão debatidos em Washington, a partir de 30 de junho. Parece, Sr. Presidente, que esta data foi transferida, mas, de qualquer maneira, os temas estão aqui alinhados e desejo dar ciência deles à Casa.

Desejo incorporar ao meu discurso o tema dêsse conclave da Região dos Lagos, principalmente este assunto que vai demandar, por certo, do nosso Ministério da Indústria e do Comércio, no setor de turismo, providências para que o Brasil esteja presente a essa reunião que será realizada em Washington por estes dias.

Sr. Presidente, era só o que eu queria tratar no dia de hoje, num ambiente assim que me agrada, com esta tranqüilidade no Plenário que lembra — para encerrar — a tranqüilidade da Lagoa de Araruama. Num ambiente assim gosto de falar, porque as atenções ficam tôdas voltadas para mim e assim, Sr. Presidente, se consegue mais depressa as providências que o Senador clama, em benefício da região que representa. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
SENADOR VASCONCELOS TORRES EM  
SEU DISCURSO:

**“BANCO INTERAMERICANO  
DE DESARROLLO**

Washington, D.C. 20577

Dirección Cablegrafica  
Intamanc

abril 30, 1971

Señor Presidente  
Asociación Interamericana  
de Hoteles

Rio de Janeiro  
Brasil

Estimado Señor Presidente:

El Banco Interamericano de Desarrollo, a través de su División de Adestramiento, está llevando a cabo un programa de seminarios en el Sector

Turismo, con el objetivo de dilucidar criterios para la identificación, preparación y evaluación de proyectos de turismo que contribuyan efectivamente al desarrollo económico y social de los países miembros del Banco.

El primero de los seminarios está dedicado a los funcionarios del Banco directamente interesados en proyectos de inversión en turismo y se realizará los días 30 de junio y 1.º y 2 de julio próximos. Acompañamos copia de la Agenda Anotada. Las exposiciones básicas para cada tema están a cargo de consultores del Banco. Sin embargo, creemos que resulta indispensable la aportación de la experiencia de los organismos que, como la Asociación Interamericana de Hoteles, han acreditado verdadera preocupación por el Sector Turismo y sus efectos en el desarrollo económico y social. La exposición de situaciones y problemas como los que ese organismo ha venido enfocando constituiría una importante contribución para el buen éxito del seminario.

Nos es muy grato extender cordial invitación para que la Asociación Interamericana de Hoteles participe en el seminario en referencia con trabajos en los que se expongan y/o analicen problemas que correspondan a alguno de los temas de la Agenda, de ser posible con alguna referencia específica al efecto en la balanza de pagos y en el ingreso nacional de las inversiones en turismo.

Dadas las necesidades de la organización del seminario, nos permitimos pedirle intervenir para que los trabajos lleguen a la Oficina de Coordinación de los seminarios antes del 30 de mayo próximo.

Naturalmente quedaremos sumamente reconocidos por la colaboración que significa una aportación como la solicitada particularmente si podemos contar con la concurrencia de un representante de ese organismo en nuestro seminario. Estimamos que los resultados serán de interés común, tanto por la calidad de los temas que nos preocupan cuanto por la urgencia de abordarlos con amplio criterio de cooperación.

Reciba, con nuestro reconocimiento por su atención, las seguridades de nuestra mayor consideración.

Muy atentamente, **Cecilio J. Morales.**"

## ANEXO

### DIVISION DE ADIESTRAMIENTO

#### Agenda anotada para el Seminario sobre Turismo

(Washington, D. C., Junio 30, Julio 1-2 de 1971)

Miércoles, 30 de junio, a.m.

9:30 — Apertura;

9:45 — Presentación del Tema 1:

**Economía del Turismo.** (1) (Características del turismo como sector económico: Identificación de las actividades económicas que pueden ser consideradas como propias del sector turismo; descripción y clasificación de los gastos en turismo. **Influencia del sector turismo sobre la economía:** Efectos de los gastos en turismo sobre la renta nacional, los ingresos fiscales, el nivel de empleo, la balanza de pagos, etc. **Relaciones intersectoriales:** Incidencia del desarrollo del turismo en otros sectores e incidencia del desarrollo de otros sectores sobre el turismo);

10:45 — Intervalo;

11:00 — Debate sobre el Tema 1:

Miércoles, 30 de junio, p.m.

2:15 — Presentación del Tema 2:

**Política de Turismo.** (1) (Necesidad de formulación. Elementos a ser considerados en la definición de la política oficial de turismo de un país. Medidas oficiales para estimular la corriente turística. Instituciones de fomento del turismo. **Relaciones con las políticas de desarrollo económico, conservación de recursos, empleo y otros aspectos del bienestar social:** Congruencia de la política de turismo con los grandes objetivos nacionales; aspectos negativos de una política indiscriminada de fomento turístico);

2:45 — Debate sobre el Tema 2.

3:45 — Intervalo

4:00 — Presentación del Tema 3:

**Mercado y Comercialización.** (1) (Importancia del estudio de la de-

(1) Cada tema central será objeto de estudio previo por parte de un experto ajeno al Banco, quien preparará un documento de trabajo y presentará sus conclusiones en el Seminario.

manda; metodología de las investigaciones de mercado turístico; fuentes estadísticas; origen y destino del flujo turístico; proyecciones y su fundamentación; factores controlables e incontrolables del mercado de turismo; formas y dirección de la comercialización y sistemas de promoción turística; competencia con otras regiones);

4:30 — Debate sobre el Tema 3.

Jueves, 1.º de julio, a.m.

9:30 — Presentación del Tema 4:

**Programación del Sector Turismo e Identificación de Proyectos.** (1) (Criterios para evaluar la situación y las perspectivas del sector a nivel nacional y a nivel regional: Características naturales y sociales del sector; evolución del sector e identificación de factores causales. **Clasificación de programas y proyectos:** Programas de inversión y función del proyecto en los programas; interacción de los proyectos dentro de un programa; proyectos integrados. **Criterios de selección de los proyectos:** Proyectos de turismo que derivan de: situación geográfica especial; condiciones naturales específicas; atractivos culturales tradicionales; incentivos particulares; otros criterios de selección de proyectos);

10:30 — Intervalo;

10:45 — Debate sobre el Tema 4.

Jueves, 1.º de julio, p.m.

2:15 — Presentación del Tema 5:

**Preparación y Evaluación de Proyectos de Turismo.** (1) (Metodología de preparación y evaluación de proyectos: Mercado; ingeniería; tamaño y localización; inversiones; presupuesto de costos e ingresos y organización de los datos para la evaluación. Evaluación para el empresario y la evaluación social. **Criterios de evaluación económica aplicables a proyectos de turismo: Optimización de las inversiones en subproyectos individuales; disponibilidad de insumos. La relación beneficios-costos; costos y beneficios**

directos; los efectos indirectos; costos de oportunidad o beneficios que se dejan de obtener; costos y beneficios intangibles);

3:15 — Intervalo;

3:30 — Debate sobre el Tema 5.

Viernes, 2 de julio, a.m.

9:30 — Continuación del debate sobre el Tema 5;

10:45 — Intervalo;

11:00 — Presentación del Tema 6:

**Proyectos Regionales.** (1) (Coordinación regional de los programas de turismo. Economías de escala. El turismo y la integración de América Latina);

11:50 — Debate sobre el Tema 6.

Viernes, 2 de julio, p.m.

2:15 — Presentación del Tema 7:

**Financiamiento, Ejecución y Operación de Proyectos de Turismo.** (1) (Fuentes de financiamiento: internas y externas, públicas y privadas, mixtas. **Organización y coordinación de la inversión:** el factor empresarial; entidades directamente involucradas en la implementación de proyectos de turismo. **Administración de facilidades de turismo:** Necesidades específicas de asistencia técnica y adiestramiento);

2:45 — Debate sobre el Tema 7;

3:45 — Intervalo;

4:00 — Resumen y conclusiones.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o "New York Times" e "Washington Post" lutam nos Estados Unidos pelo direito de informar a opinião pública. O debate atinge uma escala mais alta de valores, que é a liberdade de imprensa no país que tem a liderança do mundo democrático.

(1) Cada tema central será objeto de estudio previo por parte de un experto ajeno al Banco, quien preparará un documento de trabajo y presentará sus conclusiones en el Seminario.

(1) Cada tema central será objeto de estudio previo por parte de un experto ajeno al Banco, quien preparará un documento de trabajo y presentará sus conclusiones en el Seminario.

O assunto, assim, não interessa somente aos Estados Unidos, mas, a todos os seus aliados. O "Santuário da Rua 43", como é conhecido em todo o mundo o tradicional *New York Times* enfrenta uma das suas maiores lutas. Jornal que é um exemplo de jornalismo, que criou uma linguagem própria, técnicas novas e é o maior jornal dos Estados Unidos, achou do seu dever dizer, com documentos, que a nação americana fôra enganada, com dados falsos, sobre o envolvimento do país no conflito do Vietname.

Evidentemente quando sua afirmação é feita em relação à opinião americana, o que não fica no ar, de perguntas, em relação a ignorância dos seus aliados, entre os quais nos colocamos, sobre este assunto que andou em alguns instantes a ameaçar um conflito mundial, numa época de diplomacia global.

Estas considerações, desejo fazê-las ao Senado para ressaltar o tópico que o *Jornal do Brasil* de maneira lapidar, edita hoje, com o título "Estado e Imprensa", destacando este período:

"O que ocorre nos Estados Unidos está fadado a repercutir em todos os países, em particular naqueles que se consideram integrados num tipo de sociedade livre, na qual o direito à informação faz parte de um código de valores que não é possível desprezar ou subestimar."

Esperamos, assim, que a nação americana, ressaltados os seus interesses de segurança, ache, neste caso, o caminho que sempre encontrou, para resguardar os seus valores, que constituem exemplo a todos nós, que temos no seu modelo democrático, uma afirmação de liberdade e esperança. (Muito bem! muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1971 (n.º 2.278-A/70, na Casa de origem),

que dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18 de novembro de 1966, que cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no art. 45 da Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, prorroga por 6 meses dispositivos de legislação sobre a exibição de filmes nacionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 16, 134 e 135, de 1971, das Comissões sobre o Projeto

— de **Educação e Cultura**, favorável; sobre a Emenda n.º 1 de Plenário;

— de **Constituição e Justiça**, favorável com subemenda;

— de **Educação e Cultura**, favorável à Emenda n.º 1 de Plenário e contrário à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

### 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 102, de 1971, do Senador Flávio Brito, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Júlio Barata no Plenário da 56.ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, a 11 de junho do corrente ano, tendo Parecer favorável, sob n.º 147, de 1971, da Comissão Diretora.

### 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 110, de 1971, do Senador Benjamin Farah, solicitando a constituição de Comissão Externa para representar o Senado no 1.º Congresso Brasileiro de Produtividade na Indústria, a se realizar no Estado da Guanabara, no período de 23 a 27 de agosto de 1971.

### 4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 111, de 1971, do Senador Benedito Ferreira, solicitando a constituição de Comissão Especial para representar o Senado no Conclave dos Jornalistas Brasileiros, a se realizar

em Goiânia, no período de 24 a 27 de junho corrente.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre a instalação de fábricas de café solúvel, no País, com, pelo menos, 50% de capitais dos produtores de café verde, tendo

PARECERES, sob n.ºs 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, de 1971, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**: 1.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento — pela constitucionalidade

e juridicidade do substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio; 3.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia;

— de **Agricultura**: 1.º pronunciamento — favorável ao projeto; 2.º pronunciamento — favorável ao substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio;

— de **Indústria e Comércio**: favorável, nos termos do substitutivo que apresenta (após audiência do Instituto Brasileiro do Café).

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)*

**63.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 24 de junho de 1971**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG  
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Milton Campos — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado**

— N.<sup>o</sup> 137/71 (n.<sup>o</sup> 206/71, na origem) de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 13/71 (n.<sup>o</sup> 20/71, na Casa de origem), que dispõe sobre a filiação dos empregados das Bolsas de Valores ao

sistema orgânico da Previdência Social, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.668, de 23-6-71).

**OFÍCIO**

**DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

— N.<sup>o</sup> 23/71-P/MC, de junho do corrente ano, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.<sup>o</sup> 70.563, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 7.<sup>o</sup> da Lei Federal n.<sup>o</sup> 4.116, de 1962.

**PARECERES**

**PARECER**

**N.<sup>o</sup> 148, de 1971**

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 1, de 1971 (número 2-B/71 — na Câmara), que “aprova o Acórdão Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado em Brasília, a 22 de setembro de 1970”.

**Relator: Sr. Fernando Corrêa**

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.<sup>o</sup> 359, de 14 de outubro de 1970, e de acórdão com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do “Acórdão Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado em Brasília a 22 de setembro de 1970”.



2. Esclarece a referida Exposição de Motivos que o Acôrdo visa, entre outros aspectos, a intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países: especificar as formas dessa cooperação e dispor sôbre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos japoneses no Brasil.
  3. Estebelece o artigo II do Acôrdo que os Governos do Brasil e do Japão concluirão **Ajustes Complementares** sôbre programas específicos de cooperação técnica, através de troca de notas ou de qualquer outra forma similar.
  4. Trata-se, conforme acentua o Senhor Ministro das Relações Exteriores, de um mecanismo de consultas mútuas que permitirá ao Governo do Brasil canalizar a cooperação técnica japonesa para os campos prioritários, determinados nos planos ou programas nacionais de desenvolvimento.
  5. O Acôrdo, nos seus 11 artigos, estabelece uma série de compromissos por parte dos países signatários. Integram os compromissos do Japão (art. 2.º):
    - a) o fornecimento de bôlsas de estudo a brasileiros, para treinamento técnico no Japão;
    - b) o envio de peritos japoneses ao Brasil;
    - c) o fornecimento de equipamentos, maquinaria e material ao Governo do Brasil;
    - d) o envio de missões encarregadas de analisar projetos de desenvolvimento econômico e social.
  6. Por outro lado, relaciona o Acôrdo uma série de compromissos, aceitos pelo Brasil, relacionados aos peritos nipônicos, assegurando a êstes as condições necessárias para o perfeito cumprimento dos seus deveres no País, tais como escritórios, pessoal local (inclusive peritos brasileiros de contrapartida), despesas de transporte e viagens oficiais no Brasil, moradia apropriada e serviço médico gratuito.
  7. É de se ressaltar que o artigo IX do Acôrdo ora sob nossa apreciação, assinala que todo o equipamento, maquinaria e material fornecido pelo Governo do Japão passarão à propriedade do Governo da República Federativa do Brasil, após a entrega CIF, no pôrto de desembarque, às autoridades competentes.
  8. Permanecerão, entretanto, propriedade do Governo do Japão — estatui o n.º 4 do artigo IX — todo o equipamento, maquinaria e material especificado nos **Ajustes Complementares**, trazidos pelos peritos ou missões de estudo para o desempenho de suas funções no País.
  9. De acôrdo com o art. 44, item I, da Constituição, é da competência exclusiva do Congresso Nacional:

“I — Resolver definitivamente sôbre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.”
  10. Assim, cabe ao Congresso Nacional aprovar ou rejeitar o presente Acôrdo.
  11. Examinando devidamente o texto do Acôrdo, verifica-se terem sido atendidas tôdas as formalidades necessárias, nada havendo, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que lhe possa ser oposto.
  12. Pelo contrário, é de se ressaltar que o presente Acôrdo irá fortalecer, ainda mais, as relações amistosas existentes entre o Brasil e o Japão, pois promoverá a cooperação técnica com o advento de vantagens no campo econômico e social para ambos os países.
- Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.
- Sala das Comissões, 27 de maio de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Fernando Corrêa**, Relator — **Arnon de Mello** — **Nelson Carneiro** — **Jessé Freire** — **Magalhães Pinto** — **Lourival Baptista** — **Filinto Müller** — **Saldanha Derzi** — **Franco Montoro** — **João Calmon**.
- PARECER**  
N.º 149, de 1971
- da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1971.
- Relator: Sr. Flávio Brito
- Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem n.º 359, de 1970, submetendo à apreciação das duas Casas do Po-

der Legislativo, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, o Acôrdo Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado nesta Capital no dia 22 de setembro do ano findo.

Em suas linhas gerais, o Acôrdo tem por objetivo principal o seguinte:

- a) intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países;
- b) especificar as normas dessa cooperação;
- c) dispor sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos japoneses no Brasil; e
- d) estipular as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil dos equipamentos necessários à efetiva cooperação.

Como objetivo secundário, estabelece o Acôrdo um mecanismo de consultas mútuas, que permitirá ao Governo brasileiro canalizar a cooperação técnica nipônica para os campos prioritários determinados nos planos nacionais de desenvolvimento.

Para a consecução do Acôrdo ora em exame, se compromete o Japão a:

- I) fornecer bolsas de estudo a brasileiros para treinamento técnico no Japão;
- II) enviar peritos japoneses ao Brasil;
- III) fornecer equipamento, maquinaria e material ao Governo da República Federativa do Brasil;
- IV) enviar ao Brasil missões encarregadas de analisar projetos de desenvolvimento econômico e social;
- V) prestar qualquer outro tipo de cooperação técnica acordada entre os dois Governos."

Em contrapartida, o Brasil se compromete a:

- I) fornecer e manter escritório e outras facilidades requeridas para o cumprimento dos deveres dos peritos;
- II) fornecer pessoal local (inclusive peritos brasileiros de contra-

partida) necessário ao cumprimento dos deveres dos peritos japoneses; e

III) custear as despesas de:

- a) transporte diário ao local de trabalho;
- b) viagens oficiais no Brasil;
- c) correspondência oficial;
- d) moradia apropriada, levando-se em conta as condições locais e as possibilidades financeiras dos órgãos acima mencionados; e
- e) serviço médico gratuito e outras facilidades, em caso de acidente ou doença decorrentes do trabalho ou das condições do meio ambiente."

Complementará, ainda, o Governo brasileiro com as seguintes facilidades:

a) isenção alfandegária, durante seis meses após a chegada dos peritos, para:

I) sua bagagem e a de sua família;

II) bens de uso pessoal e doméstico, assim como artigos de consumo, trazidos para o País para uso pessoal e de membros de sua família, de acôrdo com a legislação brasileira em vigor;

III) um automóvel para uso pessoal trazido para o Brasil em seu nome ou em nome do cônjuge, contanto que o prazo previsto para a sua permanência no País seja de, no mínimo, um ano. A autorização para importação do automóvel será concedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, mediante solicitação prévia da Embaixada do Japão. O direito de importação de um automóvel poderá ser substituído pelo direito de aquisição de automóvel de fabricação brasileira, de acôrdo com as leis e regulamentos em vigor no Brasil. Os automóveis acima referidos poderão ser vendidos ou transferidos de acôrdo com as leis e regulamentos em vigor no Brasil.

b) Concessão das mesmas facilidades para os peritos na exportação dos bens acima citados por ocasião de seu regresso e de acôrdo com a legislação brasileira.

- c) Concederá, mediante solicitação, visto de entrada e saída do perito e sua família, livre de tributos.
- d) Expedirá cartão de identidade para os peritos e sua família e assegurará cooperação, de todos os órgãos governamentais, necessária ao desempenho das funções do perito.

O presente Acôrdo entrará em vigor tão logo forem completadas as formalidades nêle consubstanciadas e seja enviada ao Governo do Japão a respectiva notificação do Governo brasileiro, a qual só poderá ser feita após a ratificação do Congresso Nacional, por via da promulgação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

No que cabe, regimentalmente, a esta Comissão opinar sôbre o assunto, que é o seu aspecto econômico, permito-me esclarecer que a demonstração de eficiência da tecnologia japonesa é tão bem sucedida como surpreendente para todo o mundo e a assimilação dessa técnica pela economia brasileira só poderia trazer os melhores resultados para o processo produtivo racional, cuja tecnologia carece, ainda, de aperfeiçoamento técnico e a oportunidade que se nos oferece é magnífica.

Peço vênica para aplaudir a iniciativa do Ministério das Relações Exteriores, em criar as condições para a execução de acôrdo dessa natureza, que por todos os títulos merece a aprovação dêste órgão técnico, como o fizeram as Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e de Relações Exteriores de ambas as Casas Legislativas.

É o parecer pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1971. — Magalhães Pinto, Presidente — Flávio Brito, Relator — Augusto Franco — Geraldo Mesquita — Milton Cabral — Leandro Maciel — Helvidio Nunes — Paulo Guerra.

#### **PARECER**

**N.º 150, de 1971**

**da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1971.**

**Relator: Sr. Flávio Brito**

Nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente

da República, com a Mensagem n.º 359, de 14 de outubro de 1970, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do "Acôrdo Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado em Brasília a 22 de setembro de 1970".

2. O Acôrdo, ora sob nosso estudo, visa a intensificar a cooperação técnica entre os dois países, especificando pormenorizadamente as várias formas de cooperação; estipula as facilidades a serem concedidas para entrada no Brasil de equipamentos necessários à efetiva cooperação; e dispõe sôbre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos japoneses no Brasil.

3. Estabelece o documento, em seu art. II, que os dois Governos poderão concluir **Ajustes Complementares** sôbre programas específicos de cooperação técnica, através de trocas de notas ou de qualquer outra forma similar.

4. Esse mecanismo de consultas mútuas permitirá ao Governo brasileiro solicitar, sempre que necessário, a cooperação técnica nipônica para os campos que julgar prioritários, determinados nos planos nacionais de desenvolvimento.

5. Estão relacionados, no Acôrdo, uma série de compromissos a serem cumpridos pelos países signatários. Integram, entre outros, os compromissos do Japão (art. 2.º):

- a) o fornecimento de bolsas de estudos a brasileiros, para treinamento técnico no Japão;
- b) o envio de peritos japoneses ao Brasil;
- c) o fornecimento de equipamentos, máquinas e material ao Governo do Brasil.

6. Em contrapartida, o nosso Governo se compromete a criar dentro das normas e instruções próprias vigentes, tôdas as facilidades e condições para o perfeito desempenho dos peritos nipônicos.

7. Com a redação dada ao art. IX, n.º 1, passarão à propriedade do Governo do Brasil, após a entrega CIF no pôrto de desembarque às autoridades competentes, todo o equipa-

mento, maquinaria e material fornecidos pelo Japão e constantes no Acôrdo. Os equipamentos acima referidos "serão isentos, na época de sua importação, de licença de importação, certificado de cobertura cambial, direitos aduaneiros, taxas consulares e outros tributos afins".

8. Há uma ressalva (n.º 4 do art. IX) quanto aos equipamentos especificados nos Ajustes Complementares e os trazidos pelos peritos, para o desempenho de suas funções. Tais equipamentos continuarão a pertencer ao Governo do Japão.

9. O Governo brasileiro oferecerá, ainda, as seguintes facilidades:

a) isenção alfandegária, durante seis meses após a chegada dos peritos para:

I) sua bagagem e de sua família;

II) bens de uso pessoal e doméstico, assim como artigos de consumo, trazidos para o país para uso pessoal;

III) um automóvel para uso pessoal trazido para o Brasil, contanto que o prazo previsto para a sua permanência no País seja de, no mínimo, um ano, ficando sua venda ou transferência regulada pelas leis e normas em vigor no Brasil.

b) concessão das mesmas facilidades para os peritos na exportação dos bens acima citados, por ocasião de seu regresso;

c) concessão, mediante solicitação, do visto de entrada e saída do perito e sua família, livre de tributos.

10. O art. XI estabelece que o presente Acôrdo entrará em vigor quando o Governo do Japão receber notificação, por parte do Governo brasileiro, do total cumprimento das formalidades julgadas nêle consubstanciadas.

11. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que lhe possa ser oposto. Pelo contrário, é de se ressaltar que o Acôrdo, surgido graças aos esforços do Ministério das Relações Exteriores, foi elaborado em condições altamente vantajosas para o nosso país pois utiliza toda a ajuda técnica, considerada indis-

pensável, ao nosso progresso e desenvolvimento industriais.

12. Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1971. — João Cleofas, Presidente — Flávio Brito, Relator — Saldanha Derzi — Milton Trindade — Danton Jobim — Lourival Baptista — Geraldo Mesquita — Amaral Peixoto — Tarso Dutra — Wilson Gonçalves.

#### PARECER

N.º 151, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1971 (n.º 97-B/71, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros) para o fim que especifica.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

1. Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para atender despesas de exercicios anteriores (art. 1.º).

2. A Exposição de Motivos diz que o aludido crédito adicional é "destinado a atender despesas decorrentes do aumento de vencimentos concedido aos servidores da Justiça Eleitoral pela Lei n.º 5.626, de 1970 e não processadas no último exercicio em face de insuficiência de crédito".

3. Após examinar o assunto, os órgãos técnicos dos Ministérios da Fazenda e Planejamento manifestaram-se favoravelmente à pretensão.

4. O artigo 2.º da proposição estabelece que os recursos necessários à execução da lei decorrerão de anulação parcial da dotação 07.20.4.1.1.0, no valor de Cr\$ 1.447.000,00, destinada

a obras da aludida Côte na lei orçamentária para 1971 (págs. 72 e 73).

5. Do ponto de vista financeiro, temos a informar que a proposição atende ao estabelecido no artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 1964, que estatui normas para elaboração e controle dos orçamentos da União, verbis:

“Art. 43 — A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa”.

O projeto atende, ainda, ao artigo 42 da Lei n.º 4.320, que define os créditos especiais como sendo os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, e não há, no Orçamento de 1971, dotação para 3.1.5.0 — “Despesas de Exercícios Anteriores”. Consta apenas, para 3.1.1.0 — “Pessoal Civil” — 01 — Vencimentos e Vantagens Fixas, e 02 — Despesas Variáveis, um quantitativo de Cr\$ 1.428.000,00.

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1971. — João Cleofas, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Geraldo Mesquita — Saldanha Derzi — Milton Trindade — Flávio Brito — Lourival Baptista — Danton Jobim — Amaral Peixoto — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 53, de 1971

Estabelece prazos para execução dos planos de heveicultura, previstos pelo art. 3.º da Lei n.º 5.459, de 21 de junho de 1968, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Passam a ter execução, no prazo máximo de 12 (doze) meses, os planos de heveicultura previstos, quanto à prioridade e ao custeio, pelo art. 3.º, da Lei n.º 5.459, de 21 de junho de 1968.

Art. 2.º — A cultura de seringueira será implantada, em caráter obrigatório, nos seringueais nativos da Amazônia, e o plantio se fará de acordo com a orientação dos órgãos técnicos e de experimentação existentes na região amazônica.

Art. 3.º — O financiamento da heveicultura, inclusive da parte assistencial prestada pelos peritos, obedecerá a critérios e normas estabelecidos pelo Conselho Nacional da Borracha, cabendo a execução ao Banco da Amazônia S.A., e a fiscalização à Superintendência da Borracha.

Art. 4.º — Terão prioridade, na implantação da política de heveicultura, as zonas de maior produção, na conformidade do zoneamento de que trata o art. 16, da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967.

Art. 5.º — A carência para pagamento da dívida será de 10 (dez) anos, a partir da data em que os órgãos técnicos do BASA considerarem concluído o plantio de seringueiras, no qual serão empregadas as héveas indicadas no art. 4.º, alínea a, item I, da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967.

Art. 6.º — Sobre as operações vinculadas à heveicultura não poderão incidir juros superiores a 4% (quatro por cento) ao ano, admitido o acréscimo de 3% (três por cento) ao ano, nas operações de refinanciamento, após vencido o prazo de carência a que se refere o artigo anterior.

Art. 7.º — A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia destinará à heveicultura os juros correspondentes aos valores dos incentivos fiscais depositados, na forma da lei, e destinados à aplicação em projetos de desenvolvimento da Amazônia.

Art. 8.º — Poderá constar, dos projetos de heveicultura, o plantio conjunto de hévea com espécie vegetal que melhor atenda, ecológica e economicamente, às condições de cada área, ouvido o Instituto de Pesquisas Agronômicas da Amazônia, no tocante à parte que interessar à agromonia regional.

Art. 9.º — As dívidas em atraso e resultantes de financiamento do BASA à produção de borracha e látices vegetais, na forma do que dispõe

o art. 5.º e parágrafos, da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, poderão ter novo calendário, verificada a boa-fé ou a incapacidade ocasional do devedor.

**Art. 10** — O comprador providenciará, na data do recebimento, a classificação da borracha e o imediato pagamento ao produtor ou vendedor.

**Art. 11** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** — Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A Lei n.º 5.459, de 29 de junho de 1968, ao modificar dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967 — que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências — estabelece (art. 3.º) que o resultado decorrente do nivelamento dos preços das borrachas e látices vegetais e químicos (importados e nacionais) terão aplicação obediente às normas do Conselho Nacional da Borracha.

Esse mesmo art. 3.º, da Lei n.º 5.459/68, *in fine*, determina que o Conselho Nacional da Borracha “dará prioridade aos planos de heveicultura, nas áreas de fronteiras, na Amazônia Ocidental”.

Passou-se o primeiro triênio e o dispositivo legal permaneceu esquecido, ficando os recursos oriundos do nivelamento de preços acima referidos (art. 22, § 1.º, da Lei n.º 5.227/67), que constituem o Fundo Especial da Superintendência da Borracha, com aplicação limitada à formação do Estoque de Reserva de borachas vegetais.

Surgem, assim, dois pontos: 1) não se cumpre a “prioridade aos planos de heveicultura” preconizados pelo art. 3.º, da Lei n.º 5.459, de 1968; 2) os órgãos responsáveis pela aplicação da política nacional da borracha parecem não atentar ao fato de que é imprescindível estimular a heveicultura, a fim de permitir que a produção interna acompanhe o crescimento da demanda de borrachas e látices vegetais. Evidentemente, no ano em curso, o parque manufatureiro nacional consumirá o dôbro do total de borracha industrializada em 1969. Basta lembrar que, há cinco anos, a

demanda de pneumáticos no Brasil era de 4,9 milhões; em 1970, atingiu 7,8 milhões e, dentro de quinquênio, se elevará a 15,9 milhões. Vai aos saltos, portanto.

A produção nacional de veículos motorizados está em franca expansão. Há cinco anos, marcava 256.000 veículos, passando a 429 mil em 1970; calcula-se que chegará a 904 mil, em 1976. Isso permite à indústria automobilística brasileira situar-se entre as dez maiores do mundo, podendo tornar-se a quinta, em poucos anos. Daí, a urgência em cuidar-se da heveicultura, em bases sérias e realísticas, a fim de que, dentro de alguns anos, nossa indústria não se torne dependente da matéria-prima produzida no exterior.

O projeto prevê financiamento a longo prazo, para a heveicultura. Verifica-se, portanto, que as inversões são recuperáveis, mesmo a longo prazo e juro razoável, tendo em vista que a seringueira, para entrar no ciclo produtivo, precisa de dez anos. A não ser que se pretenda sangrar as árvores a menor prazo, o que compromete a exploração econômica dos seringais e torna passível de perda total o esforço empreendido.

A prioridade às zonas de maior produção, para início da execução dos planos de heveicultura, é perfeitamente compreensível e a carência prevista no art. 5.º plenamente justificável. Ainda mais quando a heveicultura será financiada pelo Poder Público, mas, na realidade, custeada pelo produtor nacional. Aliás, a União tem sido solidária com o homem dos seringais, em outras oportunidades. Os juros de quatro por cento, por exemplo, não constituem inovação. A Lei n.º 1.184, de 30 de agosto de 1950, já os instituíra como essenciais ao fomento à produção de borracha.

Quanto ao plantio conjunto de hévea com espécie vegetal que melhor atenda, ecológica e economicamente, às condições de cada área tem sido objeto de inúmeros pronunciamentos de especialistas. Seu objetivo é permitir que o seringueiro, além da extração do látex, possa produzir outros gêneros, adquirindo, dessa forma, mais promissora base econômica.

Esse, em traços gerais, o projeto de lei que tenho a honra de submeter à deliberação dos meus ilustres pares, na convicção de atender aos reclamos da Amazônia e ao Brasil.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1971. — Flávio Brito.

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 54, de 1971

**Dispõe sôbre a filiação, como segurados facultativos, dos empregadores rurais ao INPS.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica permitido aos empregadores rurais filiar-se, como segurados facultativos, ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

**Parágrafo único** — Considera-se “empregador rural”, para os fins desta Lei, a pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividades agrícolas, pastoris ou na indústria rural, em caráter temporário ou permanente, diretamente ou através de prepostos, utilizando-se, para esse fim, da mão-de-obra rural.

**Art. 2.º** — As despesas oriundas da aplicação do disposto nesta lei serão atendidas pela arrecadação das contribuições dos empregadores rurais, fixadas em 16% (dezesseis por cento) sôbre um mínimo de três e um máximo de cinco vezes o salário-mínimo vigorante na região.

**Parágrafo único** — Caberá ao Departamento Nacional de Previdência Social (D.N.P.S.), ouvidas as entidades sindicais respectivas, estabelecer a incidência percentual a que se refere o presente artigo.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

1. O objetivo do presente projeto é o de corrigir, em bases justas, uma situação que, há longa data, vem clamando pela atenção dos que têm sôbre seus ombros a grave incumbência de legislar.

Trata-se do problema da assistência social dos “empregadores rurais”.

2. Inicialmente sem direito a qualquer amparo legal, êsses empregado-

res, que também são “trabalhadores”, no conceito lato da palavra, foram abrangidos como “segurados do IAPI pelo “Estatuto do Trabalhador Rural” (Lei n.º 4.214, de 1963). Uns, como segurados obrigatórios — os pequenos proprietários rurais, empreiteiros, tarefeiros e as pessoas físicas que, com menos de cinco empregados a seu serviço, explorem as atividades agrícolas, pastoris ou na indústria rural, em caráter temporário ou permanente, diretamente ou através de prepostos (arts. 32 e 160 da Lei n.º 4.214, de 1963); outros, como segurados facultativos — os proprietários em geral, os arrendatários, demais empregados rurais não previstos no art. 160, bem como os titulares de firma individual, diretores, sócios, gerentes, sócios solidários, sócios quotistas, com até cinqüenta anos de idade no ato da inscrição (art. 161 da mesma lei).

Dessa forma, todos os empregadores rurais estavam compreendidos na previdência social.

3. O Decreto-lei n.º 276, de 1967, no entanto, ao alterar algumas disposições da citada Lei n.º 4.214, de 1963, modificou o sistema, tirando do IAPI a competência para a prestação da assistência médico-rural. Acontece que, ao dar nova redação aos artigos 158 e 160 do Estatuto do Trabalhador Rural, só incluiu, como “beneficiários” da previdência social rural, na qualidade de “segurados”, os pequenos produtores rurais, cultivadores ou criadores, diretos e pessoais, definidos em regulamento (art. 160, item I). O regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.554, de 1967, em seu art. 39, item I, letra b, por sua vez, considera “segurado”: o proprietário, o arrendatário, o empreiteiro, o tarefeiro, o parceiro e outros cultivadores e criadores diretos e pessoais, sem empregados, ou que os utilizem em número igual ou inferior a quatro (4).

Essa Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, que institui o “Programa de Assistência ao Trabalhador Rural” finalmente revogou todo o Título IX da Lei n.º 4.214, de 1963, que compreende os artigos acima citados, e definiu, como “beneficiários”



do Programa, os “trabalhadores rurais”, entre os quais, “o produtor, proprietário ou não, que sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração”.

Completamente excluídos, portanto, todos os “empregadores rurais que se utilizam de mão-de-obra rural”.

5. Sempre se disse em nosso País que ao homem do campo deveria ser levada a assistência previdenciária, vez que também é brasileiro, como todos os demais.

E isso efetivamente foi feito, inclusive sob forma totalmente nova, que não é assistência, como foi dito, mas, sim, “segurança social”, pela primeira vez adotada no Brasil, independentemente de qualquer veículo contributivo por parte do trabalhador, providência tão esperada e ansiada, aplaudida por todos e por nós apoiada com entusiasmo.

Ora, é bom indagar, na ocasião em que se dá mais um passo à frente em Legislação Social, introduzindo-se um novo conceito, que é o de “segurança social” — amparo ao ser humano sem vínculo contributivo do mesmo — se é justo abandonar-se sem qualquer amparo previdenciário os “empregadores rurais”, numerosos em todo o País e que dão emprêgo a grande número de famílias? É óbvio que não. E não se diga que, pelo simples fato de serem “empregadores”, são ricos e não precisam de tal amparo.

A grande maioria desses “empregadores”, não obstante essa alegação infundada, na realidade luta contra toda sorte de fatôres, passa por vicissitudes as mais variadas e é obrigada a trabalhar até a idade mais propecta.

Porventura já não estão incluídos na Assistência Social todos os empregadores dos demais ramos de atividades?

6. O que propomos virá sanar tal injustiça, dentro de um meio termo justo e equitativo, que atende de certo modo aos verdadeiros preceitos do que se chama “Justiça Social”.

7. Não há, convêm frisar, nenhum abuso no projeto, cujas disposições não virão, em hipótese alguma, prejudicar de qualquer forma a Previdência Social.

A concessão dos benefícios, como se sabe, baseia-se, atualmente, nas contribuições fundamentais dos empregadores e dos empregados.

A parte da União, constituída, em sua maioria, da arrecadação de taxas diversas, diretamente do público, destina-se a atender a despesas com a administração do INPS, não entrando no cálculo dos benefícios. E esses benefícios, por sua vez, têm base atuarial após um período de carência de cinco anos.

Não incluímos os “empregadores rurais” como segurados autônomos, por exemplo, que contribuem tão-somente com 8% do salário de benefício, mas, sim, admitimos que eles se filiem ao INPS, facultativamente, como era antes, contribuindo com 16% sobre um mínimo de três a um máximo de cinco salários-mínimos regionais.

O INPS, ouvidas as entidades sindicais respectivas, definirá os casos em que a incidência deverá ser sobre três, quatro ou cinco salários-mínimos.

Foi, dessa forma, indicada a fonte de custeio total, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 165 da Constituição.

8. Sendo o projeto jurídico e constitucional e contendo medida de alto alcance social, pois corrige, com exatidão e justiça, situação clamorosa, que há muito vinha exigindo solução, estamos certos merecerá a devida atenção dos Senhores Senadores e, afinal, a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1971. — Carlos Lindenberg.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos lidos irão às Comissões competentes.

Há sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida e aprovada a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Brasília, 24 de junho de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou a substituição do signatário pelo nobre Senhor Senador Amaral Peixoto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 8, de 1971 (CN), que “dispõe sobre a Fundação, Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos Nacionais”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Nelson Carneiro, Líder do MDB.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1971, de autoria do Senador Benedito Ferreira, que dá nova redação ao art. 33 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Passa-se à hora do Expediente.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Sr. Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, multiplicam-se as críticas contra o financiamento da casa própria por órgãos governamentais sem que se vislumbre, ao menos, o remédio para as distorções do sistema adotado através do Plano Nacional de Habitação.

Acaba de ser substituído na Presidência do Banco Nacional da Habitação o Sr. Mário Trindade. No cargo colocou o Presidente da República o Sr. Rubens Vaz da Costa, ex-Presidente do Banco do Nordeste, que foi recebido com esperanças por aqueles que acreditam numa solução miraculosa para o problema, solução hábil

que respeite os ídolos da correção monetária e de uma taxa de juros que se diz realista, mas que na realidade é insuportável para a imensa maioria da classe média e da classe trabalhadora.

O PNH — deve a esta altura estar convencido o Presidente Médici — é o grande enfermo que, de vez em quando, os médicos mudam de posição no leito, precisamente porque não ousam alterar a fundo a terapêutica. Conhecem a etiologia do mal. Sabem fazer o diagnóstico. Mas o terreno, Sr. Presidente, é tão ruim que, se não o transformarem, qualquer poção, qualquer prescrição que se lhe aplique resulta ou inócua ou nociva.

Enquanto isso, cresce a legião dos desenganados, o desespero surdo dos que viram frustrada sua esperança de terem casa própria e vergam ao peso de compromissos que jamais teriam assumido se conhecessem, realmente, o negócio que, a princípio, lhes parecia róseo e tentador.

A grande reforma introduzida no PNH foi mudar o nome do sistema de atualização dos débitos para Plano de Equivalência Salarial. A correção continuava intocável, mas já não se fazia de três em três meses, o que assustava muito o comprador.

Com o PES nem melhorou nem piorou a situação do doente, que se virou na cama, ganhou um pouco de alento, mas cedo viu que tudo não passava de uma ilusão. Mudava-se apenas o rótulo, apunha-se etiqueta nova na política que se mostrara ruinosa para os que se viram na contingência de apelar para o PNH.

O novo Presidente do BNH, administrador realista, que conhece bem o terreno em que pisa, foi sincero no discurso de posse e disse que não poderia abandonar o critério da correção monetária, com efeito na presente situação não tinha condições para isso. Lembrou, com ar de censura, o tempo em que para se adquirir uma casa com financiamento a prazo longo era como dispor de um bilhete premiado, pois a inflação se encarregava da maior parcela dos pagamentos mensais.

Acredito que hoje não haja quem deseje voltar à inflação galopante e suas conseqüências. Só queremos lembrar que há muito se proclamou

neste País, o contróle da inflação, embora esta não tenha, obviamente, desaparecido. E desconhamos de que sistema como esse que adotamos no BNH seja até um poderoso incentivo para a deterioração do valor da moeda, ou seja, um estímulo vigoroso à inflação.

Todos já compreendem a inevitabilidade da correção monetária, para a qual não encontram substituto os tecnocratas do Governo. O que se critica é a dupla incidência, nos débitos dos mutuários, de correção e de juros.

A revista *Veja*, desta semana, reflete o desabafo de uma devedora do BNH, D. Iolanda: "Se o Dr. Rubens quiser, passo-lhe de graça o meu apartamento, desde que assuma a minha dívida, pois paguei 60% do total combinado e ainda estou devendo 200%; comprei um apartamento e estou pagando um edifício."

Pelos elogios com que, nesta Casa, foi saudada a escolha do Dr. Rubens Costa, estou convencido de que se trata de um bom administrador, servido por cultura especializada, e experiência para o correto desempenho do espinhoso cargo em que foi investido.

Confiamos em que, desta vez, não se vá somente mudar o enlêrmo de posição, no leito. Muito terá de fazer o nôvo Presidente para endireitar o pau que já nasceu torto e para restabelecer a confiança popular em nossa política habitacional.

Se o Dr. Rubens Costa conseguir isso, aqui estaremos para juntar as nossas palmas às da Maoria.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Sobre esse assunto que V. Ex.<sup>a</sup> está abordando o Senador Adalberto Sena fez um pronunciamento no comêço da semana e na realidade, num aparte que dei, dizia que se não houver uma modificação, se não fôr reformulada essa questão da correção monetária, vai haver uma verdadeira calamidade em todo o Brasil. O Governo deu apoio, e era necessário e louvável,

através da política do Banco Nacional da Habitação, à aquisição da casa própria. Vamos situar bem esse ponto para dar relêvo e importância e dar tom humano ao assunto. Então, eu declarei aqui que tinha vindo da Paraíba e vi a quantidade extraordinária de despejos, de reformulação de contratos, de anulação de contratos feitos pela Caixa Econômica, que tem convênio com o Banco Nacional da Habitação. De maneira que quando o Dr. Rubens Costa assumiu a Presidência do BNH — ele é muito conhecido no Nordeste, como em todo o Brasil, é uma grande autoridade, dirigiu muito bem a SUDENE, dirigiu admiravelmente bem o Banco do Nordeste — as esperanças cresceram em tôrno da possibilidade de uma modificação na política de correção monetária. Realmente, nobre Senador Danton Jobim, com a correção monetária não é possível. Dizia eu, no aparte ao discurso do ilustre Senador Adalberto Sena, que ficara confortado, se bem entendera as palavras do Vice-Líder da Maioria, nobre Senador José Lindoso, ficara confortado em saber que o Governo era sensível ao assunto. E S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador José Lindoso, tem autoridade para fazer essa afirmação. Deu-me grande satisfação, porque tôda aquela gente do Nordeste — cito o meu Estado, a Paraíba — é pobreza, é dificuldade com seus problemas climáticos. Então, fiquei com muita esperança. Agora, V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Danton Jobim, focaliza novamente o assunto. Tôda a Nação está com os ouvidos na "Voz do Brasil", a fim de conhecer nossos pronunciamentos, como também na esperança de que haja uma reformulação da política habitacional. Sei que a posição do nôvo Presidente do BNH não é fácil, por isso que deve vir uma inspiração do Alto, para ajudá-lo. O ex-Presidente daquele estabelecimento, o Dr. Mário Trindade, declarava que o Banco não podia sobreviver sem a correção monetária. De maneira que, nobre Companheiro Danton Jobim, sinto-me satisfeito — repito — por ver V. Ex.<sup>a</sup> voltar ao assunto. Por êste motivo citei as palavras do Vice-Líder José Lindoso, e possivelmente S. Ex.<sup>a</sup> dirá novamente alguma coisa para a Casa e para a Nação, sobre a correção monetária na aquisição da casa própria através do Banco Nacional da Habitação.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Carneiro.

Devo informar que um dos documentos que me inspiraram a fazer êste pronunciamento hoje foi exatamente aqueloutro feito aqui, de modo excepcional e eloqüente, pelo nosso companheiro, o nobre Senador Adalberto Sena.

Quero também precisar, nesta hora em que V. Ex.<sup>a</sup> se refere ao número de despejos a que assistiu no Nordeste, nessa viagem que fez à Paraíba, que êste é o quadro geral do País. Não creio, absolutamente, em certos dados que apressadamente se publicam para mostrar a pouca extensão dêsse movimento geral de falência, vamos dizer assim, dos compradores. Li, por exemplo, ainda há dois dias atrás, no jornal **O Estado de S. Paulo**, numa correspondência do Rio Grande do Sul, que o presidente da COHAB local tinha se demitido — um general do Exército — e não tinha declarado as razões por que se demitiu. Mas, na série de informações que se davam sobre o problema no Rio Grande do Sul, dizia-se que chegou a 52% o número de desistências, ou melhor, de inadimplementos entre os mutuários rio-grandenses.

Aguardo, evidentemente, o pronunciamento que certamente virá da Liderança da Maioria, mas devo lembrar também a V. Ex.<sup>a</sup> que o ilustre Ministro do Interior, em 1969, quando se mudou o nome do plano para Plano de Equivalência Salarial, teve ocasião de fazer declarações que, na realidade, davam a entender que até o sistema da correção monetária havia sido abolido. Entretanto, isto não se dá, como V. Ex.<sup>a</sup> verá pelo desenvolvimento do meu discurso.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Pois não meu ilustre Líder.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Senador Danton Jobim, eu queria trazer um dado que foi até levado à Câmara pelo Vice-Líder do MDB, Deputado Alencar Furtado, que ali declarou que, no ano passado, foram promovidos dezesseis mil despejos, pelo Banco Nacional da Habitação, exatamente pela inadimplência de seus mutuários. Mas

na Comissão Especial que estudou o Projeto de Lei n.º 6/71, o MDB, através do Deputado Francisco Amaral, ofereceu uma sugestão que, infelizmente, não foi acolhida, mas que certamente merecerá a apreciação, o exame das autoridades responsáveis pela sobrevivência do Banco Nacional da Habitação, com as modificações indispensáveis, para que sobrevivam também os mutuários, os que contrataram um dia com aquêle empreendimento. A Emenda é simples e eu pediria licença para incorporar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, pela divulgação que, já assim, terá:

(Lê.)

“Art. — A correção monetária no financiamento de Casa Própria incidirá com as seguintes reduções em função do salário do trabalhador:

- a) salário-mínimo: redução de 50%;
- b) mais de 1 até 2 salários-mínimos: redução de 40%;
- c) mais de 2 até 3 salários-mínimos: redução de 30%;
- d) mais de 3 até 4 salários-mínimos: redução de 20%;
- e) mais de 4 até 5 salários-mínimos: redução de 10%.”

É uma contribuição para que o Banco preencha a sua finalidade de assegurar a casa própria e, também, atender ao interesse social, que êle não pode deixar de levar na devida conta.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Perdoe-me o nobre orador a interrupção, que não chega a ser um contra-aparte; apenas uma consideração em torno da emenda que pode ser simples, mas que foi altamente impertinente. Não tinha razão de ser para sua apresentação à Comissão que examinou a matéria, da qual tive a honra de participar. A idéia é interessante, mas foi mais uma jogada tipicamente emedebista, que não se embute na matéria enviada pelo Sr. Presidente da República, em que se tratava de correção monetária e aspectos outros não ligados ao problema de habitação.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu pediria ao nobre Senador Vasconcelos Torres que retirasse o qualificativo de emedebista, já que S. Ex.<sup>a</sup> considera a emenda assim tão impertinente. É emenda de um representante do Movimento Democrático Brasileiro, no interesse de colaborar para melhor elaboração de uma lei, mas a expressão emedebista não deve ser entendida nos termos em que S. Ex.<sup>a</sup> a colocou.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Retiro. Eu quis elogiar, e parti do princípio de que ia agradar ao Líder do MDB. Neste caso, atendo ao Senador Nelson Carneiro.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Presidente, prosseguindo, devo dizer, agora, que travei contato com o problema desde agosto de 1967, quando procurado pelo Gal. Gerson de Pina, um dos elementos mais destacados da Revolução nos seus primeiros anos, que pedia a colaboração da Associação Brasileira de Imprensa, para que se realizasse, em recinto nosso, um debate com as autoridades do Banco Nacional da Habitação sobre o problema de que estamos tratando.

Presenti, desde logo, a gravidade que o problema iria ganhando à proporção que se passassem os anos; e como a nossa ABI pretende ser um fóro em que se debatem todos os grandes problemas nacionais, logo ofereci todas as facilidades ao General Pina para que realmente conseguisse realizar a reunião, que teve lugar naquela oportunidade, mostrando-se as autoridades do BNH muito receptivas, aliás, às críticas irresponsáveis que já se faziam ao Plano.

Dai por diante iniciou-se uma campanha contra as distorções da política habitacional, sem que se tenha encontrado solução definitiva para os males na ocasião examinados e diagnosticados.

Veio afinal o PES — Plano de Equivalência Salarial. O que êle trouxe de novo foi mandar que a correção sobre as prestações não se fizessem de 3 em 3 meses, como se fazia, mas, de ano em ano, de acordo com a curva ascendente do salário-mínimo. E quanto ao saldo devedor, Sr. Presidente? Êste continuou a ser corri-

gido de 3 em 3 meses, dando-se o caso de que quem comprou por 30, e em 3 anos pagou 25, ainda ficou devendo 60 ao fim desse triênio. O que mostra a iniquidade do plano.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permitiria um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — O aparte é só para esclarecimento a V. Ex.<sup>a</sup> Realmente, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e pretendo, inclusive, em oportunidade própria, ocupar a tribuna para respondê-lo item a item. Todavia, ouvi de Vossa Excelência afirmação que não corresponderia à absoluta realidade do problema. V. Ex.<sup>a</sup> disse que o PES foi mera ilusão para o mutuário. Em verdade, Sr. Senador, quando se instituiu o programa do PES se pensou fazer, realmente, o que V. Ex.<sup>a</sup> disse: alterar as prestações, não nos planos chamados Plano A, Plano B e Plano C, mas permitindo que as prestações só fossem alteradas quando houvesse alteração do salário-mínimo, na mesma proporção do aumento. Isso significa, sem dúvida alguma, um avanço extraordinário no sistema nacional de habitação. E significou, ainda, a possibilidade exata do homem que comprou uma casa, dentro de níveis absolutamente corretos. A Lei n.º 4.380, que instituiu o Banco Nacional da Habitação e o Sistema Nacional de Habitação fixaram percentuais básicos para que incidisse sobre o salário do operário a prestação, estabelecendo, inclusive, o limite que ia de 25 a 30%, no máximo, sobre o salário. Como, evidentemente, os planos A e B estavam com as correções alteradas, com essa prestação em época diferente do aumento do salário-mínimo, o PES veio solucionar, evidentemente, o problema, permitindo que o aumento se desse concomitantemente; nem é concomitantemente, mas 60 dias após a concessão do novo salário-mínimo. Quanto à figura do chamado saldo devedor, é que há impropriedade quando se trata do problema. Em verdade, o plano objetiva casa própria e não casa para se vender; o plano objetiva casa para morar nela, até o fim da vida, e não casa para especulações. Tanto isto é verdade que, embora o saldo devedor cresça — e é natural que deva crescer...

**O SR. DANTON JOBIM** — Assustadoramente.

**O Sr. Osires Teixeira** — ... em proporções do custo do dinheiro; aliás, o responsável pelo custo do dinheiro não é o Sistema Nacional de Habitação. Mas o custo do dinheiro existe, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disto e, por isso mesmo, existe a correção monetária. O fato é que as acusações que se ouvem, no plenário, à correção monetária, são acusações contra toda a estrutura econômica nacional. Em verdade, o dinheiro tem o seu custo, e não há nada mais justo do que a correção monetária. Se porém, V. Ex.<sup>a</sup> se insurge...

**O SR. DANTON JOBIM** — É o que estou fazendo.

**O Sr. Osires Teixeira** — ... contra determinadas taxas que os agentes financeiros do BNH cobram, era de admitir-se a discussão, mas não contra a estrutura da correção monetária, que é exclusiva e estritamente em razão do valor do dinheiro que cresce ou decresce em função de uma série de dados, de um elenco imenso de elementos de nenhuma responsabilidade do Banco Nacional da Habitação. Vou concluir o aparte, para não fazer um discurso paralelo, mesmo porque, posteriormente, pretendo vir à tribuna discutir o problema com V. Ex.<sup>a</sup> Apenas quero dizer que o saldo devedor, em realidade, aumenta. Mas, se o mutuário compra uma casa ao prazo de 180 meses, e no 180.<sup>o</sup> mês ele paga a última prestação, embora haja saldo devedor, ele não é responsável por esse saldo devedor; quem vai pagá-lo é a companhia seguradora. Donde se conclui que o saldo devedor é elemento que não deve ser pôsto em causa neste plenário. Saldo devedor deve ser analisado quando se pensa em especular, em transferir ou vender a casa, e este não é o caso, quando o objetivo fundamental do Governo, sem dúvida, ao criar um sistema habitacional, aliás uma das maiores realizações do Governo Revolucionário, foi pretender dar casa própria, e não casa para especulação. Não há razão, portanto, para se falar em saldo devedor, que ele não entra em causa.

**O SR. DANTON JOBIM** — Devo, antes de tudo, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que este é o primeiro de muitos pronunciamentos que pretendo fazer sobre o as-

sunto. Evidentemente que se conhece a validade de qualquer plano pelos seus efeitos.

Vou agora prosseguir — V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir — a leitura do meu modesto discurso e V. Ex.<sup>a</sup> verá que ainda cuida, rapidamente embora, de alguns aspectos em que V. Ex.<sup>a</sup> tocou. Apenas há o seguinte: não fiz aqui carga maior sobre a correção monetária, não foi sobre a correção monetária e não será, pelo menos, V. Ex.<sup>a</sup> verá pelo desenrolar do meu discurso.

Como íamos dizendo:

(Lendo.)

E quanto ao saldo devedor?

Este continuou a ser corrigido de três meses, dando-se o caso de que quem comprou por 30 e, em três anos, pagou 25, ainda fica devendo 60 ao fim desse triênio, o que mostra o absurdo e a iniquidade da medida.

Assim, vai verificar o Sr. Rubens Costa que não estamos precisando de boa gestão dos negócios do BNH, o qual não poderá fazer milagres com a permanência de uma política de financiamento desumana e irrealista, pois não serve aos fins sociais que colima, nem se ajusta à capacidade de pagar dos mutuários que o sustentam.

Será que é inviável — perguntamos — suprimir tanto quanto possível o papel dos intermediários, ou iniciadores, que tanto contribuem para encarecer o dinheiro emprestado?

V. Ex.<sup>a</sup> não ignora que esses iniciadores influem no espírito dos candidatos à casa para inflacionarem ainda mais a renda familiar.

Para que, enfim, fazer uma compra que jamais poderia pagar?

**O Sr. Osires Teixeira** — Lamento estar, assim, alterando o curso do seu brilhante pronunciamento, mas o faço porque V. Ex.<sup>a</sup> enfocou um problema muito sério. Então, pelo que disse V. Ex.<sup>a</sup> a responsabilidade das eventuais distorções que existem no sistema é o mutuário.

**O SR. DANTON JOBIM** — Não é o iniciador o único responsável, mas é um dos elementos responsáveis.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> está afirmando à Nação que os mutuários têm responsabilidade nisso por-

que, induzidos pelos iniciadores, são capazes de alterar os níveis de rendimento da família para adquirir aquilo que não tem condições de adquirir. Todo indivíduo que entra em endividamento acima da sua capacidade, evidentemente tem que cair na insolvência.

**O SR. DANTON JOBIM** — Obrigado, nobre Senador. Devo prosseguir. Não fiz apenas essa sugestão a respeito do reexame do papel dos iniciadores. Ainda há outras sugestões.

(Lê.)

E, mantida a correção, não se poderá chegar à aplicação de um juro menor, não de 4% como nos Estados Unidos certamente, mas de 6 a 7%?

E a correção, que se aplica por ocasião do reajustamento salarial, não poderá absorver tão-somente, como é justo, apenas o percentual relativo à habitação, não aos demais componentes daquele reajuste?

Quanto à correção do saldo devedor, não haverá remédio senão suprimi-la, pois vejam os Srs. Senadores as consequências da adoção desse critério:

Primeiro, impede a liquidação antecipada, pois se o mutuário tomar 50 emprestados e se, após três anos de pagamento com prestações corrigidas, num total de 35, desejar saldar a dívida, terá de pagar perto de 95.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma observação? (Assentimento do orador.) Se esse mutuário que tiver reunido dinheiro suficiente para saldar a sua dívida, não a corrigida mas a de valor original, acrescida dos juros, investir em qualquer papel, não digo os do mercado de capital, em que ele se submete às altas e baixas das empresas, mas em letras imobiliárias, em obrigações reajustáveis do Tesouro, terá rendimento suficiente para pagar toda a sua dívida. Logo, não chega a ser tão mal assim. Vossa Excelência há de convir comigo.

**O SR. DANTON JOBIM** — Outro inconveniente grande da correção do saldo devedor, de que V. Ex.<sup>a</sup> é partidário: agrilha o mutuário ao sistema, forçando-o a pagar por um empréstimo de 30 mil, em quinze anos, cerca de 540 mil — vejam bem — o que dará, na projeção do tempo, admitindo as correções anuais nas prestações de 20%, cerca de 100% ao ano,

sem dúvida um juro que faria corar o mais empedernido dos agiotas.

**O Sr. Osires Teixeira** — Mas não tenho dúvidas de que esses ..... Cr\$ 540.000,00 valeriam Cr\$ 700.000,00 se o mutuário resolvesse vender o imóvel.

**O SR. DANTON JOBIM** — Terceiro, se o mutuário se vê impossibilitado de pagar a prestação, devido a um acidente, que ocasione uma queda brusca de sua renda familiar, perderá o imóvel e, mais que isso, seus outros bens, pois responderá por um saldo devedor astronômico para ele na maioria dos casos, saldo que foi multiplicado por um mecanismo financeiro do qual ele não participou.

Afinal, se o mutuário — para exemplificar — recebeu apenas 50 mil, e já pagou com correção monetária em três anos, mais juros e taxas, cerca de 35 mil, por que razão deve ele ser responsável por cerca de 95 mil?

Por que os mutuário terão de subsidiar o programa habitacional integralmente?

O novo Presidente do BNH terá de enfrentar corajosamente essas questões em que se decompõe o problema geral do financiamento da casa própria, segundo o plano inovado já no período revolucionário. Não esqueça que, a esta altura, o Presidente da República já deve estar mais do que esclarecido, pelos seus serviços de informação, da urgência de se darem novos rumos à política da habitação, sem dúvida o calcanhar de Aquiles da política social da Revolução.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso, como Líder da Maioria.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Oposição volta, hoje, pela palavra de um dos eminentes representantes, o Senador Danton Jobim, a fazer críticas à política habitacional do Governo, enfocando o problema que está sendo objeto de comentários da im-



prensa, de um grande volume de inadimplentes em obrigações contratuais com o Banco Nacional da Habitação.

Eu ouvi S. Ex.<sup>a</sup> com tóda atenção, na busca, naturalmente, de convencer a mim mesmo da agudeza do problema que S. Ex.<sup>a</sup> colocou à apreciação do Senado da República. Mas, na primeira parte do seu discurso, as considerações foram genéricas. Referiu-se S. Ex.<sup>a</sup> a uma imensa parte da classe média, como sendo atingida pela incapacidade de cumprir seus contratos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trabalhamos, em problema de economia social, dentro da técnica do planejamento, com dados objetivos na responsabilidade de condução de um Governo que está construindo uma grande nação, trabalhamos, com dados objetivos, na frieza dos cálculos, embora com ardor e dedicação. Não trabalhamos impelidos por processo emocional. De forma que me são profundamente insatisfatórias tôdas as críticas baseadas em termos genéricos, os discursos simplesmente de efeito emocional, como êste, que respondo e que colocou problemas de tão grande responsabilidade e de interesse nacional como angustiante, mas sem a objetividade dos dados concretos e análise crítica, sob a luz da técnica.

O que estamos assistindo, no Brasil, é realmente uma vitória consagrada da política habitacional brasileira. A experiência brasileira, neste setor, está sendo exportada e nós não poderemos apreciá-la senão numa perspectiva global, examinando os seus múltiplos aspectos, considerando todos os fatores que a informam e atuam no seu desenvolvimento, inclusive para interpretá-la com exatidão, e não diante dos erros ou dos defeitos possíveis em tôdas as obras humanas, aí, mesmo, imprescinde o estudo, o levantamento das estatísticas, a apreciação de suas repercussões no campo econômico e social.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — É uma honra para mim.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador José Lindoso, perdoe-me interromper o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Na verdade, V. Ex.<sup>a</sup> está abordando um aspecto omi-

tido pelo Senador Danton Jobim, no seu discurso. A política habitacional faz parte de uma política global de amplo interesse nacional. Não podemos desvincular a política habitacional da política de reativação da construção civil, que tanta mão-de-obra tem dado ao País. Acho que a correção monetária tem sanado, em grande parte, alguns defeitos do Plano Nacional de Habitação e a respeito dela o Governo está atento. Tanto que já modificou, neste Plano, a parte relativa à correção monetária. Mas, na realidade, o Programa Habitacional é um orgulho para o Brasil, pois provocou mudança substancial, fundamental, vamos dizer, na parte social. Por outro lado, o Banco Nacional da Habitação administra fundos do trabalhador. Ele tem que gerir êsses fundos, êle tem que aplicá-los bem. Desde o momento em que se extinguisse a correção monetária estaria acontecendo o quê? Estaríamos, sem que o processo inflacionário fôsse detido, confiscando, desviando o dinheiro do próprio trabalhador. Seria, na realidade, uma injustiça o se confiscarem recursos do trabalhador em benefício de outras classes.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que incorporo ao meu discurso, como uma colaboração para elucidar o problema.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a análise do plano habitacional brasileiro deveria ser feita não só nos seus possíveis defeitos, deveriam ser levantadas as críticas, considerando, também, os benefícios, o lado positivo.

Permita-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para projetar um quadro real da expressão do Banco Nacional da Habitação no desenvolvimento brasileiro, ler passagens da Mensagem do Sr. Presidente da República, ao Congresso Nacional. Diz S. Ex.<sup>a</sup>:

“Completo o Banco Nacional da Habitação o seu sexto ano de atividades com um montante de capital e reservas de cêrca de . . . . . Cr\$ 982 milhões e um ativo real de aproximadamente Cr\$ 7,5 bilhões. As aplicações feitas pelo Banco no decorrer de 1970, em seus programas habitacionais, de saneamento e complementares, atingiram o montante de Cr\$ 2,8 bilhões, gerando investimentos glo-

bais de Cr\$ 6,4 bilhões. Esses resultados obtidos no período elevam o total aplicado desde 1965 a Cr\$ 8,1 bilhões, que deram origem a investimentos superiores a .... Cr\$ 18,6 bilhões.

No setor habitacional, de acordo com as apurações até agora efetuadas, foram financiadas, em 1970, 129 mil unidades de valor unitário médio em torno de ..... Cr\$ 32 mil, elevando para 677 mil o total de habitações financiadas, mediante convênios e contratos. São mais de 45 milhões de metros quadrados de área construída, no valor global de 18 bilhões de cruzeiros. Mais de três e meio milhões de pessoas estão, portanto, sendo beneficiadas pela atuação do Banco no setor habitacional. Somente em 1970 foram concluídas 108 mil habitações, elevando o total de unidades entregues a cerca de 356 mil.

A baixa nos aluguéis e nas operações de compra e venda de imóveis, ocasionada pela oferta de recursos do Plano Habitacional, aconselhou o reestudo de alguns critérios de aplicações, com vistas a desestimular a instauração eventual de dificuldades de comercialização em tais áreas com alocações menos expressivas, buscando, destarte, garantir um mercado equilibrado, seja no terreno habitacional, seja na indústria produtora de materiais de construção.

Parcela substancial dos recursos aplicados no setor habitacional deve-se à mobilização da poupança de quase um milhão e trezentas mil pessoas, por intermédio do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. O total de recursos captados pelas entidades do SBPE através desses instrumentos vem crescendo continuamente e já supera a casa dos 3,9 bilhões de cruzeiros."

Temos aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a posição do BNH, na paisagem do desenvolvimento e da administração brasileira.

O problema da correção monetária, tema predileto da Oposição, é um problema de justiça, Sr. Presidente e Srs. Senadores. O problema da corre-

ção monetária é uma decorrência do processo inflacionário brasileiro, um processo inflacionário que nós encontramos, com a Revolução de 64, numa situação de hiper-inflação, atingindo, portanto, níveis de quase 100%. Está sob contrôle, é verdade. Mas dentro do processo de desenvolvimento, a inflação, sob contrôle, há de ser reduzida, gradualmente, porque redução de chôfre representaria uma recessão com graves conseqüências na vida do País.

O problema é por demais complexo, Srs. Senadores.

É fácil criticar-se tudo, e a respeito, invoco a feliz frase do Presidente Rubens Costa: "Causa-nos, de certo modo, uma preocupação minorada quando verificamos que aquêls que estão criticando o Plano Habitacional Brasileiro o fazem de sua própria casa."

Não poderíamos, absolutamente, eliminar o problema da correção monetária, porque seria estrangular todo o sistema de crescimento do Plano Habitacional Brasileiro e seria, também, Sr. Presidente, como salientou o Sr. Senador José Sarney, não administrar, corretamente, o dinheiro do trabalhador, recolhido através do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço o qual no desdobramento das atividades do trabalhador, na empresa tem que a ele voltar.

**O Sr. Danton Jobim** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com tôda a honra.

**O Sr. Danton Jobim** — Evidentemente, nós não queremos a abolição total da correção monetária no Plano Nacional de Habitação. Sabemos que ela faz parte da política econômica do Governo, que é um dos seus instrumentos, e compreendemos que o Plano Nacional de Habitação está, também, inserido nesta política. Agora, entendemos que é necessária a correção do Plano Nacional de Habitação, a fim de evitar os absurdos que exemplificamos. Tanto é verdade, que o próprio Presidente da República acaba de mudar a Direção do Banco Nacional da Habitação. Ora, se Sua Excelência mudou, e se já se sabe, se noticia que a política nacional de habitação vai ser reexaminada, é porque ela contém evidentemente essas distorções que precisam ser corrigidas com urgência.

E o maior interessado é o próprio Governo.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador Danton Jobim.

Continuando, Sr. Presidente, e ainda reportando-me a questão da correção monetária, não poderemos, absolutamente, aceitar a tese de sua eliminação, porque na correção monetária não influi, absolutamente, qualquer dado de ordem subjetiva; são cálculos à base dos números, a correção é feita na decorrência, portanto, de resultados aritméticos. E se temos que defender a política habitacional do Governo, não só com vistas à preservação da liquidez do Fundo de Garantia, também temos que desdobrar nossos olhos para as oportunidades que o Banco Nacional da Habitação está oferecendo com todo um grande sistema de construção da casa própria, não só à indústria de construção civil mas a milhares e milhares de trabalhadores em todo o País, com a oportunidade de emprego.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Osires Teixeira, em aparte lúcido, colocou o problema relativamente a um aspecto que deve ser ressaltado: o Banco não está empenhado num programa para a comercialização de casas, mas num programa de moradia em casa própria, na solução de um dos problemas que mais aflige a América Latina e para o qual o Brasil encontrou um equacionamento adequado e feliz. E é por isso que teremos que analisar friamente e refutar as críticas ligeiras pelas quais se pode atingir o alto conceito do sistema.

Não, Sr. Presidente! Não se pode, absolutamente, levantar aqui no Plenário do Senado, com a responsabilidade nossa relativamente às coisas públicas, dados isolados, sem o relativismo das equações, na colocação de todos os dados da questão.

A inadimplência na política habitacional brasileira representa tão-sòmente 1,23% do ativo da instituição. Se verificarmos que o Governo está sempre atento e vem procurando reajustar o sistema do plano do Banco Nacional da Habitação, através das suas novas necessidades, acolhemos as críticas, conforme a sua procedência, concluímos que não o considera-

mos intocável. Mas, no caso, repelimos todo aquêl aspecto alarmista com que se quer envolver o assunto, e que tem como consequência, de certa forma, o descrédito à política habitacional, quando esta tem merecido de todos os brasileiros um apoio extraordinário, como se constata, inclusive, através de quantos se têm beneficiado, por intermédio das associações de poupança, do sistema habitacional brasileiro, carreando expressiva contribuição para êsse programa.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Pois não! Honra-me ouvir V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> comete duas injustiças: uma, à Oposição e, da outra, não percebi bem o enderêço. Mas pode ser também que nos atinja. V. Ex.<sup>a</sup> diz que a Oposição está fazendo tema preferido de suas críticas à correção monetária. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, repetindo as mesmas palavras do meu pronunciamento de anteontem, em que reconheci, na correção monetária, uma peça do mecanismo dessa política tradicional do Governo, mas, por ser uma peça, não quer dizer que não possa ser brunida para que não emperre o funcionamento dêsse mecanismo. O que pleiteamos aqui — e não há nisso qualquer intenção, agora refiro-me à segunda acusação de V. Ex.<sup>a</sup> — não é desmoralizar o sistema, — porque, se quiséssemos desmoralizá-lo, não estaríamos aqui procurando cooperar, com as nossas críticas, e até dirigindo-nos, como me dirigi, ao Sr. Diretor do Banco Nacional da Habitação. Não há êsse propósito. O panorama geral que V. Ex.<sup>a</sup> está descrevendo é exato: ninguém pode negar que grande parte da população tenha adquirido casa, mas estamos olhando para o outro lado, o negativo do problema, como dizia o Senador Ruy Carneiro. Como podemos verificar por essas publicações que os jornais fazem, algumas delas baseadas até em inquérito, como aquêl que li, feito em São Paulo, está havendo realmente distorções nisso. É que o mecanismo não está funcionando bem, e, agora mesmo, recebi carta, encaminhando apêlo dirigido ao Sr. Presidente da República por membros de uma Associação de Mutuários de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em que dizem, até

jocosamente, que “correção, aqui, mais parece um substantivo do verbo correr do que do verbo corrigir”. (Risos.) Pois bem. Uma das distorções que é mostrada é exatamente esta: quando se criou esse Plano de Equivalência Salarial, a princípio, a impressão foi muito boa, mas depois se verificou que as próprias entidades assim não entendiam. Diz-se aqui: “passando a ser feita unicamente quando houvesse aumento salarial.” Aparentemente, resolveria o problema mas não solucionou, porque, além de os agentes financeiros do Banco Nacional da Habitação não terem atendido às determinações daquela Resolução, insistem em cobrar taxas de serviço e taxas de seguro, sendo as primeiras corrigidas anualmente e as segundas trimestralmente. Consideramos extorsivas, porque o valor das taxas de serviço ultrapassa de 30% o valor da prestação mensal dos empréstimos. Exemplificando: um mutuário que, em 1966, pagava 334 cruzeiros de prestação, estava sujeito a uma taxa de serviço de 101 cruzeiros; a partir de julho de 1970, a sua prestação passou para 482 cruzeiros e 78 centavos e a taxa de serviço para 145 cruzeiros.” E assim por diante. Não quero alongar-me porque não tenho direito de estar lendo documento em aparte ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Mas eles fazem várias críticas que retratam situações reais, casos que ocorrem aí — e não ocorrem singularmente mas em grande quantidade. Portanto, se há aspecto negativo nessa política, a Oposição tem o direito de mostrá-lo, para que o Governo, corrigindo-o, torne mais perfeita ainda sua orientação nesse setor. O que a Oposição está fazendo é cooperando e cumprindo o seu dever de defender os inválidos. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Que a nobre Oposição cumpra o seu dever de criticar, porque nós cumprimos o nosso de repor a verdade toda vez que a crítica, no plano da emoção, conturbar a verdade e distorcer qualquer problema.

No caso aqui, quando se fala em grande massa de inadimplentes e se busca justificar, como fez V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, evocando os dados de uma reportagem do **O Estado de São Paulo**, na análise sobre esses dados,

verificamos que, em alguns municípios, houve, percentuais mais elevados, que não podem, absolutamente, ser tributados tão-somente ao sistema, porque podem ter outras explicações, inclusive referentemente à questão da administração da agência.

Pois bem, no maior número de casos que V. Ex.<sup>a</sup> citou em discurso pronunciado na Casa, verificamos que são baixos os índices de inadimplência. Em Campinas, disse V. Ex.<sup>a</sup> reportando-se ao Estado de São Paulo, é inferior a 10% o número de ações de rescisão contratual. Itu, Tatuí, Tietê, Itararé, Salto, São Carlos, Avaré, São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, todos são dados realmente significativos para uma defesa do sistema adotado pelo Banco Nacional da Habitação. Se os resultados realmente negativos estão expressos nesses dados da reportagem de **O Estado de São Paulo**, não há por que nos preocuparmos demasiadamente com o problema; porque, nas relações de comércio, no sistema de crediário, nos relacionamentos de natureza econômica, acontece inadimplência como uma incidência normal, 20% — e creio que a média nos municípios citados por V. Ex.<sup>a</sup> não cheguem, absolutamente, a esse nível.

**O Sr. Danton Jobim** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um ligeiro aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Honra-me V. Ex.<sup>a</sup> com seu aparte.

**O Sr. Danton Jobim** — Parece que está havendo confusão entre desistência e inadimplência, evidentemente. O Banco Nacional da Habitação sabe das desistências; dos que não podem mesmo pagar e outros que estão sendo despejados. Mas, e os outros que estão caminhando para lá? Se somarmos todos esses, evidentemente que as cifras que V. Ex.<sup>a</sup> está lendo aí não terão significado algum.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Essas cifras foram apresentadas pelo Senador Adalberto Sena, da nobre Bancada de V. Ex.<sup>a</sup>, em discurso aqui pronunciado. Exatamente na base dos elementos oferecidos pela Bancada do MDB, é que eu me apóio tranqüilamente para a defesa do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República, ao assumir a chefia do Governo, se preocupou com o problema da correção monetária e

adotou, então, medidas visando a torná-la mais adequada à situação dos assalariados brasileiros. A mudança do atual Presidente do Banco Nacional da Habitação não representa, absolutamente, senão ato administrativo, sem nenhuma consequência de desaprovação da política habitacional brasileira. E isso, o Sr. Ministro do Interior declarou publicamente, frisando que seria uma substituição tranqüila, em face de interesses pessoais do então Presidente Mário Trindade.

Cabe, naturalmente, ao Presidente Rubens Costa, que representa uma nova administração, uma nova etapa no desenvolvimento dos trabalhos do Banco Nacional da Habitação, reexaminar as tarefas desse banco, procurando — e essa é uma aspiração contínua do Governo — tornar tanto mais eficaz quanto possível aquela política nacional da Revolução, que é a da Justiça Social. E ninguém pode negar que essa seja uma aspiração constante do Governo, quando nós temos o Plano de Integração Nacional, quando temos o Plano de Integração do Trabalhador e o Programa do Patrimônio do Servidor Público. Todos são dados positivos para mostrar a grandeza com que a Revolução e o Governo do Presidente Médici enfrentam as árduas tarefas da administração e a situação da classe operária.

Que cumpra a nobre Oposição seu dever de criticar, mas que o faça com dados objetivos, porque com o paternalismo e emoção não se constrói a grande Nação que desejamos.

Eliminar a correção monetária e criar o facilitário é estabelecer o descontrôle através da gratuidade, sem a preocupação de rentabilidade dos serviços em termos razoáveis. Seria o total desacerto da política, o descontrôle do sistema e a sua falência, de certo.

Se as linhas gerais da política de habitação nacional, no seu desenvolvimento e expansão, necessitarem de reajustamento, o Governo ouvindo os técnicos, atento, com sua sensibilidade, aos problemas brasileiros, saberá dar os corretivos necessários. As explicações dadas aqui no Senado, nesta tarde, irão pôr nos devidos termos o alarde que se está fazendo em

torno da correção monetária e da inadiplência. Porque, com paternalismo, repito, não construiremos uma grande Nação. E o paternalismo é um aspecto negativo de toda uma política, dentro dessa perspectiva de responsabilidade.

Concluindo as explicações oferecidas ao Senado, quero dizer, em nome da Liderança que represento nesta Casa, que o Governo está sensível a todos os problemas e os examinará sem paixões, mas dentro da verdade, sem se sentir, absolutamente, coagido, porque está no comandamento superior do Governo o ideal de servir à Nação com seriedade e com responsabilidade. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N.º 112, de 1971**

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1971, que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e o Japão, firmado em Brasília, a 22 de setembro de 1970, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1970. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A matéria a que se refere o requerimento aprovado constará da Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

### EXPEDIENTE

Sr. Presidente:

Não tendo sido divulgado, na sua íntegra, pronunciamento por mim feito no dia 22 próximo passado à imprensa desta Capital, com a finalidade de informar sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Especial que estuda problemas atinentes à reforma do Senado, e no propósito de evitar que o necessário esclarecimento desta Casa possa ser prejudicado pela publicação incompleta, venho requerer seja o referido pronunciamento, transcrito em anexo, devidamente publicado no **Diário do Congresso** e nos **Anais do Senado**, na forma regimental.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1971. — **Carvalho Pinto**.

### DECLARAÇÕES DO SENADOR CARVALHO PINTO À IMPRENSA, EM 22 P.P., A PROPÓSITO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL QUE EXAMINA A REFORMA DO SENADO:

#### COMISSÃO ESPECIAL

— “A Comissão de Senadores constituída pela Presidência do Senado, para colaborar no estudo do programa de modernização e aperfeiçoamento dessa Câmara legislativa, entendeu desde logo de bom alvitre, para efeito de exame preliminar das matérias, subdividir-se em 3 grupos internos de trabalho.

O primeiro deles, constituído pelos Senadores Daniel Krieger, Filinto Müller, Milton Campos e Nelson Carneiro, tem por objetivo caracterizar a missão do Legislativo e do Senado na atualidade nacional, permitindo, assim, a racional estruturação de seus órgãos e uma eficiente disciplina da função parlamentar. Um segundo grupo, constituído pelos Senadores Filinto Müller, João Cleofas, José Sarney, Milton Cabral e Ney Braga, cuida do exame da estrutura administrativa do Senado, incluindo, dentre outras matérias, o estudo dos serviços comuns à Câmara, do problema de Assessoria Técnica e da criação de um sistema moderno de processamento de dados.

E o terceiro grupo, constituído pelos Senadores Daniel Krieger, Filinto Müller, João Cleofas e Nelson Carneiro, se destina ao exame da própria dinâmica parlamentar, envolvendo a matéria regimental.

A criação desses grupos de trabalho — destinados apenas a metodizar o exame preliminar dos assuntos — não elide a sua apreciação global pela Comissão; e a simples enunciação de suas precisas finalidades evidencia não se haver esquecido nenhum dos aspectos que a matéria envolve, inclusive aqueles de natureza essencial, pertinentes à ordem jurídica e política.

A referida Comissão constituída com finalidade meramente opinativa, não tem qualquer função administrativa, não interferindo portanto nas atribuições privativas da Mesa ou naquelas que ao Plenário possam caber, na oportuna apreciação e na livre discussão das sugestões dessa ou de outra origem provenientes.”

#### INICIATIVA DA REFORMA

— “As iniciativas autonomamente tomadas pelas Presidências da Câmara e do Senado, no sentido de estudo dos problemas atinentes a cada uma dessas Casas, correspondem ao desempenho de atribuição elementar e intransferível, uma vez que, nos termos do regime bicameral instituído pela Constituição, cabe a cada uma delas “dispor sobre sua organização política e provimento de cargos de seus serviços” (art. 30).

Não pode, assim, ser atribuída a essas iniciativas qualquer sentido divisionista ou de isolamento, pois decorrem de responsabilidades próprias, indeclináveis e irrepartíveis. Ninguém contestará, por certo, as conveniências da unidade e do entrosamento entre as duas Casas, sempre que inspiradas pelos reclamos de economia processual, eficiência e fortalecimento do Poder que integram. Mas além do aspecto constitucional referido, há peculiaridades que não podem ser desconhecidas, e cuja melhor identificação e disciplina só serão alcançadas através do exame direto das respectivas Casas.

Nada disso, entretanto, elide ou afeta a unidade do Poder Legislativo,



cujas conveniências de ordem administrativa e política, podem, devem e estão sendo efetivamente consideradas através do amplo e permanente entendimento entre os Presidentes Petrônio Portella e Ernesto Pereira Lopes. A permuta freqüente de idéias entre as presidências e entre aqueles que estudam a matéria nos dois setores, preserva os interesses da ação conjunta, sempre que se torne oportuna e recomendável. E o faz sem o risco das delongas ou dispersões improdutivas a que poderia conduzir uma prematura consideração global de questões que, no exame prévio e direto das respectivas Casas, melhor podem encontrar a identificação, tanto das suas peculiaridades, como dos aspectos comuns, passíveis de tratamento unitário. Tenho, assim, a convicção de que a Câmara e o Senado, não retardando as iniciativas de sua própria alçada, sem contudo esquecerem a necessária unidade do Poder que integram, adotaram o caminho mais prático e construtivo.”

#### AMPLA COLABORAÇÃO

“Procurando levar à Presidência a mais ampla colaboração dos Senhores Senadores, a todos eles se dirigiu a Comissão Especial, no propósito de obter sua colaboração e sugestões, algumas das quais já se encontram em estudo.

Pessoalmente, não acredito em maior dificuldade da identificação dos erros e deficiências do Poder Legislativo, nem mesmo na formulação das respectivas soluções corretivas. A larga experiência vivida pelos parlamentares, em fases bem diversificadas de nossa evolução institucional, e a abundante bibliografia hoje existente sobre a matéria, facilitam sobremodo o diagnóstico e a terapêutica recomendável. O problema maior, a meu ver, reside na implantação e no desenvolvimento das eventuais reformas, em face, não só da inevitável resistência às soluções inovadoras, como ainda, dos riscos da descontinuidade administrativa, que tem sido responsável pela perda e destruição de tantos esforços na luta indispensável pelo aperfeiçoamento político e administrativo do nosso País.

Daí a necessidade de processos práticos, de eficiência técnica, de presteza de ação, de acelerada mobiliza-

ção de todos que tenham espírito de colaboração, desprezando-se o processo das discussões meramente acadêmicas, as quais, embora úteis à promoção do Poder Político, não raras vezes o têm esterilizado, na eternização de suas mais meritórias iniciativas.”

#### PROCESSAMENTO DE DADOS

A criação de um sistema de processamento de dados constitui apenas um dos capítulos da reforma a ser estudada.

Matéria eminentemente técnica, foi estudada pela Mesa Diretora do Senado com a colaboração de uma Assessoria Técnica constituída de funcionários da Casa, devidamente preparados, é, mediante convênio, por técnicos indicados pela Universidade Católica do Rio de Janeiro e pela Universidade de Brasília.

Compreende-se a salutar cautela adotada pela Presidência, pois ninguém ignora o rigor técnico que deve presidir ao exame de matéria dessa natureza, profundamente especializada e que, pelo seu aspecto pioneiro, pelo custo avultado e pela rápida evolução que apresenta, não pode estar sujeita a exames superficiais ou a deliberações precipitadas.

Examinando o edital apresentado pela Mesa, com base no parecer dos referidos técnicos, já teve a Comissão Especial oportunidade de apresentar algumas emendas, que mereceram aprovação unânime dos mesmos, e dentre as quais é de se lembrar a que reserva ao Senado a propriedade dos arquivos e do software produzido.

A Assessoria Técnica, acima referida, está atenta às recomendações da Presidência e da Comissão Mista, de só serem consideradas as soluções que — sem os riscos da ociosidade ou da ineficiência que já comprometeram outras experiências em nosso País — possam corresponder com perfeita adequação técnica às necessidades peculiares ao Poder que integramos e cujos quadros especializados deverão ser, para esse efeito, preparados a tempo.”

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa, comunica-



ções que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Brasília, 24 de junho de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Mattos Leão, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Paulo Tôrres, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 8, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller, Líder.**

Brasília, em 24 de junho de 1971

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Milton Cabral, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Flávio Brito, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 52, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller, Líder.**

Brasília, em 24 de junho de 1971

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Leandro Maciel, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Saldanha Darzi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 52, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller, Líder.**

Brasília, em 24 de junho de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança de-

liberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Ruy Santos, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador José Esteves, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 8, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller, Líder.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Terminada a hora do Expediente, passamos à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1971 (n.º 2.278-A/70, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18 de novembro de 1966, que cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no art. 45 da Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, prorroga por 6 meses dispositivos de legislação sobre a exibição de filmes nacionais, e dá outras providências, tendo **PARECERES**, sob n.ºs 16, 134 e 135, de 1971, sobre o projeto, das Comissões

— **de Educação e Cultura**, favorável; sobre a Emenda n.º 1 de Plenário;

— **de Constituição e Justiça**, favorável com subemenda;

— **de Educação e Cultura**, favorável à Emenda n.º 1 de Plenário e contrário à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na Sessão do dia 13 de maio passado, com apresentação de emenda de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.º 1, de 1971**

(N.º 2.078-A/70, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei número 43, de 18 de novembro de 1966, que cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no art. 45 da Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, prorroga por 6 meses dispositivos de legislação sobre a exibição de filmes nacionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º — O Conselho Deliberativo, do qual o Presidente do INC é membro nato e seu Presidente, é constituído de:

um representante do Ministério da Educação e Cultura;

um representante do Ministério da Justiça;

um representante do Ministério da Indústria e do Comércio;

um representante do Ministério das Relações Exteriores;

um representante do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral;

um representante do Banco Central do Brasil; e

um representante da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República.

§ 1.º — Os representantes e seus substitutos serão indicados pelos respectivos órgãos e designados pelo Presidente da República.

§ 2.º — O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês.

§ 3.º — As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas sob a forma da Resolução, com base em trabalhos e pareceres da Secretaria Executiva.

§ 4.º — Das decisões do Conselho Deliberativo caberá recurso para o Ministro da Educação e Cultura.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação a emenda de Plenário, sem prejuízo da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA N.º 1**

Dê-se ao § 3.º do art. 7.º do projeto a seguinte redação.

“Art. 7.º — .....

§ 3.º — As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas com base nos trabalhos e pareceres elaborados pelas secretarias de Planejamento e Coordenação.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

É a seguinte a Subemenda rejeitada:

**SUBEMENDA N.º 1-CCJ**

Onde se lê “Secretarias”...

Leia-se: “Secretaria”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovados o projeto e a

emenda de Plenário, a matéria vai à Comissão de Redação.

**Item 2**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 102, de 1971, do Senador Flávio Brito, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Júlio Barata no Plenário da 56.ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, a 14 de junho do corrente ano, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 147, de 1971, da Comissão — Diretora.

Em votação o requerimento.

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador.

**O SR. FLÁVIO BRITO** — (Para encaminhar a votação. Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao requerer a transcrição nos Anais da Casa do discurso de S. Ex.ª o Senhor Ministro do Trabalho, recebi a honrosa incumbência de falar, também, em nome da Liderança da Maioria.

Missão tão simples quanto honrosa, porquanto a citação dos atos dos sucessivos governos da Revolução basta para evidenciar suas grandes realizações no campo social.

A criação do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço garantindo a estabilidade efetiva; o Banco Nacional da Habitação transformando cada empregado num proprietário; a concessão de trezentas mil bolsas de estudo, por meio dos Sindicatos, a filhos de trabalhadores; a destinação de 5% (cinco por cento) do nosso produto nacional bruto à formação de nossa juventude; a política de associação permanente, entre os órgãos sindicais e os órgãos de previdência; a distribuição de aposentadoria e pensões a oito milhões de segurados; a distribuição gratuita ou a preço de custo de medicamentos a todos os segurados da previdência; a manutenção de rede hospitalar já com mais de dois mil e quatrocentos hospitais e ambulatórios médicos e o fornecimento aos sindi-

catos de trabalhadores rurais de ambulâncias, material cirúrgico e aparelhos dentários, são realizações que falam da grandeza do Governo no campo social.

Este ano, na 56.ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, voltava S. Ex.ª o Ministro Júlio Barata a comunicar nossas realizações no decurso de apenas um ano, dentre as quais sobressaem o Programa de Integração Social, o Programa de Assistência do Trabalho Rural e o Plano de Valorização da Ação Sindical.

Demonstrou assim S. Ex.ª às demais Delegações o trabalho do Governo do Presidente Médici, que verdadeiramente se caracteriza pelo seu timbre profundamente humanista e contempla o homem como um fim e não como um meio. Por tudo isso e porque esse discurso contém a defesa da tese brasileira sobre o problema mundial do emprego apresentado na 54.ª Conferência, entendemos relevante a sua transcrição nos Anais desta Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

---

**DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO JÚLIO BARATA NO PLENÁRIO DA 56.ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, EM GENEBRA, A 11 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 102/71, DE AUTORIA DO SENADOR FLÁVIO BRITO.**

A mensagem, que o Brasil, por intermédio do Chefe de sua Delegação, traz a este Plenário internacional, contém, de um lado, o anúncio de medidas efetivas e já em execução, que consubstanciam a política social do Governo brasileiro, em harmonia com as grandes linhas da política da OIT, e, de outro, nossa opinião, franca e sincera, ditada pelo espírito de associação de esforços, sobre o tema

capital desta reunião — o problema mundial do emprego.

No decurso de um ano apenas, isto é, de junho de 1970 até esta data, o Brasil, mediante legislação aprovada pelo Congresso, instituiu e pôs em prática vários programas e reformas, que se caracterizam, como disse o Presidente Médici, pelo seu timbre profundamente humanista e contemplam o homem trabalhador ou empresário — como um fim e não como um meio, para que o trabalho seja não só trabalho do homem, mas trabalho em prol do homem.

Essa filosofia de Governo afina com as diretrizes fundamentais da OIT, que seguimos e temos intenção de seguir, ainda que entendamos impossível e utópico um padrão único e universal para as relações de trabalho, tendência muito ao gosto daqueles que, em nome da paz da humanidade, servem a ideologias e grupos empenhados em implantar no mundo regimes totalitários.

Acreditamos firmemente na possibilidade de equilíbrio entre o capital e o trabalho. Tudo fazemos para que o fortalecimento da empresa corresponda sempre à promoção social do trabalhador e signifique a humanização crescente da economia em marcha para uma sociedade aberta, livre e democrática, com iguais oportunidades para todos.

Por isso, num país como o nosso, onde o crescimento do produto nacional bruto já atingiu a taxa de nove por cento ao ano e cuja posição de crédito perante os organismos financeiros internacionais está consolidada, o esforço de aperfeiçoamento das estruturas básicas se concentra na valorização do homem, nosso maior capital e nosso primeiro investimento.

O Programa de Integração Social, elaborado pelo Governo Médici e votado unânimemente no Congresso, com apoio total do Partido oposicionista, é o exemplo eloquente da política de simultânea valorização do trabalho e do capital.

A fórmula brasileira é diferente da tradicional fórmula de participação dos empregados nos lucros das empresas, tentada, com resultados mínimos e decepcionantes, em alguns países. Nosso Programa de Integra-

ção Social consiste na formação de um Fundo, do qual participam todos os empregados de todas as empresas, proporcionalmente a seu salário e a seu tempo de serviço. O Governo contribui para o Fundo com uma dedução do Imposto de Renda e de alguns impostos. As empresas entram com importâncias proporcionais a seu faturamento. Do empregado nada é exigido, garantindo-lhe o Fundo um pecúlio, a ser pago em caso de aposentadoria, de invalidez, de casamento ou para complemento do necessário à aquisição de casa própria. Se o empregado morre, sua família recebe esse pecúlio. Além disso, todos os anos, o empregado faz jus à distribuição dos dividendos do capital do Fundo. Este é utilizado para concessão de empréstimos e capital de giro às próprias empresas — e são todas — que concorrem para o Fundo de Participação. Assim, o dinheiro reverte em benefício, ao mesmo tempo, tanto das empresas quanto dos empregados. Desta forma, incentivamos a poupança do trabalhador e o fazemos participante do desenvolvimento do País, pois é, por esse mecanismo de captação e aplicação de recursos, melhora o seu ganho, à medida que o produto nacional vai crescendo.

Ousamos dizer, com base nas projeções do nosso Programa, que, no decurso da década de 70, os resultados do Fundo proporcionarão aos trabalhadores brasileiros, além do pecúlio, um décimo quarto salário anual, num país que, de há muito, garante treze salários por ano a todos os que trabalham.

Igualmente, a perspectiva de expansão das empresas, mediante a utilização racional e generalizada dos recursos do Fundo, mostra-nos as possibilidades ilimitadas de um processo rotativo, que acompanhará o ritmo animador do desenvolvimento nacional e constitui modelo de incentivo ao progresso, quer econômico, quer social.

Acrescente-se a este Programa, para o qual pedimos a atenção de todos os países interessados em criar e ampliar uma economia humanizada e um sistema que traduza concretamente os princípios da justiça social, outro Programa, já votado pelo Con-

gresso brasileiro e que acaba de entrar em execução. Falo do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, que assegura doravante a cada trabalhador do campo a assistência médica e hospitalar, a aposentadoria, o auxílio em caso de invalidez e a pensão, à família em caso de morte. Com este segundo Programa, cujas fontes de custeio são oriundas da taxaço sobre produtos agrícolas, os trabalhadores do campo passarão a ter a proteção que nossas leis dispensam ao trabalhador da cidade. Além dos trinta e cinco milhões de brasileiros, dentre trabalhadores e seus dependentes, que gozam, nas cidades, da garantia das leis trabalhistas e da previdência social, mais quinze milhões de trabalhadores rurais passam a gozar dos mesmos privilégios e da mesma proteção.

É necessário salientar, aqui, o papel que os Sindicatos representam nessa renovação do panorama social de meu País. São os Sindicatos brasileiros, urbanos e rurais, em número de 5.912 e — é bom frisar — só estão sob intervenção estatal 23 deles, a pedido dos próprios associados, por motivo de má administração dos recursos sindicais. Os Sindicatos brasileiros, de acordo com um plano oficial de valorização da ação sindical, em vigor desde setembro do ano passado, estão promovendo a difusão da assistência social a seus associados, instalando serviços médicos e pequenas escolas em suas sedes, colaborando com o Governo para a defesa da saúde pública e para o combate ao analfabetismo.

Se destaco esses aspectos da nossa política social, é porque desejo tornar bem clara nossa disposição de conjugar esforços com os de todos os países membros da OIT, para o fim especial e urgente de enfrentar com prioridade absoluta o problema grave, que é o tema central desta Conferência. Refiro-me ao problema mundial do emprego, a respeito do qual apresentamos à OIT, no ano passado, um Projeto de Resolução que ainda não foi objeto de debate.

Folgamos em registrar que, em seu relatório oficial sobre o programa mundial de emprego, a OIT estabeleceu, com firmeza e clareza, as relações entre a política de comércio exterior dos países desenvolvidos e o

problema da colocação de mão-de-obra nos países em desenvolvimento. O ponto de vista brasileiro combina com o desse documento da OIT, nesse particular, e, também, está de acordo com a avaliação feita das atividades agrícolas como meio de combate ao desemprego, ressalvadas, como o foram, no mesmo documento, as normas gerais defendidas pelo Brasil em Caracas e em Roma, em Conferências da FAO.

Entretanto, é nosso dever discordar francamente das idéias expostas sobre a omissão da OIT, que seria, segundo o relatório do Diretor-Geral, a de simplesmente comunicar aos países em desenvolvimento as regalias e a organização política conquistadas pelos trabalhadores nos países desenvolvidos.

Essa concepção, demasiado formal, impregnada da mentalidade jurídica dos que vivem em países altamente industrializados, não se coaduna com as linhas gerais da estratégia para o desenvolvimento, tais como as depuramos no parágrafo 26 do documento A/L 600, emanado da CNUCD. A tese brasileira, que não é exclusiva do Brasil ou da América Latina, mas dos países em desenvolvimento, encontra pleno apoio em documento da ONU, lavrado, em Bangkok, pela CEAO, sob o título "Sectorial Output and employment projections for the Second Development Decade". Ela é, aliás, sufragada por um notável economista, de fama mundial, Tiemberghen. Insistiremos nessa justa reivindicação, que não representa só uma posição governamental, mas é o anseio comum de trabalhadores e empresários, confiantes no critério de solidariedade pragmática inserto na Declaração de Filadélfia: "Poverty anywhere is a danger to prosperity everywhere".

Pleiteamos, por isso, a colaboração da OIT para a formação, nos países desenvolvidos, de uma opinião capaz de fornecer o estímulo político necessário à adoção das medidas recomendadas pela Resolução 21 da CNUCD: maiores recursos públicos para financiamento de projetos nos países em desenvolvimento e concessão, a esses países, pelos países industrializados, das preferências gerais, não recíprocas, para produtos manufaturados e semi-acabados. O relatório do ilustre Diretor-Geral e o documento sobre o

problema mundial de emprego omitem essa recomendação e preferem acentuar as consequências da liberalização do comércio internacional em relação com o nível de emprego nos países desenvolvidos. A ênfase dada a esse aspecto da questão, por mais respeitável que seja, contradiz a própria atividade econômica da ONU pois a distinção, em seus programas de assistência técnica, entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, resulta do reconhecimento internacional de que os organismos da família das Nações Unidas devem contribuir para equilibrar, quanto possível, em todos os quadrantes do mundo, os níveis de progresso. Para que essa meta seja, a pouco e pouco, alcançada, impõe-se, antes de mais nada, a aceitação das realidades regionais e das peculiaridades de cada país, de sorte que não se pretenda, através das recomendações e convenções da OIT, impor modelos impróprios e soluções inadequadas aos países em desenvolvimento e, ainda, que se reconheça como fato que as diferenças de grau de desenvolvimento no interior dos países altamente industrializados podem ser corrigidas com facilidade maior do que as diferenças que separam estes e aqueles países no campo econômico e social. Enfim, não nos parece acertado, sem trair o espírito da Década do Desenvolvimento, fixar como condições para as concessões comerciais preconizadas, de um lado, o problema de ajustamento do desemprego nos países desenvolvidos, e, de outro, o de reformas estruturais nos países em desenvolvimento. Seria o caso de perguntar se as reformas estruturais, de que tanto se fala, não deveriam, antes, ser feitas nos países desenvolvidos, em nome da justiça social, que deve ser o ideal de todos os homens e de todos os povos e não deve reger apenas as relações entre indivíduos, mas também as relações entre as nações.

De nossa parte, no Brasil, tudo estamos fazendo para que o desenvolvimento não seja dissociado da promoção social do trabalhador e, ao passo que aceleramos o ritmo de nossa expansão econômica, nos preocupamos em criar programas e fórmulas, que, ao lado do avanço tecnológico, assegurem o maior aproveitamento de mão-de-obra. Nosso Plano Siderúrgico, que prevê a produção de vinte

milhões de toneladas anuais de aço, oferece possibilidades certas de novos empregos, que se irão somar a outras oportunidades, no setor da agricultura e da pecuária, com a construção da estrada Transamazônica, iniciativa gigantesca, que abre as portas de um mundo indescoberto, no qual se concentrará, em próximo futuro, grande parte da força de trabalho de nosso País.

Assim estamos mostrando, objetivamente, em face das estatísticas mundiais do desemprego, que o direito do trabalho precisa, na atualidade, ser entendido, acima de tudo, como direito ao trabalho.

Ao colocarmos diante do OIT estes problemas e ao definirmos claramente nossa posição, queremos reafirmar nossa fé no organismo internacional, proclamando-lhe a capacidade e dêle esperando a coragem necessária para uma revisão profunda das relações entre os povos, no campo do trabalho e da produção, reconhecida, como deve ser, como o está sendo, a prioridade de uma cooperação real e eficaz, isenta de tendências hegemônicas, inspirada somente pelo bem comum e pelo direito a igual tratamento, que assiste a todas as nações, pequenas ou grandes, no âmbito internacional.

Em 1907, na Conferência de Haia, um grande brasileiro, de renome mundial, Rui Barbosa, advogou com êxito a igualdade de tratamento entre as grandes e as pequenas nações. Estamos, pois, seguindo, hoje e aqui, uma tradição, que faz a glória e o orgulho de nosso País, ao pugnarmos, em nome das necessidades mundiais de emprego, pelo livre acesso aos mercados internacionais, sem discriminação de pequenos ou grandes, de fortes ou fracos, de ricos ou pobres, de países desenvolvidos ou países em desenvolvimento.

Essa abertura será menos um gesto de generosidade do que uma atitude de bom senso, porque, sem ela, o mundo contemporâneo não encontrará solução satisfatória para o problema mundial do emprego.

Seja, portanto, a OIT a grande defensora desta aspiração, que, não duvidamos, mereça o apoio caloroso da absoluta maioria dos países aqui representados.

A justiça social não pode continuar a ser apenas uma bonita expressão, utilizada como estribilho pela retórica dos oradores das assembléias internacionais, na esperança de que o ideal, algum dia, se torne realidade. Assim como, dentro dos limites de cada nação, a justiça social só se concretiza pela distribuição equânime da riqueza nacional, também, em limites universais, ela só deixará de ser uma palavra ôca, se a mesma distribuição equânime fôr feita entre todos os povos e entre tôdas as nações.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 110, de 1971, do Senador Benjamin Farah, solicitando a constituição de Comissão Externa para representar o Senado no 1.º Congresso Brasileiro de Produtividade na Indústria, a se realizar no Estado da Guanabara, no período de 23 a 27 de agosto de 1971.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A Presidência designará oportunamente a Comissão.

**Item 4**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 111, de 1971, do Senador Benedito Ferreira, solicitando a constituição de Comissão Especial para representar o Senado no Conclave dos Jornalistas Brasileiros, a se realizar em Goiânia, no período de 24 a 27 de junho corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Para compor a Comissão designo, de acôrdo com as indicações das Lideranças, os Srs. Senadores Osires Teixeira e Benedito Ferreira.

**Item 5**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre a instalação de fábricas de café solúvel, no País, com, pelo menos,

50% de capitais dos produtores de café verde, tendo

PARECERES sob n.ºs 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, de 1971, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**: 1.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio; 3.º pronunciamento pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia;
- de **Agricultura**: 1.º pronunciamento — favorável ao projeto; 2.º pronunciamento — favorável ao substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio;
- de **Indústria e Comércio**: favorável, nos termos do substitutivo que apresenta;
- de **Economia** — favorável, nos termos do substitutivo que apresenta (após audiência do Instituto Brasileiro do Café).

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão de 18 do corrente, tendo sua discussão adiada para esta data a requerimento do Senador Filinto Müller.

Ao Projeto foram apresentados dois Substitutivos, um pela Comissão de Indústria e Comércio e outro pela de Economia.

Em discussão o Projeto e os Substitutivos.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, foi êste um dos projetos cujo desarquivamento requeri ao início da presente Sessão Legislativa. O fato de êle ter merecido exame e parecer favorável, embora com substitutivo, das Comissões, é um motivo de satisfação para mim, porque, ao requerer o desarquivamento dêste e de outros projetos, o meu objetivo não foi tão só render homenagem aos respectivos autores mas também ver matéria aqui examinada e reexaminada; não apenas aprovar o projeto tal qual foi elabo-



rado, mas dar oportunidade ao Senado de reexaminar matérias que me parecem de real importância no interesse do Brasil.

A Minoria, examinando os pareceres, declara, desde já, que votará favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Economia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais nenhum Sr. Senador querendo discutir o projeto e o substitutivo, encerro a discussão.

Nos termos regimentais, o substitutivo da Comissão de Economia tem preferência para votação.

Sobre a mesa, entretanto, requerimento de preferência para o projeto, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 113, de 1971

Nos termos dos arts. 338, inciso XIII, e 349, item 3, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1968, que dispõe sobre a instalação de fábricas de café solúvel, no País, com pelo menos 50% de capitais dos produtores de café verde, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do substitutivo.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1971. — **Benedito Ferreira.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Rejeitado o projeto, ficam prejudicados os substitutivos.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 30, de 1968

**Dispõe sobre a instalação de fábricas de café solúvel, no País, com, pelo menos, 50% de capitais dos produtores de café verde.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Além das exigências constantes do Decreto n.º 62.076, de 8 de

janeiro de 1968, a instalação de fábricas de café solúvel em território nacional só poderá ser autorizada a emprêsas cujo capital seja formado de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de partes, quotas ou ações, subscritas por produtores de café verde.

**Parágrafo único** — As transferências de ações, partes ou quotas, bem como os aumentos de capital, de qualquer espécie, não poderão, em nenhuma hipótese, alterar o critério percentual estabelecido neste artigo.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, certamente o discurso que vamos pronunciar não agradará a muitos. Por exemplo, alguns órgãos alocadores de incentivos fiscais, algumas autoridades que não gostam de ver criticados os seus pontos de vista, e em suma, alguns dos amigos mais caros que tenho.

Achamos, todavia, que nossa obrigação é procurar a verdade; se não a encontramos, tentamos fazê-lo.

(Lê.)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, sexta-feira passada, sujeitos a compromisso inadiável, não tivemos o prazer de ouvir a segunda parte do discurso do nobre colega Helvidio Nunes, tomando dêle, porém, conhecimento pelo **Diário do Congresso**.

Reafirmamos aqui, pois, cuidamos não haver sido nosso pensamento bem captado, o que já declarado em aparte: “dos diferentes órgãos alocadores de incentivos a SUDENE — não só ela se constitui no único — é aquele que o faz com mais justeza, parcimônia e equidade”.

Não significa isto que estejamos de acôrdo com a desigual distribuição espacial de incentivos no N. E. — nossa

atuação passada na votação do IV Plano Diretor do qual fomos relator, e no Conselho Deliberativo daquele Órgão; como Governador, o diz e sim, que quem melhor os distribui, dentre os diferentes órgãos alocadores, daqueles benefícios é sem sombra de dúvida a SUDENE.

Gostaríamos, inicialmente, de deixar bem esclarecida nossa idéia: “Não pode, é um contrasenso, o problema dos incentivos fiscais ter apreciação de forma restrita apenas a um dos órgãos alocadores dos mesmos. Há que ser examinado no seu conjunto.

Providências unilaterais, por parte de um deles, apenas afungentariam, para os outros, o interesse dos possíveis investidores. Qualquer solução visando a modificar o atual sistema, obrigatoriamente sob pena de fracasso, tem que ser abrangente do conjunto.

Fixado este ponto, passemos a apreciar o que hoje se verifica na captação de recursos, máxime nos destinados aos projetos agropecuários no N.E.: Concluído o entendimento com o Escritório captador de meios, o o cliente, isto é, o responsável pelo Projeto, paga logo, a mais das vezes, no mínimo 10% ao receber a procura-

ção do depositante e do “espelho” (ou seja a notificação do I.R. que diz do parcelamento do montante deste tributo) e mais 10% no recebimento da quota correspondente.

Ainda mais:

O investidor só poderá fazer uso deste recurso 60 dias após depositado pela firma devedora do Tributo. O aumento de capital da empresa que então se processa para absorção dos recursos após registro na Junta Comercial vai à SUDENE, para sua consideração. Se tudo certo, após 15 a 20 dias, envia esta ao B.N.B., “autorização de pagamento”.

O problema tende a se agravar a olhos vistos, com o passar dos tempos.

A nosso ver, o fulcro da questão está — vamos ter a coragem de proclamar — em que nenhum dos sistemas de incentivos prepara Orçamento de recursos e comprometimentos. Os elementos limitativos destes últimos são a apresentação de projetos pelo setor privado e a capacidade de análise das equipes técnicas dos órgãos responsáveis.

E, neste passo, pediria a atenção dos ilustres Pares para o quadro abaixo que é bem ilustrativo:

**(Cr\$ 1.000.000,00)**

	Recursos	Comprometimentos	Deficit
SUDENE	2.758	3.294	536
SUDAM	975	2.220	1.245
SUDEPE	417	1.200	783
I.B.D.F.	168	671	503
EMBRATUR	149	326	177
	<hr/> 4.467	<hr/> 7.711	<hr/> 3.244

Por êle se verifica que todos êstes órgãos, em maior ou menor escala, agem na pressuposição de que êstes recursos são ilimitados ou elásticos.

Assim, a SUDAM tem comprometimentos correspondentes a 227% app. dos seus recursos disponíveis, a SUDEPE idem a 287% app., o I.B.D.F. idem a 400 app., a EMBRATUR a 290% app. e a SUDENE a 119% app., portanto, menos de 20% de excesso, em número relativo.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com todo prazer.

O Sr. João Cleofas — São altamente interessantes e elucidativos os da-

dos que V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo ao nosso conhecimento. Por êles se verifica que a situação de maior prudência, senão mesmo de maior critério, é aquela oferecida pela SUDENE. É para nós confortador essa verificação. Na verdade, é preciso pôr um paradeiro à situações como essas a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, em especial do IBDF, que se constitui, na maneira como está sendo concedida a aprovação de projetos, torneira aberta, que não acarretará nenhuma solução para o problema básico de reflorestamento do País.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Felicitamo-nos pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Senador João Cleofas, porque justamente

o ponto número um da nossa exposição é justamente chamar a atenção do Congresso Nacional, do povo brasileiro para o fato de que realmente a SUDENE é aquele órgão que, com mais comedimento e justeza está usando esses recursos...

**O Sr. João Cleofas** — Tem-se que pôr um paradeiro a essa pulverização ilimitada.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — ... mas vai além, a gravidade da situação. Os depósitos são efetuados em cruzeiros e os comprometimentos, os Senadores sabem, são reajustados para atender as altas dos preços decorrentes da inflação.

Por outro lado, a competição pelos recursos estende-se aos órgãos que os administram, veja-se as campanhas custosas por êles desenvolvidas: páginas de jornais e revistas pagas a pêso de ouro. Por outro lado, Governantes Estaduais fazem já hoje, campanha sistemática como o caso do Rio Grande do Sul, para que os incentivos não saiam das suas fronteiras.

Há, pois, um grande deficit de recursos, origem das distorções existentes e atrás expostas.

Enquanto houver validade da lei da oferta e da procura e tal estado de coisas subsistir, não se pode tentar modificar êsse verdadeiro mercado de incentivos que hoje domina grande parte do mercado de recursos oriundos dos chamados incentivos.

(Lê.)

Donde:

Providência n.º 1 — Determinação Governamental para que todos, frísamos todos, os órgãos que administram os incentivos, obrigatoriamente, doravante passem a agir à base de orçamento e compatibilizem comprometimentos com recursos, o nivelamento devendo-se dar no prazo máximo de dois anos, evitando-se, assim, o descompasso existente.

“Uma revisão de prioridades com redução de quantitativos a serem autorizados para os projetos maiores é

necessária tanto na SUDENE como na SUDAM.

Num parênteses cabe-nos esclarecer:

Estas conclusões são os primeiros frutos de nossa observação, como Relator-Geral, quando dos trabalhos que a Comissão Coordenadora dos Estudos do NE (COCENE) realiza e que estamos nos permitindo antecipar sem, todavia, têrmos a veleidade de pensar que figurarão como resolução da referida Comissão.”

**O Sr. Waldemar Alcântara** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não, com prazer.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Quero congratular-me pelo discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo nesse instante, sobretudo pela coragem de dizer umas tantas coisas das quais se fala comumente, mas sem a bravura de afirmá-las com clareza como o faz V. Ex.<sup>a</sup> São as chamadas distorções de um sistema imaginado para o Nordeste, inicialmente, e depois estendido a várias outras regiões do País. Era preciso que alguém realmente estudasse em profundidade êste assunto como V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo. E fico tanto mais feliz porque acabo de ouvir que V. Ex.<sup>a</sup> antecipa que o conhecimento que está mostrando na questão vem do estudo que ora se processa na Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste, da qual sou um modesto colaborador. Oxalá prosiga V. Ex.<sup>a</sup>, aprofundando, cada vez mais, êsses estudos para que possamos pôr a nu tôdas essas mazelas que, infelizmente, debilitaram o sistema ao qual se atribuiu, inicialmente, grandes virtudes.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, apenas com uma retificação. V. Ex.<sup>a</sup> não é um modesto colaborador dessa Comissão — é o seu Coordenador-Geral e tem dado de si o melhor que pode para que ela leve avante, com o sucesso de até agora, os seus estudos.

Continuando:

Dois problemas outros se colocam ao exame da atuação da SUDENE no

que se refere à administração dos incentivos:

a) os grandes projetos de interesse nacional;

b) a distribuição espacial dos recursos do 18/34.

**Primeiro:** já vimos o deficit existente quanto à disponibilidade de meios, as dificuldades que se antepõem ao pequeno investidor na captação dos mesmos, maxime quando no setor agropastoril.

É desnecessário exemplificar, porque fato de todos conhecido. Esta situação se agudizará mais ainda quando os grandes projetos de interesse nacional entrarem na competição.

Qual o depositante do BNB (artigo 34/18) que escolherá um projeto pequeno ou médio para aplicação de seus recursos, podendo fazê-lo na Petroquímica, nos grandes projetos de Mineração, na Indústria Química de Base, nos Fertilizantes, na Metalurgia, na Siderurgia, já por si sós, pelo seu vulto, grandes absorvedores de investimentos, além de possuidores de atraentíssima rentabilidade?

O Sr. João Cleofas — Acrescente, V. Ex.<sup>a</sup>, que, além disto, estão sendo objeto de vigilante atenção, por parte do Governo da União, de maneira a receberem, simultaneamente, outros favores de maior vulto e significação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Caro Senador João Cleofas, acreditamos que a amizade de há muitos anos entre nós, está produzindo telepatia, como V. Ex.<sup>a</sup> verá, de acôrdo com o que vamos expor.

(Lendo.)

Estes projetos, de interesse regional, o são, sobretudo, de importância nacional.

Seu financiamento deve ser suportado pelo empresário responsável pelo projeto e principalmente pelo órgão bancário de desenvolvimento nacional, o BNDE, com ou sem apoio de recursos externos, cabendo-lhe

uma quota máxima de participação dos incentivos fiscais (que não os da empresa interessada) equivalente a 10% do projeto, sem o que teremos absorvidas tôdas as disponibilidades desses incentivos.

Assim, os grandes projetos seriam analisados e aprovados pela SUDENE, iriam a exame do B.N.D.E. ao invés do B.N.B. o que não constitui novidade uma vez que já hoje este estabelecimento não examina projeto superior a Cr\$ 20.000.000,00. O que inova, sim, é a limitação percentual dos recursos dos incentivos a eles destinados.

Os projetos outros, menores que Cr\$ 20.000.000,00 — teto que poderá ser revisto e discutido — seriam examinados em seu enquadramento de prioridade pela SUDENE e em seu aspecto econômico pelo B.N.B. ou, sugestão outra, por equipe mista SUDENE—B.N.B. Neste passo o nosso nobre colega, Senador Helvídio Nunes já está vendo que temos as mesmas idéias.

Segundo a irregular distribuição especial dos recursos dos artigos 18/34, no N.E. e conseqüente desigual desenvolvimento das sub-regiões, tem sido objeto de cuidados de parlamentares e do Executivo a partir da execução do III P.D.N. Relatores que fomos do projeto-lei que aprovava a Quarta Etapa do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste (IV P.D.N) na Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, tentamos, e não pouco, através de emendas normativas, auxiliados nesta Casa pela ação do nobre Senador Clodomir Milet, frear a tendência, já àquela época incoercível, de concentração destes recursos em dois grandes pólos econômicos acentuando, cada vez mais disparidades intra-regionais.

Frutos deste esforço conjugado, são o § 2.º do art. 40, arts. 70 e 95 da Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, em que se converteu o projeto citado e que a seguir transcrevemos:

a) “Art. 40 — A pessoa jurídica que pretender valer-se do incentivo previsto na letra b do artigo 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com modificações dadas pelo artigo 18 da

Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, deverá aplicar os respectivos recursos até o dia 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que puder fazer, sem atraso, o recolhimento da última parcela do impôsto de renda devido.

§ 1.º — Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se aplicados os recursos que tenham sido efetivamente incorporados ao patrimônio da empresa beneficiária, sob a forma da participação societária ou de emprestimo.

§ 2.º — Decorrido o prazo fixado no caput dêste artigo, a pessoa jurídica somente poderá aplicar os recursos até o dia 31 de dezembro do segundo ano seguinte àquele em que puder fazer, sem atraso, o recolhimento da última parcela no Impôsto de Renda devido, sob pena de transferência dêsses recursos para o FURENE.

b) Art. 70 — A participação de cada Estado na distribuição dos recursos oriundos dos incentivos previstos no art. 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação que lhe deu o art. 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, será tanto maior quanto menos desenvolvida a região.

§ 1.º — O montante das aplicações efetuadas anualmente, em cada Estado, não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do total dos recursos disponíveis no fim do ano anterior, mais aquêles previstos para serem depositados no exercício.

§ 2.º — Se com referência a um Estado a demanda de recursos derivados dos incentivos mencionados neste artigo, para os respectivos projetos não atingir o limite estabelecido no parágrafo anterior, a SUDENE promoverá a redistribuição da parte disponível.

c) Art. 95 — A Secretaria Executiva da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) deverá submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, dentro do prazo que êste fixar, classificações de sub-regiões, segundo critérios econômicos e sociais, para efeito de elaboração e execução, dentro das diretrizes do Plano Diretor, de subprogramas prioritários de infra-estrutura e de promoção geral de desenvolvimento, com

o objetivo de diminuir progressivamente as disparidades existentes, inclusive entre unidades federais, respeitadas os objetivos gerais e metas setoriais da programação regional.

§ 1.º — A classificação referida neste artigo poderá incluir também, separadamente, as áreas urbanas mais importantes, com a finalidade de permitir a preparação e execução de programas especiais de desenvolvimento urbano.

§ 2.º — (VETADO.)

§ 3.º — Deverão êstes subprogramas prioritários no setor Indústria, ponderando-se os diferentes fatores de natureza econômica, prever a indicação, ao Poder Executivo Federal, de investimentos estatais-industriais de grande porte a serem por êle efetivados diretamente ou através de financiamento em Fortaleza, São Luís, Teresina, Natal, João Pessoa, Maceió e Aracaju e nos centros Interioranos de Paranaíba, Sobral, Iguatu, Crato, Juazeiro do Norte, Mossoró, Campina Grande, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Juazeiro, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Vitória da Conquista, Montes Claros, Itabaiana, Arapiraca e outros de modo a permitir através da implantação paulatina destas unidades fabris do tipo perminativo, o surgimento de complexos industriais de porte médio, balizadores de outros tantos pólos de desenvolvimento.”

Medidas não definitivas, reconhecemos já que tanto o Executivo como as representações nordestinas, no Congresso Nacional, por sua maioria, não aceitaram a fixação de percentagens máximas a serem cada ano atribuídas à participação dos diferentes Estados, objeto da Emenda n.º 104, ao mesmo projeto, também de nossa autoria, que disciplinava o assunto, protegendo aquêles Estados mais desfavorecidos do teor seguinte:

“EMENDA N.º 104 — Anualmente a Secretaria Executiva da SUDENE fará um levantamento dos recursos dos arts. 18 e 34 (Leis n.ºs 4.239, de 27 de junho de 1963, e 4.869, de 1.º de dezembro de 1965) para investimentos no exercício. Em cada Estado os investimentos, a livre critério do investidor, não poderão ultrapassar as percentagens fixadas no § 2.º dêste artigo.

§ 1.º — Uma vez atingido este limite, os investidores somente poderão aplicar estes recursos em projetos indicados pela SUDENE que para a respectiva alocação deverá levar em conta tanto quanto possível a imperiosa necessidade de diminuir os desníveis entre sub-regiões e unidades federativas incluídas em sua zona de ação.

§ 2.º — São os seguintes os percentuais de que trata este artigo:

Maranhão .....	6,7%
Piauí .....	5,3%
Ceará .....	13,2%
Rio Grande do Norte .....	6,0%
Pernambuco .....	17,3%
Paraíba .....	9,9%
Alagoas .....	8,0%
Sergipe .....	6,5%

**Cr\$ 1.000.000,00**

Piauí .....	20,0	)
Maranhão .....	17,1	)
Sergipe .....	6,7	)
Alagoas .....	6,3	)
	<hr/>	)
	50,3	app.)

Bahia .....	23,0%
Minas Gerais .....	5,0%

Posteriormente, o § 1.º do art. 13 do Decreto n.º 64.214, de 18-III-69, reforça o estatuído no § 2.º do art. 40 citado.

Em consonância com estes dois diplomas legais, a Portaria 255 da .. SUDENE, de 27 de abril do corrente ano, procura dar-lhes consequência, embora restrita, a um montante de incentivos de sessenta milhões de cruzeiros a serem compulsoriamente distribuídos, sob pena de recolhimento ao FURENE, por quatro Estados (Piauí, Maranhão, Sergipe e Alagoas) a empresas que somam comprometimentos de Cr\$ 50.391.357,00, assim distribuídos:

(números redondos)

Para conhecimento dos Senhores Senadores, anexamos cópia do documento a nosso discurso, por onde se constata que o Estado do nosso nobre colega Helvídio Nunes é, como afirmávamos há dias, alvo dos cuidados do órgão desenvolvimentista regional. E, acrescentamos, com o maior quinhão entre quatro beneficiados.

A combinação dos problemas: pequena e média indústria versus grande empresa, Estados mais pobres em confronto com recursos naturais mais abundantes e situados mais próximo dos grandes centros econômicos do Sul do País, está a desafiar a capacidade inventiva de nossos homens públicos. No regime capitalista em que vivemos, a opção cabendo ao usuário, a escolha da aplicação que lhe dá melhores lucros é a regra, e estas se situam, a exceção confirmando a afirmativa, nas grandes empresas nos Estados mais ricos.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.ª permite outro aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.ª pode observar que, a partir dos dois ou três últimos anos, a Bahia, pela sua incomparável possibilidade em relação aos outros Estados, tem tendência de absorção predominante dos recursos obtidos através dos incentivos. Se o número de projetos, mesmo em Pernambuco, talvez seja um pouco mais elevado do que aqueles da Bahia, a Bahia, no entanto, já tem uma percentagem de recursos para ali drenada, que se situa talvez em torno de 50% da totalidade dos recursos para todos os demais Estados do Brasil.

O Sr. José Sarney — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento!

Agradecendo o aparte de V. Ex.ª, e o inserimos em nosso discurso com muito prazer, Senador João Cleofas, não só pela responsabilidade que lhe cabe na vida pública brasileira, por sua autoridade...

O Sr. João Cleofas — Muito obrigado, Senador.

**O SR. VIRGÍLIO TAVORA** — ... principalmente como representante de um Estado que, embora grande, já está sentindo êsse problema, e que vem em abono de uma tese que, durante tantos anos, como Governador e como membro do Conselho Deliberativo da SUDENE, apresentávamos e defendíamos — a necessidade de bem se apreciar essa distribuição espacial, não em termos mesquinhos de Estado contra Estado mas em forma de globalização do desenvolvimento de uma Região que, inegavelmente, dessa maneira, sofre os maiores percalços.

Com prazer, damos o aparte ao ilustre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Senador Virgílio Távora, mais do que as palavras que V. Ex.<sup>a</sup> está proferindo nesta Casa, abordando problemas do Nordeste, devemos anotar a autoridade de Vossa Excelência para debater problemas daquela Região. É V. Ex.<sup>a</sup> realmente um dos homens que mais têm trabalhado em favor do Nordeste, que mais conhecem os problemas daquela área. Tive oportunidade, mesmo, quando cheguei ao Conselho Deliberativo da SUDENE, de lá encontrar V. Ex.<sup>a</sup> como um dos velhos e grandes batalhadores daquele Órgão e do desenvolvimento do Nordeste. Vossa Excelência, realmente, está tratando de problemas que têm sido um desafio permanente às Lideranças daquela área: o problema da concentração perigosa de recursos e o desvinculamento da SUDENE, da sua filosofia inicial.

A SUDENE foi criada visando o problema social, não foi organizada para criar projetos que macroeconomicamente apresentassem, em face do País, uma participação mais alta; foi criada para resolver o problema social, visualizado na figura do retirante e na pressão sobre as cidades — aquêlê drama que o Brasil chegou a conhecer e reconheceu a necessidade de resolvê-lo.

Várias vezes, tive oportunidade de debater o problema no Conselho — a concentração de recursos que se esta-

va processando dentro daquele Órgão, não só do ponto de vista geográfico mas também do ponto de vista de alguns setores. Eu não compreendia como a SUDENE poderia ter projetos da natureza de mais de cem milhões de cruzeiros, projetos que são importantes, não há dúvida, mas são de interesse nacional e devem ser financiados por agências internacionais, pelo Banco Internacional do Desenvolvimento, e não colocados na disputa de incentivos fiscais. Quatro ou cinco desses projetos, só eles, alcançariam um volume tal que seria impossível não determinar o que realmente determinou: a inversão do processo dos incentivos fiscais.

Assim, no instante em que V. Ex.<sup>a</sup> aborda o problema no Senado com tamanha precisão, quero dizer que nós, do Nordeste, devemos ter uma posição de defesa da SUDENE, pelo que tem realizado na Região; posição de defesa do Órgão, pelo que representa para a Região, com todos os seus defeitos, e também à manutenção da política de incentivos fiscais. O que há em relação ao problema da política de incentivos fiscais no Nordeste é que ela, realmente, está pagando por um erro que não é dela, está pagando porque foi feita para atender ao problema do Nordeste e se transformou numa panacéia nacional, uma solução para a procura. Então, a lei da oferta e da procura passou a ser desequilibrada; temos maior demanda de recursos do que oferta. O que o Governo tem de fazer é equilibrar a oferta com a procura. No momento em que se fizer isso, imeditamente, se coloca em níveis compatíveis a política de incentivos fiscais. E não desprezando, sobretudo, o que essa política criou dentro do Nordeste: aquela faixa de formação do empresariado, que é mais importante do que os recursos, ainda que a livre iniciativa dá oportunidade para que êsse empresariado seja criado e recursos humanos aproveitados no setor da livre empresa de que o Nordeste tanto precisava e que a política de incentivos fiscais começou a criar. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> e perdoe-me por ser tão longo neste aparte.

**O SR. VIRGÍLIO TAVORA** — Caro colega e amigo Senador José Sarney, que alegria sentimos ao ouvir que V. Ex.<sup>a</sup> está ao nosso lado, quando aqui



afirmamos da necessidade desses grandes projetos, de os projetos de interesse nacional serem atendidos na sua maior parte de financiamento — não podem ser na totalidade, somos os primeiros a reconhecer — pelos Órgãos nacionais de desenvolvimento, deixando para eles apenas uma parcela mínima dos incentivos, sem o que não é factível pensar, em alocação de recursos, dentro da opção dada ao usuário, nos pequenos e médios projetos.

Mas, ainda, permitimo-nos agora submeter à apreciação dos nobres Pais, para uma elucubração mental, algo que vemos como necessário ser feito para enfrentar essa realidade dura que a todos constrange.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, antes de elucubração?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com todo o prazer!

**O Sr. Helvídio Nunes** — Entendo, Senador Virgílio Távora, que, sem lugar comum, V. Ex.<sup>a</sup> está proferindo um extraordinário discurso.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Bondade de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Helvídio Nunes** — Sexta-feira passada, desta tribuna, focalizei o problema dos incentivos fiscais, considerando exclusivamente a SUDENE. V. Ex.<sup>a</sup>, na tarde de hoje, estuda os incentivos de maneira geral, com todas as suas repercussões. Mas o propósito deste meu aparte é congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> porque, no seu aparte ao discurso que pronunciei, sexta-feira última, ficou como que uma impressão de divergência, que não havia, entre nossos pontos de vista. E, hoje, verifico que estamos perfeitamente de acordo, que nossos pontos de vista se identificam em "gênero, número e grau", porque V. Ex.<sup>a</sup> defende a manutenção e melhor distribuição dos incentivos fiscais. Quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que, no meu discurso, não focalizei, não critiquei os grandes problemas, porque estávamos votando — e o Congresso já aprovou — a nova Lei que modifica a estrutura do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, que de agora

em diante, acredito, não terá limitações para operar na nossa área. Quero deixar consignado neste aparte, o meu aplauso e a certeza de que V. Ex.<sup>a</sup>, coronel que é, terá, neste soldado do Piauí, a colaboração, a ajuda para que sejam preservados os incentivos fiscais, e que lhes seja dado melhor disciplinamento.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com grande prazer, incorporamos o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. João Cleofas** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Concedo o aparte ao Senador João Cleofas.

**O Sr. João Cleofas** — É motivo de conforto para todos nós, aqui, ouvir falar o Piauí, através da palavra autorizada do Senador Helvídio Nunes, falar o Maranhão, através da palavra, da grande autoridade da grande lucidez e inteligência do Senador José Sarney, da sua grande experiência de homem público e da sua vivência direta com esses problemas. Também quero dizer, sem modéstia, Senador Virgílio Távora, que esse assunto me preocupa vivamente, tendo como tenho, solidário e identificado com V. Ex.<sup>a</sup>, o desejo e a preocupação arraigados, o dever imprescritível de prestigiar invariavelmente a SUDENE, como órgão que realmente criou uma nova filosofia de desenvolvimento para a região. Mas tive a oportunidade, mesmo em 1967, quando assumi aqui o mandato para o qual fui distinguido pelos meus conterrâneos, de apontar, em termos mais ou menos análogos, as observações que V. Ex.<sup>a</sup> faz.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Não lhe dissemos que praticamos, os dois, telepatia?

**O Sr. João Cleofas** — Muito obrigado. Então, aludi ao fato de, quando se prorrogou a concessão de recursos para a formação de capitais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, ali se introduziu um dispositivo através do qual se instituiu a obrigatoriedade de 25% daqueles recursos destinados ao capital do Banco terem aplicação no Nordeste. Depois procurei a direção do Banco, quando verifiquei que isso não se

estava observando, e eles lá me informaram — se não me engano era o Sr. Garrido Tôrres, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico—, eles me informaram que não havia então projetos amadurecidos. No entanto, agora chegou a oportunidade exata. É preciso que esses grandes projetos sejam analisados pela SUDENE, mas desvinculados os recursos que hoje, em virtude de dispositivos legais, são destinados pela SUDENE. E que seja atribuída ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico a incumbência de atender a esses grandes projetos nacionais. Do contrário, na verdade, nada ficará para a região do Nordeste, para a região pobre do Piauí, para a região do Maranhão, e mesmo para os nossos Estado do Ceará e Pernambuco, mais desenvolvidos. V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, de início definiu a exigüidade dos recursos, a pulverização desses recursos. É preciso que aproveitemos a oportunidade; quando o nobre colega vem para aqui e, de forma objetiva, de forma precisa, de forma insofismável, fixar o quadro que se observa. É preciso que unamos nossos esforços nesta obra de autênticos brasileiros, para que realmente seja modificada a situação. Na verdade, todos sentimos o problema. Ainda mais: há poucos dias tive oportunidade de receber o relatório da Comissão de Desenvolvimento Industrial, grande iniciativa do Ministério da Indústria e do Comércio, e verifiquei o seguinte: no Brasil foram aprovados 900 projetos industriais. E que projetos! Que grandes projetos! Investimentos, se não me engano, de 8 bilhões de cruzeiros, não me recordo bem. Estes projetos proporcionariam a criação de 300 mil empregos, só em 1970, ao passo que nós vamos dizer, com humildade, tantas vezes mais que quando estes projetos todos que a SUDENE aprovou nestes 10 anos de existência — repare bem, nobre colega e nobre amigo — estes projetos, quando estiverem em funcionamento, proporcionarão o vulto que se cita, de 150 mil empregos. Veja a pequena significação que isto tem. Se nós tivermos a preocupação de tomar como desafio estes projetos, o que nós vamos sentir cada vez mais é operar-se o aumento do desnível entre esta região e as outras regiões mais afortunadas.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos o aparte, pelo que ele teve de construtivo e principalmente pelo depoimento que, juntado às nossas afirmativas passadas, mostra realmente que a SUDENE tem que, em olhando estes grandes projetos, dar, junto com o BNDE, um mínimo de recursos dos incentivos para ele, sem o que irá abaixo esta nossa muito sonhada diminuição das disparidades intra-regionais.

Esses grandes projetos, sabe V. Ex.<sup>a</sup> melhor do que ninguém, e sabem os nobres colegas, onde se situam, a concentração de meios que demandam e a penúria resultante para os depósitos da SUDENE, os depósitos do artigo 34/18, se atendidos na extensão que seus promotores pleiteiam.

Tem o aparte o nobre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, conhecedor daquela região durante longos anos, quer como parlamentar, quer como Ministro, quer como Governador do Ceará e, agora, como Senador da República adquiriu os largos conhecimentos que lhe permitem a autoridade para, neste momento, falar nos incentivos fiscais na região do Nordeste. Mas, o de que necessitamos realmente, no momento, é saber qual o *modus faciendi* para pôr côbro a todas essas distorções. Eu diria que só ao Governo cabe assumir a responsabilidade de orientar a aplicação dos recursos. Isso só poderá ser feito mudando a Legislação atual que dá poder ao contribuinte de efetuar aquela opção, de que V. Ex.<sup>a</sup> falou muito bem. De maneira que só vejo uma saída, apesar do discurso bonito que V. Ex.<sup>a</sup> faz, numa demonstração de conhecedor profundo do assunto: o *modus faciendi*. O único modo de fazer realmente o que necessita o Nordeste, é orientar a aplicação do seu recurso. Só poderá ser feito se o Governo tomar a responsabilidade de mudar a legislação e ele próprio orientar a aplicação do recurso que julgar melhor aplicado ao interesse do Nordeste brasileiro.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Incorporando o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, permitimo-nos, então, prosseguindo, tentar

dar justamente essa resposta solicitada.

Na idéia que submetemos, como há pouco dissemos, à consideração da Casa, além daquelas providências já sugeridas, gostaríamos de destacar o seguinte: Inicialmente — é nossa convicção — mister se torna diferenciar a figura do depositante — empreendedor, responsável por um projeto, da do mero depositante, daquele que vai funcionar como fornecedor de pecúnia, pura e simplesmente. Talvez aí esteja uma das chaves da questão e aqui voltamos ao início dêste nosso pronunciamento.

(Lendo.)

A ser aceita a idéia, tem ela que ser estendida, como norma geral de ação, a todos os órgãos responsáveis pela distribuição dos incentivos fiscais e não a um só.

Uma sugestão seria: o investidor-empresendedor, ao optar pelos benefícios fiscais, em sua declaração de Imposto de Renda, endereçaria, ao mesmo tempo, ao órgão alocador do incentivo, carta-compromisso indicando o projeto do qual é responsável, protestando na ocasião apresentar o mesmo no prazo de seis meses. Os recursos oriundos dos meros depositantes teriam o tratamento do artigo 40, § 2.º, da Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968 — 4.º Plano Diretor da SUDENE —, em que já hoje a SUDENE se baseia, para alocar os recursos residuais dos incentivos, como vimos, agora já distribuídos pelo órgão respectivo.

Destinar-se-iam êles, prioritariamente, para complementação dos projetos apresentados pelos investidores-empresendedores — óbvio, uma vez aprovados pela SUDENE — e, em segundo plano, seriam distribuídos, pelos órgãos respectivos, especialmente.

Isso não seria só SUDENE; SUDENE, SUDAM e nos diferentes órgãos alocadores de diferentes recursos setoriais na pequena e média empresa, obedecendo ao art. 70, § 1.º da lei atrás citada. É uma idéia que lançamos à consideração dos nobres Pares, lembrando bem que desta regra excluídos estão aqueles grandes projetos que teriam apenas limite máximo

conforme critério da SUDENE, de até 10% do investimento, obviamente não computado aquele do próprio empreendedor.

**O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.ª** me permite outro aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA —** Pois não, com todo o prazer.

**O Sr. Waldemar Alcântara —** Gostaria que V. Ex.ª me pudesse informar-se a parcela que V. Ex.ª chamou oriunda de simples depositantes, se é de tal modo significativa que dá para atender parte dêsse esquema que V. Ex.ª está apresentando e até mesmo subsidiando o investidor propriamente dito.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA —** Respondemos a V. Ex.ª positivamente: o é, e de sobra. Poderíamos, em outro pronunciamento, trazer aqui os dados da SUDENE e da SUDAM, relativos à questão ora levantada por V. Ex.ª Por êles verá que os incentivos, os depósitos oriundos do que nós chamamos aqui meros depositantes, são de sobejo superiores àqueles dos depositantes-empresendedores.

Discurso longo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é discurso enfadonho e o assunto, por sua importância, não o comporta.

**O Sr. José Lindoso — V. Ex.ª** permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA —** Com prazer.

**O Sr. José Lindoso — V. Ex.ª** vai-me permitir um aparte que é um depoimento e um registro rápido. Primeiro, V. Ex.ª está fazendo um discurso longo mas oportuno, verdadeiro e patriótico, um discurso que deve orgulhar V. Ex.ª pelos apoios das Lideranças mais expressivas do Nordeste.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA —** Já dissemos aqui do nosso desvanecimento.

**O Sr. José Lindoso —** Ouvimos os Senadores João Cleofas, Waldemar Alcântara, Helvídio Nunes, José Sarney, Alexandre Costa e o nosso companheiro de Liderança, Senador Benedito Ferreira, todos apoiando a dissertação que V. Ex.ª faz, perante o Senado, sobre assunto da mais alta

relevância, qual o de uma apreciação crítica e de projeção de novas linhas para a política de incentivos fiscais. Quero oferecer a V. Ex.<sup>a</sup> uma informação. É de que o Ministro Costa Cavalcanti está sentindo, realmente, a necessidade de um reexame dessa política de incentivos fiscais, como V. Ex.<sup>a</sup> não deve ignorar, e o Ministro Costa Cavalcanti, homem do Nordeste, interessado real e efetivamente, como todos nós, no engrandecimento do País, deverá receber a alta contribuição que o Senado está oferecendo, através de palavra autorizada de V. Ex.<sup>a</sup>, para ultimar os seus estudos, relativamente à matéria, e levá-los, assim, à alta consideração do Sr. Presidente da República. Nesta tarde, Sr. Senador, V. Ex.<sup>a</sup> presta um grande serviço à Nação.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Confessamo-nos agradecidos ao nobre Líder pelo seu pronunciamento.

Em discurso posterior, cuidaremos das relações agricultura/indústria, no tocante aos incentivos, da organização de um fundo para financiamento daquela atividade no montante de 20% dos incentivos globais e, em seguida, da imperiosa avaliação a nível Ministerial da ação Governamental, na área dos diferentes incentivos, sejam zonais, sejam setoriais e de outras questões pertinentes à Região Nordeste.

Junto ao agradecimento que fazemos da paciência com que tiveram os nobres Senadores em ouvir este seu colega, desejamos declarar que cuidamos com essa nossa teimosia, que vem de longe em evocar o problema em tela com a limitação reconhecida de nossas forças, estar prestando um serviço à Pátria Comum. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, EM SEU DISCURSO.**

**PORTARIA N.º 255**

O Superintendente da SUDENE, usando de suas atribuições, e considerando que o prazo para efetiva aplicação dos recursos derivados dos "Artigos 34 e 18" em projeto da livre es-

colha das pessoas jurídicas depositantes, referentes aos recolhimentos do exercício de 1969, terminou a 31 de dezembro de 1970;

Considerando a necessidade de dar continuidade à política de redução das disparidades intra-regionais e setoriais;

Considerando que, de conformidade com o preceito estipulado no § 1.º do artigo 13 do Decreto n.º 64.214, de 18 de março de 1969, os referidos depósitos podem ainda ser aplicados até 31 de dezembro de 1971, em projetos indicados pela SUDENE, resolve:

**Art. 1.º** — As pessoas jurídicas depositantes titulares dos recursos dos "Artigos 34 e 18" referentes ao exercício de 1969, que não efetivaram a aplicação até 31 de dezembro de 1970 em projetos de sua livre escolha, só poderão fazê-lo nos projetos industriais e agropecuários localizados nos Estados do Maranhão, Piauí e Sergipe e nos projetos agropecuários situados no Estado de Alagoas, de acordo com a relação anexa, que faz parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2.º** — O prazo de aplicação dos recursos de que trata a presente Portaria termina a 31 de dezembro de 1971, sob pena de sua transferência para a conta do FURENE.

**Art. 3.º** — As pessoas jurídicas que fizeram opção para o sistema Turismo-Nordeste poderão aplicar os recursos do exercício de 1969 nos projetos de hotel de Turismo de sua livre escolha, localizados na área de atuação da SUDENE, obedecido o prazo de que trata o artigo anterior.

**Art. 4.º** — Para fins de controle da incorporação dos recursos referentes ao exercício de 1969, de que trata a presente Portaria, as empresas beneficiárias relacionadas no anexo, quando dos aumentos de capital ou aplicação sob a forma de créditos, deverão elaborar Boletim de Subscrição ou Relação de Créditos distintos dos referentes à aplicação de outros exercícios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, em 27 de abril de 1971. —  
Evandro de Souza Lima, Superintendente.

PORTARIA N.º 255/71

RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIARIAS

Empresa Beneficiária — Natureza do Projeto	Valor em Cr\$ 1,00
<b>MARANHÃO</b>	
<b>Projetos Agrícolas</b>	
01. Agro Pastoral Iguará (Vargem Grande e Coroatá — MA) — Pecuária bovina: corte, Agricultura: cultura de arroz e milho	333.949
02. Agro Pastoral Maranhense S.A. (Arari, MA) — Pecuária bovina: leite, reprodução e corte	715.945
03. Agro Pecuária Esperança S.A. (Ólho D'água das Cunhas) — Agricultura: pecuária bovina e suína	443.196
04. Bacabinha Agro Pecuária S.A. (Bacabinha) — Pecuária bovina: reprodução e corte	461.511
05. Boa Esperança Agro Pastoral e Industrial S.A. (Benedito Leite) — Pecuária bovina: reprodução e corte	491.773
06. Centro Agro Industrial do Maranhão S.A. (R. Herculano Paraga, 229 — S. Luís) — Avicultura e agricultura	1.461.213
07. Cia. Agro Pecuária e Industrial de Coroatá — COMAI (R. Nina Rodrigues, 240 — Coroatá) — Pecuária bovina: abate de bovinos e novilhos para reprodução	1.149.487
08. Cia. Agro Pastoral e Industrial Vale do Mearim — CAPIMI (São Mateus do Maranhão) — Pecuária bovina: leite, reprodução e corte	741.183
09. Cia. Vale do Rio Sereno Agro Industrial (Riachão) — Pecuária bovina: corte e reprodução	1.177.343
10. Frigorífico Babilônia S.A. (São Luís) — Avicultura e pecuária	705.263
11. Jeovah Agro Pecuária S.A. (R. das Hortas, 299 — São Luís) — Pecuária bovina: corte e reprodução; agricultura: arroz e amendoim	769.045
12. Jundiá Industrial e Agro Pecuária Juíza (R. do Passeio, 203 — São Luís) — Pecuária bovina: reprodução e corte. Agricultura	2.376.040
13. Manguari Agro Pecuária S.A. (MA) — Pecuária Bovina: reprodução e corte	882.406
14. Organização Codoense Agro Industrial S.A. — Codó — Agricultura: cultura total de arroz. Pecuária: bovina, abate e reprodução	396.601
15. Soc. Anônima Fazenda de Rebanho para Abastecimento do Vale do Parnaíba — SAFRA (Rádio Difusora do Maranhão — São Luís) — Pecuária bovina: corte e reprodução	750.000
16. Verde Negro Agro Pecuária S.A. Venesa (Codó — MA) — Pecuária bovina: reprodução e corte	796.976
17. Timbiras Agro Pecuária S.A. — TAGRIPESA (Timbiras) — Pecuária bovina: corte e reprodução	1.166.800
18. São Bento Agro Pecuária S.A. — SABESA (Lago da Pedra) — Pecuária bovina: corte e reprodução	924.470

Empresa Beneficiária — Natureza do Projeto	Valor em Cr\$ 1,00
<b>MARANHAO</b>	
<b>Projetos Industriais</b>	
19. Cia. Madeireira do Maranhão — COMASA (Santa Inês) — Beneficiamento de madeira .....	1.231.378
20. Mercantil São José S.A. — Com. e Ind. (Bacabal) — Arroz cuim (subproduto) .....	249.771
<b>PIAUI</b>	
<b>Projetos Agrícolas</b>	
21. Agro Pecuária do Piauí — AGROPEC (R. Paissandu, 901 — Teresina) — Pecuária bovina: corte .....	3.594.840
22. Agro Pecuária Santanense S.A. (Av. Getúlio Vargas, 120 — Canto do Buriti) — Pecuária bovina: corte .....	313.110
23. Caraíbas Agro Industrial S.A. (R. Frei Serafim, 3.125 — Teresina) — Pecuária bovina: corte .....	399.869
24. Agro Industrial Gayoso e Almendra S.A. (Av. Frei Serafim, 2.011 — Teresina) — Pecuária bovina: corte .....	707.340
25. Empresa Agro Pecuária Paraíso S.A. (R. São Pedro, 2.102 — Teresina) — Pecuária bovina: corte .....	1.761.035
26. Empresa Manolina Agro Industrial S.A. — Pça. da Liberdade, s/n — Teresina) — Pecuária bovina: corte .....	744.355
27. Cria, Recria e Engorda Nascimento S.A. — CRENASA — a/c da CRPLAN (R. Álvaro Mendes, 1.045 — Teresina) — Pecuária bovina: corte .....	2.645.100
28. Pastoril Agro Industrial S.A. — PASA — a/c da ORPLAN (R. Álvaro Mendes, 1.045 — Teresina) — Pecuária bovina: leite e corte .....	1.619.834
29. Santa Lúcia Agro Pecuária S.A. — SAGRASA (Elesbão Veloso — PI) — Pecuária bovina: corte e reprodução .....	1.887.880
30. Helena Pessoa Rocha (R. José Vilar, 1.545 — Parnaíba) — Agricultura: cultura do caju e urucu .....	380.941
<b>PIAUI</b>	
<b>Projetos Industriais</b>	
31. Com. e Ind. Freitas Irmãos S/A (R. Félix Pacheco, 1895 — Teresina) — Amido, farinha panificável, farinha torrada, rações .....	60.529
32. Cia. Industrial Machado S/A — CIMASA (R. 7 de janeiro, 187/229 — C 29 — Parnaíba) — Cera de carnaúba .....	21.073
33. Frigorífico do Piauí S/A — FRIPISA (Praça Demóstenes Avelino, s/n — Teresina) — Matadouro frigorífico .....	186.791
34. Produtos Vegetais do Piauí S/A (R. 7 de janeiro, 275 — Parnaíba) — Beneficiamento de mandioca, milho, jaborandi e carnaúba .....	555.892

Empresa Beneficiária — Natureza do Projeto	Valor em Cr\$ 1,00
35. Postes Brasil do Piauí S/A (Teresina) — Postes de concreto armado, cruzetas de concreto, pré-moldados diversos .....	1.420.332
36. Telefones do Piauí S.A. — TELEPISA (Praça da Liberdade, 37 — N — Teresina) — Telefonia interurbana .....	3.600.000
37. Igara Industrial e Metalúrgica S/A (R. Tersandro Paz, 2635 — Teresina) — Arame farpado, grampos, etc. ....	134.054
<b>ALAGOAS</b>	
<b>Projetos Agrícolas</b>	
38. Agreste Agro Pecuária do Nordeste S/A (Av. Comendador Leão, 27 — Maceió — AL) — Pecuária bovina: animais selecionados e corte .....	710.396
39. Agro Pecuária S. Jerônimo S.A. (Fazenda São Jerônimo — Mar Vermelho — Alagoas) — Pecuária bovina: animais selecionados e corte .....	466.668
40. Cia. Agro Industrial Esperança (Barra de Santo Antônio) — Avicultura: aves, ovos, Amicultura: carne, pele. Sinocultura: carne .....	1.255.416
41. Fazenda do Aço S/A — FACOSA (R. do Hospício, 32 — Recife — PE) — Pecuária bovina: animais selecionados e corte .....	289.191
42. Fazenda Jericó S/A (Novo Lino — AL) — Pecuária bovina: animais selecionados para corte e reprodução. Leite .....	843.790
43. Industrial Agro Pecuária S/A (Praça Humberto Mendes, 16 — Palmeira dos Índios — AL) — Pecuária bovina: animais selecionados e corte .....	2.800.000
<b>SERGIPE</b>	
<b>Projetos Agropecuários</b>	
44. Cia. Agrícola de Sergipe — COMASE (Praça João XXIII, 543 — Aracaju) — Prestação serviços agrícolas .....	814.318
45. Agro Pecuária Betume S/A (Neópolis — SE) — Pecuária bovina: animais selecionados e corte .....	2.269.459
<b>Projetos Industriais</b>	
46. Umacol Nordeste Ind. de Papel Carbono S/A (Rua João Pessoa, 320 — 6.º — Aracaju) — Produção de papel carbono .....	852.498
47. Amido Glucose S/A Ind. e Comércio (Av. Ivo Prado, 438 — Aracaju) — Xarope de glucose e farelo .....	548.419
48. Cerâmica Santa Márcia (Rua das Laranjeiras, 49 — 1.º — Aracaju) — Azulejos .....	1.216.190
49. Cia. Sergipana de Calcáreo — SERGICAL (Rua Vila Cristina, 270 — Aracaju) — Cal virgem hidratada .....	234.716
50. Crasto Agro Industrial S.A. — CAISA (Travessa Benjamin Constant, 39 — Aracaju) — Cordas e mantas de fibras de côco da Bahia .....	237.954
51. Peixoto Gonçalves & Cia. (Vila Operária de Passagem, s/n — Neópolis) — Fiação e tecelagem de algodão .....	179.106
52. Sergipe Industrial S/A (Praça Tomás Rodrigues, 12 — Aracaju) — Lençóis, fronhas e sacos .....	445.911



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg.) — Tem a palavra o Sr. Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda há poucos dias eu ocupava a preciosa atenção de V. Ex.<sup>as</sup> para, desta tribuna do Senado, deplorar e lamentar a intolerância religiosa e aquilo que nós objetivamos, então, um desserviço à verdade, à Igreja e ao Cristianismo.

Lamentamos, naquela oportunidade, Sr. Presidente, os assaques, as injúrias de um superior da Igreja Católica, Monsenhor Pirovano, superior que é do Pontifício Instituto das Missões Estrangeiras do Vaticano que, visitando o Brasil e baseado em dados falsos e em informações inverídicas, quando chegou ao seu país de origem, aquela eminência da Igreja, como disse, assacou contra a dignidade nacional e injuriou, sobretudo, a Maçonaria brasileira.

Sr. Presidente, naquela oportunidade, quando nos queixávamos da intolerância religiosa o fazíamos em virtude de que, no Estado de Goiás, para felicidade dos goianos, para grandeza da Igreja e do Cristianismo, ali os nossos sacerdotes têm tido comportamento verdadeiramente cristão, extirpando que estão do seio da Igreja a terrível nódoa da intolerância. Haja vista que na cidade de Paraúna, em Goiás, foi recentemente celebrada, para sagração de um templo maçônico, missa especial rezada por um sacerdote católico. Isto caracteriza como Goiás avança celeremente para ser, com destaque, Estado que dita normas de boa conduta às demais Unidades da Federação.

Sr. Presidente, hoje tive a rara felicidade de constatar num dos grandes jornais do País, o **Jornal do Brasil**, pequena notícia que traz em seu bojo algo da maior significação para nós do mundo latino. Da França, fonte de sabedoria do povo latino, onde a intolerância religiosa registrou, para tristeza dos evangélicos e tristeza dos cristãos, páginas das mais dolorosas da Igreja, da França vem a notícia que passo a ler, para apreciação de V. Ex.<sup>as</sup>

(Lê.)

**“BISPO FAZ PALESTRA NA LOJA MAÇÔNICA DE PARIS** Paris (AFP-JB) — O Bispo-Auxiliar, Monsenhor Joseph Pezeril, pronunciou ontem uma conferência na Grande Loja Maçônica da França, rompendo uma tradição secular na história da Igreja Católica na Europa.

O prelado foi convidado pelo Grão-Mestre Pierre Simon para falar sobre a **Orientação da Igreja Católica de Amanhã**, sendo calorosamente aplaudido no final da conferência. O Grão-Mestre maçônico classificou o acontecimento como “fato histórico.”

Realmente, Sr. Presidente, é um fato histórico. E eu o trago ao conhecimento da Casa para que conste dos Anais porque essa notícia nos vem da França, de onde, segundo os jornais brasileiros, nos têm chegado tantas notícias que nos amarguram o coração, especialmente no que diz respeito à projeção de uma imagem falsa do nosso sofrido Brasil.

Ainda hoje, estampa, especificamente, o jornal **O Globo**, em sua reportagem, a análise psiquiátrica de uma cidadã, que se diz brasileira, mas que, para felicidade de nossa Pátria, aqui não nasceu. Usurpando e abusando da fraternidade deste País, que a recebeu e a adotou como filha, esta cidadã, cujo comportamento enodoa e envergonha todos aqueles apegados à moral, está fazendo, na Europa, as maiores estripulias, mentindo e envergonhando a honra nacional.

Nestas condições, Sr. Presidente, é com a maior satisfação que faço o registro desse grande passo, do avanço da Igreja Católica na França, para maior confraternização, e maior entendimento entre os homens de boa vontade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de início de-

sejo tranqüilizar o Senado de que jamais trarei a esta Casa as minhas idiossincrasias pessoais; jamais buscarei qualquer matéria em debate em nosso recinto e neste Parlamento para atingir outros objetivos nem para, agindo assim, diminuir a estatura da missão que nos foi entregue pelo povo brasileiro, e, em particular, que me foi entregue pelo povo do Maranhão.

Sr. Presidente, há muito pouco tempo estou pertencendo ao Senado Federal. É, portanto, justo que muitos dos que aqui têm assento, não me conhecendo de perto, formem, a respeito da minha conduta, uma visão ou imagem que não mereço.

Homem público, com alguma experiência na vida, em todos os postos pelos quais tenho passado e em todo lugar em que tive assento, embora sem muitos dotes pessoais, sempre procurei, estudando, suprir minhas deficiências.

Assim, não seria eu quem, pela primeira vez, viria investido da função de Senador da República, a diminuir esta Casa, a todos nós, cometendo ato de extrema leviandade, e mesmo de irresponsabilidade, ao procurar fazer ressalvas a qualquer projeto de lei que se debatesse nesta Casa, sem que antes o tivesse lido, sem que o tivesse estudado e, mais ainda, Sr. Presidente, sem que, em tendo idéias, não formulasse emendas para colaborar no sentido de a Casa receber, ou recusar, os meus pontos de vista.

Ao início do meu mandato, antes mesmo de assumi-lo, como todo o político, ouvindo aquelas palavras que não são ditas aqui, nem de público, mas no confessionário de cada um de nós, jamais deixei de encontrar, em qualquer político, certa preocupação e perplexidade sobre o processo institucional brasileiro. E, não gostando de ser omisso, como nunca foi do meu temperamento nem de minha ação, achei que, de certo modo, eu podia contribuir para que, no debate político — político no bom sentido; Política, a arte da administração; Política, a arte do bem comum — os problemas fossem colocados na ordem do dia. E, ainda mais, para que nós políticos começássemos a retomar a imagem de que precisamos, com o apoio não só da classe política mas

também em decorrência das necessidades que tem o País de uma classe política capaz de arcar com as responsabilidades de decisão, no momento do desenvolvimento brasileiro.

Assim é que Sr. Presidente e Srs. Senadores, mesmo antes de assumir o mandato, tive oportunidade de abordar assuntos de natureza política. Acho que os meus companheiros hão de me fazer justiça de eu ter, nesta Casa, sem nenhum subterfúgio, afirmado, desta tribuna, repetindo uma frase que achava adequada, de que “esta não era a era atômica. Era a era da política”, ao defender a necessidade da política e da classe política.

Neste sentido, falei sobre o problema institucional. E, estudando o problema brasileiro, também procurei estudar o problema dos Partidos Políticos, de uma natureza global, como eles se apresentam hoje, num debate que não é só nosso mas do mundo inteiro.

E para não fazer obra de improvisação, para não ser justamente levado, para não diminuir esta Casa, sabendo da responsabilidade, da altura da sua tribuna, levei mais de um mês, estudando o assunto. São testemunhas talvez disso as funcionárias da Biblioteca da nossa Casa, os funcionários da Diretoria de Informação Legislativa e professores de Ciência Política da Universidade de Brasília. Procurei estudar o problema da estrutura dos Partidos Políticos. Confesso que a literatura a esse respeito não é vasta nem abundante. Deu-me mesmo o gosto da matéria. Preparei, então, um trabalho que vou encaminhar para publicação na nossa revista.

Para que o Senado possa melhor fazer um julgamento a respeito quero citar a bibliografia que tive oportunidade de consultar a esse respeito:

(Lê.)

- Political Parties (A behavioral analysis) — Samuel J. Eldersveld, Chicago, 1964;
- The study of comparative government and politics. Gunnar Heckscher, George Allen & Unwin Ltda., London, 1957;
- Modern political parties. Frederick C. Barghoorn & Al. Chicago Press, 1956;

- Los Partidos Políticos, instrumentos de gobierno. Linares Quintana, Alfa, Buenos Aires, 1945;
- Os Partidos Políticos. Maurice Duverger. Zahar, Rio, 1970;
- The future of party politics. F. W. Raffety. Ruskin House, London, 1918;
- The Australian Political Party System. S. R. Davis & Al. Sidney, 1954;

Recebi, em resposta a cartas que fiz a algumas pessoas, diplomatas que conheci de Embaixadas nossas, um estudo sobre a estrutura, funcionamento e leis políticas. Do Japão, recebi uma achega sobre a estrutura e o funcionamento da lei política do Japão, e aqui incluí: "The constitution of the Liberal Democratic Party" (Japão — extrato).

Tive o cuidado de, durante mais de um mês, detalhadamente, estudar a estrutura e os problemas dos Partidos Políticos modernos. Sr. Presidente, li o artigo do Professor Josaphat Marinho, na Revista de **Informação Legislativa**, Ano III, n.º 12, pág. 47 em diante.

Também tive a oportunidade de consultar, a respeito, êsse livro fundamental, quase clássico, "European Government", de Robert G. Neumann. Para que a Casa tenha noção do meu cuidado, há de ver o rascunho do detalhamento, do organograma e estrutura, a que ponto tive de descer, nesse longo e penoso trabalho, para bem cumprir a minha missão.

Pois bem, Sr. Presidente, disseram — e os Srs. Senadores que não me conhecem ouviram, e os jornais hoje deram, que era a meu respeito — que eu estava falando de assunto que não conhecia, que não tinha estudado, que não tinha lido.

Talvez eu tenha cometido um erro, quando retardei o pronunciamento dêste discurso a respeito dos Partidos Políticos, com a coincidência da votação da Lei Orgânica dos Partidos, nesta Casa. Mas, os colegas que me deram a honra de ouvir e colegas que me deram a honra de ler, a primeira frase dêle foi: "Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho abordar nesta Casa o problema dos Partidos Políticos".

Todo o meu discurso se desenvolveu justamente em torno da defasagem que existe no mundo contemporâneo entre a realidade e a necessidade da estrutura de Partidos Políticos capazes de atender à dinâmica e às transformações do mundo moderno. É êsse um problema que hoje preocupa analistas políticos de todo o mundo. Então, procurei identificar os males para os quais nós sempre procurávamos no Brasil buscar soluções que muitas das vezes eram contraditórias. Por exemplo: queríamos ter Partidos Nacionais, quando, na realidade, tínhamos Partidos Regionais, que a nossa experiência era de 1946 e que a solução dada foi a das sublegendas.

Na realidade, Sr. Presidente, só a minha palavra nesta Casa hoje mostra que realmente os Partidos Regionais são muito mais fortes do que os Partidos Nacionais, porque os problemas regionais são de difícil superação pela difícil mobilidade do mundo político.

Pois bem, Sr. Presidente, assim desenvolvi tôda a estrutura do meu discurso, modesto, mas entendia que era colaboração que prestava ao Senado brasileiro. Era oportuno, porque, no momento, se discutia a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Ao final de meu discurso — e sem nenhuma crítica, aparecia pela primeira vez — dizia que esta Lei seguia a sistemática de tôdas as leis partidárias eleitorais que tem tido o Brasil, isto é, elas sempre foram voltadas para o simples fenômeno eleitoral, para o simples fenômeno político. Talvez não seja defeito só nosso. Na realidade, é defeito constante.

Quando da elaboração da Lei Sarai-va, já três anos depois fêz-se necessária sua modificação. E quantas e quantas leis tiveram de ser modificadas ao correr do tempo, mas sempre com a preocupação de se corrigir os erros da eleição passada? É prática extremamente salutar diminuir os erros para as eleições futuras.

Nunca os Partidos puderam funcionar em termos permanentes — esta, a realidade que todos sabemos — por falta de recursos, por falta de estrutura, ou seja lá por que fôr. A atividade política restringe-se ao Parlamento, é atividade que toma dinamismo somente na época eleitoral. Esta

realidade não é só brasileira. Em muitos países encontrei alusões a respeito.

Sr. Presidente, formulei esta crítica. Analisando o problema dos Partidos Políticos e a nova Lei, já no final do meu discurso, disse que dois pontos da nova lei — e somente dois pontos foram citados por mim — conflitavam com a necessidade de uma estrutura partidária, capaz de atender às necessidades de um país com um projeto de desenvolvimento como o nosso.

Citei, em primeiro lugar, que a Lei quando determinava a intervenção nos Diretórios, colocava abaixo, pelas Comissões Executivas, toda uma estrutura que é a Lei Orgânica dos Partidos, a que nós devemos, pelo gênio político do ex-Presidente Castello Branco, a filosofia de que os Partidos devam se constituir de baixo para cima.

Ora, se nós temos uma estrutura partidária de baixo para cima, e chega um órgão máximo do Partido e pode decretar, através da sua Comissão Executiva, a intervenção nos órgãos que lhe são imediatamente inferiores, esta estrutura da construção, de baixo para cima, cai totalmente. Dir-se-á: mas a lei somente decretava a intervenção da Comissão Executiva Nacional no Diretório Estadual. Ora, Sr. Presidente, se nós pegamos a Comissão Executiva Nacional decretando intervenção na Comissão Executiva Estadual, dissolvendo-a e, em seguida, nomeando uma outra Comissão, e esta Comissão nomeada, que também diz a Lei, cumprirá o resto do mandato, com todas as atribuições do ex-Diretório, porque era só uma Comissão a ser nomeada quando a intervenção fôsse decretada. Essa outra Comissão passaria a exercer os mesmos poderes em relação aos Diretórios Municipais. Ela iria agir como Diretório e não como Comissão Executiva. Seria simples Comissão no lugar do Diretório. Ora, é tão válida a minha preocupação que várias emendas apresentadas, neste sentido, vêm demonstrar que não era somente eu quem estava preocupado com o fato.

Os Parlamentares e todos aqueles que têm sensibilidade política desejam, realmente, acima das divergências pessoais, das contingências ou de interesses imediatos ou mediatos, con-

tribuir para que se restaure a vida partidária. E isto em termos como nós desejamos, como o País deseja e a classe política necessita e merece.

Nós não podíamos, portanto, quebrar a estrutura dada na organização dos Partidos, de baixo para cima, quebrando uma solução democrática, resguardando a intervenção das garantias que devem ser resguardadas e que a Constituição faz, quando regula a intervenção dos Estados.

Nós mesmos, do Maranhão, Sr. Presidente, temos um exemplo de como na época eleitoral as paixões se exarcebaram. Até mesmo quando da eleição passada foi pedida a intervenção do Diretório do Maranhão, aqui, na Comissão Executiva Nacional. E o resguardo nosso foi o princípio da não-intervenção. Esta só poderia ser feita pelo Diretório, com convocação de mecanismo difícil.

O princípio da não intervenção evita e evitará, sem dúvida, que as Comissões sejam pressionadas pelas naturais divergências que ocorrem no mundo político. Ainda mais que a própria lei prevê, como uma das causas de intervenção, "divergências" dentro do Diretório.

Ora, num Partido que tenha suble-genda, divergências têm sempre de existir e, então, nós até mesmo estimularíamos a divisão. Basta que, dentro de cada Diretório, três ou quatro, um ou dois provocassem, com esse objetivo, divergências, para que se criasse um caso político.

Neste sentido, com a melhor intenção de resguardar a estrutura da Lei Orgânica na sua composição, de baixo para cima, cuja escala de valores estaria por terra, que tratei do assunto.

Dois problemas objetivos que abordei, no meu discurso, nesta Casa, dizem respeito, o primeiro, à divergência partidária e o segundo à matéria que silenciava, de certo modo, sobre a necessidade dos Partidos se estruturarem modernamente.

Fui acusado, Sr. Presidente, de não ter a emendado, o que me tiraria toda a autoridade para falar sobre este assunto. Se eu abordei dois pontos e não os emendei, realmente, teria, assim, pouca autoridade para pedir que eles fossem reformados.

Foi afirmado mesmo, Sr. Presidente, aqui nesta Casa, que eu nem tinha lido o projeto.

Pois bem, apenas para que o Senado possa julgar-me...

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Já darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Quero dizer que a Emenda n.º 208, publicada na página 79 das emendas ao projeto de Lei Orgânica, diz o seguinte:

(Lê.)

“Exclua-se do § 1.º do art. 32 a seguinte oração: “A Comissão Executiva Nacional, todavia, poderá intervir nos Diretórios Regionais, ad referendum do Diretório Nacional.”

Quem assina essa emenda, Sr. Presidente e Srs. Senadores? José Sarney.

Está aqui, assinada por mim, e envolve tópico que tive oportunidade de apresentar nesta Casa.

A emenda 519, Sr. Presidente, diz:

“Substitua-se a palavra “criticar”, constante do item II do art. 80, por “repudiar”.

#### Justificação

A Emenda é pura e simplesmente redacional.

De fato, tudo está a indicar que a palavra “criticar” contida no dispositivo citado do projeto nêlo foi empregada em seu sentido pejorativo, pois crítica pode ser apenas apreciação minuciosa e não necessariamente apreciação desfavorável.”

Veja-se, que fui até liberal no exame do conceito de criticar o programa.

Por que apresentei esta emenda? Porque constitui outro ponto que abordei, no meu discurso, a respeito de Partidos Políticos.

Encontrei, Sr. Presidente, na vasta bibliografia que consultei, o tema que, na Europa, hoje, é tema de profundos debates políticos, o chamado “esgotamento programático”. É a palavra.

Enquanto à Lei Orgânica do nosso Partido, dizia que era indisciplina criticar o programa do Partido, êsse programa ficava intocável. Como podia,

então, a qualquer tempo, ser modificado? Ou como êle podia adaptar-se à contingência do mundo atual? Então, identifiquei, no meu discurso, que êste artigo, do Projeto de Lei, constituía uma contradição à necessidade de os Partidos Políticos se modernizarem.

Programa, Sr. Presidente, não é somente uma discussão, um *outline* dos objetivos gerais do Partido. Evidentemente, todos os programas têm sido feitos dessa natureza. São lugares-comuns, repetidos por todos os programas, de vários Partidos, sem diferenciá-los um do outro. Vários programas são inteiramente iguais e, por isso mesmo, porque êles não descem à afirmação de como o Partido vai alcançar aquêlo objetivo, é que êles conseguem se desatualizar, não sensibilizar a opinião pública e, mais do que isso, nem sensibilizar o meio político. São letras mortas que são colocadas, essa é a evidência, colocadas e aprovadas, e aí ficam. Então, é aí que está o meu ponto de vista fundamental, defendido aqui, que é a uma necessidade dos Partidos Políticos modernos. É que os programas dos Partidos têm que ser essencialmente pragmáticos, ter objetivos definidos, metas estabelecidas, para que, então, possam ser julgados, possam constituir aquêlo elo de ligação entre o Partido e o povo, para que possam ter sua representatividade e sua função parlamentar, já que a função eleitoral antecede à parlamentar. Foi por êsse motivo, Sr. Presidente, que eu tratei da Lei Orgânica dos Partidos. Foram dois pontos de que tratei aqui: na parte de não criticar o programa que daria uma parte estática, e que tive oportunidade de emendar, Sr. Presidente. E, como ia viajar, o Senador Alexandre Costa assinou comigo esta emenda.

Para examinar os aspectos meramente eleitorais e políticos da lei, é que nós não podemos fugir como políticos. Tive oportunidade de reunir, várias vezes, eu, o Senador Alexandre Costa, o Deputado Federal João Castello, e o Jurista e Deputado que muito respeito, José Pires de Sabóia. Examinamos artigo por artigo; tivemos oportunidade de ler, de anotar e de formular emendas, algumas das quais tive a honra de assinar, juntamente com o Senador Alexandre Costa — todos nós no interesse conjunto da

apreciação da Lei Eleitoral sob êsses aspectos.

Evidentemente, não sou um expert em matéria eleitoral, e fiquei restrito aos pontos que me pareceram falhos, e nos quais eu tinha base para discutir, porque eram conflitantes com o que eu havia estudado, que era a estrutura dos Partidos Políticos. E mais do que isso, Sr. Presidente, como se trata apenas do início de uma idéa, do início de um debate, que, sei vai-se prolongar no Brasil, estou contribuindo para que seja colocado aqui dentro do Senado, e presente à classe política.

Também apresentei outra emenda, a de n.º 614, onde digo, no parágrafo único:

“Aplicará o Partido, compulsoriamente, 10%, no mínimo, do recurso do Fundo de que trata, na realização de estudos, conferências, ciclos e debate, e divulgação do programa partidário.”

Ao Sr. Presidente, quando, no meu discurso, citei o nome do eminente colega, Senador Tarso Dutra, disse que, humildemente, como simples Senador, lhe mandava essas idéias para verificar com os presidentes de partidos, porque sei que isto não é iniciativa pessoal de cada um de nós, a colocação não das minhas idéias, mas um embrião de uma estrutura partidária que pudesse atender a essas necessidades do dinamismo da vida contemporânea, na forma em que todos pedem.

Assim, Sr. Presidente, tive o cuidado de não ser, de nenhuma maneira, nem leviano nem negar aquilo que me tem caracterizado, ao longo da vida, em todos os postos que tenho alcançado: homem estudioso, posso dizer assim, para suprir as minhas deficiências pessoais. E, pela primeira vez, sou acusado de ser um homem que chega e vai tratar de um assunto dêste, nesta Casa, sem estudar o assunto, sem ler e sem emendar.

Sr. Presidente, só mesmo uma grande prevenção poderia deixar de ler o meu nome nas emendas apresentadas a esta Casa, nos dois assuntos de que tratei, porque os outros não eram da minha especialidade, nem desejava intervir nem repisar aquilo que tantos colegas — mais de 600 emendas! — com tanto brilhantismo, já haviam tratado nos termos da lei.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço, com prazer o aparte do nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador José Sarney, julgo inteiramente dispensáveis as considerações que V. Ex.<sup>a</sup> faz, no momento, nesta Casa, como julgaria também dispensável o aparte que vou dar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Deve haver algum equívoco; não creio que haja, a não ser por um caso pessoal, alguém que possa julgar V. Ex.<sup>a</sup> leviano ou irresponsável. V. Ex.<sup>a</sup> é antigo parlamentar, muito conhecido, Governador do seu Estado aos 35 anos de idade, e a Nação brasileira conhece a conduta de V. Ex.<sup>a</sup> à frente do Governo do Maranhão: foi, justamente, o Governador que impulsionou e deu início ao desenvolvimento do nosso Estado. E o povo maranhense é a maior testemunha disso, porque V. Ex.<sup>a</sup> saiu do Governo do Estado do Maranhão como entrou — nos braços do povo maranhense, pelos grandes e reais serviços prestados ao seu Estado e aos seus conterrâneos. Estudioso dos problemas nacionais, a presença de V. Ex.<sup>a</sup> no Senado Federal honra pelo seu talento, pelos seus grandes conhecimentos e pelo elevado espírito público de que é dotado no trato dos interesses nacionais. Resta-me, portanto, nobre Senador José Sarney, congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> não só pelo pronunciamento que faz agora mas por todos os pronunciamentos que já fez nesta Casa, todos êles repletos de brilhantismo e aplaudidos por todos os seus Pares. Ao finalizar, desejo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que continue a fazer êsses grandes pronunciamentos, êsses brilhantes pronunciamentos, nesta Casa, porque só servirão para projetar o Congresso Nacional. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado pelas palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Senador Alexandre Costa, velho companheiro de lutas no meu Estado. Muito me honra o testemunho de V. Ex.<sup>a</sup> nesta Casa, sobretudo porque não tenho de V. Ex.<sup>a</sup> senão motivos de aprêço, amizade e consideração.

Mas, Sr. Presidente, que críticas tão grandes fiz para ser acusado de ofender uma comissão de altos juristas, por onde o projeto teria pas-



sado; de desafiar o Poder Executivo, nos seus objetivos de uma abertura política que eu estava querendo dificultar? — Simplesmente porque eu tinha feito duas considerações ao longo de um estudo sobre a matéria geral dos partidos políticos, caiu sobre meus ombros a máquina do computador.

Sr. Presidente, sinto, hoje, o prazer de verificar que êsses dois pontos foram acolhidos pelo eminente Relator, que os incorporou ao substitutivo, melhorando o projeto de lei. E não era só minha a preocupação, mas de toda a classe política brasileira.

Críticas, Sr. Presidente, todos nós podemos fazer e não seria mal que as fizéssemos, como uma colaboração que prestamos à Casa.

Li as emendas. E homens como o nobre Senador Milton Campos, como o Deputado Etelvino Lins examinaram o projeto e emendaram. Falou-se em "falta de clareza e coerência", li emendas, como a de n.º 28, onde se afirma até ser imprópria a redação do projeto; a de n.º 29 fala que há confusão de redação; há restrições até sobre o ponto de vista de linguagem do projeto, em emendas de redação.

Quero, neste ponto, defender a Liderança e o Governo: é que dois pontos básicos e altamente positivos foram colocados nesse Projeto: primeiro, o seu debate dentro da Constituição; segundo, o atendimento à média das opiniões da classe política. É nesse sentido que êle foi examinado por nós. A Liderança não teve essa intolerância e ela não tem porta-vozes.

Logo, não está vedado a nenhum Senador emendar o Projeto, se fôsse o caso. Mas não seria por isso, Sr. Presidente, que eu iria incorrer naquela situação de inimigo, de homem que está querendo colocar-se contra tudo e contra a eminente Comissão que tinha elaborado o Projeto. Esta não é norma no parlamento, é rebaixar o debate colocá-lo nestes termos.

Ora, Sr. Presidente, essa colocação sem dúvida jamais poderia ser feita por causa de uma simples contribuição que eu desejava oferecer à matéria.

Assim, ao finalizar as minhas palavras, quero dizer que não prestei nenhum desserviço a esta Casa, nem à classe política, ao abordar êstes assuntos, nem evitei qualquer abertura. Ao contrário disso, o que evita qualquer abertura, é um comportamento inadequado com as altas responsabilidades dos assuntos que se debatem nesta Casa. Comportamento que deve ser pautado.

Sem nenhuma preocupação de natureza pessoal, sem nenhum sentido de dividir, mas com o alto objetivo de ajudar, — embora muitas das vezes o hábito e o dever de dizer aquilo que se pensa seja uma função difícil, às vezes até mesmo antipática — e de quebrar as unanimidades.

Mas não seria hoje que eu iria modificar esta orientação, com medo do dedo duro a me apontar à execração, porque também não seria a primeira vez, Sr. Presidente, nem a segunda, e nem será a última, que isso aconteceria, eis que, políticos que somos, estamos acostumados às injustiças, às ingratidões, às más interpretações, enfim, a êsse árduo e duro barro da política que é um fardo pesado, difícil, como disse, mas extremamente sedutor, porque se sente que estamos trabalhando em benefício da melhoria permanente e constante das nossas instituições.

Quero, ao finalizar, dizer a esta Casa que ratifico tudo o que disse a respeito da necessidade que tem o País da existência de uma estrutura partidária capaz de atender às suas solicitações de desenvolvimento, de partidos capazes de corresponder à fome de informação cultural, de informação política, de que necessitamos cada vez mais, para o exercício de nossas decisões.

Tranqüillizo o plenário, afirmando que jamais, de minha parte, diminuirei o Estado do Maranhão a que pertenço, trazendo qualquer problema local a esta Casa, ou escondendo-me atrás de qualquer assunto para atingir outros objetivos. É uma homenagem também, ao Senado e aos eminentes Senadores que aqui estão — alguns de longa convivência, outros de convivência recente — aos quais admiro e pelos quais já tenho hoje um profundo respeito e agradecimento, pela maneira com que sempre me ou-



viram e sempre me trataram nesta Casa.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se às 18 horas, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1971 (n.º 2-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdio Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado em Brasília a 22 de setembro de 1970, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 148, 149 e 150, de 1971, das Comissões

— de Relações Exteriores; e  
— de Finanças.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na Sessão anterior, a requerimento do Senador Filinto Müller.)

#### 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 125, de 1971 (n.º 191, de 1971, na origem), de 17 de junho corrente, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antonio Mendes Vianna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto ao Governo da República do Haiti.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 50 minutos.)*

**64.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 24 de junho de 1971**

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA**

As 18 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Estêves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

N.º 152, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º S-19, de 1971 (Ofício n.º 20/71 — PMC), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópia das notas taquigráficas e do acórdão daquele Tribunal, proferido ao apreciar a Representação n.º 774, dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo, no qual declarou inconstitucionais o item VI da letra “b” do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais, e dos itens VIII e IX da Tabela K, anexa à Lei n.º 9.531, com a redação dada pela Lei n.º 9.895, do Estado de São Paulo.

**Relator: Sr. Milton Campos**

Para os fins do art. 42, VII, da Constituição, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal remete ao nosso conhecimento cópias do acórdão e de notas taquigráficas da decisão em que aquela egrégia Corte declarou inconstitucionais o item VI da alínea “b” do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais, e dos itens VIII e IX da Tabela K, anexa à Lei n.º 9.531, de 6 de outubro de 1966, com a redação dada pela Lei n.º 9.895, de 8 de novembro de 1967, do Estado de São Paulo.

Verifica-se que no julgamento em questão, foram atendidos os requisitos

de quorum, havendo o acórdão transitado em julgado.

Sendo assim, a Comissão, no cumprimento dos dispositivos constitucionais atinentes à matéria, propõe ao Senado os seguintes Projetos de Resolução (que devem ser destacados por se tratar de leis diferentes de dois Estados da Federação):

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 25, de 1971

Suspende a execução do item VI da alínea "b" do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 1.º** — É suspensa a execução do item VI, da alínea "b", do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 26 de agosto de 1970.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 26, de 1971

Suspende a execução dos itens VIII e IX da Tabela K, anexa à Lei n.º 9.531, de 6 de outubro de 1966, com a redação dada pela Lei n.º 9.895, de 8 de novembro de 1967, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 1.º** — É suspensa a execução dos itens VIII e IX da Tabela K, anexa à Lei n.º 9.531, de 6 de outubro de 1966, com a redação dada pela Lei n.º 9.895, de 8 de novembro de 1967, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 26 de agosto de 1970.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Milton Campos, Relator — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — José Lindoso — Gustavo Capanema — José Sarney.

**PARECER**

N.º 153, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-21, de 1971 (Ofício n.º 22/71—P/MC), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e de acórdão daquele Tribunal proferido ao apreciar os Recursos Extraordinários números 70.204, 70.334 e 70.336, todos do Estado de Santa Catarina, os quais declararam a inconstitucionalidade do art. 52 da Lei n.º 3.985/67 daquele Estado.

**Relator:** Sr. Milton Campos

Com vistas ao disposto no art. 42, VII, da Constituição, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal remete à apreciação do Senado Federal cópia das notas taquigráficas e do acórdão de decisões em que aquela egrégia Corte declarou inconstitucional o artigo 25 da Lei n.º 3.985, de 1967, do Estado de Santa Catarina.

A decisão atendeu aos aspectos formais referidos no art. 116 da Constituição Federal e repaldou-se no fato de atentar o dispositivo contra o preceituado no art. 23, II, da Constituição Federal.

Ante o exposto, em atendimento aos preceitos constitucionais mencionados e ao art. 100, II, do nosso Estatuto Interno, apresentamos à consideração do Senado Federal o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 27, de 1971

Suspende a execução do art. 25 da Lei n.º 3.985, de 2 de junho de 1967, do Estado de Santa Catarina, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 1.º** — É suspensa a execução do art. 25 da Lei n.º 3.985, de 2 de junho de 1967, do Estado de Santa Catarina, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Milton Campos, Relator — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — José Lindoso — Gustavo Capanema — José Sarney.

**PARECER**  
**N.º 154, de 1971**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-2, de 1971 (Of. 38/70-P/MC, de 11 de dezembro de 1970), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário n.º 68.674, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 25, § 2.º, da Lei n.º 2.485, de 16-12-35, com a redação que lhe atribuiu o art. 13 da Lei n.º 1.297, de 16-11-51, do mesmo Estado.

**Relator: Sr. Accioly Filho**

1. O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado, nos termos do art. 42, VII, da Constituição, cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário n.º 68.674. Essa decisão concluiu pela inconstitucionalidade do art. 13 da Lei n.º 1.297, de 16 de novembro de 1951, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2.º do art. 25 da Lei n.º 2.485, de 16 de dezembro de 1965.

2. Trata-se, no caso dêsse julgamento, da incidência dos antigos impostos de vendas e consignações e de transações sobre as operações realizadas por sociedades civis.

O Estado de São Paulo, pelo artigo 25, § 2.º, de sua Lei n.º 2.485, de 16 de dezembro de 1935, com a redação dada pelo art. 13 da Lei n.º 1.297, de 16 de novembro de 1951, entendeu de fazer recair o imposto de transações sobre as vendas e consignações efetuadas, no território do Estado, por sociedade civil e que não estivessem sujeitas ao imposto específico sobre vendas e consignações.

O dispositivo legal de São Paulo endereçava-se, principalmente, às Cooperativas mistas, nos seus negócios com os associados. No entanto, como se tratava de ato civil e não comercial, regulado por lei federal, não sujeito ao Imposto de Vendas e Consignações, sobre êle só poderia recair o então existente Imposto do Sêlo cobrado pela União.

Nesse sentido, orientou-se o julgamento da Suprema Corte, que fulmi-

nou por inconstitucional o dispositivo citado.

3. A decisão foi tomada pelo quorum necessário (art. 116 da Constituição), pois no julgamento compareceram oito Srs. Ministros e o voto do Relator, pela inconstitucionalidade do dispositivo, teve a adesão unânime dos presentes.

4. Além de ter sido tomada por maioria absoluta, a decisão, segundo informa o Sr. Presidente do Supremo Tribunal, foi publicada no Diário da Justiça de 20 de novembro de 1970 e transitou em julgado.

5. Ao Senado Federal, na atribuição que lhe foi dada de suspender a execução de lei ou decreto declarado inconstitucional (art. 42, VII, da Constituição), não só cumpre examinar o aspecto formal da decisão declaratória da inconstitucionalidade, verificando se ela foi tomada por quorum suficiente e é definitiva (art. 116 da Constituição), mas também indagar da conveniência dessa suspensão.

6. Pôsto em face de uma decisão do STF, que declara a inconstitucionalidade de lei ou decreto, ao Senado não cabe tão só a tarefa de promulgador dêsse decisório.

A declaração é do Supremo, mas a suspensão é do Senado. Sem a declaração, o Senado não se movimenta, pois não lhe é dado suspender a execução de lei ou decreto não declarado inconstitucional. Essa suspensão é mais do que a revogação da lei ou decreto, tanto pelas suas consequências quanto por desnecessitar da concordância da outra Casa do Congresso e da sanção do Poder Executivo. Em suas consequências, a suspensão vai muito além da revogação. Esta opera *ex nunc*, alcança a lei ou ato revogado só a partir da vigência do ato revogador, não tem olhos para trás e, assim, não desconstitui as situações constituídas enquanto vigorou o ato derogado. Já quando de suspensão se trate, o efeito é *ex tunc*, pois aquilo que é inconstitucional é natimorto, não teve vida (cf. Alfredo Buzaid e Francisco Campos) e, por isso, não produz efeitos, e aqueles que porventura ocorreram ficam desconstituídos desde as suas raízes como se não tivessem existido.

7. Integra-se, assim, o Senado numa tarefa comum com o STF, equiva-

lente àquela da alta Corte Constitucional da Áustria, do Tribunal Constitucional Alemão e da Corte Constitucional Italiana. Ambos, Supremo e Senado, realizam, na Federação brasileira, a atribuição que é dada a essas Cortes européias.

Ao Supremo cabe julgar da inconstitucionalidade das leis ou atos, emitindo a decisão declaratória quando consegue atingir o **quorum** qualificado.

Todavia, aí não se exaure o episódio se aquilo que se deseja é dar efeitos erga omnes à decisão.

O Judiciário julga o caso *in specie*, desata a lide entre as partes e pode chegar à negativa de aplicar uma lei, ou parte dela, por julgá-la inconstitucional.

Ainda mais distante, tem condições de ir o Supremo Tribunal Federal — faculta-se-lhe declarar inconstitucional ato ou lei, debruçado exclusivamente sobre esse ato ou lei, após provocação do Procurador-Geral da República.

Essas decisões, porém, não têm executoriedade com relação a todos, nem mesmo ao próprio Supremo, que pode rever seus julgados sobre inconstitucionalidade (art. 99 do Regimento Interno do Supremo), reabrindo o debate sobre matéria dessa natureza e ainda que a decisão anterior tenha sido tomada pelo **quorum** qualificado.

A simples declaração de inconstitucionalidade não é, pois, irretratável, se não chega a ultrapassar a área de atividade do Supremo e vir para o Senado. Pode constituir coisa julgada, mas entre as partes e, assim mesmo, sujeita à modificação numa ação rescisória.

A declaração de inconstitucionalidade, só por ela, não tem a virtude de produzir o desaparecimento da lei ou ato, não o apaga, eis que fica a produzir efeitos fora da relação processual em que se proferiu a decisão.

Do mesmo modo, a revogação da lei ou decreto não tem o alcance e a profundidade da suspensão. Consoante já se mostrou, e é a tendência no direito brasileiro, só a suspensão por declaração de inconstitucionalidade opera efeito *ex tunc*, ao passo que a revogação tem eficácia só a partir da data de sua vigência.

Assim, é diferente a revogação de uma lei da suspensão de sua vigência por inconstitucionalidade.

Revogada uma lei, ela continua sendo aplicada, no entanto, às situações constituídas antes da revogação (art. 153, § 3.º, da Constituição). Os juizes e a administração aplicam-na aos atos que se realizaram sob o império de sua vigência, porque então ela era a norma jurídica eficaz. Ainda continua a viver a lei revogada para essa aplicação, continua a ter existência para ser utilizada nas relações jurídicas pretéritas.

Viu-se, doutro lado, como é diversa a consequência da suspensão por inconstitucionalidade da lei ou decreto.

Assim, não me parece incompatível a suspensão por inconstitucionalidade de lei ou decreto já revogado, nem enxergo aí qualquer superfetação. Embora revogada a lei, ela produz efeitos latentes ou manifestos, está à mão no arsenal normativo para ser empregada em qualquer ato jurídico produzido em sua vigência. Suspensa, no entanto, a sua execução, ela se declara inexistente, não pode ser executada, isto é, cumprida, como se nunca tivesse existido.

A revogação importa reconhecer vigência, dar validade ao que vigorou, emprestar força ao que se revoga durante o tempo em que existiu.

A suspensão por declaração de inconstitucionalidade, ao contrário, vale por fulminar, desde o instante do nascimento, a lei ou decreto inconstitucional, importa manifestar que essa lei ou decreto não existiu, não produziu efeitos válidos.

A revogação, ao contrário disso, importa proclamar que, a partir dela, o revogado não tem mais eficácia.

A suspensão por declaração de inconstitucionalidade diz que a lei ou decreto suspenso nunca existiu, nem antes nem depois da suspensão.

Há, pois, distância a separar o conceito de revogação daquele da suspensão de execução de lei ou decreto declarado inconstitucional. O ato de revogação, pois, não supre o de suspensão, não o impede, porque não produz os mesmos efeitos.

8. Convém, ainda, na oportunidade, examinar se ao Senado compete tam-

bém suspender a execução de leis ou decretos estaduais e municipais, ou se limita aos atos federais a sua competência.

Se o Supremo Tribunal Federal declara inconstitucional uma lei ou decreto estadual ou municipal, a suspensão da execução cabe ao Senado ou às Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais?

Há Constituições estaduais que dão ao Poder Legislativo local a incumbência de suspender a execução de lei ou decreto, declarado inconstitucional, não especificando qual a natureza da inconstitucionalidade e o tribunal que profere o julgamento.

Em se tratando de inconstitucionalidade em face da Constituição estadual, isto é, de conflito entre lei ou decreto com norma constitucional local, parece evidente caber ao órgão legislativo estadual, à imagem do procedimento do Senado, expedir resolução suspendendo a execução. É que essa inconstitucionalidade local não tem acesso ao Supremo Tribunal Federal, que se limita ao resguardo do direito federal. O debate sobre direito local se exaure nos Tribunais de Justiça ou de Alçada, nos quais êle pode encerrar-se numa declaração de inconstitucionalidade, porque também se lhes estende essa competência (arts. 116 e 144, da Constituição).

Aos Estados cabe também uniformizar, em seu território, a interpretação da Constituição e leis estaduais. Por isso, em caso de declaração, pelo Tribunal local, de inconstitucionalidade de lei ou decreto municipal, em face da Constituição Estadual, do mesmo modo cabe ao Poder Legislativo do Estado suspender a execução desses atos municipais.

No tocante, porém, a decisões do Supremo Tribunal Federal declaratórias de inconstitucionalidade, frente à Carta Federal, de qualquer lei ou decreto, seja federal, estadual ou municipal, a competência para suspender a execução é sempre do Senado. É que a Constituição, ao tratar dessa competência do Senado, não a limita à suspensão de lei ou decreto federal; estende-a a qualquer lei ou decreto (art. 42, VII), não acrescentando o vocábulo "federal" ao texto, verbis:

"VII — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou

decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal."

Outra, no entanto, é a redação do texto constitucional, quando se refere à declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo, provocado em representação do Procurador-Geral da República — (art. 119, I) —

"1 — a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual."

Diversa é também a redação do art. 119, III, b), que dá ao Supremo Tribunal competência para julgar da decisão que

"b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal."

A razão dessa atribuição privativa do Senado para participar do resguardo da Constituição Federal, juntamente com o Supremo Tribunal, é de realizarem êsses dois órgãos a tarefa de verdadeira Corte Constitucional. Para essa missão não estão chamadas as Assembléias Legislativas locais, que não partilham nesse processo de suspensão de execução da lei ou decreto, quando a declaração de inconstitucionalidade tenha sido feita pelo Supremo Tribunal Federal.

9. Essas as razões que nós levam a acolher a declaração de inconstitucionalidade do art. 13, da Lei n.º 1.297, de 16 de novembro de 1951, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2.º do art. 25, da Lei n.º 2.485, de 16 de dezembro de 1935, embora se trate de lei estadual e já revogada, e propor o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 28, de 1971

Suspende a execução do art. 13 da Lei n.º 1.297, de 16 de novembro de 1951, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2.º do art. 25 da Lei n.º 2.485, de 16 de dezembro de 1935, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a execução do art. 13, da Lei n.º 1.297 de 16 de

novembro de 1951, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2.º, do art. 25, da Lei n.º 2.485, de 16 de dezembro de 1935, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário n.º 68.674.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — José Sarney — Gustavo Capanema — José Lindoso — Milton Campos — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves.

#### PARECER

N.º 155, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1971, que institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Propõe o ilustre Senador Vasconcelos Torres que se institua, em caráter obrigatório, não só o voto a bordo em navios de guerra e mercantes brasileiros, mas ainda nas sedes das embaixadas e consulados. Sugere também que, no dia da eleição, toda aeronave nacional, militar ou comercial, pouse em território brasileiro, a fim de que tripulantes e passageiros possam votar.

Em seus oito artigos, o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1971, regula igualmente a organização das mesas receptoras, dentro e fora do País, e determina que, assim se encerre a votação, sejam urnas e documentos remetidos diretamente, e no menor prazo possível, ao Superior Tribunal Eleitoral, para a devida apuração.

Em sua justificação, o diligente representante fluminense escreve: — “O que nos preocupa e nos leva a conceder aos eleitores, nas condições citadas, um modo de votar, é o respeito a um princípio fundamental às democracias: o de tornar todo cidadão responsável pela escolha dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados de sua Federação.”

A esta Comissão, única a que foi encaminhada, cumpre examinar a

proposta sob os aspectos de sua constitucionalidade, juridicidade e conveniência.

#### PARECER

A constitucionalidade do projeto é flagrante. E nele não encontro qualquer vício de injuridicidade.

Ao examinar-lhe o mérito vale referir os altos objetivos que inspiraram ao seu autor.

Mas, tudo não obstante, não me parece que a aprovação do projeto, se viável sua execução, contribua para o aperfeiçoamento de nosso atual sistema eleitoral, não só pela natural complexidade do processo, como pelo inevitável retardamento da proclamação final dos resultados. Houvesse — e Deus permita que breve se restaurem — eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República, e meu voto seria pela aprovação do projeto para esse pleito eis que o eleitor de qualquer unidade da Federação poderia manifestar sua preferência entre os poucos candidatos, que notoriamente pleiteariam sua preferência. A cédula eleitoral seria uma para todos os cidadãos brasileiros. Já o mesmo não acontece com os que devem escolher, a partir de 1974, pelo voto direto e secreto, os Governadores e Vice-Governadores dos 22 Estados, juntamente com os novos Senadores, Deputados Federais e Estaduais. E as dificuldades cresceriam nas eleições municipais, em que poderiam votar, nas embaixadas e consulados, os brasileiros residentes ou em trânsito em países estrangeiros (art. 5.º), eis que o art. 3.º, ao admitir o voto somente para Governadores e Vice-Governadores, se refere expressamente aos eleitores que se encontrem a bordo de embarcações marítimas ou fluviais e dos tripulantes e passageiros de aeronaves. Creio, todavia, que está a reclamar sugestões da classe política e do egrégio Superior Tribunal Eleitoral o exame da possibilidade de uma etapa anterior à sugerida pelo projeto em estudos, qual a de possibilitar que participem dos pleitos regionais os eleitores que se encontrem em trânsito dentro do território nacional.

Por outro lado, cumpre criar condições políticas e dar aos Partidos nacionais estrutura ideológica, administrativa e financeira, capaz de, exer-



cendo sem intermitências suas atividades, recrutar para as urnas os 6.530.593 eleitores entre 28.956.114, que a elas não compareceram no último 15 de novembro, e convocar aos 6.769.790 que, por falsa interpretação de sua atitude ou por erro a corrigir, votaram em branco ou anularam, ou viram anulados, seus sufrágios para Deputados federais. O projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres tem o mérito de avivar essas necessidades, e bom será que se o proclame, ainda quando, no mérito, meu voto — neste estágio da vida política do País — seja pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Gustavo Capanema — José Lindoso — Milton Campos — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Accioly Filho.

**PARECER**  
N.º 156, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício n.º 8-P/MC, de 27 de agosto de 1969, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópia do acórdão proferido, naquela Egrégia Corte, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança n.º 17.443, do Estado de Minas Gerais, a qual declarou a inconstitucionalidade da Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico daquele Estado, em parte no regime anterior à Emenda Constitucional n.º 18, de 1965, e total a partir da promulgação desta.

**Relator: Sr. Wilson Gonçalves**

Com o Ofício n.º 8, de 27 de agosto de 1969, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado, para o efeito previsto no art. 45, n.º IV, da Constituição do Brasil (1967), cópia do acórdão daquela Colenda Corte, proferido nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.443, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade da Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico de Minas Gerais, em parte no regime anterior à Emenda Constitucional n.º 18, de 1965, e total a partir da promulgação desta.

Na última Sessão Legislativa da legislatura passada, o processo, nesta

Comissão, foi distribuído ao nobre Senador Clodomir Milet, que, em 14 de abril de 1970, apresentou parecer preliminar, no qual, após salientar, com inteira razão, que os elementos remetidos à sua apreciação não indicavam, taxativamente, qual o diploma ou preceito legal declarado inconstitucional pela Suprema Corte, opinara no sentido de serem solicitadas a esta informações que possibilitassem o cumprimento dos preceitos constitucionais aplicáveis à espécie.

Atendendo ao pedido formulado, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado, com o Ofício n.º 3-P/MC, de 13 de maio do mesmo ano de 1970, cópias das notas taquigráficas, do extrato da Ata e do acórdão prolatado.

Voltando a matéria ao digno Relator, concluiu este por nova diligência em seu pronunciamento de 8 de julho do ano findo, do qual destacamos os seguintes trechos:

“Subsistem, contudo, no tocante às nossas dificuldades no cumprimento de nossa missão constitucional. É que não encontramos no processo elementos que nos indiquem como extinguir a referida taxa, a partir de quando e se a suspensão é total ou parcial.

A decisão do Supremo considerou inconstitucional, em parte, a mencionada taxa, até a Emenda Constitucional n.º 18, de 1965, e totalmente a partir da promulgação dessa Emenda.

Outro problema é o referido a fls. 20, pelo ilustre Relator do processo, segundo o qual a questionada Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico teria sido revogada pelo Diploma Estadual n.º 4.842, de 27 de junho de 1968. Ora, se foi revogada a citada taxa, se já não é cobrada desde 1968, uma resolução do Senado, nesta altura, para suspender sua execução, não teria sentido.

Daí porque opinamos sejam solicitadas, ao Governo do Estado de Minas Gerais, informações sobre se foi revogada a Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico, criada pela Lei Estadual n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, e, em caso

afirmativo, o encaminhamento dos textos do diploma que a criou e da lei que a revogou.”

São êstes os pontos essenciais do citado pronunciamento.

Segundo consta de anotação, foi expedido ofício ao Governador no dia 9 de julho de 1970. Ao que é dado supor, não chegou ao Senado nenhuma resposta a êsse respeito.

Na atual Sessão Legislativa, fomos designados Relator da matéria em redistribuição.

A nosso ver, cumpre, preliminarmente, a esta ilustrada Comissão decidir se devemos continuar aguardando os elementos informativos pedidos ao Governador do Estado de Minas Gerais, consoante deliberação já mencionada, ou, sem êsses elementos; apreciar o caso em foco.

Data venia do eminente e arguto Senador Clodomir Milet, entendemos dispensável a segunda diligência, cujo descumprimento poderia retardar, mais ainda, o desfêcho da questão, que envolve, sem dúvida, interesses da maior importância.

Com efeito, quanto à primeira arguição, de que não se encontram, no processo, elementos que indiquem como extinguir a referida taxa, a partir de quando e se a suspensão é total ou parcial, parece-nos, numa análise serena, não ter procedência. Não há, no caso, dificuldade em identificar-se os limites da decisão em causa, cabendo salientar, como temos feito em várias oportunidades, que a tarefa do Senado, constatados os pressupostos constitucionais, é a de adotar a medida complementar da suspensão nos precisos termos do respectivo julgamento. Está explícito do acórdão em exame, tanto na sua ementa, como no seu contexto, conforme se depreende das notas taquigráficas apenas, que a Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico de Minas Gerais foi considerada inconstitucional em parte, no regime anterior à Emenda Constitucional n.º 18, de 1965, e total, a partir da promulgação desta.

Por outro lado, a suspensão deverá abranger a lei em sua totalidade, pois ela trata exclusivamente da taxa considerada inconstitucional. Para maior segurança desta afirmativa, procura-

mos conhecer o texto integral do aludido diploma legal em pesquisa feita no Senado.

No que se prende à diligência propriamente dita, podemos observar que a referência de que a citada Taxa fôra extinta pela Lei n.º 4.842, de 27 de junho de 1968, consta do próprio voto do Ministro-Relator, não havendo, portanto, necessidade da confirmação dessa particularidade.

Mas, apesar dessa circunstância, que é importante apenas para evidenciar que o Governo do Estado de Minas Gerais, por si mesmo, cuidou de sanear a sua legislação fiscal ou tributária, cabe-nos, mesmo assim, adotar as providências legislativas necessárias para a suspensão da lei inconstitucional, porquanto, como já decidiu, em casos análogos, esta douta Comissão, a revogação dela não dispensa a medida prevista, atualmente, no art. 42, n.º VII, da nossa vigente Constituição.

Basta considerar que a lei inquinava do vício de inconstitucionalidade, pôsto que posteriormente revogada, poderá ter produzido efeitos jurídicos e criado situações apreciáveis no período compreendido entre a data do início de sua vigência e aquela da sua revogação.

Em face do exposto, e como, no presente caso, foram observados os requisitos constitucionais atinentes à espécie, a Comissão de Constituição e Justiça propõe o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 29, de 1971

Suspende a execução da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, do Estado de Minas Gerais, regulamentada pelo Decreto n.º 7.696, de 26 de junho de 1964, que criou a Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico, e julgada inconstitucional em parte, no regime anterior à Emenda Constitucional n.º 18, de 1965, e total, a partir da promulgação desta, por força de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida a 25 de setembro de 1968.

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, do Estado de Minas Gerais, regulamentada pelo Decreto n.º 7.696,

de 26 de junho de 1964, que instituiu a Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico, e julgada inconstitucional em parte, no regime anterior à Emenda Constitucional n.º 18, de 1965, e total, a partir da promulgação desta, por força de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada a 25 de setembro de 1968.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Sarney — José Lindoso — Gustavo Capanema — Milton Campos — Helvídio Nunes — Accioly Filho.

**PARECER**  
N.º 157, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1971, que inclui a epilepsia ou disritmia cerebral entre as doenças especificadas no artigo 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relator: Sr. José Sarney

De iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto autoriza o Poder Executivo “a incluir entre as doenças enumeradas no artigo 178 da Lei n.º 1.711, de 1952, a epilepsia ou a disritmia cerebral grave”.

2. Em sua justificação, o Autor tece comentários sobre a epilepsia ou disritmia cerebral grave, afirmando tratar-se de doença antiga, mas até hoje cercada de certo mistério. Em sua forma mais grave, diz a justificação, impede a pessoa de exercer qualquer atividade, “pois dificilmente se pode precisar o momento de suas crises, muitas das quais podem ser fatais”. Sallenta, a seguir, ser raríssimo o tratamento médico, feito “à base de psicotrópicos, que põem o doente em permanente estado de sonolência, meio apático, alheio à vida, impossibilitando-o trabalhar”, vez que, sendo uma doença mental, se o paciente estiver alerta, sobrevêm as crises.

A justificação conclui afirmando:

“A medida da proposta, meramente autorizava, visa a alertar a quem de direito para este e muitos outros casos que estão por

ai a merecer e a clamar por atenção especial a quem tem direito como seres humanos.”

3. O projeto pretende incluir a epilepsia entre as doenças enumeradas no artigo 178 da Lei n.º 1.711, de 1952, mais conhecida como “Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União”. O artigo citado especifica algumas doenças, graves, que dão direito à aposentadoria por invalidez.

Dessa forma, não obstante encontrar-se redigida de forma autorizativa, como diz o Autor, a proposição versa sobre regime jurídico dos servidores da União, matéria cuja iniciativa é da exclusiva competência do Senhor Presidente da República, ex vi do disposto no artigo 57, V, da Constituição.

4. Ante o exposto, embora louvando as nobres intenções do Autor, o projeto não deve ter tramitação, pois inconstitucional.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Nelson Carneiro, com restrições — Gustavo Capanema — José Lindoso — Milton Campos — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Wilson Gonçalves.

**PARECER**  
N.º 158, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a instituir a fundação Movimento Brasileiro Antitóxico — MOBRANTO —, e dá outras providências.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

**RELATÓRIO**

Com a alta e elogiável preocupação de criar uma mentalidade antitóxica, em todo o território nacional, o ilustre Senador Osires Teixeira oferece Projeto de Lei n.º 38, de 1971, autorizando o Poder Executivo a instituir a fundação Movimento Brasileiro Antitóxico — MOBRANTO. A proposição estende-se por 11 artigos, vários parágrafos e letras. A fundação MOBRANTO teria por finalidade a execução do Plano Educacional Antitóxico (art. 1.º, parágrafo único), e, no uso de suas atribuições, poderia “criar ser-

viços e realizar ajustes com entidades públicas ou privadas” (art. 2.º).

Os objetivos do Plano estão expostos no art. 3.º, enquanto o art. 4.º declara patrimônio da MOBRANTO “as dotações orçamentárias e subvenções da União e as doações e contribuições de entidades de direito público e privado, nacionais, internacionais, e de particulares”. Os serviços administrativos da MOBRANTO seriam atendidos por pessoal requisitado do Serviço Público Federal (art. 5.º), cumprindo ao Sr. Presidente da República nomear o presidente da Fundação, “para mandato específico a ser disciplinado em regulamento” (art. 6.º), baixado pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias (art. 9.º).

O eminente parlamentar goiano justificou sua proposição em eloqüente e aplaudido discurso que pronunciou no Plenário do Senado Federal; em sua Sessão Ordinária de 7 do corrente.

É o relatório.

#### PARECER

Todos os esforços devem ser empreendidos, por quantos possuam uma parcela de autoridade pública, ou particular, ou familiar, a fim de impedir que se transvie para os atalhos do vício a juventude de nosso País. Para servir a esse objetivo, o nobre Senador Osires Teixeira pede, com o projeto em exame, a colaboração real do Poder Legislativo, criando uma Fundação para “coordenar os estudos, as publicações e as palestras sobre o assunto”. Seu intuito é “combater o mal na sua raiz de forma absolutamente correta, porque, a pretexto e no propósito de combater e de prevenir em relação ao tóxico, se enseja, às vezes, condições favoráveis e desperta até o interesse pelo tóxico”.

O problema assume, em todo mundo, proporções alarmantes, e de tal sorte se agravou no seio dos norte-americanos que lutam no Vietname que, nos primeiro quatro meses deste ano, morreu um soldado, por abuso de drogas, em cada 57 horas. “Há um acôrdo geral de que a única cura segura para o abuso da droga é a prevenção total — removendo a fonte dos soldados, ou removendo os soldados da fonte” —, escrevia, no último domingo, para o **Jornal do Brasil**, Alan Dawson.

Gravíssima, porém, é a observação do capelão Lay Hunter, ao afirmar que o problema, no Vietname, é o mesmo nos Estados Unidos, apenas mais concentrado, não só porque mais fácil é a obtenção de drogas, como porque há uma maior aglutinação de jovens de 18 a 23 anos.

O vício se espalha com a rapidez do fogo. E embora não assuma entre nós a mesma incidência que caracteriza outros países, as autoridades debruçam-se sobre as diversas projeções do problema, na tentativa de prevenir, e não só de reprimir, o uso dos tóxicos. Nenhuma campanha nesse sentido será mais útil do que a educativa, desde a análise, pesquisa e estudo das motivações individuais e coletivas, que levam ao vício, até à mobilização, sob um comando único, de tôdas as frentes de combate ao uso de tóxicos, tal como previsto na magnífica contribuição do projeto em estudos.

Todo esse esforço poderia esbarrar, a meu ver, no obstáculo constitucional, que veda ao Legislativo a iniciativa de quaisquer projetos que criam novos serviços ou aumentem a despesa pública (art. 57, item II da Emenda Constitucional n.º 1). O ilustre Senador Osires Teixeira procurou transpor esse óbice, que a cada passo se torna injustificável, criando uma Fundação, mas não encontrou outra fonte de recursos, além de eventuais contribuições de entidades públicas particulares, fora das dotações orçamentárias e subvenções da União. Também o pessoal administrativo seria recrutado no Serviço Público Federal e ao Chefe da Nação caberia designar o presidente da MOBRANTO, para exercer mandato cuja direção seria fixada em regulamento baixado pelo Poder Executivo. Tratar-se-ia, em uma palavra, de uma Fundação pública, assim definida pelo Professor Marcelo Caetano, em seu notável “Manual de Direito Administrativo”: “Pode reservar-se a designação especial de Fundação pública para aqueles institutos públicos em cujo substrato avulta o aspecto patrimonial; a pessoa coletiva existe para assegurar a gestão de um fundo especial cujo capital provenha de receitas públicas afectadas a certo fim, ou de um patrimônio já constituído e que se deseja manter e aumentar. Para diferenciar

estes institutos dos serviços personalizados parece-nos ser o de caráter subsidiário ou complementar que as fundações públicas revestem relativamente aos departamentos da administração, personalizados ou não, ou a outras atividades públicas". E o renomado mestre português cita, entre outros exemplos, a Fundação Nacional para a Alegria do Trabalho "É do mesmo modo — escreve — um patrimônio, formado por colônias de férias, refeitórios, instalações desportivas e de recreio etc., e por recursos financeiros provenientes de contribuições dos organismos corporativos e de outras receitas, tudo afectado à realização de fins de educação física e intelectual, recreio e outros para preenchimento dos tempos livres dos trabalhadores e elevação do seu nível cultural" (Revista Forense, 1.<sup>a</sup> edição brasileira, 1970, tomo I, págs. 344 e 345).

Os compromissos com a preservação das novas gerações e com os destinos do País me impedem, entretanto, de sugerir o trancamento do curso da presente proposição, tanto a interpretação rigorosa dos textos constitucionais constituiria, na hipótese, a negação do primeiro dever do Poder Público, de que pretendemos ser parcela importante, e que é a da felicidade do povo brasileiro. Está amplamente noticiado que o Sr. Ministro da Justiça submeterá dentro em breve ao Sr. Presidente da República exposição de motivos, sugerindo mensagem ao Congresso Nacional, propondo a aprovação de um novo estatuto, que deverá abordar, em suas múltiplas facetas, o combate aos tóxicos, eis que resultaria parcial e insatisfatório se se resumisse a agravar as penas dos delitos existentes e a criar novas figuras delituosas. Juntamente com a iniciativa governamental deve ser apreciada a proposta do nobre Senador Osires Teixeira, seja como emenda oferecida por esta Comissão, seja através do recurso regimental da anexação, na hipótese de se valer o Sr. Presidente da República, respectivamente, da faculdade que lhe confere o art. 51, ou da alternativa que lhe outorga o parágrafo 2.<sup>o</sup> do mesmo artigo da Emenda Constitucional n.<sup>o</sup> 1, de 1969.

Assim, meu parecer é para que seja sustado, nesta Comissão, o curso do Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 38, de 1971, até que chegue ao Congresso a esperada Mensagem do Sr. Presidente da República.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1971. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Gustavo Capanema** — **José Sarney** — **Milton Campos** — **Helvidio Nunes** — **Wilson Gonçalves** — **Accioly Filho** — **José Lindoso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício GG/625, de 22 do corrente, solicitando autorização do Senado para celebrar contrato de financiamento externo, através da Secretaria de Educação e Cultura daquele Estado, com a firma E.M.I. ELETRONICS LIMITED, Inglaterra, destinado à compra de equipamento de iluminação para uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins educativos, no valor de cento e trinta e quatro mil e setenta e oito libras esterlinas.

A matéria ficará aguardando, na Comissão de Finanças, a complementação dos documentos necessários.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 1, de 1971 (n.<sup>o</sup> 2-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acórdo Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado em Brasília a 22 de setembro de 1970, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.<sup>os</sup> 148, 149 e 150, de 1971, das Comissões

- de **Relações Exteriores**;
- de **Economia**; e
- de **Finanças**.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na Sessão anterior, a requerimento do Senador Filinto Müller.)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acôrdo queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1, de 1971

(N.º 2-B/71, na Casa de origem)

Aprova o Acôrdo Básico de Co-  
operação Técnica entre a Repú-  
blica Federativa do Brasil e o  
Japão, firmado em Brasília a 22  
de setembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acôrdo Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado em Brasília a 22 de setembro de 1970.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella):**

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 125, de 1971 (n.º 191, de 1971, na origem), de 17 de junho corrente, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antônio Mendes Vianna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto ao Governo da República do Haiti.

A matéria, nos termos do Regimento, deve ser votada em Sessão secreta. Solicito, portanto, dos senhores funcionários as medidas necessárias a

que seja observado o preceito regimental.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 10 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 20 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** A Sessão volta a ser pública.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 99, de 1971, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, da “Carta Apostólica”, dada em Roma, a 28 de março de 1971, por sua Santidade o Papa Paulo VI, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 146, de 1971, da Comissão

— Diretora.

#### 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 136, de 1971) do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem) que “concede pensão especial ao Cientista e Pesquisador Ceslau Maria Biezanko”.

#### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971 (n.º 1.329-B/68, na Casa de origem), que “dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 144 e 145, de 1971, das Comissões

— de Educação e Cultura, favorável;

— de Agricultura, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CA.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**65.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 25 de junho de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Presentes 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 29, de 1971**

(N.º 933-B/68, na Casa de origem)

Dá a denominação de "Coaracy Nunes" à Usina Hidrelétrica da Cachoeira do Paredão, no Território Federal do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — A atual Usina Hidrelétrica em construção pela Companhia

de Eletricidade do Amapá — CEA — na Cachoeira do Paredão, no rio Araguari, no Território Federal do Amapá, passa a denominar-se Hidrelétrica Coaracy Nunes.

Art. 2.<sup>o</sup> — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Minas e Energia.)

**PARECER**

**PARECER**

**N.º 159, de 1971**

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1971 (n.º 2-B/71, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1971 (n.º 2-B/71, na Casa de origem), que aprova o Acórdão Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado em Brasília, a 22 de setembro de 1970.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1971. — José Lindoso, Presidente — Filinto Müller, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER**

**N.º 159, de 1971**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1971. (n.º 2-B/71, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, .....



Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , de 1971

**Aprova o Acôrdio Básico de Co-  
operação Técnica entre o Govern-  
no da República Federativa do  
Brasil e o Governo do Japão, fir-  
mado em Brasília, a 22 de setem-  
bro de 1970.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o Acôrdio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, firmado em Brasília, a 2 de setembro de 1970.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a leitura do Expediente.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Passa-se à hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Fernando Corrêa.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, sob a epígrafe "Sete Estados aguardam novos rumos da CIBPU", recente artigo publicado em **O Estado de São Paulo** de autoria do Engenheiro Rubens Rodrigues dos Santos, que tem a responsabilidade de representante do Governo paulista na Comissão Interestadual da Bacia Paraná—Uruguai, historiando as restrições à atividade deste órgão, informa que se projeta a sua transformação não somente estrutural mas, também, dos objetivos com que foi criada em setembro de 1951, suprimindo inclusive o colegiado dos sete Estados fundadores da entidade. Outras fontes confirmam a intenção do

Governo de São Paulo da idéia de suprimir esse órgão.

Coube-me, Srs. Senadores, em setembro de 1951, na qualidade de Governador do meu Estado, "sentindo a exuberância das riquezas que dormitam no vale do Paraná e contrastando-a com a deficiência em que vivemos, jungidos a um train de vida que nos coloca entre as regiões retardadas", dizia eu, na memorável reunião convocada pelo eminente Governador Lucas Nogueira Garcez, sugerir o encontro a que acudiram os ilustres Governadores Bento Munhoz da Rocha, do Paraná, e Pedro Ludovico Teixeira, de Goiás, e representantes dos outros Estados que por razões diversas não puderam comparecer pessoalmente à convocação que se realizava na Capital de São Paulo.

Nasceu ali, após acurada apreciação de agenda que envolvia todos os aspectos do planejamento regional, por competentes comissões técnicas, um órgão pioneiro de estudos e projetos visando ao desenvolvimento econômico da extensa e rica região brasileira, formada pelos sete Estados da Federação, banhados pelas águas da bacia Paraná—Uruguai.

Era no Brasil a primeira entidade de Estados que se reuniam independentemente do Governo da União, do qual pleiteavam apenas o apoio moral para a grande empreitada. Dizer o que foi a atividade deste órgão, nos quase vinte anos de sua criação até a presente data, seria tomar demasiado tempo à honrosa atenção de meus pares, ciente que são como homens públicos, dos seus trabalhos. Foram realizados mais de cem contratos, cêrca de setenta valiosas publicações, além do acervo inédito de mais de uma centena de estudos hidro-lógicos, levantamento topo-hidrográfico de precisão, projetos de aproveitamento energético, de saneamento, de urbanismo, de navegação e de implantação de novas indústrias. Para dizer da seriedade desses estudos creio ser suficiente informar que os dois departamentos técnicos da comissão tiveram a criá-los e a dirigir os seus trabalhos os professores Paulo Mendes da Rocha e Antônio Delfim Netto, aquêlê exercendo funções da nossa chancelaria para os assuntos da Bacia do Prata, e este o grande Ministro da Fazenda, que dá rumo preciso à finança nacional.

Não me posso furtar, entretanto, ao destaque de algumas das atividades da comissão. A ela devemos creditar os estudos preliminares, o projeto e o início das obras do complexo Urubupungá—Ilha Solteira, estas, no início do fecundo governo do nosso ilustre colega Senador Carvalho Pinto.

**O Sr. Carvalho Pinto** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Pois não.

**O Sr. Carvalho Pinto** — Estamos ouvindo, com a maior atenção, o discurso em que V. Ex.<sup>a</sup> tece judiciosas e oportunas observações acerca de empreendimento a que tanto deve a integração e o desenvolvimento econômico da Região Centro-Sul do País, a bacia Paraná—Uruguai. Agradeço nesta oportunidade, as generosas referências com que V. Ex.<sup>a</sup> me distingue, mas desejo, sobretudo, enaltecer a ação que V. Ex.<sup>a</sup> teve, no tocante a esse empreendimento, porque foi graças à sua visão de estadista que se iniciaram os estudos e se promoveram as medidas tendentes à constituição deste órgão, ao qual deu ainda V. Ex.<sup>a</sup> a melhor das contribuições, no curso de seu profícuo governo em Mato Grosso.

Tendo tido a oportunidade, quando no Governo de São Paulo, de levar ao empreendimento a colaboração ao alcance do meu Estado, não poderia deixar, neste instante, de juntar a minha palavra à de V. Ex.<sup>a</sup>, no merecido louvor que ora está fazendo àquela entidade, que muito fez pelo Brasil e que muito poderá fazer pelo seu progresso social e econômico.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> A sua palavra tem autoridade bastante, das maiores do Brasil, para vir confirmar o meu pensamento a respeito do imenso serviço que está, ainda, prestando a antiga Comissão da Bacia Paraná—Uruguai ao progresso do nosso País.

(Retomando a leitura.)

Não podendo esquecer que a entidade recebeu apoio de todos os Governadores de São Paulo que se seguiram. Foi assim que se pôde construir as Usinas de Jupiá — 1.<sup>a</sup> fase do complexo Urubupungá que já está produzindo um milhão de KVA suprindo inclusive a Capital Paulista de energia elétrica. A construção da segunda fase

do complexo Urubupungá já está muito avançada que é a da Ilha Solteira, com capacidade para produzir três milhões e quatrocentos mil KVA, colocando assim em pleno coração do Brasil a terceira maior hidrelétrica do mundo, sendo superada apenas por duas outras existentes na Rússia. O levantamento éco-batimétrico, a carta de navegação e o balisamento do Rio Paraná no estirão de Jupiá a Guaira; o estudo dos solos, do subsolo, das águas subterrâneas, dos climas e dos recursos naturais de quase toda área da Bacia; o levantamento aérefotogramétrico e hidrográfico dos principais rios da Bacia, visando ao seu aproveitamento integrado e à inter-ligação das bacias continentais; o planejamento Regional, com a indicação dos Pólos de Desenvolvimento Industrial e a elaboração de projetos industriais de viabilidade econômica; os projetos de Paranaira e Umuarama, no Rio Paraná, a montante e a jusante de Sete Quedas, para uma produção de cerca de vinte mil megawatts, esta importante iniciativa, ficando acerca de vinte quilômetros acima de Sete Quedas, estará numa altura do rio em que as duas margens são brasileiras, excluindo qualquer problema de ordem internacional. Finalmente quero dar conhecimento a Casa do último grande trabalho da CIBPU, o qual diz de perto ao meu Estado mas é de interesse continental, o levantamento de precisão do Rio Paraguai, desde Corumbá até as contravertentes do Amazonas, visando a interligação da Bacia Amazônica do Prata. Não desconhecemos que o surgimento de outros órgãos de estudos e planejamentos, superpondo-se na área de ação da Comissão Interestadual, vieram suprir funções até então primorosamente preenchidas por esta organização pioneira. Ainda falta muito para conhecermos as nossas possibilidades e projetarmos o nosso desenvolvimento. O meu Estado ainda muito espera da CIBPU e penso que o mesmo ocorre com os demais signatários do convênio que a constitui para uma duração de vinte e cinco anos.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Pois não.

**O Sr. Osires Teixeira** — Ouço, com muita atenção, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, sobretudo porque V. Ex.<sup>a</sup> está pro-

nunciando essa oração no instante em que alguns menos avisados advogam a extinção da Comissão Interestadual da Bacia do Paraná—Uruguai. Em verdade, qualifico a presença dessa instituição no complexo de organismos que estudam o desenvolvimento nacional como uma criação genial. V. Ex.<sup>a</sup>, quando Governador do Estado de Mato Grosso, em companhia de Lucas Nogueira Gracez e do então Governador de Goiás, Pedro Ludovico Teixeira e de outros, criaram o primeiro organismo de estudos de planejamento macro-econômico deste País. V. Ex.<sup>a</sup> já relatou à Nação os inúmeros trabalhos realizados pela CIBPU para o Estado de Mato Grosso. V. Ex.<sup>a</sup> espera que aquêles organismo ainda venha a prestar ao seu Estado relevantes serviços. Nós, do Estado de Goiás, confiamos na continuidade da existência da CIBPU porque a reconhecemos como um organismo realmente sério de estudos econômicos que já prestou relevantíssimos serviços ao Estado de Goiás, seja no levantamento das possibilidades econômico-industriais, seja nos estudos de correção e regularização do Rio Paranaíba. No que diz respeito ao Brasil, bastaria apenas para mostrar a importância daquela Comissão, o importante fato que V. Ex.<sup>a</sup> ainda há pouco citou, ou seja, os estudos realizados para a criação da maior central hidrelétrica do mundo ocidental representada pelo complexo Jupia—Ilha Solteira. Só êste fato seria bastante para justificar a plena existência da Comissão Interestadual da Bacia do Paraná—Uruguai. Ainda há pouco assistimos à Conferência do eminente Chanceler Mário Gibson Barboza, na Conferência do Prata, em Assunção. V. Ex.<sup>a</sup> conhece perfeitamente os relevantes trabalhos prestados pela CIBPU, no que concerne ao rio Paraná e Paranaíba e uma série de outras hidrelétricas que interessam de perto ao Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina. Representando Goiás, naquela Comissão e exercendo, para honra e glória minha, a condição de segundo vice-presidente da CIBPU, posso adiantar a V. Ex.<sup>a</sup> que, de minha parte, naquele Conselho, todos os esforços serão enviados no sentido de que a CIBPU possa continuar, como órgão dos Estados do Centro-Sul brasileiro, a prestar os relevantes ser-

viços que vem prestando ao seu Mato Grosso, ao meu Goiás, a São Paulo do Senador Carvalho Pinto, a Minas Gerais e, enfim, a todos os Estados da região Centro-Sul.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que fala com a autoridade de Vice-Presidente da entidade. Só assim, com a união de todos nós, que temos uma parcela de responsabilidade na Comissão da Bacia do Paraná—Uruguai, ela poderá manter-se, não só para o bem de nossos Estados, mas, sobretudo, para o progresso do Brasil.

(Retomando a leitura.)

Êsse era o pensamento dos Governadores que vêm de terminar os seus mandatos quando se reuniram pela última vez, na décima Conferência, em Urubupungá, sob a presidência do Presidente Marechal Costa e Silva, na chamada “Declaração de Urubupungá”, realizada no canteiro de obras da maior hidrelétrica das Américas, de 18 a 20 de fevereiro de 1968, onde foi proposta pelo Governador Peracchi Barcelos, os propósitos dos fundadores da Comissão, de prosseguir na realização de estudos e projetos de desenvolvimento harmônico e integrado na área compreendida pelos sete Estados signatários do Convênio.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Com muito prazer.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Desejo juntar a minha palavra ao seu discurso, porque pude aquilatar o esforço de V. Ex.<sup>a</sup>, do eminente Senador Carvalho Pinto, quando Governadores, justamente no momento em que eu acabava de ser eleito Governador de Minas Gerais e fui convidado por meus colegas. Estive em São Paulo, quando foi fundada a CELUSA que, depois, transformou-se em CESPE. Por isso mesmo, naquela ocasião, não podendo ainda falar em nome de meu Estado, embora eleito, tive que tomar, simbolicamente, algumas ações do empreendimento para poder, então, Minas estar representado na sua organização. Na oportunidade, pude ver o entusiasmo de V. Ex.<sup>a</sup>, como de todos os demais Governadores ali presentes, que estavam imbuídos de um pensamento: levar avante êsse empreendimento que visava o desenvolvimento

da zona Centro-Sul do País. De modo que estou certo de que, com o esforço de todos nós, o órgão não desaparecerá e esse brado de V. Ex.<sup>a</sup>, nesta hora, há de ter eco em todo o Brasil.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Muito obrigado. V. Ex.<sup>a</sup> fala com a extraordinária autoridade de um dos homens públicos de maior relêvo em nosso País.

(Lendo.)

No momento em que novos Governos estaduais se instalam e que circulam as notícias da extinção desta importante Comissão, lanço o apêlo aos meus colegas da Região Centro-Sul, alguns dos quais, como eu, participantes do Conselho da CIBPU, para que levem aos seus Estados a expressão de sua confiança e o desejo de ver continuada a grande obra da Comissão, cujos trabalhos não se restringem ao interesse exclusivo dos nossos Estados, mas visam a grandeza da Nação que, nesta fase histórica, sob o comando do insigne Presidente Médici, desperta do subdesenvolvimento e caminha a passos largos para ser, mercê de iniciativas como essas que se fala em extinguir, com a construção das hidrelétricas, com aumento ponderável da produção agropecuária, com rodovias asfaltadas cortando todo o País, em todos os sentidos, com o aumento expressivo das nossas exportações, nas quais o café que contribuía com cêrca de 80% para as nossas divisas externas, caiu para apenas 30% a favor dos nossos manufaturados e outros produtos, estamos nos alinhando entre as Nações que, sacudindo o emperramento do subdesenvolvimento, caminham a passos largos e firmes para ocupar o lugar entre aquelas Nações que mais se desenvolvem e mesmo lideram o Mundo dentro do espaço de tempo que, se não pudermos ver, por certo, os nossos filhos o verão. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Com a palavra o Sr. Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, inda há poucos dias, por minha iniciativa, examinávamos e debatíamos, neste Plenário, a cristalização de um dos sonhos de Dom Bosco, profecia quanto a interiorização da administração

central, a implantação de Brasília neste local, para que daqui, do altiplano, pudessem os dirigentes brasileiros com um descortino maior e mais amplo abranger tudo, discernir e resolver os problemas nacionais, para que daqui baixassem “as ordens, as soluções, como baixam as águas que formam as bacias hidrográficas do nosso território”.

A mudança do centro das decisões em termos de formação da consciência nacional, em favor do nosso desenvolvimento, trouxe para o até então deserdado Oeste uma onda, uma avalanche de progresso que surpreendeu os mais otimistas, não restando nem mesmo aos pessimistas condições de duvidar quanto à conquista efetiva da Amazônia; especialmente a partir de 1964, quando a legislação pertinente ao “grande vazio” deixou de ser letra morta para ser executada de fato.

Tôda a Nação tem arcado com os gastos e com os encargos imediatos da construção e consolidação de Brasília, mas todos assistindo a justificativa dos seus sacrifícios, tais os resultados mais que positivos até aqui alcançados.

Inegavelmente, a curto prazo, o hospedeiro, o Estado de Goiás, que abrigou em seu território a nova capital, foi o que mais recebeu em termos de obras públicas e um nôvo mercado para os seus excedentes agropecuários, além do fabuloso mercado de emprego na construção civil.

Porém, diz o adágio popular que “alegria de pobre dura pouco” e, de fato, com o nôvo centro polarizador no Planalto Central, com a capital da esperança, para aqui vieram e continuam vindo aqueles de todos os quadrantes do território nacional que não conseguiram na terra de origem a sua realização econômica, em busca de melhores dias e oportunidades; passada a fase pioneira, saturada a capacidade de absorção de Brasília, muitos aqui se afavelaram, e os demais demandaram e demandam o Estado de Goiás na busca do seu “Eldorado”.

E Goiás, apesar das suas imensuráveis riquezas naturais, especialmente metais não-ferrosos, tem sua economia totalmente embasada na Agricultura e Pecuária, que como sabemos, têm suas limitações próprias na absorção de mão-de-obra.

Em virtude da falta de capital para investir na exploração e industrialização de suas reservas minerais, restamos, pois, uma muito limitada capacidade de criar novos empregos, até mesmo para os ali nascidos, quanto o mais para os chegantes que ali aportam a maioria das vezes sem qualquer reserva de capital ou qualificação profissional.

A explosão demográfica verificada no território goiano nos últimos vinte anos só foi superada, como sabemos todos, em termos percentuais, por Brasília; fomos de um milhão e duzentos mil em 1950, para um milhão e novecentos mil em 1960, e para três milhões e cem mil em 1970, o que corresponde a um aumento de 300% em números absolutos, e com este espantoso crescimento populacional, como não poderia deixar de ser, vieram os problemas sociais, para pressionar o Governo estadual e dêste exigir enormes investimentos demográficos, o que, por certo, prejudicou, impediu e impede os investimentos bastantes à infra-estrutura econômica.

Para têmos uma idéia de quanto se tem realizado em Goiás, do quanto fomos obrigados a investir no campo de atendimento à população sempre crescente, tomemos por base dois aspectos, isto é, Educação e Saúde, nos últimos cinco anos. Vejamos o seguinte: de 1965 a 1970 foram admitidos 11.811 novos funcionários para os quadros de serviço público estadual, dos quais 10.753 na área do ensino, sejam 7.500 no ensino primário e

3.163 no ensino médio e apenas 1.058, menos de 10%, portanto, para os outros setores, merecendo ainda ênfase especial a área da saúde, para onde grande foi o volume das admissões.

No quantitativo, elevaram-se as matrículas do primário de 190 para 350 mil e o ensino médio triplicou as matrículas de 16 para 50 mil matriculados. Mais de 2.100 salas de aulas foram construídas para o primário e cerca de 300 para o ensino médio. No qualitativo muito se preocupou e foram aplicadas no setor vultosas somas para a implantação de 17 novas delegacias de ensino e em cursos de treinamentos e especialização para cerca de doze mil professores. Não obstante, cada vez maior tem sido a demanda e, por consequência, enormes as exigências de investimentos públicos reprodutivos, mas a longo prazo.

Senhor Presidente, não tenho em mãos os elementos, os dados estatísticos do quanto se aplicou em Goiás nos últimos anos na área da saúde pública; contudo, o Anuário Estatístico do IBGE, nos quadros que seguem, que nós iremos examinar logo em seguida, nos dará uma idéia do quanto temos conseguido em termos de melhoria no setor saúde. Retratam os números, sobretudo, a objetividade e o acêrto dos gastos.

Vejamos:

Tenho aqui em mãos, Sr. Presidente, o quadro geral em que se examina a taxa de mortalidade por mil habitantes em tôdas as Capitais brasileiras.

**ÓBITOS**

Municípios das Capitais	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968
Manáus.....	2.338	2.281	2.507	2.472	2.560	2.719	2.368	2.167	2.014	2.428
Belém.....	4.313	4.442	4.644	4.266	4.328	4.742	4.279	3.969	3.866	4.014
São Luís.....	1.951	1.780	.....	1.971	1.828	2.127	2.044	2.071	2.175	2.145
Teresina.....	1.817	1.607	1.588	1.456	1.528	1.677	1.676	1.685	1.927	1.848
Fortaleza.....	11.430	9.420	9.236	8.666	10.332	.....	9.704	10.100	9.304	9.115
Natal.....	3.305	3.059	2.702	3.002	2.960	3.184	3.307	3.273	3.495	3.092
João Pessoa...	1.904	2.152	3.215	3.319	3.093	3.033	3.171	3.020	3.341	3.132
Recife.....	12.963	12.953	13.107	13.248	12.792	13.022	13.311	12.865	12.089	13.071
Maceió.....	3.139	3.257	3.375	3.067	2.907	2.922	3.092	3.214	3.592	3.445
Aracaju.....	1.666	1.640	1.654	1.424	1.488	1.360	1.391	1.244	1.167	1.173
Salvador.....	8.693	9.557	9.183	9.744	8.368	8.508	8.065	8.550	8.987	10.923
Belo Horizonte	8.175	7.850	8.720	8.404	10.565	9.505	10.461	10.740	11.410	11.918
Vitória.....	1.220	1.296	1.211	1.552	1.484	1.569	1.813	1.946	2.157	2.195
Niterói.....	2.898	2.753	2.982	2.855	3.054	2.606	2.890	3.004	3.152	3.277
São Paulo.....	29.838	31.360	32.134	36.033	38.330	38.580	39.379	41.939	42.335	46.303
Curitiba.....	3.934	4.220	4.195	4.454	4.957	4.779	5.182	5.252	.....	6.247
Cuiabá.....	571	.....	703	787	937	565	614	562	576	761
Goiânia.....	1.612	1.804	1.551	1.934	2.164	2.201	2.445	2.415	2.530	1.509
Brasília.....	.....	.....	.....	.....	1.972	2.049	2.092	2.329	2.558	3.286

Fonte — IBGE

Tomando Goiânia como base para o exame, verificamos que em 1959 a taxa, em relação à população, atingia a cifra de 11,4%, e que em 1968 essa taxa caía para 6,5%.

Sr. Presidente, deixo de comentar o percentual das outras Capitais. No entanto, os nobres Senadores poderão constatar, de forma melhor, o que vai retratado em números.

Outro aspecto relativo a óbitos ocorridos nas Capitais brasileiras:

Em Goiânia, em 1960, verificaram-se 1.804 óbitos, e em 1968, tão-sómente 1.500.

(Retomando a leitura.)

Como se viu, Senhor Presidente, tomando-se por base a capital do Estado de Goiás para uma amostragem de todo, iremos constatar que em 1960, contando com 151 mil habitantes, registrou-se, naquele ano, 1.804 óbitos e em 1968, abrigando já uma população de 345 mil habitantes, foram registrados, conforme aludimos, tão-sómente 1.500 atestados de óbitos, com mais do dobro da população, ainda assim reduzimos em mais de 20% o número de mortes, retratando o extraordinário trabalho desenvolvido pelos poderes públicos, no atendimento à população, o que conforme aludi; precisa e deve ser feito, cada vez em volume maior, tal o gigantismo do problema, até mesmo para a segurança do País.

Forçado pela pressão dos problemas sociais, o Governo Estadual é compelido a consumir nêles os recursos, desviando-os da infra-estrutura econômica, que incrementaria a iniciativa particular, a industrialização e a criação de novos empregos.

Com o crescimento explosivo e desordenado da população, o BNH teve em Goiás um campo excepcional para a aplicação de seus recursos. Em Goiânia, de modo especial, o Banco Nacional da Habitação criou um artificial e temporário mercado de empregos na construção civil, o que muito contribuiu para agravar os problemas então existentes, acelerando o êxodo rural.

O volume de construções financiadas permitiu que se obtivesse uma falsa aparência de riqueza e prosperidade da população da capital de

meu Estado, isto porque grande parte dos mutuários agiram inconseqüentemente, de certa forma com a cumplicidade dos agentes financeiros. Com uma poupança simulada e superdimensionada, grande parte daqueles que tinham capacidade de pagamento para uma casa popular obtiveram financiamentos para palacetes ou apartamentos suntuosos. O certo é que se imobilizou muito além da capacidade real e com o agravamento de que 75% do dinheiro do BNH não ficou retido e circulando em Goiás, sendo canalizado para fora do Estado em pagamento dos materiais adquiridos para as construções.

A grita é geral contra o BNH. Ninguém quer admitir os seus erros e imprudências, procurando transferi-los ao Governo, o que, sem dúvida, é muito cômodo. Aliás, ao nosso povo e à nossa gente.

A espiritualidade e inteligência do povo brasileiro nos permitem criar uma situação em realidade simpática, que é aquela de transferirmos para o Poder Público todos os nossos erros e desatinos. E quando isso não nos é possível, nós transferimos para os ombros de Deus as nossas responsabilidades, ou atribuindo ao destino nossas dificuldades e nossos sofrimentos. Mas o certo é que o retôrno do capital, somados os juros e a correção monetária, vem funcionando como se fôsse uma bomba de sucção na combalida economia goiana.

Tal é o volume de pedintes e desempregados que, recentemente, o Governo estadual determinou um estudo a respeito, juntamente a um diagnóstico econômico, do qual transcrevo parte, para melhor entendimento da questão do desemprego em Goiás, o que constitui — é bom que se enfatize — uma séria ameaça à ordem interna e, principalmente, à tranquilidade administrativa de Brasília.

Segue parte do mencionado diagnóstico que diz:

“O problema do nível de emprego tem ganho tanta importância que não seria exagero condicionar-se os programas setoriais em função dêle e de modo a maximizá-lo.

Mesmo em economias onde a explosão demográfica não existe e a população ativa constitui uma grande



maioria, o nível de emprego encima as preocupações macroeconômicas, condicionando e determinando o comportamento das forças vivas da economia.

Os Estados Unidos, com uma taxa de desemprego que recentemente alcançou um máximo de 6% em relação à população apta a produzir, está determinando uma mudança de comportamento de seu governo.

O Plano Quinquenal francês dedicou mais da metade da obra em preocupações e equacionamentos objetivando a melhoria do nível de emprego. E trata-se de uma economia, cuja população cresce a menos de 2% ao ano, e a taxa de desemprego é inferior a 1/3 da de Goiás.

Esta parte de subsídio ao Governo Estadual pretende analisar setores da economia goiana e sugerir medidas, tudo em função de uma política de maximização do nível de emprego, ciente que estamos de sua máxima importância e íntima influência que exerce sobre a economia como um todo.

A população goiana com idade entre 13 e 59 anos cresceu a uma taxa de 4,33% ao ano, no decênio 1960/1970. Se continuar crescendo ao mesmo ritmo, durante o próximo quinquênio, representará um incremento absoluto total, como segue:

Anos	Habitantes
1971 .....	73.723
1972 .....	76.915
1973 .....	80.245
1974 .....	83.720
1975 .....	87.345

Desta população adicional anual, em idade produtiva, os seguintes totais dedutíveis correspondem a uma mulher com idade entre 13 e 59 anos que, em cada residência adicional anual, não procurará trabalho, pelo menos a médio prazo:

Mulheres (idade entre 13 e 59 anos)	
1971 .....	14.745
1972 .....	15.383
1973 .....	16.049
1974 .....	16.744
1975 .....	17.469

Portanto, a população adicional anual, em idade apta a produzir, que provavelmente procurará trabalho, é a seguinte:

Homens e Mulheres (13 a 59 anos)	
1971 .....	58.978
1972 .....	61.532
1973 .....	64.196
1974 .....	66.976
1975 .....	69.876

Com o nível de investimento interno tradicional, a tecnologia usualmente empregada nos 3 setores da economia, o grau de aculturação do povo e tendo em vista os percentuais verificados pelos censos de 1950 e 1960, a população economicamente ativa de Goiás está em torno de 31% da total. Trata-se de um indicador estrutural, portanto invariável a curto prazo. (Basta dizer que em 1950, a população economicamente ativa já era 30% da total.) Se esta percentagem se mantiver no próximo quinquênio, será a seguinte a oferta adicional anual de trabalho:

Para Homens e Mulheres	
1971 .....	40.094
1972 .....	41.841
1973 .....	43.642
1974 .....	45.532
1975 .....	47.503

Assim, o número adicional anual de pessoas em idade produtiva que provavelmente ficará sem encontrar trabalho, é:

Pessoas (idade entre 13 e 59 anos)	
1971 .....	18.884
1972 .....	19.691
1973 .....	20.554
1974 .....	21.444
1975 .....	22.373

Ora, Sr. Presidente, isso significa que, de imediato, nós teremos acrescida uma cifra superior a 30 mil desempregados, sem sequer perspectiva de colocação, para aquele percentual, mais que avantajado, que já existia antes. Para se ter uma idéia, basta dizer que a quarta parte dessa



cifra, ou seja 6%, leva uma economia forte, uma economia de consumo como soe ser a economia norte-americana ao pânico, ao desespero, quando atingida a cifra de 6% de desempregados.

No entanto, o Estado de Goiás, com uma economia sem acumulação residual, sem reservas, já atingia, no princípio deste ano, 25% de desempregados, e agora, com esse diagnóstico, com esse assombroso número de mais 30 mil pessoas, sem sequer perspectiva de nova colocação. Mas, Sr. Presidente, este diagnóstico é muito sério. Entrou na intimidade e retrata êle que o referido número aproximativo de “desempregados” adicionais é tanto mais aflitivo se considerarmos que a taxa de “desemprego” atual é da ordem de 25%, em relação àquela população total apta a produzir (menos 341.000, isto é, uma mulher em cada lar, que provavelmente não procurará trabalho). Esta alarmante percentagem de “desemprego” significa que 1 em cada 4 pessoas, em idade produtiva, está à margem da formação do produto interno. E todo o imenso desemprego disfarçado está implícito nas outras 3 pessoas em cada 4 da faixa produtiva.

Ressalte-se que em 1965 o desemprego ainda era bem maior e que o esforço empreendido no Estado de Goiás em favor do soerguimento econômico, em que pêssem os avantajados índices alcançados, superiores a 10% ao ano no último quinquênio, não tem bastado para acudir o crescimento dos problemas sociais.

Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Osires Teixeira** — Eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, estou ouvindo, com muito cuidado, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Devo confessar que pessoalmente não sou muito partidário do Conde de Afonso Celso — aquêle do “Por que me Ufano de Meu País” inconseqüente. Mas, também me preocupo muito quando ouço análises como a que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo agora, de um estudioso mencionado por V. Ex.<sup>a</sup>, que o Plenário não tomou conhecimento de quem seja o estudioso. V. Ex.<sup>a</sup> faz, por exemplo, à Nação um quadro tétrico do Estado de Goiás.

Embora não pretendendo divergir de V. Ex.<sup>a</sup>, não me coloco na posi-

ção em que V. Ex.<sup>a</sup> está-se colocando. Eu não dou completo crédito ao estudo feito por êsse estudioso, porque êle extrapola determinada situação de desemprego até o fim do ano de 1971, aumentando ainda o índice preexistente, sem que faça uma análise da eventual progressão das possibilidades de novos empregos. Daí a minha preocupação em relação a essa análise. V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão quando chama a atenção da Nação inteira para a situação em que se encontra o Estado de Goiás. Assiste a V. Ex.<sup>a</sup> inteira razão quando se preocupa com o problema do desemprego e da diminuição de possibilidades desenvolvimentistas no Estado de Goiás. Foi por isso, como uma das razões básicas para êste desenvolvimento, que eu, dêste plenário, solicitei do eminentíssimo Presidente do Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária a colocação de uma Coordenadoria Regional em Goiás, para dinamizar o processo desenvolvimentista na agricultura e na pecuária. Como é evidente, outras providências reclamará V. Ex.<sup>a</sup>, no setor da indústria, no setor do comércio e daquelas atividades terciárias. A observação que eu pretendia fazer seria tão-somente de que, embora coberto de razão V. Ex.<sup>a</sup>, eu não sou tão pessimista quanto V. Ex.<sup>a</sup>, no que concerne à posição do Estado de Goiás em termos nacionais. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço a intervenção do Senador Osires Teixeira, que incorporo vaidosamente em meu discurso.

E ela me serve antes de mais nada, como advertência. Tudo me leva a crer, Sr. Presidente, que não consegui me fazer entender. Quando aludi ao diagnóstico, eu não tencionava trazer aqui uma mensagem de pessimismo, porque o meu Estado — e eu me ufano de proclamar essa peculiaridade de Goiás — é o mais cosmopolita do Brasil. Hoje, é o Estado que abriga uma população de homens arrojados, que arrebetaram as pelas sentimentais que os ligavam à sua terra de origem e vieram enfrentar o desconhecido, em busca de melhores dias.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para mais um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu gostaria de concluir êste meu pensa-

mento, porque estou, de certa forma, justificando e tentando explicar a V. Ex.<sup>a</sup> meu objetivo nesta mensagem.

Eu dizia, Sr. Presidente, que isto dá ao Brasil, dá a nós, goianos, a certeza de que as dificuldades serão vencidas, de que as dificuldades existentes e aqui retratadas, e que, lamentavelmente, embora desagradem S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Senador Osires Teixeira, porque tenho a certeza que êle acha melhor vender a sua imagem de otimismo — e, em verdade, otimismo faz bem, eu sou muito favorável à psicoterapia, acho que muitas vêzes uma mensagem otimista vale mais do que muitas panacéias — o certo é, Sr. Presidente, que a situação aqui retratada é um diagnóstico oficial.

Não me reporte ao nome do autor para não fazer injustiça, porque foi um órgão do Governo Estadual, foi um órgão encarregado da Coordenação do Planejamento — CODEG — que me propiciou êstes números que me causaram tanta espécie.

Nestas condições, Sr. Senador Osires Teixeira, em verdade eu acredito, como V. Ex.<sup>a</sup> acredita, piamente, que nós vamos vencer essas dificuldades. Mas, é do meu dever que eu traga ao Poder Central êste quadro inquietador, que tende a crescer, como uma bola de neve, se falharem, se baldados forem os esforços despendidos pelo Governo Estadual, que a braços está, como V. Ex.<sup>a</sup> quando no Governo estêve, em implantar a infra-estrutura para atender aquêle resíduo já pré-existente no Estado, aquêle resíduo de dificuldades que, como eu disse, tende a crescer em virtude da demanda populacional de todos os quadrantes do Brasil e que, vindo para Brasília, atraída pela proximidade do Poder Central, esperançosa de aqui encontrar a solução para suas dificuldades, para suas aflições, e aqui não encontrando essa solução, como é natural numa cidade eminentemente administrativa — e que será, se Deus quiser, sempre administrativa — teria de buscar no Estado de Goiás as oportunidades que não encontrou.

Dai nossa preocupação de chamar a atenção dos nossos pares, de chamar a atenção do Poder Executivo, para que não neguem a Goiás aquilo que realmente é aspirado pelos goianos, ou seja, a oportunidade de desempenhar

bem o papel que lhes foi confiado por tôda a Federação, isto é, o de abrigar a Capital da República e dar a ela as condições indispensáveis para que, daqui, o Poder Central possa exercer tudo aquilo que realmente justificou a implantação de Brasília.

Nestas condições, Senador Osires Teixeira, quero, nesta tentativa de explicação, de colocação do problema, receber o segundo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Osires Teixeira — Estou perfeitamente de acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> e aceito com justeza os esclarecimentos que o nobre colega deu. A minha preocupação era a de que V. Ex.<sup>a</sup> viesse concluir, como tendia, segundo me pareceu, de forma pessimista, as suas expressões. Todavia, V. Ex.<sup>a</sup> está com aquela preocupação que acho profundamente válida — a de chamar a atenção da Nação para os problemas do Estado de Goiás que deve ser, necessariamente, no fim dêste decênio, um dos maiores Estados da Federação, desde que inúmeras providências que até se anunciam — e já prevejo que V. Ex.<sup>a</sup> vai abordar o problema no seu discurso — venham a acontecer de fato, com a possibilidade da industrialização de Brasília, que V. Ex.<sup>a</sup> disse já claramente, deve continuar sendo a Capital administrativa do País.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, que antecipa, por certo, aquilo que vamos abordar nestes próximos minutos.

(Retomando a leitura.)

Senhor Presidente, aí estão os números que me permitem, sem sofismas ou exageros, dizer que Goiás realmente no princípio muito lucrou, particularmente com a implantação de Brasília, e por certo virá com o tempo, a exemplo de todo o Oeste brasileiro, a lucrar muito mais.

Contudo, de imediato estamos a carecer de uma atenção e de um tratamento todo especial por parte do Governo Central para fazer face ao atraso econômico e social que tende a agravar-se.

Desde que fui para a Câmara dos Deputados, que abracei a vida pública, venho esforçando-me na tentativa de chamar a atenção do Governo Federal para a situação que evoluiu e evolui irreversivelmente no Estado de

Goiás: diversas tentativas através de projetos de lei, algumas ainda tramitando naquela Casa, no sentido de ampliar-se a área da Amazônia Legal até o Paralelo 16, estendendo os incentivos fiscais à lavra e industrialização dos recursos minerais, especialmente de metais não-ferrosos, cujas jazidas já prospectadas permanecem inexploradas com sérios prejuízos à economia estadual, sem gerar empregos e ainda significando uma enorme e descessária sangria de divisas para o País.

Como tentativa maior e de certa forma frustrada também lembro, aqui, a nossa luta para que a SUDECO fôsse criada, trazendo no seu bôjo um Banco de Desenvolvimento e o reparo à injustiça sofrida por Goiás na delimitação da área abrangida pelos incentivos dados à Amazônia Legal.

Em vão, até hoje, têm sido os nossos esforços na busca dos meios para que Goiás exercite bem o papel de hospedeiro da Capital federal, dando-lhe paz e segurança e cumpra, finalmente, o que histórica e geográfica-mente lhe foi reservado, ser a Plataforma, o grande Trampolim para a conquista da Amazônia.

Evidentemente, Senhor Presidente, estou me referindo aos incentivos fiscais, ao apoio direto à industrialização, pois em termos de obras públicas, principalmente com o asfaltamento da Belém—Brasília, somos forçados a admitir, para servir à verdade, que muito temos recebido ultimamente; contudo, conscientes das nossas pesadas responsabilidades sejam em relação à Brasília ou ao apoio logístico à conquista da Amazônia, entendo legítima a aspiração, o desejo dos goianos, de que nos dê o Governo Federal os meios financeiros para o despertar econômico; que o Presidente Médici, sensível e profundo conhecedor daquilo que vai na alma e no coração de sua gente, conceda-nos os incentivos fiscais, cuja falta na área entre os Paralelos 13 e 16 criou no meu Estado um arraigado sentimento de injustiça.

A frustração mais recente em Goiás surge e cresce com a notícia da tentativa de industrializar-se Brasília, o que seria fatalmente como que um golpe de misericórdia nas nossas es-

peranças de industrialização e desenvolvimento.

Goiás recebeu o encargo e continuará com altivez sob o jôgo da honrosa hospedagem, tudo fazendô, como membro responsável da Federação, que é, para desincumbir-se bem da gigantesca tarefa, mas não tem condições para assistir passivamente a que se use Brasília para impedir o seu próprio desenvolvimento, e, se consumada a industrialização anunciada pelos jornais desta semana, como já disse, será um severo castigo a meu Estado.

Senhor Presidente, reiteradas vêzes tenho-me batido na defesa de Brasília, de certa forma tenho feito "vistas grossas" procurando entender e fazer outros compreenderem certas obras menos urgentes aqui realizadas, como, por exemplo, a construção da ponte sôbre o Lago de Brasília.

Inegavelmente, Brasília vem cumprindo a sua finalidade como sede do Governo central, que, liberto das pressões demográficas da antiga metrópole, da mentalidade periférica e litorânea, daqui tudo vem fazendo em favor do entendimento de que somos um País amazônico, cujo destino de grandeza nos aguarda no Oeste de nosso território.

Da mesma forma e com a mesma veemência, tenho-me batido contra a deformação de Brasília, contra aqueles que maldosa ou inadvertidamente intentam mutilá-la, desviá-la de seus objetivos, da sua razão de ser.

Tenho repellido os que, pretendendo resolver os problemas imediatos do desemprego da mão-de-obra desqualificada e aqui afavelada e que, sob este pretexto, lançam mão do expediente que considero inócuo: a industrialização de Brasília. Pecam os defensores da industrialização sob todos os aspectos, até mesmo o econômico. Sabemos todos que o surgimento de uma cidade industrial sem matérias-primas, sem mão-de-obra qualificada, importando para a transformação até mesmo a energia elétrica para vir a competir num mercado restrito e mais que disputado pelo "Colosso do Sul", São Paulo, com todos os seus "handicaps" e ainda disputar com o Norte e Nordeste com os seus incentivos fiscais, matéria-prima e

mão-de-obra baratas e abundantes, está por certo êsse tipo de industrialização fadado ao fracasso, ou, então, muito irá exigir do Poder Público em termos de favores para subsistir.

Em verdade, Senhor Presidente, as atividades econômicas atualmente desenvolvidas na área do Distrito Federal já vêm sendo subsidiadas pelo Governo, seja pelas alíquotas tributárias mais amenas, pelo alto poder aquisitivo da população de funcionários públicos ou através do Banco Regional de Brasília, o qual, graças a sua ótima estrutura e administração, vem operando de maneira mais vantajosa para os tomadores do que o próprio Banco do Brasil.

Não tenho, pois, receios de afirmar que para subsistir aqui uma cidade industrial esta se prestará, antes de mais nada, como instrumento de pressão em cima do poder público para cada vez mais exigir benesses e vantagens como forma de sobrevivência, além do verdadeiro "desvio de finalidade" de Brasília.

Sr. Presidente, os jornais desta semana dão notícia de que o povo de São Paulo, os representantes paulistas na Assembléia Legislativa, estão cogitando, em virtude dos entendimentos da maioria daquela Casa de Leis, de construir-se uma nova cidade administrativa, tal a pressão que asseberba hoje os dirigentes do grande Estado do Sul.

Daí a nossa estranheza. E isto, após a consolidação de Brasília, que custou, deveras, recursos, esforços e contribuição, enfim, de todas as unidades da Federação para que ela subsistisse, para que ela existisse como cidade eminentemente administrativa, sem os vícios e sem as dificuldades existentes na antiga metrópole. Agora, ao que se assiste é à sanha dos menos avisados de quererem jogar por terra, frustrar todos os esforços desenvolvidos até aqui para que Brasília exercitasse o papel que lhe foi reservado.

Sr. Presidente, o apoio, ou mesmo o consentimento governamental para essa aventura, cujos defensores pouco ou quase nada têm a perder, significará a poluição do ar, a poluição do lago, a poluição da mais bela cidade do mundo e, sobretudo, do símbolo — "Brasília, Capital da Esperança."

A industrialização de Brasília, além de não resolver o problema do desemprego atual, tal a desqualificação da mão-de-obra ociosa, como criará um círculo vicioso onde os problemas sociais, que em virtude da presença do poder central para aqui acorrerão e crescerão geomêtricamente e ainda carrearão para a Belacap a frustração e a antipatia de todas aquelas unidades da Federação que têm renunciado a atenção do Governo Federal em favor de sua consolidação.

A fuligem das chaminés que irão contaminar e enegrecer a belíssima paisagem do Planalto Central atrairá para Brasília a triste condição de cidade egoísta, de filha degenerada que morde, tritura e come a mão materna que lhe afaga e alimenta.

Senhor Presidente, em verdade, desde a primeira hora em que se falou na implantação de uma cidade industrial aqui em Brasília, percebi que o assunto não poderia ser subestimado, vez que atrás do mesmo se escondia a ambição insaciável de um faturamento maior, e que embora poucos os defensores comprometidos, êstes, com o tempo, iriam aliciando outros de boa-fé para que inadvertidamente prestassem o seu apoio à malfadada e terrível idéia.

Conseguiram êstes inteligentes espartalhões despertar e atrair a atenção e a simpatia até mesmo de autoridades para a sua causa e com isso desviando parte da atenção do Poder Público, em prejuízo dos mais que angustiantes problemas que em decorrência da própria presença de Brasília, aqui no interior, a ela afligem e afligem o meu Estado. As soluções para os mencionados problemas não serão encontradas e resolvidas sem uma verdadeira conjugação de esforços entre Brasília e Goiás. Quero e devo consignar neste momento que confio na capacidade e no discernimento do ilustrado Governador Prates da Silveira, o qual pela sua dedicação está hoje mais que identificado com os problemas do Distrito Federal e por esta razão devo dizer que a prevalecer o apoio oficial à idéia de industrializar-se Brasília, esta frustrará em Goiás todas as iniciativas de industrialização, de criação de novos empregos para os locais e para os atraí-

dos por Brasília que, agora, para ali estão demandando.

Isto, Senhor Presidente, porque o empresário brasileiro ainda espera e depende muito do Poder Público e, por esta razão, inteligentemente para aqui se deslocarão na expectativa de que próximos ao Poder Central, melhor poderão pressioná-lo e ao Governo transferindo grande parte das preocupações que teriam fatalmente instalando-se à distância. Daí porque confio e espero que o Governador Prates da Silveira, antes de dar a sua palavra final quanto ao problema, buscará resolvê-lo de maneira a preservar a metrópole brasileira, consultando, assim, os altos interesses nacionais e, finalmente, poupando Goiás de uma competição desigual e porque não dizer, desumana e injusta.

O Governo do Distrito Federal buscará, por certo, o que aliás já vem sendo feito, dar maior apoio à área geoeconômica de Brasília, entrosando-se com o Governo de Goiás para, juntos, resolvermos os nossos problemas comuns, que infelizmente não são fáceis e nem poucos, especialmente no que diz respeito ao desnível social, ao desemprego, ao menor abandonado, à doença, ao analfabetismo e à pobreza.

Finalmente, lembro aqui a indagação que hoje lateja nas consciências de todos os goianos: se Goiás que tem o seu destino ajoujado ao de Brasília, se estamos ligados sob todos os aspectos e responsáveis até mesmo pela mútua segurança, porque, então, não encontrarmos juntos, uma fórmula conciliatória de consolidar-se Brasília nos limites de seus objetivos e o desenvolvimento do Estado de Goiás? (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Campanema — Milton Campos —

Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Leinoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está finda a hora do Expediente.

Sôbre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 55, de 1971

**Estabelece sanção de multa para a transgressão de qualquer norma da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não esteja prevista outra penalidade.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 918 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943:

“**Art. 918** — O responsável pela infração de qualquer dispositivo desta Consolidação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, fica sujeito à multa de um a dez salários-mínimos do maior valor vigente no País.”

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto tem por objetivo corrigir um “cochilo” da Consolidação das Leis do Trabalho, que não prevê qualquer penalidade para a infração de muitos de seus dispositivos.

Assim, por exemplo, dispõe o art. 5.º: “A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”.

Não existe, entretanto, penalidade estipulada, para a violação dessa norma, o que torna inócua a fiscalização da empresa por parte do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Fugindo a êsse defeito, a Lei Orgânica da Previdência Social, no parágrafo único de seu art. 82, com a redação dada pelo art. 23 do Decreto-

lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, dispõe:

**“Art. 82 — Parágrafo único —** A infração de qualquer dispositivo desta Lei para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeitará o responsável à multa de um a dez salários-mínimos de maior valor vigente no País, conforme a gravidade da infração, imposta e cobrada nos termos dos arts. 83 e 84.”

Por sua vez, o Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784, de 28 de novembro de 1967, determinou:

**“Art. 73 —** Por infração de qualquer dispositivo deste Regulamento para o qual não haja penalidade expressamente cominada, os responsáveis ficarão sujeitos, conforme a gravidade da infração, à multa de uma a dez vezes o salário-mínimo de maior valor vigente no País.”

Daí, a necessidade de adotar-se, com relação à Consolidação das Leis do Trabalho, norma semelhante para garantir o cumprimento da Lei.

É o que propomos no projeto: “O responsável pela infração de qualquer dispositivo desta Consolidação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, fica sujeito à multa de um a dez salários-mínimos do maior valor vigente no País.”

Em lugar de propor novo artigo na Consolidação das Leis do Trabalho, sugerimos nova redação ao art. 918 das Disposições Finais e Transitórias cuja vigência já está finda.

O art. 918 assim dispõe:

“Enquanto não fôr expedida a Lei Orgânica da Previdência Social, competirá ao Presidente do Superior Tribunal do Trabalho julgar os recursos interpostos com apoio no art. 1.º, alínea c, do Decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1964, cabendo recurso de suas decisões, nos termos do disposto no artigo 734, alínea b, desta Consolidação.

**Parágrafo único —** Ao Diretor do Departamento Nacional de Previdência Social incumbirá presidir às eleições para a constituição

dos Conselhos Fiscais dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e julgar, com recurso para a instância superior, os recursos sobre a matéria técnico-administrativa dessas instituições.”

Ora, tendo a Lei Orgânica da Previdência Social sido aprovada pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, esse art. 918 perdeu, evidentemente, toda eficácia. Daí, a conveniência de ser dado novo conteúdo ao artigo.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1971. — **Franco Montoro.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O projeto irá à publicação e, em seguida, será remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO**

**N.º 114, de 1971**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nos termos do Regimento Interno, requero a constituição de uma Comissão, além do Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa, que foi diretamente convidado, para representar o Senado Federal nas solenidades de sagração episcopal do Reverendíssimo Padre Joaquim Rufino do Rêgo, eleito recentemente Bispo de Quixadá, no Ceará, que se realizarão no dia quatro de julho próximo vindouro na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Dispensar-me de justificativa pela inegável importância religiosa e social do evento, particularmente nos dois Estados citados.

Ao demais, o Senado Federal, que acolhe a representação das unidades federadas, não pode deixar de acompanhar aos grandes acontecimentos da vida nacional, regional e estadual.

Brasília, 25 de junho de 1971. — **Helvídio Nunes.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acordo com o § 1.º, do

art. 68, do Regimento Interno, este requerimento deverá figurar na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte.

Estão presentes na Casa 61 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 99, de 1971, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, da "Carta Apostólica", dada em Roma, a 28 de março de 1971, por sua Santidade o Papa Paulo VI, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 146, de 1971, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

---

"CARTA APOSTÓLICA", DADA EM ROMA, A 28 DE MARÇO DE 1971, POR SUA SANTIDADE O PAPA PAULO VI, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 99/71, DE AUTORIA DO SENADOR NELSON CARNEIRO.

### CARTA APOSTÓLICA

**Sob a forma de "motu proprio" em que se estabelecem algumas normas para uma mais rápida resolução dos processos matrimoniais.**

As causas matrimoniais foram sempre tratadas com um cuidado particular pela Santa Madre Igreja, a qual se esforça por defender, por meio delas, a santidade e a autêntica natureza do vínculo sagrado do matrimônio. O ministério dos juizes eclesiásticos manifesta claramente — ainda que de modo peculiar — a caridade

pastoral da mesma Igreja, que sabe muito bem quando deve atender aos interesses da salvação das almas, nos juízos matrimoniais.

Dado que no nosso tempo, o número destas causas cada dia se torna maior, a Igreja não pode deixar de ocupar-se solicitamente de tal matéria. Este aumento de causas, conforme dizíamos aos Prelados Auditores da Sagrada Rota Romana, "é um indicio particular da diminuição do sentido do caráter sagrado que é insito àquela lei sobre a qual, como em fundamento adequado, se baseia a família cristã; é sinal da inquietude e da perturbação que caracteriza a vida hodierna; é, enfim, manifestação das condições sociais e econômicas incertas em que a mesma família vive e, por isso, do perigo que pode ameaçar a solidez, a vitalidade e a felicidade da instituição familiar" (cf. AAS, LVIII (1966), pág. 154).

A Santa Igreja confia, entretanto, que aquela aplicação posta pelo recente Concílio Ecumênico em ilustrar e promover o bem espiritual do matrimônio e os cuidados pastorais a dispensar-lhe, virá a dar os seus frutos, também pelo que diz respeito à firmeza do vínculo matrimonial; mas, ao mesmo tempo, ela deseja evitar, mediante o estabelecimento de normas oportunas, que o prolongarem-se demasiado os juizes matrimoniais torne mais gravosa ainda a situação espiritual de muitos dos seus filhos.

Assim, enquanto se espera por uma reforma mais completa do processo matrimonial, que está a ser preparada pela nossa Comissão para a Revisão do Código de Direito Canônico, pareceu-nos oportuno dar algumas normas sobre a constituição dos tribunais eclesiásticos e sobre o procedimento judicial, com as quais se possa tornar mais rápido o mesmo processo matrimonial.

Permanecendo, pois, em vigor, as restantes normas canônicas, sobre os processos, *motu proprio*, e com a nossa Autoridade Apostólica, determinamos e decretamos as normas que seguem e que devem ser fielmente observadas em todos os tribunais, mesmo nos apostólicos, a partir do dia 1.º de outubro de 1971, até ser promulgado o novo Código de Direito Canônico.



## DO FÔRO COMPETENTE

I. As causas matrimoniais dos batizados são, por direito próprio, da competência do juiz eclesiástico.

II. As causas atinentes aos efeitos meramente civis do matrimônio são da competência do magistrado civil, a não ser que o direito particular estabeleça que essas mesmas causas, se forem tratadas incidental e acessoriamente, podem ser conhecidas e decididas pelo juiz eclesiástico.

III. Tôdas as causas matrimoniais que se refiram às pessoas indicadas no Can. 1557, § 1.º, n.º 1, do Código de Direito Canônico, serão tratadas exclusivamente por aquela congregação, ou tribunal, ou especial comissão, a que o Sumo Pontífice as confiar, em cada caso em particular.

IV. § 1. Nas restantes causas de nulidade de matrimônio é competente:

a) o tribunal do lugar onde foi celebrado o matrimônio; ou

b) o tribunal do lugar em que a parte demandada tenha residência não transitória, que possa ser comprovada, por meio de um documento eclesiástico, ou de outro modo legítimo; ou

c) o tribunal do lugar em que de fato deve ser recolhida a maior parte dos depoimentos ou das provas, desde que se dê o consentimento tanto do ordinário do lugar da residência habitual da parte demandada, como do ordinário do lugar e do presidente do tribunal em que se pôs a demanda.

§ 2. Se se verificar o caso apontado no precedente § 1, alínea c, o tribunal antes de aceitar a causa procure inquirir da parte demandada, se ela tem alguma exceção a opôr contra o fôro a que se dirigiu a parte autora.

§ 3. Se mudarem substancialmente as circunstâncias, seja do lugar seja das pessoas, de que se ocupou o anterior § 1, a demanda, antes da conclusão in causa, pode ser transferida, em casos particulares, de um tribunal para outro, igualmente competente, se se der o acôrdo das partes e de ambos os tribunais.

## DA CONSTITUIÇÃO DOS TRIBUNAIS

V. § 1. Se no tribunal diocesano, ou mesmo no tribunal regional onde este esteja erigido, não puder ser formado um colégio de três juizes clérigos, a Conferência Episcopal goza da faculdade de permitir, pelo que se refere ao primeiro e ao segundo grau, a constituição de um colégio composto por dois clérigos e por um leigo varão.

§ 2. No primeiro grau, se nem sequer se pudesse formar o colégio de que se fala no precedente § 1, mediante a inclusão de um leigo varão, para cada caso singularmente, a mesma Conferência Episcopal pode confiar as causas de nulidade de matrimônio a um só clérigo, como juiz único. O qual juiz, onde isso fôr possível, procurará agregar a si, no julgamento, um assessor e um auditor.

§ 3. A Conferência Episcopal pode conceder as faculdades atrás indicadas, de acôrdo com os seus próprios estatutos, ou por meio de um grupo de membros ou pelo menos por meio de um membro da Conferência, que sejam eleitos para isso.

VI. Para o cargo de assessor e de auditor nos tribunais, de qualquer grau, podem ser assumidos varões leigos; ao contrário, para o ofício de notário podem ser assumidos tanto varões como mulheres.

VII. Os leigos assim escolhidos, para assumirem as ditas funções devem distinguir-se pela sua fé católica e pelos seus bons costumes e, ainda, pela sua ciência do Direito Canônico. E quando se trata de conferir a função de juiz a um varão leigo, conforme ficou dito no n.º V, § 1, sejam preferidos aquêles que tenham também a experiência do fôro.

## DAS APELAÇÕES

VIII. § 1. O defensor do vínculo, dentro do tempo legítimo a contar da primeira sentença que declara a nulidade do matrimônio, está obrigado a apelar para o tribunal superior; e, mostrando-se êle negligente em cumprir este dever seja obrigado pela autoridade do presidente ou do juiz único a fazê-lo.

§ 2. O mesmo defensor do vínculo faça presentes ao tribunal de segunda instância as suas advertências, indicando se tem alguma coisa a opor

ou não, à sentença proferida no primeiro grau. Contra tais advertências, o colégio, se o retiver oportuno, peça às partes ou à defesa das mesmas, as suas próprias advertências.

§ 3. Examinada a sentença e ponderadas as advertências, tanto as do defensor do vínculo como — se tiverem sido pedidas e fornecidas — as das partes ou das respectivas defesas, o colégio com um decreto seu, ou ratificará a decisão do primeiro grau ou admitirá a causa ao ordinário exame de segundo grau. No primeiro caso, se ninguém apresentar recurso, os cônjuges têm o direito de contrair novas núpcias, passados 10 dias a contar da data da publicação do decreto, se não estiverem impedidos de o fazer por outros motivos.

IX. § 1. Contra o decreto do colégio, que ratifica a sentença do primeiro grau, o defensor do vínculo, ou a parte que se sentir lesada, tem o direito de recorrer para o tribunal superior, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do decreto; isto, porém, somente no caso de serem aduzidos novos e ponderosos argumentos, que entretanto estejam já predispostos. Estes argumentos devem ser apresentados perante o tribunal de terceiro grau, dentro de um mês a contar do dia em que foi interposto o recurso.

§ 2. O defensor do vínculo do terceiro grau, ouvido o presidente do tribunal, pode desistir do recurso: em tal caso, o tribunal declarará concluído o pleito. Se a parte entretanto recorrer, o tribunal, ponderadas as razões aduzidas, dentro de um mês a contar da data em que foi interposto o recurso, ou rejeitará esse mesmo recurso, ou então, por decreto, admitirá a causa ao ordinário exame de terceiro grau.

#### DAS REGRAS A SEGUIR EM CASOS EXCEPCIONAIS

X. Se de um documento certo e autêntico, que não esteja sujeito a contradição ou exceção alguma constar da existência de impedimento dirimentes e, ao mesmo tempo e com igual certeza, fôr patente que não foi dada a dispensa de tais impedimentos, nestes casos, omitidas as solenidades indicadas no direito, poderá o ordinário, citadas as partes e intervindo o defensor do vínculo, declarar a nulidade do matrimônio.

XI. Igualmente, sob as mesmas cláusulas e do mesmo modo indicado no anterior n.º X, o ordinário do lugar poderá declarar a nulidade do matrimônio, também quando a causa tiver sido introduzida por defeito da forma canônica ou por defeito do mandato válido do procurador.

XII. Contra tal declaração, o defensor do vínculo, se julgar prudentemente que não são certos os impedimentos e defeitos dos quais se fala nos precedentes n.ºs X e XI, ou que a dispensa dos mesmos provavelmente se verificou, está obrigado a recorrer ao juiz da segunda instância, ao qual devem ser transmitidos os autos, devendo ao mesmo tempo ser advertido, por escrito, tratar-se de um caso especial.

XIII. O juiz da segunda instância, com a intervenção apenas do defensor do vínculo, decidirá, do mesmo modo que foi indicado no anterior n.º X, se a sentença deve ser confirmada ou se, pelo contrário, se deve proceder na causa em conformidade com os trâmites ordinários do direito; nesta hipótese, remeta-a para o tribunal de primeira instância.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

I. No dia em que entre em vigor esta Carta Apostólica, a causa matrimonial que, após a primeira sentença que tenha declarado a nulidade do matrimônio, estiver a decorrer ainda, por se ter dado uma legítima apelação para o tribunal superior, ficará suspensa entretanto.

2. O defensor do vínculo do tribunal de segunda instância deve apresentar aquilo que se refere à decisão tomada no primeiro grau e o que se contém nos autos do segundo grau, concluídos até esse momento, dizendo se tem ou não algo a opor contra a sentença proferida no primeiro grau. Contra as quais advertências, o colégio, se o retiver oportuno, peça as advertências das partes ou das respectivas defesas.

3. Ponderadas as advertências do defensor do vínculo e também, se tiverem sido pedidas e fornecidas, as das partes ou das respectivas defesas, e examinada a sentença do primeiro grau, o colégio deve, por meio de um decreto seu, ou ratificar essa sentença do primeiro grau, ou então determinar que a causa prossiga no exame ordinário do segundo grau. No pri-

meiro caso, se ninguém apresentar recurso, assiste aos cônjuges o direito, se não estiverem impedidos por outros motivos, de contrair novas núpcias, passados 10 dias após a publicação do decreto. No segundo caso, porém, a demanda tem que continuar a ser tratada, até à sentença definitiva.

Tudo aquilo que decretamos, pois, com a presente Carta Apostólica, em forma de *Motu proprio*, mandamos que seja tido por confirmado e ratificado, não obstante quaisquer disposições em contrário, mesmo dignas de especialíssima menção.

Dada em Roma, junto de São Pedro, no dia 28 de março do ano de 1971, oitavo do Nosso Pontificado.

Paulus PP. VI

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 136, de 1971) do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem) que “concede pensão especial ao Cientista e Pesquisador Ceslau Maria Biezanko”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discuti-la, vou declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de que seja submetida a votos a redação final, será considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial ao Cientista e Pesquisador Ceslau Maria Biezanko.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É concedida ao Cientista e Pesquisador Ceslau Maria Biezanko,**

por sua relevante contribuição à pesquisa científica brasileira, pensão especial equivalente a quatro vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

**Art. 2.º —** A pensão especial de que trata o artigo anterior será devida a partir de 1.º de janeiro de 1970 e será intransferível, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

**Art. 3.º —** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971 (n.º 1.329-B/68, na Casa de origem), que “dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências”, tendo PARECERES, sob n.ºs 144 e 145, de 1971, das Comissões

— de Educação e Cultura, favorável;

— de Agricultura, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CA.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**

**N.º 115, de 1971**

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeremos adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971, que “dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências”, a fim de ser feita na Sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1971. — José Lindoso — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —** De acôrdo com a delibe-

ração do Plenário, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada. (Pausa.)

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, findava o ano de 1889. A 15 de novembro morria o regime monárquico e nascia o republicano. Grande rebuliço em tôdas as províncias. Desolação para alguns e júbilo para muitos.

Na longínqua capital de Mato Grosso, porém, tudo continuava como dantes: o retrato do velho Pedro II nas paredes e as autoridades imperiais mandando e desmandando. Ninguém sabia ainda o que fizera Deodoro, nem, muito menos, que a corveta "Alagoas" conduzira a família real para o exílio.

Tamanha a tranqüilidade dos monarquistas, que animado baile se promoveu em homenagem a eminente cuiabano, membro do Gabinete Ouro Prêto, festa à qual não faltaram as costumeiraslouvaminhas a Sua Magestade. O relógio do salão acabara de dar a badalada da primeira hora do dia 8 de dezembro, quando estourou a bomba: "Proclamada a República!"

Trouxera a notícia um peão a cavalo.

O bíblico Jó costumava lamentar-se de que seus dias felizes tivessem corrido com a rapidez de um corcel. Três mil e quinhentos anos depois, o cavalo ainda era, em Mato Grosso, o mais veloz arauto. Somente em 1891 chegaram a Cuiabá os fios do Telégrafo.

Hoje, o homem ouve na Lua o que se diz na Terra. Estamos em pleno fulgor da Era das Comunicações.

"Atento às conquistas tecnológicas no campo das transmissões, criou o Brasil, em boa hora, um Ministério próprio, que vem atuando de modo a merecer irrestritos encômios desde a

gestão do Ministro Carlos Simas. Os programas televisionados via Embratel constituem verdadeiro regalo para os amantes dos grandes espetáculos esportivos, cômicos e musicais; a rede de microondas vai-se espalhando por todos os quadrantes da Pátria, pondo o ouvido de cada brasileiro ao alcance da voz de quem tem algo a dizer-lhe; e até começamos a crer que o falecido e obsoleto DCT renascerá, vigoroso e eficiente, encarnado agora na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos."

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Muito prazer, ilustre Líder.

**O Sr. José Lindoso** — Ao se referir V. Ex.<sup>a</sup> ao problema dos Correios e Telégrafos, quero informar que estou procedendo a um estudo sobre a reestruturação da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos. Posso adiantar a V. Ex.<sup>a</sup> que os Correios e Telégrafos não ressuscitarão; já ressuscitaram, através de uma reestruturação e de nova dinâmica sobre as quais, possivelmente, segunda-feira, oferecerei à Casa considerações.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — É um colorido especial ao meu despretenso discurso. Congratulo-me com a auspiciosa notícia que V. Ex.<sup>a</sup> nos dá, nobre Senador José Lindoso.

(Retomando a leitura.)

No tocante às comunicações, o meu Estado está bem no ritmo da toada geral, consciente de que "quem não se comunica se trumbica", no dizer jocoso de popular animador da televisão.

É concessionária a Companhia Telefônica de Alagoas, com doze milhões de capital realizado e que distribuiu, no exercício de 1970, dividendos de ... Cr\$ 956.000,00. Por êsse lucro, segundo a revista "Visão", a CTA detém o 12.º lugar na classificação entre tôdas as empresas de telecomunicações do País.

Em pouco mais de 5 anos multiplicaram-se por dez os telefones da antiga Companhia Força e Luz do Nordeste. Multiplicação em quantidade e qualidade. Lá, tudo é nôvo: linhas, cabos, central, instalações, veículos, telefones e telefonistas. De Brasília, falo quase diariamente com amigos e

membros da administração estadual e municipal, de Maceió e também de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Santana de Ipanema, Penedo, Capela, São Miguel dos Campos, União dos Palmares e de dez outras cidades interioranas. Graças à excelência dos serviços, consigo ouvi-los como se aqui estivessem.

O artífice maior dos êxitos da Telefônica é o prestigioso homem de empresa Napoleão Barbosa, Diretor-Presidente da Companhia, o mesmo Napoleão que há quinze anos tem sido ininterruptamente eleito Presidente da Federação das Indústrias de Alagoas; o mesmo Napoleão, Diretor-Comercial da Companhia de Eletricidade, que energizou tôdas as comunas alagoanas; o mesmo Napoleão construtor da mais bela praça de esportes do Brasil — o Estádio “Rei Pelé”, em Maceió. Por tôdas estas e outras vitórias é ele, verdadeiramente, um Napoleão sem Waterloo.

Apelo, pois, ao ilustre Ministro Hygino Corsetti para que outorgue também à Companhia Telefônica de Alagoas a exploração do serviço urbano interiorano, a ela que já é a concessionária única do serviço urbano da Capital e do interurbano em todo o Estado. A chancela do Senhor Ministro no processo relativo a essa reivindicação vale como diploma de honra ao mérito a Napoleão Barbosa e, outrossim, tem valia na luta desesperada da minha pequenina Alagoas para livrar-se do estigma do subdesenvolvimento.

É o que tinha a dizer-lhes, Senhor Presidente e Senhores Senadores. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Sarney. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, encerrarei a Sessão, designando, para a Sessão Ordinária do dia 28 de junho, segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 114, de 1971, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa para representar o Senado nas solenidades de sagração episcopal do Revmo. Padre Joaquim Rufino do Rêgo, a se realizar na Cidade de Picos, Estado do Piauí, no dia quatro de julho vindouro.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1970, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que fixa idade-limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 119, de 1971, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

3

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação, no Parecer n.º 139, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 20, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão do art. 145 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1971, que estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acôrdo com o número de vagas, e dá outras providências, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, tendo

**PARECER**, sob n.º 132, de 1971, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)

**66.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 28 de junho de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Esteves — Catete Pinheiro — Renato Franco — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Ney Braga — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Presentes 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Submetendo à aprovação do Senado  
indicação de diplomata**

**MENSAGEM**

**N.º 138, de 1971**

(Mensagem N.º 208, de 1971, na origem.)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que de-sejo fazer, do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Federação da Malásia, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 25 de junho de 1971. —  
Emílio G. Médici.

G/DP/DAO/C/SRC/158/312.4

Em 21 de junho de 1971.

A Sua Excelência o Senhor  
General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Federação da Malásia, conforme preceitua o Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamarati elaborou o **Curriculum Vitae** do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mario Gibson Barboza.

**"CURRICULUM VITAE" DO SR. EMBAIXADOR JORGE DE OLIVEIRA MAIA.**

— Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 25 de julho de 1914. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais,

- pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1937. Diplomado pela Escola Superior de Guerra.
- Cônsul de Terceira Classe, 1943.
  - Chefe da Divisão de Informações, Interino, 1944 e 1945.
  - Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.
  - Secretário da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, Paris, 1946.
  - Secretário da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Executivo da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, (UNESCO), Paris, 1946.
  - Secretário da Delegação Brasileira de Autores Teatrais no Congresso das Sociedades de Autores e Compositores, Paris, 1947.
  - Segundo-Secretário da Embaixada em Londres, 1947 a 1950.
  - Adido à Comissão Especial da Organização das Nações Unidas ... (ONU) para os Balcãs, 1948.
  - Observador do Brasil no Congresso da União Internacional de Proteção à Infância, Londres, 1950.
  - Cônsul-Adjunto em Antuérpia, 1950 a 1953.
  - Encarregado do Consulado-Geral em Antuérpia, 1950 a 1952.
  - Membro da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1951.
  - Membro do Serviço de Informações, quando da visita do Presidente do Líbano, 1954.
  - Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1954.
  - Primeiro-Secretário da Embaixada em Nova Delhi, 1954 a 1956.
  - Encarregado de Negócios em Karachi, 1956.
  - Cônsul em Düsseldorf, 1956 a 1959.
  - Encarregado do Consulado em Düsseldorf, 1956.
  - Primeiro-Secretário da Embaixada no México, 1959 a 1961.
  - Encarregado de Negócios no México, 1959.
  - À disposição da Comitiva do Presidente do México, em visita ao Brasil, 1960.
  - Participante da Reunião de Especialistas da Rêde Interamericana de Telecomunicações, México, 1960.
  - Membro da Missão especial nas comemorações do Sesquicentenário da Independência do México, 1960.
  - Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.
  - Chefe do Serviço de Informações, 1961.
  - Membro da Comitiva do Comandante da Escola Superior de Guerra em sua viagem de estudos aos Estados Unidos da América, 1962.
  - Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, como representante do Ministro das Relações Exteriores, 1963.
  - Chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1964.
  - Presidente do Grupo de Trabalho de Estudo da situação e coordenação de atividades das residências universitárias brasileiras no exterior, Brasília, 1964.
  - Presidente da Comissão de Seleção de Filmes brasileiros para os Festivais Internacionais de Cinema, 1964.
  - Membro do Conselho da Comissão Educacional Brasil-Estados Unidos (Fullbright Commission), 1964.
  - Ministro-Conselheiro da Embaixada em Londres, 1964 a 1966.
  - Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO), em Londres, 1964.
  - Encarregado de Negócios em Londres, 1965.
  - Ministro Plenipotenciário em Bucareste, 1966 a 1968.
  - Cônsul-Geral em Houston, 1968 a 1970.
  - Participante da Conferência Interamericana de Gado em San Antonio, 1968.
  - Embaixador em Bangkok, 1970 a 1971.
  - Casado com a Senhora Josephine Green de Oliveira Maia, de nacionalidade brasileira, por naturalização.
  - O Embaixador Jorge de Oliveira Maia, nesta data, encontra-se no exercício da função de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em Bangkok.
- Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 21 de junho de 1971.
- Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.
- (A Comissão de Relações Exteriores.)



## OFÍCIO

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

— N.º 304/GM, de 23 do corrente, comunicando a entrega ao trânsito público do trecho Jaraguá—Ceres, da BR-153 (Belém—Brasília), em solenidade realizada no dia 18 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, por diversas vezes, Vossas Excelências, gentis e pacientemente, ouviram exposições sobre aspectos da realidade sócio-econômica sergipana, estimulados os seus representantes, ora pelas descobertas das riquezas de subsolo, ora pelo angustiante e dramático fenômeno das secas, que nestes últimos 12 meses alcançou e castigou, impiedosamente, àquela unidade federativa.

Penso que, de tudo o que foi dito, aqui, sobre Sergipe, pela aparente contradição entre a euforia das descobertas dos recursos minerais e o constrangimento decorrente da longa estiagem, pode ter ficado, na mente de quantos nos ouviram ou leram, uma imagem desfigurada da realidade sergipana. Por vezes temos apresentado aspectos sócio-econômicos de Sergipe em quadros estáticos, o que não corresponde bem a um diagnóstico, mas, apenas, à face superficial das nossas dificuldades, nossos problemas e nossas potencialidades. Não se tem feito uma análise dinâmica da situação sócio-econômica e cultural do Estado e, assim, deixa-se transparecer que o dinamismo por que vem atravessando o País e o Nordeste como um todo, fruto da sábia e eficiente orientação seguida pela Revolução, não se estendeu a Sergipe, o que por certo seria uma flagrante injustiça.

Possivelmente, desta falsa imagem que, involuntariamente, temos deixando transparecer, muitos têm feito uso dela, para, torcendo a realidade dos fatos, apresentar o Estado como uma unidade decadente.

Em Sergipe, como no Nordeste, inegavelmente, existem problemas graves reclamando providências urgentes; problemas antigos de infraestrutura econômica e social, inseridos no contexto do subdesenvolvimento, os quais, por isto mesmo, só encontram solução a médio e longo prazo. A erradicação do subdesenvolvimento, pela integração do fenômeno, exige planejamento complexo, ação conjugada e aplicação de recursos, geralmente, de maturação a prazo dilatado.

Mas não se pode contestar a ação objetiva e dinâmica do Governo Federal, notadamente a partir de março de 1964. Quem examina a história econômica do Nordeste confirma essa realidade. O Nordeste passou de uma Região problema para Região em franco desenvolvimento. E essa diferença há de ser creditada à Revolução de março de 1964.

O Estado de Sergipe, encravado nessa Região, não tem sido um desafio à parte. Beneficiando-se, também, do tratamento especial que os nordestinos têm recebido, o Estado de Sergipe, em que pêsse não viver a euforia da industrialização, manteve, na última década, uma taxa de crescimento econômico superior à Regional e mesmo à Nacional, e, ainda, o terceiro lugar, em renda per capita, entre os Estados nordestinos, como se pode verificar através das estatísticas econômicas publicadas pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista "Conjuntura Econômica", volume 24, n.º 6, de 1970.

Há 25 anos sirvo a Sergipe, como Deputado Estadual, Prefeito da cidade de São Cristóvão, antiga capital do Estado, Deputado Federal em duas legislaturas, e como Governador. Vivi, assim, intensamente os seus problemas, participei pessoalmente dos sonhos e desilusões do seu povo e posso, pois, atestar, em testemunho de reconhecimento da Revolução de março de 1964, que nunca se fez tanto em tão pouco tempo.

Dos feitos da Revolução em Sergipe, de que me envaideço por ter participado desde os primeiros instantes, dei ao povo, como governante, humilde e frequentemente, ciência total.

Nada obstante, não tem faltado quem, talvez pela falta de vivência

da realidade sergipana, afirme públicamente, o recesso da economia estadual, o empobrecimento da nossa gente e a estagnação da nossa cultura. Essa injustiça não se faz apenas ao povo sergipano, integrado que está no processo global de desenvolvimento nacional, mas, especialmente, à Revolução de março de 1964, que com tantos sacrifícios, inclusive pessoais, dos seus lídimos representantes, em 7 anos, trouxe o País para a posição de respeito de que desfruta no cenário econômico mundial, pelo ritmo de desenvolvimento que vem alcançando, em índices jamais atingidos.

No passado, falar de miséria e cultivar a pobreza foi uma conveniência política do ponto de vista eleitoral incontestável, por vezes, em algumas áreas, mormente no Nordeste, pela evidência dos fatos. Hoje, porém, persistir nesse diapasão, além de embotar o impulso regional, é um procedimento pouco inteligente, porquanto não convence, não empolga e nada agrega ao desenvolvimento.

Infelizmente, essa é uma lição difícil de aprender. Dentro de nós, há uma dificuldade em qualificar os fatos históricos e uma tendência a esquecê-los. Muitos já não se recordam bem dos idos de 1963 e 1964, quando o caos rondava a nossa economia e a desagregação da família era iminente. Entre nós, por exemplo, não há quem deixe de reconhecer a transformação por que vem passando o Nordeste, em 11 anos de SUDENE. Nem por isso, faltam vozes, embora sem ressonância, procurando reduzir o seu mérito e descaracterizar a sua ação. Esquece-se o passado trágico facilmente.

Eu não tenho dúvidas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de que, num futuro próximo, quando nesta Casa restarem uns poucos de nós, as novas representações, talvez melhormente preparadas e dirigindo um País em auto-expansão econômica, não pouparão críticas à nossa atuação, em que pêsse o trabalho ingente que hoje desenvolvemos em condições históricas que tais.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Em janeiro de 1967, assumimos a chefia do Executivo sergipano, numa

oportunidade em que as finanças do Estado não atravessavam uma situação satisfatória. Naquele ano de dificuldades financeiras, os servidores estaduais não tiveram seus mingua-dos vencimentos atrasados, porque contamos com o apoio do eminente e saudoso Presidente HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO, que, num gesto de compreensão, determinou ao Ministério da Fazenda um adiantamento, por conta do Fundo de Participação dos Estados, da ordem de um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Contamos, também, com um empréstimo sob a forma de antecipação de receita junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A., para garantir a solvência do Estado, no valor de dois milhões de cruzeiros. Mas, ao iniciar-se o exercício de 1968, graças à colaboração do Governo Federal, seja através da reforma tributária, seja pela transferência constante e pontual dos recursos do Fundo de Participação então recém-criado, Sergipe entrou numa fase financeira tranqüila.

Passando de uma arrecadação inferior a doze milhões de cruzeiros em 1966, para setenta milhões em 1970, nos foi possível, em 3 anos, 3 meses e 14 dias de Governo, realizar em Sergipe uma obra modesta, porém, reconhecida pela maioria da população, como de real valor, porquanto integrada no espírito do plano estratégico do Governo Federal, onde fomos buscar a orientação necessária.

Em 1966, os investimentos realizados pelo Estado, diretamente e através das Autarquias e Empresas de Economia Mista, foram da ordem de quinze milhões de cruzeiros. Nos anos subsequentes, êsses investimentos foram elevados para 25 milhões em 1967, trinta e sete milhões em 1968, trinta e nove milhões em 1969 e cinquenta e cinco milhões em 1970, representando nos 4 últimos exercícios mais de 40% da Receita Total do Governo.

Somando no quadriênio 156 milhões de cruzeiros, Senhor Presidente e Senhores Senadores, essa despesa de capital contemplou os diversos setores da Administração Pública em níveis compatíveis com as reais necessidades do Estado:

— Administração-Geral ...	26%
— Educação .....	6%

— Energia .. . . . . .	7%
— Indústria .. . . . . .	12%
— Saneamento .. . . . . .	14%
— Transporte .. . . . . .	34%
— Outros .. . . . . .	1%

No setor de Educação não estão incluídos os recursos transferidos pelo Governo Federal, através dos Fundos Nacionais do ensino primário e médio e Salário-Educação da ordem de 21 milhões de cruzeiros, no período de 1967/70.

A infra-estrutura econômica e social do Estado, no período de janeiro de 1967 a 14 de maio de 1970, em que estive à frente do Poder Executivo, teve prioridade, razão por que foi razoavelmente ampliada.

No setor dos transportes, uma grande preocupação do meu Governo consistiu em transformar em estradas de primeira categoria, as principais ligações estaduais, mediante: a) retificação de trechos com excesso de curvas e rampas inadequadas; b) alargamento de pistas e acostamentos; c) correção de perfis transversais; d) execução de obras de arte e sistemas de dragagem; e) melhoria da composição do material das pistas de rolamento, visando assegurar tráfego rápido e permanente, em todo o Estado, inclusive no período de maior precipitação pluviométrica. Essas obras foram realizadas em cerca de 1.500 km, com prioridade para as radiais do sistema centralizadas na Capital, pelo fato de Aracaju constituir-se no principal pólo de atração de tôdas as atividades econômicas, sociais e culturais do Estado. Por outro lado, não foram esquecidas, também, as estradas transversais, de alta importância para as ligações intermunicipais.

A BR-101, que corta o Estado no sentido Norte/Sul, foi concluída totalmente, cabendo-nos a implantação e pavimentação de 77km, o que foi feito com recursos e integral apoio do Governo Federal. Neste instante, não posso deixar de ressaltar, por dever de consciência, o zelo e o empenho do ilustre Ministro dos Transportes, Cel. Mário David Andrezza e do dinâmico Diretor do DNER, Eng.º Elizeu Resende, bem como a especial dedicação do então diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, Eng.º Paulo Barreto de Meneses, atual Governador de Sergipe, por-

quanto é a eles que cabe o mérito daquela obra.

Mas não foram sòment: essas as obras realizadas no setor de transportes. Construimos mais 80 km de estradas nos Municípios de Capela, Muribeca, Pacatuba, Brejo Grande, Japoatã e Neópolis, e implantamos e pavimentamos ligações de alguns municípios sergipanos à BR-101, tais como: São Cristóvão, a antiga Capital do Estado, Maruim, Itaporanga d'Ajudá e Riachuelo, esta última em convênio com a PETROBRÁS.

A obra setorial, entretanto, de maior significação econômica é a SE-103, que liga uma das regiões sergipanas de maior potencial econômico, representada pelos Municípios de Salgado, Lagarto e Simão Dias, à BR-101, custeada, totalmente, pelo Governo do Estado, a qual, ao deixar o Governo, 64 km já estavam implantados e 28 pavimentados.

Quanto ao transporte marítimo, considerando as limitações impostas à cabotagem, sempre estêve na preocupação do Governo a organização da Administração do Pôrto de Aracaju, de que o Estado é concessionário há 35 anos. A falta daquele órgão implicava em que pouco ou nada se poderia fazer pela melhoria dêsse meio de transporte e a evasão dos recursos financeiros gerados pelo escoamento da nossa produção, inclusive petrolífera, era inevitável. Em 1968, finalmente, e depois de diversas articulações, foi organizada uma Autarquia Federal, que já tem prestado bons serviços ao Estado, de que é exemplo a sua grande participação nas obras de abertura da Barra do Rio Sergipe, que dá acesso ao Pôrto de Aracaju.

No setor da Energia, apenas duas das 74 sedes municipais ficaram por eletrificar, por questões de ordem técnica. De 1967 a maio de 1970, a capacidade energética do Estado foi elevada em mais de quarenta por cento; 18 municípios e diversos povoados foram eletrificados, além da reforma empreendida e levada a bom termo da Capital sergipana. A substituição primária de Itabaiana, como a de Aracaju, foram ampliadas de molde a atender a elevação do consumo e, ainda, foram instaladas 8 subestações no interior do Estado.

Quanto à eletrificação rural, convênios foram assinados com o Ministé-

rio da Agricultura, através do INDA, para implantação de 11 projetos elaborados pelo Conselho do Desenvolvimento Econômico de Sergipe, alguns já em fase de teste. Mais de dez milhões de cruzeiros foram aplicados nos programas de energização do Estado nos últimos três anos.

No Setor da Educação, o trabalho que realizamos pode ser medido pelo aumento de matrículas verificados em todos os níveis do ensino. Entre março de 1967 e março de 1970, 3 anos, apenas, o aumento de matrícula para o ensino primário foi da ordem de 34,6% e para o ensino médio de 105,39%, na rede estadual.

Os recursos próprios e federais aplicados no setor da educação em 1967, representam soma igual aos investimentos realizados nos anos de 1964 a 1966. Nos anos de 1969 e 1970, o Estado de Sergipe aplicou no Setor da Educação recursos correspondentes a 30% da sua receita total.

O Governo, também, preocupou-se com o nível do ensino ministrado nas escolas primárias do Estado e, assim, entre 1967 e 1969, fez realizar 47 cursos para aperfeiçoamento do magistério primário, de que participaram 4.252 professores. Esses treinamentos foram de absoluta necessidade, pôsto que, segundo levantamentos realizados pelos órgãos estaduais em 1963 e 1964, 58,3% dos professores primários eram leigos, possuidores de curso primário, apenas, incompleto em alguns casos.

No Setor da Saúde Pública, a maior preocupação do Governo verificou-se na área do saneamento, onde foram absorvidos 70% dos gastos setoriais. Na Capital do Estado, a construção de reservatórios, estações de tratamento, bem como a instalação de 140 quilômetros de rede de abastecimento d'água, elevaram, de 100 mil para 400 mil habitantes, a capacidade de atendimento do sistema.

Até 1966, apenas 12,3% dos municípios sergipanos dispunham de rede de abastecimento em operação, enquanto que, ao deixar o Governo, em maio de 1970, esse percentual tinha-se elevado para 35%. Para a realização dessas obras, contamos com o apoio de vários órgãos federais e mesmo internacional, tais como: a SUDENE, BNH, DNOS, BID, bem assim com a Fundação SESP e a SUVALE.

Especialmente para o interior, contou o Estado com o apoio do BNH, através do Sistema Financeiro do Saneamento, mediante celebração de convênio para implantação de projetos de abastecimento em número de 34 no interior do Estado.

Ainda nesse subsetor, deixamos em andamento um projeto que abre grandes perspectivas para a zona sertaneja sergipana. Trata-se da Adutora Regional do São Francisco, cuja implantação está a cargo da SUVALE. Esse projeto tem recebido na administração do ilustre e dinâmico Superintendente, Cel. Wilson Santa Cruz Caldas, um notável impulso. O projeto prevê o abastecimento de 9 municípios do sertão sergipano com água do Rio São Francisco, única solução viável, uma vez que se trata de região onde os lençóis freáticos são escassos, além de a água do subsolo conter alto teor de cloreto de sódio.

As condições hospitalares do Estado também foram melhoradas, bem como a assistência à maternidade e à infância. Na Capital foram construídos: um pavilhão de isolamento para portadores de moléstias infecto-contagiosas, um hospital infantil, uma maternidade, um pronto-socorro em construção e, no interior do Estado, obras dessa natureza também foram realizadas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o processo de industrialização do Estado, na verdade é lento e não tem alcançado o ritmo de outros Estados regionais, apesar do esforço que realizamos e das alterações da legislação da SUDENE, visando a melhorar a posição dos Estados menores, quanto à absorção dos recursos oriundos da legislação de incentivos. Todavia, convém ressaltar que dos 8 projetos para implantação de indústrias novas aprovadas pela SUDENE para Sergipe, 7 destes, surgiram nos anos 67 a 69, em decorrência dos incentivos estaduais, que asseguramos ao investidor.

O Governo do Estado concedeu estímulos para elaboração de projetos industriais na base do financiamento de 50% do custo; participação acionária de 5% no capital das novas indústrias, e isenção fiscal de até 60% do Imposto de Circulação de Mercadorias, pelo prazo de 5 anos. Procurando ampliar a infra-estrutura industrial, iniciou a implantação de um Distrito

Industrial na Capital sergipana, dotado dos serviços básicos para reduzir os gastos de implantação dos novos empreendimentos e aumentar as forças locacionais do Estado. Entre os anos de 1968 a 70, mais de 12 milhões de cruzeiros foram transferidos ao setor industrial, sob a forma de incentivos e na implantação dessa infraestrutura industrial. Esses recursos representam cerca de 15% da receita tributária do Estado, arrecadada nos três anos citados.

Quanto ao setor agrícola, estudos realizados revelaram que a sua participação na formação da renda estadual situava-se em torno de 45%, e que seu crescimento no período de 57 a 67 foi da ordem de 5,7% ao ano. Dada a importância da produção setorial para a economia sergipana, preocupou-se o Governo em estimular essas atividades. Os obstáculos, entretanto, ao aumento da produção agropecuária eram diversos e de difícil superação, a começar pela estrutura e quadro técnico da Secretaria competente, onde não existiam técnicos senão dois, um destes de nível médio. Tentamos, inicialmente, a execução de programas através de grupos de trabalho e convênios assinados com os diversos órgãos federais, notadamente com a SUDENE.

Até 1966, o Estado de Sergipe lograra celebrar, apenas, três convênios com a SUDENE. De 1967 até 14 de maio de 1970, quando deixei o Governo, esse número excedia a 38.

Alguma coisa se conseguiu fazer; todavia, a experiência nos mostrou que, por esse meio, os grandes problemas de agropecuária sergipana não seriam solucionados. Faltava um organismo, a nível de Estado, devidamente equipado para uma ação prática, objetiva e integrada. Parece-nos, entretanto, que, após várias tentativas, chegamos a concluir bem sobre os problemas administrativos ligados à produção setorial. Concluímos que as medidas isoladas postas em prática por uma multiplicidade de órgãos públicos, federais e estaduais, sem o necessário sentido econômico, jamais poderiam apresentar resultados satisfatórios. Assim, a primeira grande providência que tomamos foi transformar a Secretaria da Agricultura e Produção numa autarquia estadual com uma es-

trutura condizente com o papel que lhe cabe desempenhar no esforço conjunto do desenvolvimento.

O novo órgão, SUDAP, Superintendência da Agricultura e Produção, como foi denominado, vem procurando conhecer as potencialidades do Estado e estabelecendo formas de atuação bastante práticas. Os seus técnicos têm consciência de que a política de preços mínimos, o crédito rural orientado, a simples experimentação ou oferta de sementes selecionadas, entre outras formas de fomento, isoladamente, não podem alterar, a médio prazo, o quadro econômico do setor.

Assim, é que vem orientando a sua ação no sentido de implementar as atividades setoriais nos diversos órgãos de apoio, procurando preencher os claros do esquema de trabalho e estimulando o Governo para adoção de novos programas, definindo, também, aspectos econômicos ligados à comercialização e ao abastecimento.

Na área do crédito e do financiamento, o Banco do Estado de Sergipe, que iniciou suas operações em 1964, já no ano que passou, aplicou, através das diversas carteiras, mais de 34 milhões de cruzeiros. Em 1967, o capital do Banco do Estado de Sergipe era de 950 mil cruzeiros. Já em 1969, esse mesmo capital havia se elevado para dois milhões oitocentos e sessenta mil cruzeiros, incrementado, assim, em 300%. Entre 1967 e 1969, agências em número de 8 — anteriormente não havia nenhuma — foram abertas no interior do Estado, nos Municípios de Buquim, Pôrto da Folha, Frei Paulo, Estância, Lagarto, Itabaiana, N. S. das Dôres e Aquidabã, levando assistência financeira ao interior, visando dinamizar as atividades agropecuárias.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, atendendo a necessidade de proporcionar meios capazes de difundir a prática do esporte e sadio divertimento a largas camadas da população, fiz construir um grande estádio na cidade de Aracaju, com capacidade para 50.000 espectadores. Iniciei a construção das praças de esporte de Itabaiana e Lagarto, e ampliei aquelas localizadas em Propriá e N. S. das Dôres. O mais importante é que no Estádio de Aracaju dispuz a construção de modo a que acolhesse dez salas de

aula onde funciona um grupo escolar modelo.

Também deixamos em construção duas grandes obras em Aracaju: a Escola de Música e o Centro de Supervisão Gilberto Amado, em Estância.

Para abrigar a administração central e a Agência Matriz do Banco do Estado de Sergipe, o Instituto de Previdência do Estado de Sergipe — IPES — a Companhia Agrícola de Sergipe — COMASE — e inúmeras outras repartições públicas estaduais, construí edifício de 28 pavimentos, que veio enriquecer o patrimônio público de Sergipe, melhorar as instalações dos órgãos acima mencionados e embelezar a paisagem urbana da Capital do meu Estado. Assim como voltei as minhas vistas para o futuro, não descuidei dos problemas da vida quotidiana do povo sergipano. Assim que, tendo encontrado Aracaju com uma rede de esgotos sanitários iniciada em 1913, no Governo Siqueira de Menezes, providenciei e obtive, junto a SUDENE, convênio no valor de 300 mil cruzeiros, para a elaboração do projeto para remodelação e ampliação desse serviço. Ao mesmo tempo encaminhei outras providências na Divisão de Saneamento Básico da SUDENE, para construção da obra, no valor aproximado de 9 milhões de cruzeiros.

Contei, nesta e em outras obras de minha administração ligadas aos órgãos do Ministério do Interior, com o apoio e a confiança do ilustre Ministro Costa Cavalcanti.

As mesmas demonstrações de compreensão e estima as colhi na ação do eminente Ministro Delfim Netto, da Fazenda.

Assim, construímos nos 3 anos, 3 meses e 14 dias de governo 532 obras — sendo 101 na Capital e as demais no interior do Estado. Deixamos, também, em andamento, isto é, iniciadas, cerca de 40 obras.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Senador Lourival Baptista, no instante em que V. Ex.<sup>a</sup> faz, ao Plenário desta Casa, ao Congresso e à Nação, um retrospecto da sua Administração no Governo sergipano, quero apresentar-lhe con-

gratulações, pois, como homem do Nordeste que acompanhou de perto o seu labor e a sua dedicação, sei da magnífica, da extraordinária obra que realizou à frente daquele pequeno grande Estado. Mas, além dessas congratulações, cumpro o dever de dar um testemunho a esta Casa: é que, durante mais de três anos, participamos das reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE, e V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Lourival Baptista, sempre levou, àquela Casa do desenvolvimento nordestino, os problemas do seu Estado, sempre pediu, sempre reivindicou para obter condições e recursos no sentido de complementar a obra administrativa que a receita estadual não lhe permitiria realizar. De maneira que, com estas congratulações e com este testemunho, quero dizer que todos quantos aqui estamos ouvimos, com muito contentamento, esse seu extraordinário depoimento e, por isso mesmo, sentimos inusitado prazer em apresentar-lhe as mais efusivas, merecidas e justas congratulações.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Helvídio Nunes, o aparte com que enriqueceu meu discurso, e quero, nesta oportunidade, dizer que, no plenário da SUDENE, quando reivindicávamos, quando pedíamos, sempre contávamos com o apoio de V. Ex.<sup>a</sup>, que, também como Governador, ali, pedia para o seu Estado, onde realizou extraordinária obra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campanha) — A Presidência lembra ao nobre Orador que, nos termos do Regimento, seu tempo está esgotado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, eu pediria que V. Ex.<sup>a</sup> me concedesse alguns minutos para terminar. Falta pouco.

(Retomando a leitura.)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, nesta oportunidade em que relato perante Vossas Excelências aspectos da minha administração à frente do Executivo Sergipano, exibindo números que, no caso, falam melhor do que as palavras, não o faço para alardear méritos ou por inspiração de vaidade pessoal. Faço-o para mostrar a potencialidade do Estado e, ainda, para fazer justiça à ação benfazeja da Revolução de Março de 1964.



Não tenho dúvida de que alguns dos programas e projetos executados ou que ficaram em andamento, ainda não começaram a dar os seus melhores frutos. Todavia, a sua importância para aceleração do desenvolvimento é incontestável, e terão a compreensão e o apoio de um homem da capacidade do Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, que foi um dos auxiliares mais destacados da minha administração, o qual já definiu sua política de trabalho na consolidação e ampliação da infra-estrutura econômica e social, tendo em mira o incremento da produção e da renda.

Não há, pois, como caracterizar a economia sergipana como estagnada. Não é isso que informam as estatísticas econômicas publicadas pela Fundação Getúlio Vargas.

A população de Sergipe, segundo o último censo, é de 900 mil habitantes, representando 0,9% da população nacional. A taxa média geométrica do incremento da população na última década foi de 1,7% ao ano. A renda per capita do sergipano corresponde a 0,56% da renda per capita nacional, tendo sido de 0,49% na década 50/60.

Entre 1960 e 1967, a preços correntes, a renda estadual passou de 11 para 322 milhões de cruzeiros, aumentando 28,8 vezes, enquanto a renda do Nordeste e do País cresceram nas proporções de 25,8 e 26 vezes, respectivamente. Por aí se conclui que, no período, a taxa de incremento econômico de Sergipe foi superior às taxas verificadas para o País e para o Nordeste.

Não tenho dúvidas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de que o muito ou pouco que realizamos à frente do Executivo Sergipano, deve ser creditado à Revolução de Março de 1964. O apoio que recebemos dos Presidentes Humberto de Alencar Castello Branco, Arthur da Costa e Silva e Garrastazu Médici, foi a razão mesma do êxito alcançado.

Conhecendo, como conheci, no convívio permanente com o povo, os seus anseios e as suas angústias e, paralelamente às precárias possibilidades do erário, não posso deixar de, como já fiz em pronunciamento não muito distante, me referir ao trabalho de meus antecessores à frente do Governo do Estado, alguns deles vítimas, no

seu tempo, da falta de uma política financeira adequada, bem ao contrário do que se passou a observar depois de Março de 1964.

Não posso, porém, por tudo isso, deixar de reconhecer e proclamar que Sergipe não se acorrentou no imobilismo, e isso nem sequer se coadunaria com o espírito de seu povo, mas construiu alguns degraus a mais na escada do seu desenvolvimento que será cada vez maior à proporção que se somar trabalho com paz, com ordem, com segurança que é o clima propício às conquistas dos nobres ideais (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tendo podido dar o aparte que pretendia ao eminente Senador Lourival Baptista, faço-o agora, para tornar minhas as palavras do eminente Senador Helvídio Nunes, e acrescentar que ao seu discurso teria faltado uma afirmação da mais alta importância: a de que, através do seu trabalho e de sua obra à frente do Governo de Sergipe, conquistou, Lourival Baptista, a dedicação, o carinho e o amor daquela gente ordeira e trabalhadora. E tanto isso é verdade que S. Ex.<sup>a</sup>, deixando o Governo, veio para o Senado da República, continuando a representação daquele povo, e aqui, temos nós a certeza, continuará S. Ex.<sup>a</sup> a prestar relevantes serviços ao povo daquela grande terra.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedimos a palavra para um testemunho público — eu, como milhões de brasileiros, ora pelo vídeo, ora ouvindo nos rádios, assistimos, no último sábado, a uma das mais importantes reuniões que decidem os destinos deste País.

O Sr. Presidente da República anunciou três projetos que já estão no Congresso Nacional. Três projetos que, queiram ou não os homens de Oposição, são três projetos-impacto, porque interessam aos destinos da Nação. O projeto que diz respeito à Central de Medicamentos, Srs. Senadores, é de uma importância transcendental para a vida nacional.



Ainda há dias, assistimos, desta mesma tribuna, o eminente Senador Benedito Ferreira fazer um cotejo entre os preços dos medicamentos vendidos por laboratórios farmacêuticos estrangeiros e os preços desses mesmos medicamentos quando fabricados por laboratórios do Poder Público.

O objetivo governamental, ao centralizar os inúmeros laboratórios existentes neste País, cuja capacidade ociosa estaria a demonstrar a possibilidade desse fabrico, vem, por certo, resolver em muito os problemas nacionais, sobretudo agora que nós, há poucos dias, aprovávamos a Lei do Pró-Rural, através da qual inúmeros homens do campo terão condições de acesso aos médicos e ao diagnóstico de suas doenças. Todavia, a maioria deles não terá condições de aquisição do medicamento, pois ele estará custando, como se diz à boca pequena, "a hora da morte".

Em Goiás, eu deponho aos Srs. Senadores, existe o Instituto Químico do Estado de Goiás, cuja capacidade ociosa para produção de produtos farmacêuticos é da ordem de 95%. Por isso está certo o Governo, e vale a pena fazer projetos de impacto dessa natureza.

Há outros projetos anunciados por S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, antes que passe a outro assunto?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer, eminente Senador.

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> está se referindo aos medicamentos. Na verdade, o seu discurso é muito oportuno. Esta é uma iniciativa que merece os nossos louvores. Agora, fala aqui o médico. Deixei o Congresso no dia 31 de janeiro de 1967 e no dia seguinte reabri o meu consultório no Rio de Janeiro. Vareí 4 anos dando consultas naqueles subúrbios. V. Ex.<sup>a</sup> não pode calcular a tortura quando receitava qualquer remédio. O preço é proibitivo. Hoje, como as coisas estão colocadas, nós não temos o direito de ficar doentes. Eu louvo essa iniciativa, que é muito humana. O Presidente merece os nossos parabéns. Não digo o Presidente, quem merece é o povo. É uma medida que vem ao encontro dos nossos anseios. Mas é preciso muita cautela, porque esses grupos que

manipulam com os laboratórios não vão ficar contentes. É preciso controle dos preços atuais, e ver os preços no futuro, para comprovar se eles atenderam ao que determinou o Governo. Os jornais publicavam: "O Governo tomou esta medida e agora os medicamentos sofrerão redução". Isto só no papel. V. Ex.<sup>a</sup> vai às farmácias aqui, ali, acolá, em qualquer parte do Brasil e veja que cada remessa que chega vem um novo aumento, qualquer que seja o produto para a farmácia, ou produto médico, ou produto dos laboratórios, tais como sabonetes, cremes, pastas e tantos outros produtos desta natureza. Esses produtos são renovados semanalmente e a cada remessa feita vem um aumento, ou seja, mesmo que o prazo da última remessa seja apenas de uma semana, vem também uma majoração. Estou de acordo com o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e me congratulo com essa iniciativa do Presidente da República que merece o nosso apoio e vamos acreditar que seja realmente para valer.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Eu me alegro com a posição de V. Ex.<sup>a</sup> no projeto de impacto do Governo a propósito dos medicamentos e não alimento as dúvidas de V. Ex.<sup>a</sup> Tenho a certeza absoluta, a tranqüilidade correta de que, desta vez, é para valer, porque V. Ex.<sup>a</sup> já tem tido inúmeras afirmações de que com o Presidente Médici a coisa é para valer. V. Ex.<sup>a</sup> tem tido exemplos flagrantes da ação agressiva, intensiva e efetiva do Governo nos problemas que se propõe resolver.

**O Sr. Benjamin Farah** — Acredito na intenção do Presidente, na sua boa vontade. Mas é preciso que essa boa vontade se sintonize com a daqueles que vão executar, porque não adianta o Presidente ter boa vontade quando a maioria reage. Portanto, a nossa posição é de solidariedade a esta iniciativa. Oxalá todos comunguem com esse pensamento.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Se houvesse uma eventual tentativa de bloqueio à providência governamental, nós do Governo estaríamos tranqüilos porque teríamos, na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> e na dos eminentes Senadores da Oposição, aquelas vozes atuantes que estão sempre presentes quando uma falha se faz notar na ação governamental.

**O Sr. Benjamin Farah** — Teríamos a voz de V. Ex.<sup>a</sup>, também.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Digo que nós teríamos a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>, também.

**O Sr. Benjamin Farah** — Com muita honra.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro assunto da mais alta importância foi tratado naquela reunião ministerial, qual seja o da alteração completa, o da revolução efetiva no ensino brasileiro.

Em verdade, Sr. Presidente, num país como o Brasil, em desenvolvimento, à procura de mão-de-obra, à procura de especialistas e especializados, nos demos ao luxo de termos o que tivemos até agora, um ensino meramente acadêmico em que o filho do homem do campo vai aprender “un peu de Français” e um “more or less of English”.

Contraditório, porque um jovem, cursando ginásio, no 1.º ou no 2.º ciclo, desde que paralelamente não esteja tendo uma formação profissional é, em termos de desenvolvimento, um autêntico analfabeto. O projeto do Governo, instituindo o ensino fundamental, procurando dar iniciação profissional a todos os jovens, faz com que esse jovem venha a participar do processo de desenvolvimento nacional, consubstanciando aquela idéia que, há dias, esposávamos, quando defendíamos a criação do Movimento Brasileiro Antitóxicos, chamando a atenção do Governo para que conclamasse a juventude, reunisse os jovens deste País, para que participassem do processo de construção da Pátria.

Pois bem, o ensino fundamental cria as condições básicas para essa participação no processo.

Outro projeto da mais alta importância para os destinos do Brasil de amanhã é o que se refere aos tóxicos.

Em verdade, um projeto complexo e completo será apreciado pelo Congresso Nacional, tanto no que diz respeito à repressão, à recuperação do viciado, ao contróle e ao fabrico dos psicotrópicos, como, sobretudo, tratará do problema da prevenção.

Vossas Excelências, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram testemunhas da preocupação desta Casa Legislativa

em tratar do problema da prevenção, porque é importante, fundamental, que criemos, neste País, uma ação nacional antitóxica. É preciso que criemos em toda a Nação uma preocupação constante, permanente, efetiva, diuturna, no sentido de eliminar da cabeça dos jovens a possibilidade do uso do tóxico.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Antes de tudo, tenho informação de que V. Ex.<sup>a</sup> é autor de um projeto que regula o uso e o comércio dos chamados tóxicos, no Brasil. Penitencio-me de não conhecer o projeto de V. Ex.<sup>a</sup> Mas ontem, pela manhã, veio-me às mãos o projeto governamental a que ora se refere V. Ex.<sup>a</sup> e, como era domingo, aproveitei a oportunidade para fazer uma ligeira apreciação sobre a matéria. Devo desde logo dizer que não participo do mesmo entusiasmo que V. Ex.<sup>a</sup> está revelando neste momento por êle. Pode parecer estranho, e até mesmo paradoxal, que um Senador da República, com a responsabilidade de ser médico, venha opor algumas restrições a esse projeto. Em primeiro lugar, se V. Ex.<sup>a</sup> tiver a paciência de me ouvir...

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Mas é com imenso prazer, nobre Senador.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — ... gostaria de dizer que o projeto — apesar de receber na sua exposição de motivos as assinaturas de três homens eminentes da República, os Ministros de Estado da Justiça, da Educação e da Saúde — deixou alguns aspectos inteiramente descuidados ou sem serem tratados como deviam ser. Assim, do ponto de vista sociológico, psicológico e, sobretudo, farmacológico — técnico propriamente dito — o projeto está muito mal cuidado. O que se convencionou chamar de uso e de abuso dos tóxicos entre nós, está absolutamente destorcido no projeto.

O seu artigo 1.º começa por dizer: “é dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar no combate ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.” Era de se esperar que este primeiro artigo viesse devidamente acompanhado, segundo a boa técnica legislativa, de um parágrafo definindo

que substâncias são essas. No decorrer, não só da exposição de motivos, como na própria letra do projeto, se faz alusão a alguns desses tóxicos, como por exemplo: plantio, cultura, colheita e exploração por particulares, da dormideira, da coca, do cânhamo "cannabis sativa" e de todas as variedades dessas plantas. Inclui-se, como se vê, nesse item I do artigo 4.º, o que nós comumente chamamos por maconha. Não me consta que a maconha seja um tóxico e nem tampouco determine o que se chama aqui "dependência". Creio que não estou sendo muito ortodoxo ao dar essa interpretação, mas, há de V. Ex.<sup>a</sup> permitir que, em alguns anos que já vão se perdendo no tempo, dediquei-me, como médico e por força da profissão que então exercia, pois era Secretário de Educação, a um estudo aprofundado da maconha, em todos os seus aspectos. Fui obrigado a fazê-lo, por solicitação de várias corporações militares de meu Estado — e até de clubes da mais alta sociedade de Fortaleza, que se preocupavam em organizar o combate à diamba, da erva, como é chamada no Nordeste. E, com surpresa minha, não encontrei, na farmacologia, nenhum autor que se preze que pudesse fazer afirmativa de tamanha gravidade, de que a maconha era um tóxico e determinava o condicionamento psíquico pelo seu uso. Não sou partidário do uso da maconha, mas, na extensão em que esse projeto se apresenta, seria talvez mais útil que se incluísse, entre os tóxicos, o álcool e o fumo. E o projeto os omite porque, realmente, seria muito difícil dar combate a dois hábitos, a dois vícios tão arraigados em nossa sociedade. Não há nenhuma dúvida, do ponto de vista médico e, sobretudo, fisiológico e farmacológico, de que o fumo é muito mais pernicioso à saúde física e à saúde coletiva — como é o caso do álcool, também — do que a própria maconha. Não sou — diga-se de passagem — nenhum maconheiro mas fui um estudioso da maconha, no meu tempo, e pretendo mesmo oferecer algumas emendas a esse projeto, que acho válido no sentido de se organizar um combate ao uso imoderado dos tóxicos. Não se pode é nivelar a maconha com o ácido lisérgico, com os alcalóides do ópio, com os barbitúricos e outros tóxicos desse tipo. A maconha precisa de tratamento especial que não está previsto no projeto, senão de

maneira muito geral. A maconha é um problema de educação, e, por isso, ressalto a palavra do Ministro da Educação que, pela inteligência que todos lhe reconhecemos, fez afirmativa, publicada em revista e que é, talvez, a única coisa válida no trato do problema. Diz o Ministro Jarbas Passarinho: "Se o problema dos tóxicos — e demais condicionantes físicos — não deve nos alarmar, já é bastante sério, para que o ignoremos". Em relação à maconha, o problema não tem essa gravidade e seriedade. O que se construiu em torno da maconha foi um mito, que vai dia a dia se propagando e condenando a maconha, que não é responsável — sabem V. Ex.<sup>as</sup> — pelos desmandos e desregramentos que se verificam na sociedade de hoje. Muito mais do que a maconha é o álcool, o ácido lisérgico e outros tóxicos em si, que têm real poder toxígeno. A maconha não tem essa qualidade, ou só a exhibe muito moderadamente. Por isso, eu fazia esta digressão inicialmente, reservando-me o direito de oferecer algumas sugestões à essa Mensagem governamental, procurando melhorá-la, não para aconselhar o uso da maconha — isto nunca — mas, de certo modo para isentá-la de certas responsabilidades que lhe atribuem. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, e todos nós sabemos, que o problema de inquietação da mocidade que existe no Brasil e fora do Brasil, não decorre do uso da maconha, nem de certos tóxicos. É um problema mais profundo. O jovem se acha inseguro.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — E talvez por isto mesmo ele use o tóxico.

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.<sup>a</sup> está-me ajudando. Talvez um bom psicólogo ou um bom psiquiatra indicasse cigarro de maconha — não digo o baseado, mas o fininho — para restabelecer a paz de um angustiado. A maconha dá uma sensação de euforia ao indivíduo que procura livrar-se de certa síndrome de angústia que assalta a todo momento a nossa mocidade. Mocidade que é insegura, insatisfeita porque ao deixar a escola, ao completar sua formação profissional, não sabe o que vai fazer. Eu pelo menos quando deixei minha escola já me julgava um homem realizado na vida; sabia que tinha meio de vida e que ia exercitar minha profissão, que ganharia o bastante para me sustentar du-

rante a vida. Hoje, o que acontece? O jovem sai da escola mas não tem mão-de-obra qualificada para êle; então, se frustra, vem a crise de ansiedade, vêm as crises de angústia que êle procura afogar usando um simples cigarro de maconha. A maconha, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, veio para o Brasil ao tempo do tráfico negreiro; e por que veio com êle? Porque os escravos que iam trabalhar para os senhores de engenho, em nosso malfadado Nordeste, para ter um momento de euforia na sua vida, um momento de alegria, se davam ao luxo de plantar, fumar e usar quer as flôres, quer as raízes ou as inflorescências, enfim, quaisquer partes da marijuana, como é chamada, para aliviar e esquecer um pouco a vida de sofrimento que levavam. *Mutatis mutandis*, acontece na sociedade moderna: quando o jovem é acusado — e não me preocupa, sinceramente, ao dizer isto, sabendo que estou sendo heterodoxo ao invés de ortodoxo, sei que estou fazendo uma afirmativa que a sociedade talvez não aceite, mas, não aceita por ignorância; não condeno, formalmente, o uso de um simples cigarro de maconha. Sobre o problema, só o Ministro da Educação deu a palavra certa: é problema mais de educação. Devemos ir à escola e dizer que a maconha é um tóxico, mas um tóxico muito relativo. Não há, do ponto de vista histopatológico, lesões que possam ser atribuídas ao uso da maconha; não há do ponto de vista social maiores desordens que possam ser atribuídas ao maconheiro; não há, do ponto de vista de acidentes automobilísticos, maiores responsabilidades do guiador que está usando um cigarro de maconha. Há sim, e quase invariavelmente, ao mal guiador que estava sob efeito do álcool. Peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Absolutamente. É com prazer que ouvimos o elucidativo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Waldemar Alcântara** — E, principalmente, peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que é tão exigente no cumprimento da letra regimental que estabelece que os apartes devam ser bastante breves. Muito obrigado.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e me reser-

varia outra oportunidade para responder aos vários itens que focalizou. Mesmo porque, respeitando como respeito V. Ex.<sup>a</sup> como médico, e dando V. Ex.<sup>a</sup> informações de natureza eminentemente científica, como as que prestou ao Plenário e à Nação, neste instante, eu não poderia, de palavras próprias, tentar contestar V. Ex.<sup>a</sup> No entanto, oportunamente, trarei ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> informes de inúmeros psiquiatras e inúmeros neurologistas que, embora reconhecendo não exercer a droga aquela condição específica de causar dependência psíquica ou física, afirma que ela induz aquêle que a fuma ao crime. De informações as mais copiosas possíveis, V. Ex.<sup>a</sup> tomará conhecimento, oportunamente.

Quando V. Ex.<sup>a</sup> diz não participar do meu entusiasmo por um projeto dessa envergadura, porque vê nêle defeitos até de ordem de técnica legislativa, defeitos específicos no tratamento, quer do ponto de vista da nomenclatura dos produtos que devam sofrer sanções, quer no que se refere ao próprio enquadramento na farmacologia brasileira, devo lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que quando exponho meu entusiasmo, quando extravaso essa minha satisfação em ver e sentir em um projeto dessa natureza a própria salvação da juventude do meu País, eu o faço, eminente Senador, na certeza de que êste projeto não vem para esta Casa absolutamente correto. Eu esposo a tese do eminente Deputado Ildélio Martins: todo projeto que para aqui vem pode vir praticamente como letra morta e é exatamente para isso que existem os parlamentos, é exatamente para isso que parlamentos contam com homens do gabarito de V. Ex.<sup>a</sup>; com homens de conhecimentos específicos e técnicos nos mais variados assuntos para germinar o projeto, para dar vida, dar calor ao projeto, transformá-lo realmente naqueles objetivos básicos e fundamentais que o Governo pretende, que é o de promover o bem-estar social.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muita honra, eminente Líder.

**O Sr. Ruy Santos** — Disse aqui uma vez que já fui médico, de maneira que não vou, absolutamente, contestar o

eminente colega, Senador Waldemar Alcântara, mas acho que o projeto merece o entusiasmo de V. Ex.<sup>a</sup> e de todo o País. O uso e abuso do tóxico, no Brasil e no mundo, a meu ver, é responsável pela alteração da personalidade que se verifica na mocidade. Sou um convencido disso, pode ser que esteja errado, mas sou convencido. O projeto não deve ser perfeito. Eu não estava aqui quando de sua apresentação, ouvi só a sua leitura pela televisão. Não posso dizer da sua perfeição, e acredito tenha imperfeições, mas estas precisam ser sanadas, e o serão por homens naturalmente do valor do nobre Senador Waldemar Alcântara.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Perfeitamente.

**O Sr. Ruy Santos** — Apenas não aceito muito — e aqui falo em nome do ilustre Senador Guido Mondin — a opinião do eminente Senador Waldemar Alcântara — o fumo é pior do que a maconha. Defendo o Senador Guido Mondin, porque S. Ex.<sup>a</sup> fuma, e eu não. O vício do fumo faz-me lembrar um bispo do interior da Bahia, o qual, tirando um cigarro da carteira para fumar, ofereceu também a um amigo. O amigo disse: “Não tenho êsse vício.” E o bispo: “Só não tem porque não é vício. Se fôsse vício, o senhor teria.” De maneira que o projeto deve ter imperfeições. Essas imperfeições, o Congresso — estou certo — haverá de eliminá-las, o Congresso haverá de aperfeiçoar a proposição, porque o de que se precisa é pôr um fim no abuso de tóxico no País, principalmente pela mocidade. Endosso plenamente — perdoe-me o ilustre Senador Waldemar Alcântara — o entusiasmo de V. Ex.<sup>a</sup> pela medida governamental.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Osires Teixeira?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Ruy Santos, e concedo o aparte ao nobre colega Waldemar Alcântara, para que S. Ex.<sup>a</sup> conclua sua apreciação sobre a maconha.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Volto ao microfone para acentuar bem alguns pontos de vista que defendo. Em primeiro lugar, não considero a maconha como um tóxico. É, quando

muito, e o é, uma droga alucinógena...

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Uma pergunta, nobre Senador: isto é tranqüilo em matéria científica?

**O Sr. Waldemar Alcântara** — ... é apenas um alucinógeno, isto é, uma droga capaz de, dependendo da variedade e da parte da planta que é usada, provocar alucinações. Detenhamo-nos um pouco no conceito de alucinação. As alucinações provocadas pela maconha são até — eu não tenho experiência pessoal...

**O Sr. Ruy Santos** — Perdoe-me, V. Ex.<sup>a</sup> ia dizer que são alucinações agradáveis.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — São absolutamente encantadoras. V. Ex.<sup>a</sup>, que é um homem de letras, se não conhece, leia uma página de Baudelaire, escrita sob o efeito do haxixe. É uma das mais belas páginas de literatura que já se escreveram no mundo. Como V. Ex.<sup>a</sup>, eu fui médico algum tempo atrás...

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> ainda o é.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Hoje, não sei nem o que sou; sou um Senador da República e dou-me ao luxo de interferir em questões que muitas vezes não conheço, mas como ouvi o Ministro Passarinho dizer que há duas maneiras de convencer os outros: uma é quando se sabe bem a matéria e, a outra, é quando nada se sabe dela, e esta é a minha condição.

**OS SRS. RUY SANTOS E OSIRES TEIXEIRA** — Não apoiado.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Experiências feitas em Recife, por um grande farmacologista, cujo nome não me ocorre agora, feitas quer com a droga *in natura* com um infuso de flôres, de raízes, etc., quer usando o princípio tóxico, o princípio ativo, canabiol, resultaram em informações que contradizem tudo que se espalhou e deu lugar a que se criasse a mitificação da maconha. Estudantes de Medicina espontaneamente se submeteram a essa prova experimental. Nêles foi injetado, por via endovenosa, quantidades crescentes de tóxico, de canabiol e registrou-se a análise do comportamento que se seguia ao uso da injeção. Quando muito se podia dizer — e estou dizendo no Senado porque é um caso da mais alta

seriedade — que as reações eram altamente favoráveis. Apenas havia uma incoordenação de idéias. Um dos estudantes, por exemplo, submetido à prova, ao se provocar um ruído sem nenhuma expressão musical, ouvia uma sinfonia inteira. Ora, que beleza de coisa para se ouvir! Ao se olhar para um quadro sem nenhuma expressão artística, êle via as mais belas pinturas. Então, isto a título de ilustração, é realmente salutar. Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, recordando os seus conhecimentos médicos, que a Organização Mundial de Saúde, ao definir o que é saúde, diz que saúde não é simplesmente a ausência de doença, mas é também o completo bem-estar físico e mental do indivíduo. Quer dizer, se pudéssemos usar a maconha com parcimônia e sob certas regras severas de uso, talvez fôsse algo a se utilizar, quem sabe? Por isso que digo: falta o ponto de vista sociológico, a visão sociológica do problema. Não estou fazendo propaganda da maconha. Estou dizendo alguma coisa que sei sobre a maconha e que não consta do projeto — a parte sociológica, a técnica, a científica, que não encontrei no projeto. Foram bem estudadas as penalidades pelo Ministro da Justiça, fêz muito bem o Ministro Jarbas Passarinho que deu sua contribuição altamente valiosa — é problema educacional, deve começar na escola, pois o problema policial ainda corre o risco de despertar, para aquêles que não usam a maconha, o interêsse por ela, porque o que é proibido se torna mais querido.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite o nobre orador que eu responda ao Senador Waldemar Alcântara?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Eu assisto com a máxima satisfação e encantamento à discussão entre os dois colegas.

**O Sr. Ruy Santos** — A despeito da opinião do nobre Senador Waldemar Alcântara, não pretendo essas alucinações, não pretendo ouvir Beethoven ou Bach à base da maconha...

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — É próprio dos que não têm equilíbrio, mental...

**O Sr. Ruy Santos** — Quero referir-me a um caso que se deu na Bahia, para mostrar como em cada indivíduo a reação é diferente. O Senador Fernando Corrêa conhece o caso porque

já conversamos a respeito: existia na Bahia um médico, Dr. José Teixeira, que era um viciado da morfina...

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Altamente condenável...

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — ... mas que, usada com parcimônia, é salutar para doentes que estão quase à morte.

**O Sr. Ruy Santos** — Êle foi um viciado da morfina, como consequência da asma de que era portador. Entretanto, a morfina não fêz nêle o que faz, normalmente, nos que dela abusam. Assim, êle clinicou até o fim da vida sem perder sua personalidade por causa da morfina. Há um fato interessante que vou contar: certa drogaria do Rio de Janeiro que fornecia morfina a êle, fechou. Então, escreveu êle a dois colegas, na Bahia, professôres na Faculdade, cartas belíssimas, contando sua vida. Era um homem muito inteligente. Nessas cartas declarava considerar-se inútil, porque só era útil com a morfina. As vêzes — dizia êle — no consultório, parava de atender a seus clientes, porque não tinha condições. Tomava a morfina e continuava a atendê-los. Guardo a carta dêsse homem que, como o nobre Senador Fernando Corrêa referiu, foi a base do meu romance. Os dois professôres da Faculdade a quem êle escreveu haviam sido seus colegas, Inácio de Menezes e José Olímpio — meus professôres e professôres de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Fernando Corrêa. A carta que possuo foi a filha dêle quem me mandou. Assim, a resposta de José Olímpio dizia: "É Diretor da Saúde Pública" — vou dar o nome, porque acho que não foi crime o que êle fêz; parece-me até que essa pessoa é um tlo do Senador Fernando Corrêa — "o professor Aristides Novais e a Drogaria Caldas vão continuar a fornecer morfina a você". Assim, a Drogaria lhe forneceu a morfina, e êle, até à morte, que ocorreu aos setenta e tantos anos, foi médico que prestou no interior da Bahia os mais admiráveis serviços. Cito-o para demonstrar como cada organismo reage — sabe V. Ex.<sup>a</sup> e sabemos todos — de maneira diferente a cada tóxico. Há os que se alucinam com alucinações deliciosas e outros que, ao invés de ouvir Bach, preferem o matraquear da metralhadora, coisa dolorosa, como se vê por aí. De maneira que



acho e tenho ainda, perdoe-me o Senador Waldemar Alcântara, ...

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Quem ocupa a tribuna é o nobre colega Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Estou tendo muito prazer em ouvir o nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — Tenho ainda minhas dúvidas — e me perdoe o Senador — ...

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer, Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Santos** — ... quanto à inocência da maconha. Tenho ainda minhas dúvidas. Sou um convencido de que a maconha é um mal e a prova de que é, é que se usa e abusa dela e as conseqüências aí estão, na prática. V. Ex.<sup>a</sup> fala no aspecto social. Na prática, as conseqüências da maconha estão, lamentavelmente, aí.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Permite o nobre orador mais um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campainha.) A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Permita-me o aparte, Sr. Presidente, em atenção ao Senador Ruy Santos. Se se fizer um inquérito, num sanatório de doenças mentais, se encontrará percentual mínimo de doentes que tenham tido, como causa, de internamento, o uso, mesmo imoderado, da maconha. Mas, encontraremos, em percentagem bastante elevada, os alcoólatras. Outro pequeno esclarecimento: toda a lenda, toda a lenda que se formou em torno da maconha se deve, em grande parte, à ficção da literatura nordestina. Eu não sabia que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Santos, é também um escritor, um literato, e que transpôs para o seu livro, talvez, alguns exemplos tomados ao acaso...

**O Sr. Ruy Santos** — Mas nunca usei a maconha.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Não sei se foi por ficção que o fez. Mas se compulsarmos a riquíssima literatura do Nordeste, encontraremos a ficção mais desbragada em torno da maconha. Recordo-me que quando pela primeira vez vim ao Congresso Nacional, ainda no Rio de Janeiro, fui

apresentado a um Deputado, o Deputado Alberto Deodato, autor de um livro chamado "Senzalas e Canaviais". Lendo esse livro condena-se a maconha pelo resto da vida. Mas, vamos e venhamos: um bom ficcionista tem de se valer de certas imagens para valorizar o seu trabalho. E prestando uma homenagem ao Senador José Sarney, maranhense, quero dizer que essas tinturas que eu sei sobre a maconha devo a um conterrâneo seu, um homem da mais alta expressão intelectual deste País, que foi o Dr. Aquiles Lisboa. Através de uma publicação científica aprendi essas coisas todas. Existe, também, um livro que enfeixa tudo que se escreveu sobre a maconha. É um livro que está no Ministério da Saúde, com o título "A Maconha", em que grandes autoridades sobre o assunto, tais como sociólogos, médicos e juristas, opinam sobre o problema. É um repositório muito útil esse livro, que deve ser lido e meditado, para se poder lançar maldição sobre a maconha.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Para submeter-me à letra do Regimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu devo concluir, dizendo que, naturalmente, se os que se internam em hospitais, como viciados em tóxicos, segundo o eminente Senador Waldemar Alcântara e constatado por quantos vão a hospitais especializados, são, em maior incidência, alcoólatras, é porque o álcool se encontra à venda em qualquer botequim da esquina.

Felizmente para esta Nação, Sr. Presidente, felizmente para este País, Srs. Senadores, não se encontra maconha em botequins para se comprar.

Sou um entusiasta verdadeiro deste projeto, porque para mim, que não sou médico, não altera ser tóxico, ser psicotrópico, ser alucinógeno, ou ter qualquer outra nomenclatura científica. O que importa, o que é importante, é a preservação da juventude deste País, com dois terços da sua população composta de pessoas com menos de 30 anos de idade.

Perdoe-me o eminente Senador Waldemar Alcântara, mas não se pode permitir nem admitir que se teçam loas a um produto que S. Ex.<sup>a</sup> mesmo confessa ser um alucinógeno.

O Govêrno está certo, pois, em arrolar, também, o álcool, o fumo, bem



como todos aquêles produtos que possam degenerar a raça brasileira.

Em verdade, precisamos confiar na nossa juventude.

Deve ser, portanto, aprovado o projeto do Governo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — José Lindoso — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Wilson Gonçalves — Jesé Freire — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Celso Ramos — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 56, de 1971

Define, para efeito de planejamento econômico, a área geoeconômica de Brasília, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É considerada área geoeconômica de Brasília, para aplicação do Plano de Desenvolvimento Integrado (PLANDINBRA), previsto nesta Lei, a dos municípios abrangidos pelas coordenadas geográficas expressas na descritiva constante do Quadro Anexo e limitadas ao quadrilátero formado pelos meridianos de 46º MG e 50 MG e pelos paralelos de 13º S e 19º S.

**Parágrafo único** — A área geoeconômica referida neste artigo é considerada prioritária para fins de investimentos econômicos que visem a consolidação de Brasília como Capital Federal.

**Art. 2.º** — O PLANDINBRA será especificado em regulamento do Poder Executivo, obedecidas as diretrizes básicas de conjugação de esforços dos governos estaduais, do Distrito Federal e das administrações

municipais, compreendidas na área delimitada pelo art. 1.º desta Lei, visando:

- a) o levantamento dos recursos naturais e em potencial econômico e social da região, com o objetivo de uma ação conjugada de sentido desenvolvimentista;
- b) a fixação de áreas prioritárias setoriais, de acôrdo com as suas condições ecológicas, para identificação das respectivas classificações, quanto à política de investimentos adequada, conforme sejam elas próprias a recursos agrícolas, pecuários, de indústrias extrativas e de transformação;
- c) a concentração de recursos estaduais, municipais e do Distrito Federal, no aproveitamento econômico da área, obedecida a política de prioridades;
- d) a criação de novas fontes de emprêgo, principalmente nos setores secundário e terciário da atividade econômica, com a paralela formação e treinamento da mão-de-obra especializada necessária ao desenvolvimento da área geoeconômica;
- e) a adoção de uma política de estímulos, com o objetivo de incrementar e garantir a reinversão dos recursos gerados na própria área;
- f) a coordenação de medidas com a iniciativa privada, visando a conjugação e racionalização de providências na mesma área.

**Art. 3.º** — O PLANDINBRA será fixado em etapas trienais, mediante convênio de ação integrada das administrações interessadas na área geoeconômica, o qual disporá sobre os processos de direção, orientação e fiscalização do mesmo.

**Art. 4.º** — O Poder Executivo, dentro de 90 dias, contados da publicação desta Lei, baixará a sua regulamentação.

**Art. 5.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

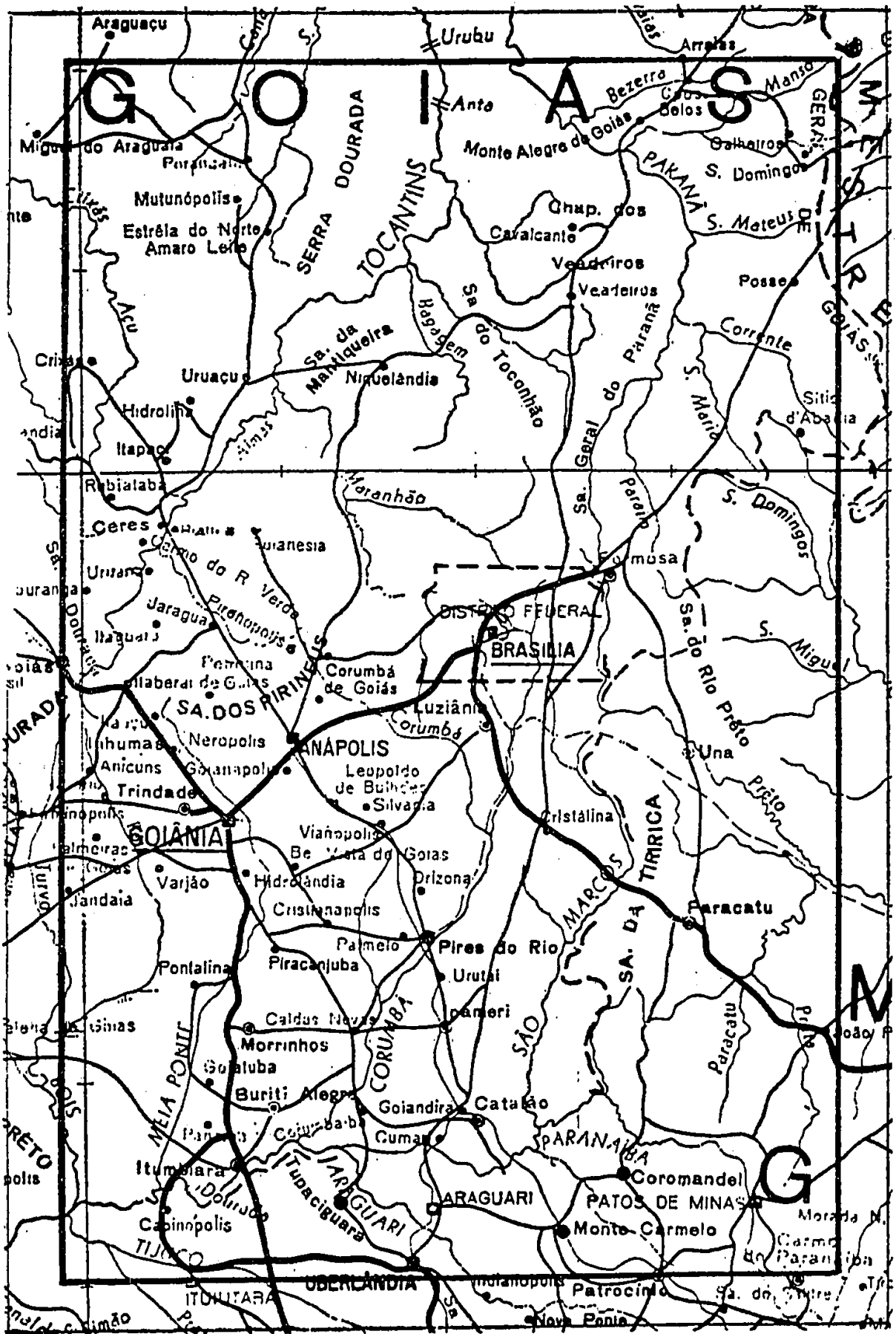
**Art. 6.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1971. — Osires Teixeira.

**Justificação**

(Será feita oralmente.)

QUADRO ANEXO (art. 1º)



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido depende de justificação, que será feita da tribuna pelo Sr. Senador Osires Teixeira.

Com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Para justificar o projeto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto visa a definir, para efeito de planejamento econômico, a área geoeconômica de Brasília, e cria o Plano de Desenvolvimento Integrado de Brasília.

Para justificar projeto desta natureza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós não precisaríamos fazer um hino de glória a Brasília, hino já cantado em versos e em prosa por muita gente; nós não precisaríamos rememorar a importância de Brasília e a sua destinação histórica, nem tampouco ferir os ouvidos dos eminentes Senadores com o seu grande papel na integração do *hinterland* brasileiro; as lutas imensuráveis que ocorreram neste Parlamento, para sustentação de Brasília no Planalto Central, quando muitos e muitos queriam o retôrno da Capital para a orla atlântica; nós não precisamos nem devemos falar do trabalho hercúleo de tantos candangos, homens vindos de todos os recantos do País — homens do Nordeste, audazes, valentes, destemidos, que para aqui vieram plantar uma civilização; homens vindos do poderoso São Paulo, organizados, trabalhadores e, sobretudo, sabendo o que queriam; homens vindos das províncias do Sul, palradores, bem-falantes, alegres, mas trazendo consigo uma dose imensa de brasilidade, trazendo consigo um amor imenso à Pátria; homens que revolucionaram esta terra virgem, causando até espanto aos humildes caboclos da minha terra; homens que, comandados por êsse extraordinário Bernardo Sayão, homem com figura fisionômica de viking, com disposição e temperamento de um oficial romano, que não vê e não sente barreiras intransponíveis, enfim, homens que plantaram esta Cidade de Brasília.

Mas, não é o caso e nem devemos falar nisso. Brasília, hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é outra; Brasília é realidade e não mais sonho de alguns; Brasília é afirmação de uma

raça, Brasília é aquilo que o eminente Governador Prates da Silveira diz: “Brasília deixou de ser um trampolim do progresso para ser, ela mesma, a forja do progresso”. Hoje, não há como falar-se desta terra como nortista, como sulista ou como homem do Centro; há que se falar como brasileiro e é como brasileiro que estou falando, Srs. Senadores, neste instante, para dizer que o que me trouxe à tribuna, para justificar êste projeto, foi a preocupação do Governo em estabelecer, em Brasília, o Plano de Desenvolvimento, ou melhor, transformar Brasília em pólo de desenvolvimento, como estampa o noticiário dos jornais, cuja leitura deixo de fazer, eminente Presidente, pedindo que V. Ex.<sup>a</sup> o insira no meu pronunciamento, para efeito de justificativa; bem assim, declarações do próprio eminente Governador Prates da Silveira sôbre a criação do Banco do Desenvolvimento, a instalação do Conselho de Desenvolvimento, sôbre temas de um Seminário da Integração do Centro-Oeste Brasileiro, enfim, declarações a propósito da industrialização de Brasília e da ação conjunta que deva ser feita entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás e outros Governos, para o desenvolvimento desta Capital.

Em verdade, o Brasil inteiro participou da construção de Brasília, e ela veio para uma região subdesenvolvida exatamente para poder espargir o progresso em tôdas as direções. Por isso, Brasília não pode encaramujar-se, por isso Brasília não pode raciocinar em circuito fechado, por isso Brasília não tem condições de crescer sôzinha, tendo ao seu derredor uma imensa área subdesenvolvida.

Sua área geoeconômica tem que crescer com ela. Sua destinação histórica se liga visceralmente ao crescimento e ao desenvolvimento da área geoeconômica. Daí, Sr. Presidente, Senhores Senadores, a razão fundamental dêsse projeto.

Até o presente momento, não há definição legal à chamada área geoeconômica de Brasília. Os Organismos do Governo do Distrito Federal, ao seu bel-prazer e dentro da sua programação de ação, estabelecem o que deva ser área geoeconômica do Distrito Federal.

E, em verdade, quando o Governo do Distrito Federal, através, por exemplo, da sua Secretaria de Agricultura, entendendo que o município próximo de Padre Bernardo, digamos, é de interesse da área geoeconômica do Distrito Federal, tenta implantar ali determinados benefícios, uma vez que essas providências não estejam conjugadas com o Governo goiano, deixam de ter sentido válido, social e economicamente válido para Brasília. No instante em que o Governo do Distrito Federal adquire uma usina de resfriamento de leite no vizinho Estado de Minas Gerais, sem que haja, através dessa aquisição, uma interligação de interesses com o Governo desse Estado, está havendo ação isolada que não resulta em benefícios válidos para a Capital da República, quando o Governo pensa em criar condições para a importação de determinados produtos alimentícios na região limítrofe da Bahia com Goiás, sem que haja entrosamento com o Governo da Bahia, não há sentido na providência.

Daí por que, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o projeto define, para efeito de planejamento econômico, a área geoeconômica de Brasília, objetivando substancialmente uma ação não só integrada. Fala-se muito, neste País, de integração mas se esquece da conjugação de esforços. É preciso haver conjugação de esforços efetivos entre os Governos de Goiás e do Distrito Federal, entre os Governos do Distrito Federal e de Minas Gerais, entre os Governos do Distrito Federal e da Bahia, pois esses três Estados têm áreas geográficas intimamente ligadas com o abastecimento de Brasília e que devem, necessariamente, fazer parte da sua região geoeconômica.

O projeto de lei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, objetiva, sobretudo, criar as condições fundamentais para esse desenvolvimento, procurando, então, fortalecer esta célula de onde se espargirá todo o progresso que se pretende, sob pena de continuar o Brasil a se desenvolver, como vem se desenvolvendo, em ilhas isoladas de desenvolvimento.

É preciso que Brasília não seja uma cidade desenvolvida em detrimento de toda a região que a cerca; é preciso

que Brasília crie condições nessa área geoeconômica. Vamos, pois começar fortalecendo Brasília, fortalecendo-a, criando condições de infra-estruturas econômicas e sociais na chamada área geoeconômica de Brasília. Vamos começar por essa área para que se transforme, então, em realidade aquela afirmação, quando se transferiu a Capital do País para o Planalto Central, feita longinquamente, lá na velha França, quando um editorialista francês, Raymond Cartier, do *Paris Match* dizia: "Uma nova Capital será o marco, a mudança de rumo e, ao mesmo tempo, o motor de um Brasil novo. O Brasil, que agora termina era ainda um Estado semicolonial, grudado ao Litoral Atlântico... O Brasil que nasce ocupará seu imenso domínio continental, da mesma maneira que um jovem gigante, ao crescer, enche sua túnica infantil. Ele fará com que a civilização penetre nas suas imensidões geográficas e em suas profundezas sociais."

Não se transforme Brasília numa ilha de desenvolvimento, Sr. Presidente. Desenvolvamos a área geoeconômica do Distrito Federal, através das medidas consubstanciadas no projeto de lei que ora apresento à Casa. Muito obrigado. (Muito bem!)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Osires Teixeira em seu discurso, encontra-se publicado no DCN — Seção II — do dia 29 de julho de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O projeto que acaba de ser justificado, da tribuna, pelo autor, será publicado e encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.

Passemos à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 114, de 1971, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa para representar o Senado nas solenidades de sagração episcopal do Rev.º Padre Joaquim Rufino do Rêgo, a se realizar na cidade de Picos, Estado do Piauí, no dia quatro de julho vindouro.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Aprovado o requerimento, designo para compor a Comissão, além do Sr. Presidente do Senado, o Sr. Senador Helvídio Nunes.

#### Item 2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1970, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que “fixa idade limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob n.º 119, de 1971 da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

A discussão do projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade foi encerrada na Sessão de 21 do corrente, sendo adiada a votação por falta de quorum. Na Sessão seguinte, a requerimento do Senador Vasconcelos Torres, a votação foi adiada para esta data.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Foi rejeitado. Será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 31, de 1970

Fixa idade-limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Inclui-se entre os requisitos exigidos para a investidura em cargo de Ministro dos Tribunais Superiores da União e assemelhados, não ter o indicado mais de sessenta e cinco (65) anos de idade.

**Parágrafo único** — Aplica-se o que está determinado neste artigo à nomeação de titulares para o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Federais de Recursos, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal de Contas da União, quando os indicados forem estranhos à Magistratura.

Art. 2.º — Os Ministros dos Tribunais relacionados no parágrafo único do artigo anterior, com tempo de permanência no cargo inferior a cinco (5) anos, que fizeram jus à aposentadoria voluntária e a solicitaram, terão os proventos da mesma fixados em função dos vencimentos que percebiam no cargo imediatamente anterior que ocuparam, na Magistratura ou em outro setor do Serviço Público.

**Parágrafo único** — A presente disposição não se aplica aos que forem membros dos Tribunais citados, na data em que esta Lei entrar em vigor.

Art. 3.º — Serão aposentados com proventos integrais, na forma da lei, ao atingirem a idade limite para a aposentadoria compulsória, seja qual for o tempo de serviço público que contarem, os atuais titulares dos Tribunais mencionados neste diploma.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

#### Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação no Parecer n.º 139, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão do art. 145 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, não tendo havido emendas nem requerimentos no sentido de que a mesma seja submetida a votos, será considerada aprovada nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão do art. 145 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 4 de novembro de 1970, nos autos da Representação n.º 814, do Estado do Rio Grande do Norte, a execução da expressão "... ou licenciados para comissão do Poder Executivo, enquanto permanecerem no exercício dos respectivos cargos" ... do art. 145 da Constituição daquele Estado.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 4**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1971, que "estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acordo com o número de vagas, e dá outras providências, de autoria do Senador Vasconcelos Torres", tendo

**PARECER** sob n.º 132, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O projeto constou da Ordem do Dia da Sessão do dia 21 do corrente, tendo sua discussão sido adiada para esta data, a requerimento do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e injuridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 31, de 1971

**Estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acordo com o número de vagas, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Quando, nos exames vestibulares aos Cursos Superiores, o número de vagas fôr maior que o de candidatos inscritos, estarão automaticamente matriculados os que, no Curso Clássico ou Científico, tenham obtido, nos últimos três anos, média de notas igual ou superior a sete (7).

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está terminada a Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Ney Braga.

**O SR. NEY BRAGA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos tido a preocupação, em face das medidas tomadas pelo Executivo da Nação, de analisá-las e estudá-las profundamente, procurando tirar daquilo que elas representam o sentido real de idéias de inovação. Todos sentimos que o mundo de hoje procura um caminho no qual sejam definidos, exatamente, aqueles pontos de compatibilização entre o econômico, o social e o político.

Temos sentido, através de pronunciamentos de lideranças que empolgaram o mundo, que esta busca não

tem sido fácil em nosso pensamento, quando nos dispusemos para a análise de soluções que são apresentadas, em vários países do mundo, para a institucionalização de um estado que atenda aos interesses, como já disse, de equilíbrio entre o econômico e o social e que atende aos anseios de desenvolvimento e de planejamento. Cada vez mais demonstram os povos ansiar pela democratização, e nós nos lembramos da frase de um estadista deste continente: “No mundo de hoje não há lugar para indecisões e também não há lugar para covardia; mas não há nele lugar para imprudência.”

Por isso, louvamos os governos quando, antes de executarem medidas, formulam idéias, aprofundam conhecimentos.

(Lendo.)

Há alguns dias, Sua Santidade o Papa Paulo VI, após afirmar que cabe às comunidades cristãs analisar, com objetividade, a situação própria de seu país, haurindo princípios de reflexão, normas para julgar e diretrizes para a ação, lembrou o desafio que recebemos, os homens responsáveis, em todos os graus, pela vida de uma nação. Disse ele: “Jamais, em época alguma, o apêlo à imaginação social foi assim tão explícito”.

Uma frase que nos leva a profundos estudos e grandes preocupações; jamais, em época alguma, o apêlo à imaginação social foi tão grande, tão explícito e tão angustiante.

Alertou-nos para a emergência dos problemas sociais, para a sua gravidade e para a conseqüente urgência de sua solução.

O apêlo à imaginação social tem, hoje mais do que nunca, razão de ser e convém lembrarmo-nos de que nesse setor “é cada vez mais breve o intervalo entre o momento em que o problema surge e o momento em que pode se tornar crítico”.

As circunstâncias históricas brasileiras, olhadas sob o aspecto de responsabilidade de uma geração de homens públicos e também de líderes de todas as classes para com a vida de nossa sociedade e para com o que representamos no continente em face de um mundo conturbado, exigiram e estão a exigir que exercitemos essas

lideranças em termos de grandeza, clarividência e de compreensão de que recebemos o desafio de encontrarmos soluções para os problemas que se apresentam — como já disse — buscando a compatibilização da segurança com a liberdade, requerendo opções entre o econômico e o social, entre o chamamento a uma maior centralização de planejamento a ser ajustada com as aspirações de democratizá-lo.

A procura do equilíbrio está, por certo, sendo perseguida por muitos e nós, no Brasil, procuramos formular os nossos pensamentos e agir dentro dessa linha de idéias. Todos sentimos o que vai pelo mundo em termos de busca de soluções para estes problemas econômicos, sociais e políticos. E nesta hora em que a incerteza paira em tantos países, tivemos a sorte de ter sido bem inspirada a Revolução Brasileira. Superamos a fase nacional na qual a opinião pública dirigida era recebida sempre como interesse público, aquela orientada algumas vezes por conceitos sem ligação com a realidade e criadores de ficções nem sempre coincidentes com as verdadeiras necessidades nacionais.

O ano de 1964 representa exatamente o momento da fragmentação da confiança em ficções e nas formas ineficientes para as tarefas promocionais do desenvolvimento global da nação. Foram anos difíceis os que imediatamente se seguiram. Ontem, alguns não percebiam a grandeza do estadista Castello Branco que nos dirigia logo após a revolução. A seguir, porém, não havia mais voz discordante no respeito e na homenagem àquele chefe cuja grandeza de espírito podemos sentir dia a dia ao apreciarmos as reformas que fez, ao sentirmos os reflexos de suas decisões de governo.

Começou-se, então, com ansiedade de quem vê o relógio da técnica e da ciência andar sempre mais rápido, começou-se a buscar o modelo da nova sociedade brasileira. Lembra-mos do que disse o nosso nobre colega que tanto honra esta Casa com sua presença e com suas lições, o Senador Milton Campos: “Há um processo de caldeamento peculiar ao Brasil que nos indica uma solução brasileira para a organização e convivência do nosso povo. Sem desprezar



a experiência do nosso passado e das outras nações, haveremos de procurar o modelo brasileiro. O problema é de imaginação criadora e de coragem, de afirmação.”

O Presidente Médici, falando ao País, afirmou que antevia “Partidos que façam evoluir a ciência política no sentido de encontro de nosso modelo do governo dos povos — em proveito da paz, do bem-estar e do entendimento entre os homens, e elaborem uma doutrina política brasileira, consentânea com a índole de nosso povo, a realidade nossa e a marca dos nossos tempos”.

Na mensagem em que apresentou ao Congresso o Projeto de Lei de Orçamento para 1971, proclamou o Presidente: “A tarefa essencial da Revolução é a construção, no Brasil, de uma sociedade desenvolvida democrática e soberana”. Em sua Mensagem de 1970, disse: “Se não se repudia, de um modo total, como instrumento de promoção da coesão social, a democracia política ou clássica, não pode esta, contudo, ser mantida, por aquêle objetivo, segundo o seu antigo e tradicional estilo. Não sendo fim em si mesma, senão simples processo ou caminho mediante o qual se procura realizar determinado fim, a democracia é fórmula que tem de evoluir, acompanhando a evolução social.

Não precisaremos citar, mas para verificarmos, no aspecto que queremos analisar, o perfeito entendimento que tem o Governo brasileiro da necessidade de tratar com justo equilíbrio o econômico e o social e éste é, repito, a face que desejamos focalizar, da ação governamental.

A fixação de seus principais objetivos também naquela mensagem, incluindo a elevação da taxa de expansão do nível de emprêgo e a aceleração do progresso social com uma mais equânime distribuição de renda e a correção de desequilíbrios regionais, dentre outras, mostra-nos um Governo Central capaz de arbitrar conflitos entre fragmentos da totalidade brasileira e submetê-los ao interesse coletivo, através de uma estratégia eficaz e positiva de mudança social.

Entendemos, nós políticos, perfeitamente, essa conceituação e ação do governo. Não bastaria “conceituar”

sem “agir”. Mas sentimos cada dia mais razões para aplaudir um governo que diz o que pensa perfeitamente afinado com a alma brasileira e que está fazendo o que diz, atendendo ao anseio da gente brasileira. Bastaria que enumerássemos alguns feitos do Governo para que fôssemos entendidos em nosso aplauso que desta tribuna fazemos aos que realizam a obra que apreciamos: “Programa de Integração Nacional — Transamazônica — Desenvolvimento do Nordeste — Programa de Integração Social — Pró-Rural — MOBRAL — Fundo do Servidor Público — e agora acrescenta ainda medidas de real interesse social e também essas medidas que foram focalizadas pelo nobre Senador Osires Teixeira, de Goiás.

(Interrompendo a leitura.)

Realmente devemos unir as nossas vontades em tórno de medidas que são ansiadas pelo povo e que representam passo gigantesco para que auxiliemos o nosso desenvolvimento.

Uma delas é adoção da Central de Medicamentos e basta que leiamos seu objetivo para dizer o que ela significa: promover e organizar o fornecimento, por preços acessíveis, de medicamentos de uso humano àqueles que, por suas condições econômicas, não puderem adquiri-los.

As outras duas medidas dizem respeito peculiarmente à juventude, a que enceta a campanha antitóxica, e também a que reformula o ensino fundamental. Sobre esta lemos o editorial de *O Globo* do dia 26, intitulado “Impacto Real”, no qual examina exatamente aquilo que representa esta medida, que virá ambientar o jovem às necessidades regionais e propiciar condições para que êle tenha, realmente, uma profissão.

Apela aquêle editorial para que a Câmara e o Senado, modificando naquilo que justo acharem o projeto que para cá será encaminhado, em termos da reforma do ensino fundamental do País, se unam em favor destas medidas, que são muito justas.

Esta Casa tem larga experiência. Os homens que aqui estão, com exceção do que fala no momento, trazem para dentro dela experiências vividas nos mais variados cargos. Estamos, por certo, dispostos a acatar as

medidas justas que vêm para cá e não regateamos aplausos a estas que agora o Governo anuncia à Nação.

Esperamos os projetos de lei para que possamos modificá-los ou não, mas, afinal, compartilharmos, na medida que nos cabe, da solução de problemas tão importantes como estes que a última reunião ministerial focalizou.

Tenho a declarar o apoio que a Bancada do meu Estado dá a medidas tão reais, de tal valor, de tal magnitude, para o ambiente social desta Nação que nós queremos tanto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Amaral Peixoto.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Sr. Presidente, os Senadores de mais idade — não gosto da expressão “os mais velhos” — são constantemente ocupantes desta Tribuna, para que daqui enviem uma palavra de saudade a companheiros desaparecidos.

Hoje, venho registrar o falecimento, em Rezende, do General Ernani de Cunto, Professor de Direito da Escola Militar, e homem que exerceu um curto mandato na Assembléia Legislativa do Estado do Rio, mas de tal modo se houve, demonstrou tanta cultura, tanta dignidade, que o seu falecimento foi registrado naquela Assembléia, desfilando os Deputados de todos os partidos pela Tribuna e registrando o modo com que ele se houve, defendendo os interesses da sua terra Rezende e de todo o Vale do Paraíba, que ele representava.

Leal para com seus companheiros e dignificando o mandato que lhe foi concedido pelo povo fluminense, foi uma grande perda para o meu Estado e eu registro seu desaparecimento realmente emocionado.

Sr. Presidente, na ausência do Líder e do Vice-Líder do meu Partido, não posso deixar de falar hoje, embora ligeiramente, sobre os três projetos que serão enviados pelo Executivo ao Congresso Nacional. Pretendia apartear, há pouco, o ilustre Senador Osires Teixeira, quando S. Ex.<sup>a</sup> ocupava o microfone. Mas, o brilhante debate

que se estabeleceu entre os Senadores Ruy Santos e Waldemar Alcântara, para deleite de todos nós, colocou-me fora da oportunidade de apartear o preclaro representante de Goiás.

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós, da Oposição, recebemos essas três medidas como elas merecem ser recebidas. Se realmente o nome de “Projeto Impacto” tem sido abusivamente usado, a êsses, entretanto, reconhecemos que são verdadeiramente Projetos Impactos. Não nos podemos pronunciar desde logo sobre eles. O debate há pouco havido aqui, quando falava o ilustre Senador Osires Teixeira, mostra que eles precisam ser detidamente examinados, porque são assuntos do mais alto interesse para o País. Eles tratam daquilo que todos nós temos de mais precioso, da nossa mocidade, os homens que amanhã vão dirigir nossos destinos. A educação e o combate aos tóxicos, só êsses dois assuntos são suficientes para mostrar o carinho que todos devemos dedicar ao exame minucioso desses projetos, procurando aperfeiçoá-los para que eles saiam desta Casa e possam corresponder àquilo que os brasileiros esperam deles.

Sr. Presidente, tenho razões especiais para a um dêles, sobretudo, dedicar a minha melhor atenção. Quando fiz o projeto de reforma administrativa, em 1963, um dos pontos que eu incluí nas realizações do Ministério da Saúde era a organização de um órgão que produzisse os medicamentos mais necessários ao povo.

Conheço muito bem o interior do País. Não só do meu Estado como de outros pontos do Território Nacional que, por força de minhas funções políticas, fui obrigado a percorrer. Sei, pelo depoimento de farmacêuticos, da impossibilidade que têm os homens do povo e sobretudo os homens da zona rural, de adquirirem os remédios que lhes são receitados.

Há pouco, dizia-me um farmacêutico, perto de minha propriedade em Petrópolis, que lá chegou um trabalhador rural com uma receita, com 4 ou 5 remédios e que somavam importância superior a Cr\$ 40,00. Perguntou àquele pobre homem de quanto

dispunha para pagar, e êle respondeu: Cr\$ 5,00.

É esta a realidade brasileira. Impossibilitados da aquisição dos remédios que lhes são receitados pelos médicos, procuram os curandeiros ou então se servem das receitas caseiras, das ervas, quando não se afogam na bebida, na cachaça, pela impossibilidade de atenderem às necessidades da família.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Com grande honra para mim, Senador.

**O Sr. Ruy Santos** — Não é difícil a um homem modesto, a um homem pobre, obter uma receita. Êle vai a um pôsto de saúde, a um pôsto do INPS, ou mesmo ao consultório médico, de um médico consciente e que ainda faz a chamada medicina-sacerdócio, e consegue o exame e a receita. Não é nada para êle, entretanto, saber o que tem e o remédio que precisa tomar. O importante é ter como curar-se. Lamentavelmente, é altíssima a percentagem dos que não têm com que comprar o medicamento. Essa medida governamental — V. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem — vai pôr em funcionamento conjugado laboratórios já existentes no próprio quadro administrativo da Nação, e mais alguma coisa, porque eu acho que isso ainda é insuficiente, poderá, muito bem, prestar um admirável serviço e fazer com que êste nosso País deixe de ser aquêle imenso hospital da velha e consagrada frase.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado pelo aparte, eminente Senador Ruy Santos.

No Estado do Rio, Sr. Presidente, cheguei a montar um laboratório que depois foi ampliado pelos Governos que nos sucederam e que vem atendendo em parte, sômente em parte, a essas necessidades do povo. Por todos êsses motivos, Sr. Presidente, os projetos merecerão a nossa consideração, o nosso estudo cuidadoso.

Mas, quero chamar a atenção, porque outro dia, aqui, já disse — quando falei sôbre o açúcar, e que tive a honra, também, de ser aparteado pe-

lo Senador Ruy Santos — que nós precisamos de tempo para resolver bem êsses projetos. Se fôrmos levados a votar de afogadilho, sem exame mais detalhado do problema, não teremos prestado ao Govêrno a colaboração que deseja, provàvelmente, de nós.

Se eu pudesse, faria um apêlo ao Poder Executivo, a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, para que não mandasse êsses projetos com prazo marcado. Todos nós temos obrigação de fazer com que êles saíssem do Congresso o mais cedo possível, e a pressão da opinião pública sôbre nós faria com que trabalhássemos, aqui, dia e noite, ininterruptamente, ouvindo os técnicos e a todos os que nos pudessem orientar.

Quando eu incluí, na minha reforma administrativa, êsse problema de medicamentos, apareceram-me logo sugestões. Algumas bem razoáveis, outras com o intuito de perturbar, porque os interêsses contrariados são muito grandes.

Nós precisamos de tempo. Precisamos trabalhar bem, porque o assunto é sério e de grande interêsse para a nossa mocidade, para o povo brasileiro.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte? (**Assentimento do orador.**) O projeto sôbre tóxicos não vem ao Congresso com prazo de 45 dias. O projeto sôbre tóxicos está vindo para a Câmara, onde terá 30 dias, depois vem ao Senado por 30 dias e depois volta à Câmara. Quer dizer, há mais tempo. O Projeto de Ensino vem ao Congresso com 45 dias. Quanto ao outro, o de Medicamentos, é um decreto executivo que não virá aqui. É um decreto em que o Govêrno apenas funda, cria uma comissão ligada diretamente ao Presidente da República para a industrialização e a distribuição, com recursos já existentes no INPS e com outros recursos que o Govêrno deve alcançar, porque êsses recursos são realmente pequenos. Mas, quanto a êsse problema de remédios, talvez o Senhor Benjamin Farah se lembre dêsse episódio, quando éramos da Comissão de Saúde da Câmara. Eu me alarmei, certa feita, com a falsificação de medicamentos em laboratórios. Mandei, então, às minhas custas, examinar, em certos laboratórios privados, a dosagem de medicamen-

tos, conferir o que a bula dizia e o que era verdade, o que existia na ampola ou no vidro. Fiquei alarmado. Apresentei, então, um projeto — e refiro a V. Ex.<sup>a</sup>, por causa dos interesses em jôgo —, elaborei projeto que submeti à Comissão de Saúde. Naquela época, sindicatos de laboratórios do Rio e São Paulo mostraram interesse em participar dos debates. Nós, da Comissão de Saúde, aceitamos. Em verdade, eles não queriam que houvesse um contróle oficial das drogas. Queriam que se criasse um órgão deles mesmos para eles mesmos fiscalizarem. Vou, até, referir um fato. O diretor de um grande laboratório, depois de uma reunião da Comissão em que levamos até 6 horas, quando saímos convidou-me dizendo que me levaria para casa. Agradei, eu tinha automóvel. — “Não leve a mal”, insistiu. Eu fui. Paramos perto de casa, na praia de Copacabana, num daqueles bares. E enquanto tomávamos um refrigerante — aqui chamo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para o interesse e tendência do industrial, de quem não vive bem para isso — me foi até oferecida a direção de um grande laboratório no Rio de Janeiro, para que eu, ali, pusesse em prática aquêles conhecimentos que demonstrara. Os “conhecimentos” eram somente para me agradar. O que queria era neutralizar a minha ação. Mas eu lutei, o laboratório foi criado em lei e, lamentavelmente, não foi pôsto em funcionamento. O poder econômico — e V. Ex.<sup>a</sup> que é homem vivido na política e na administração sabe disso — é tremendo. Não se conseguiu ir adiante. Acho imprescindível êsse serviço que o Governo está criando, e que, ao meu ver, é uma primeira experiência, pois o Governo terá que ir para outra etapa. O Governo não quer, aí penso também que êle anda acertadamente, retirar da empresa privada o seu direito de iniciativa; o Governo não quer sacrificar o interesse privado; o Governo não quer estatizar a indústria de medicamentos, mas o que o Governo quer, e tem o dever de exigir, é dar ao homem pobre, àquele que não tem condições financeiras, que não tem capacidade aquisitiva para a compra de remédios e o tratamento, porque essa incapacidade do brasileiro repercute na riqueza nacional. V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso. Sem se recuperar o homem, nada teremos, porque êle continuará

aquêle jeca-tatu da figura genial de Monteiro Lobato, tiritando de frio à porta da cabana e com a cabeça mais vazia do que o próprio estômago e até as roupas que devia vestir. V. Ex.<sup>a</sup> tem tôda a razão no que diz. O Brasil tem meios para melhorar as condições do povo. Podemos realizar um grande trabalho, êsse trabalho está sendo feito e merece o apoio de tôda a Nação brasileira. Apoio que V. Ex.<sup>a</sup>, patriôticamente, está dando, em nome de um Partido de oposição, Partido de oposição que não se diminui absolutamente.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Nós não somos oposição ao Brasil.

**O Sr. Ruy Santos** — É preciso alterar esta mentalidade. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, governista que foi, quando eu era da Oposição, que é preciso modificar o conceito de que o papel da Oposição é atear fogo no circo.

Não, o papel de nós todos é nos darmos as mãos. Claro que quando o Governnc não estiver certo, o papel da Oposição, como até o nosso, Partido do Governo, é dizer que não está certo. Mas quando a medida fôr acertada, o papel da Oposição é dizer que a medida está acertada, dizer o que é preciso ser consertado, aqui ou ali, o que é preciso ser completado, desta ou daquela maneira, porque o que nós todos desejamos é a grandeza do País e a felicidade do povo.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Justamente quando me referia ao caso do Estado do Rio, os médicos que mais atuavam nos Centros de Saúde, elaboraram uma lista de trinta medicamentos mais necessários à população do interior e foram êsses trinta medicamentos que o laboratório por mim criado passou a produzir. Não pretendíamos competir com a indústria particular, a indústria privada, nem o desejávamos. O que desejávamos era atender àquele homem que não pode pagar, que não tem recursos e que precisa dos remédios.

**O Sr. Ruy Santos** — Também, se o Governo pode fabricar um produto mais barato para distribuir, por que comprar mais caro no laboratório privado?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Daí por diante, Centros de Saúde nunca

mais ficaram desfalcados, sem estoque desses medicamentos.

Sr. Presidente, a Oposição vai reunir-se para examinar mais detidamente as três medidas que o Governo propõe e o fará com o pensamento unicamente voltado para o bem-estar da população do Brasil e para o progresso de nossa terra. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão de amanhã, a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971 (n.º 1.329/68, na Casa de origem), que “dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências”, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 144 e 145, de 1971, das Comissões

— **de Educação e Cultura**, favorável;

— **de Agricultura**, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CA.

#### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1971 (n.º 97-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Eleitoral do Rio Grande de Sul — o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros) para o fim que especifica”, tendo

**PARECER** sob n.º 151, de 1971, da Comissão

— **de Finanças**, favorável.

#### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 24, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão do seu Parecer n.º 140, de 1971), que “suspende a execução dos vocábulos “através do Tribunal de Justiça” no inciso V do art. 55 da Constituição do Estado de São Paulo; do art. 147 das Disposições Permanentes da mesma Constituição; e bem assim dos arts. 4.º, inciso II, 10, 11, 12 e 17 das Disposições Transitórias da Constituição de 13 de maio de 1967 do Estado de São Paulo”.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 50 minutos.)

**67.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 29 de junho de 1971**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.<sup>o</sup> 244, de 25 do corrente, comunicando a aprovação de emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 14/71 (núme-

ro 21-C/71, na Casa de origem), que acrescenta item ao art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.<sup>o</sup> 5.452, de 1.<sup>o</sup>-5-43. (Projeto remetido à sanção em 25-6-71.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Lê o seguinte discurso.) Dispo-me, por instantes, Sr. Presidente, das honras insígnias de liderança de minha bancada, para, representante do eleitorado carioca, ocupar esta alta tribuna, e daqui aflorar, como sempre sem azedume e serenamente, o angustioso problema dos desentendimentos conjugais.

Há expressões, Senhores Senadores, que sintetizam determinadas épocas. A do momento é realidade nacional. Ela explica tudo, das oscilações das Bolsas à fixação do salário-mínimo, da abertura da Transamazônica à fabricação de remédios para venda às classes menos favorecidas, do índice exagerado da correção monetária à vigência do Ato Institucional n.<sup>o</sup> 5, da teimosa permanência das sublegendas à meritória campanha contra o uso e o tráfico de entorpecentes. Em uma palavra: — o Brasil teria colocado os pés no chão da realidade nacional.

Mas há um mundo inteiro que Executivo e Legislativo fingem não ver, embora êle esteja aí ao redor de todos nós. É o da família, com os males que a afligem, dia a dia com maior intensidade, e que, por assim dizer, começam à data de sua constituição e se agravam até que se desague. Para curá-la dos males que

a cruciam, só há um vozerio, de que se valem os que não querem fazer cousa alguma para salvá-la. O refrão sôa velho, deve ter surgido com Frei Henrique de Coimbra: "O problema é educacional." Diz-se, repete-se, prega-se que sômente a preparação para o casamento criará melhores condições à estabilidade da família, e vai-se para casa, para o clube, para a Igreja, com a consciência tranqüila.

Para amparar a família, entretanto, que me recorde de minha longa vida parlamentar, sômente uma vez o Poder Executivo tomou a iniciativa de enviar projeto de lei ao Congresso Nacional, justo quando já se encontrava nesta Casa, aprovada pela Câmara dos Deputados, uma de minhas discutidas proposições, colimando os mesmos objetivos, ainda que sem igual amplitude. Refiro-me à Mensagem n.º 154, de 1968 e de que resultou a nova lei de alimentos.

Quase tudo que se tem penosamente caminhado no Direito da Família, a duríssimas penas, a fim de ajustar seus institutos jurídicos à famosa **realidade nacional**, — e não o digo senão por amor à verdade — resultaram de minha iniciativa, em longos, intensos e cordiais embates com Monsenhor Arruda Câmara. Com sua morte, parece haver terminado o diálogo, que tanta vez levou ao entendimento as correntes revisionistas e conservadoras. Hoje, imperam a incompreensão, a intransigência, o monólogo.

Há quase três anos pena nesta Casa projeto de lei da Câmara, que aqui tomou o n.º 162, de 1968, embora o texto unânimemente aprovado pela outra Casa haja sido redigido, em sua Comissão de Constituição e Justiça, por aquêlê saudoso sacerdote pernambucano. Na Câmara dos Deputados, a decantada **realidade nacional** é a doce e pacata Boa Esperança, onde o líder Geraldo Freire prega, todos os anos, o Sermão de Lágrimas. Tudo, nesse campo, é divórcio, em tudo se vê divórcio, em tudo se adivinha divórcio.

Estamos agora mais assustados do que há setenta e um anos, quando o Senado Federal aprovava, por 22 votos a 16, em primeiro turno, o projeto de divórcio oferecido por Martinho Garcez. Vivemos hoje mais apa-

vorados do que os codificadores de nossa legislação civil, que durante quarenta anos debateram instituições que se corporificariam no estatuto de 1915, e fizeram contar da data do conhecimento, e não da celebração, a decadência das ações de anulação de casamento.

Cria-se, institucionaliza-se, prestigia-se, como previa Filadelfo de Azevedo, a família de segunda classe, por um falso horror ao divórcio, como se, entre os países que o adotaram, não figurassem os mais poderosos, os mais civilizados, os mais influentes. Ou será que todos estão com o passo errado, e sômente o Brasil, a convulsionada Argentina enchendo os juízos de divórcio do Uruguai, a Colômbia lutando para revogar a Concordata com o Vaticano, o Paraguai do General Strossener e a Espanha sob a ditadura franquista marcham de passo certo? Todavia, nem de divórcio se trata e, em tôdas as minhas iniciativas, sômente se cogita de providências que não colidiriam com o fantasma do vínculo indissolúvel. Nesse rumo, tenho sido ainda mais cauteloso do que o próprio Direito Canônico, cuja aplicação vem causando tantas incompreensões à Igreja Romana.

Antes que alcançasse a meus projetos, sôbre a Hierarquia Católica tem desabado através dos séculos, um dilúvio de acusações. E a tormenta se tornou em 1936 tão ruidosa que as instruções aprovadas pelo Papa Pio XI e enviadas pela Sagrada Congregação de Disciplina dos Sacramentos a todos os Tribunais diocesanos, observavam textualmente: — "Com frequência a Igreja é acusada arteira e temerariamente por seus inimigos de que vai abrindo caminho ao divórcio, quando, pelo contrário, nessas causas se trata acêrca da validade, ou melhor, da não existência do matrimônio."

Hei de trazer, Sr. Presidente, a esta tribuna algumas dessas decisões, para que possam os nobres Senhores Senadores acompanhar a linha divisória que as côrtes eclesiásticas traçam entre os dois institutos jurídicos.

Certo é que a repetição de tais críticas não fêz a Sagrada Rota se desviar do caminho que escolheu. É o que depõe o escritor católico Lourenço Quitana Reynes, em livro honra-



do com o **imprima-se** do Bispo de Barcelona: — “A Igreja se mostra sempre mãe compreensiva; jamais déspota intransigente. Deverá chegar-se, naturalmente, à clara demonstração da existência do vício ou impedimento que anule o suposto matrimônio de que se trata. Mas se a isso se chega, colhidas tôdas as provas e seguranças necessárias, a Igreja não se obstina jamais em manter terçamente uma clara injustiça, nem uma evidente falsidade, sejam quais forem as dolorosas conseqüências que possam seguir-se do restabelecimento da verdade e da justiça, conseqüências que unicamente alarmam — e o temos desgraçadamente experimentado — aos espíritos pusilânimes e de visão excessivamente estreita e mesquinha”.

Dessa severa determinação, entretanto, permito-me recordar fato relativamente recente.

Depois de cêrca de trinta anos de casado civil e religiosamente, certo homem público, latino-americano, que havia exercido as mais altas funções legislativas e executivas, inclusive a Presidência da República, obteve o ambicionado divórcio. Mas eleito para nôvo período presidencial, entendeu indispensável a nulidade de seu matrimônio religioso e a obteve sob a alegação, que então se espalhou, de que o celebrara sob coação da... noiva! Revoltou-se o sentimento católico e diversas manifestações de protesto ganharam as ruas. A Igreja não se perturbou. O segundo matrimônio foi celebrado, e pouco anos depois o Nuncio de Sua Santidade distinguiu a nova espôsa com a mais alta condecoração do Vaticano, a cruz **Pro Ecclesia Et Pontifice.** Trata-se — disse então em discurso o representante do Papa — de um reconhecimento que o Vigário de Cristo teve por bem fazer, com um documento, das virtudes cívicas da excelentíssima Senhora, e, de uma maneira particular, de suas atividades realizadas no imenso campo da caridade cristã”.

Desde 1934, disposições constitucionais repetem que o casamento é indissolúvel. Inspirou êsse dispositivo, no depoimento de Adroaldo Mesquita da Costa, o ainda positivista Borges de Medeiros. E todos passamos a acreditar nessa indissolubilidade. E

cerramos os olhos, e fechamos os ouvidos à gritante realidade nacional.

Nos palácios como nas mansardas, há casais estáveis com filhos numerosos, vivendo à margem da lei. De 8.259.560 mulheres que compareceram ao censo de 1950 e se declararam casadas, 25,5%, ou sejam mais de dois milhões, só o eram religiosamente. E dos 36.600.102 filhos de tôdas as que se disseram casadas, o pesquisador concluiu que um quarto, mais de nove milhões, resultava do simples enlace religioso, sem a legitimação do casamento civil.

A estimativa para as viúvas simplesmente religiosas era de um quinto para os filhos nascidos vivos, mais de 260 mil em 1.317.457. Daí poder o sempre lembrado Giorgio Mortara afirmar que, em conjunto, na data daquele recenseamento, as mulheres solteiras, e as casadas e viúvas simplesmente religiosas contribuíam com 28,4% do total dos filhos tidos!

Das 5.438.528 solteiras maiores de 15 anos 713.780, ou sejam mais de 12%, haviam tido filhos nascidos vivos. Filhos que somavam 2.738.490. Filhos que morrem mais depressa, que povoam de caixões brancos os caminhos cruzados das necrópoles.

A realidade nacional ganhou côres mais sombrias, no exame dos dados preliminares do censo de 1960. De 40.189.391 pessoas maiores de 15 anos, eram solteiras 13.678.000, viúvas .... 2.270.369, casadas 23.225.167. Como se distribuíam êsses 23 milhões? Casados no civil e no religioso, 13.995.487; sômente no civil, 2.876.576; sômente no religioso, 4.814.029; sem vínculo civil nem religioso, mas apesar disso incluídos entre os casados, 1.539.075; separados, desquitados, divorciados, 917.954. Se somarmos as três últimas parcelas, que tôdas compõem o número dos sem abrigo ou proteção da lei civil, teremos o total alarmante de 7.271.058, mais de 31% das pessoas casadas, maiores de 15 anos, recenseadas em 1960.

Seria oportuno indagar o que têm feito os antidivorcistas em favor da legitimação de tantos lares. O casamento religioso com efeitos civis tem sido fonte de constantes nulidades, porque, terminada a pompa social, os nubentes nem sempre completam a

legalização dos documentos, levando-os às pretorias cíveis. E os párocos não se querem comprometer sequer a fazer a devida comunicação aos juizes competentes.

Como o Estado, também a Igreja não estimula o que desdenhosamente chama de “contrato civil de casamento”, e eu próprio já recebi de público, pelas colunas de prestigiosa revista, dura admoestação de Monsenhor Alvaro Negromonte, de saudosa memória: “O Sr. Nelson Carneiro injuria o clero brasileiro, ao afirmar que “para muitos ilustres sacerdotes o casamento civil é mero concubinato.” Não, o “casamento” civil é mero concubinato para todos os sacerdotes, como para todos os católicos que não o sejam apenas de nome”.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Vossa Excelência permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Nelson Carneiro, não ouvi, lamentavelmente, o início do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, mas como V. Ex.<sup>a</sup> é, para todos nós, e também para o Brasil, quem mais se preocupa com a instituição do matrimônio, trago à colação do seu discurso, porque sei que não é impertinente, dados estatísticos mais do que auspiciosos para os que se preocupam com a instituição mais importante da Humanidade — a Família. Veja V. Ex.<sup>a</sup> a cidade do Rio de Janeiro — tida e havida como a cidade leviana, onde o povo pouco liga para a instituição da família — segundo os dados estatísticos que possuímos, no período compreendido entre 1959 e 1969, houve crescimento no índice de matrimônios da ordem de 280%. Agora — surpreenda-se Vossa Excelência, que é um estudioso da matéria —, os dados estatísticos relativos à capital do Estado de São Paulo, considerado conservador: no mesmo período de tempo o crescimento do índice de matrimônios foi da ordem de 10%; vale dizer, de 31.000 matrimônios registrados em 1959, ocorreram 34.000 matrimônios em 1969. Em Belo Horizonte, da tradicional família mineira, onde todos nós, descendentes de mineiros, nos ufanamos de dizer que há uma preocupação muito grande em se preservar a instituição da família, para tristeza nossa já se verifica um

crescimento tão somente de 6%, nesse período também de dez anos. Vê Vossa Excelência que, de qualquer forma, essa luta, essa preocupação que se tem tido no Brasil, nos últimos anos, em alertar a família brasileira para que volte sua preocupação para a preservação da família, tem sido mais do que válida, porque aquelas cidades, como é o caso de Belém, por exemplo, cujo povo era acusado de ser muito libertino, de ligar muito pouco para a instituição da família, o aumento ali verificado é o maior do Brasil, é de 300%; Fortaleza é de 240%; já Recife — pasmem V. Ex.<sup>as</sup> — é a única cidade brasileira onde se verificou uma queda. De 1959 para 1969 casaram-se 6% menos em Recife, após dez anos. Essas eram as informações que eu desejava dar, apenas com o objetivo ilustrativo, porque não tive oportunidade de acompanhar o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, mas, de qualquer forma, são dados estatísticos que se prestarão para, pelo menos, ilustrar a fala de Vossa Excelência.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço muito a contribuição de Vossa Excelência. Esses dados serão muito preciosos no conjunto da oração que venho pronunciando e na qual focalizo a necessidade, não só de se estimular, de se tornar realidade, de se contribuir para que se multipliquem os casamentos civis, mas, também para que se encontre uma solução justa e humana para os dissídios conjugais irremediáveis.

(Retomando a leitura.)

Permito-me pedir a atenção de Vossas Excelências, Senhores Senadores, para a circunstância de que os números antes arrolados são iniludivelmente inferiores à realidade nacional, tão generalizada e explicável a tendência dos concubinários, tidos como casados, de esconder sob sete capas a origem de suas uniões, alicerçadas em longos anos de vida em comum e abençoados pela presença de filhos fraudulentamente registrados, por amor a eles e a seu futuro, como se legítimos fôssem. Aquêlê primeiro voto de desempate, transbordante de justiça e de caridade cristã, com que o insigne Ministro Orozimbo Nonato, há alguns lustros, concedeu o habeas corpus impetrado por um pal desesperado, que havia declarado legítima a filha nascida de sua união de des-

quitado, a fim de que a menina pudesse cursar determinado colégio religioso, constitui hoje jurisprudência pacífica, e cadelas não existiriam bastantes no país para recolher os que, todos os dias, fraudam a lei penal, com tão nobre objetivo.

Não trarei à colação, Senhores Senadores, as alarmantes estatísticas de desquites, que se multiplicam nas capitais e no interior, porque, por mais expressivas que sejam, principalmente em cotejo com a diminuição do número de casamentos, ainda não traduzem a tão buscada realidade nacional, tanto é verdadeira a observação que o eminente Desembargador Bulhões Carvalho inseriu em memorável julgado do Tribunal de Justiça da Guanabara: — “De outra parte, o desquite, ainda quando possa vir a ser conseguido através de todas as barreiras criadas pela legislação civil e processual, nem sempre é mais conveniente para os cônjuges do que uma simples separação de fato. Vemos dessa maneira surgir através das malhas do nosso Código Civil (embora este simule ignorá-lo) um novo Instituto, que se espalha e se difunde como um cancro sobre toda a organização familiar e social; o da Separação de fato, tolerada pelos cônjuges como se fôra um verdadeiro desquite e tornando inseguras as relações jurídicas com os terceiros que com eles contratam, ignorando, o mais das vezes, aquêlê estado de separação”.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Ouço o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Nelson Carneiro, com a maior atenção, como merece a sua condição de parlamentar e de estudioso da matéria de que está tratando. V. Ex.<sup>a</sup> foi motivado a fazer o discurso para reclamar na base de um fato concreto: a demora de um projeto de V. Ex.<sup>a</sup> que, aprovado por unanimidade nas comissões técnicas da Câmara, não teve andamento necessário no Senado da República. Na base desse episódio, V. Ex.<sup>a</sup> traçou considerações que verifico, naquilo que tange à ação da Igreja Católica, não traduz uma adequação com a atualização das novas preocupações da Igreja. V. Ex.<sup>a</sup> está invocando atitudes de uma Igreja an-

teconciliar, porque a Igreja pós-Concílio Vaticano II tem procurado realmente enquadrar em novas perspectivas toda essa problemática social.

Uma das maiores preocupações é o que chamamos a pastoral moderna da igreja baseada na realidade social. Por esta pastoral moderna, a igreja tem procurado dar o maior carinho, não numa linha estática e tradicionalista, mas numa linha dinâmica, buscando uma integração dos cristãos à realidade da vida matrimonial. E é exatamente neste aspecto que ela promove, hoje, em todas as dioceses, os chamados cursos para noivos, em que o sociólogo, o médico, o psicólogo, o sacerdote são convocados para dar a orientação, para contribuir com sua experiência, dar seu esclarecimento ao casal que vai realmente ao altar e que, portanto, através desses ensinamentos e dessa orientação, busca uma estabilidade na vida matrimonial. V. Ex.<sup>a</sup> não me parece também estar informado de uma atitude que hoje é linha de conduta dos vigários de todas as igrejas relativamente à promoção e à ultimação do processo daqueles que fazem a opção do casamento religioso com efeitos civis. Asseguro a V. Ex.<sup>a</sup> que, modernamente, nestes nossos dias, a Igreja absolutamente não tem nenhuma atitude de desaprêzo ao casamento civil e os vigários procuram esforçar-se para ultimar o processo religioso para que este adquira efeitos de casamento civil. De forma que o aspecto, sob o ponto de vista religioso, que V. Ex.<sup>a</sup> está lançando, não implica, embora coincidentemente tenha as mesmas repercussões, com o problema constitucional. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que não há possibilidade de medrar a tese do divórcio, como V. Ex.<sup>a</sup> tem colocado insistentemente, por um preceito de ordem constitucional. A Constituição, com esse preceito, busca preservar a família brasileira.

Esta foi a atitude que determinou a última resolução de nosso Partido quando — V. Ex.<sup>a</sup> já reclamou isto publicamente — desapoiou o projeto de V. Ex.<sup>a</sup> neste sentido.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito me honra o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Procurarei respondê-lo, quanto possível.

Primeiramente, não me trouxe à tribuna o episódio da demora de um

projeto nas comissões desta Casa. Abordei o assunto como um elemento a mais para demonstrar que, enquanto a Igreja e, pois, o Concílio Vaticano II, se encaminham por estradas mais largas e tão mais largas que até surpreendem, o Estado, o Estado brasileiro, em vez de abertura, vai, cada vez mais, vedando os caminhos para as soluções justas e humanas conseqüentes aos dissídios conjugais.

Também conheço os cursos de noivado. Conheço-os desde 1947, quando comecei a criticar a Igreja — enquanto se multiplicavam os casamentos religiosos, abandonavam depois as espôsas, sem lhes dar nenhum amparo. Critiquei então a não existência desses cursos.

Assim, se verificarmos os dados estatísticos deste imenso País, há mais de quatro séculos entregue à civilização cristã, observamos que eram raríssimos os cursos esporádicos, episódicos no Brasil. Somente mais tarde os cursos se multiplicaram sendo, ainda hoje, infinitamente inferiores ao exigido pela realidade nacional. Sobre o casamento civil ainda terei oportunidade, em outros discursos, de demonstrar desta tribuna, através das anotações oferecidas pela hierarquia católica ao meu anterior Projeto número 4.217, que, em nenhum momento, em tôdas as suas oito ou dez páginas, se chama “casamento”.

É, apenas, “contrato civil de casamento”. Até na Igreja de Nossa Senhora da Aparecida se escreve, no livro distribuído aos que ali comparecem, que os casados somente no civil não são casados e estão proibidos de participar do ato religioso.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. José Lindoso — É um problema de terminologia do Direito Canônico: contrato civil, matrimônio e casamento. Mas eu tenho a impressão de que não chega a ser, nesta altura da evolução do pensamento da Igreja, nenhum desaprêço à Lei Civil.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.<sup>a</sup> não ignora que, nos contratos civis de todo o mundo, nenhum deles há que não permita o distrato. Este

seria um contrato civil sem distrato civil.

O Sr. José Lindoso — Mas V. Ex.<sup>a</sup> sabe, exatamente, que o matrimônio adquire, através da linha de teologia, em tôrno do matrimônio, condição singularíssima, porque é o matrimônio um contrato indissolúvel.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.<sup>a</sup> confunde as duas instituições.

O Sr. José Lindoso — Eu não confundo. O raciocínio dentro do plano do Direito Canônico é um, mas dentro do Direito Civil é outro. Vossa Excelência deve fazer a distinção.

O SR. NELSON CARNEIRO — Nobre Senador, sou apenas um legislador civil.

A Igreja cabe regular o matrimônio religioso e, jamais, seria eu que faria qualquer crítica ao modo como a Igreja regula o seu matrimônio, como o celebra e como o dissolve, como o anula e como declara a nulidade. Não seria eu; a competência não nos cabe. Mas legislador civil, diante do contrato civil de casamento, me surpreende que a mesma Igreja que pugna para que se distinga matrimônio religioso do contrato civil de casamento, continue a influenciar para que esse contrato civil não tenha distrato.

Quanto ao texto constitucional, eu lembraria a V. Ex.<sup>a</sup>, estudioso do nosso Direito, a lição de Carlos Maximiliano, que não era nenhum subversivo, nem mesmo no Direito de Família. Mas ao comentar, na Constituição de 46, dava a seguinte explicação: É natural, porque o Brasil não precisa de divórcio. O Brasil está além do divórcio. Cada qual faz o seu divórcio particular, *ad libitum*, e a sociedade recebe a todos.

Esta, Sr. Presidente, a realidade nacional, realidade que não queremos reconhecer. Todos nós que recebemos, em nossos lares, as segundas famílias, aqui nos insurgimos contra a legalização dessas mesmas famílias.

(Retoma a leitura.)

Ninguém melhor retratou, entretanto, embora para condenar, a realidade nacional, no campo da família, do que o Cardeal D. Jaime de Barros Câmara, em uma de suas costumeiras palestras radiofônicas: — “Numa festa em que se reuniram muitos doutores para celebrar seus 25 anos de

formatura, um dêles teve de se sentir desambientado e procurou retirar-se, ao perceber que de tantos colegas seus só êle aparecera com sua legítima espôsa, ao passo que os demais se fizeram acompanhar — e aí vem o exagêro episcopal — da quarta, ou quinta (como dizer?) mulher ou concubina.”

Aqui todos sentimos a realidade nacional, que uma legislação insincera e injusta procura esconder inútilmente. Mês não passa sem que esta Casa aprove indicação de Embaixadores, que, nos países onde vão servir, se valem da ajuda de dedicadas companheiras, com elas repartindo os deveres e encargos da missão. E ninguém indaga, no que se faz muito bem, se os diplomatas espalhados pelo mundo levarão consigo, ou não, as eleitas das primeiras núpcias.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** (Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Vou concluir, Sr. Presidente.

(Lendo.)

Em todos os setores da administração, em todos os Podêres, em tôdas as profissões, em tôdas as escalas sociais, não sei, Sr. Presidente, quem não necessite pessoalmente, ou para pessoa de sua família, ou de sua amizade, ou de seu conhecimento, do remédio do divórcio. E todos abrem seus lares, os mais honrados, às segundas uniões, desde que vivam dentro de determinados padrões morais. Esta a realidade nacional, que só os cegos da Escritura procuram negar. Para legalizar êsses lares, não basta o desquite, que é o divórcio imoral, sem horizontes nem esperanças.

A extensão da tese não me permite focalize, neste primeiro ensejo, os meandros da competição em que ora se empenham a Santa Sé e o Estado italiano, na luta pela correção dos desajustamentos conjugais irremediáveis. Espero cotejar, outrossim, os rigores legais e processuais de nossa inatual legislação com as facilidades legais e processuais da sábia legislação canônica. Darei a esta Casa, e especialmente à douta Comissão de Constituição e Justiça, ampla justificativa dos projetos de minha exclu-

siva responsabilidade, ora submetidos a seu alto e desapassionado exame. Procurarei responder às críticas, tão incisivas quão desarrazoadas, da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros. Não descansarei, Sr. Presidente, não medirei esforços, nem conveniências, para focalizar, em suas côres trágicamente reais, a paisagem familiar brasileira, sob a imensa mancha da ilegitimidade. Hei de convocar a Nação, acima dos Partidos, para substituir os casamentos feitos no estrangeiro e nas colunas sociais por uniões celebradas de acôrdo com a lei civil, em favor da mulher, dos filhos, da sociedade. O voto que me trouxe a esta Casa foi, em grande parte, uma demonstração de confiança em minha atividade parlamentar, certo de que minhas mãos jamais enrolariam a bandeira que desejam vitoriosa milhões de brasileiros, carpindo suas desventuras por todo o território pátrio. Para servir também a essa realidade nacional aqui cheguei. Deus permitirá que minha palavra não caia em terreno sáfaro. E que cada um dos eminentes colegas abra uma janela no mundo de sua felicidade para pensar nos que falharam no casamento.

(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista. (Pausa.) Não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, estou ocupando a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, na tarde de hoje, para comentar projeto de lei de nossa iniciativa, que estabelece:

“Art. 1.º — A propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo, principalmente a dos cigarros, só poderá ser feita se associada à do consumo do café,  
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor seis meses depois da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, assim justificamos o fato de determinar a Lei que a sua vigência co-

mece apenas seis meses após sua publicação:

(Lê.)

É sabido que as campanhas publicitárias da indústria fumageira, bem como de todas as grandes indústrias, são elaboradas com grande antecedência, de modo que a sua programação, tanto nos veículos de comunicação de massa como através de cartazes e de out-doors, demanda longo tempo.

A entrada da Lei em vigor, desde logo, acarretaria prejuízos vultosos à indústria e às agências de publicidade, eis que gastos enormes, já feitos, teriam de ser cobertos sem a contrapartida de resultados financeiros esperados.

Cabe ao legislador, assim, o cuidado de salvaguardar respeitáveis interesses que não devem, nem podem, ser desprezados.

Quanto ao principal escopo da lei, justificamo-lo assim, sucintamente.

Cientistas e médicos do mundo inteiro empenham-se em tenazes campanhas no sentido de conseguirem legislação que proíba o fabrico e comercialização de produtos que têm como base o fumo. Cancerologistas famosos são unânimes em atribuir ao fumo poderes cancerígenos e, por isso mesmo, lutam por abolir o seu uso que, hoje, é de aceitação universal.

Na América do Norte, por exemplo, já se legislou no sentido de que toda a publicidade de cigarros contenha, nítido e destacado, o aviso de que o produto é nocivo à saúde do homem. Idêntica iniciativa, aliás, já tem andamento entre nós.

A força dos interesses dos tesouros nacionais de todos os países, entretanto, se tem obstinado no sentido de não permitir a proibição da industrialização e da comercialização do fumo, que em algumas nações chegam até a constituir monopólio do Estado.

O trabalhador agrícola que encontra mercado de trabalho na cultura do fumo poderia ser desviado para outras frentes na agricultura, como o operário e o comerciário que o manipulam e vendem encontrariam, na própria indústria e no próprio comércio, sem maiores dificuldades, outras ocupações.

A dificuldade nem chega a estar, por exemplo, na suspensão de exportações, que rendem divisas, sobretudo no fumo em rama, ou em fôlha.

O tabagismo é um hábito, talvez mesmo um vício, que tem resistido a tudo e que cresce sempre, pelo menos vegetativamente.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Eu ouço V. Ex.<sup>a</sup> com o maior interesse. Realmente, desde o ano passado, tenho procurado estudar esse problema do fumo e tenho também elaborado um projeto que apresentarei à consideração da Casa brevemente sobre a matéria. Acredito que as contribuições diversas que estão sendo apresentadas no Congresso poderiam depois ser refundidas num projeto definitivo. A verdade é que a consciência nacional está alertada para o problema de que V. Ex.<sup>a</sup> se ocupa com tanta propriedade.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

(Retomando a leitura.)

Mas o importante, o sério, o até agora irremovível é o aspecto do abalo que os impostos diretos e indiretos, produzidos pelo fumo, causaria ao erário público se eliminados.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um outro aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Tenho a impressão de que o valor da vida humana está acima de qualquer contribuição tributária.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concordo plenamente com V. Exa. Haja vista o gasto deferido anualmente para a Saúde Pública. E, sem dúvida nenhuma, esse apêlo de saúde pública... Eu mesmo tenho a minha abalada e atribuo, em grande parte, ao hábito do tabagismo.

Mas, Sr. Presidente, estamos diante de uma situação de fato e temos de ser práticos e objetivos, sem defendermos seu uso — como de fato não defendemos. Apesar de, pessoalmente,



fazermos uso do fumo, de maneira acentuada, quero crer que urge tirar dêste mal — se é um mal, e realmente assim nós entendemos — tirar dêle os proveitos possíveis aos interesses nacionais. Daí por que desenvolvemos essa argumentação um tanto paradoxal. Mas, o certo é que (lendo) serão muito poucos os que ignoram que é pesado o tributo que cada fumante paga pelo seu prazer, ou pelo seu vício. Cada maço de cigarros rende aos cofres nacionais, em média, bem mais do que a metade do preço de sua venda no varejo.

Os técnicos ainda não lograram descobrir um sucedâneo para tal forte fonte de receita fora da panacéia defraudadora do indiscriminado aumento dos impostos, que empobrece cada um e traumatiza mais e mais o País.

(Interrompendo a leitura.)

E de minha parte, Sr. Presidente, eu mesmo, preocupado com o desenvolvimento do País e preocupado, sobretudo, com o fortalecimento da empresa privada, muitas e muitas vezes tenho me insurgido contra ali-quotas elevadas com que temos sobrecarregado o contribuinte nacional. Aí o problema é sério: não há como liquidar com o fabrico do fumo, sem que, ao mesmo tempo, se liquide uma das maiores fontes da receita do Erário.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Todos sabem que o fumo é um fator cancerígeno. A maior autoridade sobre esse assunto, que o demonstrou, é, não obstante, um fumador inveterado. Interpelado por colaboradores a quem êle demonstrava, microscopicamente, o fumo como agente causador do câncer, respondeu simplesmente que se considerava um excedente da vida. Já podia morrer de câncer. Mas, a propósito da tributação e partindo da premissa de que o fumo é, na verdade, um fator cancerígeno, eu, que pertenço a uma entidade, que é o Instituto do Câncer do Ceará, sugeri a algumas autoridades de Saúde Pública no Brasil que se criasse um impôsto sobre o fumo, correspondente ao valor de um cigarro.

Por cada maço de cigarros vendido se recolheria, em favor do Instituto Nacional do Câncer, ou dos órgãos regionais que lutam, que trabalham contra o câncer, essa taxa que nós, fumantes inveterados, pagaríamos até sem sentir e ensejariamos talvez a criação de um fundo que, por sua magnitude, proporcionasse sistemas mais apropriados para êsse problema.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradecido. E aí está, Sr. Presidente, o que deveria ser, por parte do Senador Waldemar Alcântara, objeto de um Projeto de Lei.

Porque o que se sente no Brasil — e há poucos dias nós ouvimos, aqui neste Plenário, queixas por parte dos Srs. Senadores a respeito — é a falta de recursos para financiar as pesquisas e aqui conter e manter os nossos técnicos, os nossos cientistas. É muito importante a lembrança de V. Ex.<sup>a</sup> e, como eu disse, deveria ser objeto de um anteprojecto, de um Projeto de Lei para apreciação desta Casa, porque eu tenho certeza que teria a melhor e maior acolhida.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Confinio esta minha idéia a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu agradeço e esposo-a, porque tenho a certeza de que ela seria bem recebida na Casa.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia da dificuldade de se criar uma fórmula, pelo menos a curto prazo, de substituir essa fonte de receita. Assim, a nossa preocupação, em fazendo estas considerações, como se percebeu no Artigo 1.º de nosso Projeto de Lei, é baseada em que, em verdade, muito e muito dinheiro tem sido despendido pelos fabricantes de cigarro em propagandas, nas quais aparecem bebidas alcólicas e uma série de outros fundos de palco para a projeção do cigarro, e ali não tem comparecido, por incrível que pareça, o nosso café-zinho.

Daí, a nossa preocupação em vincular à propaganda do cigarro a propaganda do café, para o que o IBC, como coordenador da produção, do consumo e da comercialização do nosso café, venha a influir e controlar a propaganda das duas coisas que são inseparáveis, como soem ser o café-zinho e o cigarro. Com êsse instrumento teríamos os meios de dupli-



car, a médio ou a curto prazo, o consumo interno do café e, por que não dizer também, esta vinculação do cafêzinho ao cigarro o refletiria favoravelmente no exterior e viria, sem dúvida, poupar muitos dos recursos hoje consumidos pelo IBC, na propaganda para o consumo do café, sem aumentar os gastos, sem sobrecarregar com despesas outras as companhias de cigarro que já fazem a propaganda dos seus produtos.

**O Sr. Fausto Castello-Branco** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? (**Assentimento do orador.**) Eu tinha me poupado de falar sobre os tóxicos, apesar de ser médico, em comissões anteriores no Ministério da Saúde, para que não desperte de princípio a curiosidade e o maior número de adeptos, assuntos que já têm vindo em causa sempre que se fala em tóxicos. Mas corroborando com o que disse ontem o Senador Waldemar Alcântara vejo na maconha um dos menores males, porque atinge as camadas superiores. O maior mal está nos entorpecentes, nos produtos industriais, vendidos facilmente em todas as farmácias. Estes, sim, merecem a repulsa de todos.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradecido, mas vê V. Ex.<sup>a</sup> que a preocupação do Poder Executivo, que não é também uma preocupação estranha ao Poder Legislativo, é que aí temos agora, para nossa apreciação, para receber, tanto quanto possível nos seja, melhoria na técnica legislativa, Mensagem do Poder Executivo para disciplinar a circulação, dentro da nossa população, desses produtos industriais que, de certa forma, V. Ex.<sup>a</sup>, como autoridade, como médico, sabe que lamentavelmente não tinham um controle tão rigoroso e uma legislação que alcançasse, atingisse aqueles que contrariassem os dispositivos legais quanto ao uso indevido desses entorpecentes.

Sr. Presidente, até prova em contrário, não é possível, entendo, dispensar essa receita oriunda da indústria fumageira. E até prova em contrário, já que o mal existe, já que é um hábito adquirido e herdado até daqueles que nos antecederam aqui no Continente, no caso os nativos, o hábito do fumo, arraigado como está dentre a população, como disse, urge que se tire desse mal aquilo que é pos-

sível em favor da coletividade, em favor da comunidade. E a nossa agricultura, principalmente os nossos cafeicultores, que têm tantas queixas, quantas dificuldades enfrentam para a formação da sua receita, dos seus lucros, quero crer que compreenderão este nosso esforço, melhorado, que tenho a certeza o será nas Comissões, quantas dificuldades enfrentam para este nosso esforço legislativo. Espero eu, virá ele atender, virá consultar, virá significar, de alguma forma, um amparo a essa atividade, a cafeicultura, que tanto tem contribuído para o desenvolvimento nacional, que é, sem dúvida, até hoje, a nossa maior fonte de divisas.

Espero, Sr. Presidente, com V. Ex.<sup>as</sup>, prestar esse serviço aos nossos estimados homens da agricultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é este o nosso esforço, o nosso trabalho que encaminhamos à Mesa e esperamos, da parte de V. Ex.<sup>a</sup>, a acolhida que desejamos. Muito obrigado. (**Muito bem! Palmas.**)

**Comparecem mais os Srs. Senadores:**

José Guiomard — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Heitor Dias — Eurico Rezende — João Calmon — Gustavo Capanema — Milton Campos — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Filinto Müller — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto de lei encaminhado pelo Senador Benedito Ferreira, que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.<sup>o</sup> 57, de 1971

**Regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup> — A propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo,**

principalmente a dos cigarros, só poderá ser feita se associada à do consumo do café.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor seis meses depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Em primeiro lugar, desejamos justificar o fato de determinar a lei que a sua vigência comece apenas seis meses depois de sua publicação.

É sabido que as campanhas publicitárias da indústria fumageira, bem como de todas as grandes indústrias, são elaboradas com grande antecedência, de modo a que a sua programação, tanto nos veículos de comunicação de massa como através de cartazes e de out-doors, demanda longo tempo.

A entrada da lei em vigor, desde logo, acarretaria prejuízos vultosos à indústria e às agências de publicidade, eis que gastos enormes, já feitos, teriam de ser cobertos sem a contrapartida de resultados financeiros esperados.

Cabe ao legislador, assim, o cuidado de salvaguardar respeitáveis interesses que não devem, nem podem, ser desprezados.

Quanto ao principal escopo da lei, justificamo-lo assim, sucintamente.

Cientistas e médicos do mundo inteiro empenham-se em tenazes campanhas no sentido de conseguirem legislação que proíba o fabrico e comercialização de produtos que têm como base o fumo. Cancerologistas famosos são unânimes em atribuir ao fumo poderes cancerígenos e, por isso mesmo, lutam por abolir o seu uso que, hoje, é de aceitação universal.

Na América do Norte, por exemplo, já se legislou no sentido de que toda a publicidade de cigarros contenha, nítido e destacado, o aviso de que o produto é nocivo à saúde do homem. Idêntica iniciativa, aliás, já tem andamento entre nós.

A força dos interesses dos tesouros nacionais de todos os países, entretanto, se tem obstinado no sentido de não permitir a proibição da industrialização e da comercialização do fumo, que em algumas nações chegam até a constituir monopólio do Estado.

O trabalhador agrícola que encontra mercado de trabalho na cultura do fumo poderia ser desviado para outras frentes na agricultura, como o operário e o comerciário que o manipulam e vendem encontrariam, na própria indústria e no próprio comércio, sem maiores dificuldades, outras ocupações.

A dificuldade nem chega a estar, por exemplo, na suspensão de exportações, que rendem divisas, sobretudo no fumo em rama, ou em fôlha.

O tabagismo é um hábito, talvez mesmo um vício, que tem resistido a tudo e que cresce sempre, pelo menos vegetativamente.

Mas o importante, o sério, o até agora irremovível, é o aspecto do abalo que os impostos diretos e indiretos, produzidos pelo fumo, causaria ao erário público, se eliminados.

Serão muito poucos os que ignoram que é pesado o tributo que cada fumante paga pelo seu prazer, ou pelo seu vício. Cada maço de cigarros rende aos cofres nacionais, em média, bem mais do que a metade do preço de sua venda no varejo.

Os técnicos ainda não lograram descobrir um sucedâneo para tal forte fonte de receita fora da panacéia defraudadora do indiscriminado aumento dos impostos, que empobrece cada um e traumatiza mais e mais o País.

Logo, até prova em contrário, não é possível dispensar, contra o Tesouro Federal, as rendas advindas da indústria fumageira.

Que se trata de indústria próspera, de lucros pingues e futuro certo, ninguém discute. Que o cigarro e o café andam de bôca em bôca, é inegável. Tentemos, assim, pôr o hábito, o mau hábito, por sinal, ao serviço dos interesses do principal produto brasileiro — o café.

Aumentar os índices de consumo interno é favorecer a agricultura especializada, é amparar o ainda principal fornecedor de divisas ao Brasil.

As largas, larguíssimas verbas que se despendem em favor do consumo de cigarros, podem, e devem, contribuir, igualmente, para obra meritória.

A indústria do fumo não teria que despendar, em publicidade, mais do

que os seus orçamentos anuais prevêem, já que apenas incluiria as indispensáveis referências, que o talento criador dos publicitários comporia, ao consumo do café, nos seus anúncios.

Em termos gerais, ninguém tem a perder e todos terão a ganhar.

Tais são as razões que nos animam a apresentar o presente Projeto.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1971. — **Benedito Ferreira.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Economia.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, enviado às comissões competentes.

Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, nestes tempos de construir é dever de justiça assinalar os que estão afanosamente cuidando de suas tarefas, num clima de entusiasmo e iluminados pela fé em um Brasil Grande.

O Ministério das Comunicações é uma dessas colméias. Ali se desenvolve extraordinário trabalho e sua ação é desdobrada através de colegiados e empresas, onde se destacam a EMBRATEL e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. No ritmo desenvolvimentista em que vive a Nação, o setor que está entregue à competência do Ministro Hygino Corsetti faz notável esforço para desempenho de sua missão, sensível êle à alta responsabilidade que essa Secretaria de Estado detém, na paisagem administrativa do País.

Na consciência de todos está a importância dos meios de comunicação, não só as chamadas comunicações sociais, ou de massa, que foram objeto, recentemente, da Instrução Pastoral "Communio et Progressio" do Papa Paulo VI, mas, igualmente, as comunicações individuais, entre as quais contamos a fonia, o telégrafo, o telex, os serviços postais.

E essas considerações vêm a propósito do meu intento de fazer apreciação sobre o programa de trabalho da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um dos serviços públicos

que integram o Ministério das Comunicações.

A história dos Correios acompanha a história dos povos.

No Brasil, o mais antigo documento relativo à instalação dos Correios data de 6 de novembro de 1520. É a certidão de nascimento deste País, é uma carta, a famosa Carta de Pero Vaz de Caminha, que anunciava ao El-Rei de Portugal as maravilhas destas terras, onde em se plantando tudo dá.

O Correio ajuda a construir o Brasil, praticamente, desde a chegada dos portugueses, mas sua instalação oficial só se fez, no entanto, a 25 de janeiro de 1663, regulamentado mais tarde por D. João VI. A primeira regulamentação, exclusivamente brasileira, data de 30 de setembro de 1828.

Não iremos prosseguir nessas evocações históricas. Já temos referências no tempo e através da imaginação, façamos, no milagre sucessivo de flaches mentais, a síntese do que representam os Correios e Telégrafos para nós, no curso de nossa sofrida e venturosa história.

Nos últimos decênios, os Correios e Telégrafos estiveram inseridos no Ministério da Viação e Obras Públicas.

Um País imenso, com falta de recursos, o Serviço dos Correios num determinado momento não mais evoluiu. Sofria de um processo de esclerosamento. Não acompanhava as modernas conquistas da tecnologia e, enxarcado de vícios e distorções, era máquina enferrujada que produzia pouco, dando muita despesa e constantes aborrecimentos.

Com a Reforma Administrativa, ao impulso de novas idéias e de novos métodos, foi modificado esse quadro. Em 20 de março de 1969, pelo Decreto n.º 509/69, surgia a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, recebendo do antigo DCT toda uma estrutura que deveria ser atualizada em diversos pontos, retificada em outros, e totalmente substituída em não poucos.

Fácilmente se verifica quão mais difícil é a remodelação de um organismo, do que sua criação inicial.

Assim é que a ECT, obtendo apenas, em junho de 1969, o seu estatuto provisório, contava, em dezembro de 1970, com 15 meses praticamente de vida, tendo recebido um orçamento característico do serviço público, que não lhe permitia a necessária flexibilidade de ação para tempos de reformas e de reconstruções.

Portanto, o ano de 1970 foi, praticamente, o primeiro ano de ação desta Empresa.

O País se robusteceu economicamente nesse decênio. A concentração urbana, com a explosão demográfica, criou problemas, até então desconhecidos, não só para o transporte, para o saneamento, também para os Correios e Telégrafos.

O Presidente Emílio Médici, na sua mensagem ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da Sessão Legislativa do corrente ano, informou à Nação quais os objetivos colimados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) no ano de 1971 e que são os seguintes:

- a) planejamento da nova estrutura da ECT;
- b) instalação de novas Agências Postais em todo o País;
- c) treinamento de 25.000 funcionários, com vistas à sua utilização na nova estrutura; e
- d) redução progressiva do deficit mediante aumento da receita e racionalização dos serviços.

A equipe que comanda a Empresa é presidida pelo Engenheiro Haroldo Corrêa de Mattos que, ao lado dos Diretores de Departamentos, José Carlos Teixeira Rocha, Eudes Barreto Carvalho Freitas, Sylla Velasco, Paulo Eduardo Sigaud, José Gurjão Neto e Lauro Stein Stoll, aceitou com entusiasmo o desafio contra o atraso e o tempo.

No âmbito dos serviços postais, em face da multiplicidade dos problemas encontrados, imperiosa se fez a seleção dos mesmos, levando-se em conta a sua prioridade e, ainda, os meios geográficos e etnográficos de maior relêvo. E — vencendo o tempo — o de trazer do passado e fazer funcionar dentro das exigências impos-

tas pelo progresso de hoje, uma empresa em cuja organização e, às vezes, sob o mesmo teto, o telex convive com o Baudot centenário do Barão de Capanema, não poderia ser outro o comportamento daqueles dirigentes.

A Grande São Paulo, por exemplo, sofria agudamente de deficiência do serviço postal. Ali se tratou, logo, da criação e funcionamento do Centro de Triagem Mecanizada, já em fase de montagem e equipamento, com computadores eletrônicos e instalações adicionais, e esse complexo eletrônico dispõe de máquinas capazes de selecionar 40.000 cartas por hora. Está também programada, para maior racionalização do trabalho, a padronização dos envelopes, enquanto se elabora, em fase de conclusão, o Código Postal Brasileiro.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — O eminente Senador versa assunto, sem dúvida, de magna relevância para todo o Brasil, eis que se trata de apreciação que V. Ex.<sup>a</sup> faz, como Líder do Governo, da reformulação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o antigo DCT.

Quero, por dever de ofício, aditar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> um apêlo aos dirigentes da empresa para que a preocupação de fazer desaparecer o deficit, e de dotar os grandes centros do País de dispositivos dentro das modernas técnicas de comunicação, possam vir a ser aplicados de molde a não prejudicar as cidades do *hinterland* brasileiro. Essa solicitação, e o aditamento que faço ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, estão em função de uma providência, que não sei se é de regra geral do ECT, ou se é de aplicação específica de determinados diretores, que fecharam inúmeras e inúmeras velhas agências de correio. No meu Estado, por exemplo, várias dezenas de antigas agências do antigo DCT tiveram as portas cerradas em nome da reformulação que se fazia. Com a criação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a reabertura dessas agências é um verdadeiro drama para os chefes dos respectivos mu-

nicipios, e até para a estrutura estadual. Há mesmo uma preocupação das direções estaduais em examinar a abertura, não de agências de correio propriamente ditas, com tôdas as possibilidades de ação, mas de simples postos de Correio, há a preocupação da verificação se êsse Pôsto de Correio vai dar lucro e se exige da Prefeitura que ela instale o pôsto e dê funcionários à ECT para que a ECT faça funcionar êsse pôsto de Correio. Quer-me parecer, eminente Senador, que a preocupação da reformulação é válida. É justo que se pretenda, através da ECT, cumprir as rotas de S. Exa. o Sr. Presidente da República, que é fazer ir a ECT, as agências de Correio, a todos os municípios brasileiros. Mas é evidente que a disseminação de postos e de agências para propiciar melhor comunicação entre municípios dêste ou daquele Estado da Federação haverá de ser feita sem a preocupação do lucro, sem a preocupação de rentabilidade, porque é exatamente aquêle pequeno município, onde evidentemente não haverá rentabilidade nenhuma na existência de um pôsto de Correio, a área que mais precisa desta comunicação. Aproveito a belíssima fala de V. Ex.<sup>a</sup> em exaltando e exaltando esta nova reformulação, para juntar o apêlo do Estado de Goiás no sentido de que, na reformulação, se procure equacionar também problemas de pequenos municípios e que se ajude os prefeitos do interior a instalar seus postos de Correio, ao invés de tentar impedir que eles os instalem, com a formulação de exigências que se sabe, de antemão, os pequenos municípios são incapazes de produzir.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Acolho o aparte de V. Exa. como uma contribuição realística ao discurso.

O discurso que ora pronuncio não é um discurso puramente laudatório; é uma análise de enfoque de esforço e de renovação.

**O Sr. Osires Teixeira** — Percebo que a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> não é simplesmente dizer amém. V. Ex.<sup>a</sup>, reconhecendo a grande vontade do Governo, do Poder Executivo em resolver o problema, oferece a experiência de V. Ex.<sup>a</sup> ao analisar o problema num enfoque realístico. Justamente por va-

lorizar o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, nessa faixa demos aparte nesse sentido.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Complemento o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> informando que, relativamente ao Amazonas, faço observações sobre o problema da Empresa no interior do meu Estado. E digo a V. Ex.<sup>a</sup> que São Paulo, como vemos aqui, continuando a análise, ainda se defronta com grandes problemas relativamente a serviços postais.

Acontece, nobre Senador Osires Teixeira, que o antigo DCT parou no tempo. E agora a Empresa está num esforço extraordinário de reformulação, e, para ter êxito no seu processo administrativo, estabeleceu prioridades. Asseguro a V. Ex.<sup>a</sup> que lucro não é o objetivo maior da Empresa. Os correios de todos os povos são deficitários. O que não se pode, absolutamente, é trabalhar em base puramente paternalista ou de ficção.

O problema, relativamente ao interior, acredito que a Empresa o examinará não só nessa fórmula de conjugação de esforços entre a prefeitura e a Empresa, mas, igualmente, levando em conta a grande filosofia da empresa, que é um instrumento de integração e de interligação nacionais. E, para executar, realmente, a política de interligação ou de integração, ela está disposta a reajustar todo o seu esforço porque, antes de servir ou de buscar lucro, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos está animada do grande propósito de servir o Brasil moderno.

**O Sr. José Sarney** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Com muita honra, Sr. Senador.

**O Sr. José Sarney** — Senador José Lindoso, a Casa está ouvindo V. Ex.<sup>a</sup> com a maior atenção e cuidado que V. Ex.<sup>a</sup> sempre imprime a todos seus pronunciamentos. O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> vem preencher uma lacuna. A justiça está sendo feita afinal, como se faz, no setor dos correios e telégrafos no Brasil. Realmente, V. Ex.<sup>a</sup> tocou agora no ponto fundamental dos correios e telégrafos no Brasil. Eles constituíram o primeiro elo de integração nacional na epopéia das linhas telegráficas. Nenhum setor no mundo moderno sofreu transformação tão rápida quanto o setor das comunica-

ções. Na realidade há uma defasagem que enfrentamos no Brasil, entre a realidade de um País de grande tamanho territorial e as mesmas necessidades desse País que se organiza, que se moderniza a cada dia. Os correios e telégrafos fazem esforço tremendo para atualizar o País no sentido do que ele necessita no setor das comunicações. V. Ex.<sup>a</sup>, com seu discurso, preenche uma lacuna, porque, se temos ouvido constantemente elogios a vários setores, sobre este, dos correios e telégrafos, não ouvimos. É um esforço silencioso, que o País todo sente, um esforço de organização para transformar o antigo DCT numa empresa com espírito de empresa, que só com esse espírito de empresa é que ele poderá cumprir sua finalidade. Ultimamente tive oportunidade de compulsar dados sobre correios e telégrafos. Por exemplo, há 700 mil funcionários nos Correios e Telégrafos dos Estados Unidos. O serviço não é rentável, mas é, como V. Ex.<sup>a</sup> afirmou, de necessidade nacional. Aqui, muitas vezes, fomos obrigados a fazer críticas, contra o empreguismo no DCT, quando, na realidade, o que ele buscava era o mais necessário para o setor: eficiência. O discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Lindoso, faz uma grande justiça ao esforço do Governo no setor de comunicações. Só tenho a louvar as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, e espero que a ECT, como empresa, cada dia se organize e cumpra a função que tem, no momento presente.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte do nobre representante maranhense. V. Ex.<sup>a</sup> que foi administrador, Governador de um Estado, onde imprimiu administração dinâmica, sabe como é difícil mudar, quantas incompreensões são geradas em torno de um processo de mudança em qualquer sociedade, em qualquer setor. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que está imprimindo mudanças de mentalidade e de instrumentais de trabalho, no momento sofre essa incompreensão. No entanto, a liderança do grupo de diretores, no qual tem posição de destaque o Engenheiro Haroldo Corrêa de Matos, está superando tôdas as incompreensões. No desdobramento deste discurso, V. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Sarney, poderá apreciar quanto de sério está-se fazendo em favor do Brasil através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sr. Presidente, dou prosseguimento a meu discurso. Falava sobre a Grande São Paulo.

(Retomando a leitura.)

Centros de Triagem manual serão instalados provisoriamente, devendo iniciar-se as construções dos prédios em Santana, Braz e Lapa. O da Vila Mariana será adquirido em 1971.

A ECT na sua ação em São Paulo enfrenta dificuldades ciclópicas. Os paulistas ainda têm motivos para reclamar. Há bairros, por exemplo, como City Pinheiro, em que ainda não se pôde sistematizar a distribuição de correspondência. A capital paulista tinha, em 1960, 3.825.351 habitantes; em dez anos seu crescimento foi de .. 54,27%, o que vale dizer que é a maior metrópole brasileira, com cerca de 6 milhões de habitantes e isso explica muitos desses problemas, quando se sabe que o antigo DCT havia parado no tempo.

A direção da Empresa, revelando as suas preocupações, os seus projetos e, mais que isso, os trabalhos de que já nos ocupamos, dentro de tempo razoável, estará à altura de São Paulo e, dada a natureza de seus serviços, caminhará mais depressa do que o paulista.

No esforço de planejamento do Serviço Postal, vamos sumariar, com dados de relatório, o que se está fazendo:

a) está sendo efetuada a divisão, em novos distritos, dos grandes centros urbanos, como: São Paulo, Belo Horizonte, Belém, Manaus, Brasília, Fortaleza, Recife, Salvador, Guanabara, Goiânia, Curitiba e Porto Alegre para melhor distribuição domiciliar da correspondência; e

b) foi criado o Serviço Especial de Entrega Rápida (SEER), destinado a fazer chegar ao destinatário, no espaço de tempo o mais curto possível, a correspondência de primeira categoria.

Organizou-se o Serviço Especial de Entrega de Documentos, destinado à entrega de documentos de empresas de utilidade pública, estabelecimentos bancários e outros, mediante convênios, já implantado em 19 Diretores Regionais em 1970.

Em cumprimento de sua política de atuação dominante nos serviços de

coleta, transporte e distribuição de correspondência agrupada — permitidos a título precário a empresas de transporte de encomendas urgentes —, a ECT decidiu:

— Suspender a concessão de novas autorizações; fixar índices mínimos de produtividades e de arrecadação do preço postal; intensificar a fiscalização para coibir irregularidades; cancelar autorizações às empresas que não atingirem os índices mínimos fixados; preparar o zoneamento das áreas de atuação das permissórias.

O que caracteriza o novo Correio e novo Telégrafo para servir a um Brasil Grande é o dinamismo. Sendo uma empresa, tem flexibilidade e pode explorar serviços correlatos. Isto se faz através de convênios e da instituição de novos tipos de serviços.

Retratemos algumas situações:

— Mediante convênio com o Instituto Nacional do Cinema, a ECT assumiu o encargo da venda, aos exibidores de filmes, de ingressos e borderôs e, apenas implantados em algumas áreas, esse serviço já alcançou, em 1970, a renda de ..... Cr\$ 180.000,00.

— Cartões Thomas de La Rue e Gráfica Bruner, implantado em 1970, este serviço (venda de cartões postais e humorísticos-turísticos) produziu a renda para a ECT de Cr\$ 9.288,96.

— Banco Nacional da Habitação — Aguardando, ainda, autorização do Banco Central, este serviço se destina à captação, através da rede postal, de recursos em cadernetas de poupança, em nome dos “agentes financeiros”. Visa expandir o sistema financeiro da habitação.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Pois não, é uma honra ouvi-lo.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Comungo do ponto de vista dos meus colegas que apartearam o substancioso discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Ressalto, a bem da justiça, que melhoras se estão observando na atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Não terei a estultícia de imaginar um ser-

viço desse gênero semelhante ao dos Estados Unidos, onde o contribuinte americano tem confiança ilimitada nos seus correios. É um padrão de orgulho nacional. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que ali o carteiro é figura venerada pela comunidade. E inclusive, V. Ex.<sup>a</sup> que conhece sociologia política norte-americana, sabe que quando a situação política é mudada, o carteiro é substituído. Substitui-se o carteiro, mas não se substitui esse serviço exemplar, na grande Nação do Norte. V. Ex.<sup>a</sup> leu uma relação de cidades. Não ouvi o nome da Capital do meu Estado, onde há uma equipe valorosa e o Estado tem problemas também com o fechamento de agências. E aqui, se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, dirijo um elogio à compreensão de alguns Prefeitos, e cito o Prefeito Feliciano Costa, de Friburgo, que, espontaneamente, sabendo que esse serviço tem que ser suplementado pelas autoridades governamentais — retirado o aspecto de paternalismo a que V. Ex.<sup>a</sup> alude — instalou uma agência às expensas dos cofres municipais. O problema não é, portanto, fluminense, não é goiano, não é amazonense, me parece que é brasileiro e decorreu, na época, de uma medida de economia. V. Ex.<sup>a</sup> está-se cingindo mais à parte de correios e tenho a impressão de que chegará à parte dos telégrafos. Eu gostaria de citar algumas anomalias que se observam no meu Estado, onde há funcionários do Correio menores de idade. Tenho a certeza de que a direção vai ler o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, em matéria de dados, um dos mais completos que me tem sido facultado ouvir nesta Casa, e vai tomar conhecimento disto. Há menores cujos pais são obrigados a pagar a farda, o almoço, a passagem e os meninos entregam os telegramas em zonas distantes e não recebem salário. Conheço casos de há 3 ou 4 anos. O fato é que Roma não se fez em um dia e nós, a bem da justiça, temos de reconhecer que V. Ex.<sup>a</sup> está muito certo. O Correio, depois da Revolução, melhorou muito com a sua transformação de D.C.T. para Empresa Brasileira. Isso, aliás, foi feito por um cidadão ligado ao meu Estado, General Rubens Rosado Teixeira, atual Secretário de Estado. Em boa hora teve êle a inspiração de fazer toda essa mudança, porque o Correio es-



tava contido no seu desenvolvimento num emaranhado de portarias que se conflitavam, de burocracias de toda natureza e agora, já com esse tom empresarial, está indo para a frente. Pequenas falhas tenho a impressão que a direção receberá com agrado que elas sejam apontadas. Mas não podemos só ver as falhas; temos que ver também as qualidades. E, no momento, no que diz respeito à entrega de cartas, pelo menos posso dar depoimento de que nas cidades fluminenses, cidades de grande população, o serviço está sendo feito exemplarmente. Esse elogio, manda minha consciência que eu faça neste instante, no discurso-documento de V. Ex.<sup>a</sup>, tratando de matéria de que, afinal de contas, o Senado precisa ser cientificado através da pesquisa importantíssima que V. Ex.<sup>a</sup> fez, de um setor aparentemente apagado na administração, mas de inequívoca importância nos quadros administrativos do País.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. José Sarney** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, rapidamente? (Assentimento do orador.) Em aditamento ao aparte do Senador Vasconcelos Torres, também quero dizer que tive oportunidade de tratar do assunto de pequenos servidores, pequenos funcionários, carteiros do DCT, de pedido que recebi através de organização de classe deles no meu Estado do Maranhão. Neste sentido, recebi resposta do Sr. Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos dizendo que, realmente, ele reconhecia o problema da remuneração deficiente, que atualmente a Empresa só pagava o salário-mínimo, mas que o assunto estava sendo estudado dentro da Empresa, reconhecendo a justeza dessa pretensão. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte do nobre Senador José Sarney. Posso, por uma ilação do estudo que fiz em torno da política da Empresa, assegurar a V. Ex.<sup>as</sup> que um dos aspectos que me mereceu entusiasmo nesse trabalho foi o problema da política de pessoal, de valorização de pessoal. O DCT, que recebeu acervo de 63.000 funcionários, não os escorraçou. Muitas empresas deram

solução de colocação em disponibilidade ou de marginalização do antigo funcionário. O DCT, entretanto, recebeu esse pessoal e submeteu-o a cursos de treinamento, de valorização. O resultado estupendo que a empresa alcançou nesse ano findante, conforme confessa o seu Presidente em relatório, foi em decorrência do pessoal que trabalha nessa empresa.

De forma que esse ângulo aqui colocado, que é um problema que diz respeito à política de pessoal e à valorização da pessoa humana, numa perspectiva cristã, certamente merecerá da direção da empresa o maior carinho e uma solução justa.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Houve muita politicagem na admissão de pessoal, é verdade. Eu sei de carteiro cego, paralítico... De maneira que a empresa enfrentou problemas graves e essa justiça também tem que ser feita. O atual Presidente faz uma política humana. Não escorraça ninguém. V. Ex.<sup>a</sup> o diz e quero dar o testemunho, porque é a verdade dos fatos.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Com muito prazer.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para o nobre Senador José Lindoso, neste momento acredito que é de justiça ressaltar um fato curial em toda a administração brasileira: o homem certo para o lugar certo. Leis, regulamentos, portarias, nada disso funciona se não há quem execute e, realmente, o Coronel Haroldo me parece — eu sou muito pouco dado a elogios fáceis — ser o homem certo posto no lugar certo. S. Ex.<sup>a</sup>, ao que nos consta, no DCT está reproduzindo aquilo que no Exército sempre representou: um oficial de escol.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que não tenho contato pessoal com o Coronel-Engenheiro Haroldo Corrêa de Matos. Concluo, da leitura e da pesquisa que fiz com uma convicção: não se trata de um chefe, e sim de um líder que está chefiando uma grande empresa.

**O Sr. Virgílio Távora** — Este é o testemunho que damos a V. Ex.<sup>a</sup>, por-

que esse homem foi nosso auxiliar durante muito tempo, por isso assim nos pronunciamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sr. Senador José Lindoso, eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> licença para passarmos à Ordem do Dia porque o tempo está esgotado. V. Ex.<sup>a</sup> prosseguiria após a Ordem do Dia.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Sou submisso ao Regimento da Casa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Vamos passar à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971 (n.º 1.329/68, na Casa de origem), que “dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências”, tendo PARECERES, sob n.ºs 144 e 145, de 1971, das Comissões

— de Educação e Cultura, favorável;

— de Agricultura, favorável, com Emenda que oferece, de n.º 1-CA.

O projeto constou da Ordem do Dia da Sessão do dia 25 do corrente, tendo sua discussão sido adiada para esta data, a requerimento dos Srs. Senadores José Lindoso e Adalberto Sena.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

**O SR. RUY SANTOS** — Peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) O projeto oriundo da Câ-

mara virá permitir o registro, ex officio, em caráter definitivo, nas disciplinas que lecionam, de práticos em estabelecimentos de ensino agrícola, oficiais e equiparados.

A lei já garante o registro ex officio desses professores e auxiliares de ensino, através do art. 9.º do Decreto n.º 42.054, de 18-8-57.

Assim sendo, Sr. Presidente, sou forçado, respondendo pela Liderança, a me pronunciar contrariamente a esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. Em consequência, fica prejudicada a Emenda.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Para declaração de voto.) Sr. Presidente, queria deixar consignado que a Bancada da Minoria votou a favor do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Será consignado o voto da Bancada do MDB.

A matéria será arquivada, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

### PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 5, de 1971

(N.º 1.329-A, de 1968, na Câmara)

Dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, dos estabelecimentos

de ensino agrícola, oficiais, equiparados ou reconhecidos, efetivados ou a serem enquadrados nos cargos que exercem, de acôrdo com a legislação posterior à Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, ou com o disposto no art. 194 da Constituição Federal, serão registrados *ex officio*, em caráter definitivo, nas disciplinas que lecionam.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno unico, do Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1971 (n.º 97-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros) para o fim que especifica”, tendo

PARECER sob n.º 151, de 1971, da Comissão

— de Finanças, favorável.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 25, de 1971**

(N.º 97-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros) para o fim que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário

— Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para atender despesas de exercícios anteriores.

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento ao subanexo 07.00, a saber:

**07.00 — JUSTIÇA ELEITORAL**

07.20 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul  
Projeto 07.20.01.06.1.008

4.1.1.0 — Obras Públicas 94.800

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 24, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão do seu Parecer n.º 140, de 1971), que “suspende a execução dos vocábulos “através do Tribunal de Justiça” no inciso V do art. 55 da Constituição do Estado de São Paulo; do art. 147 das Disposições Permanentes da mesma Constituição; e bem assim dos arts. 4.º, inciso II, 10, 11, 12 e 17 das Disposições Transitórias da Constituição de 13 de maio de 1967 do Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 24, de 1971

Suspende a execução dos vocábulos “através do Tribunal de Justiça” no inciso V do art. 55 da Constituição do Estado de São Paulo; do art. 147 das Disposições Permanentes da mesma Constituição; e, bem assim, dos arts. 4.º, inciso II, 10, 11, 12 e 17 das Disposições Transitórias da Constituição, de 13 de maio de 1967, do Estado de São Paulo.

Art. 1.º — É suspensa a execução dos vocábulos “através do Tribunal de Justiça” no inciso V do art. 55 da Constituição do Estado de São Paulo; do artigo 147 das Disposições Permanentes da mesma Constituição; e, bem assim, dos arts. 4.º, inciso II, 10, 11, 12 e 17 das Disposições Transitórias da Constituição, de 13 de maio de 1967, do Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Continua com a palavra o Sr. Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dando prosseguimento à nossa exposição, diríamos o seguinte:

(Lê.)

Mas, a Empresa não se volta só para o Brasil. As suas necessidades de expansão e de atendimentos aos usuários levaram-na a criar, em 1970, as Linhas Rodoviárias Especiais Internacionais. As Linhas Postais Rodoviárias Internacionais para Montevideu—Uruguai e Assunção—Paraguai, têm por finalidade fazer chegar àquelas capitais as correspondências de vasta área do Brasil, cortada pelas referidas linhas, reduzindo de 5 dias para 72 horas o prazo de entrega da correspondência para aquele destino ou daquela procedência.

Em dezembro de 1970, havia, em funcionamento, 3.588 agências. A Empresa, no Brasil, vem fazendo convênios com os Municípios, instalando

Postos de Correio em localidades onde não há serviços postais e não comportam agência postal. Esses postos funcionam em instalações e com funcionário da municipalidade, custeando a ECT as despesas de material e transporte de malas. Assim, nesse regime já foram instalados 208 postos. Por outro lado, estabelecimentos comerciais dos grandes centros instalam balcões de selos e postagem de correspondência simples, sem qualquer ônus para a Empresa.

Nesse particular, no que concerne a Agências, sentimos que as novas concepções da Empresa se chocam com o velho sistema de se criar Agências indiscriminadamente e sem o apoio das municipalidades. No Amazonas, onde a Empresa, enfrentando a geografia incomensurável do espaço físico, imprime ritmo dinâmico aos seus negócios, tem ainda, contudo, muito a fazer e refazer, principalmente no interior. Equipamentos novos foram comprados pelo antigo DCT e não foram ainda instalados e os imóveis reclamam urgentes reparos. Mas, os contatos se fazem com as Prefeituras para, no sistema de cooperação, serem superadas as dificuldades no meu Estado.

A Empresa, em 1970, criou o Serviço Linhas-Troncos Nacionais e Regionais, que interligam os diferentes pontos do País, encurtando, com isso, grande parte do tempo anteriormente gasto entre postagem e entrega, facilitando, de modo notável, a circulação da correspondência.

A estatística do Movimento Postal em 1970, que diz da febril atividade da empresa, se expressa nos seguintes dados:

**CORRESPONDÊNCIA POSTADA**  
(N.º de unidades)

Ordinária (cartas e objetos) — 584.400.474;

Registradas simples (superfície e aérea) — 166.971.564;

Registrada oficial (superfície e aérea) — 20.785.968;

Registrados com valor declarado (carta e encomendas) — 8.791.092;  
Total — 780.949.098.

**CORRESPONDÊNCIA DISTRIBUÍDA**

Ordinária (cartas e objetos) — 666.215.917;

Registrada (cartas e objetos) — 86.211.396;

Total — 752.427.313.

No Setor Filatélico, de grande interesse cultural, as atividades em 1970 se traduzem em:

28 emissões de selos comemorativos; 21.600.341 exemplares, no valor de Cr\$ 16.383.890,60;

3 emissões de blocos comemorativos, 405.000 exemplares, no valor de ..... Cr\$ 345.000,00;

2 emissões de cartões postais, 60.000 exemplares, no valor de Cr\$ 100.000,00.

Ao lado do serviço postal, cresceu, também, em volume e eficiência o Serviço Telegráfico. O Departamento de Serviços Telegráficos explora a transmissão de mensagens, seja através de linhas físicas, seja através do sistema de microondas e ainda, apenas na Guanabara e Niterói, o Serviço de Telefone Oficial.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Com prazer, Senador.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Aliás, muito bom esse serviço, serviço que salvou vidas, por ocasião da triste e lamentabilíssima catástrofe no incêndio do circo Norte-americano. E quanto aos acontecimentos de maio, da depredação da Frota Carioca, se não fôsse o telefone oficial o socorro não chegava a tempo. Esse serviço é, portanto, o n.º 1 dos Correios e Telegrafos do meu Estado.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

(Lendo.)

Quanto a este último serviço, foi proposta ao Ministério das Comunicações a sua extinção, em face do desenvolvimento da Companhia Telefônica Brasileira, eliminando-se, assim, um paralelismo do serviço público.

Por outro lado, é programa do Ministério das Comunicações a transferência, para a EMBRATEL, do serviço telegráfico, havendo, para isto, em funcionamento, uma Comissão Permanente de Transferência.

O pessoal utilizado no serviço de telecomunicações, no fim de 1970, totalizava 19.239 servidores, incluindo funcionários do antigo DCT e contratados sob regime da CLT, no que se refere à produção:

ESPÉCIE	QUANTIDADE		RENDA	
	N.º de Telegramas	N.º de Palavras	E. C. T. Cr\$	F. N. T. Cr\$
Interior	15.592.415	252.406.119	30.548.686,00	4.582.302,00
Internacional	62.740	1.196.592	_____	_____
Rádio	20.154	368.222	_____	_____

Houve, por parte da ECT, a preocupação de modernizar, com os recursos ao seu alcance, as instalações telegráficas e radiotelegráficas de que dispõe. Foram substituídos, quase totalmente por teleimpressores, os antigos aparelhos Morse e Baudot, que permaneceram, unicamente, onde sua substituição foi de todo impossível, por não se justificar.

A respeito das atividades desse setor, teríamos muito a registrar sob os títulos de Telexograma, Telegramas Fonados, Serviço Gentex, Serviço Nacional de Telex, que revelaram índice de produtividade digno de realce.

As linhas telegráficas de circuito físico que associamos à figura extraordinária de Cândido Mariano Rondon, o sertanista que nos deu lições perenes de brasilidade com a penetração pelo Oeste até à Amazônia, não estão sendo construídas como meta, em face às novas realidades da tecnologia, com o sistema de microondas. Contudo, a Empresa empreendeu reconstruções e se verifica mesmo um aumento de 2% sobre as existentes em 1969.

A ECT ocupa, atualmente, 4.608 imóveis, dos quais 3.354 são de sua propriedade e 1.254 alugados.

Cuida-se do prosseguimento das obras já iniciadas, reparos e adaptações mais urgentes e início apenas das obras de alta prioridade. Em reparos e adaptações, em quase tôdas as Diretorias Regionais, foram gastos, em 1970, Cr\$ 7.972.169,00.

Por certo, na objetividade que Vs. Exas., Srs. Senadores, têm do trato da coisa pública, cumpre fazer um enfoque rápido no âmbito dos serviços financeiros.

Dentro dos estritos esquemas de uma contabilidade pública a que ainda estava sujeita ao criar-se a ECT, em 1969, não foi possível aplicar-se, no campo financeiro, tudo aquilo que a elasticidade de uma programação financeira típica de empresa exige.

Entretanto, em 1970, já o Departamento de Finanças conseguiu promover o enquadramento, em moldes de empresa, de uma programação financeira, destinada a chegar-se ao conhecimento do custo operacional das atividades de cada setor.

Outro aspecto delicado e importante nessa transformação foi o respeito a pessoal.

Eis o campo em que, obviamente, se deveriam encontrar os obstáculos de maior monta, dado que, recebendo pessoal do Serviço Público, com vários direitos e vantagens já adquiridos, a Empresa teria de encontrar fórmula que conseguisse, ao mesmo tempo, resguardando êsses direitos, lograr a produtividade e maleabilidade de que necessita uma Empresa, o aparelhamento dêsse mesmo pessoal, selecionado de maneira a mais precária e, já viciado por diversas circunstâncias.

Conhecedora de tudo isto, a ECT concentrou suas atividades principais, segundo uma hierarquia que compreendeu objetivos prioritários e realizações adicionais.

Entre êstes objetivos prioritários são assinaladas as seguintes realizações, em 1970: atualização das promoções, censo geral do pessoal, mecanização do cadastro geral do pessoal, reestruturação do Departamento de Pessoal com a instituição de atividade de treinamento, organização e transferência para a administração direta do Serviço de Funcionários Inativos, aprovei-

tamento de funcionários do ex-DCT, classificação de cargos, treinamento e promoção, e tantas outras iniciativas.

Foram completamente atualizadas, até o 3.º trimestre de 1970, tôdas as promoções dos servidores do ex-DCT e à disposição da ECT, as quais se encontravam atrasadas de vários anos, tendo sido encaminhadas ao Ministério das Comunicações, até 25-11-70, 7.276 promoções.

Esse fato diz da sensibilidade dos dirigentes da Empresa que consideram o homem como o fator mais importante para o seu crescimento.

Por isso mesmo, registram-se no Relatório, outras iniciativas de valorização dos seus empregados, como o Curso de Reforma Administrativa, passando por êste um total de 13.759 servidores; o Plano Geral de Treinamento, que compreendeu cursos intensivos, cursos semestrais, 685 cursos na Escola de Aperfeiçoamento, bem como 120 cursos junto a outras Instituições, sendo 3 no exterior, e que beneficiou 3.667 servidores.

Realça-se aqui, o fato de se terem iniciado os estudos e adotado providências para o funcionamento, em curto prazo, de uma Escola Superior e de 7 Escolas Médicas, bem como a obtenção de auxílio técnico das Nações Unidas, consubstanciado na assessoria de 8 técnicos para planejamento e desenvolvimento do sistema postal e para treinamento do pessoal, bem como a concessão de 36 bolsas de estudo no estrangeiro para os servidores e o equipamento das três primeiras escolas de nível médio.

Pelo exposto, nota-se o esforço da ECT, no sentido de racionalizar e dinamizar suas atividades.

E, por oportuno, cumpre salientar o resultado referente à receita postal do ano de 1970, que montou a Cr\$ . . . . 82.356.568,95 apresentando um acréscimo de Cr\$ 33.328.214,79 sobre o valor correspondente de 1969, isto é Cr\$ 49.028.354,16. Esse resultado espelha um aumento de 68%. Raras empresas podem apresentar tal aumento no faturamento de um ano sobre o anterior e quando o apresentam, é consequência de apreciável inversão de recurso em equipamentos e instalações.

A significação do fato ainda adquire maior expressão quando se leva em conta que no período:

1.º) não houve aumento do preço do produto (tarifa); portanto, todo o acréscimo de faturamento representa real aumento de produção, isto é, de volume de tráfego postal;

2.º) não houve aumento do efetivo de pessoal que se manteve estacionário, 63.540 servidores no início do ano e 63.312 no fim; portanto, todo o acréscimo de produção representa real aumento de produtividade;

3.º) não ocorreu qualquer investimento destinado à melhoria das condições materiais de execução do serviço: não se adquiriu ou se colocou em serviço uma só viatura, uma só máquina, um só equipamento; portanto, o espetacular resultado foi exclusiva consequência da ação do pessoal, ao longo de todos os escalões, respondendo de forma impressionante ao treinamento e aos estímulos recebidos, animando-se de excepcional motivação para conseguir notáveis melhorias da imagem da Empresa e seu produto e das condições de acessibilidade dos serviços para o usuário.

Apresenta excelentes condições de recuperação a Empresa que, sem investimento, aumenta de 70% sua produção num ano; que com um treinamento de emergência e provisório, aumenta a produtividade na mesma proporção.

O Correio, em todos os grandes países é deficitário, exige um suprimento de recursos públicos. Mas isso não significa que se faça o serviço na base do paternalismo e que o usuário não contribua razoavelmente para sua manutenção.

A nova mentalidade empresarial e uma política de valorização do homem revelaram, no caso, resultados financeiros auspiciosos, como se pode apreciar pelos dados oferecidos. As realizações financeiras tiveram a dinamização necessária, para atender à liquidação dos compromissos do exercício, bem como grande parte dos encargos residuais dos exercícios anteriores.

Impõe-se, nessa linha de raciocínio, a eliminação da franquia postal para as repartições públicas, o que acontecerá, segundo declarações do Ministro Hygino Corsetti, a partir de janeiro. Isso representará grande passo no

fortalecimento da empresa e um ato de justiça, pois, se todos pagarem, aumentando o universo de usuários contribuintes, as taxas serão efetivamente equitativas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

É certo que tomei por demais o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> Detalhei, no desejo de ser verdadeiro.

Mas, tive objetivo patriótico. Quis revelar à Nação, em linhas gerais, o que é a novel Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Com cerca de dois anos de funcionamento, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, recebendo acervo desatualizado e desorganizado, do antigo DCT, dinamiza e valoriza o seu pessoal e inova nas técnicas de comunicação, numa arrancada definitiva para conquistar o crédito e o respeito do povo brasileiro, para servi-lo com eficiência e seriedade, dentro de uma consciência de que os Correios e Telégrafos, juntamente com as outras entidades que compõem o Ministério das Comunicações, constituem sistemas de nervos e sangue para o Brasil moderno.

A Empresa responde, assim, num estupendo esforço, ao programa da integração nacional, de interligação com eficiência.

Há defeitos e falhas, porque Roma não se fez num dia. O DCT era ente sofrendo de caquexia, que através da Empresa se revitalizou no milagre da liderança de uma equipe de patriotas e numa demonstração de quanto o brasileiro é capaz.

Hoje, pode dizer-se que o Correio é sigilo e rapidez na condução da mensagem.

As comunicações modernas da era da cibernética que estamos implantando no País, constituem o atendimento de uma exigência imperativa dos novos tempos e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos se prepara para o ano 2.000 com o Brasil potência. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Vasconcelos Torres.



**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
(Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizou-se na semana passada, em Goiânia, a VIII Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais, encontro promovido pela Federação Nacional dos Jornalistas e organizado pelo sindicato da classe em Goiás, para o qual o Presidente desse Sindicato teve a nímia gentileza de me convidar, e a que, por motivos relevantes, não pude comparecer.

Sr. Presidente, sendo eu autor de projeto que cria a Ordem dos Jornalistas, a solicitação de minha presença dizia respeito à possibilidade de amplo debate sobre a matéria, que já obtive parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e foi remetida à de Legislação Social, onde o nobre Senador Danton Jobim foi encarregado de emitir parecer.

No telex que enviei aos brilhantes jornalistas goianos, fiz ver que aceitaria qualquer sugestão, qualquer crítica, qualquer adendo, mesmo porque outro não foi meu propósito quando apresentei a matéria à consideração de meus Pares, senão justamente o de atender um grupo de profissionais que me havia solicitado a proposição.

Eis que, Sr. Presidente, a "Carta de Goiânia", resultante das conclusões tomadas nesse memorável conclave, inscreve, justamente, como sua primeira deliberação, um ponto de vista inteiramente contrário ao meu projeto. Eu indaguei dos profissionais que lá compareceram, e fui informado que justamente a minha mensagem havia sido acolhida pelo tom de diálogo que procurei estabelecer com essa grande, laboriosa e patriótica classe. Justamente diante desta alternativa, não tendo podido comparecer, e tendo sido votada a proposição, eu agora, Sr. Presidente, sabendo que o meu nome foi objeto de referências amigas e fraternas por parte desses profissionais, quero dar ciência desta Carta e também dizer que venho comungar com os jornalistas, em todos os seus itens, inclusive no que diz respeito ao meu projeto.

Vou esperar o aparte do nobre Senador Danton Jobim, mas de pronto anunciando que vou providenciar para que esta matéria seja retirada. Com grande honra, Senador Danton Jobim, recebo o seu aparte.

**O Sr. Danton Jobim —** Realmente, este problema da criação da Ordem dos Jornalistas Brasileiros, ou dos Jornalistas do Brasil, vem rolando há muitos e muitos anos. De quando em quando surgem, na classe, sugestões neste sentido. Entretanto, desde há muito que a classe, na sua grande maioria, tomou posição contrária a essa idéia. Naturalmente, todos nós louvamos a intenção que presidiu a apresentação deste projeto, por parte de V. Ex.<sup>a</sup> Todos os jornalistas concordam em que houve da parte de V. Ex.<sup>a</sup> preocupação de prestar um serviço à classe, ou pelo menos de atender a uma reivindicação dela. Na realidade, entretanto, como eu não fui ouvido a respeito da sua intenção, eu não pude esclarecê-lo sobre os antecedentes dessa idéia. Não é muito grata, aos jornalistas, qualquer iniciativa no sentido de disciplinar ainda mais o exercício da profissão. Por uma razão muito simples: poucas profissões são tão disciplinadas legalmente, quanto a do jornalista. E poucas profissões necessitam de tamanha soma de independência, de autonomia de ação como a do jornalista. A maioria da classe sempre achou que esta está muito bem representada através de instituições como a Associação Brasileira de Imprensa, que é sua procuradora natural e em escala nacional, sempre achou que nós estivemos vigilantes na defesa dos interesses morais da comunidade jornalística, enquanto que o Sindicato, a Federação dos Jornalistas Profissionais se incumbiam da defesa dos seus interesses de natureza econômico-social. De modo que esta é a razão, não outra, por que a idéia não nos era simpática. Além disso considerávamos que a classe dos jornalistas não é composta de profissionais liberais, como muita gente supõe; 99,5% dos que exercem a profissão têm vínculo empregatício com empresas jornalísticas, não são trabalhadores autônomos, como acontece com os advogados e com os médicos, de modo que não se poderia estabelecer o simile entre a Ordem dos Advogados, por exemplo, e a Ordem dos Jornalistas. Preferimos que as questões de natureza ética sejam dirimidas pelo Juiz togado, preferimos que elas se transfiram aos Tribunais e jamais aos tribunais de classe, pois esse tribunal é composto, evidentemente, de profissionais de jornais diferentes, que podem concorrer uns

com os outros. Tivemos uma experiência desastrosa com o Conselho Nacional de Imprensa, criado ao tempo da ditadura, de maneira que não queremos repeti-la de nenhum modo. Preferimos que as questões que surjam no exercício da profissão, de natureza moral ou ética, sejam, tôdas elas, levadas aos Tribunais e confiadas à nossa Justiça, que merece, sem dúvida, tôda a nossa confiança. Muito obrigado, Senador.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
Grato a V. Ex.<sup>a</sup>

Queria dizer ao nobre aparteante que se há uma característica na minha vida é a da humildade: sou homem — e aqui V. Ex.<sup>a</sup> irá testemunhar no correr dos anos que vamos passar juntos — que não se aborrece, não fica magoado quando aprende.

A idéia consubstanciada no projeto para mim tem o valor da provocação do debate. Posso, às vêzes, ficar um pouco triste mas compreendo razões maiores, porque a soberania do Plenário é muito grande, e, cada dia que venho aqui, aprendo sempre mais alguma coisa, porque êste Senado é fabulosamente importante para ensinar ao homem público.

Quando, por exemplo, da rejeição do projeto de minha autoria, que dava o nome de Euclides da Cunha à Transamazônica, confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que engoli um pouco em seco quando ouvi os pareceres favoráveis de tôdas as Comissões — êsse projeto, que pertenceu à Bancada fluminense, porque, se a matéria foi consubstanciada na proposição, antes já meu eminente colega e amigo Senador Paulo Tôrres pronunciara o bellissimo discurso, deprecando do Govêrno a medida que nós, fluminenses — e por que não dizermos nós brasileiros? — achamos muito justa. Neste caso, eu, que havia mandado dizer ao Sindicato de Goiânia, aqui, mais uma vez, agradeço aos profissionais dessa linda cidade, cuja hospitalidade pude sentir através dos telefonemas e telex seguidos, exigindo minha presença como hóspede da classe. Isso só, para mim, valeu. Mas, jamais uma deliberação de classe, tomada num conclave importante como êsse, faria com que eu desejasse tocar êsse projeto para frente de qualquer maneira. Se êsses que foram a Goiânia não estão de acôrdo — e já agora a voz de um

líder autorizado dos jornalistas brasileiros faz ponderações tão importantes — e se eu já me havia curvado à deliberação de Goiânia, agora, então, me sinto mais esclarecido, com um detalhe, prezado Senador Danton Jobim: é que eu já tive a honra de pertencer a essa classe, e a ela devo a posição que ocupo hoje, como representante do meu Estado no Senado Federal, e já ocupei como Deputado Federal; enfim, devo a minha carreira política ao fato de ter sentado à frente de uma escrivadinha, numa bancada de jornal.

**O Sr. Danton Jobim —** Dá-me licença V. Ex.<sup>a</sup> para um pequeno aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
Com prazer, Senador.

**O Sr. Danton Jobim —** Quero apenas manifestar a V. Ex.<sup>a</sup> a gratidão da classe jornalística, que creio poder representar como Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, pelo nobre gesto de V. Ex.<sup>a</sup>, prontificando-se a retirar aquela proposição que apresentou com os melhores intuitos de servir-lhe. Estou certo de que êsse serviço que V. Ex.<sup>a</sup> vai prestar agora à classe e, sobretudo, a mim pessoalmente, evitando que eu opine contrariamente, num parecer a projeto de V. Ex.<sup>a</sup>, será, sem dúvida, registrado com carinho, com admiração por todos os jornalistas.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
Agradeço, e praza aos céus que não seja apenas nisso, que V. Ex.<sup>a</sup> bondosamente classificou de serviços, que eu possa ter a oportunidade de ser realmente útil à classe, que se constitui de obreiros anônimos da grandeza dêste País.

O fato, também, de o Presidente do Sindicato dos Jornalistas do meu Estado, o brilhante profissional Tácito Tany ter votado contra o projeto e esclarecido que não havia partido do Sindicato do Estado do Rio a inspiração da minha iniciativa, devo dizer ao nobre aparteante e ao Senado que foram os jornalistas e que, certamente, se renderão à evidência do argumento poderoso que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de expender em tôrno da matéria que me convenceu, inclusive.

Eu já assomei à tribuna com o propósito de fazer essa retirada do pro-

jeto. Pedirei à Mesa tome as necessárias providências, não só porque V. Ex.<sup>a</sup> se sentiria constrangido — não só por isso — e devo aditar que nenhum constrangimento deve haver, nem em V. Ex.<sup>a</sup>, nem em qualquer colega, porque só terá um projeto com parecer desfavorável ou rejeitado quem apresenta projetos. Quantas vezes eu me entristeço quando o meu Flamengo perde! Eu queria que o Flamengo ganhasse sempre. É assim, com um pouco de desportividade aplicada à vida parlamentar, que levo a vida.

Sr. Presidente, êsse fabuloso encontro de Goiânia resultou numa carta, que tem o nome da Capital do grande Estado de Goiás — Carta de Goiânia — e vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que essa carta figure como um documento apenso ao meu discurso, com ela de inteira concordância, pelo fato de que, realmente, todos os assuntos de interesse da classe são aqui alinhados e também pela maneira com que se houve o Congresso, que teve no seu primeiro dia, inclusive, a presidi-lo a brilhante figura do Coronel Otávio Costa, que proferiu palestra importante sobre a Imprensa e o Governo.

Vou passar à Taquigrafia o documento e espero que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, determine a publicação. E pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se já posso fazer a retirada, ou se, em outro momento, poderei tornar a providência de que já dei antecipadamente notícia à Casa.

Obrigado. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A solução depende de requerimento de V. Ex.<sup>a</sup> que poderá entrar no expediente da Sessão de amanhã.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO.

#### CARTA DE GOIÂNIA

É a seguinte, na íntegra, a "Carta de Goiânia" aprovada nesta capital ao ensejo do encerramento da VIII

#### Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais:

"Jornalistas de todo o País, reunidos em Goiânia, de 23 a 27 de junho de 1971, por ocasião da VIII Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais, depois de debaterem os principais problemas da classe, decidiram: 1) manifestar total repúdio à criação da Ordem dos Jornalistas Profissionais, prevista no projeto n.º 30, em tramitação do Senado Federal, por considerá-la contrária aos interesses da classe, já que o Decreto-lei n.º 972, com as alterações posteriores e as já encaminhadas, atende perfeitamente aos objetivos de regularização do exercício da profissão; 2) propugnar pela melhoria do nível de cultura da classe, visando ao fortalecimento profissional e pela fixação de um salário-mínimo profissional, dado o papel que hoje representa o homem de imprensa no processo de desenvolvimento econômico, social, político e cultural do País; 3) solicitar do Ministério do Trabalho que, através de seus órgãos competentes, faça observar o fiel cumprimento dos dispositivos do Decreto-lei n.º 972 pelas empresas; 4) solicitar do Governo Federal o reconhecimento dos cursos de comunicação em funcionamento no País, que estejam enquadrados nas formalidades legais e atendam aos interesses cada vez mais prementes de aprimoramento cultural da classe; 5) sugerir a criação de uma carteira de identidade profissional única para todos os jornalistas profissionais sindicalizados e seu reconhecimento pelo poder público como documento hábil de identidade em todo o País; 6) encarecer ao Governo Federal a necessidade de humanização da correção monetária para os financiamentos do Banco Nacional da Habitação destinados à aquisição da casa própria, estabelecendo-se prazo fixo para a amortização da dívida e percentual fixo sobre a renda para efeito de cálculo das prestações, visando a evitar que diminua cada vez mais o poder aquisitivo do trabalhador, dentro da atual política salarial do Governo; 7) solicitar do BNH que faça uma recomposição com mutuários atualmente em atraso, visando a resguardar os interesses do órgão e evitar ocorrência de crise social na habita-

ção, dentro de um programa de integração social e dinamização do sistema cooperativista habitacional; 8) envidar esforços no sentido da defesa do livre exercício profissional, hoje tão espezinhado em quase todas as partes do mundo; 9) conscientes da realidade atual do País, manifestar, finalmente, sua confiança na capacidade do povo brasileiro e na realização dos objetivos de progresso e bem-estar social que devem ser a preocupação constante de todos aqueles que detêm qualquer parcela de res-

ponsabilidade na condução da sociedade brasileira."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais cradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

#### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)